



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Câmara Municipal de Alto Paraguai	4
Câmara Municipal de Cáceres	4
Câmara Municipal de Campinápolis	4
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis	5
Câmara Municipal de Confresa	5
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	24
Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste	24
Câmara Municipal de Nova Guarita	24
Câmara Municipal de Nova Olímpia	25
Câmara Municipal de Paranatinga	25
Câmara Municipal de São José do Povo	25
Câmara Municipal de São José do Rio Claro	25
Câmara Municipal de Várzea Grande	26
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	27
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá	27
Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	28
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlândia	29
Prefeitura Municipal de Acorizal	29
Prefeitura Municipal de Água Boa	29
Prefeitura Municipal de Alto Garças	59
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	63
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	64
Prefeitura Municipal de Apicacás	65
Prefeitura Municipal de Araguaiana	68
Prefeitura Municipal de Araputanga	69
Prefeitura Municipal de Aripuanã	70
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	79
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	80
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	83
Prefeitura Municipal de Brasnorte	83
Prefeitura Municipal de Cáceres	89
Prefeitura Municipal de Campinápolis	95
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	101
Prefeitura Municipal de Campo Verde	105
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	113
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	127
Prefeitura Municipal de Canarana	239
Prefeitura Municipal de Carlinda	244
Prefeitura Municipal de Castanheira	244
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	245
Prefeitura Municipal de Cocalinho	247
Prefeitura Municipal de Colíder	247
Prefeitura Municipal de Colniza	276
Prefeitura Municipal de Comodoro	366
Prefeitura Municipal de Confresa	367
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	371
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	372
Prefeitura Municipal de Curvelândia	381
Prefeitura Municipal de Diamantino	384
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	388
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	388
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	388

Prefeitura Municipal de General Carneiro	389
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	423
Prefeitura Municipal de Itanhangá	425
Prefeitura Municipal de Itaúba	427
Prefeitura Municipal de Jaciara	438
Prefeitura Municipal de Jangada	444
Prefeitura Municipal de Jauru	445
Prefeitura Municipal de Juruena	446
Prefeitura Municipal de Luciara	447
Prefeitura Municipal de Marcelândia	451
Prefeitura Municipal de Matupá	451
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	452
Prefeitura Municipal de Nobres	498
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	499
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	501
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	504
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	506
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	509
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	510
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	511
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	512
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	514
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	515
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	523
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	527
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	530
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	530
Prefeitura Municipal de Paranatinga	531
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	533
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	537
Prefeitura Municipal de Poconé	541
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	542
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	551
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	551
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	553
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	554
Prefeitura Municipal de Poxoréu	559
Prefeitura Municipal de Querência	566
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	567
Prefeitura Municipal de Rio Branco	567
Prefeitura Municipal de Rondolândia	574
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	584
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	584
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	584
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	586
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	588
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	588
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	590
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	599
Prefeitura Municipal de São José do Povo	640
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	641
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	641
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	642
Prefeitura Municipal de Sapezal	646
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	655
Prefeitura Municipal de Sorriso	656
Prefeitura Municipal de Tabaporã	664
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	673
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	675
Prefeitura Municipal de Torixoréu	676
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	677
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	687
Prefeitura Municipal de Vila Rica	689

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024****DECRETO Nº 07 de 11 junho de 2024**

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo, devido ao falecimento **Senhor JOÁS ALVES DE SOUZA ex vereador Municipal**.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e, que lhe confere o cargo.

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias, no Poder Legislativo de Alto Paraguai.

Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento da Senhor Joás Alves de Souza ex Vereador Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024****CONTRATO Nº 013/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: CLEBER PINHO OLIVEIRA, CNPJ 19.564.503.0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM CERIMONIAL E BUFFET, INCLUINDO A ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 46.700,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES

INÍCIO: 12/06/2024 **TÉRMINO:** 12/01/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 12 DE JUNHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 113/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 035/2024, de 17 de maio de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BARCELOS MORAES		
SUPLENTE:	ELIZABETH PEREZ ARTIAGA		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 013/2024	CLEBER PINHO OLIVEIRA, CNPJ 19.564.503.0001-18.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM CERIMONIAL E BUFFET, INCLUINDO A ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	12/01/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretária de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 114/2024**

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIA JOSÉ VIANA SILVA e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 010/2024, de 11 de junho de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ VIANA DA SILVA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***1697*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.051.971-**, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Gabinete, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, com data retroativa a partir de **11 de junho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 12 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**ERRATA 001/2024 PORTARIA Nº. 406 DE 29 DE MAIO DE 2024.****ERRATA 001/2024****PORTARIA Nº. 406 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

A Portaria nº. 406 de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso – AMM <https://diariomunicipal.org/admin/publicacao/14203...>, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA Sr. **DANIEL JUNIOR DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSERVIDOR Sr. **DANIEL JUNIOR DOS SANTOS** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 12 de junho de 2024.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Porto Velho, nº 385, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.499.332/0001-72, neste ato representada pelo Presidente - **VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG 10263551, e inscrito no CPF nº 805.366.541-15, residente na Avenida Brasil, 1380, centro, em Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado, **O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal - **Sr. RAFAEL MACHADO**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **RECEPTOR**, celebram o presente Termo de Doação e Entrega de veículo, que reger-se-á pela Resolução nº 50 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do Chevrolet, modelo S10 LT, Placa QC-C6530/MT, Chassi: 9BG148FK0LC410542, Renavam: 01211407648, cor prata, capacidade 5P, potência 200 CV, registrado no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº 1299.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Câmara Municipal:

Entregar o veículo ao Município em perfeitas condições de uso;

No ato da entrega repassar ao Município o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

Do Município:

Receber o veículo descrito na Cláusula Primeira deste Termo de Doação, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo;

Fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

Cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁSUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela RECEPTORA das obrigações assumidas neste Termo de Devolução e entrega de veículo ensejará a resolução deste retornando o bem ao patrimônio da DOADORA, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A vigência do presente termo será por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caberá ao RECEPTOR proceder a transferência do veículo junto ao DETRAN/MT no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à contar da data de assinatura do presente termo, sob pena das sanções e multas legais.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Campo Novo do Parecis, em 11 de Junho de 2024.

VER. VANDERLEI BAIOTO

Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Prefeito Rafael Machado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL N. 01/2024**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL N. 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Confresa-MT, no exercício de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de servidores, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A comissão responsável foi nomeada pela portaria 053/2024, seguindo as diretrizes da Legislação Municipal, Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos e Salários, e suas alterações posteriores, conforme especificado neste edital.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, regido por este Edital, seus anexos, diplomas legais e eventuais retificações, tem como objetivo o preenchimento de vagas para o quadro de servidores da Câmara Municipal de Confresa-MT. Será organizado pela Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos LTDA, em conjunto com a Comissão do Concurso Público, nomeada pela Câmara Municipal de Confresa-MT, por intermédio da portaria 053/2024, que instituiu a referida Comissão de Concurso Público. 1.2 A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados durante o concurso público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Isso é essencial para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes de que essas informações poderão, possivelmente, ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler integralmente este Edital e acompanhar as informações divulgadas no site da Ásectta; portanto, não poderá alegar desconhecimento posterior.

1.4.1. Não serão fornecidas, pelo atendimento da Ásectta, informações que já estejam claras neste Edital. Essa medida visa mitigar possíveis efeitos negativos decorrentes de interpretações durante o atendimento.

2 PRAZO DE VALIDADE

2.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção e classificação para os cargos e funções mencionados neste Edital serão realizadas por meio das seguintes etapas:

a) **1ª Etapa** – Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório; b) **2ª Etapa** – Prova Prática de Informática; c) **3ª Etapa** – Exame Admissional, de caráter eliminatório, a ser conduzida pela Junta Médica da Câmara Municipal de Confresa-MT; d) **4ª Etapa** – Apresentação de documentos, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão da Câmara Municipal de Confresa-MT.

3.2 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

a) **Anexo I** – Quadro de Vagas b) **Anexo II** – Escolaridade Mínima, Requisitos Mínimos e Atribuições dos Cargos; c) **Anexo III** – Conteúdo Programático; d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de PCDs; e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Desempregado. f) **Anexo VI** – Cronograma.

4 INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

4.1. Todos os candidatos que participarem do concurso, e classificados até a 10ª colocação em cada cargo, caso sejam aprovados na prova prática, serão incluídos em uma lista de classificados, e essa lista será utilizada para possíveis convocações de candidatos excedentes, caso a Câmara Municipal de Confresa-MT decida realizá-las. É importante destacar que, aos candidatos excedentes convocados, serão aplicadas as mesmas regras estabelecidas para os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previsto no Edital.

4.2 O regime jurídico dos servidores efetivos da Câmara é o estatutário.

4.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida no Anexo II deste Edital será realizada por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- a) Diploma original devidamente registrado e legalmente reconhecido;
- b) Cópia legível do diploma devidamente autenticada em serviço notarial e de registro (cartório de notas);
- c) Certidão de conclusão de curso (ensino) original, acompanhada de histórico escolar, juntamente com cópia autenticada, emitida por instituição de ensino credenciada.

4.4 O candidato deverá atender, para investidura no cargo, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no concurso público, conforme estabelecido neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Possuir e comprovar os requisitos específicos para o cargo, conforme Anexo II;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, é necessário estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto N. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade civil, conforme a lei;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e de pensão, quando for o caso;
- i) Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela administração pública municipal;
- j) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

4.5. Nas etapas previstas no Edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos especificados no item 4.4.

4.6 O local de lotação dos candidatos aprovados será definido de acordo com as necessidades da Câmara.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais

5.1.1 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A Ásectta reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão, a qualquer momento, resultar no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. É assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.

5.1.3 No ato da inscrição, não será exigida do candidato cópia de nenhum documento. A veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição é de sua exclusiva responsabilidade, estando sujeito às penalidades da lei em caso de informações falsas.

5.1.4 A inscrição, assim como o valor correspondente, é de caráter pessoal e não pode ser transferida a terceiros.

5.1.5 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Isenção, não serão aceitas:

- a) Alteração de cargo ou função;
- b) Cancelamento da inscrição pelo candidato;
- c) Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PCD.
- d) Alteração da inscrição da condição de candidato portador de deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.

5.1.6 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.7 Será permitida mais de uma inscrição por candidato desde que em níveis diferentes, considerando que as provas serão aplicadas em dois turnos, um turno para cada um dos dois níveis exigidos no presente edital.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.9 Às pessoas que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado um computador em prédio público do município para que possam realizar inscrições e os demais atos do concurso público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os respectivos procedimentos nos termos deste Edital.

5.2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Ásectta, disponível em www.asectta.com.br, no período informado no cronograma do presente concurso constante no ANEXO VI deste edital.

5.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Câmara Municipal de Confresa-MT, por meio de comunicação no endereço eletrônico da Ásectta e no Diário Oficial.

5.2.3 Para inscrever-se no concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br;
- b) Preencher a ficha de cadastro e confirmar os dados; em seguida, logar no sistema inserindo CPF e senha, selecionar o cargo pretendido e clicar em finalizar inscrição, no período previsto no item 5.2.1 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF;
- c) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição e quitá-lo até o primeiro dia útil subsequente ao término do período da inscrição, em qualquer agência bancária ou seus correspondentes.

5.2.4 Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário até as 23h00min da data final de pagamento da inscrição informada no cronograma do presente concurso constante no ANEXO VI deste edital, no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br. Após essa data, não será possível reimprimir o boleto e efetuar o pagamento. A data limite para pagamento será até a data final de pagamento da inscrição informada no cronograma do presente concurso constante no ANEXO VI deste edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, nos termos aqui descritos, ficará impossibilitado de participar deste concurso público.

5.2.4.1 Se, por algum motivo alheio ao estabelecido neste Edital ou por problemas bancários, o boleto for pago após a data final de pagamento da inscrição informada no cronograma do presente concurso constante no ANEXO VI deste edital, o candidato não terá sua inscrição deferida e deverá solicitar a restituição do pagamento junto à instituição bancária que emitiu o boleto.

5.2.4.2 Mesmo que o procedimento de pagamento tenha ocorrido na data final de pagamento da inscrição informada no cronograma do presente concurso constante no ANEXO VI deste edital, mas o pagamento pela agência bancária tenha ocorrido em data posterior, terá sua inscrição deferida.

5.2.5 Em nenhuma hipótese, o boleto bancário será enviado por e-mail, devendo o candidato seguir o procedimento estabelecido no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.6 Não serão efetivadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos não tenham sido efetuados, tenham sido feitos em menor valor ou tenham sido efetuados fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2.7 Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado por meio de cheque, depósito, transferência eletrônica, DOC, TED, agendamento eletrônico, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.8 A formalização da inscrição somente se fará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e a confirmação a Ásectta www.asectta.com.br, pela instituição bancária do pagamento do respectivo boleto.

5.2.9 É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, especificamente na Área do Candidato, clicando em "Meu histórico", o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o(s) pagamento(s) processado(s). Em caso negativo, o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 14 deste Edital, após a data de homologação prevista no cronograma ANEXO VI, sob pena de não participar do concurso público.

5.2.10 O edital de convocação para prova objetiva/Prova Prática, contendo o local, a sala, o horário de abertura e de fechamento dos portões e o horário de realização das provas objetivas, será disponibilizado em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data de realização dessas, somente pela Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato.

5.2.10.1 A confirmação da data, local, horário e demais informações, incluindo as regras específicas para a apresentação dos candidatos, será divulgada oportunamente por meio do edital de convocação. Desde já, os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de cumprir tais regras, sujeitos à eliminação sumária do certame em caso de descumprimento.

5.2.10.2 A identificação correta do dia, local e horário de realização da prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.10.3 NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada, e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.2.10.4 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para a prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.2.10.5 Somente será permitido o ingresso à prova para o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme os itens deste edital, que permita, de forma clara, sua identificação e que esteja em conformidade com as regras específicas do edital de convocação. O candidato deve estar ciente de que, em caso de ausência, não validação do documento de identificação ou descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá realizar a prova.

5.2.11 O Comprovante de Inscrição (CI) conterá o nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no concurso público, cargo pretendido, data, horário, local de aplicação das provas objetivas e outras orientações úteis ao candidato.

5.2.12 É obrigação do candidato consultar o edital de convocação e conferir os dados nele constantes.

5.2.13 Em caso de verificação de incorreção ou desatualização dos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá comunicar o fato à Ásectta, via correio eletrônico, enviando documentação comprobatória digitalizada. Após o resultado definitivo das inscrições homologadas, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala no dia da realização das provas objetivas, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.

5.2.14 Considerando que a idade configure um dos critérios de desempate neste concurso público, o candidato deverá corrigir eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento até a data de aplicação das provas objetivas.

5.2.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.16 É de inteira responsabilidade do candidato a correção dos dados inseridos por ele no sistema, bem como o acompanhamento e atualizações necessárias em seu cadastro.

5.2.17 Será de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5.3 DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

5.3.1 O valor da inscrição será devolvido, acrescido de atualização monetária, ao candidato nos casos de pagamento em duplicidade (mesmo cargo), fora do prazo, em desconformidade com o valor da inscrição ou na hipótese de inscrição não homologada ou indeferida, desde que requerido em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado definitivo das inscrições da Ásectta www.asectta.com.br. Deverão ser informados o nome do banco, número da agência com dígito verificador, número da conta corrente ou poupança com dígito verificador, bem como o nome completo e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, juntamente com a documentação comprobatória.

5.3.1.1 A devolução da taxa de inscrição será aplicável apenas aos casos que se enquadrarem no disposto no subitem 5.3.8 deste Edital.

5.3.2 Não será devolvido o valor da inscrição ao candidato que efetuar o pagamento do boleto e tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida.

5.3.3 Nos casos elencados no item 5.3.1 deste Edital, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.4 A devolução do valor da inscrição será de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Confresa-MT e deverá ser processada, desde que todos os dados estejam corretos, em até 30 (trinta) dias úteis após o prazo previsto no item 5.3.1 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação.

5.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição. Não cabe à Câmara Municipal de Confresa-MT e à Ásectta a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou estejam incorretos.

5.3.6 A devolução do valor da inscrição estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios pela Ásectta e à aprovação pela Câmara Municipal de Confresa-MT.

5.3.7 O candidato que não requerer a devolução do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá fazê-lo posteriormente.

5.3.8 Os casos de suspensão ou cancelamento do concurso público, assim como na hipótese de alteração da data da prova ou de exclusão de cargos/funções oferecidos, será facultado ao candidato solicitar a devolução do valor da inscrição. Para tanto, o candidato deverá seguir as instruções que serão publicadas oportunamente no endereço eletrônico da Ásectta www.asectta.com.br, com os procedimentos e os prazos para fazê-lo.

5.4 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição para os cargos previstos neste edital, a banca organizadora não recomenda a inscrição para cargos de mesmos níveis, e nem garante a devolução do valor pago em caso de desistência de algum deles.

6 ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que observar as formalidades, condições e requisitos previstos no item 6 deste Edital e se enquadrar em uma das seguintes hipóteses: ser hipossuficiente e/ou estar, na data da inscrição, desempregado.

Com base na Lei Federal N. 13.656/2018, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes grupos poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

1) Pessoas Desempregadas ou com Limitação Financeira: Candidatos que estejam desempregados ou enfrentando limitações financeiras, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital para a obtenção do benefício. 2) Doadores de Medula Óssea: A isenção será concedida aos doadores voluntários que tenham realizado, no mínimo, duas (2) doações por ano nos dois anos imediatamente anteriores à data de publicação do edital do concurso público ou processo seletivo. 3) Comprovação da Qualidade de Doador de Sangue: A qualidade de doador de sangue será comprovada por meio de um documento expedido pela entidade coletora. Esse documento deve ser anexado ao requerimento de isenção, contendo informações sobre o número de doações e as datas em que foram realizadas. 4) Critérios para Benefício: Somente serão consideradas as doações de sangue promovidas em órgãos oficiais ou por entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município. 5) É importante que os candidatos leiam atentamente o edital e sigam os procedimentos estabelecidos para solicitar a isenção da taxa de inscrição. A documentação necessária deve ser apresentada conforme as orientações do edital.

6.1.2 Somente poderá ser realizada uma solicitação de pedido de isenção para um cargo.

6.2 A hipossuficiência do candidato será caracterizada pelas seguintes situações:

a) Inscrição pessoal no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto N. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Em razão de limitação de ordem financeira, impossibilidade de arcar com o pagamento do valor da inscrição sem comprometer o sustento próprio e o de sua família.

6.2.1 Para comprovar a situação de hipossuficiência, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, no caso da alínea "a" do item 6.2, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe.

6.2.1.1 Os dados pessoais do candidato devem estar em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 60 (sessenta) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

6.2.1.2 Após o resultado da solicitação de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Ásectta, conforme previsto no item 5.2.13 deste Edital.

6.3 O candidato será considerado desempregado nas seguintes situações:

a) Ausência de Vínculo Empregatício Registrado: O candidato não deve possuir, há pelo menos um ano, vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Além disso, ele não deve ser capaz de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer o próprio sustento e o de sua família.

b) Ausência de Vínculo Estatutário com o Poder Público: O candidato não deve ter, há pelo menos um ano, vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

c) Ausência de Contrato de Prestação de Serviços com o Poder Público: O candidato não deve possuir, há pelo menos um ano, contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

d) Não Exercer Atividade Autônoma Legalmente Reconhecida: O candidato não deve estar exercendo, há pelo menos um ano, atividade legalmente reconhecida como autônoma.

e) Não Receber Auxílio Governamental Durante o Período de Inscrição: O candidato não deve estar recebendo nenhum auxílio governamental durante o período de inscrição.

f) Ausência de CNPJ de MEI em Seu Nome: O candidato não deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) registrado em seu nome como Microempreendedor Individual (MEI).

Essas condições são importantes para a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Recomenda-se que os interessados leiam atentamente o edital para obter informações detalhadas sobre os procedimentos e requisitos.

6.3.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que esteja desempregado e comprove tal condição, observando o disposto nos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.6 deste Edital.

6.3.2 Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar declaração feita de próprio punho (conforme modelo anexo V), datada e assinada, na qual informará que não possui:

1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma; e 5) não receber, atualmente, nenhum auxílio governamental.

6.3.3 A declaração de que trata o item 6.3.2 deverá conter o nome completo do candidato, RG e CPF. Anexo a esta declaração, deve constar fotocópia do RG e da Carteira de Trabalho, onde consta a página de apresentação dos dados e a página com o último registro, além da CTPS em branco. É importante numerar as páginas para comprovar a sequência e a veracidade das informações. Documentos apresentados em desacordo com o solicitado ou que deixem margem para duplicidade de entendimento terão seu pedido INDEFERIDO.

6.4. Para solicitar a isenção do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital.

b) Preencher, no período estabelecido no cronograma do presente concurso constante no ANEXO VI deste edital até as 13hs:00min, no endereço da Ásectta, o formulário de isenção de taxa de inscrição e selecionar sua modalidade (NIS ou desempregado).

c) Em caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe.

d) Em caso de limitação de ordem financeira ou desemprego, as documentações exigidas deverão ser escaneadas em um único arquivo em PDF e anexadas no sistema próprio disponibilizado na Área do Candidato, durante o período de pedido de isenção.

6.5 A ÁSECTTA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e determinará se o candidato atende aos critérios para isenção.

6.5.1 No caso de indeferimento do pedido de isenção pelo sistema do MDS devido a erro no número do NIS digitado no sistema pelo candidato, a Ásectta não se responsabiliza e não aceitará retificação da informação após o processamento e indeferimento.

6.6 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente caso forneça qualquer informação inverídica.

6.7 O simples preenchimento dos dados necessários não garante ao candidato a isenção do valor da inscrição. A solicitação estará sujeita à análise e à decisão da ÁSECTTA.

6.8 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, FIES, Bolsa Família) ou a obtenção da isenção em outro concurso público não garante ao candidato, automaticamente, a isenção do valor da inscrição.

6.9 Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

6.10 A solicitação de isenção do valor de inscrição é um processo pessoal e intransferível, aplicável exclusivamente a um cargo específico. Cada candidato deve anexar na área do candidato a documentação probatória.

6.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção, resguardando o contraditório.

6.12 Não será aceita solicitação de isenção de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

6.13. Não será concedida isenção do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;

b) não cumprir o estabelecido no item 6.6 deste Edital;

c) omitir informações ou torná-las inverídicas;

d) fraudar ou falsificar documento;

e) no caso do item 6.2.1 deste Edital, não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, cadastro desatualizado, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;

f) apresentar condição financeira inconsistente com a solicitação de isenção, hipótese em que será encaminhada a declaração de que trata o item 6.2.2 deste Edital para a autoridade policial competente.

6.14 O resultado preliminar das solicitações de isenção do valor da inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br.

6.15 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

6.16 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição for indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital.

6.17 Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado até 5 (cinco) dias antes do término do período de inscrição, diretamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Ásectta.

6.18 O candidato cujo recurso for deferido, de acordo com o disposto no edital, estará automaticamente inscrito no concurso público e dispensado do pagamento da taxa de inscrição.

6.19 O candidato cuja solicitação de isenção ou recurso for indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico da Ásectta (www.asectta.com.br), imprimindo a 2ª (segunda) via do boleto bancário e pagando o valor da inscrição, conforme disposto na alínea “c” do item 5.2.3 deste Edital.

6.20 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.2 deste Edital não terá sua inscrição efetivada, sendo automaticamente eliminado do concurso público.

6.21 Podem ser realizadas diligências para comprovar a situação declarada pelo candidato. Se for constatada irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. É assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCDs

7.1 O presente Edital não oferece vagas diretas para PCDs em determinados cargos/funções, pois este certame 5% do total não atinge a quantidade mínima para oferta exclusiva, em conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações.

8 ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária ou convicção religiosa.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Ásectta, informando claramente os recursos especiais necessários no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, ou declaração de convicção religiosa.

8.3 O laudo médico ou declaração de convicção religiosa deverá ser enviado para a Ásectta, via sistema disponibilizado no próprio ato de inscrição e/ou através da Área do Candidato.

8.4 A ÁSECTTA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio das documentações.

8.5 A candidata que precisar amamentar durante as provas e solicitar atendimento especial, na forma do item 8.6 deste Edital, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e será responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais, se necessário.

8.6 Procedimentos para amamentação durante as Provas:

- a) Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- b) A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de provas.
- c) A ÁSECTTA não disponibilizará o acompanhante a que se refere o item 8.6 deste Edital.
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- e) Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida de acordo com os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo estipulados no item 8.2 deste Edital não terá condições especiais para a realização da prova, a menos que surja uma necessidade especial eventual ou temporária em momento posterior, a qual deverá ser devidamente comprovada.

8.9 Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar para a Ásectta uma solicitação de atendimento especial, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico (contato@asectta.com.br), juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea "c" do item 8.2 deste Edital.

8.10 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

8.11 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da Ásectta os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

8.12 O candidato cuja solicitação de atendimento especial vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

9 PROVAS OBJETIVA (1ª ETAPA)

9.1 Disposições gerais das provas objetivas:

9.1.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas a todos os candidatos inscritos no concurso público.

9.1.2 A aplicação da prova objetiva está prevista **no cronograma do presente concurso constante no ANEXO VI deste edital**, e será realizada na cidade de Confresa, no estado de Mato Grosso.

9.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Ásectta se **reservará o direito de alocá-los em outras cidades**, distribuir os cargos em horários distintos e/ou realizar as provas em dias distintos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos. Os candidatos deverão acompanhar as informações publicadas no endereço eletrônico da Ásectta, especialmente através da Área do Candidato.

9.1.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a Ásectta poderá atrasar o início das provas, desde que não viole a lisura do concurso público.

9.1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6 A duração das provas, incluído o tempo para preenchimento e assinatura da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será 03 (três) horas.

- 9.1.7 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de prova pelos candidatos.
- 9.1.8 O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horário definidos no edital de convocação.
- 9.1.9 Caso o nome do candidato não esteja relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do edital de convocação ou do boleto bancário quitado, ele realizará as provas de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.1.10 Constatada a irregularidade da inscrição conforme o item 9.1.9 deste Edital, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.1.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do local, do horário de abertura e de fechamento dos portões, e do horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.1.12 Será de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de aplicação das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.
- 9.1.13 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do concurso público.
- 9.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através da Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:
- a) original, em formato exclusivamente físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.1.15 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item 9.1.14 deste Edital, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos apresentados em forma digital, através de dispositivos móveis, ou violados ou rasurados, não serão aceitos.
- 9.1.16 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura, ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas, constando o extravio dos documentos.
- 9.1.17 Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea "a" do item 9.1.14 deste Edital, o Comprovante de Inscrição (CI), ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.
- 9.1.18 Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 9.1.19 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido no período compreendido entre os horários de abertura e de fechamento dos portões.
- 9.1.20 Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de aplicação das provas.
- 9.1.21 No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.
- 9.1.22 O candidato deverá assinar a lista de presença de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.
- 9.1.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.
- 9.1.24 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar do local de aplicação das provas para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.
- 9.1.25 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, régua de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.
- 9.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e os seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.
- 9.1.27 Será vedado ao candidato o porte de arma no local de aplicação das provas, mesmo que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.1.28 Em hipótese alguma os candidatos poderão portar telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos na sala de aplicação ou nas dependências da unidade de aplicação.
- 9.1.29 Na entrada da unidade, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico. Nenhum candidato(a) poderá entrar na unidade portando o(s) aparelho(s) celular e eletrônicos, portanto, não poderá realizar a prova e será eliminado do certame.
- 9.1.29.1 Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, mesmo acondicionado em algum tipo de embalagem, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.30 Serão utilizados equipamentos para localização de sinal de celulares, e se algum aparelho for detectado, ligado e emitindo sinal dentro de qualquer dependência da unidade, antes, durante ou após a aplicação das Provas, o portador do aparelho será eliminado automaticamente do Concurso, e deverá sair imediatamente da unidade, mesmo que o aparelho esteja dentro da embalagem de segurança.

9.1.31 A ÁSECTTA não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.1.31.1 Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, sobretudo, aparelhos celulares, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vêm causando a eliminação sumária de candidatos.

9.1.32 Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja antes ou ao final das provas, enquanto este estiver dentro do local (unidade escolar) de aplicação das provas.

9.1.33 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

9.1.34 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.1.35 No local de aplicação das provas, a ÁSECTTA poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer momento, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do concurso público.

9.1.36 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas (não personalizado), assim como a Folha de Respostas (personalizadas) com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.37 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de provas, que assinarão o Termo de Abertura.

9.1.38 Do caderno de provas e folha de respostas.

9.1.38.1 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas bem como a correta marcação do seu tipo de prova, inclusive se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

9.1.38.2 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas e da Folha de Resposta, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.1.38.3 As instruções constantes no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, bem como as orientações expedidas pela Ásectta durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.38.4 O candidato deverá, na Folha de Respostas personalizada, por sua assinatura e assinalar as respostas das questões no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.38.5 Não serão computadas questões não assinaladas; questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras; e questões preenchidas a lápis.

9.1.38.6 O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do concurso público.

9.1.38.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas e sua Folha de Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.38.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1.38.9 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

9.1.38.9 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

9.1.38.10 As provas constituir-se-ão de 2 cores diferentes – PROVA TIPO I: BRANCA; PROVA TIPO II: AZUL para todos os cargos, o candidato deve marcar sob sua responsabilidade o tipo de caderno recebido na folha de resposta.

9.1.38.11 A não marcação, marcação indevida ou mais de uma marcação do tipo de prova recebido inviabilizará a correção das respostas, ficando assim o(a) candidato(a) eliminado(a) automaticamente do certame.

9.1.39 Durante as provas, não será permitido ao candidato realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição (CI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas.

9.1.40 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 hora de seu início, correspondente ao período de sigilo, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Provas ao fiscal de sala.

9.1.40.1 Somente será permitido que o Candidato leve o Caderno de Provas, após transcorridas 2 horas de seu início.

9.1.40.2 Para levar o Caderno de Provas, o candidato deverá permanecer dentro da sala aguardando o tempo mínimo estipulado no subitem 9.1.40.1.

9.1.41 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer na sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.1.19 ou no item 9.1.48 deste Edital, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do concurso público.

9.1.42 Findo o horário limite para a realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

9.1.43 Ainda que tenham terminado suas respectivas provas, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos até que o último termine suas provas. Após todos os trâmites finais dentro da sala (assinaturas e conferências), os três últimos deverão acompanhar o fiscal de sala até a Coordenação, para entrega e verificação se todos os procedimentos foram realizados.

9.1.44 Excetuada a hipótese de atendimento especial previsto no item 8 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de aplicação das provas.

9.1.45 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das questões ou critérios de avaliação e classificação.

9.1.46 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, será instaurado processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na eliminação do candidato do concurso público.

9.1.45 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto em casos de amamentação previsto no item 8.6.

9.1.47 Excetua-se à regra contida no item 9.1.55 deste Edital o atendimento especial de que trata o item 8 deste Edital ao candidato portador de deficiência, salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.

9.1.48 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido na alínea "a" do item 9.1.14 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.1.19 e no item 9.1.40 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) for surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 9.1.26, 9.1.27 e 9.1.28 deste Edital;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes;
- i) realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas, em desacordo com este edital;
- k) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura ou digitais (quando necessário);
- o) estiver portando material de estudo dentro da unidade de aplicação, mesmo que seja em horário anterior ao início da aplicação das provas objetivas.
- p) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

9.1.49 Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.1.48 deste Edital, será lavrada ocorrência e encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas, resguardando o direito ao contraditório.

9.2 Disposições específicas da prova objetiva:

9.2.1 A prova objetiva será constituída conforme os Conteúdos Programáticos do Anexo III.

9.2.2 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.

9.2.3 Cada questão será pontuada conforme distribuição e peso, que constam nas tabelas abaixo:

CARGOS DE ENSINO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Auxiliar Legislativo, Tesoureiro, Analista de Recursos Humanos,			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Português	10	2,0	20,00
Matemática e raciocínio lógico	5	2,0	10,00
Noções de Informática	5	2,5	12,50
Noções de Direito Administrativo	5	2,5	12,50
Conhecimentos específicos	15	3,0	45,00
TOTAL	40 questões		100 pontos

9.2.4 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.5 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos. A prova objetiva terá caráter apenas classificatório e não haverá exigência de nota mínima para aprovação.

9.2.6 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada questão pelo seu respectivo peso, conforme tabelas acima.

9.2.7 À prova objetiva, seguirão as áreas de conhecimento previstas neste Edital e os Conteúdos Programáticos do anexo III.

9.2.8 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos. A prova objetiva terá caráter apenas classificatório e não haverá exigência de nota mínima para aprovação.

9.2.9. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

9.2.9.1 À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) AUSENTE: considerar-se-á ausente o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando, assim, sua eliminação do concurso público.

9.2.10 As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico.

9.2.11 O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico da Ásectta, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.

9.2.13 O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no item 13 deste Edital.

9.3 – PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

9.3.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório/classificatório, avaliará conhecimentos condizentes com as habilidades/competências para o cargo, conforme atribuições explicitadas no Edital de Abertura, incluindo redes de computadores e/ou servidores e/ou hardware e/ou software e/ou resolução de problemas em sistemas operacionais, e consistirá na execução de trabalhos, relacionados com a área de atuação, realização ou orientação de tarefas, análise e/ou registros de materiais ou equipamentos através de métodos específicos.

9.3.2 Como parte do processo seletivo, você será submetido a uma prova prática de informática. Esta prova é projetada para avaliar suas habilidades de digitação, formatação e tabulação.

9.3.3 Digitação de Texto: Você receberá um texto que deverá digitar em um documento do Word. O tempo limite para esta tarefa é de **20 minutos**.

a) Poderão realizar a prova de informática somente os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva que fizeram a Prova Escrita objetiva. b) A prova prática consistirá em digitação de texto, em microcomputador, em editor de texto Word for Windows, versão 2010 ou superior. Será utilizado teclado padrão ABNT2. (tempo máximo: 20 minutos). c) A Prova Prática (digitação de texto) será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos conforme segue:

TL (toques líquidos) por Minuto	Nota
Acima de 151	100,00
De 141 a 150	90,00
De 131 a 140	80,00
De 121 a 130	70,00
De 111 a 120	60,00
De 101 a 110	50,00

d) Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: $TL = TB - ERROS$, onde: TL = toques líquidos por minuto TB = toques brutos ERROS = descontos por erros cometidos. e) Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuações e mudanças de parágrafo. f) Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: g) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; h) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras; i) falta ou uso indevido de maiúsculas; j) Realização de operações de soma e subtração na tabela que irá criar de acordo com o documento fornecido. k) A Prova de Informática terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos. l) Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado. m) **O candidato será considerado apto ou inapto após atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos.**

9.3.4 Formatação: Após a digitação do texto, você deverá formatá-lo de acordo com as diretrizes fornecidas. Isso pode incluir ajustes de fonte, tamanho, cor, alinhamento, inserir em colunas. Espaçamento duplo.

9.3.5 Tabulação: Você também será solicitado a tabular algumas partes do texto para demonstrar sua habilidade em organizar o conteúdo de maneira estruturada.

9.3.6 Alinhamento: Por fim, todo o texto deve ser alinhado corretamente de acordo com as instruções fornecidas.

9.3.7. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

9.3.8. Em data a ser informada por Edital, serão chamados a prestar a Prova Prática os candidatos que estiverem pré-classificados até a 10ª (decima) colocação na listagem geral.

9.3.9. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.

9.3.10. Os candidatos que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no Concurso, não assistindo direito de realizar a Prova Prática.

9.4. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local indicado quando da convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando cédula de identidade e documento de inscrição.

9.5. Para a realização da Prova Prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. Dependendo do número de candidatos e das condições de realização da prova, a equipe de coordenação/fiscalização poderá dividir os candidatos em grupos para a realização da Prova Prática. Mesmo aplicada em grupos, a avaliação da presente prova se dará de forma individualizada.

9.6. A Prova Prática será realizada no tempo máximo, igual para todos os candidatos, de 20 (vinte) minutos, sendo que cada candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. O tempo será cronometrado pela equipe de coordenação/fiscalização.

9.7. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Confresa ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

9.8. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação dos demais candidatos.

9.9. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

9.10. Em data e local a serem divulgados por Edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

9.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, a Câmara Municipal de Confresa reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

10 EXAME ADMISSIONAL PARA RECONHECIMENTO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

10.1 A etapa de avaliação médica será de caráter eliminatório e aplicada ao candidato convocado para assumir a vaga, de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público farão parte da lista de classificados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração da Câmara Municipal de Confresa-MT, poderão ser convocados por meio de publicação no Diário Oficial e pelo endereço eletrônico da ASSECTTA para a realização das etapas subsequentes, incluindo a avaliação médica (composta por exame clínico e exames laboratoriais).

10.3 A avaliação médica será realizada por junta médica, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Confresa-MT, que decidirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

10.4 São consideradas doenças e condições que contraindicam a admissão do candidato:

- a) doença que possa ser agravada pelas condições e pelo ambiente de trabalho, independentemente das medidas de controle adotadas;
- b) doença irreversível acompanhada de deficiência orgânica ou psíquica capaz de comprometer o desempenho profissional com segurança;
- c) doença grave, irreversível e progressiva para a qual a terapêutica disponível não permita a recuperação da capacidade laboral;
- d) outras condições relacionadas à saúde que possam ser agravadas pelo exercício profissional, incapacitando para a função ou colocando em risco a integridade física própria ou de terceiros.

10.5 Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento original de identidade com foto e assinatura.

10.6 A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares: hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina, HBC – total – anti, Hbs AG, urina rotina, eletrocardiograma, raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea e vide laringoscopia.

10.7 O material de exame de urina mencionado no item 10.6 deste Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.

10.8 Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

10.9 Os exames descritos no item 12.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios escolhidos pelo candidato e terão validade somente se realizados em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.

10.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou enviados por fax.

10.11 Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

10.12 As despesas com os exames mencionados no item 12.6 deste Edital deverão ser custeadas pelo candidato.

10.13 A junta médica nomeada pela Câmara Municipal de Confresa-MT será responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.

10.14 A critério da junta médica, poderão ser solicitados exames complementares para constatar a aptidão ou a compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.

10.15 A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.

10.16 A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.

10.17 O candidato considerado inapto na avaliação médica será eliminado do concurso público.

10.18 Não haverá vagas reservadas exclusivamente a candidatos portadores de necessidades especiais, eis que será destinada uma vaga para cada cargo, atendendo ao que dispõe o art. 14 da Lei Complementar n.º 20, de 28 de dezembro de 2005.

11 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – 3ª ETAPA

11.1 A etapa de apresentação de documentos terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 deste Edital.

11.2 Os candidatos considerados aptos na avaliação médica serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial e pelo endereço eletrônico da Ásectta para a apresentação dos documentos.

11.3 Quando da convocação, na data indicada no ato convocatório, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital e na Lei para nomeação, bem como qualquer outro documento que a Câmara Municipal de Confresa-MT julgue necessário para comprovar a satisfação dos critérios legais para nomeação do candidato.

11.4 Na data marcada, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos, entregar as declarações originais e preencher a ficha cadastral. Não serão aceitas documentações parciais, diplomas não registrados em órgãos competentes, substituição de documentos, declaração ou compromisso de entrega futura.

11.5 Não será concedido tempo adicional para obtenção de documentos faltantes. Todos os documentos devem ser entregues de uma só vez.

11.6 No ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;
- e) CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto N. 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
- h) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- i) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
- j) Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
- m) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica.
- n) Certidões negativas criminais e cíveis, emitidos pela justiça federal e estadual da circunscrição do domicílio ou residência do candidato.

11.7 A Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Confresa-MT, em decisão terminativa, concluirá se o candidato comprovou ou não os requisitos para a investidura no cargo.

11.8 O candidato que não comprovar o preenchimento dos requisitos será eliminado do concurso público.

12 RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2 Após a conclusão da etapa da prova de títulos, será publicado o resultado final, correspondente ao somatório do total de pontos obtidos nas etapas realizadas, incluindo aquelas que contemplem prova prática.

12.3 Em caso de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, seguindo esta ordem de preferência:

- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal N. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver);
- c) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- d) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) Maior pontuação em Matemática;
- f) Maior pontuação em Informática;
- g) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
- h) Sorteio.

A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas:

- a) A primeira lista conterá a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como PCDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PCDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram, quando houver.

13 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

13.1 Caberá impugnação ao edital no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Edital no Diário Oficial e no site da ÁSECTTA.

13.2 Para impugnar o edital o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da ÁSECTTA, preencher e enviar o formulário eletrônico disponibilizado para impugnação no prazo do item 15.1 deste Edital e apresentar argumentação compreensível.

13.3 Caberá recurso contra:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- b) Inscrição não homologada;
- c) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- e) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- f) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- g) Resultado preliminar da prova de títulos;
- h) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;
- i) Resultado da etapa de avaliação médica e comprovação de requisitos;
- j) Decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

13.4 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso, no período de 00h do primeiro dia às 18:00 h do último dia.

13.5 Para recorrer em todas as demais fases/etapas candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de recursos, disponibilizado na Área do Candidato preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do subitem 14.4 deste Edital, devendo:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Estiver idêntico a outros recursos.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor despreze a banca examinadora.
- j) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 14.4 deste Edital.

13.6 O gabarito preliminar poderá ter as respostas alteradas ou anuladas automaticamente pela Ásectta ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.

13.7 As Folhas de Respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.

13.8 Na ocorrência do disposto nos itens 13.6 e 13.7 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações nesse Edital;
- b) De forma não prevista nesse Edital;
- c) Fora do prazo estabelecido;
- d) Fora da fase estabelecida;
- e) Contra terceiros;
- f) Em coletivo;
- g) Cujo teor despreze os representantes da Ásectta.

13.10 O prazo para interposição de impugnação e recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.11 As provas objetivas (padrão) ficarão disponíveis na área do candidato, durante o período de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas, exclusivamente, em sua Área do Candidato.

13.12 Caberá à Comissão do Concurso Público, nomeada pela Câmara. Por intermédio da portaria 053/2024, julgar a impugnação ao Edital e os recursos de que trata a alínea "I" do item 13.5 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberana em suas decisões, não cabendo revisão. Caberá à Ásectta julgar os demais recursos previstos no item 13.3 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberano em suas decisões, não cabendo revisão.

13.15 Após análise das impugnações e dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico da Ásectta, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, quando for o caso.

13.16 Após a divulgação oficial, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão da Ásectta sobre a impugnação ou recurso, por meio de acesso restrito e individual no endereço eletrônico da Ásectta, até a homologação do Concurso Público.

14 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final deste concurso público será publicado no endereço eletrônico da Ásectta, no qual constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

14.2 O resultado final será homologado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, mediante publicação meios oficiais de publicação do município, e divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

14.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14.4 Após a homologação do concurso público, todas as etapas e informações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Confresa-MT.

15 NOMEAÇÃO

15.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2 A nomeação será direito subjetiva do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso público.

16 POSSE E EXERCÍCIO

16.1 O candidato nomeado deverá apresentar-se para a posse, às suas expensas, no prazo legal.

16.2 O candidato convocado para posse que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado eliminado, perdendo seu direito à vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.3 Da mesma forma, será considerado eliminado o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo para o qual foi aprovado.

16.4 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo legal, sob pena de exoneração.

16.5 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório, observada a legislação vigente.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Serão publicados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Confresa-MT os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do concurso público. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico da Ásectta.

17.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público será de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.3 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da Ásectta e o Diário Oficial do Município para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

17.4 Após a homologação do concurso público, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Câmara e os meios oficiais de publicação do município para acompanhar as informações pertinentes a este concurso público.

17.5 A Câmara Municipal de Confresa-MT poderá, usando critérios de oportunidade e conveniência, convocar candidatos excedentes.

17.6 Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação do concurso público, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes da Ásectta.

17.7 O candidato que desejar relatar à Ásectta fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto à Ásectta por meio do canal Contato do endereço eletrônico. O canal Contato não substitui a interposição de recursos, e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.

17.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público que vierem a ser publicados nos meios oficiais de publicação do município ou divulgados no endereço eletrônico da Ásectta.

17.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a homologação do concurso público publicada no endereço eletrônico da Ásectta (www.asectta.com.br) e no Diário Oficial do Município (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>).

17.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.11 Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 13.4 deste Edital.

17.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.13 A Câmara Municipal de Confresa-MT e a Ásectta não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.14 Não serão fornecidas apostilas, bibliografias ou provas relativas a concursos públicos anteriores.

17.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.16 Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.17 Após a data de homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso público, para atualização dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, às suas expensas, documentação comprobatória para a Câmara Municipal de Confresa-MT.

17.18 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

17.19 A Ásectta não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico da Ásectta, o recurso somente será finalizado após gerar o protocolo de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato como protocolo de recurso.

17.20 A Câmara Municipal de Confresa-MT e a Ásectta não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso aos Correios (ECT), por razões diversas;
- d) Correspondência devolvida pelos Correios (ECT), por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Confresa-MT e pela Ásectta, no que a cada um couber.

17.22 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Ásectta.

17.23 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

17.24 A ÁSECTTA guardará os documentos pertinentes ao concurso público pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.

Confresa-MT, 13 de junho de 2.024.

Geancarlos Francisco Guimarães

Presidente da Câmara de Vereadores de Confresa-MT

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS; VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGO	VAGAS				CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	Taxa de Inscrição	VENCIMENTOS
	TOTAL	AC	PCD	CR				
Auxiliar Legislativo	1	1	-	1	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00	R\$ 3.024,30 mais vale alimentação, conforme regulamento.
Tesoureiro	1	1	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00	R\$ 3.024,30, mais vale alimentação, conforme regulamento.
Analista de Recursos Humanos	1	1	-	-	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis; ou Bacharelado em Administração; ou Superior de Tecnologia em Recursos Humanos.	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00, mais vale alimentação, conforme regulamento.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Auxiliar Legislativo

Requisitos:

Escolaridade para provimento: ensino médio completo e conhecimento básico em informática.

Atribuições:

Compreende a categoria funcional com as atribuições de elaborar requerimentos, ofícios, atas, memorando, protocolo, arquivo, classificação e expedição de correspondências, secretariar durante as sessões, executar serviços de atendimento ao público com qualidade, controlar entrada e saída de materiais de consumo, executar serviços de comunicação telefônica, realizar serviços de arquivamento, exercer o zelo no uso de equipamentos de telefonia, desenvolver aplicações de sistemas (manutenção e alimentação do site) de acordo com as rotinas de trabalhos da secretaria e demais atividades complementares designadas pelo presidente, observando-se, ainda, a seguinte descrição analítica:

- a) Atender com presteza as chamadas telefônicas internas e externas;
- b) Executar operações com aparelhos e mesas de comunicações telefônicas;
- c) Efetuar as ligações urbanas e interurbanas, a serviço, solicitadas por vereadores e servidores da casa;
- d) Organizar os serviços de transmissão e recepção de mensagens via telefônica, transmitindo-as sob orientação superior e encaminhando-as ao destinatário as mensagens recebidas;
- e) Organizar os jornais diários recebidos pela câmara municipal, providenciando o arquivamento de um exemplar das edições locais;
- f) Anotar recados e mensagens quando o vereador ou servidor interessado não for localizado ou não seja possível localizar algum de seus assessores;
- g) Controlar o acesso de pessoas às dependências da câmara municipal;
- h) Tomar conhecimento de todos os trabalhos da câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos, etc, para informações rápidas e precisas ao público;
- i) Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
- j) Auxiliar, coordenar e realizar trabalhos relacionados à projetos institucionais implantados e mantidos pela Câmara, sejam eles permanentes ou transitórios, como é o caso do Programa Vereador Mirim e Procuradoria da Mulher;
- k) Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres;
- l) Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;

Tesoureiro

Requisitos:

Grau de escolaridade para provimento inicial: Ensino Médio Completo e conhecimento em informática básica.

Atribuições:

Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência; Promover a publicação, diariamente do movimento de caixa do dia anterior; Promover o registro dos títulos e valores sob sua guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito; Determinar o recebimento de suprimentos de numerários, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante cheques ou ordens bancárias; Providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara; Providenciar o recolhimento do imposto de renda incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara e a terceiros prestadores de serviços; Manter controle dos recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária; Acompanhar e conferir a exatidão de documentos para emissão de guias de recolhimento; Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas.

Descrição Detalhada:

- Auxiliar na elaboração da prestação de contas, acertos e conciliações bancárias;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Receber, guardar valores e efetuar pagamentos;
- Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;
- Elaborar relatórios do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas;
- Movimentar fundos;
- Conferir e rubricar livros quando pertinentes a recebimentos e pagamentos;
- Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria;
- Preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

Analista de Recursos Humanos

Requisitos:

Escolaridade para provimento no cargo: Nível superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; mais noções em informática.

Atribuições:

Atribuições: Agente de Recursos Humanos: Aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara; Estudar e discutir, com os órgãos interessados, a proposta orçamentária da Câmara na parte referente a pessoal; Supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora; Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos e processos seletivos simplificados; Elaborar, preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais; Programar a revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara; Coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores, levantando, anualmente, as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara; Supervisionar a seleção de candidatos a cursos de treinamento, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos; Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito; Providenciar junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais; Promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço; Promover a verificação dos dados relativos ao controle de salário família, dos anuênios, e outras vantagens dos servidores previstos na legislação em vigor; Promover os assentamentos da vida fun-

cional e de outros dados pessoais, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a apuração dos vencimentos, preparação das respectivas folhas de pagamento, e geração de guias de tributos pertinentes à folha de pagamento. Cumprir obrigações acessórias relativas ao setor de recursos humanos. Comunicar ao Secretário Executivo irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara; Acompanhar a execução das atividades de bem estar social para os servidores da Câmara; Comunicar ao Secretário Executivo, com devida antecedência, as mudanças de direção e chefia, para conferência da carga de matéria; Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores e proceder ao respectivo registro; Fornecer, anualmente, aos servidores e aos vereadores, informações necessárias à declaração de rendimento de cada um deles; Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA TODOS OS CARGOS	
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.	
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO TODOS OS CARGOS	
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.	
NOÇÕES DE INFORMÁTICA TODOS OS CARGOS	
MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).	
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO TODOS OS CARGOS	
1. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Entidades e órgãos públicos. 2. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação; revogação; prescrição. 3. Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. 4. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; Poder Disciplinar Administrativo dos Servidores Públicos; Sindicância e processo administrativo; lei complementar municipal nº 256/2024, de 18 de janeiro de 2024 do município de Confresa-MT que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Confresa, consolida o quadro de pessoal e dá outras providências; Lei Complementar Municipal nº 20, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Confresa; 5. Bens públicos: conceito; classificação; afetação e desafetação; regime jurídico; aquisição; gestão dos bens públicos e alienação. 6. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992); 6. Noções de licitações e contratações públicas com base na Lei 14.133/2021 e na Resolução da Câmara Municipal de Confresa n. 70/2023.	
CONHECIMENTO ESPECÍFICOS POR CARGO	
Auxiliar Legislativo	Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Noções de licitações e contratações públicas, com base na lei 14.133/2021. Regimento Interno da Câmara Municipal de Confresa (Resolução n. 01, de 24 de novembro de 2008).
Tesoureiro	Contabilidade Pública – Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extraorçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020 – Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Licitações: Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação. Legislação: 14.133/2021; Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito e outros documentos bancários. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Constituição Federal/88: artigos 37; artigos 163 a 169. Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Juros compostos. Fluxo de caixa.
Analista de Recursos Humanos	Sistemas de informações gerenciais. e-SOCIAL, DCTFWeb, Planejamento estratégico e orçamentário, Gestão da qualidade, Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com funcionários. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiente organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público. Legislação trabalhista (CLT): salário; horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; aviso-prévio; 13º salário; indenização; multa rescisória; férias. Noções básicas de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública e Servidores Públicos. Noções básicas de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. Contratos Administrativos. Servidores Públicos: Conceito e espécie. Vencimento, remuneração e subsídio. Fixação e revisão. Irredutibilidade de vencimentos. Gratificações e adicionais. Estabilidade. Direitos e deveres do servidor. Formas e condições de provimento em cargos, empregos e funções. Noções básicas do Sistema – TCE/MT. Noções básicas de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
LEGISLAÇÃO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR: Lei Federal 14.133/2021 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-202... Lei Federal 4.320/64 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320co... Lei Federal 101/00	

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp...
 Resolução Legislativa Municipal 70/2023:
 https://leismunicipais.com.br/a/mt/c/confresa/reso...
 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa:
 https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor...
 Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Confresa:
 https://leismunicipais.com.br/a/mt/c/confresa/lei-...
 Regimento Interno da Câmara Municipal de Confresa:
 https://leismunicipais.com.br/regimento-interno-co...

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Câmara Municipal _____, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____.

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ESSE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PCDs no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO DESEMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT N. 001/2024.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO DESEMPREGADO (subitem 6.3.1) – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG N.: _____, CPF N.: _____, DECLARO, sob pena das sanções previstas no item 6.21 do Edital 001/2024, para fins de isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Confresa-MT, que me encontro na condição de desempregado conforme informações abaixo:

- 1). Última atividade: _____
- 2). Data do desligamento: _____
- 3). Nome da empresa: _____
- 4). Valor da renda: _____

_____, _____, de _____ de 2024

Assinatura do candidato

SOMENTE MODELO, VERIFIQUE AS REGRAS DO EDITAL

ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
13/06/2024	-	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.asectta.com.br e
24/06/2024	13h00min	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
24/06/2024	13hs00min	Início de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
28/06/2024	13hs00min	Término do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
03/07/2024	até às 23h59min	Publicação do Pedido de Isenção	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
24/07/2024	até às 13h13min	Término das Inscrições e último dia para pagamento da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
29/07/2024	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.asectta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .
02/08/2024	até às 23h59min	Divulgação Local das provas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.asectta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .
11/08/2024	Abertura dos portões 07hs:15min e fechamento dos portões 07hs:45min	Realização de provas objetivas	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.asectta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .
12/08/2024	até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.asectta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .

21/08/2024	até às 23h59min	Publicação do Resultado Preliminar Abertura da fase recursal	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.asectta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .
26/08/2024	até às 23h59min	Publicação do Resultado oficial e homologação Convocação para a Prova Prática	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
04/09/2024	08hs:00min	Prova Prática	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
05/09/2024	até às 23h59min	Resultado da prova prática e abertura da fase recursal	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
09/09/2024	até às 23h59min	Publicação do resultado oficial e homologação	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br
11/09/2024	até às 23h59min	Divulgação do Resultado Oficial Definitivo apto à homologação.	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.asectta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024****Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.**Contratado:** ALINE YATIYO TOGOE FERNANDES MAGALHÃES – RG nº 19383878 SESP/MT CPF nº 024.933.161-69.**Objeto:** Contratação de Serviço Comum de Engenharia visando a elaboração de projeto de Arquitetura e demais projetos complementares.**Valor Global:** R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**Dotação:** 01.01.1004.3.3.90.36.00.00.**Data Assinatura Contrato:** 10/06/2024

GNRT-MT, 10 DE JUNHO DE 2024. RENÊ JOAO SIDEGUM

Vereador Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 033 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 033 de 12 de junho de 2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO: ARTIGO 1º. – CONCEDER, a requerimento, elevação de Nível por progressão Vertical ao servidor LUIZ EMILIO TOLON, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, mat. 15, lotado na secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste no Cargo de Assistente legislativo, observando o que está assegurado no Artigo 20 da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, e Anexo III, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal. ARTIGO 2º. – Eleva-se o Nível do Servidor LUIZ EMILIO TOLON - passando do NÍVEL 06 para o NÍVEL 07, conforme tabela de vencimentos ANEXO III da Lei Complementar 048, de 05/05/2006. ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024. Fransuelo Ferrari dos Santos Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PAUTA 10ª SESSAO ORDINARIA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA GUARITA****Gabinete do Presidente****010 SESSÃO ORDINÁRIA****Dia 17 de junho de 2024****— 08h00min —****— PEQUENO EXPEDIENTE —**

1. ATA DA SESSÃO

ASSUNTO:

Ata Nº 009/2024 da Sessão Ordinária do dia 03.06.2024.

2. LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS E EXPEDIDOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 989/2024- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SICOOB".

— ORDEM DO DIA -

INDICAÇÃO Nº 042/2024- "SOLICITA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA PRAÇA ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO."

INDICAÇÃO Nº 043/2024- "SOLICITA REABERTURA, CASCALHAMEN-TO E COMPACTAÇÃO DA MT 410 DO BAIRRO PROGRESSO ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE."

INDICAÇÃO Nº 044/2024- "SOLICITA UM CAMINHÃO PIPA PARA MOLHAR AS ESTRADAS DURANTE O PATROAMENTO."

INDICAÇÃO Nº 045/2024- "SOLICITA AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DO POSTO DE SAÚDE."

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 12 de junho de 2024.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/ne — Centro — CEP 78508-000 — Nova Guarita - MT - Fone: (66) 3574-1166,

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br**site:**www.novaguarita.mt.leg.br**DECRETO Nº. 004 - 2024 PONTO FACULTATIVO****DECRETO N.º 004/2024.****EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****CONSIDERANDO**

O feriado municipal na data de 13 de junho de cada ano, em comemoração à Santo Antônio, padroeiro do Município de Nova Guarita, instituído pela Lei Municipal nº. 154/2005;

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a relevância histórica e cultural do dia de Santo Antônio para os municípios:**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), em virtude das comemorações do Padroeiro do Município, Santo Antônio.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

Gabinete do Presidente, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

_____ **DIVINO PEREIRA GOMES Presidente**

REGISTRE - SE

AFIXE - SE

PUBLIQUE - SE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 / DISPENSA Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

DISPENSA Nº 014/2024

Torna-se público o aviso para a compra de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT para atender as necessidades da Câmara Municipal, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da compra, poderão acessar o termo de referência completo no sítio eletrônico da Câmara, através do endereço: <https://camaranovaolimpia.mt.gov.br/portal-da-transparencia/>, as propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaranovaolimpia.mt.gov.br, ou entregues na sede da Câmara Municipal na Rua Amazonas número 512, Bairro Centro em Nova Olímpia MT de segunda a sexta das 07h00 às 12h00.

O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo de 13 a 18 de junho de 2024. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (65) 3332-1115.

Nova Olímpia – MT, 12 de junho de 2024.

CAMILA APARECIDA DE LIMA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 DISPENSA Nº 015/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2024

Dispensa nº 015/2024

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, por intermédio da Agente de Contratação Camila Aparecida de Lima, torna público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** para a frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso, que se deu no dia doze de junho de 2024, a empresa **O. X. COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EPP** CNPJ: 28.012.016/0001-33 por oferecer o menor valor dos orçamentos com Óleo Diesel S10 R\$6,08 e Gasolina Comum R\$5,89, perfazendo para 6.000 (seis mil) litros de Óleo Diesel S10 a R\$6,08 o total

de R\$36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) e 100 (cem) litros de Gasolina Comum a R\$5,89 o total de R\$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), total geral de **R\$37.069,00 (trinta e sete mil e sessenta e nove reais)**, será convidada para a celebração do contrato desde que esta comprove estar apta atendendo as exigências do edital.

Nova Olímpia – MT, 12 de junho de 2024.

CAMILA APARECIDA DE LIMA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 19/2024

PORTARIA Nº 19/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeada no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora **STEPHANY SANTOS PINTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 12 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma Direta através de Dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto: **Aquisição de equipamento de informática para informatização do processo legislativo e sessões plenárias.**

O prazo para recebimento de proposta e documentação de habilitação é dia 18/06/2024 às 14:00 horas, que será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 13 de junho de 2024 até o dia 18 de junho de 2024, na sala de reunião da Câmara Municipal de São José do Povo, situada na Rua João Francisco nº 715, Centro, São José do Povo-MT / TEL: (66) 34941199 ou pelo endereço eletrônico camarasjpllicitacao@gmail.com.

O Termo de Referência deverá ser solicitado no e-mail acima até a data especificada.

SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 12 DE JUNHO DE 2024

ANDRIELI LORRAINE DA SILVA BRITO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 002/2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

ATO Nº 002/2024

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereadora **INEZ CAETANO LOPES** na forma da lei:

DECLARA a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que as Contas Poder Executivo Municipal referente o exercício de 2023 se encontram à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas citadas acima se ficarão à disposição, na Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, no horário de expediente, à partir de 14 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 14 de fevereiro de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 035/2024**

PORTARIA N° 035/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES** no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida a servidora comissionada ocupante do cargo de Assessora Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo em face das demandas existentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 991/2014, permite que servidor efetivo substitua e assuma as funções de servidor comissionado em decorrência de impedimento legal e temporário deste (vide art. 40 e ss.).

CONSIDERANDO que Lei Municipal n° 1.265/2020, em seu art. 7°, §5°, menciona que o servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **NAUMANN JOSÉ DA SILVA**, servidor efetivo, no cargo de Procurador Jurídico, matrícula n° 201, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Parágrafo único. A nomeação prevista no caput ocorre em face da necessidade de substituição da servidora comissionada que se encontra em licença maternidade.

Art. 2° - Em face do disposto no art. 1° o servidor fará jus ao recebimento do vencimento padrão do seu cargo, acrescido de 50% do subsídio do cargo comissionado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente, em 12 de junho de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 072/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 070/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIX N° 4.502, Fl. 09, do dia 11/06/24.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 11/06/2024.

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1° Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 064/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor **RENAN GONÇALO PEREIRA BARROS**, CPF: 049 (...) - 36, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Verª. Eucaris Terezinha de Arruda Barros

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 068/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXCLUIR** do assessoramento da Comissão de Assistência Social, a servidora **ANA PAULA GOMES ORUE DE OLIVEIRA**, Matrícula 5140-1.

Art. 2° - **INCLUIR** no assessoramento da Comissão de Assistência Social, a servidora **NEURACY LOPES REGES**, Matrícula 5157.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 03/06/2024.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

De conformidade com a legislação pertinente, com FUNDAMENTO LEGAL no II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação que tem como objeto: Contratação de serviços especializados na manutenção corretiva e preventiva do equipamento AUTOCLAVE Modelo SET.1.0942 SÉRIE: 16.07.003 ANO 2015, utilizada no tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo sido classificado e habilitado a seguinte proponente vencedora do objeto com os seguintes valores:

Vencedora: **SET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.710.069/0001-50, situada na Rua Adelaide Bertolozzo Moro, nº 44, Vila Jundiá na cidade de Mogi das Cruzes, CEP. nº. 08745-560.

MENOR PREÇO POR ITEM				Valor	TOTAL
Item	Produto	Unid.	Quant.	Unitário	R\$
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE Modelo SET.1.0942 SÉRIE: 16.07.003 ANO 2015. A SER REALIZADO POR TÉCNICOS DO FABRICANTE OU AUTORIZADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EXCETO PEÇAS E MATERIAIS.	UN	1	15.176,00	15.176,00
VALOR TOTAL					15.176,00

VALOR TOTAL da Contratação R\$ 15.176,00 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

São José dos Quatro Marcos, 12 de Junho de 2024.

Douglas Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Contratação do Consórcio

Portaria nº 02/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**PORTARIA Nº 010/2024****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Geisa Alexandra de Proença Pimentel, como fiscal do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme segue:

CONTRATO Nº 002/2024**EMPRESA: ROMA MEDICAL CARE LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 003/2024**EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA POCONEANA**

CNPJ nº 03.073.889/0001-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 004/2024**EMPRESA: INSTITUTO CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA**

CNPJ nº 50.482.154/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 005/2024**EMPRESA: VERBELO OFTALMOLOGIA LTDA**

CNPJ nº 28.106.507/0001-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 006/2024**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA**

CNPJ nº 07.676.945/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 007/2024**EMPRESA: VERBELO OFTALMOLOGIA LTDA**

CNPJ nº 28.106.507/0001-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 008/2024**EMPRESA: FONSECA E MANFRIM LTDA**

CNPJ nº 36.933.695/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 009/2024**EMPRESA: HOSPITAL OTORRINO LTDA**

CNPJ nº 14.347.727/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 010/2024**EMPRESA: TEODORO SERVIÇO MÉDICOS LTDA**

CNPJ nº 45.621.031-0001/06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 011/2024

EMPRESA: HOSPITAL OTORRINO LTDA

CNPJ nº 14.347.727/0001-24

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 012/2024

EMPRESA: GARCIA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 45.646.969/0001-72

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

CONTRATO Nº 013/2024

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA POONEANA

CNPJ nº 03.073.889/0001-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS (ADULTO E INFANTIL), COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de cada contrato.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de Junho de 2024.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo - CISVARC

PORTARIA Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rayanne Caroline Souza de Assis, como fiscal do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme segue:

CONTRATO Nº 001/2024

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 08.774.906/0001-75

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DESTE CONSÓRCIO, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de cada contrato.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2024.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

Publique-se. Cumpra-se.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo - CISVARC

PORTARIA Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rayanne Caroline Souza de Assis, como fiscal de todos as Ata de Registro de Preço, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme segue:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de cada ata firmada em 2024.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2024.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

Publique-se. Cumpra-se.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo - CISVARC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº **005/2020**. Contratada: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.676.722/0001-14. **Objeto:** Serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa, bem como, para o envio de informações relativas ao APLIC a serem encaminhados ao TCE/MT, compreendendo todas as cargas (mensais, tempestivas e especiais). **Prazo:** 02/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, EXTRATO DO CONTRATO nº **017/2024**. Contratante: **CISOMT**, Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS". **Vigência:** 24 meses. **Valor Global:** R\$ 22.724,00. **Fiscal do Contrato:** Danilo dos Santos Bastos.

PORTARIA Nº. 018/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA nº. 018/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Contratação para Licitação do Exercício de 2024, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso L, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente.: BARBARA ARRUDA GARCIA - CPF nº. 016.758.101-50
Secretário.: VITOR DE LIMA PEREIRA - CPF nº. 061.726.061-31
Membro.....: ANA JULIA OLIVEIRA FERNANDES - CPF nº. 061.155.701-07
Membro.....: LUCILENE FERARI - CPF nº. 908.835.001-91
Membro.....: JOSEMAR CORREA DAS NEVES – CPF nº. 006.091.831-41
Membro.....: JOSÉ CARLOS NEVES – CPF nº. 346.881.531.04
Membro.....: JOÃO VICTOR LIMA TOMAS – CPF nº. 071.703.251-52
Membro.....: ANA CLAUDIA DE SOUZA – CPF nº. 745.675.351-20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 03 de junho de 2024.

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVLÂNDIA

PORTARIA PREV N° 011/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA DO PREVLÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA – MT – DE ACORDO COM O ART, 84 PARAGRAFO V DA LEI MUNICIPAL 805/2012 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012”.

A Diretora Executiva do PREVLÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **Elsangela Jose da Cunha**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de **Secretaria e Tesoureira** da Prevlândia – Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia – MT, sem ônus ao órgão, a partir de 04/06/2024.

Art. 2º - Estanomeação cumpre o que determina o artigo 84 da lei Municipal n° 805/2012 de 17 de setembro de 2012, responsabilizando a nomeada ao fiel cumprimento de suas atribuições sujeitas a penalidade previstas na Lei n° 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se também se couber ao regime repressivo da lei n° 6.435 de 15 de julho de 1977 e alterações subsequentes. Conforme diretrizes gerais.

Art. 3º - Neste ato, revoga-se a Portaria Prev n° 001/2021 de 06.01.2021, permanecendo as demais atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia – MT, 11 de junho de 2024.

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Diretora Executiva do Prevlândia.

Conforme Portaria 370/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

NOTIFICANTE:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em ACORIZAL/MT, CEP 78.480-000.
---------------------	--

NOTIFICADO (A):	SEBBA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ N° 02.050.048/0001-30, Localizado na Rua 21F, S/N, QD. 07, LT. 04, Residencial Vale Azul, INHUMAS-GO, CEP 75.408-187
------------------------	--

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em ACORIZAL/MT, CEP 78.480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Das Palmeiras, N° 378, Bairro Nova Acorizal, nesta cidade de Acorizal – MT, portador da Cédula de Identidade nº. RG n.º **4049**/SSP-MT e CPF n.º ***.499.171-**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e com base no interesse público **VEM INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024, Contrato N° 005/2024** referente Pregão Eletrônico N° 002/2024, para que a empresa Notificada, caso queira, apresente resposta no prazo de 10 (dez) dias, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, cuja cópia segue em anexo.

A presente notificação será publicada em veículo de divulgação do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37 da CRFB/88).

Acorizal/MT, 12 de Junho de 2024.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei n°. 14.133/2021, do Decreto Municipal n°. 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°. 034/2024.

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota municipal de Água Boa – MT.

DATA: 28/06/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 12 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4297/2024, CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4297/2024

De, 24 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1863/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
003.12.364.0109.20119	AUXÍLIO À INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	
Cód. Reduzido	1007	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O crédito criado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.364.0109.20119	AUXÍLIO Á INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	
	Cód. Reduzido 179	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Água boa-MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4278/2024, CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4278/2024

De, 17 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1858/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
001.27.812.0155.10109	AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	
Cód. Reduzido 986		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido 987		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O crédito criado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
002.15.451.0124.10037	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA	
	Cód. Reduzido 762	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Água boa-MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009-2024-CONTRATO 078-2024

REF.: Contratação de empresa para requalificação urbana do canteiro central da Avenida Coopercana, Quadra 9, com execução de calçamento e estacionamento, Coordenada: LAT: 14°02'34.9 "S; LONG: 52°09'29.

6"W, totalizando uma quantidade de 1.503,20 M2, no município de Água Boa-MT, com recursos oriundos do Termo de Convênio N° 2352-2023 (SINFRA-PRO-2023-12201), firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA).

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.023.898/0001-90, com sede administrativa na Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 928.476.760-15, autoriza a INICIAR a EXECUÇÃO INDIRETA da obra de com os dados abaixo:

DADOS CONTRATUAIS	
ENDEREÇO:	AV. COOPERCANA, Quadra 9, Bairro RODOVIÁRIO, Água Boa, Mato Grosso
LICITAÇÃO:	Concorrência n.º 003/2024
CONTRATO:	078/2024
VALOR TOTAL:	R\$ 585.106,16
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 dias

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	J. E. M. PINTO LTDA
CNPJ:	02.558.652/0001-71
ENDEREÇO DA CONTRATADA:	Avenida Coopercana, n.º 130, Bairro Tropical, Água Boa – MT
NOME DO REPRESENTANTE:	Janete Eliane Mendes Pinto
CPF DO REPRESENTANTE:	622.088.291-15
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:	Rodovia BR 158 KM 234, zona rural, Água Boa – MT

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) PELA EXECUÇÃO	
NOME COMPLETO:	GUTH HALLEY NOGUEIRA SILVA
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
CREA/CAU:	1015629474
ART/RRT/TRT:	1220240116459

A Contratada deverá dar início à execução dos serviços no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento deste documento. Portanto, estabelece-se como data limite para o início da execução do objeto contratado o dia 12/06/2024. O não cumprimento deste prazo será considerado motivo para rescisão contratual.

Água Boa, 12 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

J. E. M. PINTO LTDA

Contratada

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4277/2024, CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4277/2024

De, 15 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1861/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 100.000,00 (Cem mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
001.17.812.0133.10206	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DOS LOCAIS ESPORTIVOS	
Cód. Reduzido 991		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido 992		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O crédito criado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
002.15.451.0124.10037	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA	
	Cód. Reduzido 762	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Água Boa-MT, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4275/2024, ALTERAÇÃO DE QDD



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 4275/2024
DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito(a)
Municipal de AGUA BOA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1847/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de AGUA BOA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 730.700,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido 141

001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00

Cód. Reduzido 194

001.12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.000,00

Cód. Reduzido 262

002.12.365.0112.20170	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD	
1.540.1070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00

SUBTOTAL

436.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

Cód. Reduzido 294

001.10.122.0115.20049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00

Cód. Reduzido 984

002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	38.500,00

Cód. Reduzido 425

002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	426		
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00
Cód. Reduzido	458		
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		150.000,00
	SUBTOTAL		198.700,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Reduzido	636		
002.08.244.0119.20077	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS		
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00
	SUBTOTAL		5.000,00
	08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E		
Cód. Reduzido	663		
001.20.608.0120.20009	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO		
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.000,00
Cód. Reduzido	676		
001.20.608.0121.20222	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO T		
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		19.000,00
Cód. Reduzido	953		
001.20.608.0139.10103	PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVILHÃO DO P.A SANTA MARIA		
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO		
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00
Cód. Reduzido	708		
002.23.333.0122.20083	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE		
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00
	SUBTOTAL		36.000,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
Cód. Reduzido	985		
002.15.451.0124.20099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
1.711.0000804	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.000,00
Cód. Reduzido	990		
002.15.452.0124.20241	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS		
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00
	SUBTOTAL		55.000,00
	TOTAL		730.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido 143		
001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
Cód. Reduzido 189		
001.12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
Cód. Reduzido 195		
001.12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500,00
Cód. Reduzido 196		
001.12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500,00
Cód. Reduzido 261		
002.12.365.0112.20170	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD	
1.540.1070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
SUBTOTAL		436.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

Cód. Reduzido 295		
001.10.122.0115.20049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
Cód. Reduzido 420		
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	38.500,00
Cód. Reduzido 423		
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00
Cód. Reduzido 424		
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.621.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100,00
Cód. Reduzido 451		
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
	SUBTOTAL	198.700,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Cód. Reduzido 637	
002.08.244.0119.20077	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
	Cód. Reduzido 664	
001.20.608.0120.20009	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.000,00
	Cód. Reduzido 677	
001.20.608.0121.20222	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO T	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	19.000,00
	Cód. Reduzido 679	
001.20.608.0139.10103	PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVILHÃO DO P.A SANTA MARIA	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	Cód. Reduzido 709	
002.23.333.0122.20083	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
	Cód. Reduzido 772	
002.15.451.0124.20099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.711.0000804	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	Cód. Reduzido 803	
002.15.452.0124.20241	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	730.700,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) AGUA BOA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4274/2024, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4274/2024

De, 1 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1847/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Agua Boa, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 300.000,00 (Trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA DE SAÚDE		
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido 420		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E		
001.26.782.0139.20221	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	
Cód. Reduzido 989		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE SAÚDE		
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Cód. Reduzido 419	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E		
001.26.782.0139.20221	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	
	Cód. Reduzido 684	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE AGUA BOA - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4273/2024, CREDITO SUPLEMENTAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4273/2024

De, 1 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1847/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.239.437,87 (Um milhão e duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.122.0103.20018	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.	
Cód. Reduzido	71	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.725,00
	SUBTOTAL	282.725,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.364.0109.20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	
Cód. Reduzido	176	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
001.12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	194	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

001.12.365.0143.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido 214		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.211,00
003.12.361.0106.10116	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 929		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.278,00
Cód. Reduzido 271		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.506,87
003.12.361.0143.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido 280		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
	SUBTOTAL	546.995,87
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	
001.10.304.0115.20050	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE	
Cód. Reduzido 373		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.850,00
002.10.302.0115.20050	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE	
Cód. Reduzido 434		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 461		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	SUBTOTAL	55.650,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.243.0118.20066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido 537		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
001.08.244.0118.20062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido 559		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
001.08.244.0118.20064	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 568		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Cód. Reduzido 569		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
002.08.244.0119.20072	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	
Cód. Reduzido 616		
3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Cód. Reduzido 617		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	SUBTOTAL	94.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E		
001.20.601.0121.10030	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 654		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.000,00
001.20.608.0121.20222	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	
Cód. Reduzido 677		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
001.20.608.0139.10103	PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVILHÃO DO P.A SANTA MARIA	
Cód. Reduzido 948		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
001.20.691.0121.20208	MANUTENÇÃO E SUPORTE DA FEIRA LIVRE	
Cód. Reduzido 681		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
001.26.782.0139.20221	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	
Cód. Reduzido 684		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	SUBTOTAL	144.800,00
09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
001.26.782.0126.20092	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS CIDE E FETHAB	
Cód. Reduzido 750		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
002.15.451.0124.10191	CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO	
Cód. Reduzido 974		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	SUBTOTAL	30.300,00
10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
001.27.812.0133.20046	INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
Cód. Reduzido 874		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
001.27.812.0133.20047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	
Cód. Reduzido 939		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
Cód. Reduzido 938		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	537,00
002.13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
Cód. Reduzido 912		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.830,00
002.13.392.0134.20178	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS CULTURA	
Cód. Reduzido 924		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

SUBTOTAL	84.967,00
TOTAL	1.239.437,87

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0100.20010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	
	Cód. Reduzido 10	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001.04.122.0101.10011	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
	Cód. Reduzido 21	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Cód. Reduzido 22	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
002.04.123.0105.20021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	
	Cód. Reduzido 109	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.0143.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	Cód. Reduzido 160	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.661,00
	SUBTOTAL	379.661,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	
	Cód. Reduzido 979	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Cód. Reduzido 306	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Cód. Reduzido 451	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
002.10.304.0116.20059	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
	Cód. Reduzido 493	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.241.0149.10119	CONSTRUÇÃO LAR DOS IDOSOS	
Cód. Reduzido 519		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.776,87
	SUBTOTAL	89.776,87
	08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
001.20.601.0121.10030	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 653		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	1.239.437,87

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Água Boa-MT, AO HUM DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

 DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4272/2024, CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4272/2024

De, 1 de Abril de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1854/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 62.138,40 (Sessenta e dois mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001.04.122.0101.10010 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Cód. Reduzido 988	
4490930000 INDENIZACOES E RESTITUI COES	62.138,40
SUBTOTAL	62.138,40
TOTAL	62.138,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O crédito criado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0100.20011	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICITÁRIA	
Cód. Reduzido	16	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.138,40
	SUBTOTAL	62.138,40
	TOTAL	62.138,40

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Água boa-MT, AO HUM DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº. 4.252/2024, comu-

nica que houve **RETIFICAÇÃO**, no Termo de Referência do Edital, conforme segue:

ALTERA-SE, o LOTE 01 do Termo de Referência.

Em atendimento ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, comunica que haverá alteração da data de abertura, conforme segue:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 029/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação do trecho compreendido identificado: Rodovia Municipal AB. 100, Entr. MT. 240 a Entr. MT. 414, com extensão de 19.10km, no Município de Água Boa-MT, Convênio 0077/2024/SINFRA.

DATA DA SESSÃO: 26/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 12 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº. 4.252/2024, comunica que houve **RETIFICAÇÃO**, no Termo de Referência do Edital, conforme segue:

ALTERA-SE, o LOTE 01 do Termo de Referência.

Em atendimento ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, comunica que haverá alteração da data de abertura, conforme segue:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 030/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação do trecho compreendido identificado: Rodovia Municipal AB. 154, Entr. BR. 158 até o final da AB. 154, com extensão de 3,684km, no Município de Água Boa-MT, Convênio 0073/2024/SINFRA.

DATA DA SESSÃO: 27/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 12 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 22/2024.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.545.557/0001-33

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 189/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023

CÓD	NOME	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
136	ARROZ TIPO I - PACOTE 5 KG	108	35.74	3.859,92
			TOTAL	3.859,92

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 3.859,92	R\$ 3.859,92
Órgão 05: Secretaria de Educação	Órgão 05: Secretaria de Educação
003 - Educação recursos vinculados	001 - MDE 25% - manutenção e desenvolvimento do ensino
Código Reduzido: 265	Código Reduzido: 120

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 17/2024.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.981.389/0001-50

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 168/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2023

CÓD	NOME	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
273	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR	48	3,70	177,60
350	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	190	7,00	1.330,00
			TOTAL	1.507,60

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 1.507,60	R\$ 1.507,60
Órgão 05: Secretaria de Educação	Órgão 05: Secretaria de Educação
003 - Educação recursos vinculados	001 - MDE 25% - manutenção e desenvolvimento do ensino
Código Reduzido: 265	Código Reduzido: 120

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024.

CONCORRÊNCIA 004/2024.

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo (TSD) da Rua Xingu, com 873,13 metros de extensão, inclusive execução de passeio público, com recursos oriundos do Contrato de Repasse N.º 954932/2023, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que tem como vencedora a empresa: J. E. M Pinto Ltda, CNPJ: 02.5**.5*/0001-*1

Água Boa, 12 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato n°. 25/2024.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: C. A. R. REBELATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.547.525/0001-03

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo n°. 250/2022, referente ao pregão presencial n°. 050/2022

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal n°. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n°. 012, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3964021	SERVIÇO DE LOCAÇÃO – DO TIPO TENDA MEDINDO 8,00x8,00	UND	01	380,00	380,00

DOTAÇÃO ATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 380,00	R\$ 380,00
Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento	Órgão 08: Secretaria de Desenvolvimento
Unidade: Indústria e Comércio	Unidade – Agricultura e Pecuária
Elemento de despesa:3.3.90.39	Elemento de despesa:3.3.90.39
Código Reduzido: 698	Código Reduzido: 681

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato n°. 13/2024.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: **L. FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 09.608.369/0001-56

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo n°. 165/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n°. 051/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal n°. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n°. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

CÓD	NOME	QNT	VLR. UNT	TOTAL
23196	PÃO FRANCÊS (KG)	250	15,30	3.825,00
24897	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	150	20,27	3.040,50
			TOTAL	6.865,50

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 6.865,00	R\$ 6.865,00
Órgão 05: Secretaria de Educação	Órgão 05: Secretaria de Educação
003 - Educação recursos vinculados	001 - MDE 25% - manutenção e desenvolvimento do ensino
Código Reduzido: 265	Código Reduzido: 120

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato n°. 12/2024.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: JOSE F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.666.256/0001-91.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo n°. 165/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n°. 051/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal n°. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n°. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

CÓD
NOME
QNT
VLR. UNT
TOTAL

294
BANANA NANICA
160
5,60
896,00
639
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
300
10,58
3.174,00
720
LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA
140
21,40
2.996,00

32392
MAÇÃ VERMELHA NACIONAL
120
11,40
1.368,00
TOTAL:
8.434,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 8.434,00 Órgão 05: Secretaria de Educação 003 - Educação recursos vinculados Código Reduzido: 265	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 8.434,00 Órgão 05: Secretaria de Educação 001 - MDE 25% - manutenção e desenvolvimento do ensino Código Reduzido: 120
--	---

Água Boa-MT, 07 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL, E A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, através da Senhora VANICE LIONÍSIA DE MELO, presidente da Comissão Examinadora para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, nomeada pela Portaria Nº 125, de 26 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto no item 11.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, torna público o que segue:

1. Fica divulgado que não houve Interposição de Recursos do Resultado Parcial.
2. Divulga a lista do Resultado final conforme ANEXO IV deste Edital Complementar.
3. O presente Edital será divulgado, nos endereços eletrônicos, Diário Eletrônico

dos Municípios de Estado de Mato Grosso, disponível <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT <https://www.altogarcas.mt.gov.br/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Garças/MT, 12 de junho de 2024

VANICE LIONÍSIA DE MELO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2024											
O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, vem pelo presente tornar público a divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024. Informamos que a contratação dos aprovados será realizada conforme a necessidade do município.											
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS											
CLASSIF.	NOME	I. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO				II. TEMPO DE SERVIÇO (0,5 PONTOS - ÚLTIMOS 3 ANOS)	III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			IV. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
		DOCTORADO (9,0 PONTOS)	MESTRADO (7,0 PONTOS)	PÓS GRAD. (5,0 PONTOS)	LICENC. PLENA (3,0 PONTOS)		(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H LIMITE DE 3,0 PONTOS), Congresso, Seminários ou Formação de Cursos na Área Educacional.	(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H C/ LIMITE DE 3,0 PONTOS), Formação Continuada pela Escola e SME.	(0,5 PONTOS P/ CADA C/LIMITE DE 2,0 PONTOS), Conselhos, Fóruns e Movimentos Educacionais, Comitês e Comissões no ano Vigente.	TOTAL DE PONTOS - 2(duas casas decimais)	
1º	CÉLIA CARMARGO MARTINS LUZIO	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	3,00	0,00	0,00	26,00	
2º	IVANETE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	3,00	0,00	0,00	26,00	

3º	NOEMI WEBER DE SOUZA	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	3,00	0,00	0,00	26,00
4º	MÁRCIA WEBER	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	3,00	0,00	0,00	26,00
5º	ELIANI LOPES DE MENEZES MACHADO	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	3,00	0,00	0,00	26,00
6º	MARIA APARECIDA MARTINS	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	3,00	0,00	0,00	26,00
7º	MARLENE MARTINS CARRIJO	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	2,00	0,00	0,00	25,00
8º	JOVITA MADUREIRA ARAUJO SILVA	0,00	0,00	5,00	0,00	16,50	3,00	0,00	0,00	24,50
9º	ELISANGELA MOREIRA PORTO SANTOLIN	0,00	0,00	5,00	0,00	18,00	1,40	0,00	0,00	24,40
10º	ANGELITA CORREIA DA SILVA	0,00	0,00	5,00	0,00	12,00	3,00	0,00	0,00	20,00
11º	ROSENIR VICENTE RODRIGUES MANFIO	0,00	0,00	5,00	0,00	8,00	2,80	0,50	0,00	16,30
12º	CLÉSIA RODRIGUES PAES	0,00	0,00	5,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	16,00
13º	REGIANE RODRIGUES BORGES LIMA	0,00	0,00	5,00	0,00	7,50	3,00	0,00	0,00	15,50

14º	EUCLENIA ANDRADE MORAES	0,00	0,00	5,00	0,00	7,50	1,40	0,00	0,00	13,90	
15º	PATRICIA GUIMARAES DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	0,00	8,90	1,43	0,00	0,00	13,33	
16º	CLAUDINEIA ALVES FELICIO SANTOS	0,00	0,00	3,00	0,00	6,00	3,00	0,00	0,00	12,00	
17º	JÉSSICA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	0,00	0,00	5,00	0,00	2,45	3,00	0,00	0,00	10,45	
18º	KAMYLLA WEBER VENERO	0,00	0,00	5,00	0,00	1,70	3,00	0,00	0,00	9,70	
19º	ANA ARLETE DE SOUZA	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	8,00	
20º	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	6,00	
21º	CÍNTIA ALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
22º	SYJARA CRISTINA FERREIRA SANTOS	POR NÃO TER FORMAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA									DESCLASIFICADA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, vem pelo presente tornar público a divulgação do **Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024**. Informamos que a contratação dos aprovados será realizada conforme a **necessidade do município**.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ NÃO PROFISSIONALIZADO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	I. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO				II. TEMPO DE SERVIÇO	III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		IV. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
		MESTRADO (7,0 PONTOS)	PÓS GRAD. (5,0 PONTOS)	LICENCIADA (3,0 PONTOS)	MÉDIO (2,0 PONTOS)		(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H LIMITE DE 3,0 PONTOS), congresso, Seminários	(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H C/ LIMITE DE 3,0 PONTOS), Formação Con-	(0,5 PONTOS P/ CADA C/LIMITE DE 2,0 PONTOS), Conselhos, Fóruns e	TOTAL DE PONTOS - 2(duas casas decimais)
						(0,5 PONTOS - ÚLTIMOS 3 ANOS)				

							ou Forma- ção de Cur- sos na Área a Educacio- nal.	tinuada pela Escola e SME.	Movimentos Educacio- nais, Comi- tês e Comi- sões no ano Vigente.	
1º	JAMES WIL- LIAM DE SOUZA BIS- PO	0,00	0,00	0,00	2,00	18,00	3,00	0,85	0,00	23,85
2º	LAINARA PADILHA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	2,00	4,98	0,00	0,00	0,00	6,98
3º	LÍVIA FRAN- CO GUIMA- RAES NAS- CIMENTO	0,00	0,00	0,00	2,00	1,50	2,75	0,00	0,00	6,25
4º	DEUZANI FERREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00
5º	NELLYZA JULIANA DA SILVA LIMA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,43	0,00	0,00	4,43
6º	KAREN CRISTINA BARTOLO- MEDE	0,00	0,00	0,00	2,00	2,05	0,00	0,00	0,00	4,05
7º	FLÁVIA DA SILVA FER- REIRA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,50	0,00	0,00	2,50
8º	CINARA BA- TISTA PADI- LHA RODRI- GUES	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
9º	ALAN CAS- SEL BARP	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
10º	MARCO AU- RÉLIO AL- MEIDA NO- GUEIRA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
11º	ERICK GUSTAVO ALVES PI- VETA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
12º	CAMILLY VITÓRIA DE SOUZA SIL- VA RAMOS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
13º	VITOR GA- BRIEL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
14º	EDUARDO WILLIAN KRAMP- FERT RO- DRIGUES	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO								DESCLAS- SIFICADO
15º	LAURA DO- LORES DA COSTA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA								DESCLAS- SIFICADA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, vem pelo presente tornar público a divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024. Informamos que a contratação dos aprovados será realizada conforme a necessidade do município.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/ADI - 40 HORAS

CLAS- SIF.	NOME	I. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO				II. TEM- PO DE SER- VIÇO	III. QUALIFICAÇÃO PROFIS- SIONAL		IV. PARTICIPAÇÃO EM ATI- VIDADES COMPLEMENTA- RES		TOTAL DE PONTOS - 2(duas ca- sas deci- mais)
		MESTRADO (7,0 PON- TOS)	PÓS GRAD. (5,0 PON- TOS)	LICENC. PLENA (3,0 PONTOS)	MÉDIO (2,0 PONTOS)		(0,5 PON- TOS P/ CA- DA 40 H LI- MITE DE 3,0 PONTOS), congresso, Seminários ou Forma- ção de Cur- sos na Área a Educacio- nal.	(0,5 PON- TOS P/ CA- DA 40 H C/ LIMITE DE 3,0 PON- TOS), For- mação Con- tinuada pela Escola e SME.	(0,5 PON- TOS P/ CA- DA C/LIMI- TE DE 2,0 PONTOS), Conselhos, Fóruns e Movimentos Educacio- nais, Comi- tês e Comi- sões no ano Vigente.		
1º	LUYLA APA- RECIDA NUNES CARRIJO VILELA	0,00	0,00	0,00	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
2º	MARCIÉLE PREDIGER	0,00	0,00	0,00	2,00	2,50	0,00	0,00	0,00	4,50	
3º	ROSELI DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
4º	EDINEIDA FRANCISCA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	

	DOS SANTOS										
5º	SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAIS	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
6º	VÂNIA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
7º	CATIELE ALMEIDA E SILVA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
8º	MÁRCIA MACHADO DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
9º	RICHIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
10º	KEILA NAYANE SOUSA ANDRADE	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
11º	CRISTIANE SOUZA CASTRO	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
12º	YLANA BARBOSA MARQUES LIMA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
13º	STEPHANIE MONTEIRO	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
14º	ALLANA MATOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
15º	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA								DESCLASIFICADA	
16º	MICHELLE MORAES BORGES	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA								DESCLASIFICADA	
17º	MÔNICA DA SILVA BRITO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA								DESCLASIFICADA	

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, vem pelo presente tornar público a divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024. Informamos que a contratação dos aprovados será realizada conforme a necessidade do município.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ NÃO PROFISSIONALIZADO/NUTRIÇÃO ESCOLAR - 30 HORAS

CLASSIF.	NOME	I. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		II. TEMPO DE SERVIÇO	III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	IV. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL DE PONTOS - 2 (duas casas decimais)
		MÉDIO (2,0 PONTOS)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	(0,5 PONTOS - ÚLTIMOS 3 ANOS)	(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H LIMITE DE 3,0 PONTOS), congresso, Seminários ou Formação de Cursos na Área Educacional.		
1º	LAURA AUXILIADORA DOS SANTOS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
2º	ELISSANDRA RODRIGUES XAVIER	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3º	ELIANE BEZERRA RIBEIRO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
4º	LAURIANA ROSA RODRIGUES	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5º	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
6º	TATIANE ROSA DA ROSA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
7º	LAENNY SILVA DE SOUZA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
8º	CATIANE COUTO COSTA PEREIRA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
9º	GERLENE DAMASCENO SILVA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

10º	ETHIELY NASCIMENTO PORTELA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	DESCLASSIFICADA
-----	----------------------------	---	-----------------

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, vem pelo presente tornar público a divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024. Informamos que a contratação dos aprovados será realizada conforme a necessidade do município.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ NÃO PROFISSIONALIZADO/MANUT. DE INFRA ESTRUTURA - 30 HORAS

CLASSIF.	NOME	I. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		II. TEMPO DE SERVIÇO (0,5 PONTOS - ÚLTIMOS 3 ANOS)	III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		IV. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES (0,5 PONTOS P/ CADA C/LIMITE DE 2,0 PONTOS), Conselhos, Fóruns e Movimentos Educacionais, Comitês e Comissões no ano Vigente.	TOTAL DE PONTOS - 2(duas casas decimais)
		MÉDIO (2,0 PONTOS)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H LIMITE DE 3,0 PONTOS), congresso, Seminários ou Formação de Cursos na Área Educacional.	(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H C/ LIMITE DE 3,0 PONTOS), Formação Continuada pela Escola e SME.		
1º	WÊNIA DOS SANTOS ARAÚJO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
2º	CECÍLIA PAES MONTEIRO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
3º	VALÉRIA SOUSA CAVALCANTE	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4º	IVONETE ALVES TELES	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA						DESCLASSIFICADA
5º	CARLOS OTÁVIO MARQUES RODRIGUES	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA						DESCLASSIFICADO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, vem pelo presente tornar público a divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024. Informamos que a contratação dos aprovados será realizada conforme a necessidade do município.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ NÃO PROFISSIONALIZADO/VIGILANCIA PATRIMONIAL - 30 HORAS

CLASSIF.	NOME	I. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		II. TEMPO DE SERVIÇO (0,5 PONTOS - ÚLTIMOS 3 ANOS)	III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		IV. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES (0,5 PONTOS P/ CADA C/LIMITE DE 2,0 PONTOS), Conselhos, Fóruns e Movimentos Educacionais, Comitês e Comissões no ano Vigente.	TOTAL DE PONTOS - 2(duas casas decimais)
		MÉDIO (2,0 PONTOS)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H LIMITE DE 3,0 PONTOS), congresso, Seminários ou Formação de Cursos na Área Educacional.	(0,5 PONTOS P/ CADA 40 H C/ LIMITE DE 3,0 PONTOS), Formação Continuada pela Escola e SME.		
1º	TIAGO RODRIGUES DA CRUZ	2,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2º	WASHINGTON PAULO SILVA PEREIRA	2,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	20,00
3º	LEONARDO INÁCIO NOGUEIRA	2,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	20,00
4º	JORDHANIO CORREA DA SILVA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
5º	SIDVALDO PEREIRA COUTO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
6º	HIATER DA GAMA SOUZA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
7º	VITÓRIA DANIELA DE SOUZA COLAVITE	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
8º	REBEÇA ALEXANDRE DA SILVA FERRAZ	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
9º	LUCAS PERES LEAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
10º	EMANUELLI PADILHA RODRIGUES	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
11º	GABRIELE ROSA DA SILVA	0,00	1,00	0,00	0,75	0,00	0,00	1,75
12º	ANSELMO BATISTA CARVALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
13º	EMANUEL CASTELO BRANCO LINS HYGINO LOPES	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

ALTO GARÇAS – MT, 12 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 152/2024****PORTARIA 152/2024**

Dispõe sobre a concessão do gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias constitucionais, aos servidores público municipal aos, conforme o quadro abaixo discriminado.

MAT.	SERVIDOR(a)	PERÍODO DE GOZO	PER. AQUISITIVO
1077	ROSIA NE SOUZA CAMARGO	03/06/2024 23/06/2024	2023 2024
871	ALZIRA DE ALMEIDA SANTANA	03/06/2024 04/07/2024	2022 2023
2490	ALDIMARA FERREIRA JACASENO	03/06/2024 03/07/2024	2023 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de junho de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 139/2024**

PORTARIA 139/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, **GEISA CARINE FERRER DE FIGUEIREDO**, portadora do RG N° 1060887-7 SSP/MT e do CPF N° ***.348.10***, para exercer o cargo em comissão de– **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE E ORDENADORA DE DESPESA**, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 06 de junho de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, n° 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ N°. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

Declaramos, por meio desta, que a empresa ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.139.819/0001-49, foi considerada suspensa para participar de processos licitatórios conduzidos por este Município, conforme decisão fundamentada nos termos da Lei N° 14.133/2021 e ARP 096/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 007/2024 que tem como objeto a fornecimento de madeira de tipo e qualidades diversos exclusivo para ME e EPP.

A decisão da aplicação da penalidade de suspensão decorre do descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, cláusula 4.2 – Referente ao prazo de entrega e condições de aceitação do objeto:

4.2. Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) devidamente assinada;

Após a deliberação da Comissão Processante Permanente de aplicação de sanções e penalidades, criada pela Portaria Municipal n° 227/2024, na qual analisou todo o devido processo legal, ampla defesa e do contraditório, decidindo pelo **INDEFERIMENTO do pedido da empresa por um desacordo amigável.**

Diante da decisão da Comissão Processante sancionamos a aplicação da penalidade baseada na lei 14.133 artigo 155, VII Combinado com artigo 156, III, § 4º.

Fica a empresa suspensa para participar de processos licitatórios desta prefeitura por prazo não maior nem menor que 02 (dois) anos ininterruptos, como também o cancelamento da ARP 096/2024.

156, III, § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Esta penalidade entra em vigor a partir de sua data de emissão e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Sala da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, Alto Taquari – MT 12 de junho de 2024.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Coordenadora de Compras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA N° 017/2024 – RETIFICAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO OTOREAD SCREENING PORTÁTIL PARA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com as publicações realizadas no dia 10 de junho de 2024. **ONDE SE LÊ:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. **LEIA-SE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO OTOREAD SCREENING PORTÁTIL PARA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT. Alto Taquari – MT, 12 de junho de 2024.

Thais Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024, Processo Licitação n° 041/2024**, para Adesão referente a Ata de Registro de Preço n° 005-008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 006/2023, Processo Administrativo n° 23034.028908/2022-18, realizado Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme Termo de Compromisso PAR N° 202002135-4.

OBJETO: ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE 3 (três) VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 e ORE 3– TRANSMISSÃO MECANICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (FNDE) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202002135-4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APIACÁS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 338/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n° **076/2024** do Sr. **ELIER JOSE TARGINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° ***.***.161-**, do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 12 de Junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA: WAGNER SANTOS SILVA-ME**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ATRILHA, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: WSOM A MÁQUINA SONORA,”

VALOR TOTAL R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**PRAZO DE VIGENCIA: 90 DIAS.**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0167/2024.

DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO N° 248/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ATRILHA, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: WAGNER SANTOS SILVA-ME,”

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

1.1. Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento do objeto do presente contrato a Servidora Luana de Sena de Araújo, Matrícula; 2439. Tendo por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ATRILHA, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: WAGNER SANTOS SILVA-ME,”**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 12 de junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n° 14.133/2021, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, adjudico e homologo, o objeto da Inexigibilidade de licitação n° 005/2024. Nos termos do art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ATRILHA, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: WSOM A MÁQUINA SONORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

EMPRESA CONTRATADA: WSOM A MÁQUINA SONORA.**VALOR GLOBAL R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).****VIGÊNCIA: 90 dias.**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n° 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Apiacás-MT, 12 de junho de 2024.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 003/2024/SMAS-APIACÁS/MT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS A VAGAS DISCRIMINADAS NA LEI MUNICIPAL N° 1.401/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIACÁS MT – SMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.401/2023, de 08 de agosto de 2023, torna pública data da realização de análise curricular para contratação de servidores para atender à necessidade temporária e excepcional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Apiacás, Mato Grosso.

Considerando os dispostos da Lei Municipal N° 1.401/2023:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento de vagas de Psicólogo (a).

1.2 O Processo de Seleção será organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Seleção.

1.3 Constituem Anexos deste Processo Seletivo:

* Anexo I - Cronograma

* Anexo II – Atribuições do Cargo

* Anexo III – Formulário de Inscrição

2.0 DATAS DE ENTREGA, ANÁLISE E CONVOCAÇÃO.

2.1 A entrega dos documentos do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 As entregas dos currículos serão de forma presencial na SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o preenchimento do **Formulário de inscrição** (ANEXO III) no período indicado no cronograma (ANEXO I).

2.3 Nos dias **13 a 14** de junho de 2024, entrega do Currículo, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios originais juntamente com a cópia.

2.4 Nos dias **17 a 18** de junho de 2024 será realizada a Análise Curricular pela Comissão conforme a Portaria **178/2024**.

2.5 Publicação do Resultado Final no dia **19** de junho de 2024.

2.6 Convocação será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme necessidade.

3. DO CARGO, ESCOLARIDADE, AREA DE ATUAÇÃO, NUMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	C/ H	VALOR MENSAL
Psicóloga	NÍVEL SUPERIOR+CRP/MT	CRAS	01	40 HS	R\$: 4.991,37
TOTAL DE VAGAS			01		

4. DAS ETAPAS DE ANÁLISE.

4.1 O processo de análise para o cargo correrá em 1 (uma) etapa, sendo:

1ª etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, baseado nos seguintes critérios:

Formação Educacional; Tempo de Experiência.

Serão analisados currículos que contenha as seguintes informações: Nome completo; e-mail; telefone para contato; escolaridade (nome do curso, nome da instituição, Nível – Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Graduação); Experiências profissionais com o nome da Empresa, Cargo/Função, período que esteve na referida empresa com data de início e término e atividades desempenhadas.

Para os itens: Formação Educacional e Tempo de Experiência deverão ser apresentados documentos comprobatórios, na ausência dos mesmos o candidato será desclassificado.

5.0 DA EQUIPE PARA ANÁLISE CURRICULAR.

5.1 A Comissão de Análise Curricular será composta por 04 (quatro) servidores, efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, designados pelo Prefeito Municipal.

5.2 A Equipe será responsável pela:

5.2.1 Validação das inscrições;

5.2.2 Análise Curricular;

5.2.3 Análise de documentação apresentada pelo candidato.

6.0 DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

6.1 O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

6.1.1 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- 6.1.2** Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- 6.1.3** Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- 6.1.4** Título eleitoral (original) e 01 (uma) cópia (Documentos dispensados para estrangeiro);
- 6.1.5** Certidão de nascimento ou casamento (original) e 01 (uma) cópia;
- 6.1.6** CPF do cônjuge (original) e 01 (uma) cópia;
- 6.1.7** Certidão de nascimento dos filhos (original) e 01 (uma) cópia;
- 6.1.8** CPF dos filhos menores de 21 anos (original) e 01 (uma) cópia;
- 6.1.9** Certificado de reservista (original) e 01 (uma) cópia (se masculino) (Documentos dispensados para estrangeiro);
- 6.1.10** CPF (original) e 01 (uma) cópia;
- 6.1.11** Documento de identidade (original) e 01 (uma) cópia;
- 6.1.12** PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- 6.1.13** CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 6.1.14** Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- 7.1.15** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- 6.1.16** Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
- 6.1.17** Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Documentos dispensados para estrangeiro);
- 6.1.18** Conta Bancária;
- 6.1.19** ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 7.0** Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Apiacás, 12 de junho de 2024.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
	PERÍODO	PERÍODO	LOCAL
ETAPAS DA ANÁLISE	INICIO	FINAL	HORÁRIO
INSCRIÇÃO E DATA DE ENTREGA DO CURRÍCULO/DOCUMENTOS	13/06/2024	14/06/2024	SMAS Apiacás MT 7:00 às 11:00h 13:00 às 17:00h
ANÁLISE CURRICULAR	17/06/2024	18/06/2024	SMAS Apiacás MT 7:00 às 11:00h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/06/2024	19/06/2024	SMAS Apiacás MT 7:00 às 11:00h 13:00 às 17:00h

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Psicólogo (a): realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do paciente e outros serviços especializados; prestar atendimento psicológico ou de ordem psicoterápico ou de cunho preventivo, através de sessões individuais ou grupais, para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquico e favorecer a programação de saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir os objetivos estabelecidos; participar de equipes visando o incremento, aprimorando o desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome: _____		
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Endereço: _____		
Bairro: _____	Complemento: _____	
E-mail: _____		
Vaga a qual deseja concorrer: _____		
_____, ____/____/____.		
Assinatura do (a) candidato (a) _____		

Atenção:
Preencher o formulário com letra legível e assinar.
A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Equipe da Secretaria de Assistência Social a análise dos dados, e invalidando caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato (a) _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo recebimento dos documentos: _____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 166/2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **MARIO APARECIDO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.311-**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Apiacás - MT, 12 de Junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ nº 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **ELIER JOSÉ TARGINO DA SILVA**, residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrito no CPF sob o nº ***.***.161-**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 076/2024, do cargo de **Motorista**, firmado em 07/02/2024 entre as partes, com efeitos na data de 12/06/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 12 de Junho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

ELIER JOSE TARGINO DA SILVA

-CONTRATADO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1055/2024 ARAGUAIANA - MT, 12 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2024, e LDO/2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araguaiana/MT**, Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.098.238,57** (Três Milhões, Noventa e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais, e Cinquenta e sete Centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 452 Infra-estrutura Urbana

Programa 0061 Planejamento Urbano

Projeto: 1020– PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento da Despesa: 341-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.098.238,57- Fonte: 1.701

Art. 2º - Os recursos para cobertura da Abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior virão por ocasião do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.098.238,57, pela Fonte 1.701, conforme §1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1056/2024 ARAGUAIANA - MT, 12 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal e dá outras providências”.

□

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo **Artigo 138 § 3º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER**, que a Câmara Municipal por seus Representantes aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nome de **Estrada Vicinal “Toninho Gimenes”** o “entroncamento da MT 336 ao entroncamento da estrada vicinal Celeste Lima Meirelles”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1054/2024 ARAGUAIANA - MT, 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos professores da educação básica no âmbito municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Araguaiana, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a Portaria nº61 de 31 de janeiro de 2024, referente ao **exercício 2024 equivalente a 3,62%** (Três inteiro e sessenta e dois por cento).

Art. 2º Fica autorizado a adequação no plano e cargos e carreira dos vencimentos fixos, sendo o salário base dos professores da educação básica do Município de Araguaiana, as destinações de recursos virão da fonte de receita do FUNDEB 1.540.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO
ELETRÔNICO) Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 12/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de camisetas personalizada, para serem distribuídas no Evento “38º Encontro da Mulher Rural de Araputanga/MT”, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, resultou em vencedor a empresa:

ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.292.804/0001-25, vencedora do item 1, totalizando o valor global de R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil e cento e setenta reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 12 de junho de 2024.

Eduarda Pardim Lopes

Gestora de Dispensas de Licitações e Compras Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 238/2024

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE “MOTORISTA” NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, ESPECIFICAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ESPECIFICAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 – JOSE ARNALDO DA SILVA - inscrita no CPF nº. 419.xxx.xxx-72.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Francisco Tibúrcio de Carvalho – Como Fiscal Titular Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Genivaldo dos Santos – Como Fiscal Suplente Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao três (03) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 245/2024

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE “TECNICO DE DESPORTO” DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, ESPECIFICAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA TRABALHAR AULAS DE BASQUETEBOL MASCULINO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS DA SEDE. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UM TÉCNICO ESPORTIVO PARA COBRIR O AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS, POR MOTIVOS DE DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E JÁ SE TER ESGOTADO A LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO VIGENTE 02/2023, PARA O REFERIDO CARGO, CONSIDERA-SE A IMPORTÂNCIA DESTA CONTRATAÇÃO PARA QUE AS AULAS ESPORTIVAS NÃO SEJAM SUSPENSAS POR PERÍODO INDETERMINADO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024 – ANDERSON DA SILVA FERREIRA - inscrita no CPF nº. 053.xxx.xxx-02.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Nelson Ramos de Andrade - como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao onze (11) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.889.808/0001-53.

VIGÊNCIA: 23/05/2024 À 23/07/2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024.

VALOR: R\$ 32.051,12 (trinta e dois mil cinquenta e um reais e doze centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE 195 LOTES INDIVIDUALIZADOS DO LOTEAMENTO NOVA JERUSALÉM, EM CONFORMIDADE COM AS ORDENS DE SERVIÇOS: 32063, 32064, 32065, 32074, 32075, 32077, 32078, 32079, 32080, 32081, 32082 E 32083, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A FANFARRA, A FIM DE ATENDER AS VESTIMENTAS DOS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DA FANFARRA NO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT.**

Recebimento das Propostas: 13/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 02/07/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 03/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 12 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INFORMATIVO Nº 001/2024 LPG-ARIPUANÃ - MT RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS

LEI PAULO GUSTAVO

Lista de todos os projetos inscritos no Edital nº 001/23 – ARIPUANÃ; As propostas inscritas e habilitadas seguem para a próxima etapa, que é a fase de avaliação e seleção dos projetos; Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade, será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 5.3.1 do Edital); Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas; Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: lpgaripuanã@gmail.com O prazo para recurso é de 01 (um) dia, a contar da data de publicação desse informativo. No segundo informativo, após a fase de recurso, serão divulgados os projetos que foram habilitados e seguirão para etapa de análise de mérito cultural. Os projetos que apresentarem inconsistências, serão desclassificados, conforme edital.

Nº DO PROJETO	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	TIPO DE CONCORRÊNCIA
8102	Arte em 3 D	CAT D - PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
8103	Meu amigo Kaapor	CAT A – PJ (curta-metragem I)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8104	Horizontes Acessíveis	CAT A – PJ (curta-metragem I)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8105	Projeto "Raízes Ancestrais: histórias tradicionais da cultura indígena Cinta Larga"	CAT D – PJ	RESERVA DE VAGAS
8106	Projeto Exposição Veja meu povo- Nzanlãjpiaweej	CAT D – PF	RESERVA DE VAGAS
8107	HORIZONTES ACESSÍVEIS	CAT A – PJ (curta-metragem I)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8108	MEU AMIGO KAAPOR	CAT A – PJ (curta-metragem I)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8109	Trauma das 24h	CAT A – PF (curta-metragem I)	RESERVA DE VAGAS

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Aripuanã

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

8110	VOZES ANCESTRAIS	CAT A – PF (curta-metragem II)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8111	CORES DA ESPERANÇA	CAT D – PF	AMPLA CONCORRÊNCIA
8112	Instituto Ecofashion	CAT D – PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA
8113	VOZES ANCESTRAIS	CAT A – PF (curta-metragem II)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8114	Boneco Pinóquio	CAT A – PF (curta-metragem I)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8115	A luz da Lua Cinema em Família	CAT B – PJ (curta-metragem I)	AMPLA CONCORRÊNCIA
8116	A Lenda do Mapinguari	CAT A – PF (curta-metragem I)	RESERVA DE VAGAS
8117	Água de Pedra	CAT A – PF (curta-metragem I)	RESERVA DE VAGAS

ARIPUANA, 10 de junho de 2023.

Alberi Girardi

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.427/2024**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 17.418/2024, publicada em 12 de Junho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.503, página n° 75, a partir do dia 06 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de Junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE ARIPUANÃ, inscrita no CNPJ sob o n° 31.489.038/0001-01.

VIGÊNCIA: 28/05/2024 A 28/07/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 7/2024

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE ARIPUANÃ, COM O OBJETIVO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DA 01ª COPA ARIPUANÃ DE VELOCROSS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO 2024.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 65/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PATOLAB LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.351.122/0001-22.

VIGÊNCIA: 17/05/2024 A 17/08/2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 07/2023.

VALOR: : R\$ 99.059,90 (Noventa e nove mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS DO DISTRITO DE CONSELVAN E HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 66/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: J. CESAR DIAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.349.717/0004-99.

VIGÊNCIA: 17/05/2024 A 17/08/2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 07/2023.

VALOR: R\$ 103.782,30 (cento e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS DO DISTRITO DE CONSELVAN E HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 57/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: COPPINI LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.996.929/0001-60.

VIGÊNCIA: 17/05/2024 A 17/08/2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 07/2023.

VALOR: R\$ 58.134,90 (cinquenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS DO DISTRITO DE CONSELVAN E HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 78/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: AQUANALISE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ N°. 03.949.150/0001-34

VIGÊNCIA: 10/06/2024 À 10/06/2025.

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 19/2024

VALOR: R\$16.868,76 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES FÍSICOS, QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA DE DESCARTE DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E EFLUENTES DA ENTRADA E SAÍDA DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 357/2005, N.º 430/

2011 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 77/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.524.957/0001-32.

VIGÊNCIA: 07/06/2024 À 07/08/2024.

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 25/2024.

VALOR: R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO MOLDURA COM VIDRO PLUMBIFERO (VISOR RADOLÓGICO), DESTINADOS A SALA DE RAIO-X, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

COORDENADORIA DE TERRA NOTIFICAÇÃO PREVIA /PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo n° 002/2024 designada pela portaria n° 17.202/2024 de 23 de abril de 2024, da exma Sra Seluir Peixer Reguin, prefeita Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 219 da Lei Complementar n° 001 de 21 de outubro de 1999. A presente Comissão encontra-se instalada na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, exercendo as suas atividades no horário das 07:00 às 17:00 horas e pode ser contatada no telefone 3565-3909. Nesta oportunidade.

NOTIFICA a empresa INNITRANS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 13.139.532/0001-56 para no prazo de 30 dias contados a partir da publicação desta, apresentar defesa previa escrita, devendo indicar no preambulo o numero do processo administrativo, estando acompanhados do rol de testemunhas e se requerer pericia, formular seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico, sob pena de preclusão nos termos do art. 15 da Lei Municipal 1.628/2018. Por fim para assegurar o principio do contraditório e da ampla defesa a Comissão informa que o acusado deverá constituir advogado que terá amplo acesso a todo o processado, podendo participar de todos os atos designados. O desatendimento dessa notificação importa á revelia do acusado e o regular andamento do processo. tendo em vista a incomunicabilidade com a empresa ora acima citada sendo por vias de emails, telefones e até via correios por AR código de numero BN 00774072 1 BR em ciência de no prazo de 30 dias pena de presumirem -se aceitos como verdadeiros os fatos articulados no presente edital afixado e publicado na forma da lei.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 76/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: RENATA M. PIRES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.710.486/0001-78

VIGÊNCIA: 05/06/2024 À 05/09/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA PRESENCIAL N°. 26/2024

VALOR: R\$ 58.468,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS AFIM DE SEREM UTILIZADAS NO PAISAGISMO EM DE CANTEIROS E PRAÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 67/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO LUCAS ARIPUANÃ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.231.408/0001-62.

VIGÊNCIA: 23/05/2024 A 23/08/2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 07/2023.

VALOR: R\$ 102.497,20 (cento e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS DO DISTRITO DE CONSELVAN E HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 5.186/2024

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2024, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99, 182 e 183/2021”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando n° 142 e 146/2024/SEMUAS o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2024, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1° Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 001/2024, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação n° 5.141/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

▢

ANEXO I

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Convocados	Cargo
Sandra Hargesheimer dos Santos	Zeladora (Sede)
Zenilda dos Santos Nascimento	Zeladora (Sede)
Karina Santana dos Santos	Cuidadora (Sede)
Joquebede Alves da Silva	Cuidadora (Sede)

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	DOCUMENTO	Sim	Não	OBS
1	Cópia Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			

22	Declaração de bens; (Anexo VII)			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta Salário na Caixa Econômica Federal - Aripuanã			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, ____ de _____ de 2.024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2024, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 142 e 146/2024/SEMUAS o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2024, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 001/2024, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 5.141/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

▢

ANEXO I

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Convocados	Cargo
Sandra Hargesheimer dos Santos	Zeladora (Sede)
Zenilda dos Santos Nascimento	Zeladora (Sede)

Karina Santana dos Santos	Cuidadora (Sede)
Joquebede Alves da Silva	Cuidadora (Sede)

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	DOCUMENTO	Sim	Não	OBS
1	Cópia Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	Declaração de bens; (Anexo VII)			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta Salário na Caixa Econômica Federal - Aripuanã			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, ____ de _____ de 2.024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 58/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: COPPINI LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.996.929/0001-60.

VIGÊNCIA: 21/05/2024 À 21/11/2024.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 20/2024.

VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO DE EDITAIS E PROVAS, ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II".

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 68/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: LABRO LABORATÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.783.689/0001-21

VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 24/08/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 07/2023

VALOR: R\$ 111.416,30 (cento e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS DO DISTRITO DE CONSELVAN E HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.429/2024****PORTARIA Nº 17.429/2024**

A *prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Memorando nº 04//2024/SETEC

RESOLVE:

NOMEAR a pedido da Secretária, o Servidor Sra. **THALIA LAUANDA PAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27480*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.607.72***, para exercer o **Cargo em Comissão de Departamento de Turismo Esporte e Cultura – DETEC lotada na Secretaria Municipal Turismo Esporte e Cultura, Nível DAI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, partir de 03/06/2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **17.429/2024** de nomeação referente ao mês 06/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 12 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 71/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: 19.610.851 SANDRO GUIMARAES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.610.851/0001-84.

VIGÊNCIA: 28/05/2024 Á 28/07/2024.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE POLTRONAS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 60/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.889.808/0001-53.

VIGÊNCIA: 22/05/2024 Á 22/05/2025.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2024

VALOR: R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO TRATOR 80 CV, SENDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº202340610011, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.430/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 071/2024-SECID

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, o Sr. **Efraim Delano França**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.416.*** SEJS/MS e do CPF nº ***.

530.37***, do Cargo de **Coordenador de Obras e Posturas - COOPOST, Nível DAS 07**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade**, a partir de 06/06/2024 **tornando sem efeito a Portaria nº 16.500/2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.431/2024**

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 136/2024/SEMUAS

RESOLVE:

NOMEAR a pedido da Secretaria, o Servidor Sra. **LUCIANE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 125981*** SSP/PR e inscrita no CPF nº. ***.741.05***, para exercer o **Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências – ASBEP - Nível DAI-03** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **partir de 13/06/2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **17.431/2024** de nomeação referente ao mês 06/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 12 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 94/2024**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO PREDIAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (CENTRAL DE GLP)- EM ESCOLA (PADRÃO SEDUC), DESTINADOS A ATEN-**

DER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS ESTADUAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ELIDÍO MURCELLI FILHO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 17:00h

Abertura dos Envelopes: 18/06/2024 às 14:00h

A proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, sito a Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, nos horários de 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min, em dias uteis até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou através do licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, si Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min de segunda a sexta feira.

Aripuanã-MT, 12 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.878.857/0001-10.

VIGÊNCIA: 23/05/2024 À 23/05/2025.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024.

VALOR: R\$ 96.000,00 (sessenta e seis mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA (LOCAÇÃO) DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE SISTEMA DE IPM E ICMS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM BASE NO ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 72/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: ARIPUANÃ COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 17.138.103/0001-15

VIGÊNCIA: 29/05/2024 À 29/05/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2024

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO DE USO Nº 33922/2023 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO EXECUTIVO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

Recebimento das Propostas: 13/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 27/06/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 28/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuaana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuaana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 12 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5.185/2024.

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 075/2024/DAE o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2024, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 001/2024, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 5.141/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

☒

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	Cargo
CAIO HENRIQUE FERREIRA	ENCANADOR (SEDE)
PAULO SERGIO CORREIA	ENCANADOR (SEDE)
JOSE AUGUSTO MARTINS	ENCANADOR (SEDE)

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	DOCUMENTO	Sim	Não	OBS
1	Cópia Cédula de Identidade - RG;			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	Cartão PIS / PASEP;			
7	Título de Eleitor;			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	Certificado de Reservista (sexo masculino);			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	Declaração de bens; (Anexo VII)			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta Salário na Caixa Econômica Federal - Aripuanã			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			

28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, ____ de _____ de 2.024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 27/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 16.880/2024, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso I e demais legislação aplicável. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL AMAURI FURQUIM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARIPUANÃ-MT.** Recebimento das Propostas: a partir do dia 13/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Encerramento das Propostas: dia 17/06/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: dia 18/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 12 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 17.428/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento *protocolo n.º 001194/2024*, concordância do Secretário;

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora efetiva Sra. **SANDRA FERREIRA CANDIOTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11529***SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. ***.497.70***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir da data de 01/08/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

☒

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 73/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.
 CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ N° 20.936.958/0001-04.
 VIGÊNCIA: 01/06/2024 Á 01/06/2025.
 LICITAÇÃO: DISPENSA PRESENCIAL N°. 18/2024.
 VALOR: R\$17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENVIO DOS INFORMES SIOPE E SIOPS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 75/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.
 CONTRATADO: C MUSIC MARAFIGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.615.983/0001-27.
 VIGÊNCIA: 05/06/2024 Á 05/12/2024.
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 15/2024.
 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE FANFARRA, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕE A FANFARRA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ- MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 74, INCISO I DA LEI N° 14.133/2021.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 74/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.
 CONTRATADO: 30.414.675 WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES inscrita no CNPJ n.º 30.414.675/0001-48
 VIGÊNCIA: 05/06/2024 Á 05/08/2024
 LICITAÇÃO: DISPENSA PRESENCIAL N°. 24/2024
 VALOR: R\$ 7.528,26 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE
PREÇO N.º 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 85/2024
RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA**

COMPOR O FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ– MT.

Informamos que houve correção no item (717780) do edital, sendo assim alterando a data da sessão.

Recebimento das Propostas: 13/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 25/06/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 26/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 12 de junho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 63/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ N°. 21.641.059/0001-39
 VIGÊNCIA: 24/05/2024 Á 24/07/2024
 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°. 23/2024
 VALOR: R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 64/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.
 CONTRATADO: A Q ELLER. inscrita no CNPJ n.º 13.615.051/0001-70.
 VIGÊNCIA: 24/05/2024 Á 24/05/2025.
 LICITAÇÃO: DISPENSA PRESENCIAL N°. 22/2024.
 VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS, NO CEMITÉRIO PADRE JOSÉ MILTON DIAS, NO DISTRITO DE CONSELVAN-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 79/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.
 CONTRATADO: ABRAAO MATAICHI IZUMI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.037.441/0001-63.
 VIGÊNCIA: 10/06/2024 A 10/11/2024.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 14/2024.

VALOR: R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "SHOW GOSPEL" PARA O 6º. NOROESTE IMPACTUS GOSPEL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 NA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 74, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N° 49 DE 12 DE JUHO DE 2024

PRORROGA A COTA ÚNICA DA DA COBRANÇA DO IPTU E TAXA DE LIXO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MATO GROSSO, MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 156 da Constituição Federal de 1988, e;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n° 31 de 17 de abril de 2024 que "Define o calendário fiscal para a cobrança do IPTU e Taxa de Lixo, estabelece normas para lançamento e cobrança relativo ao exercício de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO por fim, que a dilação do prazo para pagamento da cota única do IPTU 2024 acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para pagamento de seus débitos junto à Fazenda Pública.

DECRETA

Art. 1º. O prazo para pagamento da Cota Única do IPTU e Taxa de Lixo, estipulado no inciso I do artigo 3º do Decreto n° 31 de 17 de abril de 2024, fica prorrogado até a data de 10 de julho de 2024.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, 12 de junho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N° 48 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, AFETADAS PELO EVENTO SECA, CODIFICADO PELO COBRADE N° 1.4.1.2.0, CONFORME PORTARIA/MDR N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal N° 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Lei Estadual 10.670 de 16 de janeiro de 2018, artigo 20º.

CONSIDERANDO a redução do período chuvoso no ano de 2024, bem como o regime irregular de chuvas, por consequência o exaurimento hídrico, o nível das águas que abastecem este município encontram-se baixos;

CONSIDERANDO a garantia constitucional, em especial, quanto ao princípio da dignidade humana e o direito fundamental à água;

CONSIDERANDO a ocorrência de várias famílias diretamente afetadas pelo exaurimento hídrico, obrigando o poder público municipal a adotar medidas emergenciais de abastecimento e prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a situação climatológica que assola este Município, com chuvas irregulares, vem provocando um regime hídrico abaixo da média mensal, estimando-se danos no setor da agricultura, agricultura familiar, agropecuária, bem como nas propriedades rurais;

CONSIDERANDO que umas das principais medidas preventivas recomendadas para evitar a falta de água e, por conseguinte, as demais questões de saúde pública, decorrentes da ausência de abastecimento, são evitar o desperdício de água potável;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água é serviço essencial indispensável que afeta a vida de todos;

CONSIDERANDO a Resolução ANA n° 195 de 13 de maio de 2024 que "Declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraguai", no qual o município faz parte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Barão de Melgaço/MT, em virtude da emergência classificada e codificada como SECA – COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Diante da existência de Situação de Emergência, fica proibida a utilização de água fornecida pelo Município para abastecimento e substituição de água de piscinas, lavagem de fachadas, calçadas, pisos, muros e veículos com o uso de mangueiras, até que se reestabeleça a normalidade de abastecimento de água.

Parágrafo Único – Excetuam-se das restrições contidas deste artigo, as ações promovidas pela Administração Pública Municipal, na manutenção das vias, praças e logradouros, bem como na irrigação de plantas e vias das quais visem a melhoria de condições da qualidade do ar.

Art. 4º. A Situação de Emergência, objeto deste Decreto, permitirá que o Poder Público Municipal possam realizar todas as ações necessárias e a tomada de medidas jurídico-administrativas, que possam reduzir os efeitos desta anomalia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários emergenciais, desde que possam ser concluídas no prazo máximo 01 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Ficam os órgãos competentes obrigados a estabelecer diretrizes para conscientização e racionalização do uso da água, podendo inclusive, vedar o uso para fins não essenciais.

Art. 7º. Fica criado o Comitê de Gestão de Crises, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate a situação de crise hídrica no Município de Barão de Melgaço/MT, tendo a seguinte composição:

I – Prefeita Municipal;

II – Secretária Municipal Meio Ambiente;

III – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras;

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pela Prefeita Municipal e, em sua ausência, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

§2º O Comitê se reunirá diariamente para fins de deliberação, direcionamento e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinárias.

riamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 8º. As disposições contidas neste Decreto deverão ser objeto da estrita observância por parte dos agentes públicos municipais.

Art. 9º. As medidas de que trata o presente Decreto, e que visam otimizar a prestação de serviços públicos, vigorarão pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou suspendendo-se imediatamente após o retorno à normalidade.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, 12 de junho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

FORNECEDOR: VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA (CITAVEL), inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.157/0001-39.

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, REGIS-

TRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo a PROPOSTA 11228.118000/1200-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 164.900,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Barra do Bugres - MT, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA (CITAVEL)

Carlos Eduardo Brita

(Representante/Procurador)

FORNECEDOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO DE PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

APOSTILAMENTO DE PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO CONFORME NECESSIDADES E AVALIAÇÃO REALIZADAS PELA EMPRESA FACILITA E EM TREINAMENTO COM A COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS PARA EFETIVAÇÃO DAS NECESSIDADES ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DOS CONTRATOS Nº 101/2022 e Nº 102/2022 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, que tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO BUGRES, nos termos do que se encontra detalhado no Termo de Referência e na Proposta de Trabalho, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição e o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HOSPITAL MATERNIDADE DE BARRA DO BUGRES, nos termos do que se encontra detalhado no Termo de Referência e na Proposta de Trabalho, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, descritas na tabelas abaixo:

Onde se Lê:

8.2.1 Metas Estimadas – Pronto Atendimento Urgência e Emergência

GRUPO 02 PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	META		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
02.01- Coleta de Material			
02.02- Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.400	4.200	50.400
02.04- Diagnóstico por Radiologia	600	1.800	21.600
02.05- Diagnóstico por Ultrassonografia	100	300	3.600
02.06- Tomografia Computadorizada	20	60	720
02.07 - Ressonância Magnética	10	30	360
02.11- Métodos Diagnósticos em Especialidades	200	600	2.400
02.14- Diagnóstico por Teste Rápido			
Total Grupo 02	2.330	6.990	27.960

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLINICOS	META		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
03.01- Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	100	300	1.200
03.01- Consulta/Atendimentos às Urgências	4.660	13.980	55.920
03.01- atendimentos de Enfermagem	4.111	12.333	49.332
03.03-Tratamento de Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	30	90	360
Total Grupo 03	8.901	26.703	106.812

GRUPO 04 META

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
04.01- Pequenas Cirurgias	200	600	2.400

04.04- Cirurgias das Vias Aéreas Superiores e do Pescoço	14	42	168
04.15- Procedimentos Cirúrgicos Gerais	4	12	48
04.17- Sedação	82	246	984
Total Grupo 04	300	900	3.600
Total Geral	11.531	34.593	138.372

Passa à se Ler:

9.1 VOLUME DE PRODUÇÃO

8.2.1 Metas Estimadas – Pronto Atendimento Urgência e Emergência

GRUPO 02	META	
	MENSAL	ANUAL
PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
02.04- Diagnóstico por Radiologia	1.120	13.440
02.05- Diagnóstico por Ultrassonografia	40	480
02.06- Tomografia Computadorizada	30	360
02.07 - Ressonância Magnética	5	60
02.11- Métodos Diagnósticos em Especialidades	150	1.800
02.14- Diagnóstico por Teste Rápido		
Total Grupo 02	1.345	16.140

GRUPO 03	META	
	MENSAL	ANUAL
PROCEDIMENTOS CLINICOS		
03.01.01 - Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	3.095	37.140
03.01.06 - Consulta/Atendimentos às Urgências	4.251	51.012
03.01.10 - Atendimento de Enfermagem	11.007	132.084
03.03.09 - Tratamento de Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	25	300
03.06.02 - Medicina transfusional	6	72
Total Grupo 03	18.384	220.608

GRUPO 04	META	
	MENSAL	ANUAL
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		
04.01 - Pequenas Cirurgias	200	2.400
04.04 - Cirurgias das Vias Aéreas Superiores e do Pescoço	6	72
04.17 - Sedação	100	1.200
Total Grupo 04	306	3.672
Total Geral	20.035	240.420

Onde se Lê:

6. METAS QUANTITATIVAS E VALORES CONTRATUAIS

6.1 METAS AMBULATORIAIS ESTIMADAS – MATERNIDADE

6.1 METAS AMBULATORIAIS ESTIMADAS – MATERNIDADE			
SUBGRUPO E FORMA DE ORGANIZAÇÃO	META		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
02.02- Diagnóstico em Laboratório Clínico	300	900	3600
02.05.01(02) - Diagnóstico por Ultrassonografia	130	390	1560
02.11.04 - Diagnóstico em Ginecologia/Obstetrícia	20	60	240
02.11.07 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	120	360	1440
02.14.01- Teste realizado fora da estrutura do laboratório	40	120	480
Total Grupo 02	610	1830	7320
FORMA DE ORGANIZAÇÃO			
PROCEDIMENTOS CLINICOS AMBULATORIAIS			
03.01.01 - Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	120	360	1440
03.01.06 - Consulta/Atendimentos às Urgências	180	540	2160
03.01.10- Atendimento de Enfermagem	720	2160	8640
Total Grupo 03	1020	3060	12240

6.2 METAS HOSPITALARES ESTIMADAS – MATERNIDADE

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	META		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
INTERNAÇÕES			
03.10.01 Parto e Nascimento	15	45	180
04.11.01 Parto	30	90	360
04.11.02 Outras Cirurgias Relacionadas ao Estado Gestacional	4	12	48
04.09.06 Útero e Anexos	20	60	240
04.09.07 Vagina, Vulva e Períneo	4	12	48
Total Grupo 02	73	219	876

Passa à se Ler:

6. METAS QUANTITATIVAS E VALORES CONTRATUAIS

6.1 METAS AMBULATORIAIS ESTIMADAS – MATERNIDADE

SUBGRUPO E FORMA DE ORGANIZAÇÃO

PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	MENSAL	ANUAL
02.05.01(02) - Diagnóstico por Ultrassonografia	10	120
02.14.01- Teste realizado fora da estrutura do laboratório	8	96
Total Grupo 02	18	216

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	MENSAL	ANUAL
PROCEDIMENTOS CLINICOS AMBULATORIAIS		
03.01.01 - Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	115	1380
03.01.06 - Consulta/Atendimentos às Urgências	38	456
03.01.10- Atendimentos de Enfermagem	255	3060
Total Grupo 03	408	4.896

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	MENSAL	ANUAL
PROCEDIMENTOS CLINICOS AMBULATORIAIS		
04.01.01 - Pequenas cirurgias	6	72
04.17.01 - Anestesias	2	24
Total Grupo 04	8	96
Total Geral	434	5.208

6.1 METAS HOSPITALARES ESTIMADAS – MATERNIDADE

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	MENSAL	ANUAL
INTERNAÇÕES		
03.10.01 Parto e Nascimento	8	96
04.11.01 Parto	10	120
04.11.02 Outras Cirurgias Relacionadas ao Estado Gestacional	1	12
04.09.06 Útero e Anexos	2	24
Total Grupo	21	252
FORMA DE ORGANIZAÇÃO		
INTERNAÇÕES		
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	2	24
030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	2	24
030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	1	12
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	2	24
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	1	12
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	1	12
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	2	24
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	6	72
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	4	48
030502 Tratamento em nefrologia em geral	2	24

040702 Intestinos , reto e anus	1	12
040703 Pancreas, baco, fígado e vias biliares	2	24
040704 Parede e cavidade abdominal	3	36
040806 Gerais	1	12
Total Grupo	30	360
Total Geral	51	612

Barra do Bugres-MT, 11 de junho de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2024

DECRETO Nº 092/2024

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora **NEUZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** do Cargo de Assistente da Saúde - Auxiliar de Enfermagem, **40hs, Nível 15, Classe D**, matriculada sob o nº 336, portadora do RG nº 522.344 SSP/MT e CPF nº 345.419.851- 87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 198/1994 de 01/10/1994.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

RUDINEI DA CRUZ LINHARES

Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº015/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Neuza Maria Pereira dos Santos**."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c Art. 87-A, I, II, III e parágrafo único acrescidos pela Lei Municipal nº 1.777/2008; Lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar nº 053/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras dos Profissionais do Sistema de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres/MT; e Lei Complementar n.º 092/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 053/2013.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. NEUZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no RG nº 0522344-0 SESP/MT e no CPF n.º 345.419.851-87, servidora efetiva no cargo de **Assistente da Saúde/Auxiliar de Enfermagem**, Classe "D", nível "15", carga horária de 40 horas, devidamente matriculada sob o n.º 336, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com **31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme processo administrativo do **BARRA-PREVI, n.º 2024.04.00014P**, a partir da data de **01/06/2024**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos legais a partir de 01 de junho de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 10 de junho de 2024.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATO Nº 159/2024

INEXIGIBILIDADE: Nº 109/2023

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: **07.129.333/0001-64**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.**

Valor Global: **R\$ 566.640,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).**

Validade: Iniciando-se em 10/06/2024 até o dia 10/06/2025.

Barra do Garças – MT, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, nesta cidade, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EDELO MARCELO FERRARI, brasileiro, casado, portador do RG nº 13122878 SSP/PR e inscrito no CPF nº 892.864.991-91, residente e domiciliado na Rua Cravari, nº 490, Centro, nesta cidade de Brasnorte, MT, denominado GERENCIADOR, e a empresa BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.507.345/0001-95, com sede na Rua Rotary Internacional, nº 1.699, Centro, em Brasnorte, MT, CEP 78.350-000, Telefone: (66) 3592-1452 / 99622-1361, e-mail supermercadobompreco2009@bol.com.br, representada pelo Sr. ADALTO LUCIANO PINTO, portador do RG nº M6043589 PC/MG e inscrito no CPF nº 828.759.956-34, denominada FORNECEDORA, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 004/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Leis nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para aquisição eventual de gêneros alimentícios para compor cestas básicas a fim de serem distribuídas às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade em nosso Município de Brasnorte - MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	73329	SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA E DESCAMADA ENLATADAS, ROTULADAS E ESTEREILIZADAS - COMPOSIÇÃO: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA, 150 GRAMAS.	88	ENLATADA	UNID	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
2	73330	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS.	CUMBUCA	TIPO 01 AGULHINHA	PCT 5KG	1.000	R\$ 25,40	R\$ 25.400,00
3	73331	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	MASSON	CARIOQUINHA	PCT 1KG	1.000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
4	73332	MASSA ALIMENTÍCIA SÊMOLA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE Nº 08, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, INTEGRAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO	DALLAS	SÊMOLA	PCT 500 GR	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

		UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PACOTE 500 GRAMAS.							
5	73333	ACUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 2,0 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DOCE DIA	CRISTAL	UNID	1.000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00	
6	73334	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG.	MARTELLI	ESPECIAL BRANCA	PCT 1KG	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.000,00	
7	73335	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1,0KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARLIN	IODADO	PCT 1KG	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	
8	73336	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML.	CONCORDIA	DE SOJA	UNID	1.000	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00	
9	73337	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ ESPECIAL, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS ISENTO DE GRAOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS	VALE DOS ARINOS	TORRADO E MOÍDO	PCT 500 GR	1.000	R\$ 14,43	R\$ 14.430,00	
10	73338	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS.	DALLAS	MAISENA	PCT 400 GR	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00	
11	73339	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COMPATÍVEL COM O PESO DA CESTA BÁSICA (APROXIMADAMENTE 30KG).	PLASMEL	PLÁSTICO VIRGEM	UNID	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00	
VALOR TOTAL								R\$ 92.190,00	

Totalizando o valor de R\$ 92.190,00 (noventa e dois mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, iniciando em 12 de junho de 2024 e encerrando em 12 de junho de 2025, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando a FORNECEDORA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão GERENCIADOR seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar a FORNECEDORA para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão GERENCIADOR, convocar a FORNECEDORA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso a FORNECEDORA não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação original, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA não puder cumprir o compromisso, é facultado à FORNECEDORA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da FORNECEDORA da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão GERENCIADOR, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se a FORNECEDORA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberada a FORNECEDORA na forma do subitem anterior, o órgão GERENCIADOR da Ata poderá convocar os demais FORNECEDORES, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão GERENCIADOR, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro da FORNECEDORA será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão GERENCIADOR e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte, MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a FORNECEDORA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues no endereço previsto na requisição de compras.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia se a FORNECEDORA for do Município de Brasnorte, 05 (cinco) dias se for de outra cidade dentro do Estado Mato Grosso, e 08 (oito) dias se for cidade de outro Estado do Brasil, a contar da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O produto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado da importância devida à FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 No caso de atraso pelo órgão GERENCIADOR, os valores devidos à FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.2 Em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.5.3 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.5.4 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.5 Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.5.6 Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

6.5.7 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

6.5.8 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, nos termos do art. 59, §4º, inciso I, alínea “a” da Resolução CGSN nº 140/2018.

6.6 A FORNECEDORA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Administração Pública:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela FORNECEDORA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3 Notificar a FORNECEDORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela FORNECEDORA.

7.1.5 Efetuar o pagamento à FORNECEDORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente contratação.

7.1.6 Aplicar à FORNECEDORA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela FORNECEDORA.

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações da FORNECEDORA contratada:

7.2.1 A FORNECEDORA contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Lei nº 14.133/2021, no que se aplica, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Comunicar ao órgão GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo órgão GERENCIADOR, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou municipal do domicílio ou sede do contratado; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão GERENCIADOR.

- g) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do órgão GERENCIADOR, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação.
- j) Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão GERENCIADOR.
- o) Em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Brasnorte, do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
- p) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- q) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- r) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
- s) Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
- t) A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal nº 111/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA/2024, no QDD/2024:

09.004.08.244.0013.2.050.3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021), nomeados pela Portaria nº 044/2024:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mara Andressa Kunst Kempa – mat. 1877 – CPF: 951.xxx.xxx-06

Substituto: Sandra Marchezan – mat. 5575 – CPF: 852.xxx.xxx-49

10.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6 A FORNECEDORA contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.7 A FORNECEDORA contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão GERENCIADOR.

10.8 Somente a FORNECEDORA contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.9 A inadimplência da FORNECEDORA contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a FORNECEDORA contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

11.1.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 O detalhamento da aplicação das sanções, referente a este objeto, estará contido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.3 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do Município, assim como no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

12.1.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasnorte, MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Brasnorte, MT, 12 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI

CNPJ Nº 01.375.138/0001-38

GERENCIADOR

BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 33.507.345/0001-95

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 012/2024

PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE **CONSTRUÇÃO CIVIL** para suprir as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras

DATA: 26/06/2024 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso**, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 Ramal 2017/2018; na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites www.aguasdopantanal.eco.br, gov.br/compras e pncp.gov.br ou solicitando para e-mail licitacaoaguasdopantanal@gmail.com

Cáceres-MT, 12 de junho de 2024.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 399 DE 12 JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 21.099 de 12 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme cronograma.

Nome	Período de Gozo	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
ROZINEI CUIABANO DA SILVA	21/06/2024 A 20/07/2024	2015/2020	30 DIAS
MARLLUS EVERTON TRINDADE MEJIA	03/06/2024 A 03/09/2024	2019/2024	03 MESES
JANI CLAUDIA PEREIRA	03/06/2024 A 03/09/2024	2008/2013	03 MESES
MARLY OLIVEIRA NASCIMENTO	11/06/2024 A 11/09/2024	2015/2020	03 MESES
ARCI REZENDE PEREIRA DA ROSA	03/06/2024 A 03/09/2024	2011/2016	03 MESES
SHEYLA SOCORRO OLIVEIRA CARNEIRO	03/06/2024 A 02/07/2024	2019/2024	30 DIAS
JUCIANE DE SOUZA PINHEIRO SANTOS	03/06/2024 A 03/09/2024	2010/2015	03 MESES
MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	03/06/2024 A 03/09/2024	2018/2023	03 MESES
GELSON CANDEIAS MARIA	03/06/2024 A 02/07/2024	2014/2019	30 DIAS
CLAUDINÉIA COELHO RODRIGUES DA SILVA	13/06/2024 A 13/09/2024	2012/2017	03 MESES
MARIA TEREZA FERREIRA DE BARROS	03/06/2024 A 03/09/2024	2016/2021	03 MESES
CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	03/06/2024 A 03/09/2024	2018/2023	03 MESES
LAUDÍCEA BALBINA DO COUTO REIS	03/06/2024 A 03/09/2024	2019/2024	03 MESES
ALESSANDRA RODRIGUES MENDES	03/06/2024 A 02/07/2024	2013/2018	30 DIAS
ERENICE PINHEIRO DA SILVA	03/06/2024 A 03/09/2024	2011/2016	03 MESES
JOELI AUXILIADORA FRANCA RAMOS	13/06/2024 A 12/07/2024	2012/2017	30 DIAS
LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA IESENCO	06/06/2024 A 06/09/2024	2017/2022	03 MESES
EDENILDA DE ARAUJO CORREA	03/06/2024 A 03/09/2024	2007/2012	03 MESES

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de junho de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013 e;

CONSIDERANDO o que consta no processo no memorando nº. 15.782, de 03 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para análise e credenciamento de empresas interessadas no processo para fornecimentos de próteses dentárias, através do PAE 47/2024;

MEMBROS

Marilu Santana de Carvalho Rodrigues

Moises Moretto

Aline do Nascimento Ferreira Freire Mendonça

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de junho de 2024.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 20.325, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Fármaco Terapêutica – CFT; com atribuição de elaborar, no âmbito do município de Cáceres:

I – A relação municipal de medicamentos – REMUME; II – A relação de materiais médicos, suplementos e insumos; III – O regulamento para aquisição e dispensação de medicamentos essenciais.

Art.2º Nomear a Comissão Fármaco Terapêutica – CFT, para elaboração do **REMUME** municipal, que será composta dos seguintes membros:

Secretária Municipal de Saúde:

Silvana Maria de Souza;

Coordenador da UPA:

Ana Paula da Costa Batista;

Coordenadora da CAS:

Leiliane Muniz Fonseca;

Médico:

Dro Emerson Marques do Amaral;

Dro Josdemar Muniz de Moraes;

Dra Katia Vargas Gemio;

Dro Emilio Populo;

Enfermeira:

Dyone Rocha Teotonio;

Anna Patricia Holanda Soares Ludwig;

Farmacêutico:

Karina Gomes de Oliveira Dias;

Makelaine Tavane Brustolin Campos;

Tiago Bottari.

Membros:

Graziela Lunz Filgueira.

Fernanda Auxiliadora Borges de Magalhães.

Suzana Aparecida Gervazoni Viana.

Consultoria Técnica:

José Augusto da Silva Garcia;

Flávia Leal Ojeda;

Mayara Aparecida Bertoldo Constantino.

Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art.4º A CFT terá o prazo de 30 (trinta) dias para reestruturação e publicação da REMUME 2024/2025.

Art.5º O prazo de vigência da presente comissão será de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 172 de 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2024.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão Fármaco Terapêutica - CFT:

- a) Elaborar a padronização de medicamentos;
- b) Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- c) Utilizar como referência a RENAME, porém com autonomia para escolher outros medicamentos desde seja aplicável para uso no município, utilizando de recursos municipais para aquisição destes medicamentos;
- d) Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por propostas encaminhadas pelos profissionais, promovendo a atualização da padronização de medicamentos;
- e) Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista dinâmico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia, eficiência e efetividade terapêutica, como critério fundamental de escolha, assim como avaliar sua fármaco-economia como mais um critério para sua padronização;
- f) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associação de medicamentos;
- g) Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
- h) Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- i) Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- j) Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de fármaco-vigilância;
- k) Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- l) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição;

m) A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá poder deliberativo de vetar a compra de medicamentos que se mostrarem ineficaz terapeuticamente e/ou com qualidade duvidosa e sem o devido registro, por solicitação dos médicos, respeitando os critérios abaixo:

1. Laudo técnico do medicamento realizado em Laboratório Oficial;
2. Parecer técnico da Vigilância Sanitária do Município – VISA.

n) Promover ações que estimulem os prescritores a dar preferência aos medicamentos;

o) Possuir estreita relação com todos os profissionais de saúde do município, estando atendo as sugestões, dúvidas e reclamações relacionados a padronização de medicamentos e materiais hospitalares;

p) Reunir-se quando houver necessidade para revisão, manutenção e discussão da padronização em vigor e definir mudanças sempre que possível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 005/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (AUDIOVISUAL 02 - LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Cáceres por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de habilitação do **Edital Nº 005/2024** Cáceres Audiovisual 02 - Lei Paulo Gustavo.

Nº	NOME COMPLETO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO
01	Almerinda Auxiliadora de Souza	Mulheres em Ação: O Protagonismo Feminino Na Produção Audiovisual Com Uso De Aplicativos E Celular	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Habilitada	
02	Amanda Barbosa de Arruda	Fotografia Mobile: Explorando o Potencial Criativo dos Celulares	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Habilitada	
03	Ana Rosa de Moraes Rodrigues	Tutorial Em Vídeo: "Deixem Meu Cabelo Black": Símbolo de Resistência e Empoderamento um Elo Com a Ancestralidade Afro Brasileira.	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitada	
04	Arthur Pereira Caixeta	Caminho das Águas	Videoclipe	Habilitado	
05	Beatriz Freire Tavares	Cáceres Sobre Duas Rodas	Ausente	Inabilitada	Definição da Área de Inscrição do Projeto. Item 7.1 B) toda a documentação digitalizada em um arquivo único PDF (RG, CPF, ou CNPJ, comprovante de endereço, comprovante de conta bancária).
06	Luander Ildio	Reza de São João da Dona Maria de Seu Godofredo	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Inabilitado	Item 7.1 A) e B) Projeto e Portfólio em um único arquivo. Documentos básicos em um único arquivo
07	João Gabriel Alvares Gil	Bugre Soul – Pantanal Soul	Videoclipe	Inabilitado	Item 7.1 A) e B) enviar em dois anexos. Ausência comprovante de conta bancária Ausência de assinatura no Anexo 06
08	Daiany Takekawa Fernandes	Programa De Treinamento E Desenvolvimento Na Área Do Audiovisual	Capacitação, Formação e Qualificação No Audiovisual	Inabilitada	Item 7.1 A) e B) Projeto e anexos em um único arquivo. Documentos básicos em um único arquivo Planilha de orçamento está fora da Planilha Padrão disponibilizada pelo Edital.
09	Deivid Bento Fernandes Da Silva	"Nós Somos O Remanso Fraternal"	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
10	Diego Terada De Oliveira	Aprendizagem Criativa (In)Versos E Telas: Produção Do Audiobook	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Habilitado	
11	Vinicius Mendes de Carvalho	Tempo De Escravidão Part.2	Videoclipe	Habilitado	
12	Donizete Aparecido Fardim Caetano	Retratos Visuais Da Nossa Cidade: Uma Jornada Pelas Artes Plásticas E Visuais	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Inabilitado	Planilha de orçamento incorreta. Retirar o anexo da prestação de Contas do projeto.
13	Felipe Almeida Silva Dos Santos	Incluindo o Regionalismo Cacerense no Rock/Metal Instrumental	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
14	Iram De Almeida	"As Telas Através Da Tela"	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
15	Jefferson Blun	Cáceres Mama	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
16	Jocineide Catarina Maciel De Souza	Memórias De Cáceres: Os Portos Fluviais Nas Histórias Das Lavadeiras	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitada	
17	José Carlos Menacho Tramarin De Oliveira Carvalho	Discocáceres – Conversa, História E Música	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
18	Juliana Giral dini Barbosa Da Silva	O Rio Vendido: O Dilema Do Paraguai	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitada	

19	Karen Larissa Neris De Oliveira	Sabores Da Negritude	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Inabilitada	Item 7.1 A) e B) enviar em dois anexos. Ausência comprovante de conta bancária
20	Leandro Silveira Rocha	"Curtas Que Contam: Narrativas Em Documentário"	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Habilitado	
21	Luci Gomes Da Silva	Expressões Audio Visuais Em Educação Ambiental	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Inabilitada	Item 7.1 A) e B) Projeto e anexos em um único arquivo. Documentos básicos em um único arquivo. Adequar a Planilha Orçamentária ao valor disponibilizado.
22	Luciano Caldeira Da Silva	Ausente	Ausente	Inabilitado	Ausência de título do Projeto. Especificar em qual das Categorias se enquadra o Projeto.
23	Luiz Felipe da Silva Cruz	Raízes Vivas: Em Movimento	Videoclipe	Habilitado	
24	Marcelo Carvalho Da Silva	Felinos De Rua: Dos Desafios À Esperança	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
25	Maria Clara Silva Boaventura	Cáceres: Entre a Arte e a Realidade	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Inabilitada	Item 7.1 A) e B) Projeto e anexos em um único arquivo. Documentos básicos em um único arquivo. Adequar a Planilha Orçamentária ao valor disponibilizado para cada projeto.
26	Natanael Vieira De Souza	Nato de Souza - "Noites e Vinhos"	Videoclipe	Inabilitado	Item 7.1 A) e B) Projeto e anexos em um único arquivo. Documentos básicos em um único arquivo. Planilha de Orçamento incompleta.
27	Centro De Treinamento Comunitario Ong Ctc	Ausente	Ausente	Inabilitado	Ausência de título do Projeto. Especificar em qual das Categorias se enquadra o Projeto.
28	Paulo Henrique Proença De Barros	Preta (Podcast).	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
29	Rangel Gomes Sacramento	A História da Universidade Do Estado de Mato Grosso, Campus Jane Vanini em Cáceres-Mt Através de Outros Formatos de Produção Audiovisual	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Inabilitado	Item 7.1 A) e B) Projeto e anexos em um único arquivo. Documentos básicos em um único arquivo.
30	Rauni Vilasboas Valentim	Música Reseignificada: O som está mais Perto do que você Imagina	Outros Formatos De Produção Audiovisual	Habilitado	
31	Silmar do Nascimento Nunes	Cinecelular: Criatividade Na Palma Da Mão	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Habilitado	
32	Valdir Dos Santos	Criando Vídeos Com Celular	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Habilitado	
33	Lucas Yuri Gomes Vicente	"Projetando Na Telona"	Capacitação, Formação E Qualificação No Audiovisual	Habilitado	

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 780 de 11 de outubro de 2022

PORTARIA INTERNA Nº 05/2023

Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo Cáceres/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 390 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.268, de 12 de março de 2024 que dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no inciso VI, do art. 167, da

Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 19.203, de 29 de maio de 2024,

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas, na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei

de 3.268, de 12 de março de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Cáceres, 11 de junho de 2024

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade:	1048 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.00.00	1.501	281.594,14

REDUÇÕES

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade:	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
3.3.90.00.00	1.501	281.594,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 397 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 18604, de 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 380 de 05 de junho de 2024, que nomeou a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2024 de títulos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal** de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 394 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº.

098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 20.824 de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Vanessa Ellen Campos Tumiri Busolli

Suplente: Ricardo Vanini

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
296/23	VIVERE BUFFET EVENTOS E RE-CEPÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, itens decorativos e buffet para realização de eventos, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste instrumento contratual e no termo de referência	29/11/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 978 de 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 393 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº 20.775, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os senhores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Enoque Ramos Duarte

Suplente: Ricardo Vanini

Enoque

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
138/19 5º termo de Apostilamento	UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA	Constitui o objeto do presente contrato administrativo a contratação de empresa na prestação de serviços de vigilância e segurança – Orgânica – 24H noturnas – 2º a domingo para o 28º Festival Internacional de Pesca Esportivo de Cáceres/FI-Pe e demais eventos internacionais e culturais, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	10.07.19 10.06.23	12 Meses

§ 1º Os senhores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos senhores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 201 de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16-2024 COM REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública, exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: E C ZOCANTE & CIA LTDA- CNPJ 10.525.132/0001-90– R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais);

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> ou na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de Junho de 2024.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES/JUNHO-2024/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/06/2024 17:30	https://meet.google.com/mvk-jadm-skb	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
10.146/2023	Marina Vicente	Johnny Felipe/Richard
4.306/2024	Vera Lúcia da Silva	Nycollas/Mirielle
8.753/2024	Sérgio Pavini	Jovaniil de Campos
21.439/2023	Ana Gabriela Pare	Patricia Maria
1.108/2024	K.C Silva de Almeida Ltda	Johnny Felipe

Cáceres-MT, 12 de Junho de 2024.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 398 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 18.756 de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Marilza Luiz Ferreira

Suplente: Luciana de Souza Gattas Crepaldi

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
082/24- PGM	J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos "O Mundo Azul do Theo" e "O Fantástico Navio do Capitão Theo", para desenvolvimento de atividades inclusivas na rede municipal de ensino, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	11/06/24	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 384 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 19.203 de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 374, de 04 de junho de 2024 sobre abertura Crédito Suplementar, do serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 391 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 19.203, de 29 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	1040 – AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Aplicação Direta para Investimento	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	366.750,00

Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Aplicação Direta para Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	300.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos dos inc. I e III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e de anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Aplicação Direta para Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	300.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Cáceres, 11 de junho de 2024

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 19.343 de 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Johnny Lopes Ramos

Suplente: Jacqueline Leite Gregol

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
078/24	EB COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	O presente tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de camas, para atendimento das famílias atingidas na situação de emergência pelo Decreto Municipal nº 142/24, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	04.06.2024	08 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2024

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RH
PORTARIA DE Nº. 320 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **KELLY TAUANY SOUZA SILVA** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 331/2024/GPM protocolado na data 11 de junho de 2024.

RESOLVE: I – Nomear a servidora Kelly Tauany Souza Silva para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Compras, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024.

AVISO DE EDITAL

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024.

O Município de Campinópolis - MT por meio da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO COUTO NO MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS-MT. Anexo de documentos a partir do dia 19/07/2024. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. E no www.licitanet.com.br Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 12 de junho de 2024.

Rickelmy Rikley Santanna Santos

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RH

PORTARIA DE Nº. 321 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SENHORA RELACIONADA NA PLANILHA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Chamada Pública de nº 027/2024.

CONSIDERANDO o teor do Ato Convocatório da Chamada Pública de nº 027/2024.

RESOLVE: I – Contratar a senhora relacionada abaixo para exercer as respectivas funções junto a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Jheniffer Luana Alves Cai-xeta	Técnica Administrativo Educacional	Sede

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO ATO CONVOCATÓRIO Nº 07 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - SEMED

ATO CONVOCATÓRIO Nº 07 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados, da chamada pública nº 02/2024, para os respectivos cargos.

Os classificados convocados e interessados na vaga deverão comparecer a partir da data da publicação da convocação, **até o dia 19 de junho, das 12:00 às 18:00h**, na sala do Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, com os documentos descritos no subitem 5.3 do Edital da Chamada Pública para a respectiva posse.

PEDAGOGO (APOIO ESPECIALIZADO)				
Ord.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	ALDEIA ESCOLA
9º	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA BRAGA	31,00	25/05/2002	SEDE SEDE

Campinópolis, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024 GPM - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024 GPM

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no PSS 03/2022 – os cargos mencionados e dá outras providências.”

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, homologado pelo Decreto nº 4077 de 24 de fevereiro de 2023.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá se apresentar imediatamente ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 18:00h do dia 19 de junho de 2024**, com a seguinte documentação:

- a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia).
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia).
- c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia).
- d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia).
- e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia).
- f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);
- g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).
- h. Declaração de bens.
- i. Declaração de não acúmulo de cargo público.
- j. Exame Admissional/Atestado Médico, fornecido por médico do trabalho); (Organizar junto ao RH).
- l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).
- m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia).
- n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).
- o. Cadastro Pessoa Física dos filhos até 21 anos (CPF).
- p. Certidão Cível e Criminal.
- q. Carteira de Habilitação categoria "D"
- r. Cursos específicos para o cargo
- s. Exame Toxicológico para o cargo exigente

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentara por parte do candidato, o Departamento de Recursos Humano atestará entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Unidade Escolar.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato a Unidade Escolar.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida no momento da entrega dos demais documentos

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Convocações

PSS nº 03/2022

PROFESSOR INDÍGENA					
Ordem	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ESCOLA	CARGO
	345	CLAUDEMIR TSUWEPTÉ WA'RADZERE	703.175. 521-20	E. M. I. SANTA CLARA S/A SÃO FELIPE	CLASSIFICADO
	839	JOSÉ TSIPRÃ	066.666. 141-35	E. M. I. PARINAI'A S/C SANTA CLARA (Atual S.A. SANTA BENEDITA)	CLASSIFICADO
	853	ADINALDO TSUWEPTÉ	058.873. 781-07	E. M. I. PARINAI'A S/C SANTA CLARA (Atual S.A. SANTA BENEDITA)	CLASSIFICADO
	264	RANIERES TOMOTSU	064.607. 531-48	E.M.I. SANTA CLARA	CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO N° 05 DA CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024 - SEMED****ATO CONVOCATÓRIO n° 05 DA CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024.**

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados, da chamada pública n° 03/2024, para os respectivos cargos.

A classificada convocada e interessada na vaga deverá comparecer a partir da data da publicação da convocação, até **19/06/2024**, das 12:00 às 18:00h, na sala do Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, com os documentos descritos no subitem 5.3 do Edital da Chamada Pública para a respectiva posse.

PEDAGOGO – SÃO JOSÉ DO COUTO					
Ord.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	LOCAL	ESCOLA
6°	Tamyres Barros de Oliveira	20,52	13/01/2002	SÃO JOSÉ DO COUTO	SÃO JOSÉ DO COUTO

Campinópolis-MT, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/
CREDENCIAMENTO N° 002/2024- INEXIGIBILIDADE 002/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 441/2024**

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/
CREDENCIAMENTO N° 002/2024- INEXIGIBILIDADE 002/2024- PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO N° 441/2024

O MUNICIPIO DE CAMPINÓPOLIS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2024- INEXIGIBILIDADE 002/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 441/2024 TENDO COMO OBJETO 'Este **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS** NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de CAMPINÓPOLIS-MT " CONFORME A SEGUIR, empresas credenciadas **DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA CNPJ/CPF N° 13.729.206/0001-07** SENDO CREDENCIADA DE 25% DOS ITENS - **111918** - R\$ 22.500,00, - **78329** - R\$ 29.250,00, - **78330** - R\$ 65.000,00, - **78331** - R\$ 130.000,00, - **111917** - R\$ 30.475,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ **277.225,00**; **IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF N° 30.987.969/0001-69** SENDO CREDENCIADA DE 25% DOS ITENS - **111918** - R\$ 22.500,00, - **78329** - R\$ 29.250,00, - **78330** - R\$ 65.000,00, - **78331** - R\$ 130.000,00, - **111917** - R\$ 30.475,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ **277.225,00**; **SERVEMED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF N° 31.415.691/0001-18** SENDO CREDENCIADA DE 25% DOS ITENS - **111918** - R\$ 22.500,00, - **78329** - R\$ 29.250,00, - **78330** - R\$ 65.000,00, - **78331** - R\$ 130.000,00, - **111917** - R\$ 30.475,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ **277.225,00**; **PRAMED PLANTOES MEDICOS LTDA CNPJ/CPF N° 32.607.218/0001-03** SENDO CREDENCIADA DE 25% DOS ITENS - **111918** - R\$ 22.500,00, - **78329** - R\$ 29.250,00, - **78330** - R\$ 65.000,00, - **78331** - R\$ 130.000,00, - **111917** - R\$ 30.475,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ **277.225,00**, em 12 de Junho de 2024 – RICKELMY RIKLLEY SANTANNA SANTOS – Agente de Contratação.

**PREVICAMP
PORTARIA N°017/2024****PORTARIA N.º 017/2024**

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. João Roque da Silva, servidor público deste município."

O Secretário Municipal de Administração de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. João Roque da Silva**, portador do RG n.º 462252 SSP/MT e do CPF n.º 327.643.241-20, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de n.º 19028050.1.00095/23-6, perfazendo o total de 1.983 dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campinópolis/MT, 11 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

IVISON DO MONTE SILVA Secretário Municipal de Administração**PREVICAMP
PORTARIA N°018/2024****PORTARIA N.º 18/2024**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. João Roque da Silva"

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, c/c no art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º. 653 de 18 de fevereiro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinópolis/MT; Lei n.º 027 de 05 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo Carreira e Salário dos servidores da educação do Município; e anexo II da Lei n.º 135 de 28 de maio de 2024, que altera a Lei Complementar n.º 027/2011.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao Sr. **JOÃO ROQUE DA SILVA**, portador do RG n.º 462252 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 327.643.241-20, residente e domiciliado no

Município de Campinápolis/MT, servidor efetivo no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “09”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 109, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais e paridade**, conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP, n.º 2024.04.00014P**, a partir de 12.06.2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **12 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 11 de junho de 2024.

IVISON DO MONTE SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº. 308 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **CLAUDIA SARDINHA MOREIRA LEMES** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Pedido de exoneração protocolado na data 04 de junho de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Claudia Sardenha Moreira Lemes que exercia o cargo de Professora Educação Infantil - SJC, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar parcialmente a Portaria de n° 85 de 08 de fevereiro de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED PORTARIA DE Nº 281 DE 22 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** DA SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do atestado médico de 18 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o teor do Laudo Pericial da Previcamp de 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a “**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**” a servidora relacionada na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	Matricula	Nome	Período de Afastamento	Função
----	-----------	------	------------------------	--------

01	3326	Antonia Aparecida Pereira da Silva	18.05.2024 a 13.11.2024	A disposição da Secretaria Municipal de Saúde .
----	------	------------------------------------	-------------------------	---

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº. 319 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **DAIANE MOURA DE SÁ** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Pedido de exoneração protocolado pela servidora na data 11 de junho de 2022.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Daiane Moura de Sá que exercia o cargo de Nutricionista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar parcialmente a Portaria de n° 403 de 01 de julho de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº. 309 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA **JOANA DARC DE OLIVEIRA AFONSO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO teor do Requerimento com o protocolo de n° 1910/2024 protocolado pela servidora na data 27 de março de 2024.

RESOLVE: I – Conceder á servidora Joana Darc de Oliveira, a **Licença Prêmio por Assiduidade de 30 dias no período de 04.06.2024 a 03.07.2024 referente ao período aquisitivo 16.08.2016 a 15.08.2021, que exerce o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 322 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SENHORES RELACIONADOS NA PLANILHA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Chamada Pública de nº 012/2024.

CONSIDERANDO o teor do Ato Convocatório nº 1 da Chamada Pública de nº 012/2024.

RESOLVE: I – Contratar as senhoras relacionados abaixo para exercer as respectivas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – CAPS desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Elizana Borges de Oliveira	Assistente do SUS	CAPS
Gyselly Fernandes Silva	Assistente Social	CAPS

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES RH SEMED
DECRETO DE Nº 4.402 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRº. **JOÃO ROQUE DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando: o teor do Ofício nº 045 /Previcamp de 11 de junho de 2024.

Considerando: a aposentadoria por tempo de serviço.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado ao Srº **JOÃO ROQUE DA SILVA**, que exercia o cargo efetivo **Professor Classe “C”, Nível “09”**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogar em todos os seus termos o Decreto de nº 730 de 01 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 12 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

JOSÉ BUENO VILELA

RH
PORTARIA DE Nº. 324 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **GEANI APARECIDA SILVA** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Pedido de exoneração protocolado pela servidora na data 12 de junho de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Geani Aparecida Silva que exercia o cargo em comissão de Assessor Adjunta ao Gabinete, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar parcialmente a Portaria de nº 028 de 18 de janeiro de 2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 165 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIARIOS PARA OS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual e Requerimentos dos Servidores .

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as “**Férias e Abonos Pecuniarios**” aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	31	APARECIDA GOMES RIBEIRO SILVA	02.06.2022 A 01.06.2023	25.03.2024 A 13.04.2024
2	3640	BRUNA RODRIGUES CONSOLI	03.06.2022 A 02.06.2023	15.04.2024 A 29.04.2024
3	38	CARMELITA IZAURA DE JESUS	02.03.2022 A 01.03.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
4	909	EVA MARIA AFONSO	01.02.2023 A 31.01.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
5	3955	EVERALDO LUCAS MACHADO	04.01.2023 A 03.01.2024	22.04.2024 A 01.05.2024
6	4553	FERNANDA CAMILO NASCIMENTO FARINA	01.06.2023 A 31.05.2024	16.04.2024 A 30.04.2024
7	4462	JANAINA JOSÉ DA SILVA	22.03.2023 A 21.03.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
8	337	JOSÉ MARCELINO DIAS	01.02.2023 A 31.01.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
9	3550	LAURENICE ALVES CARLOS	13.03.2023 A 12.03.2024	03.04.2024 A 02.05.2024
10	3602	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	03.04.2023 A 02.04.2024	15.04.2024 A 03.05.2024
11	3962	MARCELO AZEVEDO LINO	05.01.2023 A 04.01.2024	29.04.2024 A 29.05.2024
12	3561	MARCOS VINICIUS DA CRUZ CARDOSO	15.03.2023 A 14.03.2024	09.04.2024 A 18.04.2024
13	165	MARIA EDINEI MENDES DIAS	01.02.2023 A 31.01.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
14	2986	NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO	28.01.2022 A 27.01.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
15	1770	ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES	08.01.2022 A 07.01.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
16	1774	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	03.02.2022 A 02.02.2023	01.04.2024 A 15.04.2024
16	4525	SAMUEL RIBEIRO	06.04.2023 A 05.04.2024	05.04.2024 A 04.05.2024
17	4654	SIRLENE GONCALVES QUEIROZ SILVA	15.02.2023 A 14.02.2024	15.04.2024 A 24.04.2024

18	688	SUELEN CEQUINAL ROSA MORAIS	01.02.2022 A 31.01.2023	01.04.2024 A 10.04.2024
19	4464	TALITA DIAS DE ARAÚJO	23.03.2023 A 22.03.2024	15.04.2024 A 29.04.2024
20	4904	TASSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO	03.04.2023 A 02.04.2024	08.04.2024 17.04.2024
21	245	VERA LUCIA DE SOUZA LOPES	10.06.2023 A 09.06.2024	22.04.2024 21.05.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de abril de 2024.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÍVIDA ATIVA 2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CPNJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede administrativa na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação Extrajudicial de Dívida Ativa, para pagamento ou impugnação dos lançamentos, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADSON C DA SILVA	09.138.638/0001-68	3451/2024
AGNALDO CANDIDO PEREIRA	29.756.165/0001-70	3912/2024
ALESSANDRA MARTINS ROJAS 03970325102	32.366.352/0001-51	4343/2024
ALINE COSTA PEREIRA -73472751134	31.553.764/0001-38	4357/2024
ANTONIO DA SILVA PEDRACA	32.765.321/0001-73	4403/2024
ANTONIO FERREIRA LIMA 02483313884	26.283.559/0001-60	3725/2024
ANTONIO ROCHA DE SOUZA	XXX290.882-XX	0315/2024
BRASIL TV TELEMARKEETING LTDA	27.953.030/0001-79	3663/2024
BRUNA RAFAELA DUTRA 02390510175	34.016.590/0001-62	4325/2024
CRISTHIAN DOS SANTOS SILVA	27.056.400/0001-75	4413/2024
DANIELA BORGES PEREIRA DOS SANTOS 08059722344	34.398.670/0001-20	4407/2024
DAYVISON JOSE DA SILVA	XXX.865.844-XX	1474/2024
EDINILSON SOUZA ALVES	XXX.177.091-XX	1074/2024
EDITE TEREZINHA SARTORI CAPRA	31.231.633/0003-04	3664/2024
EDJANE DOROTEU DA SILVA CONCEICAO 04824002184	31.913.370/0001-43	4400/2024
EDMILSON FIRMINDO DOS SANTOS	XXX.921.811-XX	1854/2024
EDNA MÁRCIA CAMPOS DO NASCIMENTO	XXX.612.191-XX	179/2024
EDSON MARINS DO NASCIMENTO	XXX.310.889-XX	1878/2024
ELISANGELA RIBEIRO RODRIGUES 04444373121	29.089.805/0001-35	4404/2024
ELIZABETE DUARTE DE LIRA 73191647104	33.409.758/0001-37	3660/2024
EMILIO TEIXEIRA BELAI	XXX.599.701-XX	137/2024
EMILY DE LIMA	34.055.586/0001-03	2213/2024
ENSEC SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	33.667.879/0001-89	3754/2024

ERICA NUNES DE BRITO	35.036.147/0001-16	3896/2024
FRANCISCO DA CONCEICAO NUNES 60497421380	34.000.862/0001-36	3667/2024
G R DO NASCIMENTO SERVICOS	09.216.910/0001-80	1931/2024
G. S. FAGUNDES & CIA LTDA	34.434.320/0001-71	2404/2024
GISELI DE JESUS DAVI 03133597175	21.042.396/0001-00	4306/2024
GIVANILDO DE LIMA PEREIRA 01242826106	19.859.916/0001-20	4412/2024
ISAL - INSTITUTO SALAMANCA DE DIREITO PUBLICO LTDA	35.537.072/0001-57	2801/2024
JANICE APARECIDA FLORIANO DOS SANTOS	XXX.493.401-XX	278/2024
JFG MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	35.042.275/0001-72	3926/2024
JOSE APARECIDO DE SOUZA 40775135100	32.214.006/0001-58	4354/2024
JOSE ELISEU PASSOS DE OLIVEIRA	XXX.204.431-XX	0288/2024
JOSELMA MARIA DA SILVA FAGUNDES 05003267460	34.110.295/0001-70	4401/2024
JOSIAS DE CARVALHO	30.459.037/0001-43	2543/2024
RONDAI SEGURANÇA LTDA	10.398.803/0002-80	185/2024
SIMAO JOSE DOS SANTOS FILHO	XXX.158.683-XX	0161/2024
STEICE GONCALVES GARCIA 00060633220	34.736.213/0001-06	4342/2024
TEREZINHA ELEIZABETE DE LIMA 76664589087	34.675.726/0001-46	4363/2024
ROGÉRIO BATISTA RAMOS	XXX.732.001-XX	241/2024
ALYNE PEREIRA DA SILVA ALVES EIRELI	29.289.274/0001-24	350/2024
TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO	24.670.200/0001-10	130/2024
FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIO-COMBUSTIVEIS	20.003.699/0001-50	14/2024
BLES MOTORS LTDA	26.643.660/0001-84	159/2024

Em caso de descumprimento à NOTIFICAÇÃO, os débitos estarão sujeitos à Ação de Execução Fiscal, na forma prescrita em lei.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de junho de 2024.

José Carlos Ribeiro

Dir. Dep. de Lançamento e Controle

Tributário e Dívida Ativa

Tárcio Moreira de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.564, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.523.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.523.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	

16000000600000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal- bloco custeio atenção básica	R\$	326.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual	R\$	1.697.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	940.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	240.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	220.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	300.000,00
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	400.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do SUS prov. do governo federal - bloco atenção especializada	R\$	400.000,00
	TOTAL	R\$	4.523.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Excesso de Arrecadação*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A abertura do crédito adicional solicitado no Art. 1º desta lei será regulamentada por decreto, de acordo com a efetiva liberação dos recursos financeiros provenientes das emendas parlamentares individuais.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.149.883/0001-43

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação para o Show artístico da dupla Rio Negro e Solimões, a ser realizado durante o evento alusivo a comemoração do 36º aniversário de emancipação político-administrativo do município de Campo Novo do Parecis - MT, que acontecerá no dia 05 de julho de 2024, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Novo do Parecis.

Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Vigência: O contrato terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua publicação em Diário Oficial.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

05.003.13.392.0020.20027.3390390000.15010000000000 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.563, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	184.631,44
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	80.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	80.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	44.258,76
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$	14.550,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 39.006,00
005.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 21.532,02
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 29.006,00
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 247.015,78
	TOTAL	R\$ 740.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.562, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.763.721,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.763.721,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 110.000,00

26000000601000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - gestão do sus	R\$ 50.133,76
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26013110000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual	R\$ 4.672,55
26013110000600	Transf. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual - atenção básica	R\$ 200.000,00
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc.anterior	R\$ 9.456,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000600000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - atenção básica	R\$ 881.705,05
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc.anterior	R\$ 257.386,02
26000000600001	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - custeio - atenção básica - alimentar	R\$ 13.800,00
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbsses	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 100.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 200.000,00
26010000603000	Transferências de recursos do sus fundo a fundo destinados a investimentos - atenção especializada	R\$ 3.550,33
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbsses	R\$ 11.577,16
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 1.890.000,00
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 80.474,26
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 86.624,05
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual - exerc. ant.	R\$ 16.164,07
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 100.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 93.843,75
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$ 50.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 116.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$ 93.843,75
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 783.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 400.000,00

001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000602000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - assistencia farmaceutica	R\$	27.501,27
26210000602000	Transferências de recursos do sus estado - farmacia basica - exerc.anterior	R\$	76.222,55
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26000000605000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus governo federal - vigilancia em saude	R\$	44.000,00
26210000605000	Transferências de recursos do sus estado - vigilancia em saúde - exercicios anteriores	R\$	13.767,42
	TOTAL	R\$	5.763.721,99

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

ABERTURA: 26 de junho de 2024.

CRENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de junho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cascalho extraído da cascalheira, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura nas obras de terraplanagem e pavimentação no Distrito de Marechal Rondon.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 066NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de junho de 2024.

Ronário Silva Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado em Preto e Branco, no Caderno dos Classificados**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **24/06/2024** suas intenções, no e-mail: licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de junho de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT AVISO DE LICITAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ESTIMATIVA DE PREÇO 011/2024

Após, cumprida a determinação do Sr. Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, esta Equipe de apoio exara o seguinte parecer:

Conforme dispões a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E a atualização estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 11.871/2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

E, por fim, o permissivo legal, disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, que assim dispõe:

Art. 122 No caso da contratação direta por dispensa de licitação cujo valor total não ultrapasse 30% (trinta por cento) o valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica facultado à Administração Pública a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

O processo licitatório em análise refere-se à **AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES EM PAPEL TIMBRADO, EM PAPEL SULFITE A4 210X297MM, 120 GRAMAS, IMPRESSÃO COLORIDA.**

Assim sendo, em razão do valor, por tudo que consta no processo de dispensa de licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que carac-

terizam a dispensa de licitação por estimativa de preços à seleção mais vantajosa, optando esta equipe de apoio por tal modalidade.

Diante do acima disposto, esta Equipe de Apoio, encaminha o presente processo com as suas peças, para as devidas publicações.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de junho de 2024.

JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO

SETOR DE COMPRAS – FUNSEM

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.565, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.716,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 108.716,66 (cento e oito mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.10081	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 108.716,66

TOTAL R\$ 108.716,66

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto, no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486 de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 01 ao Contrato 82/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.110.980/0001-61.

Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12 de junho de 2024 e término em 11 de junho de 2025.

Valor: O valor total do contrato permanecerá em R\$ 2.148.737,44 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11 001 08.122.0013.20119.3.3.90.39.00.

Programática: 11 002 08.244.0013.20112.3.3.90.39.00.

Programática: 11 002 08.244.0013.20174.3.3.90.39.00.

Programática: 11 002 08.244.0013.20174.3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 0016610000000001

Fonte de Recurso: 0026600000000001

Fonte de Recurso: 0015000000000000

ÓRGÃO/UNIDADE: 09 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0007 20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL SUBELEMENTO: 39 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 2.5.001.001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR ÓRGÃO/UNIDADE: 09 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0007 20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL SUBELEMENTO: 39 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.5.500.000000 SALÁRIO EDUCAÇÃO ÓRGÃO/UNIDADE: 09 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0007 20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA SUBELEMENTO: 39 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 2.5.001.001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR ÓRGÃO/UNIDADE: 09 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0007 20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE SUBELEMENTO: 39 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 2.5.001.001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR

Órgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 11.001.08.122.0013.20119.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500000000000000

Data: 12/06/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO - DANIELA VARELLA ABRAHÃO**

Campo Verde, MT, 12 de junho de 2024.

À SENHORA

DANIELA VARELLA ABRAHÃO

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, 795, Campo Real, Campo Verde

FONE: (66) 99615-2826

Referência: Perícia Médica Oficial Com Junta Médica da Prefeitura de Campo Verde.

NOTIFICAÇÃO

Considerando que foi apresentado atestado médico por vossa senhoria, solicitando MANUTENÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE;

Considerando que, conforme dispõe o artigo 207 da Lei Municipal N.º 152/1992, combinado com o Decreto Municipal N.º 020/2017, a licença para tratamento de saúde será concedida mediante comprovação médica Oficial da Prefeitura Municipal;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que deverá apresentar-se no dia 18 de junho de 2024 às 11:00 horas na UDR, Avenida Manoel Genildo de Araújo, nº 400, Centro. Portando documento oficial com foto, onde vossa senhoria será avaliada por perícia médica oficial com a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal. É facultativa a apresentação de exames, laudos ou demais documentos médicos comprobatórios sobre a incapacidade alegada no requerimento de licença médica.

Fica ainda, NOTIFICADA de que o não comparecimento na data e hora supramencionadas, ou ainda, a inércia quanto a presente Notificação, acarretará em possível indeferimento do pedido de MANUTENÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

João Paulo Rodrigues Zago

Gerente de Gestão de Recursos Humanos

Portaria N.º 550/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 25 de Junho de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 12 de Junho de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE pelo CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 122/2024, de acordo com julgamento do Processo de Notificação nº 049/2024.

1 - DO FORNECEDOR

DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.447.370/0001-06, Endereço: Av. Tenente Cipriano, nº 157, bairro: Centro Norte, Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-610.

2 - DOS ITENS DO DISTRATO

2.1. Ficam cancelados todos os lotes da ata de registro nº 122/2024.

3 - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame os REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA – Pregão nº 016/2024.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O cancelamento ocorre com fundamento na Lei nº 14133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

5.2 - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Termo, para que a empresa supracitada, querendo, apresente DEFESA, findo o qual a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 394/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE pelo CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 394/2023, de acordo com julgamento do Processo de Notificação nº 049/2024.

1 - DO FORNECEDOR

DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.447.370/0001-06, Endereço: Av. Tenente Cipriano, nº 157, bairro: Centro Norte, Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-610.

2 - DOS ITENS DO DISTRATO

2.1. Ficam cancelados todos os lotes da ata de registro nº 394/2023.

3 - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame os REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA – Pregão nº 097/2023.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O cancelamento ocorre com fundamento nos incisos I e II do art. 78, da Lei nº 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir de sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

5.2 - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Termo, para que a empresa supracitada, querendo, apresente DEFESA, findo o qual a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, E LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR. na modalidade Pregão (eletrônico) n° 058/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** será no dia **26/06/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 12 de junho de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO E AR COMPRIMIDO) E GASES INDUSTRIAIS na modalidade Pregão (eletrônico) n° 057/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** será no dia **25/06/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E

HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 12 de junho de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 615, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 615, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei N° 152/1992 – Estatuto dos servidores Públicos De Campo Verde, Edital de Convocação N° 012, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal N° 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear em estágio probatório, a partir de 17 de Junho do corrente ano, a senhora **LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de **Técnico Em Enfermagem**, conforme Concurso Público n°. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2° - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei N° 192/1992 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campo Verde.

ARTIGO 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE

Técnico Em Enfermagem

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIO PORTARIA N° 623, DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear o servidor **JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n° **7729**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do

Termo de Cessão de Uso de bem móvel Público, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, que representará a Administração Municipal e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente, a servidora **OLIVETE GARDIN**, matrícula nº **751**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA Fiscal

OLIVETE GARDIN

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

Proponente: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL, Consórcio Público de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.612/0001-15

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel público de 01 (um) veículo do tipo veículo FIAT MOBI LIKE, cor branca, ano fabricação/modelo 2022/2023, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD341ACZPY819658, RENAVAL 01315606647, placas RRL3G59; para a exclusiva finalidade de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO, para atendimento aos serviços desempenhados com o intuito de auxiliar o desenvolvimento econômico do município e região.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de cessão de uso será até 31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura; sendo o veículo entregue ao CEDENTE findo o prazo estipulado, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Assinatura:São Pedro da Cipa-MT, 10 de junho de 2024.

**ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 057/2024**

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 057/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Endereço: R. Comandante Costa, B. Planalto Ipiranga – Várzea Grande – MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 389/2023; 58; 124; 150/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 1870; 3500/2023; 513; 830/2024 – Pregão Presencial n.º 97/2023 e Pregão Eletrônico n.º 175/2023; 16; 30/2024 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços para

futura e eventual aquisição de produtos descartáveis e embalagens, materiais de expediente aviaamentos, produtos de limpeza, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capítulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada pela 3ª vez, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUAÇÃO	VALOR EM ABERTO
7247/2024	30/2024	Saúde	17/05/24	8.635,70
7539/2024	97/2023	Assist. Social	17/05/24	341,70
7152/2024	175/2023	Assist. Social	23/05/24	72,88
7633/2024	30/2024	Planejamento	23/05/24	160,70
7660/2024	30/2024	Educação	23/05/24	16.510,86
7853/2024	97/2023	Educação	28/05/24	1.494,10
7858/2024	16/2024	Educação	28/05/24	838,85
7940/2024	175/2023	Assist. Social	28/05/24	4.788,07

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capítulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93”; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capítulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços dispõe que “o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93”. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almo-xarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 12 de Junho de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 626, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

RETORNA AS ATIVIDADES AO SENHOR VALDINEI CORTIANA SEIDEL AO CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reintegrar, a partir de 12 de Junho de 2024, a Senhora **VALDINEI CORTIANA SEIDEL**, matrícula 4465, ao cargo de **motorista Da Secretaria De Municipal De Saúde**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 616, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA HEDVANIA XAVIER DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 15 de maio do corrente ano, a senhora **HEDVANIA XAVIER DE MORAES**, para exercer o cargo de **Coordenadora Escolar Da Escola Municipal Paraíso Da Secretaria Municipal De Educação**.

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo Regimento Escolar das Escolas Municipais.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

HEDVANIA XAVIER DE MORAES

Coordenadora Escolar Da Escola Municipal Paraíso

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 625, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE VACÂNCIA, AO SERVIDOR MUNICIPAL DEMILSON EDUARDO FERREIRA PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder vacância, a partir de 16 de junho do corrente ano, ao servidor municipal **DEMILSON EDUARDO FERREIRA**, matrícula 7289, exercendo o cargo efetivo de **Mecânico**, pelo período de três anos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 052/1992.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 624, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS APRESENTADOS NO OFÍCIO Nº. 260/2024 – SMDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 152 de 19 de novembro de 1992;

Considerando os fatos apontados no Ofício Nº. 260 - SMDE;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pelo servidor municipal **LUIZ RENATO LOPES BRESAN**, em conformidade com a Seção VI, Capítulo VI, Artigos 164 a 185 da Lei N.º 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 601, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CEDE A SERVIDORA CRISTIANE GUOLO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 03 de Maio de 2024 a 02 de Maio de 2025, a Servidora Municipal **CRISTIANE GUOLO**, ocupante do cargo de **DEN-TISTA II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - As obrigações da presente cedência encontram-se estabelecidas no Termo de Cessão N.º 005/2024, de 03 de Maio de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 602, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RETORNA AS ATIVIDADES A SENHORA SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOÇO AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Reintegrar, a partir de 02 de Junho de 2024, a Senhora **SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOÇO**, matrícula 702, ao cargo de **Fisioterapeuta Da Secretaria De Municipal De Saúde**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 621, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA CAMILA FRANCINE AULER PARA EXERCER O CARGO DE OUVIDORA PÚBLICA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 10 de junho do corrente ano, a senhora **CAMILA FRANCINE AULER**, para exercer o cargo de **Ouvidora Pública Do Gabinete Do Prefeito Municipal**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO NOBREGA

Chefe de Gabinete

CAMILA FRANCINE AULER

Ouvidora Pública

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 603, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 03 de Junho do corrente ano, a servidora **SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOÇO**, Fisioterapeuta, efetiva, matrícula 702, **À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**, conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 604, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS APRESENTADOS NO OFÍCIO Nº. 215/2024 – SMADRH.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 152 de 19 de novembro de 1992;

Considerando os fatos apontados no Ofício N.º 215 - SMADRH;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pela servidora municipal **SIMONE REGINA TEIXEIRA**, em conformidade com a Seção VI, Capítulo VI, Artigos 164 a 185 da Lei N.º 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 605, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS APRESENTADOS NO OFÍCIO Nº. 231/2024 – SMDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 152 de 19 de novembro de 1992;

Considerando os fatos apontados no Ofício N.º 231 - SMDE;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pelo servidor municipal **MARCELO CRUZ DE FIGUEIREDO**, em conformidade com a Seção VI, Capítulo VI, Artigos 164 a 185 da Lei N.º 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 620, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL GABRIEL JOSE SCARTON.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 01 de junho do corrente ano, o servidor municipal **GABRIEL JOSE SCARTON**, matrícula 8425, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos para a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 619, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR BRUNO SOUTO GUIMARÃES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 07 de junho do corrente ano, o senhor **BRUNO SOUTO GUIMARAES** do cargo **Auxiliar Administrativo Da Prefeitura Municipal De Campo Verde**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 610, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR EDER CARLOS LIMA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº

057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde, Edital de Convocação N°. 013, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal N°. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 03 de Junho do corrente ano, o senhor **EDER CARLOS LIMA SILVA**, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas**, conforme Concurso Público n°. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei N° 192/1992 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EDER CARLOS LIMA SILVA Operador de Máquinas.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 611, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA N° 611, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR SAMY PINTO HAUA-CHE PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar N° 057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde, Edital de Convocação N°. 016, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal N°. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 03 de Junho do corrente ano, o senhor **SAMY PINTO HAUA-CHE**, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Concurso Público n°. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei N° 192/1992 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SAMY PINTO HAUA-CHE

Auxiliar Administrativo.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 618, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA N° 618, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL RAFAEL ROBERTO RIBEIRO GONCALVES.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 05 de junho do corrente ano, o servidor municipal **RAFAEL ROBERTO RIBEIRO GONCALVES**, matrícula 7424, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente para a Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 612, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA N° 612, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA O SENHOR WILLIAN FERREIRA SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 03 de junho do corrente ano, o senhor **WILLIAN FERREIRA SANTANA**, para exercer o cargo de **Assessor Executivo De Gabinete Do Gabinete Do Prefeito Municipal**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO NOBREGA

Chefe de Gabinete

WILLIAN FERREIRA SANTANA

Assessor Executivo De Gabinete

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 617, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL ALVYLENO DAMACENO DOS SANTOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 05 de junho do corrente ano, o servidor municipal **ALVYLENO DAMACENO DOS SANTOS**, matrícula 8815, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos para a Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 613, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde, Edital de Convocação Nº. 011, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 07 de Junho do corrente ano, a senhora **LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Nº 192/1992 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA Auxiliar de Saúde Bucal.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 177, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2031, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(028) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.600,00

UNIDADE: 02 – Procuradoria Jurídica

(051) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 8.500,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(066) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(079) 3.3.90.46.00.00.2.012.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Compras e Patrimônio

(092) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 22.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(102) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 7.100,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Fiscalização

(125) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(137) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 20.500,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

(395) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 45.500,00

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(460) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 17.200,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(566) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 180.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT**DECRETO Nº. 176, DE 11 DE JUNHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.030, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 56.832,75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 35.000,00

ATIVIDADE: 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 21.832,75

Total da Suplementação R\$ 56.832,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 017/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 0170/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/05/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos I, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**", sendo declarada vencedora do certame a empresa: **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.679.814/0001-60**, vencedora dos itens (01, 07, 84, 85, 87 e 99), com valor total de R\$ 9.002,50 (nove mil, dois reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70**, vencedoras dos itens (02, 05, 06, 11, 12, 18, 20, 27, 57, 92, 93, 105, 121, 122, 152, 173, 182, 183, 184, 188, 216, 218, 220, 221, 240 e 260), com valor total de R\$ 89.286,86 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.774.906/0001-75**, vencedora

dos itens (03, 23, 107, 139 e 194), com valor total de R\$ 20.752,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens (04, 10, 13, 14, 15, 19, 25, 32, 33, 41, 49, 52, 53, 75, 77, 78, 79, 91, 101, 103, 106, 109, 125, 133, 134, 135, 144, 146, 162, 174, 199, 201, 206, 215, 227, 231, 239, 245, 250, 251, 255 e 256), com valor total de R\$ 102.006,40 (cento e dois mil, seis reais e quarenta centavos), **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40**, vencedora dos itens (08, 28, 30, 48, 164, 176, 181, 203, 210, 211, 217 e 232), com valor total de R\$ 76.717,00 (setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (09, 54, 153 e 161), com valor total de R\$ 48.193,50 (quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), **NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10**, vencedoras dos itens (16, 17, 21, 35, 38, 45, 46, 47, 64, 66, 70, 71, 90, 94, 111, 130, 131, 178, 186, 191, 208, 209, 237 e 254), com valor total de R\$ 160.357,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38**, vencedora dos itens (22, 24, 60, 76, 119, 138, 189 e 196), com valor total de R\$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais), **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 47.893.919/0001-15**, vencedora dos itens (26, 110, 163, 192 e 198), com valor total de R\$ 56.723,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais), **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 31.600.475/0001-42**, vencedora dos itens (29, 42, 58, 155, 168, 170, 222 e 264), com valor total de R\$ 53.106,20 (cinquenta e três mil, cento e seis reais e vinte centavos), **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens (31, 56, 63, 86, 118, 128, 140, 166, 195, 202 e 228), com valor de R\$ 60.523,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais), **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 41.500.407/0001-65**, vencedora dos itens (34, 51, 55, 88, 95 e 179), com valor total de R\$ 31.225,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco e cinquenta centavos), **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68**, vencedora dos itens (36, 62, 123, 124 e 132), com valor total de R\$ 26.264,80 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01**, vencedora dos itens (37, 72, 89, 100, 112, 120, 136, 193, 219, 224, 225, 226, 233, 235, 241, 243 e 244), com valor total de R\$ 40.069,30 (quarenta mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98**, vencedora dos itens (39, 74, 82, 96, 98, 104, 165, 167, 169, 171, 172, 229, 238 e 262), com valor total de R\$ 41.049,14 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e catorze centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20**, vencedora dos itens (40, 61, 81, 177, 190, 197, 204, 205, 252, 257 e 261), com valor total de R\$ 43.230,40 (quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 63.776.421/0001-29**, vencedora dos itens (43, 44, 145 e 247), com valor total de R\$ 11.021,00 (onze mil e vinte e um reais), **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70**, vencedora dos itens (50, 129, 175 e 259), com valor total de R\$ 8.793,80 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens (59 e 114), com valor total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84**, vencedora dos itens (83, 126, 127 e 207), com valor total de R\$ 7.720,75 (sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco cen-

tavos), **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **51.685.649/0001-24**, vencedora dos itens (97, 137 e 142), com valor total de R\$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.034.672/0001-92**, vencedora dos itens (115, 117, 147, 148, 149, 213, 214 e 246), com valor total de R\$ 29.377,20 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e **FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.504.314/0001-48**, vencedora dos itens (236 e 258), com valor total de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais). Os itens (65, 67, 68, 69, 73, 80, 108, 113, 116, 143, 151, 157, 158, 200, 230, 248, 249, 253, 263, 265 e 266), foram declarados “**DESERTOS**”, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (102, 141, 150, 154, 156, 159, 160, 180, 185, 187, 212, 223, 234 e 242), foram declarados “**FRACASSADOS**”.

As licitantes **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.315.996/0001-07, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.313.826/0001-90 e **DF MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.656.846/0001-50, foram “**DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS**”, por não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório, conforme consta na ata de julgamentos de propostas e recebimentos de documentos de habilitação das empresas

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de junho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

LEI Nº. 2.041, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 0007 Cidadania Para Todos Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 14.310,00 Valor Total: R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais). Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 0007 Cidadania Para Todos

Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 14.310,00 Valor Total: R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
--

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos

ELEMENTOS:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 14.310,00

Total da Suplementação R\$ 14.310,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTOS:

(809) 4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 14.310,00

Total da Anulação R\$ 14.310,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de construção de garagem no Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.775,42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 793/2024; Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Proj/Ativ.: 1.128 – Construção de Garagem Hospital; Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 180 dias, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, contados a partir do 10 (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 09/2024; Processo Licitatório nº 44/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.708.520/0001-21 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 187, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2041, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos

ELEMENTOS:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 14.310,00

Total da Suplementação R\$ 14.310,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTOS:

(809) 4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 14.310,00

Total da Anulação R\$ 14.310,00

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 186, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2040, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

(544) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 140.000,00

Total suplementação R\$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 185, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2039, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

FUNÇÃO: 12 -Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0005 Educação Qualidade

ATIVIDADE: 2.114 Contratação por Tempo Determinado – Ensino Fundamental

ELEMENTO:

3.3.90.04.00.00.01.0500 Contratação por tempo determinado R\$ 200.000,00

3.1.90.94.00.00.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 230.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 165, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 3463/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) ao servidor **ADEILDO ROSA DE SOUSA**, conforme nomeado através da Portaria nº. 81 de 01 de abril de 2022, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos do artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023, computada a partir do dia 6 de julho do corrente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 184, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2038, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(513) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0500 Material de Consumo R\$ 200.000,00
(524) 3.1.90.04.00.00.1.088.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 260.000,00

Total suplementação R\$ 460.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 183, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2037, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(154) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento DE Obras e Serviços Urbanos

(190) 3.3.90.30.00.00.2.028.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(209) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.040, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 140.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

(544) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 140.000,00

Total suplementação R\$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional complementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 0004/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pelo Decreto nº 67/2024, de 04 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Elaine Bolonine

Membro

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 004/2024

Interessado: Município de Campos de Júlio/ Secretaria Municipal de Assistência Social

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor JHM CONSTRUTORA EIRELI, em relação à possível infringência da cláusula 9.3, 10.2, 10.3.1, 11.4, 11.1.1, 12.1, 13.1.2, 16.1, 16.1.1, da Tomada de Preço 007/2021, e do edital Nº 208/2021, conforme Processo Administrativo nº 219/2021.

Aplica-se ao presente procedimento a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 suas atualizações e demais legislações aplicáveis.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pelo Decreto n.º 67/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.435, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2024.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Elaine Bolonine

Membro

LEI Nº. 2.032, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 34.129,80 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.129,80 (trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(825) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 34.129,80

Total suplementação R\$ 34.129,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por fonte de recurso específica considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.033, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(272) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

(239) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0500 Diárias – Pessoa Civil R\$ 1.000,00

(240) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(363) 3.1.90.94.00.00.2.040.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.500,00

(284) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

(320) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 4.000,00

(357) 3.3.90.46.00.00.2.039.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 1.000,00

Total suplementação R\$ 65.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(310) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0500 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

(259) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 20.500,00

(328) 3.3.90.46.00.00.2.044.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 4.000,00

(347) 3.3.90.46.00.00.2.037.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 1.000,00

Total anulação R\$ 65.500,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 182, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2036, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(497) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 300.000,00

(705) 3.3.90.46.00.00.2.111.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 135.000,00

(715) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 66.000,00

Total suplementação R\$ 501.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.036, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 501.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(497) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 300.000,00

(705) 3.3.90.46.00.00.2.111.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 135.000,00

(715) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 66.000,00

Total suplementação R\$ 501.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP

Rua Berta Mette, nº 149

Blumenau- SC – CEP: 89.066-530

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Conforme itens de exigência citados no **Processo Licitatório Nº 00007/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimentoabaixo:

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimentoabaixo:

AF nº 01710/2024- data de emissão 11/04/2024 - Pregão Eletrônico nº 02/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** epela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio, 12 de junho de 2024.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A empresa: JHM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 18.923.430/0001-40

PONTES E LACERDA – MT

Aos cuidados do representante legal

Sra. JUSSARA FERREIRA

Assunto: Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhora representante,

Com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1. Fatos e evidências

Durante a avaliação do empreendimento, foi constatado que houve uma interrupção nas atividades, ocorrida entre 09/02/2022 e 13/04/2022. Essa pausa se deu devido à decisão da administração, que priorizou outras etapas do contrato. Após a retomada das obras, a nova data prevista para conclusão foi estabelecida em 25/06/2022.

O recebimento provisório do projeto foi efetuado em 30/06/2022, enquanto o recebimento definitivo ocorreu em 29/08/2022.

No entanto, em 05 de março de 2024, a construtora foi notificada sobre problemas de infiltração nas calhas do imóvel. Apesar da notificação, a empresa não tomou medidas para resolver a questão e não ofereceu uma resposta formal em relação aos problemas identificados e comunicados.

2. Previsão

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a situação se amolda nos seguintes termos contratuais:

[...]

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

[...]

9.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

10.2. Executar os serviços inseridos na cláusula segunda, na forma e condições determinadas no presente contrato, bom como as obriga-

ções definidas no edital e anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas e da natureza da atividade.

[...]

10.3.1. **Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto** contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Contratante;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E MULTAS

11.4. A licitante que, sem justa causa, **não cumprir as exigências constantes desta licitação** e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

11.1.1. Pela **inexecução total ou parcial do contrato**, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio poderá garantir a prévia defesa da contratada no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência: sempre que forem observadas irregularidade de pequena monta para os quais tenha ocorrido;

b) multa;

[...]

c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrida o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

12.1. **A inexecução total ou parcial** deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e **acarretará as consequências previstas** neste instrumento e na legislação pertinente;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

[...]

13.1.2. **Pela segurança, estabilidade e durabilidade dos serviços executados**, para as cargas e condições de trabalho, especificadas nos termos do art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA QUINQUENAL

16.1. DA GARANTIA DA OBRA

16.1.1. A contratada responderá pela **solidez e seguranças** das obras, objeto do presente contrato, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileira (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vício ou irregularidades pelo município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

[...]

Trechos pertinentes da lei 8.666/93:

[...]

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

[...]

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - **aplicar sanções** motivadas pela **inexecução total ou parcial** do ajuste;

[...]

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua **inexecução total ou parcial**.

[...]

Art. 69. O contratado é **obrigado a reparar, corrigir**, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções** resultantes da execução ou de materiais empregados.

[...]

Art. 87. Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - **advertência**;

II - **multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[...]

3. Legislação correlata

O processo Sancionatório tem suporte normativo na Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.406/2002.

4. Procedimento

Por oportuno, informa-se que o procedimento terá as seguintes fases:

a) fase instrutória (fase atual): com a possibilidade de apresentação de defesa prévia e produção de prova, encerrando-se com relatório conclusivo elaborado pela comissão apuradora;

b) fase decisória: com a decisão da autoridade competente;

c) fase recursal: protocolado o recurso, não sendo caso de retratação da autoridade sancionadora, o processo será remetido à autoridade imediatamente superior para análise e decisão.

5. Orientações e prazos

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br, ou através de via física junto à Gerência Administrativa e de Aquisições no Paço Municipal situado à Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bairro Bom Jardim, Cep 78.319-000, Campos de Júlio-MT.

Será dada continuidade ao processo independentemente de resposta a presente notificação.

6. Conclusão

O procedimento sancionatório poderá ser consultado/solicitado através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br.

Atenciosamente,

Campos de Júlio 11 de junho de 2024

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Elaine Bolonine

Membro

DECRETO Nº. 181, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n.º. 2035, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

(643) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 300.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.034, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 781.700,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 781.700,00 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(232) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(234) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 21.100,00

(250) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(265) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

(281) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 37.800,00

(296) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(302) 3.3.90.46.00.00.2.038.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 77.800,00

(324) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(333) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(313) 3.3.90.46.00.00.2.042.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 15.000,00

Total suplementação R\$ 781.700,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.030, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 56.832,75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 35.000,00

ATIVIDADE: 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 21.832,75

Total da Suplementação R\$ 56.832,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2030, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.552	R\$ 56.832,75	0,00	R\$ 56.832,75	R\$ 0,00	R\$ 56.832,75

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 - PSS/001/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Pú-

blicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Glécia Maria Melo da Silva	2º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alexsandro Rangel Barbosa	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.037, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 300.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(154) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento DE Obras e Serviços Urbanos

(190) 3.3.90.30.00.00.2.028.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(209) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.039, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PROCEDENDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 230.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

FUNÇÃO: 12 -Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0005 Educação Qualidade

ATIVIDADE: 2.114 Contratação por Tempo Determinado – Ensino Fundamental

ELEMENTO:

3.3.90.04.00.00.01.0500 Contratação por tempo determinado R\$ 200.000,00

3.1.90.94.00.00.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 230.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.035, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 300.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

(643) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 300.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.031, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 180.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(028) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.600,00

UNIDADE: 02 – Procuradoria Jurídica

(051) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 8.500,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(066) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(079) 3.3.90.46.00.00.2.012.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Compras e Patrimônio

(092) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 22.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(102) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 7.100,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Fiscalização

(125) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(137) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 20.500,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

(395) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 45.500,00

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(460) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 17.200,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

(566) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 180.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 164, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 299/2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 02 de junho de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 180, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2034, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 781.700,00 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(232) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(234) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 21.100,00

(250) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(265) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

(281) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 37.800,00

(296) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(302) 3.3.90.46.00.00.2.038.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 77.800,00

(324) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(333) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(313) 3.3.90.46.00.00.2.042.01.0500 Auxílio-Alimentação R\$ 15.000,00

Total suplementação R\$ 781.700,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.038, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 460.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(513) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0500 Material de Consumo R\$ 200.000,00

(524) 3.1.90.04.00.00.1.088.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 260.000,00

Total suplementação R\$ 460.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 167, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE E SUA IRMÃ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe e irmã da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **LUCIANE FRANÇUISE MASSOCO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Almoxarifado, através da Portaria nº. 95/2021, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe e sua irmã, ocorrido no dia 05 de junho de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 179, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DO-TAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.033, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(272) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

(239) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0500 Diárias – Pessoa Civil R\$ 1.000,00

(240) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(363) 3.1.90.94.00.00.2.040.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.500,00

(284) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

(320) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 4.000,00

(357) 3.3.90.46.00.00.2.039.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 1.000,00

Total suplementação R\$ 65.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(310) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0500 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

(259) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 20.500,00

(328) 3.3.90.46.00.00.2.044.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 4.000,00

(347) 3.3.90.46.00.00.2.037.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 1.000,00

Total anulação R\$ 65.500,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 166, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍ-TICA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 3464/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem a servidora **JUSSARA APARECIDA NOVINSKI**, conforme nomeada através da Portaria nº. 59 de 06 de fevereiro de 2014, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos do artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023, computada a partir do dia 6 de julho do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do

pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 178, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2032, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.129,80 (trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(825) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 34.129,80

Total suplementação R\$ 34.129,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE TERMO DE POSSE VEREADOR

Termo de posse

Aos 11 dias do mês de Junho de 2024, compareceu a Senhora: **DEUZENI BORGES PEREIRA MOURA**, na Sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**. Localizada na Praça Frederico Souza Brito nº 1.340 centro – Canabrava do Norte-MT em cumprimento ao Edital de Convocação nº 007/2024 do dia 04 de Junho de 2024. On-

de na presença dos Senhores: **JOHNY ALVES MENDES** Presidente da Câmara Municipal, **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES** Secretário de Administração, **MARCILENE FERREIRA MACHADO** Auxiliar de Serviços Gerais, **TAIZA SOUZA FERNANDES** – Tesoureira e **JOCELINO DIAS GLORIA** Secretário Executivo de Comunicação do Município de Canabrava do Norte-MT onde TOMOU POSSE NO CARGO DE VEREADOR PARA LEGISLAR APARTIR DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 em virtude do Afastamento de Sr. **ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS**, para Assumir o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos de Urbanismo após apresentar os documentos: **DECLARAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, DECLARAÇÃO DE BENS, IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DIPLOMA DE VEREADOR** e prestar Juramento conformidade com o Artigo 14º Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, onde prometeu com juramento: **CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR OS TRABALHOS PELO DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO E DO MUNICIPIO**. Logo Em Seguida Foi LEGALMENTE EMPOSSADO NO CARGO POLÍTICO DE VEREADOR DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

JOHNY ALVES MENDES DEUZENI BORGES PEREIRA MOURA
PRESIDENTE VEREADORA EMPOSSADA.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES MARCILENE FERREIRA MACHADO
TAIZA SOUZA FERNANDES JOCELINO DIAS GLORIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.623/2024/GAPRE, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 55º, inciso I e II da Lei 615/2014 de 16 de junho de 2014 que "Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte".

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos professores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, **quais sejam:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ANA PAULA PEREIRA NERES	Professora	1845	15/05/2023 A 14/05/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
CECILIA SOUZA DA SILVA LIMA	Professora	1838	15/05/2023 A 14/05/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA DIAS	Professora	0069	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
DANUBIA LUCAS AMARAL MARCONDES	Professora	2163	31/10/2020 A 30/10/ 2021	15/07/2024 A 30/07/ 2024
EDVÂNIA SANTOS DE ARAUJO	Professora	0309	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
ELBE LUZ BRITO	Professora	2162	31/10/2021 A 30/10/2022	15/07/2024 A 30/07/ 2024
ELIANE LUZ BRITO	Professora	2161	31/10/2021 A 30/10/2022	15/07/2024 A 30/07/ 2024
ELIVAINÉ ALVES DA SILVA	Professora	0526	24/02/2023 A 23/02/2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	Professora	2467	01/03/2023 A 01/03/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024

FÁTIMA MARIA MOTA SILVA	Professora	412	21/12/2023 A 20/01/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
JANIRA PEREIRA BARROS ROCHA	Professora	1841	15/05/2023 A 14/05/2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
JESUSLEIA DE SOUZA NASCIMENTO	Professora	2452	02/02/2023 A 01/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
JOÃO BATISTA DE SOUZA	Professor	0533	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
LUZIA LOPES DA SILVA	Professora	2191	16/03/2023 A 15/03/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	Professora	0508	01/01/2023 A 31/12/ 2023	15/07/2024 A 30/07/ 2024
MARIA VALVERDE DE SANTANA RODRIGUES	Professora	1848	15/05/2022 A 14/05/ 2023	15/07/2024 A 30/07/ 2024
NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO	Professora	0095	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
NUBIA ALVES DE SOUZA	Professora	0265	24/02/2021 A 23/02/ 2022	15/07/2024 A 30/07/ 2024
REIJANE DIAS DOS SANTOS	Professora	1519	01/01/2023 A 31/12/2023	15/07/2024 A 30/07/ 2024
SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO	Professora	0066	24/02/2022 A 23/02/ 2023	15/07/2024 A 30/07/ 2024
SIRLEIDE SILVA SOUZA	Professora	0081	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
TAINÁ FERNANDES NUNES	Professora	2387	17/01/2023 A 16/01/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
VALMECI PAIVA DE AMORIM	Professora	0513	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
ZENICE MOURA DE OLIVEIRA	Professora	0078	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024
ZILDA SEVERINA FERREIRA PAULA	Professora	0131	24/02/2023 A 23/02/ 2024	15/07/2024 A 30/07/ 2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 003/2023 CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE e a empresa: ONE-NORTH CONSULTING LTDA". processo de Dispensa de Licitação n°. 001/2023, parte integrante deste instrumento, e em observância ao disposto na Lei n. 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, com sede na Praça Frederico de Souza Brito, sn, Centro, Canabrava do Norte-MT, inscrito no CNPJ n°. 36.XXX.XXX/0001-25, representado neste ato por seu presidente, Sr. JOHNY ALVES MENDES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade "RG n°.XXXXXX SSP-MG e no Cadastro de Pessoa Física "CPF" n. 006.XXX.XXX-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, Firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRA-

TO 003/2023 DE ACORDO COM O Processo 001/2023, com sujeição as normas emanadas da Lei 14.133/2021, e sobe as seguintes clausulas e condições.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, apartir de 01/07/2023, o Contrato Firmada com a Empresa: ONE-NORTH CONSULTING LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ n°. 49.455.404/0001-69, estabelecida Rua Comandante Costa, n° 2063, Sala 102B, Centro-sul, Cuiabá-MT, CEP n°. 78.020-400, representada neste ato por seu Proprietário o Sr. ELI DA SILVA FARIA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Carteira Nacional de Habilitação n°. XXXXXXXXXX DETRAN-MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n°. 908.XXX.XXX-34, residente e domiciliado a Avenida Américo Mazette, 160, Jd. N. S. Aparecida, Pontes e Lacerda - MT, CEP n°. 78.250-000, que tem por objeto prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria orçamentaria, financeira e envios de prestações de contas por meios eletrônicos para fechamento do exercício compreendido de janeiro a dezembro, e contas anuais de gestão em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento esta amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Clausula Segunda do Contrato em epigrafe

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – a Presente Rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 001/2023

DA QUITAÇÃO

CLAUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exige a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica ressalvada, nesta extensão, a responsabilidade da Contratada em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 001/2023 que venha futuramente ser conhecido, observando o prazo prescricional pertinente.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado a Contratada o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao Contratante, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Dessa forma, assina, a parte CONTRATANTE, o presente instrumento, na forma eletrônica, nos termos da Lei 11.419/2006.

Canabrava do Norte, em 12 de Junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOHNY ALVES MENDES

PRESIDENTE

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013-2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2601/2024

O município de CANABRAVA DO NORTE-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de

exames de imagens (Ultrassonografias) em pacientes do Município de Canabrava do Norte (MT), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **26/06/2024 às 08h30min**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: www.canabradonorte.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Ad-

ministração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 12 de junho de 2024

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 024/2024/SMSCBN**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 024/2024/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço para confecção de item imobilizador para uso veterinário em metal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 13 de Junho de 2024, contato via celular (66) 98411-5944, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMBÃO - RETRATIL VETERINARIO EM ACO INOX PROFISSIONAL, MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO FECHADO DE 85 CM, CABO ABERTO 120 CM, ARCO FECHADO 43 CM E ARCO ABERTO 75 CM.		01	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 11 de Junho de 2024.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 032/2021

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 023/2024/SMSCBN**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 023/2024/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de fornecimento de alimentação, do tipo salgados variados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 13 de Junho de 2024, contato via celular (66) 98411-5944, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO SALGADOS VARIADOS: SALGADO FRITO TIPO PASTEL RISOLE, COXINHA DE FRANGO, EMPADA, BOLINHA DE QUEIJO OU QUIBE, COM PESO MÍNIMO DE 15 GRAMAS. OS SALGADOS DEVEM SER FABRICADOS COM MA-		05	CENTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
---	--	--	--	--	--

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 11 de Junho de 2024.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 032/2021

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

Processo: 1903/2024

Ata de Registro de Preços n.º 017/2024

Assinada em 06/06/2024

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: CLINMED DIAGNÓSTICO LTDA.

CNPJ: 22.399.579/0001-40

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para realização de exames de Raio-X, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

Valor total registrado: R\$ 144.438,60 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Junho de 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 008/2024

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.621/2024/GAPRE, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância

do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias de viagem para o Sr. VALDEISO DIAS DA SILVA, Gerente de Obras, matrícula funcional n. 2497, no valor de R\$237,83 cada diária, totalizando um montante de R\$713,49, em decorrência de viagem à Cuiabá – MT para acompanhar o carregamento de massa asfáltica que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do norte - MT. Com saída prevista para o dia 08/06/2024 às 5hrs e retorno no dia 13/06 às 6hrs, sem previsão do horário de chegada ao município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que *“dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências”* e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que *“estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”*, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOPA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.622/2024/GAPRE, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **HELENA MARIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula n.497, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
01/01/2023 A 31/12/2023
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PARTE VI DO DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO	INSUMOS LABORATORIO				GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos laboratoriais e reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	192357	ACIDO URICO URICO MONOREAGENTE 1X250 ML PADRÃO 1X4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.560,00	
2	191193	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UND	5	R\$ 1,75	
3	191194	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM	CX100UND	15	R\$ 195,00	
4	191195	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO: 25 X 0,8MM	CX100UND	50	R\$ 1.250,00	
5	192473	ALBUMINA COLORIMETRICA 1X250 ML PADRAO 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 360,00	
6	186775	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FR1LT	5	R\$ 116,20	
7	191228	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO.	UND	5	R\$ 152,50	
8	192440	AMILASE (ALFA AMILASE) ENZIMATICO 4X15 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 1.890,00	
9	191280	BICO DE BUNSEN - FONTE DE AQUECIMENTO USADA EM LABORATÓRIO; REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR; COM REGISTRO PARA GAS; GUIA DA CHAMA EM ALUMINIO POLIDO 0 7/16"; BASE EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	5	R\$ 500,00	
10	192441	BILIRUBINA DIRETA TOTA 2X250 ML PADRÃO 1X05 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 3.780,00	
11	191269	CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	5	R\$ 95,50	
12	194183	CAIXA PARA LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - DE MADEIRA (PINHO) P/GUARDAR LAMINAS DE VIDRO (ESTOJO)P/100 LAMINAS), RETANGULAR COM FECHAMENTO DE ENCAIXE, 230 X 40 X 190 MM, TAMPA E DOBRADICA ATRAS	UND	3	R\$ 40,20	
13	192442	CALCIO ASX (ARSENAZO) C 2X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 720,00	
14	192474	CALIBRADOR BIOQUIMICA AUTOCAL LIOFILIZADO 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R\$ 2.880,00	
15	191281	CANETA - MARCADORA PARA ESCREVER EM SUPERFICIES MOLHADAS OU SOB A AGUA, PARA MARCACOES DE ELETROFORESE, MARCACOES EM BACTERIOLOGIA EM PLACAS DE AGAR	UND	50	R\$ 594,50	
16	192443	CAPACIDADE FIXAÇÃO FERR IBC - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 1.422,00	
17	194190	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUÇÃO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B), ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A.B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, ANTI-CDE MONOCLONAL. CAIXA COM 50 CARTOES	CAIXA	10	R\$ 1.285,40	
18	194188	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUÇÃO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B), ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A.B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, DVI+ E DVI - , ANTI-D MONOCLONAL (MISTURA DE IGG E IGM DE ORIGEM HUMANA QUE DETECTA D FRACO), CONTROLE E NEUTRO COM 50 CARTOES	CAIXA	10	R\$ 1.285,40	
19	192444	CK - MB - CINETICO UV R1-40/R2-10 + CONTRO ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 2.700,00	
20	192445	CLORETOS COLOR 50 ML PADÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 300,00	
21	192447	COLESTEROL COLORIMETRIC 04X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 4.956,00	
22	191257	COLETOR DE FEZES TIPO PARATEST COM FORMALINA 5 - SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVACAO DE FEZES, FRASCO COM TAMPA FULNILADA COM ROSCA, CONTENDO FORMOL A 10%, TAMPA COM FILTRO, LACRE E COLETOR, COM BASTAO COLETOR	UND	2500	R\$ 14.875,00	
23	191210	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL	PCT11UND	30	R\$ 13,20	
24	191211	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL	PCT10UND	30	R\$ 12,90	
25	191209	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA	PC100UND	100	R\$ 32,00	
26	192448	COLINESTERASE 30 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 960,00	
27	192449	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTALT PATOLOGICO 5 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.320,00	
28	192450	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTINORN NORMAL 5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R\$ 2.280,00	
29	191256	CORANTE - SOLUCAO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUCAO FISIOLÓGICA (NA-CL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS	FR100MLT	5	R\$ 980,10	

30	194220	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO GIEMSA A 0,6%. CORANTE SINTETICO, DERIVADOS DA HULHA, AS ANILINAS, SOLUBILIZADAS NO ESTADO DE SAIS. CORANTE COMPOSTO POR MISTURA DE AZUL II E EOSINATO DE AZUL. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO MAY-GRUNWALD. CORANTE DESTINADO PRINCIPALMENTE A COLORACAO DE CELULAS SANGUINEAS EM ESFREGACOS DE SANGUE PERIFERICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 500ML. ESTADO FISIC...	UND	5	R\$ 243,95
31	194222	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO LEISHMANN. CORANTE SINTETICO, DERIVADO DO CORANTE RAMANOWSKY E CONSTITUI UMA MISTURA DE EOSINATO DE AZUL DE METILENO E EOSINATO DE VIOLETA E AZUL DE METILENO, DISSOLVIDO EM ALCOOL METILICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO LEISHMAN 8 GR E METANOL PH 6.8 1000 ML. CORANTE DESTINADO A COLORACAO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR P...	UND	5	R\$ 255,75
32	194221	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO MAY GRUNWALD A 0,2%. CORANTE SINTETICO, DEVIRADO DA MISTURA DE EOSINA E AZUL DE METILENO, QUE QUIMICAMENTE SE TRANSFORMA EM EOSINATO DE AZUL DE METILENO E E UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO GIEMSA. CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: CORANTE MAY-GRUNWALD 0,2 GR E METANOL PH 6.8 100 ML. CORANTE DESTINADO A COLORACAO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELE...	UND	5	R\$ 303,75
33	192451	CREATININA ENZIMATICA 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.500,00
34	191274	CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	CX500UND	10	R\$ 100,00
35	192452	DESIDROGENASE LACTIDA L R1=40/R2=10 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 450,00
36	194218	DETECCAO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCG 10MUI ECO TESTE).	CX500UND	15	R\$ 1.386,00
37	194185	DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTIGENOS DE L. MAJOR, L. TROPICA, L. BRAZILIENSIS, MEXICANA, AMAZONENSIS E PANAMENSIS, (LSH CUTANEA ECO TESTE OU SIMILAR IGUAL OU MELHOR).	KIT25UND	6	R\$ 1.485,12
38	194206	DETECCAO QUALITATIVA E DIFERENCIACAO SIMULTANEA DE IGG E IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII (T. GONDII), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TOXO IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 4.222,40
39	194205	DETECCAO SIMULTANEA E DIFERENCIACAO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO CMV IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 4.220,00
40	194204	DETECCAO SIMULTANEA E DIFERENCIACAO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO RUBEOLA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 6.700,00
41	194212	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO DE HEMOGLOBINA (HB) EM AMOSTRAS FECAIS HUMANAS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO SANGUE OCULTO ECO TESTE).	KIT25UND	5	R\$ 355,00
42	194216	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO ESPECIFICA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA VIRUS SELVAGEM DA FEBRE AMARELA (YFV), (SIMILAR OU SUPERIOR AO FEBRE AMARELA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R\$ 1.020,00
43	194213	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DA PROTEINA RICA EM HISTIDINA (HRP-2) ESPECIFICA PARA PLASMODIUM FALCIPARUM (P.F) E O ANTIGENO COMUM (PLDH) A TODAS AS QUATRO ESPECIES DE MALARIA (P. FALCIPARUM, P. VIVAX, P. OVALE E P. MALARIAE), (SIMILAR OU SUPERIOR AO MALARIA P.F / PAN ECO TESTE).	KIT25UND	6	R\$ 1.404,00
44	194214	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DA TROPONINA I (CTNI), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TROPONINA I ECO TESTE).	KIT25UND	6	R\$ 696,00
45	194210	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HIV DO TIPO 1 E 2, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HIV 1/2 ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 1.739,20
46	194211	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (TP), (SIMILAR OU SUPERIOR AO SIFILIS ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 3.000,00
47	194200	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19), (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID-19 AG ECO TESTE).	KIT25UND	100	R\$ 5.990,00
48	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DA DENGUE (NS1) DOS QUATRO SOROTIPOS DO VIRUS DA DENGUE (1, 2, 3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE AG ECO TESTE).	KIT25UND	50	R\$ 9.750,00
49	194207	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DA HEPATITE B (HBSAG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 1.180,00
50	194209	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG, IGM, IGA ANTI-VIRUS DA HEPATITE C, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCV AB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 1.560,00
51	194203	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VIRUS (1,2,3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	25	R\$ 9.775,00
52	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE E ANTIGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VIRUS 1,2,3 E 4, (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE DUO ECO TESTE).	KIT25UND	60	R\$ 13.740,00
53	194215	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO ZIKA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R\$ 960,00
54	194217	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO SEMI- QUANTITATIVA DO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA), (SIMILAR OU SUPERIOR AO PSA SEMI-QUANTITATIVO ECO TESTE).	KIT25UND	20	R\$ 3.540,00

55	194195	EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO, TIPO EP-PENDORF, 0,5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	UND	1	R\$ 32,00
56	191224	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	UND	50	R\$ 110,00
57	192471	FERRETINA TURBIDIMETRIA MULTIPARAMETROS MEDIO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 4.500,00
58	192453	FERRO CRX CROMAZUROL 02X250 ML PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 990,00
59	192454	FOSFATASE ALCALINA R1=2X40/R2=2X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 600,00
60	192455	FOSFORO UV 2X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 450,00
61	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R\$ 35,00
62	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R\$ 35,00
63	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R\$ 35,00
64	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R\$ 35,00
65	192456	GAMA GT R1=2X40/R2=40ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.920,00
66	191262	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 250 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	RCP250ML	250	R\$ 1.022,50
67	192457	GLICOSE 4X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.500,00
68	192458	HDL COLESTEROL DIRETO R1=2X90/R2=30ML PADRÃO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R\$ 7.200,00
69	191255	HIDROXIDO - POTASSIO (KOH), COM TEOR DE DOSEAMENTO 40%, FRASCO PLASTICO HERMETICO COM 100ML	UND	5	R\$ 82,10
70	191232	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI- ESTREPTOLISINA "O", METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL	KIT100UND	12	R\$ 1.080,00
71	191251	KIT COLORACAO DE GRAM, REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL GRAM, ALCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA	KIT	5	R\$ 350,00
72	191253	KIT COLORACAO PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE - HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS, COMPOSICAO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFONICOS	KIT	10	R\$ 250,00
73	191249	KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	KIT25UND	6	R\$ 3.402,00
74	191254	KIT PARA COLORACAO DE LAMINAS, USO NA HEMATOLOGIA, TIPO MAY GRUWALD GIEMSA OU LEISHMAN	UND	5	R\$ 100,00
75	194194	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - CARDIAC COMBO RAPID TESTE, IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE TROPONINA I (CTNI), CK-MB E MIOGLOBINA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	100	R\$ 11.600,00
76	191233	KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPECIFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO	KIT	12	R\$ 420,00
77	192459	LACTATO 02X50 ML PADRÃO CONTROLE 01 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 2.610,00
78	194184	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CX50UND	100	R\$ 1.400,00
79	191270	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CX100UND	5	R\$ 219,55
80	191220	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 22 X 22MM	CX100UND	25	R\$ 78,75
81	191221	LAMINULA - DE VIDRO, MEDINDO: 24,0 X 40,0MM	CX100UND	50	R\$ 299,50
82	192460	LDL COLESTEROL R1=30/R2=10 ML PADRÃO 1 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 5.580,00
83	192461	LIPASE 45 DETERMINAÇÕES R1=2X18/R2=2X4,5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 3.300,00
84	192462	MAGNESIO MONO 02X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 300,00
85	194198	MALETA MEDICA - MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPOREOS FORA DO LABORATORIO COMO AMBULATORIOS, HOSPITAIS, COLETAS DOMICILIARES E OUTROS. AUXILIA NO TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS. POSSUI DIVISORIAS MOLDADAS ESPECIALMENTE PARA MANTER ORGANIZADOS OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE. FABRICADA EM PLASTICO ABS RESISTENTE COM TAMPA. ACOMPANHA: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLET...	UND	3	R\$ 246,00
86	191265	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R	FR100MLT	5	R\$ 57,00
87	191277	PAPEL DE FILTRO - QUALITATIVO, 12 CM	CX100UND	10	R\$ 190,00
88	194116	PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO - DO TIPO TERMOSENSIVEL NAS MEDIDAS: 80CMX40M (LARGURA X COMPRIMENTO) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 3D	ROLO	20	R\$ 1.560,00
89	194191	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETO (HEMOSTATICO), COM COMPRIMENTO DE 240MM	UND	10	R\$ 424,10

90	191212	PONTEIRAS AMARELAS C/ COROA 0 A 200 UL	PC100UND	20	R\$ 99,80
91	192463	POTASSIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML/PADRÃO 2 = 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 4.908,00
92	192464	PROTEINA TOTAL 1X250 PADRÃO 03 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 270,00
93	194174	REAGENTE BIOQUIMICO CALIBRADOR PARA HBA1C CAL DE TURBIDIMETRIA - ERITRÓCITOS HUMANOS E ESTABILIZANTES. KIT DESTINADO A CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS QUANTITATIVOS DE HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO. KIT COM 4 FRASCOS DE 0,5 ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O HBA1C CAL R1 4X0,5 PARA O ANALISADOR BIOQUIMICO SINOWA SX- 160	UND	12	R\$ 2.160,00
94	194172	REAGENTE BIOQUIMICO PARA ASO TURBIDIMETRIA – KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO. USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO. KIT COMPOSTO POR 40 ML DE TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; 10ML DE SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE LATEX RECORBERTAS COM ESTREPTOLISINA O, PH 10,0 E CONSERVANTE; 1 ML DE SORO HUMANO CONTENDO ANTI- ESTREPTOLISINA O E CONSERVANTE. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO R...	UND	12	R\$ 2.160,00
95	194173	REAGENTE BIOQUIMICO PARA CONTROLE REUMATICO NIVEL I DE TURBIDIMETRIA – SORO HUMANO COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ASO, FR E PCR. KIT DESTINADO AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE ASO TURBILATEX (ASO), PCR TURBILATEX (PCR) E FR TURBILATEX (FR). USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO. FRASCO COM 1ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O CONTROLE REUMATICO NIVEL I CONTROL 1X1 PARA O...	UND	24	R\$ 4.320,00
96	194180	REAGENTE BIOQUIMICO PARA FATOR REUMATÓIDE TURBILATEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTICULAS DE LATEX RECORBERTAS DE GAMAGLOBULINA E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO FATOR REUMATÓIDE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES (FR) NO SORO. USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO ...	UND	12	R\$ 2.160,00
97	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HBA1C DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; AGUA PURIFICADA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNO...	UND	12	R\$ 2.160,00

98	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HEMOGLOBINA A1C PLUS DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; AGUA PURIFICADA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAG...	UND	12	R\$ 2.160,00
99	194177	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR TURBILATEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTICULAS DE LATEX RECORBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR E CONSERVANTE. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO, COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O ...	UND	12	R\$ 2.160,00
100	194176	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR ULTRA SENSIVEL DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; TAMPÃO TRIS, PARTICULAS DE LATEX RECORBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR, TAMPÃO E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO ULTRA-SENSIVEL DE PROTEINA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNOSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO, COM RE...	UND	12	R\$ 2.160,00
101	194175	REAGENTE BIOQUIMICO PARA TROPONINA I DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: GLICINA 50 MMOL/L, PEG 6000 4 G/L, TWEEN 20 1%, NACL 10 G/L; GLICINA 50 MMOL/L, BSA 1 G/L, PARTICULAS DE LÁTEX RECORBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-TROPONINA I 7 MG/L E CONSERVANTE 1 G/L; SET DE CALIBRAÇÃO CONTENDO 5 CALIBRADORES. TROPONINA I, CLORETO DE SODIO 100MMOL/L, BSA 20 G/L, SACAROSE 10% E CONSERVANTE 0,03%. RASTREAVEL AO MATERIAL DE REFERENCIA NIST SRM 2921; TROPONINA I...	UND	6	R\$ 1.080,00
102	191278	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO	FR100MLT	5	R\$ 219,95
103	191252	REAGENTES QUIMICOS CONJUNTO PARA COLORACAO ZIEHL NELSSEN, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 500 ML.	KIT	5	R\$ 180,00
104	192435	REATIVO LISANTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEN E DISTRIBUIÇÃO DE SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITARIA - SIMILAR AO DIALYSE - i5 PARA APARELHOS ICOUNTER 5D	UND	60	R\$ 37.500,00
105	192465	SODIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML PADRÃO 2 = 3 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 4.080,00
106	194262	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONTROLE HEMATOLOGICO L, N, H 3X3ML, -COMPATIVEL COM O APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 5D	UND	6	R\$ 900,00
107	192436	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - AGENTE DESPROTEINIZANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO E ABERTURAS EM CONTADOR DE CELULA (DIACLEAR 10104) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO SIMILAR AO ICOUNTER 5D, FRASCO 50ML.	UND	20	R\$ 1.860,00

108	192437	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - REAGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DO EQUIPAMENTO QUE ENTRAM EM CONTATO COM AS AMOSTRAS DE SANGUE	UND	20	R\$ 1.560,00
109	194117	SOLUCAO DESTINADA A LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUIMICOS AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS, EMBALAGEM COM 250ML, COMPOSICAO: TAMPAO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DETERGENTE E CONSERVANTE, COM VALIDADE E LOTE DE FABRICACAO IMPRESSOS NO ROTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE, SIMILAR AO PRODUTO BIOFLUOL 1X250 ML DA MARCA BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.116,00
110	193037	SOLUCAO DILUENTE - COBRE 50 ML 66 DETERMINACOES, SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 930,00
111	192434	SOLUCAO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUICAO DE CELULAS SANGUINEAS, SIMILAR AO DIATON - i PARA APARELHOS ICOUNTER 5D, 10 LITROS	UND	20	R\$ 6.000,00
112	191259	SORO ANTI-A (TIPAGEM SANGUINEA)	FR100MLT	20	R\$ 339,80
113	191261	SORO ANTI-AB (TIPAGEM SANGUINEA)	FR100MLT	10	R\$ 218,00
114	191260	SORO ANTI-B (TIPAGEM SANGUINEA)	FR100MLT	20	R\$ 339,80
115	191258	SORO ANTI-D (TIPAGEM SANGUINEA)	FR100MLT	20	R\$ 700,00
116	191188	TERMOHIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	UND	5	R\$ 265,00
117	190767	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	UND	2000	R\$ 12.000,00
118	190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UND	3000	R\$ 22.500,00
119	191973	TESTE - RAPIDO TUBERCULOSE TB IGG IGM COMBO TUBERCULOSE - IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECCAO SIMULTANEA E DIFERENCIACAO DE IGM ANTI- MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) E IGG ANTI- MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) EM SORO	KIT25UND	6	R\$ 354,00
120	194199	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGA, IGG E IGM ANTI-SARS-COV-2 (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID IGA/IGM/IGG ECO TESTE).	KIT25UND	24	R\$ 6.216,00
121	191234	TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA, PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.	KIT	12	R\$ 468,00
122	192466	TGO AST SINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.860,00
123	192467	TGP ALT CINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 1.860,00
124	194219	TIRA TESTE DE URINA PARA LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR AO ECO U10 STRIP PREMIUM).	CX100UND	30	R\$ 660,00
125	191264	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	10	R\$ 46,80
126	191263	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	10	R\$ 47,40
127	192468	TRIGLICERIDES 5X100 PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R\$ 5.940,00
128	191199	TUBO A VACUO C/ CITRATO TAMP A AZUL	CX100UND	25	R\$ 1.275,00
129	191200	TUBO A VACUO C/ FLUORETO TAMP A CINZA	CX100UND	50	R\$ 2.425,00
130	191196	TUBO A VACUO EDTA 2 ML TAMP A ROXA	CX100UND	50	R\$ 3.100,00
131	191198	TUBO A VACUO EDTA 4 ML TAMP A ROXA	CX100UND	50	R\$ 2.050,00
132	194182	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, COMPOSTO POR 5ML, PARA SORO COM ATIVADOR DE COAGULO, PARA A OBTENCAO DE SORO PARA OS SETORES DE BIOQUIMICA E SOROLOGIA, TAMP A VERMELHA.	CX100UND	50	R\$ 2.850,00
133	194181	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX100UND	50	R\$ 2.650,00
134	191204	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMP A AMARELA, PARA 6 ML	CX100UND	30	R\$ 35,40
135	191202	TUBO A VACUO SOROLÓGICO 10 ML TAMP A VERMELHA	CX100UND	25	R\$ 1.875,00
136	191201	TUBO A VACUO SOROLÓGICO 5 ML TAMP A VERMELHA	CX100UND	50	R\$ 2.750,00
137	191203	TUBO A VACUO SOROLÓGICO C/ GEL SEPARADOR 10 ML TAMP A AMARELA	CX100UND	25	R\$ 3.050,00
138	192469	UREIA UV R1=4X40/R2=4 ML PADRÃO 4 ML	UND	12	R\$ 2.100,00
139	192470	ZINCO R1=40/R2=10 ML PADRÃO 04 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 333.946,27			
SEGMENTO	Aquisição de peças da (ETA)			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de peças destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195376	TURBIDIMETRO AP 2000 WT / DIGITAL FAIXA DE LEITURA: 0 A 1000 NTU / BANCADA E CAMPO IP67.	Unidade	1	R\$ 3.700,00
2	195379	PHMETRO AQUAPRO PORTATIL (POLICONTROL) (ELETRODO, SENSOR E MALETA).	Unidade	1	R\$ 1.800,00
3	195377	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR COR / DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0 A 500 UC / IP67.	Unidade	1	R\$ 3.700,00
4	195382	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR CLORO FE/ DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0,0 A 10,0 MG/L.	Unidade	1	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 12.900,00			
SEGMENTO		Produtos químicos e reagentes		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de produtos químicos e reagentes destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1953	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO ÁGUA - ALUMINIO HIDRATADO C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) % MINIMA DE OXIDO DE ALUMINIO - 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE - 0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS - 8,0%, EMBALADO EM SACO A GRANEL.	Saco (25 kg)	182	R\$ 26.390,00
2	191526	HIPOCLORITO DE CALCIO - EM PO OU GRANULADO, COM NO MIN 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SOLIDO.	Kg.	850	R\$ 18.530,00
3	195383	REAGENTE ALFA CLORO DPD	FRASCO COM 6 GRAMAS	50	R\$ 2.310
4	195382	REAGENTE CLORO DPD LIVRE "POWDER PILLOWS" 10 ML	CX COM 100 umidades (SACHE ALUMINIZADO)	30	R\$ 8.100
5	195381	PASTILHAS DE CLORO DPD1	UNIDADE	3.000	R\$ 44.400
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 44.400,00			
SEGMENTO		AQUISIÇÃO DE CARRO SUV		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A disponibilização de um veículo para a Câmara de Vereadores é fundamental para garantir o pleno funcionamento e eficiência das atividades legislativas em nosso município. Este recurso se faz necessário para viabilizar o deslocamento dos vereadores em suas atribuições oficiais, tais como visitas a comunidades rurais, participação em eventos representativos, fiscalização de obras públicas e atendimento às demandas da população. Além disso, o veículo proporcionará maior agilidade e autonomia aos vereadores, contribuindo para um melhor acompanhamento das questões locais e um contato mais próximo com os cidadãos. É importante ressaltar que a disponibilização desse recurso está alinhada com as diretrizes de transparência e eficiência na gestão pública, visando sempre o interesse coletivo e o bom funcionamento dos órgãos legislativos. Desta forma, a alocação de um veículo para a Câmara de Vereadores de Canabrava do Norte representa um investimento na qualidade dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a representatividade democrática e contribuindo para o desenvolvimento do nosso município.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195418	veículo passeio - zero km, com um motor 2.0 flex., de quatro cilindros em linha e 16 válvulas, potência com 177 cv com etanol a 169 cv com gasolina a 6.660 rpm, transmissão cvt de 10 marchas com a capacidade de ocupantes 5 lugares, porta-malas 440l, tanque de combustível 47l.	unid	1	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 175.000,00			
SEGMENTO		Material de luminária de led		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de luminária destinados a atender a demanda da Gerência de eletricidade, tendo em vista que a mesma fornece iluminação pública no município de Canabrava do Norte, e distrito de primavera do Fontoura para consumo e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não pode ser paralisado, pois trata-se de iluminação pública		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM

1	195253	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA DE LED. 150W. FREQUENCIA ENTRE 50 – 60 HZ. QUANTIDADE MININA DE LEDS: 46. FLUXO LUMINOSO MINIMO DA LUMINARIA: 21.774 IM. EFICACIA MINIMA DA LUMINARIA: 145,16 (LM/W). INDICE DE REPRODUCAO DE COR: >70 IRC. TEMPERATURA DE COR: 5.000 (TCC) (K). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DO LED: > 102.000 (L70) (H). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DA LUMINARIA: >100.000 H. MATERIAL DA LUMINARIA: ALUMINIO INJETADO. ACABAMENTO DA LUMINARIA: PINTURA ELETROSTATICA A PO. MATERIAL DALENTE: POLICARBONATO. PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: CLASSE I. PESO APROXIMADO DA LUMINARIA (KG) 5,1.	Unidade	150	R\$: 136.146,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 136.146,00			
SEGMENTO		AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de um veículo dedicado à Secretaria proporcionará maior mobilidade para a equipe, permitindo deslocamentos ágeis e eficientes para reuniões, visitas a empresas, eventos e outras atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico, comércio e trabalho do município.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195388	VEICULO ZERO KM, ANO 2023 – TIPO PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1,3, NO MINIMO 100 CV, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, CAMBIO NO MINIMO DE 5 MARCHA, FABRICACAO NACIONAL, 4 PORTAS,ERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS EXPRESSAS, TRANSPORTE TERRESTRE	Unidade	1	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 19.500,00			
SEGMENTO		CASAS POPULARES		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA

JUSTIFICATIVA		A referida solicitação de empresa para construção deste benefício social irá fornecer moradias acessíveis, como a redução do déficit habitacional, melhoria das condições de vida e impulso ao desenvolvimento econômico local. Como podemos ver, a falta de moradia adequada está ligada a uma série de problemas sociais, como aumento da criminalidade, instabilidade familiar e problemas de saúde pública, e a construção de casas populares ajudará a mitigar esses problemas.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195250	Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com área construída de 42,71m² para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", no Município de Canabrava do Norte – MT. Em atendimento ao "convênio nº 2267-2023-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e contrapartida do Município".	Unidade	50	R\$: 5.268.191,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 5.268.191,50			

SEGMENTO		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa, com foco no planejamento e elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento da Matriz de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133/2021, é fundamentada nas necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A justificativa para essa iniciativa encontra respaldo na complexidade e nas inovações normativas apresentadas pela referida		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195375	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange a nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT.	Unidade	11	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 132.000,00			

SEGMENTO Serviços de exames laboratoriais para animais **GRAU DE PRIORIDADE** ALTA

JUSTIFICATIVA		A contratação de serviços de exames laboratorial veterinário para animais, especificamente equinos, muare e asininos, atende a uma série de objetivos fundamentais relacionados à promoção da saúde, bem-estar animal e cumprimento de normativas legais. Preservação da Saúde Animal: O principal objetivo é Preservar a saúde dos animais participantes, garantindo que estejam livres de doenças contagiosas e que possuam condições físicas adequadas para participar de eventos como feiras, cavalgadas, leilões e exposições.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195415	SERVIÇOS DE EXAME VETERINARIO - PESQUISA SANGUINEA DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA. INCLUINDO TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS.	Unidade	250	R\$ 18.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 18.750,00			

SEGMENTO		Serviço de prestação de borracharia		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
-----------------	--	-------------------------------------	--	---------------------------	------

JUSTIFICATIVA		A aquisição de serviço de prestação de serviço de borracharia destinados a atender a demanda das secretarias, tendo em vista que a prestação de serviço de borracharia incluem a melhoria da disponibilidade operacional, a redução de custos, o aumento da segurança, a satisfação			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	193672	PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA	mes	12	1.412,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 1.412,00				

SEGMENTO		SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Contratação de empresa especializada em Construção do Parque de Exposição Nelson de Souza em Canabrava do Norte - MT			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195451	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA EM CANABRAVA DO NORTE-MT.	Serviço	1	3.091.595,54.	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		3.091.595,54.				
SEGMENTO		PRESTAÇÃO SERVIÇO MEDICINA DO TRABALHO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração ou atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP's) e o envio das informações ao eSocial, justifica-se como uma prioridade por diversos motivos essenciais à gestão eficaz de saúde e segurança no ambiente de trabalho.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	194052	Serviço de consultoria na área administrativa - do tipo gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional atuando na emissão e transmissão ao e-social dos laudos pcmso, ltcac, pgr e ppp	UNIDADE	1	R\$ 29.950,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 29.950,00				
SEGMENTO		SEGMEN+3013:3024TO+3013:30283013:3029			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal. A prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal é, portanto, fundamental para modernizar a gestão, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, e atender às demandas por maior transparência e eficiência no setor público. Este investimento em tecnologia reflete o compromisso da Câmara com a inovação, a responsabilidade social e a excelência na gestão pública.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	192634	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	MÊS	12	14.400,00	
2	192635	Geração de Informações para TCE/MT	MÊS	12	3.600,00	
3	192636	RH e Folha de Pagamento	MÊS	12	9.600,00	
4	195440	e-Social	MÊS	12	3.600,00	
5	195439	Holerite WEB	MÊS	12	2.400,00	
6	192637	Compras e Licitação	MÊS	12	5.400,00	
7	192638	Patrimônio	MÊS	12	3.600,00	
8	192641	Protocolo	MÊS	12	3.600,00	
9	192639	Almoxarifado	MÊS	12	3.000,00	
10	192640	Frotas	MÊS	12	3.000,00	
11	192643	Portal da Transparência	MÊS	12	3.600,00	
12	192645	Provisionamento de Data Center	MÊS	12	4.200,00	
13	195441	Migração/Conversão, Instalação e Treinamento	SERVIÇO	1	5.000,00	
14	195442	Horas técnicas a contratar para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	HORAS	50	7.500,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 72.500,00				
SEGMENTO		Contratação de Pessoa Jurídica que contemple atividades de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, de arquitetura e urbanismo, engenharia civil e to-			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA

JUSTIFICATIVA		pografia compreendendo elaboração de orçamento, desenvolvimento e compatibilização de projetos, do município de Canabrava do Norte/MT.				
JUSTIFICATIVA		Atender às demandas da Administração para contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura relativas às obras públicas municipais, as quais necessitam de levantamento técnico, elaboração de projetos básico e executivo, bem como demais cálculos e análises técnicas de engenharia e projetos de arquitetura, que requeiram a atuação de profissional qualificado e experiente na área, atendendo as normas do CREA, CAU e ABNT. O atual quadro municipal conta com apenas 01 Engenheiro que atua dividindo as demandas de projetos e fiscalização de obras, sendo que a área de projetos, considerando as atuais demandas, principalmente aquelas oriundas de Convênios, está descoberta de profissionais			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195474	Elaboração estudos e projeto de ARQUITETURA	M²	5.000	441.750,00	
2	195476	Elaboração estudos e projeto de Instalações Elétricas, Telefonia, CFTV e Cabeamento Estruturado	M²	5.000	243.350,00	
3	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	555.450,00	
4	195478	Elaboração estudos e projeto de Instalações Hidrossanitárias, Águas Pluviais e Drenagem de sistemas de Ar-Condicionado	M²	5.000	166.700,00	
5	195479	Elaboração estudos e projeto de Instalações PCI - Prevenção e Combate à Incêndios	M²	3.000	82.500,00	
6	195480	Elaboração estudos e projeto de Instalações de Rede de Gases Medicinais	M²	3.000	47.730,00	
7	195481	Elaboração estudos e projetos de instalação de sistema de ar-condicionado tipo VRF, em edificações	M²	3.000	62.250,00	
8	195482	Elaboração estudos e projeto de infraestrutura aeroportuária, com pista de pouso com balizamento noturno, de 1,70 km de extensão, para pouso de aeronave porte B3, com zona de embarque não inferior a 660,00 m²	M²	35.000	336.000,00	
9	195483	Elaboração estudos e projetos de infraestrutura viária	KM	20	762.578,00	
10	195484	Elaboração estudos e projetos de recuperação de infraestrutura viária existente	M²	100.000	115.000,00	
11	195485	Elaboração de estudos e projetos urbanização e paisagismo de áreas públicas, inclusive canteiro centrais	M²	30.000	379.800,00	
12	195486	Elaboração de levantamentos topográficos planimétricos urbano, acompanhado de laudos e memoriais destinados à regularização fundiária	M²	100.000	96.000,00	
13	195487	Elaboração estudos e projetos de drenagem urbana	KM	20	40.640,00	
14	195504	Elaboração de planejamento urbano global (Master Plan)	KM²	10	480.000,00	
15	195488	Elaboração de estudos e projetos de rede de esgoto	KM	20	40.640,00	
16	195489	Elaboração de estudos e projetos de rede de água	KM	20	40.640,00	
17	195490	Assessoria e suporte técnico-administrativo especializado nas áreas de engenharia e arquitetura	H	500	59.300,00	
18	195501	Elaboração de estudos e pareceres técnicos de arquitetura, engenharia e congêneres, avaliação final, ajustes, acréscimos e supressões à anteprojetos e projetos existentes, para fundamentação de pleitos de celebração de convênios e outras formas de captação de recursos junto às esferas estadual e federal, à iniciativa privada e ao terceiro setor	MÊS	12	443.082,24	
19	195491	Consultoria e acompanhamento de projetos no decorrer do contrato, para assessoramento na validação de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia civil, não contemplados no presente edital e contratados junto a terceiros, pelo município	H	500	59.300,00	
20	195502	Serviços de levantamento, mapeamento e monitoramento permanente de estrutura viária da malha vicinal do município, inclusive obras de arte, com relatórios mensais para fins de caracterização de demanda de serviços de manutenção viária	MÊS	12	345.343,44	
21	195493	Elaboração de estudo de viabilidade e projeto de implantação de subestações abrigadas de energia de distribuição, de 300KVA, acompanhado de planilha orçamentária e especificações técnicas	UND	5	44.800,00	
22	195494	Projeto arquitetônico e complementares de Centro Cultural Multiuso	M²	10.000	883.500,00	
23	195495	Fiscalização de obras e serviços de campo, de engenharia, inclusa a emissão de relatórios fotográficos e de relatórios de desempenho, comparando o andamento das obras com o cronograma físico financeiro de cada obra	H	1.500	175.395,00	
24	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	446.700,00	
25	195503	Suporte Técnico Especializado, para reestruturação do órgão municipal de gestão do Meio Ambiente	H	500	67.385,00	
26	195496	Elaboração de Estudos, suporte técnico e aprovação de licenciamento ambiental de obras	H	500	108.800,00	
27	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	144.000,00	
28	195498	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de conjuntos habitacionais	M²	10.000	297.800,00	
29	195499	Elaboração de projetos de urbanização e de sistema de esgoto e infraestrutura de área destinada à implementação de conjuntos habitacionais	M²	100.000	843.000,00	

30	195500	Elaboração de projetos de estradas vicinais, incluindo levantamentos topográfico, estudos hidrológicos, geotécnicos, com identificação de jazidas e demais informações destinadas à implantação da estrada	KM	50	472.137,50	
31	195475	Elaboração de projetos de ponte de madeira, para estradas vicinais	M	150	55.680,00	
32	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	333.700,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 8.670.951,18				

SEGMENTO		Serviço de deslocamento de poste			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de Serviço de deslocamento de poste destinados a atender a demanda da Gerência de iluminação pública, tendo em vista que a mesma fornece iluminação à população residente no município de Canabrava do Norte			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	19427	DESLOCAMENTO DE POSTES DE ALTA TENSAO, INCLUSIVE ACESSORIOS	UNIDADE	1	R\$ 23.00,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 23.00,00				
SEGMENTO		Prestação de serviço da ETA da primavera do Fontoura.			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Construção e reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte, visam aprimorar a qualidade da água fornecida à população. A Ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água no Distrito de Primavera do Fontoura, é necessária para que a população tenha acesso aos itens de saneamento básico, e água tratada é fundamental para a população. A água potável é um componente essencial para a qualidade de vida das pessoas. O acesso a água limpa e segura proporciona conforto e dignidade, além de melhorar a saúde e o bem-estar geral. O Sistema de tratamento de água, encontra-se com a obra paralisada desde 2016, sendo necessário ser reformada e ampliada para atender toda a população do Distrito.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195450	Contratação de empresa especializada em Execução de serviços de Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte - MT.	Serviço	1	R\$ 551.440,83	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 551.440,83				
SEGMENTO		SERVICOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada no gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção e pavimentação, estes itens são imprescindíveis para a manutenção.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195432	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM CONTROLE ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE USUÁRIO ELETRÔNICO EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, E PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT. APLICATIVO ANDROID/IOS.	Serviço	1	R\$ 1.432.695,08	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 1.432.695,08				
SEGMENTO		Contratação de licença do Software de Orçamento para Obras e Medição de Obras- Programa ORÇAFÁS-CIO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Software de grande importância para atender o setor de engenharia, na agilidade com orçamentos de obras públicas e medições das obras em execução.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195452	Contratação de empresa para aquisição de assinatura do software de engenharia orçafascio para atender o departamento de engenharia do município de Canabrava do norte-MT, pelo prazo de 12 (doze) meses	Serviço	12	R\$ 2.997,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 2.997,00				
SEGMENTO		HABITAÇÃO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A construção de uma Piscina será de grande importância para a prática de exercícios aquáticos. A hidroginástica é uma atividade que vem cada vez mais ganhando adeptos por todo o mundo. Segundo alguns especialistas, os exercícios aquáticos são mais divertidos, agradáveis, eficazes, estimulantes, cómodos e seguros. Também melhora a força muscular, a flexibilidade articular e o equilíbrio, reduzindo a incidência de quedas e o risco de fraturas, informa Aurélio. A prática de atividade física de maneira adequada como a hidroginástica, que é de baixo impacto, confere grandes benefícios ao organismo, já que promove estímulo cardíaco, pulmonar, muscular e contribui também para o bem-estar psicológico. Essas questões são verdadeiras para indivíduos de qualquer faixa etária, principalmente aqueles que se encontram na chamada 3ª idade, pois precisam de renovação constante e estímulo à aprendizagem, ao raciocínio, à alegria e o prazer de viver, e, neste sentido, os exercícios fazem com que saiam de casa, ajudando, portanto, a combater também a depressão.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	

1	195517	Contratação de empresa para Construção de piscina aquecida para atender o Centro de Convivência de Melhor Idade de Canabrava do Norte – MT.	Serviço	1	POR ITEM 579.185,42
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 579.185,42			

SEGMENTO	Prestação serviço de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Contratação de empresa para prestação de serviço locação de softwares para atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195510	Serviço de implantação, conversão, configuração e treinamento de sistema comercial e operacional.	Serviço	1	R\$ 6.000,00
2	195511	Serviço de Locação, Manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional.	Mês	12	42.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 48.000,00			

SEGMENTO	Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição da Prestação de serviço de extensão de redes de distribuição em baixa tensão e instalação de poste de concreto, com a finalidade de atender iluminação pública é responsabilidade e dever do município. Existe um grande número de ruas e logradouros em nossa cidade que não possuem rede de energia elétrica com os devidos equipamentos de iluminação pública, com este contrato pretender dar vazão a esta demanda reprimida e levar a iluminação pública em todas as ruas e avenida do município.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195515	Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.	Unidade	1	R\$ 86.964,99
2	195694	EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO COM 255 METROS E INSTALAÇÃO DE 09 POSTES E 01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30KVA-34,5KV. SITUADO NA BR 412, 0, KM 22 NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT	UNIDADE	1	R\$ 49.434,71
3	195691	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO COM 280 METROS. INSTALAÇÃO DE 02 POSTES DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA-34,5KV COM EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO DE 790 METROS E INSTALAÇÃO DE 28 POSTES. SITUADO NO NOVO RESIDENCIAL RENASCER BAIRRO AL:211011 NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.	UNIDADE	1	R\$ 154.546,97
4	195692	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM 208 METROS DE CABO E INSTALAÇÃO DE 07 POSTES DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AV GLEISON NOGUEIRA DOS SANTOS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.	UNIDADE	1	R\$ 27.672,13
5	195693	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA TENSÃO COM 14 METROS, INSTALAÇÃO DE 12 POSTES, COM 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 30KVA-34,5KV E EXTENSÃO DE REDE BAIXA TENSÃO COM 290 METROS, SITUADO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA NA AV RIO FONTOURA NA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT	UNIDADE	1	R\$ 68.881,32
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 387.500,12			

SEGMENTO	SERVICOS OBRA E ENGENHARIA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195516	SERVICOS OBRA E ENGENHARIA - DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.	Unidade	1	R\$ 585.466,18
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 585.466,18			

SEGMENTO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINA/MATERIAL EQUIPAMENTO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de caminhão espargidor de asfalto um veículo utilizado na aplicação e distribuição de asfalto líquido durante o processo de pavimentação de estradas, ruas e avenidas e outras superfícies. Esse equipamento é essencial para garantir uma aplicação uniforme e eficiente do asfalto, contribuindo para a qualidade e durabilidade das obras de pavimentação.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195554	CAMINHAO - ZERO KM - AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO 4X2 (TOCO), MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 156 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) HOMOLOGADO DE NO MINIMO DE 8.150 KG, CMT (CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO) DE NO MINIMO 11.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 4.300; RODAS DE 6"X17,5", PNEU 215/75R17,5; CARROCERIA CARGA SECA DE 6,10M X 2,20M, COM TAMPAS LATERAIS EM ACO ALTURA DE NO MINIMO 460MM, ESTRUTURA EM VIGAS EM "U" COM TRAVESAS SOBREPOSTAS, ASSOALHADO EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO PARA-CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, PROTETOR LATERAL; + GRADE SUPERIOR FECHADA COM TELA FIO 12 OU ESPESSURA SUPERIOR, MALHA DE NO MAXIMO 3" (ALTURA DE NO MINIMO 1,90 ACIMA DAS TAMPAS LATERAIS)	unidade	1	R\$ 365.000,00

2	195555	ESPARGIDOR DE ASFALTO - DO TIPO HIDROSTATICO, CAPACIDADE 6.000 LITROS, V TANQUE ISOTERMICO: TANQUE DE FORMATO SEMI-ELIPTICO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 4,75MM E 3,25M, ISOLAÇÃO TÉRMICA DO TANQUE COM MANTA DE LA DE VIDRO DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO Nº 22 E TAMPOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 16, 02 SERPENTINAS DE 150MM, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TAMPA DE INSPEÇÃO: DE 450MM EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE AQUECIMENTO: COM 02 MACARÍCOS, JATÃO DE ALTA PRESSÃO COM CONSUMO DE 10 LITROS/HORA, RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO: CAPACIDADE PARA 180 LITROS, PRESSURIZADOR: ATRAVÉS DO PRÓPRIO AR DO VEÍCULO. UNIDADE DE FORÇA: ATRAVÉS DE BOMBA HIDROSTÁTICA DE FLUXO VARIÁVEL LIGADA A TOMADA DE FORÇA DO VEÍCULO, ACIONAMENTO OPERACIONAL: HIDRAULICO, RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRAULICO: CAPACIDADE DE 80 LITROS COM SISTEMA DE FILTRO DE LINHA, BARRA ESPARGIDORA: COM 3.600MM, APLICAÇÃO DE 800MM, 2.800MM OU COM SUA TOTALIDADE DE 3.600MM COM 36V.	Unidade	1	80.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 445.000,00			
SEGMENTO		Prestação de serviço para os eventos.		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, brigadista, prevenção de combate a incêndio, hotel e restaurante, são fundamentais para garantir o sucesso e a segurança do evento, bem como para atender às necessidades e expectativas dos participantes e da comunidade em geral. Assim os resultados alcançados ao contratar esses serviços são uma melhoria na segurança e na experiência dos participantes, conformidade com regulamentações, eficiência operacional e fortalecimento da imagem institucional da prefeitura		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195396	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA – PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS, SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DE EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DE CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES).	DIARIA	240	84.000,00
2	195394	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PREVENTIVOS COMBATE A INCÊNDIO EM EVENTOS	SERVIÇO	5	70.000,00
3	192243	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA EXIGIDO DURANTE OS EVENTOS	SERVIÇO	5	18.750,00
4	195393	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA CANTORES E MUSICOS DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE MT.	SERVIÇO	450	112.500,00
5	195615	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF SERVICE - REFEIÇÃO PREPARADA – DO TIPO SELF SERVICE, PARA ALMOÇO/JANTAR, A SEREM SERVIDOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE CANABRAVA DO NORTE. DEVENDO CONTER: 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO OU PARBOILIZADO - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO, POLENATA, TORTA, PANQUECA, NHOQUE ETC. - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU BRANCO - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 02 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA: BOVINA OU BRANCA: FRANGO OU SUÍNA - NO MÍNIMO DE 200G POR PESSOA); 01 TIPO DE GUARNIÇÃO (FAROFA, CREME DE MILHO, CREME DE ABOBORA, PURÊ DE BATATA, BATATA COZIDA ETC. - MÍNIMO DE 150G POR PESSOA) E SALADA, COM TALHERES E RECIPIENTES DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, E GUARDANAPO DE PAPEL.	Unidade	1.200	54.000,00
6	195392	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA ATENDER OS EVENTOS ARTÍSTICOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT.	UNIDADE	1200	54.000,00
7	195616	LOCAÇÃO DE PALCO 10X12	DIARIA	15	345.000,00
8	195617	LOCAÇÃO DE PALCO 8X10	DIARIA	4	48.000,00
9	195619	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8	DIARIA	4	32.000,00
10	195620	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO	DIARIA	4	16.000,00
11	195621	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	DIARIA	15	330.000,00
12	195622	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIP-SOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	DIARIA	15	225.000,00
13	195623	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE	DIARIA	4	42.000,00
14	195624	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	8	60.000,00
15	195625	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	DIARIA	15	270.000,00
16	193021	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	DIARIA	16	72.000,00
17	195626	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	DIARIA	15	90.000,00
18	195627	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA	DIARIA	20	480.000,00
19	195628	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS COM ATÉ 3 LATERAIS, FIXAÇÃO DE 8 PES, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DESPESAS DE TRANSPORTES	DIARIA	100	150.000,00
20	195629	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 COM ESTRUTURA DE METAL COM ATÉ 3 LATERAIS, FIXAÇÃO DE 4 PES, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESPESAS DE TRANSPORTE.	DIARIA	150	105.000,00

21	195630	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO PARA OBRA.	DIARIA	150	69.000,00
22	195631	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA ÁGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO COM OPERADOR RESPONSÁVEL	DIARIA	5	275.000,00
23	195632	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2,0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSIVE ÁREA DE BICLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	DIARIA	1000	160.000,00
24	195633	LOCAÇÃO DE CAMARIM	DIARIA	15	180.000,00
25	195634	LOCAÇÃO DE VANTRANSLADO DE ARTISTA	KM	2000	12.200,00
26	195635	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	UND	100	40.000,00
27	195636	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO COTINA PARA TENDAS 10X10, 8X8X, 5X5	MT	200	10.000,00
28	195637	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	MT	200	30.000,00
29	195638	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIO/ TRANSMIÇÃO AO VIVO	DIARIA	15	111.000,00
30	195639	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VIDEO	DIARIA	15	63.000,00
31	195640	SERVIÇO DE FILMAGEM	DIARIA	10	83.000,00
32	195641	COORDENAÇÃO DE CONTEUDO	DIARIA	5	90.000,00
33	195642	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELIÇADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELIÇADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELA 01 TELA MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M : PROJETOR MULTIMÍDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSIVE, CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	DIARIA	4	16.000,00
34	195643	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 : LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSADO (LOCAÇÃO DIARIA)	DIARIA	4	10.800,00
35	195644	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12,00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8,00 METROS PAR ACENÁRIO POR 2,00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM	DIARIA	4	44.400,00
36	195645	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	20	11.000,00
37	195646	LOCUTOR PARA EVENTOS, DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS.	DIARIA	4	5.600,00
38	195647	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSIVE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSIVE	DIARIA	4	12.000,00
39	195648	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	50	100.000,00
40	195649	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS, DE MUSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFET COMPLETO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO E ARRUMAÇÃO, DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ÍTENS: REFRIGERANTE, SUCO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO	DIARIA	4	10.000,00
41	195650	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRAO UHF, COM PEDES-	DIARIA	4	52.800,00

		TAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA CO			
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 3.990.050,00			
SEGMENTO		Prestação de serviço de construção da praça Daniel Ernesto Muller em Canabrava do norte-MT.		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Prestação de serviço de construção de uma praça é uma iniciativa fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores de nossa Canabrava do Norte.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195562	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DANIEL ERNESTO MULLER EM CANABRAVA DO NORTE-MT	SERVIÇO	1	R\$: 325.046,80
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 325.046,80			
SEGMENTO		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DE VIGILÂNCIA		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de matérias para a instalação de câmeras de vigilância. Tal medida se fundamenta na urgente e necessidade de intensificar os esforços para garantir a segurança pública e o bem-estar da população.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195434	POSTE DE ACO - DE FERRO, CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, COM COMPRIMENTO DE 7 METROS	UNIDADE	11	5.687,00
2	195561	SUPORTE DE POSTE HIKVISION PARA SPEED DOME - LPR - PTZ - DIMENSÕES 127 MM x 46 MM x 250 MM (5" x 1,81" x 9,84") - PESO: 1,500KG - COR: BEGE - LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	13	3.705,00
3	195575	GRAMPOS DE ATERRAMENTO SÃO USADOS PARA CONEXÕES ENTRE HASTE-CABO. O GRAMPO PARA ATERRAMENTO DUPLO PARA HASTE 1/2 A 5/8 É FEITO DE LATAO COM ACABAMENTO NATURAL.	UNIDADE	65	1.163,50
4	195558	CABO DE COBRE NU ATERRAMENTO 25MM PARA RAI0 NORMALIZADO	METROS	80	1.592,00
5	195559	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8" X 2,4 METROS	UNIDADE	13	1.866,41
6	195560	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO N1 200X232MM	UNIDADE	13	R\$ 364,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 14.377,91			
SEGMENTO		Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, através da realização de processo de seleção na modalidade Concurso de Projetos em razão da necessidade de complementar os serviços prestados aos cidadãos de nosso município de Canabrava do Norte/MT.		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A Entidade a ser contratada deverá disponibilizar os profissionais de forma a suplementar a atuação das equipes compostas por servidores municipais, ampliando a atuação estatal, seja com o aumento do número de equipes ou de forma fracionada em complementação às equipes municipais já existentes. As ações citadas possuem o escopo de informar basicamente a atuação do proponente nas áreas englobadas e mencionadas no edital de contratação a ser elaborado, sendo permitido que o proponente agregue em seu projeto outras atividades correlatas a cada área, as quais serão contextualizadas com os objetivos esperados pelo Município para fins do julgamento.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195574	Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.	UNIDADE	12	R\$ 205.343,63
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 205.343,63			

SEGMENTO		Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Website.		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A Prefeitura de Canabrava do Norte é responsável por planejar, organizar e promover políticas públicas, além de promover e disponibilizar para a população o amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis nos portais oficiais do município, transparência, ouvidoria, SIC, controladoria, processo seletivo, diário oficial, carta de serviços, entre outros.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195556	Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Novo Website Oficial para a prefeitura do Município de Canabrava do Norte - MT	UNIDADE	1	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 25.000,00			

SEGMENTO		BRINQUEDOS INFLÁVEIS		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de brinquedos infláveis para o Dia das Crianças possibilita a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou limitações físicas. Esses materiais oferecem oportunidades de diversão acessíveis a todas as crianças, promovendo a igualdade de participação e o respeito à di-		DATA DESEJADA DA COM-	out/24

		versidade. A realização de atividades recreativas e eventos comemorativos, como o Dia das Crianças, fortalece os vínculos comunitários e contribui para a integração entre a escola, a família e a comunidade. Ao promover momentos de descontração e convívio social, os brinquedos infláveis incentivam a participação e o engajamento de todos os envolvidos na educação das crianças.		PRA/CONTRA- TAÇÃO	
ITEM	CÓD. SIS- TEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195181	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CORRIDA MALUKA INFLAVEL 3.0X0,75 DE 02 PESSOAS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 500,00
2	195183	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL QUADRA MINIMO DE 4X8 METROS DE 04 A 06 PESSOAS, SUPORTANDO ATE 450 KG INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 530,00
3	195182	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO KID PLAY, MEDINDO 5,00X5,00 INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. FRABRICADOS COM LONAS KP 100.	UNID.	1	R\$ 450,00
4	195185	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO KID PLAY, MEDINDO 6,00X6,00 COM 150 KG, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. FRABRICADOS EM LONA PK 100.	UNID.	1	R\$ 500,00
5	195186	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO QUADRA DE FUTEBOL MEDINDO 1,50 X 4,00 X 6,00M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 380,00
6	195184	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO SINUCA INFLAVEL MEDINDO 4,00 X 8,00 0,60M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 580,00
7	193975	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALGUEL DE CAMA ESLÁSTICA, COM PESO MÁXIMO DE 150 KG, 3,10M DE DIÂMETRO, COM HASTE DE PROTEÇÃO, PES EM FORMATO W, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 300,00
8	193981	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE CHUTE AO GOL INFLAVEL, MEDINDO 2,50 X 3,00 X 4,00 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 430,00
9	193978	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE PULA-PULA INFLAVEL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 350,00
10	193976	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE TOBOGA INFLAVEL, PESO MÁXIMO 250 KG, DIMENSOES: 4,00 X 3,00 X 4,50 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 420,00
11	193977	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – DO TIPO ALUGUEL DE TOBOGA, COM PESO MÁXIMO DE 350 KG, DIMENSOES: 7,5 X 4,20 X 5,50 M. QUEDA DO ESCORREGADOR COM 4,50 M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 530,00
12	195162	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LAZER – BASQUETE INFLAVEL MEDINDO 3,00 X 0,60 CM X 3 M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. FABRICADOS EM LONA KP 100.	UNID.	1	R\$ 380,00
13	195187	LOCAÇÃO DE ONIBUS DA ALEGRIA MEDINDO 2,40 X 8,00 INCLUINDO OPERAÇÃO, MOTORISTA. CAPACIDADE PARA 35 LUGARES.	UNID.	1	R\$ 550,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 5.900,00			

SEGUMENTO	POÇOS ARTESIANO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável em bairros e estádios que não são providos dos serviços da concessionária CONTRATANTE, responsável pelo abastecimento de água no município de Canabrava do Norte. Com o desenvolvimento e crescimento populacional que vem ocorrendo nos últimos anos o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos municípios. Para atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária ampliação no sistema de captação e distribuição de água dos bairros. Para solucionar o problema se faz necessário à implantação de novos poços tubulares profundos (poços artesianos) para atender a demanda cada vez mais crescente. Assim, os serviços a serem prestados vão contribuir para o atendimento das necessidades da população nos setores PA MANAÁ, PA TATUIBI e Estádio municipal Herculanos Alves Coelho, desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos municípios.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SIS- TEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195576	Perfuração de solo para fazer poços artesianos com até 150 metros. Poço tubular – sistema de abastecimento d'água com revestimento de cano, tubo, mangueira, bomba de 3Cv e acessórios necessários para o bombeamento de água, com perfuração de 6 polegadas, edutor de 1,5, luva galvanizada, cabo PP 3x10, corda de segurança, painel e outorga.	UNIDADE	3	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO			R\$ 105.000,00		

SEGMENTO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A Administração Pública do Município de Canabrava do Norte – MT, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SMTMU, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal. De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego. Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação. Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SIS- TEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195582	Placa sinalização viária - a32b passagem de pedestres faixa elevada com seta esquerda placa de advertência forma retangular, lado 0,50 x 0,80m, em chapa de aço galvanizado nº 18 com aplicação de película retro refletiva conforme código de trânsito brasileiro.	UNID.	16	R\$ 2.079,84

VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 96.690,00				
SEGUIMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DA SAUDE			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Investir em serviços de manutenção em aparelhos e equipamentos da área da saúde é essencial para garantir a segurança dos pacientes, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195664	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO TENS - TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION, PARA FISIOTERAPIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS	UNIDADE	1		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO						
SEGUIMENTO		MATERIAL DE COMBATE À INCÊNDIO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	188428	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTOR DE 6KG, TIPO GAS CARBONICO(CO ²)	UNID.	7	R\$: 1.365,00	
2	195161	RECARGA PARA EXTINTORES - EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UNID.	7	R\$: 1.084,30	
3	195160	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE CO2	UNID.	7	R\$: 294,00	
4	195159	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA, PARA EXTINTOR DO TIPO AGUA PRESSURIZADA	UNID.	7	R\$: 294,00	
5	195158	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANGUEIRA PARA EXTINTOR A PÓ QUIMICO	UNID.	7	R\$: 294,00	
6	195157	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - VALVULA PARA EXTINTOR DE INCENDIO	UNID.	7	R\$: 552,93	
7	195156	PECAS DE REPOSICAO PARA EXTINTORES - MANOMETRO, PARA APARELHO EXTINTOR	UNID.	7	R\$: 875,00	
8	195144	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	7	R\$: 1.364,30	
9	195143	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO - DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE CO2 - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES "CO2" NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R\$: 144,20	
10	195142	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO - DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE PARA AGUA - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES "AGUA" NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R\$: 162,40	
11	195141	PLACA DE SINALIZACAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO - DO TIPO PLACA E-5 FOTOLUMINESCENTE PO BC - EM PVC RIGIDO, MEDIDA APROXIMADA 20 X 20 CM, FUNDO VERMELHO COM IMAGEM E DIZERES "PO BC" NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16820:2020	UNID.	7	R\$: 144,20	
12	195136	LAMPADA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA - COM DIMENSOES APROXIMADAS (21 X 7,40 X 5,20) CM, SEM REATOR, TRINTA LAMPADAS LED DE 2W, COM TENSÃO DE REDE 127V A 220V BIVOLT AUTOMATICO, AUTONOMIA MAXIMO FLUXO DE 6 HORAS, COM BATERIA RECARREGAVEL SELADA 4V / 2 X 0,8 AH COM FUSIVEL DE PROTECAO INTERNO RESISTENTE ATE 70°	UNID.	7	R\$: 333,83	
13	195140	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS (PO QUIMICO SECO) DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	6	R\$: 1.110,00	
14	195139	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, CLASSE A	UNID.	5	R\$: 1.150,00	
15	185138	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	5	R\$: 2.150,00	
16	188427	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTOR AP, DE 10 LITROS	UNID.	8	R\$: 1.240,00	
17	188429	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, CAPACIDADE 6KG	UNID.	16	R\$: 2.080,00	
18	195137	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO - SUPORTE TIPO L, PARA EXTINTOR DE 12KG PORTATIL, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, MODELO UNIVERSAL 2	UNID.	40	R\$: 320,00	
19	195507	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO PRESSURIZADO NBR 10721 COM 8 KG 30 BC.	UNID.	2	R\$ 1.110,00	
20	195138	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UNID.	18	R\$ 10.800,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO						
SEGUIMENTO		AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de ônibus na assistência social é justificada pela necessidade de melhorar a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, especialmente para grupos vulneráveis e comunidades remotas. Essa iniciativa visa reduzir as barreiras de mobilidade enfrentadas pelos beneficiários, garantindo-lhes o acesso a programas de capacitação, atendimentos especializados e eventos comunitários. Além disso, o transporte adequado promove a inclusão social, fortalece o vínculo comunitário e contribui para a redução das desigualdades, permitindo que mais pessoas participem ativamente das atividades oferecidas pela assistência social.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	SETEMBRO/2024

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195683	ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, ZERO KM, 2023 EM DIANTE, MÍNIMO DE 34 PASSAGEIROS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 170CV, EURO VI, CÂMBIO DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, PBT MÍNIMO DE 10.000KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10,00MT, GARANTIA DE 02 ANOS, MEDIDAS PNEUS MÍNIMAS 270/65 R19.5, SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABÓLICA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMBOS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1,90MT, ENTRE EIXO MÍNIMO 5,20MT, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, BAGAGEIRO TRASEIRO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS DO PASSAGEIROS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS DE 940MM, TOMADA 12V NA CABINE, TOMADAS USB PARA PASSAGEIROS, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTE COMPLETO COM ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE AR INDIVIDUAL, SISTEMA DE SOM/DVD COM 03 TELAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR INSTALADAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SISTEMA DE ACESSIBILIDADE, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONFORME LEI FERRARI (LEI 6.729) E REVISÕES PERIÓDICAS A SEREM REALIZADAS IN LOCO	UNID.	1	R\$: 695.828,71	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 695.828,71				
SEGMENTO		PAPEL SULFITE A4			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de ônibus na assistência social é justificada pela necessidade de melhorar a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, especialmente para grupos vulneráveis e comunidades remotas. Essa iniciativa visa reduzir as barreiras de mobilidade enfrentadas pelos beneficiários, garantindo-lhes o acesso a programas de capacitação, atendimentos especializados e eventos comunitários. Além disso, o transporte adequado promove a inclusão social, fortalece o vínculo comunitário e contribui para a redução das desigualdades, permitindo que mais pessoas participem ativamente das atividades oferecidas pela assistência social.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	JULHO/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CAIXA 10 RESMAS	5	R\$ 1.425,00	
2	193853	Papel - sulfite, formato a4, 75g/m2, na cor branca, medindo 210x297mm	UNID.	17	R\$: 3.833,50	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 5.258,50				
SEGMENTO		SERVIÇO DE PESQUISA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A pesquisa de opinião pública é uma ferramenta poderosa e necessária para diversas áreas da sociedade. Ela oferece um panorama claro e detalhado sobre as percepções e necessidades da população, sendo essencial para a tomada de decisões estratégicas, o desenvolvimento de políticas eficazes e o fortalecimento da relação entre as instituições e os cidadãos.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	JULHO/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195718	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC).	UNIDADE	1	R\$ 10.111,46	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 10.111,46				
SEGMENTO		SERVIÇO DE CONFECÇÃO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		a confecção de figurinos para a festa junina não só enriquece a celebração cultural, mas também promove a educação, a economia local e o engajamento social. A vestimenta típica é um elemento essencial que ajuda a manter vivas as tradições e a história dessa importante festa popular.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195713	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA FESTA JUNINA.	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$:4.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A implementação de um serviço de gravação de áudio para a divulgação de campanhas é uma estratégia poderosa e versátil que oferece inúmeras vantagens. Desde a ampliação do alcance e a redução de custos até o impacto emocional e a flexibilidade de distribuição, este serviço pode transformar a forma como campanhas são comunicadas ao público. Além disso, a personalização e a complementaridade com outras mídias garantem que a mensagem atinja seu público-alvo de maneira eficiente e memorável.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	195721	Contratação de serviço de gravação de áudio para divulgação de campanhas e eventos realizados pelo município de Canabrava do Norte/MT.	UNIDADE	1		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO						

SEGMENTO	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A contratação de serviços de apresentação, locução e cerimonial é um investimento que traz inúmeros benefícios para a organização de eventos. Esses profissionais garantem que o evento seja conduzido de maneira profissional, engajante e eficiente, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes. Além disso, a presença de apresentadores e locutores qualificados valoriza a marca, melhora a organização e fluidez do evento, e assegura que a mensagem principal seja bem comunicada e memorizada pelo público.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195720	Contratação de serviços de apresentação, locução e cerimonial para eventos de pequeno porte e grande porte do município de Canabrava do Norte/MT.	UNIDADE	1	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					
SEGMENTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - BIBLIOTECA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Venho por meio deste apresentar uma justificativa para a locação do prédio para o funcionamento da Biblioteca Municipal. A realização de um processo de licitação para a contratação de locação de um novo imóvel oferece uma abordagem transparente, para atender às necessidades da Biblioteca Municipal, isso garantirá que a seleção do imóvel seja feita com base em critérios objetivos, como localização, infraestrutura e custo, e em conformidade com a legislação vigente. A solicitação de criação de um processo de licitação para a contratação é fundamental para garantir que a instituição possa continuar desempenhando seu papel vital na promoção da educação, cultura e acesso à informação em nossa comunidade. Confiamos que esse processo resultará na seleção do imóvel mais adequado às necessidades da biblioteca e de seus usuários.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	183043	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MESES	12	R\$ 25.616,28
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 25.616,28			
SEGMENTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALAS ANEXAS - PRIMAVERA DO FONTOURA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A realização de um processo de licitação para a contratação de locação de um imóvel oferece uma abordagem transparente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, isso garantirá que a seleção do imóvel seja feita com base em critérios objetivos, como localização, infraestrutura e custo, e em conformidade com a legislação vigente. A solicitação de criação de um processo de licitação para a contratação é fundamental para garantir que a instituição possa continuar desempenhando seu papel vital na promoção da educação. Confiamos que esse processo resultará na seleção do imóvel mais adequado às necessidades das salas anexas e de seus usuários.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	183043	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MESES	12	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 21.600,00			

SEGMENTO	SERVIÇO DE PESQUISA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, visando mensurar o nível de aceitação e rejeição da população em relação aos serviços prestados através de projetos e programas do governo municipal com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Canabrava do Norte/MT. Com foco nessas demandas, e na otimização da gestão municipal, visando atender a Lei 13.460/2017. Ela estabelece o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público e está em vigor no país inteiro desde junho de 2019.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	JULHO/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195729	Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, objetivando a avaliação da gestão pública do município de Canabrava do Norte/MT.	UNIDADE	1	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$: 17.000,00			

GABINETE DO PREFEITO
PARTE V DO DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO	RESERVATORIO DE AGUA			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida compra pela necessidade em realizar substituição ou nova instalação de caixa d'água para manter assegurada a distribuição de água para a comunidade canabravense.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1295	CAIXA D'AGUA - TUBULAR EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE 25000 MIL LITROS.	UNID.	1	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 35.000,00			

SEGMENTO	SEMENTES E ADUBOS				GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura com sementes para os cursos e incentivo na horta familiar.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	194289	ADUBO GRANULADO 20 00 20 50KG	SACO	12	R\$ 2.400,00	
2	194288	ADUBO GRANULADO MAP 11 52 00 50KG	SACO	12	R\$ 3.480,00	
3	190787	SEMENTE DE- CENOURA, NANTES, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 440,00	
4	190788	SEMENTE DE ALFACE, LISA VERAO, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 440,00	
5	190789	SEMENTE DE ALFACE, CRESPA VERONICA, UTILIZADA PARA PARA PLANTIO, EMBALADA EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 440,00	
6	190790	SEMENTE DE RUCULA, CULTIVADA, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM LATA COM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 400,00	
7	190791	SEMENTE DE COUVE,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALADA EM ENVELOPE COM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 316,00	
8	190795	SEMENTES DE BETERRABA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 392,00	
9	190796	SEMENTES DE MOSTARDA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 440,00	
10	190797	SEMENTES DE SALSA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 293,60	
11	190798	SEMENTE DE ABOBRINHA KABOTIA HIBRIDA SEMENTES 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 1.576,00	
12	190793	SEMENTES DE COENTRO,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM APROPRIADA 10 GRAMAS	PACOTE	80	R\$ 1.032,00	
13	194290	SEMENTE DE MILHO 20 A44 VIP3, SACO	UNID.	4	R\$ 3.280,00	
14	194295	SEMENTES -BRACH MARANDU VC80 ADVANCED SACO	QUILOGRAMA	21	R\$ 609,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R\$					15.538,60
SEGMENTO	TENDAS				GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se pela necessidade da aquisição de tendas piramidais a serem utilizadas em ações e promoção de eventos diversos entre servidores e a população, realizadas ao ar livre, em atendimento a diversas demandas na área da saúde, educação, obras, agricultura e assistência social, eventos culturais e ainda demais atividades administrativas e de serviços públicos na zona urbana e rural do município.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3.30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	UNID.	1	R\$ 12.450,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R\$ 12.450,00					
SEGMENTO	CORTINAS PERSIANAS				GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição justifica-se em atender à demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte. A estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discrição em momentos que seja necessária a privacidade. A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas salas e, conseqüentemente isso traz perturbação dos servidores lotados nestas dependências, além de danos nos mobiliários e equipamentos dos setores, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	191387	CORTINA PERSIANA VERTICAL ENTREGA INSTALADA, CONFECCIONADA EPM TECIDO BLACKOUT, LAMINAS DE 90MM, TRILHOS DE SUSTENTACAO DE LAMINAS EM ALUMINIO, CORRENTES DE BASE GIRATORIAS EM NYLON QUE NÃO OXIDAM E GIRO DE 180º	METRO QUADRADO	120	R\$ 6.160,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R\$ 6.160,00					
SEGMENTO	URNA FUNERARIA				GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A referida previsão se faz necessária pois há a necessidade da contratação, considerando que a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade promove Benefícios Eventuais que devem ser prestados em virtude de morte. O auxílio funeral deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	16579	URNA FUNERARIA ENVERNIZADA, MEDINDO (0,50X1,40)CM, FORRADA INTERNAMENTE COM SIMILON, COM 04 ALCAS, PARREIRA,EM METAL.	UNID.	6	R\$ 5.100,00	
2	185622	URNA FUNERARIA ENVERNIZADA, MEDINDO (0,70X1,95)CM, FORRADA INTERNAMENTE COM SIMILON, COM 06 ALCAS, PARREIRA,EM METAL.	UNID.	12	R\$ 16.800,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R\$					21.900,00

SEGMENTO	CESTA BASICA			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Tal previsão se faz necessária visando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecido na Lei Municipal de n. 777/2017, de 04 de dezembro de 2017, que "dispõe Sobre o SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte – MT.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	JAN A DEZ/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	2833	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA - CONSTITUÍDA E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. CONTEUDO: 01 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE; 04 KG DE AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; 10 KG DE ARROZ - AGULHINHA TIPO 1; 500 GRAMAS DE CAFÉ; 800 GRAMAS DE BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; 02 KG DE FEIJÃO - CARIÓCA TIPO 1; 01 KG DE FUBÁ DE MILHO, SIMPLES DE COR AMARELA; 02 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; 01 PACOTE ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS; 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ 400 GRAMAS; 01 EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS.	UNID.	60	R\$ 19.200,00
2	179843	KIT DE MATERIAL - DE LIMPEZA E HIGIENE, COMPOSTO POR: 05 BARRAS DE SABÃO, 01 ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO, 02 SABONETES 80 GRAMAS, 01 CREME DENTAL 120 GRAMAS, 01 DETERGENTE 500 ML, 01 KG DE SABÃO EM PÓ, 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO SIMPLES COM 8 UNIDADES, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COMUM FOLHA SIMPLES PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID.	60	R\$ 9.000,00
3	195723	KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - COMPOSTO POR: 05 BARRAS DE SABÃO; 01 ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO; 02 SABONETES 80 GR; 01 CREME DENTAL 120 GR; 01 DETERGENTE 500 ML; 01 KG DE SABÃO EM PÓ; 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES; MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE AÇO CARBONO; 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COMUM - FOLHAS SIMPLES, COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 40M X 10 CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 04 UNIDADES.	UND		
4	195722	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA é composta por diversos alimentos essenciais em sacos plásticos resistentes, incluindo massa alimentícia, açúcar, arroz, café, biscoito com sal, feijão, fubá de milho, óleo comestível, sal, farinha de mandioca, biscoito doce sem recheio, alimento achocolatado em pó e leite em pó instantâneo. Todos os alimentos possuem características específicas, como aspecto, odor, sabor próprios, e estão isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos. O açúcar é obtido da cana de açúcar e o óleo de soja é livre de colesterol e aditivos. O sal é refinado e iodado, enquanto a farinha de mandioca é torrada e fina. O feijão é do tipo carioca e o arroz é do tipo agulhinha. A cesta básica alimentícia visa garantir uma nutrição adequada às famílias beneficiadas, sendo um kit completo e diversificado de alimentos para atender às necessidades básicas de uma alimentação saudável.	UND		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 28.200,00			
SEGMENTO	KIT NATALIDADE			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A referida demanda se faz necessária para aquisição de kits natalidade para atender as necessidades dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 777/2017, Artigos 31, 32, 33 e 38, que orientam sobre a concessão dos Benefícios Eventuais no município. Portanto, necessária se faz a aquisição de kit natalidade para realização do atendimento às beneficiárias gestantes, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de nascimento do bebê.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194653	KIT NATALIDADE PERSONALIZADO-COMPOSTO POR: 01 BOLSA MÉDIA UNISSEX BORDADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO; 01 PAR DE LUVAS EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 TOUCA DE CABEÇA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 03 PARES DE MEIA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PAR DE MEIAS EM ALGODÃO, TAMANHO P; 04 CONJUNTOS UNISSEX DE BLUSA E CALÇA, EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO COM 05 UNIDADES 100% ALGODÃO 70 X 70 CM NA COR BRANCA; 04 PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN; 01 PACOTE DE FLANELAS COM 03 UNIDADES; 01 UNIDADE DE TOALHA FRALDA PARA BANHO; 01 COBERTOR UNISSEX 100% ALGODÃO 70 CM X 90 CM; 01 BANHEIRA DE 20 LITROS UNISSEX; 01 SABONETE GLICERINADO EM BARRA; 01 SABONETEIRA; 01 ESCOVA PARA CABELO; 01 MAMADEIRA UNISSEX 120 ML.	KIT	20	R\$ 19.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 19.400,00			
SEGMENTO	MATERIAL PARA VIVEIRO MUNICIPAL			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A compra do material faz necessário, tendo em vista a implantação do viveiro municipal, tendo como objetivo a arborização da cidade.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194415	ADAPTADOR - DE PVC, CURTO, AZUL, 50MM X 2 POLEGADAS	UNID.	4	R\$ 40,00
2	193736	ADUBO QUÍMICO - GRANULADO DO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08	SACO DE 50 KG	6	R\$ 588,00
3	193555	ANCINHO - EM FERRO, COM TAMANHO DE 12 DENTES	UNID.	2	R\$ 44,92
4	193689	ARAME - LISO OVALADO-ROLO	RL1000MT	2	R\$ 1.400,00
5	194060	ARAME FARPADO - DO TIPO ARAME FARPADO PARA CERCA, BITOLA 1,6 MM, 350 KGF, ROLO COM 500 M	UNID.	2	R\$ 844,00
6	193566	ARRUELAS - DE ZINCO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16"	UNID.	30	R\$ 5,10
7	194435	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, BOCAIS COM DIÂMETRO NOMINAL 2,8MM, COR VERDE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NY-23S DA MARCA AGROPOLO	UNID.	6	R\$ 137,40

8	189421	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 8,0MM, ACO TIPO CA50, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	VARAO 06MT	4	R\$ 138,80
9	194367	BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID.	6	R\$ 72,00
10	194418	BOMBA CENTRIFUGA - DE 2CV HP, MONOFASICA, 220V, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, POTENCIA 2CV, ALTURA MAXIMA DE ELEVAÇÃO: 47 M, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 18.1 L/MIN, ALTURA MAXIMA DE SUCCÃO: 8 M, GRAU DE PROTEÇÃO DO MOTOR: IP55, TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 70 °C, DIAMETRO DE ENTRADA: 1.5", DIAMETRO DE SAÍDA: 1", GARANTIA MININA DE UM ANO, ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DO MT. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BC-92S 1C DA MARCA SCHNEIDER	UNID.	1	R\$ 2.400,00
11	193834	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO, CILINDRICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, NA COR AZUL	UNID.	2	R\$ 6.400,00
12	194361	CAP - EM PVC, SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, DN 32MM	UNID.	1	R\$ 4,00
13	194360	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC SOLDÁVEL, COM BITOLA DE 50MM	UNID.	8	R\$ 48,00
14	194359	CAP - PVC PBA, MEDINDO 75 MM.	UNID.	1	R\$ 15,00
15	194460	CARRINHO - CARRINHO DE MAO, MODELO GIRICA, CONFECCIONADO EM ACO, COM CAPACIDADE PARA 90 LT, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG, PUNHOS EM PVC.	UNID.	1	R\$ 1.980,00
16	194463	CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA, CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM, PESO APROXIMADO 2,6KG	UNID.	1	R\$ 85,00
17	194436	CHULA BILABIAL, 16MM, PARA SISTEMA DE IRRIGACAO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	20	R\$ 20,00
18	194449	CONEXAO/ADAPTADOR CURTO, EM PVC, COM ROSCA, 1.1/2' x 50MM	UNID.	2	R\$ 32,00
19	194448	CONEXAO/ADAPTADOR CURTO, EM PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, 32MM X 1 POLEGADA	UNID.	2	R\$ 5,00
20	194378	CURVA - DE 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, NA COR AZUL, COM DIAMETRO DE 50MM	UNID.	4	R\$ 64,80
21	194461	ENXADA LARGA - COM LAMINA EM ACO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTATICA. MEDINDO NO MINIMO 23 CM X 29 CM. COM CABO DE MADEIRA ARREDONDADO. MEDINDO NO MINIMO 145CM, ENVERNIZADO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	UNID.	2	R\$ 180,00
22	194464	ENXADAO - EM ACO CARBONO FORJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 28CM, DIAMETRO DO OLHO 38MM, SEM CABO.	UNID.	2	R\$ 130,00
23	194462	ESCARIFICADOR - TIPO SACHO, COM DUAS PONTAS, EM ACO DE CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA E CABO DE MADEIRA DE 60,00CM	UNID.	2	R\$ 50,00
24	194368	ESTACA DE CONCRETO - COM COMPRIMENTO DE 3,30M, NO FORMATO QUADRADO DE PONTA VIRADA, COM SECAO TRANSVERSAL 10X10CM, UTILIZADA EM CERCA	UNID.	53	R\$ 2.644,70
25	194363	ESTACA DE MADEIRA - DO TIPO PALANQUE DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 3,20 M E 14CM DE DIAMETRO, NO FORMATO RETO	UNID.	38	R\$ 3.040,00
26	194366	ESTACA DE MADEIRA - DO TIPO VARAO DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 6 M E 10CM DE DIAMETRO, NO FORMATO RETO	UNID.	6	R\$ 833,40
27	194224	ESTACA DE MADEIRA - ESTACA EM EUCALIPTO TRATADO/AUTO CLAVADO COM 8 A 10CM DE DIAMETRO E 2,20 DE COMPRIMENTO	UNID.	20	R\$ 600,00
28	194369	ESTICADOR - CATRACA PARA ESTICAR CERCA, EM ACO ZINCADO, COM ROSETA E TRAVA, APROPRIADA PARA ARAME LISO	UNID.	20	R\$ 180,00
29	194443	FERTILIZANTE FOLIAR COMPLETO, LIQUIDO, GALAO COM 5 LITROS SIMILAR OU SUPERIOR AO TITANIUM COMPLETO DA MARCA SOLO RICO	UNID.	3	R\$ 839,10
30	194384	FILME PLASTICO - FLEXIVEL (150 MICRAS) COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, TRANSPARENTE/LEITOSO, PARA COBERTURA DE ESTUFAS, ROLO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA MINIMA DE 2,50 METROS.	UNID.	2	R\$ 490,00
31	194420	FILTRO DE DISCO, 2 POLEGADA, PARA IRRIGACAO GOTEJAMENTO, FILTRO DE POLIPROPILENO, SISTEMA COM TAMPA DE ROSCA, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR, VAZAO: 20.000 LITROS/HORA, DIAMETRO DE ENTRADA E SAIDA: 2 POLEGADAS, ELEMENTO FILTRANTE: DISCO, MALHA: 120 MESH, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA IRRITEC	UNID.	2	R\$ 433,80
32	194380	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 60MM, SOLDÁVEL	UNID.	1	R\$ 37,90
33	194379	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 32MM, TIPO SOLDÁVEL	UNID.	1	R\$ 15,00
34	183963	FLANGE PVC PARA CAIXA DAGUA 50MM	UNID.	4	R\$ 75,60
35	194441	FORMICIDA - ISCAS GRANULADAS, EFICAZ CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS. A BASE DE FIPRONIL 0,01%. GRUPO QUIMICOFENIL PIRAZOL	PC 500 G	2	R\$ 34,00
36	194438	FUNGICIDA DE CONTATO, COM MECANISMO DE AÇÃO MULTI-SÍTIO, RECOMENDADO PARA CONTROLE PREVENTIVO DE DOENÇAS EM DIVERSAS CULTURAS. COMPOSIÇÃO: OXICLORETO DE COBRE - 300 G/KG, MANCOZEBE - 440 G/KG, OUTROS INGREDIENTES - 260 G/KG. SIMILAR OU SUPERIOR AO FUNGICIDA CUPROZEB SIPCAM NICHINO	QUILOGRAMA	2	R\$ 60,00
37	194444	FUNGICIDA DE CONTATO, EM PO, SIMILAR OU SUPERIOR AO DITHANE NT DA MARCA DOW AGROSCIENCES	QUILOGRAMA	2	R\$ 180,00
38	194439	FUNGICIDA SISTÊMICO, INDICADO PARA COMBATER VÁRIAS DOENÇAS EM DIVERSAS CULTURAS. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO PARA EMULSÃO (EC) COM 250 G/L OU 23,6% (P/P) DE DIFENOCONAZOL. GRUPO QUÍMICO - TRIAZOL. SIMILAR OU SUPERIOR AO FUNGICIDA SCORE EC FUNGICIDA 250ML	UNID.	1	R\$ 110,00
39	194373	GRAMPO - DE ACO CARBONO, PARA CERCA, DO TIPO -U	QUILOGRAMA	2	R\$ 45,00
40	194440	INSETICIDA - INSETICIDA E ACARICIDA DE CONTATO E INGESTAO, COMPOSTO POR DIAFENTIURUM 500 G/L. GRUPO QUIMICO: FENILTIUREIA, TIPO DE FORMULACAO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), SIMILAR OU SUPERIOR AO POLO 500SC DA MARCA SYNGENTA, FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	2	R\$ 312,00

41	194412	JUNCAO EM PVC, 50MM, 45°, NA COR AZUL, PN 125, SOLDAVEL INJETADA	UNID.	2	R\$ 109,80
42	194437	KIT DE REGISTRO INICIAL E FINAL - DE POLIETILENO, DIAMETRO: 16 MM, PARA SER UTILIZADA EM SISTEMAS DE IRRIGACAO POR GOTEJAMENTO. PACOTE COM 10 KITS. KIT COMPOSTO POR 10 CONECTORES INICIAIS COM REGISTRO DE 13,8MM X 16MM, 10 CHULA BILABIAL DE 13,8MM X 16MM, 10 FINAL DE LINHA COM ROSCA PARA MANGUEIRA GOTEJADORA	UNID.	10	R\$ 60,00
43	194385	LONA PLASTICA - LONA DUPLA FACE, NA COR DUPLA FACE (PRETO E BRANCO), PARA UTILIZACAO NA PRODUCAO DE SILAGEM, MEDINDO 8 X 50M, EM ROLO, 150 MICRA	UNID.	1	R\$ 1.000,00
44	194414	LUVA DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 75 MM X 50 MM, AZUL	UNID.	1	R\$ 15,00
45	194408	LUVA PVC ROSQUEAVEL 2 POLEGADAS	UNID.	4	R\$ 60,00
46	194411	MANGUEIRA - DE POLIETILENO NA COR PRETA PARA GOTEJAMENTO, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 500,00M, COM DIAMETRO DE 16MM, PN25, PELBD-POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	UNID.	1	R\$ 425,00
47	193739	MICRO ASPERSOR PARA IRRIGACAO DO TIPO SPRAY JET. DIAMETRO DO FURO: 1,5MM. ANGULO DE REGA: 360°. PESO UNITARIO: 0,7 G. PRESSAO VAZAO DIAM: 05 MCA 48 L/H 2,00M, 10 MCA 70 L/H 2,40M, 15 MCA 88 L/H 2,80M. COR VERDE. AJUSTAVEL. ALCANCE MINIMO 160CM. ALCANCE MAXIMO 340CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	100	R\$ 90,00
48	193562	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/16"	UNID.	30	R\$ 18,00
49	193974	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNID.	1	R\$ 360,00
50	194409	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNID.	2	R\$ 40,00
51	184968	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID.	6	R\$ 180,00
52	194356	SACO - EM PLASTICO, MEDINDO 25 X 15 CM, PARA MUDAS	MILHEIRO	30	R\$ 3.000,00
53	194357	SACO - EM PLASTICO, MEDINDO 8 X 15 CM, PARA MUDAS	MILHEIRO	30	R\$ 2.100,00
54	194193	SEMENTE DE ARVORE - PINGO DE OURO, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS PARA CERCA VIVA	QUILOGRAMA	1	R\$ 250,00
55	193706	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA AMARELO, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R\$ 113,00
56	193693	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA BRANCA, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R\$ 113,00
57	193707	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA ROXA, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R\$ 113,00
58	194353	SEMENTE DE ARVORE - SANSAO DO CAMPO, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	QUILOGRAMA	1	R\$ 350,00
59	193833	SEMENTE DE PALMEIRA - IMPERIAL, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 500 GRAMAS	1	R\$ 190,00
60	194354	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO SEMENTE DE PALMEIRA ARVORE DO VIAJANTE	PACOTE 500 GRAMAS	1	R\$ 340,00
61	194355	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO SEMENTE DE PLUMBAGO	QUILOGRAMA	1	R\$ 250,00
62	194381	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - SCARLET FIRETHORN	QUILOGRAMA	1	R\$ 250,00
63	189448	TE DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	2	R\$ 70,00
64	194413	TE/TEE DE REDUCAO LR PVC, AZUL, SOLDAVEL, 50X32MM, 1 POLEGADA ROSCA	UNID.	6	R\$ 120,00
65	187396	TEE PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	3	R\$ 75,00
66	194410	TEE REDUCAO EM PVC, AZUL, MEDINDO 75 MM X 32 MM, SOLDAVEL	UNID.	1	R\$ 25,00
67	194375	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE BRANCA EM POLIETILENO, MEDINDO LARGURA DE 4 METROS, PARA PROTECAO DE PLANTAS AGRICOLAS, ROLO DE 50 METROS.	UNID.	1	R\$ 450,00
68	194374	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE PRETA EM POLIETILENO, MEDINDO LARGURA DE 8 METROS, SOMBREAMENTO DE 80%, PARA PROTECAO DE PLANTAS AGRICOLAS, ROLO DE 50 METROS.	UNID.	1	R\$ 860,00
69	194383	TELA METALICA - DO TIPO TELA CERCA SOLDADA MALHA, 5 X10 CM, FIO 1,90MM, ROLO COM NO MINIMO 25 M COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA	UNID.	7	R\$ 2.100,00
70	193692	TEMPORIZADOR DE PLASTICO PARA IRRIGACAO, BIVOLT, COM APROXIMADAMENTE 56 PROGRAMACOES AUTOMATICAS	UNID.	1	R\$ 70,00
71	183830	TRENA DE 5 METROS	UNID.	2	R\$ 60,00
72	194419	TUBO DE PVC, ROSCAVEL, VARA DE 4M, 1 POLEGADA, PARA INSTALACAO HIDRAULICA, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MULTILIT	UNID.	2	R\$ 120,00
73	194370	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC, AGROPECUARIO, PN 60, DN 50MM, SISTEMA DE ENGATE SOLDAVEL, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO	UNID.	8	R\$ 520,00
74	194371	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC, AGROPECUARIO, PN 60, DN 75MM, SISTEMA DE ENGATE SOLDAVEL, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO	UNID.	2	R\$ 180,00
75	194372	UNIAO - SOLDAVEL, EM PVC, DN 50MM, AZUL, PARA IRRIGACAO	UNID.	2	R\$ 100,00
76	194422	VALVULA DE ENGATE RAPIDO PARA IRRIGACAO - DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM IRRIGACAO POR ASPERSAO, COM DOIS BICOS. ENGATE RAPIDO E REFORCADO. FUNCIONAMENTO TANTO NA POSICAO VERTICAL COMO NA HORIZONTAL. PRESSAO DE SERVIÇO: 0 A 70MCA. ROSCA MACHO 1". COMP: 7 X ALT: 16 X LARG: 7, ALCANCE MINIMO - ALCANCE MAXIMO: 1 M - 1 M, MODELO VNY-1, DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A AGROPOLO	UNID.	8	R\$ 360,00
77	194447	VALVULA DE RETENCAO DE AGUA 2 POLEGADAS, EM PVC	UNID.	1	R\$ 100,00
78	194446	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO PARA CONSTRUCAO, COM DIMENSOES 5.0 CA 60, BARRA 12MTS	UNID.	3	R\$ 105,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 39.356,32			

SEGMENTO	OXIGENIO MEDICINAL			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigenio medicinal, usado no tratamento de paciente, bem como nos veículos de emergência da Secretaria Municipal de Saúde.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	188406	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	UNID.	100	R\$ 46.000,00
2	188407	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	UNID.	40	R\$ 10.000,00
3	190686	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	UNID.	30	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R\$ 64.400,00				
SEGMENTO	MEDICAMENTOS			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	O objeto da presente e a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	178239	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	1000	R\$ 8.990,00
2	178244	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE 100ML	FRASCO	1000	R\$ 3.480,00
3	194582	ACETATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, INJETAVEL	AMPOLA	2000	R\$ 30.180,00
4	187255	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	UND	400	R\$ 8.560,00
5	190937	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R\$ 3.630,00
6	10241	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	35000	R\$ 2.100,00
7	178251	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMP	1000	R\$ 210,00
8	11841	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100 MG/ML	AMPOLA5ML	8000	R\$ 34.240,00
9	190953	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R\$ 900,00
10	178260	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50 MG/ML DE 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 2.745,00
11	190933	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 10ML	FRASCO	2000	R\$ 2.380,00
12	10243	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	2000	R\$ 880,00
13	190951	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	300	R\$ 90,00
14	10245	ALOPURINOL 100 MG	COMP	1000	R\$ 150,00
15	178384	ALOPURINOL 300 MG	COMP	2000	R\$ 760,00
16	1603	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	2000	R\$ 4.160,00
17	178399	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	2000	R\$ 4.200,00
18	178410	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,	COMP	500	R\$ 130,00
19	178415	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA3ML	600	R\$ 1.812,00
20	190941	AMIODARONA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	4000	R\$ 2.200,00
21	179086	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R\$ 1.400,00
22	186521	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG.FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6720	R\$ 2.016,00
23	178429	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 500 MG+125 MG	COMP	16800	R\$ 52.080,00
24	178430	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 12,5 MG	FRASCO	3000	R\$ 37.440,00
25	178433	AMOXICILINA 50 MG/ML- PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ML	UND	2000	R\$ 8.900,00
26	190947	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE SPRAY LIDOCAINA A 10%, COM SABORES DIVERSOS, TUBO COM 50ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	300	R\$ 18.900,00
27	190965	ANL ODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	14000	R\$ 1.400,00
28	190964	ANL ODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	4000	R\$ 160,00
29	190966	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	12000	R\$ 600,00
30	190967	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R\$ 1.600,00
31	178636	ATROPINA - INJETAVEL 0,50 MG/ML	AMPOLA	700	R\$ 546,00
32	192681	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 9.840,00
33	194626	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/15 ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R\$ 35.460,00
34	178660	AZITROMICINA 500 MG	COMP	8000	R\$ 6.240,00
35	178804	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM	CAIXA	15	R\$ 134,85

		1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 100 AMPOLAS			
36	189786	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 91,00
37	178840	BIPERIDENO 2 MG CPR	COMP	1000	R\$ 260,00
38	10586	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 1.780,00
39	194625	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	600	R\$ 540,00
40	190939	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1000	R\$ 200,00
41	179028	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. CAIXA COM 20 AMPOLAS.	UND	40	R\$ 164,00
42	192677	BROMOPRIDA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1400	R\$ 5.600,00
43	194631	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COM PO PARA INALACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UND	1000	R\$ 15.530,00
44	179085	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG/DOSES SUSPENSAO NASAL	FR120DOSE	100	R\$ 2.800,00
45	179085	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG/DOSES SUSPENSAO NASAL	FR120DOSE	500	R\$ 6.695,00
46	10446	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE	FR200DOSE	500	R\$ 18.495,00
47	1935	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R\$ 2.900,00
48	10330	BUSPIRONA (ANSIOLITICO) 10 MG	UND	3000	R\$ 9.510,00
49	190968	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R\$ 500,00
50	190969	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R\$ 1.600,00
51	1937	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R\$ 14.500,00
52	1937	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	900	R\$ 13.050,00
53	186524	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R\$ 20.500,00
54	10252	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	COMP	1000	R\$ 680,00
55	1934	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R\$ 3.000,00
56	190972	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	13000	R\$ 2.080,00
57	190973	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R\$ 5.800,00
58	190970	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R\$ 500,00
59	190970	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6000	R\$ 600,00
60	190971	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	8000	R\$ 1.440,00
61	190932	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	2000	R\$ 14.480,00
62	179397	CEFALEXINA 500 MG	COMP	15000	R\$ 9.900,00
63	14439	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	UND	5000	R\$ 27.450,00
64	14439	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	UND	5000	R\$ 23.000,00
65	190935	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	500	R\$ 1.890,00
66	194627	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R\$ 300,00
67	194628	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500	R\$ 1.735,00
68	179427	CETOPROFENO - INJETAVEL 50 MG/ML	FR-AMPOLA2ML	2000	R\$ 6.220,00
69	10401	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLAS DE 2 MILILITROS.	AMPOLA	800	R\$ 1.512,00
70	10256	CIMETIDINA 200 MG	COMP	500	R\$ 240,00
71	9274	CINARIZINA 75 MG	COMP	2000	R\$ 940,00
72	179475	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	7000	R\$ 3.500,00
73	186525	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R\$ 4.200,00
74	179488	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA4ML	800	R\$ 4.472,00
75	179686	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	4000	R\$ 360,00
76	3242	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R\$ 900,00

77	7257	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R\$ 3.290,00
78	190952	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R\$ 1.080,00
79	13608	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	900	R\$ 720,00
80	179511	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML + 0,1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	UND	900	R\$ 1.035,00
81	192679	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 969,00
82	14496	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 G	BNG30GR	200	R\$ 530,00
83	194583	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, INJETAVEL	AMPOLA	1000	R\$ 11.590,00
84	194581	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM 4 MG, INJETAVEL	UND	1000	R\$ 5.790,00
85	192676	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 2.325,00
86	6310	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	2000	R\$ 4.560,00
87	179257	CLORPROMAZINA (ANTICONVULSIVANTE / ANSIOLITICO) 25 MG	COMP	7000	R\$ 2.800,00
88	179529	CLORPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	300	R\$ 3.165,00
89	179564	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G+ 0,01G/G 30 GRAMAS	BISNAGA	300	R\$ 6.990,00
90	192678	COMPLEXO B INJETAVEL (POLI VITAMINICO)	AMPOLA2ML	5000	R\$ 12.750,00
91	192183	COMPLEXO VITAMINICO - VITAMINA A 400MCG , VITAMINA D3 5MCG , VITAMINA C 300MG , VITAMINA E 6,7MG , TIAMINA 1,2 MG , VITAMINA B6 1,3MG , VITAMINA B12 2,4MG , MAGNESIO 100MG , ZINCO 7MG , SELENIO 20MCG	UND	2500	R\$ 3.950,00
92	194638	DEL TAMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	300	R\$ 1.827,00
93	179833	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	8000	R\$ 27.280,00
94	9277	DEXAMETASONA - CREME TOPICO 1MG/G 10GRAMAS	BISNAGA	3000	R\$ 3.480,00
95	179828	DEXAMETASONA 1% COLIRIO 5 ML	UND	100	R\$ 1.683,00
96	179830	DEXAMETASONA XAROPE 0,1%	FRASCO	1000	R\$ 1.620,00
97	9309	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	FRASCO	5000	R\$ 11.450,00
98	179839	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG VIA ORAL	COMP	3000	R\$ 240,00
99	179532	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R\$ 1.000,00
100	6043	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R\$ 450,00
101	1616	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	300	R\$ 246,00
102	10628	DIAZEPAM INJETAVEL 5 MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 657,00
103	11930	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	15000	R\$ 1.800,00
104	10339	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML	UND	2000	R\$ 11.380,00
105	190900	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	5000	R\$ 4.150,00
106	186517	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R\$ 700,00
107	186527	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R\$ 380,00
108	179871	DIMENIDRINATO + PIRIDOXIDINA 50 MG + 10 MG	COMP	2000	R\$ 2.520,00
109	190898	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	700	R\$ 3.430,00
110	194629	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R\$ 120,00
111	190944	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R\$ 2.050,00
112	190931	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTAGOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR10MLL	10000	R\$ 15.900,00
113	179878	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	20000	R\$ 3.200,00
114	11834	DIPIRONA SODICA 500MG2ML INJETAVEL	AMPOLA2ML	10000	R\$ 43.700,00
115	190896	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO,DOSAGEM 50MG,ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 2.235,00
116	14485	DOPAMINA - INJETAVEL 5 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 4.250,00
117	190974	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R\$ 500,00
118	190975	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R\$ 2.400,00
119	179954	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1500	R\$ 345,00
120	2634	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	240	R\$ 5.496,00
121	179965	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	250	R\$ 7.087,50
122	8093	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA1ML	800	R\$ 1.320,00

123	10424	ESCOPOLAMINA - INJETAVEL 20 MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 1.560,00
124	13806	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - INJETAVEL 4 MG/ML + 500 MG/ML	AMPOLA	5000	R\$ 18.600,00
125	194632	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	6000	R\$ 23.940,00
126	190987	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R\$ 5.100,00
127	1440	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 50 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	300	R\$ 6.000,00
128	180117	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BISNAGA	500	R\$ 9.995,00
129	190905	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA5ML	700	R\$ 2.800,00
130	1618	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	COMP	6000	R\$ 780,00
131	180201	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R\$ 3.990,00
132	180201	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	400	R\$ 2.660,00
133	10156	FENOBARBITAL SODICA 100MGML AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML	500	R\$ 1.040,00
134	179537	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	6000	R\$ 1.140,00
135	186516	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	500	R\$ 2.650,00
136	9310	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	300	R\$ 2.547,00
137	14486	FITOMENADIONA INJETAVEL 10 MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 2.488,00
138	10275	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	5000	R\$ 2.900,00
139	190907	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	500	R\$ 6.150,00
140	179939	FLUCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMI	FRASCO	100	R\$ 819,00
141	190993	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R\$ 2.000,00
142	190989	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1000	R\$ 2.230,00
143	190988	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R\$ 1.050,00
144	180525	GENTAMICINA - COLIRIO 5MG/ML	UND	500	R\$ 10.400,00
145	10427	GENTAMICINA - INJETAVEL 40 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	UND	10	R\$ 26,90
146	180521	GENTAMICINA - INJETAVEL 80 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	UND	8	R\$ 31,20
147	190982	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R\$ 1.200,00
148	190982	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R\$ 1.200,00
149	180545	GLICOSE 25%	AMPOLA	1000	R\$ 990,00
150	180547	GLICOSE 50%	AMPOLA	1000	R\$ 870,00
151	194630	GUACO XAROPE - EXTRATO MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) 5%, XAROPE 100 ML	FRASCO	1200	R\$ 7.212,00
152	9239	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	500	R\$ 3.250,00
153	9239	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	300	R\$ 1.950,00
154	180399	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R\$ 2.250,00
155	190262	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	400	R\$ 5.988,00
156	190990	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R\$ 900,00
157	180646	HIDROCORTISONA - INJETAVEL 100 MG/2 ML C/50	FR-AMPOLA	1500	R\$ 4.920,00
158	10429	HIDROCORTISONA - INJETAVEL 500 MG/2 ML C/50	FR-AMPOLA	3000	R\$ 18.450,00
159	10346	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MEGNESIO - SOLUCAO ORAL 40 MG+60 MG	FRASCO	2000	R\$ 5.580,00
160	186531	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	8000	R\$ 1.360,00
161	10279	IBUPROFENO 600 MG	COMP	10000	R\$ 1.900,00
162	9295	IBUPROFENO SUSPENSAO 50 MG/ML GTS 30 ML	UND	5000	R\$ 10.400,00
163	192628	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG INJETAVEL	FR-AMPOLA	300	R\$ 122.700,00
164	190985	INSULINA HUMANA - TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO	FR-AMPOLA	500	R\$ 12.500,00

		INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA			
165	190985	INSULINA HUMANA - TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	FRA-AMP5MLL	1000	R\$ 21.400,00
166	190986	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR-AMPOLA	500	R\$ 12.500,00
167	190986	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	1000	R\$ 21.400,00
168	190930	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA 20ML	FRASCO	800	R\$ 1.864,00
169	180740	ISOSSORBIDA - SUBLINGUAL 5 MG	COMP	500	R\$ 155,00
170	10280	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	3000	R\$ 3.030,00
171	180749	IVERMECTINA 6MG	COMP	3000	R\$ 1.440,00
172	194633	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM NO MINIMO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	200	R\$ 2.518,00
173	194622	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000	R\$ 2.730,00
174	194634	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R\$ 5.240,00
175	190942	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 125 MG + CARBIDOPA25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R\$ 4.360,00
176	180954	LEVONORGESTRE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	200	R\$ 118,00
177	11806	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R\$ 540,00
178	11806	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CX21COMP	2100	R\$ 378,00
179	10291	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	1000	R\$ 210,00
180	10289	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	1000	R\$ 210,00
181	10290	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMP	1000	R\$ 260,00
182	190946	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO	1000	R\$ 7.000,00
183	190945	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% + 1/200.000, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL.	UND	1000	R\$ 7.000,00
184	181048	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	1000	R\$ 3.430,00
185	181046	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	1000	R\$ 200,00
186	190977	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	130000	R\$ 10.400,00
187	190983	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R\$ 1.800,00
188	190984	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	R\$ 5.200,00
189	190978	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000	R\$ 6.000,00
190	192675	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 514,00
191	194623	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R\$ 690,00
192	183198	METOCLOPRAMIDA - SOLUCAO ORAL 4 MG/ML 10ML	AMPOLA	2000	R\$ 4.000,00
193	181275	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA2ML	2000	R\$ 1.700,00
194	186536	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	500	R\$ 3.150,00
195	11817	METRONIDAZOL - SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	700	R\$ 5.985,00
196	190938	METRONIDAZOL + NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/5GR + 100.000 UI/5GR RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA	1000	R\$ 10.100,00
197	181286	METRONIDAZOL 250MG	COMP	1000	R\$ 220,00
198	181288	METRONIDAZOL 400MG	COMP	2000	R\$ 740,00
199	194635	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG80GR	700	R\$ 5.005,00
200	190936	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 30GRAMAS	BISNAGA	500	R\$ 2.560,00

201	5382	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA10ML	300	R\$ 1.800,00
202	181380	MORFINA INJETAVEL (OPIODE/ANALGESICO) 10 MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 2.224,00
203	181402	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BNG10GR	1000	R\$ 2.300,00
204	190979	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R\$ 4.000,00
205	190980	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R\$ 2.100,00
206	7071	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000	R\$ 1.000,00
207	181408	NIMESULIDA SUSPENSAO 50 MG/ML 15ML	FRASCO	2000	R\$ 5.500,00
208	10365	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR50MLL	400	R\$ 1.596,00
209	184636	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG60GR	1000	R\$ 5.140,00
210	194637	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000	R\$ 1.200,00
211	181427	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	250	R\$ 1.662,50
212	181428	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R\$ 690,00
213	2279	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL	CAPSULA	2000	R\$ 2.500,00
214	2869	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R\$ 1.380,00
215	186519	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	10000	R\$ 1.100,00
216	190236	OMEPRAZOL 40MG INJ C/20	CAIXA	60	R\$ 825,00
217	193035	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R\$ 2.540,00
218	190940	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3240	R\$ 3.110,40
219	186554	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	8000	R\$ 11.200,00
220	181590	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15000	R\$ 1.800,00
221	180401	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R\$ 2.450,00
222	194641	PASTA D AGUA - ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM NO MINIMO 250 MG,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	300	R\$ 4.710,00
223	194640	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	600	R\$ 5.754,00
224	194639	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM NO MINIMO 120ML, VIA ORAL	FRASCO	1000	R\$ 7.900,00
225	190950	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R\$ 380,00
226	190949	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	R\$ 400,00
227	182040	PROMETAZINA 25 MG, 2ML	AMPOLA2ML	1000	R\$ 3.300,00
228		PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG ORAL	COMP	1000	R\$ 330,00
229	190981	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R\$ 400,00
230	194624	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000	R\$ 3.090,00
231	179521	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG ORAL	COMP	1000	R\$ 170,00
232	180403	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6000	R\$ 1.140,00
233	192330	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL 27,9 G	ENVELOPE	10000	R\$ 8.200,00
234	182337	SALBUTAMOL - AEROSOL 100 MCG-200 DOSES	FRASCO	500	R\$ 5.325,00
235	182341	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR120MLL	100	R\$ 127,00
236	190934	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4000	R\$ 6.280,00
237	180404	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R\$ 3.000,00
238	182447	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FRASCO	800	R\$ 1.640,00
239	194621	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R\$ 210,00
240	186541	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R\$ 3.000,00
241	182453	SINVASTATINA 40 MG	COMP	10000	R\$ 2.100,00
242	194642	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10	BNG50GR	500	R\$ 8.545,00

		MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO PO-TE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA			
243	186542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	16000	R\$ 3.360,00
244	186542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R\$ 5.250,00
245	182556	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML 60ML	FRASCO	2000	R\$ 9.300,00
246	190955	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R\$ 738,00
247	182563	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000	R\$ 800,00
248	192674	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR-AMPOLA	3000	R\$ 27.480,00
249	190948	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	300	R\$ 5.355,00
250	190956	TIAMINA; COMPLEXO VITAMINICO - VITAMINA A 400MCG , VITAMINA D3 5MCG , VITAMINA C 300MG , VITAMINA E 6,7MG , TIAMINA 1,2 MG , VITAMINA B6 1,3MG , VITAMINA B12 2,4MG , MAGNÉSIO 100MG , ZINCO 7MG , SELENIO 20MCG	COMP	1000	R\$ 490,00
251	1955	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	1000	R\$ 1.400,00
252	180410	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R\$ 1.050,00
253	192680	TRAMAL 50 MG/ML	AMPOLA	1200	R\$ 2.544,00
254	13961	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3000	R\$ 1.020,00
255	190994	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100ML	FRASCO	500	R\$ 2.555,00
256	182910	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CAPSULA	3000	R\$ 3.330,00
257	192668	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1+B6+B12 ORAL	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 4.160,00
258	195514	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO DOSAGEM 20MG + 2,5MG RESEPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	5000	R\$ 13140
259	179527	CLORPROMAZINA (ANTICONVULSIVANTE / ANSIOLITICO) 25 MG	COMP.	7000	R\$ 2.800,00
260	180401	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	5000	R\$ 2.450,00
261	194624	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNID.	3000	R\$ 3.090,00
262	180403	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	6.000	R\$ 1.140,00
263	180404	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	20000	R\$ 3.000,00
264	1955	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	1000	R\$ 1.400,00
265	180410	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	3000	R\$ 1.050,00
266	13961	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3000	R\$ 1.020,00
267	190994	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100ML	FRASCO	500	R\$ 2.555,00
268	182910	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CAPSULA	3000	R\$ 3.330,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 1.437.358,35			
SEGMENTO	INSUMOS HOSPITALARES			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	178203	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PC 100 UND	100	R\$ 481,00
2	178212	ABOCATH Nº18, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	12	R\$ 449,64
3	178214	ABOCATH Nº20 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	20	R\$ 749,40
4	178216	ABOCATH Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	40	R\$ 1.791,60
5	178217	ABOCATH Nº24, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	100	R\$ 5.319,00
6	1303	ADIPOMETRO - PARA MENSURAR TECIDO ADIPOSO SUBCUTANEO - COMPASSO DE DOBRAS CUTANEAS, CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO TIPO PSA, PARTE INTERNA METALICA,PESANDO APROXIMADAMENTE 300,00G,FAIXA DE MEDIDA DE 0,00MM A 60,00MM	UND	4	R\$ 1.520,00
7	10724	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 1000ML	LITRO	50	R\$ 423,00
8	178294	AGUA PARA AUTO CLAVE 05 LITROS	GL 5 LT	150	R\$ 1.455,00
9	178300	AGULHA 13x 0,45	UND	3000	R\$ 330,00
10	14506	AGULHA 20X 0,55	CX 100 UND	40	R\$ 349,20
11	14964	AGULHA 25X8	CX 100 UND	80	R\$ 698,40
12	8454	AGULHA 40X12	CX 100 UND	25	R\$ 244,75
13	178312	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UND	5000	R\$ 550,00

14	13554	AGULHA DESCARTAVEL 30X8	CX 100 UND	50	R\$ 440,50
15	189596	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISEPTICO, DESINFETANTE	FR 1000ML	1000	R\$ 6.930,00
16	178364	ALGODAO HIDROFILO ROLO GRANDE	ROLO	200	R\$ 2.800,00
17	178380	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, RESISTENTE A DESINFECCOES.	UND	20	R\$ 70,00
18	178379	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES.	UND	20	R\$ 70,00
19	178621	ATADURAS DE CREPOM ELASTICA, 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESISTENCIA, DENSIDADE DE 18 fios cm ² , ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 15CM x 3M	PC 12 UND	500	R\$ 9.000,00
20	15013	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MTS	ROLO	25	R\$ 1.875,00
21	178901	BOLSA DE COLOSTOMIA - UNIDADE	UND	50	R\$ 2.100,00
22	178908	BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM NYLON 600,NA COR AMARELA,COM AS DIMENSOES (47 X 33 X 20)CM, L X C X P	UND	5	R\$ 1.149,50
23	179199	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA USO EM CIRURGIA DE PARTO NORMAL,EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI	UND	2	R\$ 1.216,00
24	10536	CARVAO ATIVADO - CATEGORIA: P.A, FORMA DE AGREGACAO AGREGACO PO PRETO E FINO, EM PACOTE COM 1 KG, ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC	KG	10	R\$ 558,60
25	179384	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, TIPO OCULOS, 04, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UND	200	R\$ 340,00
26	14501	CATETER INTRAVENOSO - VIOLON, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22G, COM MANDRIL, EM TUBO PLASTICO ATOXICO, AGULHA SILICONIZADA, ESTERIL, ROTULAGEM, APRESENTACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UND	3000	R\$ 3.030,00
27	179376	CATETER INTRAVENOSO 18G	CX 50 UND	18	R\$ 674,46
28	179378	CATETER INTRAVENOSO 24G	CX 50 UND	20	R\$ 759,80
29	179381	CATETER INTRAVENOSO N° 20	CX 50 UND	50	R\$ 1.873,00
30	179382	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	1000	R\$ 1.090,00
31	179483	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UND	20	R\$ 21,00
32	194457	CLORETO DE SODIO - EM DE 0,9% EM AMPOLA COM 10ML	UND	2000	R\$ 3.580,00
33	8110	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM "V", COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	UND	20	R\$ 243,00
34	8110	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM "V", COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	UND	12	R\$ 145,80
35	14974	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE, CAPACIDADE 2000 ML, ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO, FILTRO DE AR, CAMARA DE PASTEUR, ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS, CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS	UND	100	R\$ 342,00
36	3275	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	200	R\$ 1.300,00
37	179798	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	800	R\$ 6.800,00
38	12011	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA	UND	8	R\$ 1.360,00
39	10639	COMPRESSA CIRURGICA - DE GAZE NAO ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES DOM 500 UNIDADES.	PCT 500 UND	1000	R\$ 19.400,00
40	179608	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO - COMPOSTO DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE, USO UNICO, NAS MEDIDAS APROX. 50CM DE COMPR.E 10CM DE LARGURA, QUE DOBRADA DEVERA MEDIR 10CMX10CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	200	R\$ 570,00
41	194453	CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	FRASCO 200ML	30	R\$ 990,00
42	194454	CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	PC 50 UND	200	R\$ 6.400,00
43	6882	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE:GEL TRANSPARENTE INCOLOR, AGUA,CMC,PROPILENOGLICOL(PPG), A PARTIR DE 15 G.	TUBO	50	R\$ 2.621,00
44	179933	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL	PC 50 UND	20	R\$ 500,00
45	6491	EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	UND	10	R\$ 1.080,00
46	13247	EQUIPO CONECTOR - 2 VIAS COM CORTA FLUXO ADULTO (MULTIVIAS), TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, 2 VIAS, CORTA FLUXO ADULTO, MULTIVIAS	UND	2000	R\$ 2.100,00

47	179985	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO E INJETOR LATERAL, COM PINÇA ROLETE. COMPOSTA DE LANCETA C/PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TU, EM PVC MEDINDO NO MINIMO	UND	10000	R\$ 17.100,00
48	179988	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO EM PVC FOTOSSENSIVEL. COM PONTA PERFURANTE P/AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRESSAO, MACROGOTAS, COM FOTOSSENSIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU	UND	2000	R\$ 2.660,00
49	15528	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA	UND	3000	R\$ 6.900,00
50	15528	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA	UND	1000	R\$ 1.680,00
51	187256	ESCOVA CERVICAL COM 100	CX 100 UND	12	R\$ 254,16
52	2291	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL - EM NAYLON E FIBRA DE POLIESTER, PARA CANULA, ENDOSCOPIO, CATETER DUPLO LUMEN, DIVERSOS INSTRUMENTAIS, EM ROLO, 15MMX30CM, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	UND	20	R\$ 96,80
53	180044	ESPARADRAPO 10 X 4,5	UND	550	R\$ 6.259,00
54	180047	ESPATULA AYRES C/100 UNIDADES	PCT 100 UND	10	R\$ 92,40
55	180055	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G	UND	500	R\$ 800,00
56	180056	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. M	UND	600	R\$ 774,00
57	180057	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P	UND	200	R\$ 264,00
58	180307	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	CX 24 UND	20	R\$ 2.072,00
59	180308	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	CX 24 UND	20	R\$ 2.072,00
60	191761	FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 3,5 CM,CORTANTE	UND	336	R\$ 756,00
61	191762	FIO DE SUTURA MONONYLON - 4-0 COM AGULHA 3,5 CM,CORTANTE	UND	168	R\$ 453,60
62	191763	FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.2-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRCUNFERENCIA E APROXIMADAMENTE 40MM,(CUTICULAR).	UND	168	R\$ 378,00
63	191764	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 0, PRETA ,75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5 CM ESTERIL	UND	240	R\$ 540,00
64	180331	FIO NYLON 3,0	CX 24 UND	15	R\$ 645,00
65	14980	FIO NYLON Nº 0	CX 24 UND	15	R\$ 645,00
66	15203	FIO NYLON Nº02	CX 24 UND	15	R\$ 645,00
67	14522	FIO NYLON Nº05	CX 24 UND	15	R\$ 690,00
68	1254	FIO NYLON Nº06	CX 24 UND	15	R\$ 690,00
69	14979	FIO NYLON Nº4	CX 24 UND	15	R\$ 693,00
70	189553	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	UND	550	R\$ 2.530,00
71	9039	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM.	UND	25	R\$ 575,00
72	433	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M). EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	350	R\$ 2.275,00
73	193040	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE	UND	30	R\$ 270,00
74	194644	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS, CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS, PARA USO ADULTO, NO TAMANHO - G	UND	1600	R\$ 3.264,00
75	194645	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS, CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS, PARA USO ADULTO, NO TAMANHO - GG	UND	400	R\$ 816,00
76	194643	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS, CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS, PARA USO ADULTO, NO TAMANHO - M,	UND	1200	R\$ 2.448,00
77	194646	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS, CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS, PARA USO ADULTO, NO TAMANHO - P	UND	400	R\$ 816,00
78	189618	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT 10 UND	500	R\$ 8.890,00
79	180513	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM ULTRASSONOGRAFIA, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR 1000GR	20	R\$ 282,80
80	9314	GLICERINA-SOLUCAO DE GLICERINA 12% ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML. ROTULO COM NR, DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENDENCIA.	FR 500 ML	10	R\$ 164,80

81	194458	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/ML, CALIBRACAO AUTOMATICA, TEMPO DE TESTE DE 20 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA DE LITIO 3 VOLTS DC, 10 X 5 X 1,5 CM, ACOMPANHA: TIRAS DE TESTE, INCLUI: MANUAIS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA ON CALL PLUS II	UND	10	R\$ 700,00
82	4314	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% 1L	LITRO	70	R\$ 2.456,30
83	8111	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 03 (TRES) PECAS	UND	4	R\$ 396,00
84	13146	IODOPOLIVIDONA TOPICO 1LT	FR1000ML	70	R\$ 1.726,90
85	190893	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR1000ML	70	R\$ 1.726,90
86	5335	KIT INSTRUMENTAL - CAIXA INSTRUMENTAL PARA SER UTILIZADA EM CURATIVO	UND	6	R\$ 690,00
87	15858	KIT INSTRUMENTAL - SUTURAS EM GERAL, KIT PARA SUTURAS EM GERAL	UND	6	R\$ 1.728,00
88	180859	LAMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO, ETC, PARA MICROSCOPIA	CX 100 UND	10	R\$ 126,00
89	5332	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM	UND	300	R\$ 150,00
90	10721	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	UND	350	R\$ 164,50
91	4445	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUD	UND	250	R\$ 150,00
92	10720	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, EMBAL	UND	150	R\$ 69,00
93	180854	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDAD	UND	200	R\$ 120,00
94	187257	LAMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100	CX 100 UND	10	R\$ 550,00
95	182991	LANCETA - EM PLÁSTICO COM PONTA EM INOX, TIPO (ONETOUCH ULTRASOFT), COM DISCO PROTETOR, ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA PERFURACAO DE DEDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 LANCETAS	CX 100 UND	50	R\$ 290,00
96	111	LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOCAO OLEOSA	UND	150	R\$ 825,00
97	194648	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5	CX 100 UND	20	R\$ 640,00
98	194649	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0	CX 100 UND	20	R\$ 640,00
99	181072	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	CX 100 UND	20	R\$ 640,00
100	11977	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100	CX 100 UND	300	R\$ 4.851,00
101	14988	LUVA DE PROCEDIMENTOS G COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	200	R\$ 3.234,00
102	14987	LUVA DE PROCEDIMENTOS P COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	200	R\$ 3.234,00
103	12010	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE	UND	8	R\$ 1.040,00
104	181580	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, MEDINDO 30X30, GRAMATURA 80G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITAL	PCT 500 UND	10	R\$ 750,00
105	194647	PAPEL GRAU CIRURGICO - MEDINDO 12CM X 100M12CM X100M-ROLO P/ ESTERILIZACAO - BOBINAS LISAS	ROLO	25	R\$ 1.875,00
106	194456	PAPEL PARA ECG - TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000, FOLHA MEDINDO 216MMX30M, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	ROLO	20	R\$ 761,00
107	1341	PRANCHA DE RESGATE - POLICARBONATO, RIGIDA, IMPERMEAVEL, PESO MAXIMO DE 4,6 KG, DEVE SUPORTAR NO MINIMO 400 KG, FLUTUANTE COM UMA VITIMA DE ATÉ 80KG	UND	6	R\$ 3.900,00
108	190153	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	CX 144 UND	10	R\$ 600,00
109	194331	SABONETE - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZACAO DE MAOS, SEM PERFUME, CONTEUDO 5 LITROS, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR AO WHITE PER DA MARCA NIPPON CHEMICAL	GL 5 LT	40	R\$ 1.399,60
110	182312	SACO COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO	UND	100	R\$ 58,00
111	194455	SACO PARA HAMPER - EM POLIETILENO, DESCARTAVEL, 120CMX120CM - CAPACIDADE 100L, COM FUNDO REFORCADO.	UND	200	R\$ 828,00
112	182357	SCALP Nº 19.	CX 100 UND	10	R\$ 241,20
113	182360	SCALP Nº 25.	CX 100 UND	40	R\$ 1.019,20
114	182361	SCALP Nº 27	CX 100 UND	20	R\$ 532,00
115	182358	SCALP Nº21	CX 100 UND	15	R\$ 376,50
116	182359	SCALP Nº23	CX 100 UND	50	R\$ 1.274,00

117	182389	SERINGA 1 ML C/100 UNIDADES	CX 100 UND	100	R\$ 1.900,00
118	189792	SERINGA DE 10 ML	CX 100 UND	200	R\$ 7.560,00
119	182395	SERINGA DE 20 ML	CX 100 UND	250	R\$ 14.000,00
120	189793	SERINGA DE 5 ML	CX 100 UND	200	R\$ 3.918,00
121	182404	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA COM AGULHA DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLI-PROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO PRECISA DE 0,1 EM 0,1 E NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML	UND	7000	R\$ 1.680,00
122	182531	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA500ML	2000	R\$ 19.320,00
123	7462	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 50ML.	FR 500 ML	200	R\$ 1.720,00
124	182482	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	50	R\$ 55,00
125	182476	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	50	R\$ 55,00
126	182486	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18..	UND	80	R\$ 88,00
127	182487	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UND	80	R\$ 96,00
128	182501	SONDA VESICAL ALIVIO Nº18	UND	20	R\$ 33,00
129	182498	SONDA VESICAL DE ALIVIO 12	UND	150	R\$ 198,00
130	182500	SONDA VESICAL DE ALIVIO 16	UND	100	R\$ 154,00
131	182499	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº14	UND	100	R\$ 141,00
132	182489	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX 10 UND	10	R\$ 40,00
133	182503	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 CAIXA COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R\$ 40,00
134	8063	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 (FOLEY) COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R\$ 40,00
135	1368	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R\$ 40,00
136	182516	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML	FR 500 ML	3000	R\$ 37.320,00
137	189791	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR 100 ML	8000	R\$ 89.600,00
138	182520	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FR 250 ML	5000	R\$ 50.300,00
139	182525	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA500ML	2000	R\$ 26.800,00
140	14492	SORO MANITOL 250ML	FR 250 ML	120	R\$ 1.350,00
141	182541	SORO RINGER LACTADO 500ML	FR 500 ML	1200	R\$ 17.808,00
142	182540	SORO RINGER SIMPLES DE 500 ML	FR 500 ML	2400	R\$ 30.720,00
143	182660	TERMOMETRO COM HASTE FLEXIVEL - COM CABO DE 700MM DE COMPRIMENTO, EM BASE PLASTICA, TERMOMETRO MEDINDO 120MM X 40MM X 10MM, ENCHIMENTO LIQUIDO VERMELHO, COM ESCALA DE -40 A 50: 1 C	UND	15	R\$ 481,95
144	182658	TERMOMETRO DIGITAL	UND	30	R\$ 360,00
145	12006	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UND	30	R\$ 629,70
146	13038	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS	CX 50 UND	200	R\$ 4.380,00
147	191264	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	30	R\$ 801,00
148	191263	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	20	R\$ 534,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 517.206,96			
SEGMENTO		INSUMOS ODONTOLÓGICOS			GRAU DE PRIORIDADE ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194498	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL). CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UND	10	R\$ 120,00

2	15004	ACIDO FOSFORICO 37%, SER. C/ CLOR. 2,5ML	UND	80	R\$ 400,00
3	191521	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS)	UND	10	R\$ 1.500,00
4	178284	AFASTADOR MINESOTA	UND	4	R\$ 63,96
5	5982	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GL5LT	50	R\$ 1.000,00
6	189518	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOME	CX100UND	30	R\$ 1.804,80
7	183786	ALGINATO - TIPO I, PRESA RAPIDA, COR LILAS, PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ALOGICA, PACOTE CONTENDO 01 KILO	UND	20	R\$ 3.912,00
8	189510	ALGODAO EM ROLOS - ROLO PARA USO ODONTOLOGICO, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC100UND	100	R\$ 395,00
9	194499	ANESTESICO ARTICAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 10 MCG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO TUBETE, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TB180ML	1000	R\$ 1.690,00
10	194500	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:00.000 (0,01 MG/ML), TUBETES 1,8ML, 50 CARPULES DE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	TB180ML	1000	R\$ 1.940,00
11	194501	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA, APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	PACOTE	20	R\$ 1.784,00
12	191538	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENT	FR200ML	50	R\$ 1.500,00
13	194502	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, VEICULO Q.S.P., EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	FR250ML	20	R\$ 240,00
14	191531	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	CX100UND	10	R\$ 150,00
15	194506	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	UND	30	R\$ 537,00
16	189586	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERACAO AMERICANA 1: REF. 3118FF	UND	15	R\$ 48,00
17	189587	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 51,15
18	189584	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 2200, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 54,00
19	189591	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3113, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 66,00
20	189585	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 63,30
21	189583	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 48,45
22	189590	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, NUMERO 3070, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 41,40
23	189588	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL E DIAMANTADA, COM PONTA DIAMANTADA, 3168F, DE GRANULACAO EXTRA FINA SELECIONADOS, QUE PERMITEM UMA GRANULACAO UNIFORME, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	15	R\$ 57,30
24	189581	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO	UND	15	R\$ 57,75
25	189577	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO	UND	15	R\$ 66,60

26	194503	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, HASTE LONGA, ESTERILIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND	15	R\$ 46,50
27	189582	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016, ESTERILIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO	UND	15	R\$ 53,85
28	194504	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1013 HL	UND	15	R\$ 63,00
29	189580	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1014 HL	UND	15	R\$ 56,55
30	194505	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R\$ 297,00
31	194507	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R\$ 267,00
32	194508	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 703, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R\$ 267,00
33	189593	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1112, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 43,65
34	189592	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 1065, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 38,55
35	194509	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBONETO TUNGSTENIO, CILINDRICA, COM TOPO ARREDONDADO, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 1517, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES APRESENTAR ESPECIFICACOES TECNICAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXA COM 01 UNIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UND	15	R\$ 193,50
36	194535	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBONETO TUNGSTENIO, CONICA VERMELHA, NUMERO 1520, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES APRESENTAR ESPECIFICACOES TECNICAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 31,90
37	194532	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 303501, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R\$ 56,50
38	194510	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 406901, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R\$ 1.290,00
39	194511	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407001, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R\$ 606,30
40	194533	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407401, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R\$ 695,00
41	194534	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407501, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R\$ 820,00
42	194512	BROQUEIRO - ACO INOX COM 15 FUROS,, ESTERILIZAR AS BROCAS UTILIZADAS EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UND	5	R\$ 114,50
43	194513	BROQUEIRO - EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO .	UND	5	R\$ 199,50
44	191532	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, ULTRAFINA, FOLHA DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO COM CERCA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA	UND	5	R\$ 21,10
45	193789	CERA - NA COR VERMELHA, PARA ESCULTURA DENTAL E FUNDICAO EM PROTESE FIXA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 18 LAMINAS	CAIXA	10	R\$ 352,00
46	193798	CERA - UTILIDADE NATURAL, PARA PROTECAO DAS GENGIVAS NO USO DOS APARELHOS ORTODONTICO, CAIXA EMBALADA COM 5 LAMINAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	20	R\$ 165,00
47	191536	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO, FRASCO COM 50G OXIDO DE ZINCO 80,81 G% SULFATO DE BARIO. 16,16 G%	UND	5	R\$ 190,55

48	191533	CIMENTO PROVISORIO - PARA OBTURACAO PROVISORIA, EM PO, EMBALADO EM FRASCO COM 20GR	UND	10	R\$ 159,00
49	194531	CONTRA-ANGULO - CONEXAO STANDER, SISTEMA DE INTRA, ROTACAO DE 5.000 A 20.000RPM, 1:1, CABECA REDUZIDA, CORPO GIRATORIO, CONFECCIONADO EM AUTOCLAVAVEL, LUBRIFICADO A OLEO, FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE TRAVA, SPRAY UNICO EXTERNO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO CONTRA ANGULO INTRA T10 DA MARCA SCHUSTER, COM NO MINIMO UM ANO DE GARANTIA	UND	3	R\$ 597,00
50	189549	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE PARA ASSEPSIA 130ML	UND	4	R\$ 77,20
51	194514	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 1 - 2, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R\$ 179,10
52	194515	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R\$ 198,00
53	194516	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 13 - 14, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R\$ 204,20
54	194517	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R\$ 215,20
55	194518	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 7 - 8, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R\$ 62,10
56	189566	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TUFO, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/ SIMILAR, PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	100	R\$ 232,00
57	189526	ESPELHO BUCAL - PLANO, N° 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	UND	20	R\$ 129,00
58	191535	ESPELHO BUCAL - PLANO, N° 04 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UND	10	R\$ 91,40
59	180325	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	CX24UND	20	R\$ 1.318,00
60	191537	FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA, EMBALAGEM 100M, AROMA MENTA	UND	100	R\$ 300,00
61	191519	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER - PARA MOLAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,075MM	UND	20	R\$ 1.098,00
62	189523	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML	FR200ML	20	R\$ 174,00
63	189554	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R\$ 119,00
64	193796	GESSO - TIPO PEDRA OU TIPO III, COMPOSTO SULFATO DE CALCIO BETA HEMIHIDRATO, CORANTE, SEM TOXIDADE, EMBALADO EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE	KG	20	R\$ 181,00
65	189530	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A. PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTRE	UND	10	R\$ 74,60
66	194520	HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO A 1%, SOLUCAO DE MILTON, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R\$ 79,00
67	194521	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE DE COR UNIVERSAL OPACO PRONTO PARA USO EM SERINGA COM 2,5 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE.	SERINGA	50	R\$ 2.495,00
68	191530	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO RADIOPACO PARA PROTECAO E BASES DE CAVIDADES, AUTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM CAPSULA NA COR A2	CAIXA	10	R\$ 520,00

69	191534	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO),	KIT	300	R\$ 2.688,00
70	191540	KIT DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA - KIT DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA INDICADA PARA RESTAURACAO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	KIT	15	R\$ 508,50
71	191270	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CV100ENV	5	R\$ 244,50
72	194523	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 31MM, NUMERO 08, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX6UND	3	R\$ 239,70
73	194524	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL NUMERO 10, PARTE ATIVA EM ACO INOX, CABO ANATOMICO, 21MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO, CAIXA COM CALIBRACAO, COMPRIMENTO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX6UND	3	R\$ 127,50
74	191539	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - COMPOSICAO BASEADA EM OLEOS MINERAIS NEUTROS, EM FRASCO DOSADOR, SOLUCAO LUBRIFICANTE, LUBRIFICA E PROTEGE O INSTRUMENTAL CONTRA FERRUGEM E CORROSAO	UND	10	R\$ 351,80
75	193790	MICROMOTOR ODONTOLOGICO - DO TIPO MOTOR DE BANCADA COM UNIDADE DE OPERACAO LCD, PARA ROTACAO CONTINUA E MOVIMENTO RECIPROCANTE, BIVOLT AUTOMATICO, CONTENDO MICROMO-	UND	2	R\$ 1.500,00

		TOR, CONTRA ANGULO, AUTOCLAVAVEL, PEDAL, ROTACAO MAXIMO DE 30.000RPM, TRANSFORMADOR, BAIXO RUÍDO, COMPATIVEL COM BROCA DE 2,35MM, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB100 DA MARCA BELTEC			
76	189556	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, NAO TOXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA PROTECAO E LUBRIFICACAO DE INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTACAO COMPATIVEL COM A MARCA KAVO, COM ACOO DETERGENTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVE SUPORTAR ALTA TEMPERATURAS DE ESTERILIZ	UND	10	R\$ 256,00
77	189524	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	BSG90G	20	R\$ 202,80
78	193797	PASTA ZINCO ENOLICA - PARA MOLDAGEM, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E OLEO DE MAMONA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LYSANDA	CAIXA	20	R\$ 1.099,80
79	194525	PEDRA DE AFIAR - DE ARKANSAS, GRANULACAO FINA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2,5 CM X 1,0 CM, COR BRANCA, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UND	5	R\$ 166,50
80	194526	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R\$ 150,00
81	189542	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES,	PC40UND	30	R\$ 297,00
82	189574	PONTAS ABRASIVAS - EM SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES SORTIDAS EM CADA CAIXA.	UND	40	R\$ 3.196,00
83	194527	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE, FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	R\$ 99,00
84	191379	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	175	R\$ 44.173,50
85	191380	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	175	R\$ 47.393,50
86	191377	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	175	R\$ 44.525,25
87	191378	PROTESE TOTAL MAXILAR	UND	175	R\$ 43.904,00
88	187356	RESINA COMPOSTA Z 100 COR A2 4GR	UND	10	R\$ 519,00
89	187357	RESINA COMPOSTA Z 100 CR A3 4GR	UND	10	R\$ 521,80
90	194528	SELADORA - PARA SELADORA TERMOELÉTRICA MANUAL PORTATIL, OPERADA POR BATERIA COM CAPACIDADE PARA EFETUAR ATÉ 500 SELAGENS COM QUALIDADE EM TUBOS DE PVC DE USO MÉDICO DE TAMANHO PADRÃO DURANTE 01 HORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X65X30MM COM PESO 300G, PARA SELAR TUBOS DE PVC DE BOLSA DE SANGUE. ACOMPANHA: CONTENDO UM CARREGADOR DE BATERIA TIPO BANCADA COM CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO, UM INDICADOR POWER ON (LIGADO) INDICADOR DE CARGA E UM CABO DE FORÇA A...	UND	2	R\$ 418,00
91	191541	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT CONTENDO 5 ML DE SELANTE E 10 ML DE ACIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	KIT	10	R\$ 193,00
92	189604	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UND	20	R\$ 1.160,00
93	194529	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	R\$ 133,00
94	194530	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - ENDODONTICO ENDO FLEX. SUGADOR PARA ENDODONTIA, DE POLIPROPILENO, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS DE IRRIGACAO ENDODONTICA. PONTA EXTRA FINA, FLEXIVEL MULTIDIRECIONAL E AJUSTAVEL, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, NAO AUTOCLAVAVEL E DESCARTAVEL. PACOTE 20 UNIDADES	UND	12	R\$ 478,80
95	189543	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA	CX150UND	20	R\$ 265,40
96	191542	TIRA DE LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES, EM CAIXA COM 150 UNIDADES	CX150UND	10	R\$ 164,60
97	189561	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX150UND	20	R\$ 99,20
98	189560	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX50UND	40	R\$ 467,20
99	195651	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE NO MINIMO 06 CORES, ESCALA VITA, COMPLETO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 8G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX		
100	195652	SELANTE - DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MATIZADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE FABRICACAO.	UND		
101	195653	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%, SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100 ML, ASEPSIA DE PREPARO CAVITARIOS	FRASCO 100-MILLITRO		
102	195654	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACOO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDO	POTE 200-GRAMAS		
103	195655	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNA-	CAIXA 50 UND		

		MENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO			
104	195656	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, FLUIDA, C/ LIBERACAO DE FLUOR, MICROHIBRIDA, PARTICULAS EM MEDIA COM 0,7 UM, PARA APLICACAO EM CAVIDADES SEM PRESSAO DE CONDENSACAO, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA C/ 1,2 G, C/ 2 CANULAS PARA APLICACAO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINA BISGMA, ESTER DO ACIDO METACRILICO, SILICATO DE BARIO E ALUMINIO E CARGA RADIOPACA C/ FLUOR, COR A3,5, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO,, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA 4 GRAMAS		
105	195657	CERA - ROSA/VERMELHA NUMERO 7, PARA ARTICULACAO E ESCULTURAS CERCA DE 220 G, EMBALADA EM CAIXA COM 18 LAMINAS	CAIXA 20 UND		
106	195658	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFERICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1012	UND		
107	195659	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND		
108	195660	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 2,HASTE CURTA	UND		
109	195661	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 4,HASTE CURTA	UND		
110	195662	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND		
111	195663	MICROMOTOR - ODONTOLOGICO,ACLOPAVEL AO EQUIPO,ROTACAO DE 3000 A 21000 RPM,SISTEMA DE ENCAIXE BORDEN,COM GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 227.505,81			

GABINETE DO PREFEITO
PARTE IV DO DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTOS			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento é a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar é a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	193133	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE POLICLOROPRENO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, TIPO VEDA CALHA VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO.	UNID.	10	R\$ 221,00
2	9087	ANTIFERRUGEM	UNID.	30	R\$ 495,00
3	183720	CORANTE TIPO XADREZ LIQUIDO	UNID.	160	R\$ 1.104,00
4	194822	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	UNID.	50	R\$ 1.495,00
5	14504	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM	UNID.	170	R\$ 4.403,00
6	177960	FORRO - DE PVC,MEDINDO 20CM DE LARGURA, 8M DE COMPRIMENTO É 0,7CM DE ESPESURA,NA COR BRANCO	METRO QUADRADO	420	R\$ 15.918,00
7	177961	FORRO DE PVC 6MT x 20 CM LARG	METRO QUADRADO	360	R\$ 9.000,00
8	184967	FORRO DE PVC 5MT	METRO QUADRADO	810	R\$ 17.739,00
9	180443	FORRO - DE GESSO (PLACAS), MEDINDO (60CMX60CM)5MM, NA COR BRANCA	UNID.	5000	R\$ 195.000,00
10	183684	FITA CREP 48 X 50MT	UNID.	247	R\$ 3.087,50
11	193162	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 25,00MMX20,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNID.	10	R\$ 62,20
12	8010	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA 20KG	SACO 20 KILO	236	R\$ 9.437,64
13	189464	PISO CERAMICO - PEI 5, COR VARIAVEL, MEDINDO 45,00 X 45,00 CM, COM SELO INMETRO	METRO QUADRADO	1490	R\$ 104.300,00
14	185068	ROLDANA PVC C/PREGO GRANDE 37x37 mm	UNID.	152	R\$ 3.192,00
15	184963	ROLDANA PVC C/PREGO MEDIA 30x30mm	UNID.	192	R\$ 6.720,00
16	185053	ROLDANA PVC C/PREGO PEQUENA 25x25 mm	UNID.	192	R\$ 5.280,00
17	193553	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 15CM, COM CABO PLASTICO	UNID.	49	R\$ 1.038,80
18	1462	ROLO DE LA PARA PINTURA 9 CM	UNID.	50	R\$ 1.450,00
19	183678	ROLO PARA PINTURA 23 CM LA DE CARNEIRO	UNID.	29	R\$ 1.189,00
20	193552	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 30 CM, COM CABO DE PLASTICO	UNID.	15	R\$ 118,35
21	183680	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA	UNID.	20	R\$ 208,80

22	183688	SELADOR LATA 18 LITROS	LATA 18 LITROS	194	R\$ 29.817,80
23	187428	REJUNTE 1 KG	SACO 1 QUILO	170	R\$ 1.698,30
24	187427	REVESTIMENTO ESMALTADO 32X57CM 1ª LINHA	METRO QUADRADO	420	R\$ 17.635,80
25	183641	RODA FORRO SEM MOLDURA 6 MT	UNID.	520	R\$ 29.634,80
26	182454	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS	UNID.	6	R\$ 210,00
27	183656	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	UNID.	250	R\$ 39.225,00
28	18267	TINTA ACRILICA PARA PISO	UNID.	50	R\$ 10.900,00
29	650	TINTA - ZARCAO MARITIMO, NA COR CINZA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PAREDE, MADEIRA E FERRO 3.600ML	UNID.	25	R\$ 5.497,50
30	183625	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML CORES DIVERSAS	UNID.	297	R\$ 55.539,00
31	183710	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	UNID.	140	R\$ 6.860,00
32	192724	TRINCHA - TIPO SIMPLES, MEDINDO 2.1/2 POL, COM CERDA NA COR PALHA, CABO DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE PINTURA	UNID.	34	R\$ 333,20
33	193175	TINTA - SPRAY AUTOMOTIVA, CORES DIVERSAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE ESTRUTURAS METALICAS (ACO), PARA PINTURA DE ACO, ACONDICIONADA EM LATA SPRAY	UNID.	60	R\$ 1.352,40
34	187430	THINNER GALAO COM 900ML	UNID.	354	R\$ 5.310,00
35	183693	VERNIZ MOGNO GALAO 3.600ML	UNID.	59	R\$ 6.366,10
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 591.839,19			
SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ALVENARIA			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	178557	AREIA FINA	METRO CUBICO	364	R\$ 47.320,00
2	7807	AREIA GROSSA	METRO CUBICO	634	R\$ 88.760,00
3	184976	AREIA MEDIA	METRO CUBICO	394	R\$ 23.600,60
4	8536	ARGAMASSA	SACO DE 20 KG	330	R\$ 12.540,00
5	183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	UNID.	131000	R\$ 170.300,00
6	192726	TABUA - DE CEDRINHO, LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 4M, ESPESSURA DE 2,5CM, DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA	UNID.	40	R\$ 2.400,00
7	177920	SUPERLIGA PARA MASSA DE CIMENTO SIMILAR AO GESKAL 1000ML	LITRO	150	R\$ 1.650,00
8	193131	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, TIPO VEDACIT, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	LITRO	146	R\$ 1.737,40
9	181405	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE TINTA ASFALTICA SIMILAR AO NEUTROL 1000ML	QUILOGRAMA	60	R\$ 2.394,00
10	189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	PACOTE 50 KILOS	3225	R\$ 158.025,00
11	11191	BRITA 1	METRO CUBICO	321	R\$ 30.941,19
12	183770	BRITA ZERO	METRO CUBICO	156	R\$ 19.328,40
13	193674	IMPERMEABILIZANTE - ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA-VEDALIT	LITRO	30	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$			559.896,59
SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ESQUADRIAS			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	8830	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM	UNID.	29	R\$ 5.191,00
2	181952	PORTA VENEZIANA EXTRA 0,85 X 2,15	UNID.	32	R\$ 13.440,00
3	185099	PORTA VENZIANA 65X2.15	UNID.	26	R\$ 9.308,00

4	187426	MIOLO DE PORTA SOPRANO	UNID.	40	R\$ 2.320,00
5	184050	MIOLO FECHADURA PORTA (STAN)	UNID.	36	R\$ 1.383,12
6	180753	JANELA - DE ALUMINIO ANODIZADO,0,40X0,60M,NO MODELO,BASCULANTE,COM VIDRO DE 4MM	UNID.	66	R\$ 36.300,00
7	180750	JANELA VENEZIANA 1.20 X 1 MT	UNID.	53	R\$ 22.260,00
8	187399	FECHADURA PARA PORTA EXTENA	UNID.	61	R\$ 3.385,50
9	187400	DOBRADICA - DE LATAO, MEDINDO 3" PARA PORTA DE DIVISORIA, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA E COM PARAFUSO	UNID.	51	R\$ 3.515,43
10	183825	LINHA DE NYLON - PARA PEDREIRO COM 100METROS	UNID.	28	R\$ 266,28
11	120865-9	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 40 MM, COM 2 CHAVÉS DE LATÃO NIQUELADAS	UNID.	20	R\$ 660,00
12	120864-0	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 30 MM, COM 2 CHAVÉS DE LATÃO NIQUELADAS	UNID.	15	R\$ 450,00
13	120862-4	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 25 MM, COM 2 CHAVÉS DE LATÃO NIQUELADAS	UNID.	20	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 98.979,33			
SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - FERRAGENS			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	189440	ARRUELAS - DE ACO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4"	UNID.	350	R\$ 2.065,00
2	2151	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID.	1000	R\$ 5.350,00
3	178739	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	512	R\$ 30.668,80
4	8930	BARRA DE FERRO - BARRA FERRO 5/16 C.A 50 8,8 MILÍMETROS 12 METROS 4,74 KG SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	545	R\$ 29.375,50
5	183677	LIXA PARA MASSA Nº 120	UNID.	140	R\$ 392,00
6	185090	LIXA MASSA 80	UNID.	160	R\$ 280,00
7	193554	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTEÇÃO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14	UNID.	3	R\$ 897,00
8	193153	CINTA FIXADORA - COM CATRACA EM POLIÉSTER, MEDINDO 9M COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS	UNID.	12	R\$ 864,00
9	178553	ARAME - GALVANIZADO LISO, NÚMERO 14 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	90	R\$ 1.473,30
10	189439	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 16 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	80	R\$ 1.519,20
11	185055	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 18 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	110	R\$ 3.173,50
12	185101	ARAME RECOZIDO 18 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	105	R\$ 1.768,20
13	120081-0	ARAME GALVANIZADO N.12	QUILOGRAMA	40	R\$ 1.320,00
14	189466	TRELIÇA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILÍMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	450	R\$ 20.205,00
15	183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	230	R\$ 24.104,00
16	193160	ESTRUTURA DE FERRO CA-50 - COLUNA PRONTA 10MM (3/8), 7X20, 6 METROS	UNID.	80	R\$ 18.400,00
17	189454	TELA METÁLICA - DO TIPO TELA METÁLICA TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 12 MM, COM ALTURA DE 2,10X25,00 METROS	UNID.	16	R\$ 8.448,00
18	185054	PREGO 17X27 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	57	R\$ 1.824,00
19	183694	PREGO 18 X 24 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	46	R\$ 1.380,00
20	8811	PREGO 18 X 27 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	166	R\$ 5.478,00
21	8812	PREGO 22 X 48 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	121	R\$ 4.598,00
22	187422	PARAFUSO PARA TELHAS 5/16" SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	550	R\$ 825,00
23	184640	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 06 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	780	R\$ 1.560,00
24	187421	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5.0X45 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	680	R\$ 1.360,00
25	2595	PARAFUSO COM PORCA NAS DIMENSÕES 4,8 X 30 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	400	R\$ 1.600,00
26	193656	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - EM FERRO, PARA SER APLICADO EM PAREDE, COM BUCHA, DE NUMERO N. 10	UNID.	500	R\$ 550,00

27	193658	PARAFUSO SEM PORCA -DE METAL, AUTO BROCANTE, CABECA FLANGEADA 42X20MM	UNID.	3000	R\$ 1.200,00
28	192580	METALON 15X15MM, GALVANIZADO, ESPESSURA DE 2MM, NO COMPRIMENTO DE 06 MTS. LISO.	UNID.	50	R\$ 9.000,00
29	181014	LIXAS - FERRO, NÚMERO 280 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	130	R\$ 1.040,00
30	183652	LIXA PARA FERRO 180 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	105	R\$ 630,00
31	183653	LIXA PARA FERRO 220 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	100	R\$ 800,00
32	183721	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" SIMILAR A KF	UNID.	70	R\$ 1.750,00
33	189467	FERROLHO - EM METAL, REDONDO,500MM X 5 POL., NIQUELADO	UNID.	45	R\$ 715,50
34	187424	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	405	R\$ 4.669,65
35	2400	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110 MM, CERÂMICA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEWALT	UNID.	78	R\$ 4.672,20
36	15181	DISCO DE CORTE - VIDEA, 8 POLEGADAS, PARA MADEIRA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEWALT	UNID.	45	R\$ 1.215,00
37	189465	CHAPA PERFIL G 14, 100 MM SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	350	R\$ 78.645,00
38	178745	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	UNID.	620	R\$ 24.056,00
39	183687	PALHA DE ACO N. 1	UNID.	87	R\$ 261,00
40	189468	BARRA, CHAPA PERFIL U 100X6000 CHAPA 14	UNID.	80	R\$ 21.040,00
41	189469	BARRA, CHAPA PERFIL U 95X30X6000 CHAPA 14	UNID.	80	R\$ 16.560,00
42	189471	BARRA, CHATA DE FERRO DE 1 X 3/16 BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO NBR 7480	UNID.	100	R\$ 9.500,00
43	7209	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-8 (BUCHA FIX)	UNID.	615	R\$ 153,75
44	183668	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 6	UNID.	416	R\$ 83,20
45	189446	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S8	UNID.	116	R\$ 881,60
46	183729	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 10	UNID.	325	R\$ 16,25
47	64254	ELETRODO - 7018 DE 2,5 MM	QUILOGRAMA	15	R\$ 600,00
48	193155	DISCO DE CORTE - EM OXIDO DE ALUMINIO,COM 4 1/2 X 1,0 X 7/8 PLEGADAS,DO TIPO EXTRA FINO,PARA ACO	UNID.	10	R\$ 117,70
49	193156	DISCO DE DESBASTE - (FLAP-DISCO) PARA ACABAMENTO, 115 X 22,23 MM (4-1/2 X 7/8"), G 50	UNID.	5	R\$ 50,00
50	185007	GRAMPO MIGUELAO	PACOTE	8	R\$ 36,08
51	68967-0	TUBO - FERRO GALVANIZADO, 3/4", 6 METROS,	UNID.	5	R\$ 806,45
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 347.977,88			

SEGMENTO	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Os materiais que fazem parte de proteção individual, destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados nas diversas Secretarias do município de Canabrava do Norte/MT. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	192184	AVENTAL CIRURGICO - EM SMS NAO-TECIDO, COM PUNHO ELASTICO EM ALGODÃO 100% POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO NAS COSTAS, REGULAVEL, EXTRA PROTEÇÃO, TAMANHO GG, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM.	UNID.	2000	R\$ 14.200,00
2	190811	AVENTAL DE PROTECAO - MANGA LONGA DE VINIL TRANSPARENTE IMPERMEAVEL, COM NO MINIMO 1200 MM DE COMPRIMENTO E 695 MM LARGURA, PARA PROTECAO CONTRA LIQUIDO E CONTATO COM MATERIAIS INFECTADOS.	UNID.	20	R\$ 678,60
3	192186	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLI-PROPILENO	UNID.	200	R\$ 864,00
4	194083	BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, TAMANHO 42	PAR	2	R\$ 156,00
5	285118-0	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE, DE COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, IMPERMEAVEL E PALMILHA ANATOMICA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	33	R\$ 2.904,00
6	186788	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 35	PAR	6	R\$ 263,58
7	189679	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 36	PAR	14	R\$ 615,02
8	189680	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 37	PAR	18	R\$ 790,74
9	189681	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 39	PAR	18	R\$ 790,74
10	189682	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 40	PAR	18	R\$ 790,74
11	192220	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 38, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,01MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 02 COSTURAS COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CALCANEIRA EM VAQUETA NA	PAR	16	R\$ 879,20

		COR PRETA,			
12	192221	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 40, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,1MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA	PAR	20	R\$ 1.096,20
13	192222	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 42 COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM X 0,1 MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 2 COSTURAS	PAR	18	R\$ 996,12
14	194477	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA (1,9MM X 0,1MM), COM 3 OU 4COSTURAS NO GASPEAMENTO,E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA,NUMERO 36, CANO COM TRES GOMOS ALCOCHOADOS,CALCANHEIRA EM VAQUETANA COR PRETA,SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU),COM RANHURAS NO SOLADO PARA MAIOR ADERENCIA AO SOLO,PALMILHA EM RESINA DE COURO,DE PROTECAO DE PES E TORNOZELOS, DE AMARAR, TIPO BOTINA,AGENTES DE CONTROLE DE EN...	PAR	8	R\$ 559,28
15	194476	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA,COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,1 MM,COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 02 COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CANO COM TRES GOMOS ALCOCHOADOS, NUMERO 41 SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU) COM RANHURAS NO SOLADO PARA MAIOR ADERENCIA AO SOLO,COM PLANILHA EM RESINA DE COURO,CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA,PROTECAO DE PES E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA,AGENTES DE CONTRO...	PAR	14	R\$ 767,90
16	192187	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	26	R\$ 1.475,50
17	182188	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO M, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	20	R\$ 384,80
18	182189	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO P, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	10	R\$ 260,00
19	191173-2	CAPACETE DE PROTECAO - EM FIBRA, DIVERSOS TAMANHOS, PARA ELETRICISTA	UNID.	7	R\$ 168,00
20	189677	CHAPEU - EM BRIM, COM PROTETOR DE NUCA E ORELHA, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM ESTAMPA EM SILK, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	R\$ 4.650,00
21	191322	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 39	PAR	6	R\$ 1.533,36
22	191323	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 40.	PAR	6	R\$ 1.531,56
23	191324	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 42	PAR	6	R\$ 1.531,56
24	194472	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO,ESPES.2MM COMP.C/CORDURA1000 NAS LATERAIS E COURO CAMURCA NO COLARINHO, EM TECNOLITE DE ALTA RESISTENCIA, DUBLADO COM ESPUMA DE 3MM, EM MATERIAL TERMOPLASTICO LEVE E RESISTENTE, NOBICO DO CALCANHAR, EM POLISTER E POLIAMIDA HIDROFUGADOS, EM BORRACHA NO MODELO AMAZONAS SEGALL, C/BIQUEIRA DE PROTECAO, DE MONTAGEM RECOURO DE 3MM DE ESPESSURA E CONFORTOEVA MOLDADO,ESP.4 A 14MM C/FUNGICIDA E BACTERICIDA,...	PAR	6	R\$ 2.340,00
25	192190	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB, FORMA FARMACEUTICA GEL CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNID.	6	R\$ 284,94
26	192191	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO EM PLASTICO, AMARELO E PRETA, LARGURA DE 7CM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS	UNID.	12	R\$ 324,00
27	192192	FOCINHEIRA N° 01, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 7,0 CM DIAMETRO BOCAL E 4,0CM DE ALTURA	UNID.	2	R\$ 35,80
28	192193	FOCINHEIRA N° 02, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 8,5 CM DIAMETRO BOCAL E 5,5 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R\$ 35,80
29	192194	FOCINHEIRA N° 03, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 CM DE COMPRIMENTO, 9,0 CM DIAMETRO BOCAL E 6,0 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R\$ 35,80
30	192197	FOCINHEIRA N° 04, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 9,0 CM DE COMPRIMENTO, 12,0 CM DIAMETRO BOCAL E 8,0 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R\$ 35,80
31	192195	FOCINHEIRA N° 05, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 18,0 CM DE COMPRIMENTO, 15,5 CM DIAMETRO BOCAL E 9,5 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R\$ 35,80
32	192196	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO, COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR PARA AMARRACAO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO	PC 100 UNID	15	R\$ 1.200,00
33	191321	KIT DE ENDEMIAS DO AGENTE DA DENGUE CONTENDO 01 BOLSA PADRAO DA FUNASA, 01 BACIA PLASTICA COM 15 CM CAPACIDADE DE 500ML, 01 ESPELHO DE BOLSO, 01 CAIXA GIZ, 01 LANTERNA PLASTICO FOCO SIMPLES, 02 LIXAS N°60, 02 PESCA LARVAS,	UNID.	5	R\$ 2.259,90
34	304509-9	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R\$ 583,50
35	304507-2	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R\$ 382,35
36	187417	LUVA DE PROTECAO DE TECIDO	PAR	6	R\$ 37,80
37	15487	LUVA PARA LIMPEZA - PLASTICA PVC, P, CANO LONGO	PAR	1140	R\$ 8.436,00
38	184080	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	90	R\$ 1.530,00
39	192198	LUVA - RASPA DE COURO, TAMANHO PADRAO, CANO MEDIO	PAR	10	R\$ 162,80

40	186785	LUVA - LATEX SINTETICO,TAMANHO G	PAR	100	R\$ 600,00
41	1278	LUVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	400	R\$ 10.400,00
42	14987	LUVA DE PROCEDIMENTOS P COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	10	R\$ 260,00
43	14988	LUVA DE PROCEDIMENTOS G COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	10	R\$ 260,00
44	194475	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO G,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	50	R\$ 399,00
45	194474	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO M,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	40	R\$ 320,00
46	194473	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO P,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	30	R\$ 240,00
47	194086	MACACAÇÃO DE APICULTOR - CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEAVEL, COR BRANCA, COM FECHAMENTO COSTAL DUPLO, ZIPER E VELCRO. VISOR TELADO COM ARMAÇAO, COM PUXADORES PARA FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO ZIPER, PASSADOR PARA OS PÉS, MANGAS COM FOLE RESPIRAVEL,COSTURAS REFORÇADAS, COM CAPACETE, TAMANHO GG	UNID.	2	R\$ 400,00
48	191320	MACAÇÃO - UNIFORME PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM VELCRO; MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO COM TAMANHO M	PAR	6	R\$ 946,80
49	194478	MANGA PARA ATAQUE - CONFECCIONADA SOBRE TUBO RIGIDO INJETADO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, EM CAMURÇA SINTETICA, COM PROTECAO NO OMBRO, LADO ESQUERDO. PARA PROTEGER O BRACO DO ADESTRADOR DE MORDIDA DE CAO	PAR	2	R\$ 213,38
50	190882	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, DIGO SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX 100 UND	600	R\$ 3.624,00
51	192205	MASCARA DE PROTECAO - COM 2 FILTROS + OCULOS, CONFECCIONADA EM FILTRO QUIMICO VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS TAMANHO UNICO, FILTRO EM ELASTOMERO SINTETICO ATOXICO, OCULOS COM LENTE EM POLICARBONATO, ARMAÇAO EM SILICONE	UND	12	R\$ 3.644,16
52	1225	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL TIPO 1/4 COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO PARA 1 FILTRO COM TECNOLOGIA ALCRYN E ARANHAS COM 4 PONTOS DE FIXACAO, TAMANHO G,CONTRA VAPORES ORGANICOS	UND	300	R\$ 15.651,00
53	190886	MASCARA FACIAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COMPATIVEL A PFF2-(S) N95, TRIDIMENSIONAL, ANATOMICA	UND	1500	R\$ 2.985,00
54	190809	MASCARA FACIAL - EM TECIDO 100% ALGODAO,TRIPLA CAMADA, ELASTICO NAS LATERAIS, COM PREGAS QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE TAMANHOS VARIAVEIS DO ROSTO - PERSONALIZADAS COM A LOGO DA EMPRESA	UND	400	R\$ 836,00
55	165410-1	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS PARA PROTECAO SOLAR (ACIMA DE 90% DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS), COM PROTECAO LATERAL, PADRAO	UNID.	10	R\$ 449,00
56	6477	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR REF. 14500	UNID.	15	R\$ 105,00
57	194309	OCULOS DE PROTECAO - TIPO VISEIRA FACIAL, EM ACETATO, COM BOA TRANSPARENCIA, TAMANHO PADRAO.	UNID.	15	R\$ 102,00
58	189564	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTES EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PE	UNID.	400	R\$ 2.800,00
59	194482	PERNEIRA DE PROTECAO - EM COURO, COM VELCRO, COM PALETAS PARA PROTECAO,TAMANHO UNICO,PARA SERVICOS EM GERAL	UNID.	6	R\$ 178,80
60	194483	PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -PLUG DE SILICONE NA COR LARANJA##,TRES FLANGES,ATENUACAO 13 DB,COM CORDAO DE POLIPROPILENO E ESTOJO.	UNID.	25	R\$ 50,00
61	51974	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - VISOR EM POLICARCONATO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,5MM, NO TAMANHO MINIMO DE 20,00CM, TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTIRRISCO, SUPORTE PLASTICO, RIGIDO, AJUSTAVEL, TAMANHO DA CARNEIRA COM AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESPUMA NA REGIAO DA TESTA	UNID.	230	R\$ 13.340,00
62	433734-4	RESPIRADOR - EM PLASTICO, SEMI-FACIAL, PARA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS, INORGANICOS E GASES ACIDOS,TAMANHO M	UNID.	20	R\$ 5.500,00
63	194090	ROUPA DE PROTECAO - EPI, PARA UTILIZAR EM PULVERIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS E SANITIZACAO, KIT COMPOSTO POR: CAMISA, CALÇA, BONE EM MODELO ARABE, E AVENTAL. EM TECIDO COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, SUPTORANDO ATE 30 LAVAGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 27065 E CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO, TAMANHO G	UNID.	4	R\$ 660,00
64	189763	SAPATILHA PROPE, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL EM PLASTICO	PC 100 UND	15	R\$ 348,00
65	182823	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, TAMANHO M, PADRAO, MANIPULACAO E REPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	CX 100 UND	20	R\$ 264,00
66	189685	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, TAMANHO G, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	CX 100 UND	20	R\$ 270,00
67	190814	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT - 100 POR CENTO POLIPROPILENO ATOXICO DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M	PACOTE	23	R\$ 575,00
68	190812	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R\$ 583,50
69	190813	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R\$ 382,35

70	194047	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL VOGA 6003	CX 2 UND	10	R\$ 200,00
71	190810	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANCA - VISOR EM POLICARCONATO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,5MM, NO TAMANHO MINIMO DE 20,00CM, TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTIRRISCO, SUPORTE PLASTICO, RIGIDO, AJUSTAVEL, TAMANHO DA CARNEIRA COM AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESPUMA NA REGIAO DA TESTA	UND	30	R\$ 1.740,00
72	191325	CAPACETE DE PROTECAO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO G PADRAO REGULAVEL, MANUTENCAO PREDIAL GERAL.	UND	2	R\$ 48,00
73	190816	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE, DE COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, IMPERMEAVEL E PALMILHA ANATOMICA, TAMANHOS 42	PAR	15	R\$ 1.320,00
74	192188	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO M, FECHAMENTO EM BOTAO.	UND	4	R\$ 93,12
75	194017	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL TIPO 1/4 COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO PARA 1 FILTRO COM TECNOLOGIA ALCRYN E ARANHAS COM 4 PONTOS DE FIXACAO, TAMANHO M, CONTRA VAPORES ORGANICOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 7502 3M	UND	5	R\$ 129,65
76	194018	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL TIPO 1/4 COM TECNOLOGIA ALCRYN, SIMILAR AO MODELO 7502 3M	CX 2 UND	5	R\$ 100,00
77	192203	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	PAR	300	R\$ 1.495,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 121.028,33			
SEGMENTO		UNIFORMES E MALHARIA		GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das secretarias solicitantes, uma vez que necessitam de camisetas personalizadas para serem utilizadas em campanhas, projetos, eventos esportivos, sociais e de conscientização e outros. Assim como para atender a demanda de uniformes para colaboradores de algumas secretarias, sendo este um material também personalizado, visto que cada secretaria dispõe de layout próprio para aplicar nas camisetas.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPIILLING) 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UNID.	2400	R\$ 61.680,00
2	194479	CAMISETA - DO TIPO CAMISETA EM DRY FIT PARA UNIFORME, COM PROTECAO TERMICA	UNID.	244	R\$ 10.980,00
3	194480	CAMISETA DE UNIFORME PERSONALIZADA MASCULINA OU FEMININA, EM MALHA FRIA (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) VARIAS CORES, MANGA LONGA, NA COR A SER DEFINIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS.	UNID.	232	R\$ 10.440,00
4	194471	CAMISetas PERSONALIZADAS GOLA REDONDA E MANGA CURTA, EM MALHA FRIA ANTIPIILLING (COMPOSICAO 67% POLIESTER -35 % VISCOSE). EM VARIOS TAMANHOS E CORES A DEFINIR. PINTURA EM CORES (SERIGRAFIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS.	UNID.	877	R\$ 39.465,00
5	193563	CAMISA - DO TIPO CAMISETA FEMININO MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA , COM ESPAÇAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	30	R\$ 2.160,00
6	193864	CAMISA - MASCULINA MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA , COM ESPAÇAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	15	R\$ 1.416,00
7	193861	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "G", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	30	R\$ 1.290,00
8	193862	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "M", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	20	R\$ 860,00
9	193860	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "M", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	30	R\$ 1.290,00
10	193859	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "P", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	20	R\$ 860,00
11	193867	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHAO "G"	UND	30	R\$ 1.290,00
12	193868	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHAO "GG"	UND	20	R\$ 860,00
13	193866	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHAO "M"	UND	30	R\$ 1.290,00
14	193865	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHAO "P"	UND	20	R\$ 860,00
15	193842	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R\$ 2.400,00
16	193844	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R\$ 1.200,00
17	193840	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PRO-	UND	30	R\$ 2.400,00

		FISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALÇA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO M - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.			
18	193838	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALÇA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO P - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R\$ 1.200,00
19	193843	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALÇA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R\$ 2.400,00

20	193845	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALÇA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R\$ 1.200,00
21	193841	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALÇA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO M - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R\$ 2.670,00
22	193839	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALÇA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO P - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R\$ 1.335,00
23	193852	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO GG"	UND	10	R\$ 1.900,00

24	193850	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO M"	UND	15	R\$ 2.220,00
25	193851	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO G"	UND	15	R\$ 1.422,00
26	193847	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO M".	UND	20	R\$ 1.800,00
27	193846	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO P".	UND	20	R\$ 1.800,00

28	193848	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO G".	UND	10	R\$ 948,00
29	193849	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALÇA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO GG".	UND	10	R\$ 918,00
30	193854	JALECO - JALECO CURTO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA PADRE, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA, FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PECA DEVE CONTER A LOGOMARCA.	UND	30	R\$ 1.500,00
31	193855	JALECO - JALECO LONGO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA, FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PECA DEVE CONTER A LOGOMARCA.	UND	30	R\$ 1.500,00
32	193802	LENÇOL HOSPITALAR - DE LEITO COM ELASTICO 100% ALGODAO, COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 1,10 M DE LARGURA, 15 CM DE ALTURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE NO MINIMO 190 G; ESTAMPADO A LOGOMARCA ATRAVES DE SERIGRAFIA BRASAO DO MUNICIPIO	UND	200	R\$ 8.278,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R\$ 171.832,00				
SEGMENTO	MATERIAL PERSONALIZADO		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	

JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa para fornecimento dos produtos personalizados, se dá pela necessidade de divulgação de campanhas educativas e divulgação de eventos realizados pelo município. Além do mais, a distribuição dos materiais personalizados, aliada às ações educativas, serve de estímulo de memória, estabelecendo confiança e relacionamento emocional dos cidadãos com a instituição. Para campanhas diferentes, os produtos personalizados devem seguir estratégias diferentes. Pensando nisso, a escolha dos itens foi de acordo com os diversos públicos e tipos de ações educativas realizadas pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM		
1	194271	GARRAFA - TIPO SQUEEZE EM PLASTICO PARA AGUA, COM ALCA NA TAMPA, TAMPA PRINCIPAL ROSQUEAVEL E TAMPA DE PROTECAO PLASTICA COM TRAVA PARA O BOCAL, CAPACIDADE PARA 700 ML COR: DIVERSAS, PERSONALIZADO NA FRENTE EM COR UNICA	UNID.	1750	R\$		9.625,00
2	194270	ITENS PERSONALIZADOS - SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CANETA ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA, CORPO EM METAL FOSCO PRETO, COM DETALHE EM DOURADO, PONTA EM METAL, SEM TAMPA, CLIP EM METAL, SISTEMA DE ABERTURA EM TORCAO, COM PERSONALIZACAO A LASER NA COR DOURADO, MEDINDO 0,80MM DE ESPESSURA	UNID.	200	R\$		358,00
3	194269	CANECAS - EM ACRILICO PERSONALIZADA COM CAPACIDADE PARA 450ML, COR PRETA, ALTURA APROXIMADA 16CM, DIAMETRO APROXIMADO 7CM, COM BORDA METALICA, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO EM DOURADO	UNID.	1550	R\$		9.284,50
4	195609	Chaveiro metálico personalizado 3x1 - cortador de unha/ abridor de garrafa/ lixa - cor: níquel - impressão digital - resido 01 lado - acompanha corrente de bolinhas - altura 2cm - largura 2.6cm - comprimento 5cm com o peso 30g.	UNID.	500		3.000,00	
5	195682	Kit composto com Estojo, Caneta/Chaveiro/Porta cartão/Caneta metal esferográfica... Detalhes em couro sintético. Gravação à laser (Pref. Municipal de Canabrava do Norte-MT). Tamanho do estojo: 16,5x10x2cm. Estojo em Madeira, personalizado com nota de agradecimento na parte interna da tampa e brasão do município gravado no estojo.	UND	150	R\$		39.750,00
6	194272	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO COPO LONG DRINK EM ACRILICO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 350ML, PERSONALIZADO NA FRENTE NA COR BRANCA	UND	1.000		R\$ 2.990,00	
7	194274	CHAVEIRO PERSONALIZADO DE ACRILICO TRANSPARANTE, COM IMAGEM 3X4CM, PERSONALIZACAO FRENTE E VERSO, COM CORRENTE E ARGOLA	UND	1.000		R\$ 10.000,00	
8	194275	CHAVEIRO EM FORMA DE BOLA DE FUTEBOL, COM PINTURA EM VINIL, TAMANHO APROXIMADO 3,5X3,5CM, COM CORRETEEN E ARGOLA	UND	1.000		R\$8.500,00	
9	194268	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO TACA EM ACRILICO, COM CAPACIDADE DE 160 ML, TRANSPARENTE, PERSONALIZADO NA FRENTE NA COR PRETA	UND	1.000		R\$3.900,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$					87.357,50

SEGMENTO	MATERIAL ESPORTIVO			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do município de Canabrava do Norte – MT, tem realizado atividades com o objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade canabravense, principalmente aos jovens, oportunidades para desenvolver o potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	180617	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRAS DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	PAR	2	R\$ 300,00
2	190361	APITO - EM PLASTICO ABS, PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVEL DE 130M, 3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL É BOCAL REMOVIVEL, TAMANHO 5,00X1,00X1,00 CM, PARA ESPORTES INDOOR, OUTDOOR E AQUATICO	UNID.	8	R\$ 400,00
3	178722	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTBOL	UNID.	4	R\$ 320,00
4	192350	BANDEIRA PARA ARBITRO - COR AMARELA, PARA ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO, FORMATO TRIANGULAR, TECIDO EM CÉTIM, HASTES DE ALUMINIO	PAR	4	R\$ 320,00
5	192522	BOLA DE HANDBOL, OFICIAL, H3L, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PESANDO 425 - 475 GRAMAS.	UNID.	10	R\$ 46,30
6	192517	BOLA - DE VINIL ATOXICO, PESANDO 115G, TIPO BOLA BOLHA, LIVRE DE FITALATO RECHEADA DE PAINCO, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 62,00 CM, CORES VARIADAS	UNID.	20	R\$ 106,00
7	192515	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO C/FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL	Unid	15	R\$ 1.125,00
8	192516	BOLA - DE BORRACHA PARA QUEIMADA NUMERO 08, PESANDO 90 GRAMAS EM DIVERSAS CORES	Unid	25	R\$ 677,00
9	726	BOLA - CONFECCIONADA EM COURO, COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, PARA FUTSAL ADULTO, DE CIRCUNFERENCIA 61,00 A 64,00 CM. (SIMILAR A PENALT 8X)	Unid	45	R\$ 1.155,60
10	192514	BOLA - FUTEBOL DE CAMPO, EM PVC, CAMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM COSTURA	Unid	60	R\$ 4.320,00
11	193999	BOLA - DO TIPO VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM PU, 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA 6D, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	35	R\$ 3.500,00
12	193998	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, 8 GOMOS, COM CAMARA INTERNA EM NEOGEL, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO 420-450G, COM CIRCUNFERENCIA 66-69CM, A MARCA OFERECIDA DEVE TER PELO MENOS UM PRODUTO APROVADO PELA FIFA.	UNID.	15	R\$ 3.000,00
13	178868	BOLA DE FUTSAL	UNID.	15	R\$ 3.000,00

14	192353	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - DE PLASTICO. DUPLA AÇAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO. COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	UNID.	10	R\$ 500,00
15	184191	FITA PARA DEMARCAÇAO DE QUADRA DE VOLEI	UNID.	4	R\$ 400,00
16	192564	MEDALHA - ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA, 50 MM DE DIÂMETRO, PERSONALIZADAS EM RESINA POR EVENTO.	UNID.	200	R\$ 2.000,00
17	192348	PRANCHETA PORTATIL - EM MADEIRA, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE FER	UNID.	8	R\$ 160,00
18	180618	REDE - EM NYLON, PARA VÔLEI DE PRAIA MALHA DE 10CM E FIOS COM 2,5MM, MEDINDO (8,50 X1,00)	UNID.	10	R\$ 1.500,00
19	192346	REDE - PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	PAR	4	R\$ 1.000,00
20	191074	REDE - PARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY, FIO EM SEDA 14 MM, POR 2,30 X 5,00 COM PROTECAO UV	PAR	10	R\$ 2.500,00
21	182124	REDE - DE PROTECAO PARA QUADRA ESPORTIVA MALHA 12 FIO 3 SEDA - SOB MEDIDA - COR BRANCA	MT ²	1000	R\$ 15.000,00
22	193873	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO E METAL, COM 86 A 90 CM DE ALTURA, BASE COM 2 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 2° LUGAR.	UNID.	9	R\$ 2.700,00
23	193874	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO E METAL, COM 50 A 52 CM DE ALTURA, BASE COM 1 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 3° LUGAR.	UNID.	9	R\$ 2.520,00
24	187090	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - DE, EM METAL, NA COR DOURADO, DE BASE EM POLIETILENO PRETO, QUADRADO, COM 48 CMS, DE ALTURA	UNID.	9	R\$ 2.250,00
25	184138	TATAME EM EVA 4MM COM ENCAIXE CORES VARIADAS TAMANHO 1 X 1 MT	UNID.	18	R\$ 2.160,00
26	190423	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	kit	23	3.000,00
27	10695	Kit Merenda Escolar infantil, Plastico, 4 Peças, Colher/Caneca/Cumbuca/Prato. 1 Cumbuca com capacidade de 350 ml. 1 Colher com 6 ml. 1 Caneca com capacidade de 300 ml. 1 Prato com diâmetro de 21,3 cm e profundidade de 3 cm.	Kit	1200	R\$ 21.480,00
28	726	BOLA - CONFECCIONADA EM COURO, COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, PARA FUTSAL ADULTO, DE CIRCUNFERÊNCIA 61,00 A 64,00 CM. (SIMILAR A PENALT 8X)	UNID.	10	R\$ 1.919,00
29	195320	CONE ESPORTIVO DE 30CM CONFECCIONADO EM PLASTICO DE COR BRILHANTE E VISIVEL PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO NO CAMPO, PESO APROXIMADO 70G.V	UNID.	30	R\$ 279,00
30	195321	MINI CONE CHAPEU CHINES, DIAMETRO APROXIMADO DE 19 CM, MAERIAL FLEXIVEL COMPOSTO POR POLIETILENO, PESO APROXIMADO 52G.	UNID.	100	R\$ 500,00
31	192148	MICROTRATOR - TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR A PARTIR DE 15 HP DE POTENCIA, LARGURA DE CORTE NO MINIMO 97 CM, ALTURA DE CORTE MINIMO 38 MM, METODO DE CORTE	UNID.	1	R\$ 17.500,00
32	195323	TRAVE SOCIETY - 2,2 METROS / LARGURA 4 METROS / 40 CM RECUO SUPERIOR/ 60 CM RECUO INFERIOR	PAR	2	R\$ 13.699,80
33	192352	JOGO DE PING PONG - DO TIPO KIT DE TENIS DE MESA COMPOSTO POR RAQUETE, BOLA E REDE	UNID.	2	R\$ 4.999,80
34	195695	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 FEITA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA QUE NÃO TEM CHEIRO FORTE E NÃO TRAZ DESCONFORTO AOS PRATICANTES, SOBRETUDO AS CRIANÇAS. SUPERFICIE TEXTURIZADA COM MICRO RANHURAS EM DIFERENTES ÂNGULOS, SIMULANDO ONDAS ENTRELAÇADAS, QUE PROPORCIONAM MELHOR GRUPE FACILITANDO A PEGA DA BOLA, MESMO PARA CRIANÇAS PEQUENAS. MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PESO ENTRE 100-120G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 40-42CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PROPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA). CONSTRUÇÃO: BORRACHA VULCANIZADA; ACABAMENTO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA ABRASÃO E ÓTIMO GRIP; CONDIÇÕES GERAIS = TEMPERATURA 23 + 2 ° C E 65% DE UMIDADE DO AR. PRESSÃO UTILIZADA = 2 LIBRAS CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE -COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É MEDIDA EM 16 PONTOS DIFERENTES E CALCULADO A CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE QUIQUE-COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É LANÇADA POR 10 VEZES, DE UMA ALTURA DE 2,00 M, SOBRE UMA PLACA DE AÇO, ONDE É MEDIDA A ALTURA DE RETORNO A PARTIR DA PLACA.	UNID.	20	1.053,00
35	195696	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10, FEITA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA QUE NÃO TEM CHEIRO FORTE E NÃO TRAZ DESCONFORTO AOS PRATICANTES, SOBRETUDO AS CRIANÇAS. SUPERFICIE TEXTURIZADA COM MICRO RANHURAS EM DIFERENTES ÂNGULOS, SIMULANDO ONDAS ENTRELAÇADAS, QUE PROPORCIONAM MELHOR GRUPE FACILITANDO A PEGA DA BOLA, MESMO PARA CRIANÇAS PEQUENAS. MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PESO ENTRE 180-200G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 48-50CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PROPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA). CONSTRUÇÃO: BORRACHA VULCANIZADA; ACABAMENTO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA ABRASÃO E ÓTIMO GRIP; CONDIÇÕES GERAIS = TEMPERATURA 23 + 2 ° C E 65% DE UMIDADE DO AR. PRESSÃO UTILIZADA = 2 LIBRAS CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE -COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É MEDIDA EM 16 PONTOS DIFERENTES E CALCULADO A CIRCUNFERÊNCIA E ESFERICIDADE QUIQUE-COM A BOLA CALIBRADA CONFORME A PRESSÃO ESPECIFICADA, ELA É LANÇADA POR 10 VEZES, DE UMA ALTURA DE 2,00 M, SOBRE UMA PLACA DE AÇO, ONDE É MEDIDA A ALTURA DE RETORNO A PARTIR DA PLACA.	UNID	20	1.117,80
36	195697	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU, COM 12 GOMOS FUSIONADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO QUE PODE VARIAS ENTRE 2.0MM A 3.8MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVES DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEA-	UNID	4	955,8

		MENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL., PESO ENTRE 410- 450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APOS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%).			
37	195698	BOLA DE FUTSAL, TAMANHO 200, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU, COM 8 GOMOS TERMOS SOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTILICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL., PESO ENTRE 350-380G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55- 58CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APOS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%).	UNID	4	1.036,80
38	195699	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, TECNOLOGIA DE CONTROLE DE QUIQUE E VELOCIDADE QUE MELHORAM O CONTROLE DA BOLA, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTILICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL., PESO ENTRE 425- 450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APOS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%).	UNID	6	996,3
39	195700	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU 100%, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS, COM DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM, TECNOLOGIA DE CONTROLE DE QUIQUE E VELOCIDADE QUE MELHORAM O CONTROLE DA BOLA, COM CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTILICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL., PESO ENTRE 425- 450G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM. PRODUZIDA NO BRASIL. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO PELO INMETRO OU PRÓPRIO, NESSE CASO ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), DO BUTIL DA CÂMARA, LAMINADO EM POLIURETANO (PU), LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM), RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (KGF), ALONGAMENTO (%), ESPESSURA (MM), CIRCUNFERÊNCIA (CM), PESO (GRAMAS), QUIQUE 20°C (METROS), ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS ACABADO, APOS 7.000 CHUTES – AUMENTO DA CIRCUNFERÊNCIA (CM), DESVIO DE ESFERICIDADE (%), PERDA DE PRESSÃO (%).	UNID	12	4.325,40
40	195701	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DESENVOLVIDO PARA TODOS OS ESPORTES. O PRODUTO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES: RELÓGIO, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO E ALARME. CARACTERÍSTICAS TAMANHO: UNICO GÊNERO: UNISEX INDICADO PARA: ESPORTE.	UNID	2	101,24
41	195702	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES - CARTÃO AMARELO E VERMELHO MATERIAL EM PVC POSSÍVEL MARCAR NUMERO DE GOLS E NUMEROS DOS JOGADORES	UNID	4	165,64
42	195703	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR - BOMBA DE AR; TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS); COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS; 2 AGULHA PARA BOLAS	PAR	2	118,3
43	195704	CONE PARA TREINAMENTO EM PVC, PARA MARCAÇÃO - TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL, AGILIDADE, E ESPORTES EM GERAL. ELE É PRODUZIDO COM PLÁSTICO E SUAS CORES VIBRANTE. - TAMANHO: 20 CM DE ALTURA - MATERIAL: PVC FLEXÍVEL FACILITANDO A VISIBILIDADE, GARANTINDO A MELHORIA DA COORDENAÇÃO MOTORA. CONE ADEQUADO PARA A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, CIRCUITOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS	UNID	50	545,5
44	195705	PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO COM 4,5CM DE ALTURA E 20CM DE DIAMETRO, EM PVC FLEXÍVEL	UNID	100	818
45	195706	APITO PLÁSTICO CONTÉM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.	UNID	4	236,36
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 89.857,50			
SEGMENTO		MASSA ASFALTICA		GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina ad-		DATA DESEJADA DA COM-	jan/24

		ministrativa. Nessa perspectiva, de Materiais de consumo massa asfáltica, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes das obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.			PRA/CONTRATAÇÃO	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	11307	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DNIT 031/2006-ES E DNER 313/97 PRODUZIDO EM USINA ESPECÍFICA PARA FABRIFICAÇÃO DE CBUQ GRANULOMETRIA FAIXA C DOSADO EM ATÉ 4% COM CAP 50/70 NÃO EMULSIONADO NÃO DILUÍDO ESTOCÁVEL POR ATÉ 20 MESES SEM PERDER A TRABALHABILIDADE GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTE UMÍDOS (CHUVA) DISPENSANDO PINTURA DE LIGACAO EMBALADO EM SACOS DE RAFIA COM 25 KGS.	UNID.	2000	R\$ 51.400,00	
2	186228	CIMENTO ASFALTICO DILUÍDO CM-30 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTACAO RODOVIARIAS	TONELADA	30	R\$ 136.230,00	
3	186227	EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM	TONELADA	60	R\$ 464.580,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$			652.210,00	
SEGMENTO		PNEUS E CORRELATOS		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo camaras e pneus, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes das obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades		DATA DESEJADA DA COM-PRA/CONTRATAÇÃO	jul/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	188901	CAMARA DE AR 900X20	UNID.	20	R\$ 3.040,00	
2	188902	PROTETOR DE CAMARA, 900X20	UNID.	20	R\$ 815,20	
3	188898	PNEU LISO 275/80 R22.5	UNID.	22	R\$ 48.400,00	
4	188899	PNEU 175/70 R13	UNID.	8	R\$ 2.152,00	
5	188895	PNEU LISO, SEM CAMARA, 900X20, CONVENCIONAL, 14 LONAS	UNID.	20	R\$ 29.000,00	
6	188896	PNEU BORRACHUDO, SEM CAMARA, 900X20, CONVENCIONAL, 14 LONAS	UNID.	20	R\$ 42.180,00	
7	188897	PNEU BORRACHUDO 275/80 R22.5	UNID.	8	R\$ 23.552,00	
8	188919	CAMARA DE AR 1400X24	UNID.	24	R\$ 7.872,00	
9	188921	CAMARA DE AR 19.5X24 - TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 904,00	
10	188913	PNEU 225/75 R16	UNID.	8	R\$ 18.720,00	
11	188906	PNEU 12X16.5 - DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 19.948,00	
12	190356	PNEU DIMENSOES 1000/20.CONSTRUCAO COM CAMARA DE AR.,20, COM 16 LONAS, COLETE, PITO.,ACIMA 8 TONELADAS,COM CERTIFICADO INMETRO, E GARANTIA	UNID.	20	R\$ 50.620,00	
13	73525-6	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1000X20	UNID.	10	R\$ 420,00	
14	161-9	CAMARA DE AR - 1000 X 20	UNID.	10	R\$ 2.490,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$			250.113,20	

SEGMENTO		BATERIA AUTOMOTIVA		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo baterias, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes das obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		DATA DESEJADA DA COM-PRA/CONTRATAÇÃO	jul/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	140934-4	BATERIA AUTOMOTIVA - 150AMP, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, COMUM, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CETIFICADO E CODIGO ABNT, ABNT 150S2	UNID.	20	R\$ 19.800,00	
2	144999-0	BATERIA AUTOMOTIVA - 100AMP, POSITIVO LADO ESQUERDO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, SEM MANUTENCAO, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CERTIFICADO E CODIGO ABNT, ABNT 100-H1	UNID.	20	R\$ 14.000,00	
3	171936-0	BATERIA AUTOMOTIVA - 75 AMP, PADRAO, TERMINAL ESQUERDO, MANUAL, PECA DE FABRICA, ORIGINAL	UNID.	8	R\$ 4.800,00	
4	186161-1	BATERIA AUTOMOTIVA - 45 AMP, POSITIVO DO LADO DIREITO, TERMINAL CONICO, SEM MANUTENCAO, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CERTIFICADO ABNT, CODIGO ABNT 045D1K	UNID.	8	R\$ 3.840,00	
5	286960-8	BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA 60 AMPERE,POSITIVO E NEGATIVO,ARREDONDADO,SEM MANUTENCAO,FABRICACAO NACIONAL,GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO, CONFORME NORMA ABNT, DE PRIMEIRA LINHA	UNID.	20	R\$ 11.000,00	

VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 53.440,00			
SEGMENTO	FILTROS AUTOMOTIVOS			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo filtros, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	875	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 480/1	UNID.	15	R\$ 1.485,00
2	28941	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC 3014	UNID.	15	R\$ 1.543,50
3	862	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	UNID.	15	R\$ 1.769,25
4	869	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	UNID.	12	R\$ 600,00
5	863	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834	UNID.	15	R\$ 1.350,00
6	274466-0	FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO DE COMBUSTIVEL, USADO EM GRUPO GERADOR, REFERENCIA PSC 72/2	UNID.	15	R\$ 1.305,00
7	866	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	UNID.	16	R\$ 915,20
8	870	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806	UNID.	16	R\$ 612,48
9	858	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	UNID.	10	R\$ 601,40
10	106322-7	FILTRO DE OLEO - PARA CATERPILAR 930T/120G/D4E, ANO 1990 A 1995, APLICACAO: MOTOR A DIESEL	UNID.	4	R\$ 467,00
11	30586	FILTRO COMBUSTIVEL - CATERPILLAR 1R0762, MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R\$ 557,00
12	30593	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA/COMBUSTIVEL CAT 3261644 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R\$ 472,00
13	30589	FILTRO DE AR - CAT 2456375 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R\$ 1.040,00
14	30590	FILTRO DE AR - CAT 2456376 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	5	R\$ 1.195,00
15	871	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460/1	UNID.	5	R\$ 439,50
16	360457-8	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - FORD, CAMINHAO F12000, ANO 2005 EM DIANTE, PSL 280	UNID.	6	R\$ 378,00
17	320849-4	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - PSD 496 TECFIL, PARA F-1000, MODELO PS-69, ANO 1996, REF. 1291548	UNID.	6	R\$ 374,40
18	870	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806	UNID.	10	R\$ 590,00
19	274458-9	FILTRO DE OLEO - LUBRIFICANTE, PARA USO EM GRUPO GERADOR, REFERENCIA PSL 900	UNID.	5	R\$ 270,00
20	866	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	UNID.	4	R\$ 268,80
21	97536-2	FILTRO DE OLEO - PARA GERADOR COM MOTOR PERKINS, MOD. T 4.236TEC-FIL N-. PC2/255 CAV. 7111-796, 1996, APLICACAO: MOTOR A DIESEL	UNID.	4	R\$ 196,00
22	30102	PRE-FILTRO AS Nº 820	UNID.	10	R\$ 680,00
23	30102	FILTRO DE AR AP NJ 4440	UNID.	10	R\$ 2.190,00
24	30102	FILTRO DE AR AP Nº 8047	UNID.	3	R\$ 672,00
25	30102	FILTRO DE AR AD Nº 2925	UNID.	3	R\$ 252,00
26	30102	PRE- FILTRO SEPARADOR DE AGUA AF Nº 26114	UNID.	4	R\$ 1.268,00
27	30102	FILTRO HIDRAULICO BT Nº 287	UNID.	3	R\$ 381,00
28	30102	FILTRO DE AR Nº 84465008	UNID.	4	R\$ 960,00
29	30102	FILTRO DE AR Nº 47132347	UNID.	4	R\$ 147,24
30	30240	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE Nº PSL 417	UNID.	8	R\$ 295,84
31	30240	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE NºPSL 123	UNID.	4	R\$ 220,00
32	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PSC 744	UNID.	5	R\$ 325,00
33	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL NºPSL 417	UNID.	4	R\$ 328,00
34	30215	FILTRO COMBUTIVEL - DIESEL DO MOTOR CUMMINS FLEETGUARD FS128	UNID.	5	R\$ 350,00
35	30215	FILTRO DE LUBRIFICANTE Nº PSL 283	UNID.	8	R\$ 544,00
36	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PEL 2002	UNID.	12	R\$ 396,00
37	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PEC 3022	UNID.	10	R\$ 520,00
38	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº ECO 796	UNID.	3	R\$ 150,00
39	853	FILTRO DE OLEO PL 366	UNID.	3	R\$ 78,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 26.186,61			
SEGMENTO	OLEO LUBRIFICANTE			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo de óleo lubrificante, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	135345-4	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA VEICULOS, SAE 15W 40 API CH-4 ACE-2-96, DIESEL, BALDE 20 LITROS	TAMBOR 20 LITRO	80	R\$ 25.536,00	
2	200174-8	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA SISTEMA HIDRAULICO, TIPO NUTO H 68, IPITUR AW 68, DTE 26, HR 68 EP, TELLUS 68 OU RANDO HD 68 (TODOS EQUIVALENTES), FORNECIDO EM BOMBONA CONTENDO 20 LITROS	TAMBOR 20 LITRO	50	R\$ 24.492,50	
3	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA MOTORES A DIESEL, SAE 40 - API CE -, PARA VEICULOS MOVIDO A DIESEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	GALAO 20 LITRO	60	R\$ 1.419,60	
4	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE - PETROLEO 10 W 30, TODAS AS MARCAS E MODELOS DE VEICULOS, PARA LUBRIFICACAO DO MOTOR	BOMBONA 20 LITRO	80	R\$ 35.120,00	
5	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL LUBRIFICANTE ATF / A-FH52, PARA BOMBAS, COMPRESSORES E PRENSAS, DE USO EM TRANSMISSAO AUTOMATICA. ACONDICIONADO EM TAMBOR	GALAO 20 LITRO	30	R\$ 17.040,00	
6	262475-3	OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, PARA CAIXA DE DIREÇÃO, TEXAMATIC, DIESEL	GALAO 20 LITRO	30	R\$ 21.000,00	
7	55569-0	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SPIREX A SAE 90, EM RECIPIENTE APROPRIADO	GALAO 20 LITRO	25	R\$ 9.475,00	
8	97851-5	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SAE 140 - API-GL-5-MIL-2105-B, PARA VEICULO DIESEL	GALAO 20 LITRO	10	R\$ 6.610,00	
9	174410-0	GRAXA - GRAXA, CREMOSA, LUBRIFICACAO GERAL, BALDE	BALDE 20 QUILO	70	R\$ 33.670,00	
10	428335-0	FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTIVEL, ARLA 32 ANTIPOLUICAO, ADICIONADO AO DIESEL	GALAO 20 LITRO	90	R\$ 8.100,00	
11	161187-9	ESTOPA PARA LIMPEZA - TRAPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA POLIMENTO, COLORIDA	SACO 25 QUILO	5	R\$ 700,00	
12	14496	OLEO LUBRIFICANTE - PARA TRANSMISSAO, SAE 80W90 API GL-5	UNID.	25	R\$ 19.550,00	
13	28945	FLUIDO - OLEO FLUIDO DE FREIO DOT 4 COM 500ML	CAIXA 24 UNIDADE	5	R\$ 154,65	
14	406781-9	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, PARA USO EM ROCADEIRA, DO TIPO CASTROL STIHL 8017H, EM EMBALAGEM COM 500ML	UNID.	100	R\$ 3.389,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 206.256,75				
SEGMENTO		PRE-MOLDADOS			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida aquisição para atender demandas da Secretaria de Infraestrutura no que diz respeito a readequação de postes de energia, otimizando o fluxo de trânsito em determinadas vias da zona urbana ou rural; e manilhas de concreto para ação de melhoria das estruturas pluviais.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/23
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	1272	POSTE DE CONCRETO - EM ESTRUTURA DE CONCRETO, COM 11/150 DAN	UNID.	2	R\$ 2.600,00	
2	181958	POSTE DE CONCRETO - EM ESTRUTURA DE CONCRETO, COM 11/300 DAN	UNID.	4	R\$ 13.200,00	
3	16063	MANILHA EM CONCRETO 080 X 100	UNID.	200	R\$ 79.000,00	
4	16064	MANILHA EM CONCRETO 060 X 100	UNID.	100	R\$ 19.400,00	
5	16062	MANILHA EM CONCRETO 100 X 100	UNID.	300	R\$ 123.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 237.200,00				
SEGMENTO		FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de Materiais de ferramentas elétricas e manuais, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes das obras para que se adeque às necessidades da pendência das obras, de acordo com suas necessidades			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	178372	ALICATE - UNIVERSAL MEDINDO 8 POLEGADAS OU 203 MM, DE AÇO CROMO-NIQUEL RESISTENTE	UNID.	2	R\$ 95,00	
2	63224	ASPIRADOR DE PO/ÁGUA - DE ÁGUA E PO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTENCIA 1300W	UNID.	3	R\$ 1.287,00	
3	194325	BOMBA PARA TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL - DO TIPO BOMBA MANUAL PARA DIESEL, CONTENDO ALAVANCA, EQUIPADA COM TUBO TELESCÓPICO E BUJÃO DE FIXAÇÃO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML POR DESLOCAMENTO	UNID.	2	R\$ 598,00	
4	271762-0	CABO - DE MADEIRA, PARA ENXADA	UNID.	30	R\$ 472,50	
5	161044-9	CABO PARA FERRAMENTA - PA, EM MADEIRA	UNID.	20	R\$ 285,60	
6	194322	CONTAINER - TIPO IBC 1000 LITROS GARRAFA PLÁSTICA DE POLIETILENO BRANCA EM PAD (ALTA DENSIDADE), COM GRADE METÁLICA DE AÇO CARBONO E ACOPLADO COM PALLET DE AÇO GALVANIZADO; - TAMPA SUPERIOR PLÁSTICA 6" E 9" DE DIÂMETRO DE PEAD; - VÁLVULA DE SAÍDA 2" DE DIÂMETRO DE PEAD; - GRADE METÁLICA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO; - BASE INFERIOR (PALLET) DE FERRO; DIMENSÕES (VALORES APROXIMADOS EM MM): (A) 1165 X (C) 1200 X (L) 1000 (A= ALTURA; C= COMPRIMENTO; L= LARGURA); PESO BRUTO APROXIMADO (VAZIO): 64 KG.	UNID.	2	R\$ 4.618,00	
7	194323	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR, INDUSTRIAL, ALTA PRESSÃO, DE 200 LITROS ACIMA, 20 PES OU MAIOR, MOTOR 05 HP OU MAIOR, VOLTAGEM 220, COM PINTURA A	UNID.	2	R\$ 3.220,00	

		PO, COM FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NR 13, PRONTUARIO DO TESTE HIDROSTATICO, CATALOGO DE PECAS E MANUAL DE OPERACOES.			
8	128609-9	CORTADOR DE GRAMA - COM MOTOR DE 6HP, MODELO 379N, IGNICAO ELETRICA, FUNCIONAMENTO GASOLINA/4 TEMPOS, COM TRACA NAS RODAS E COM RECOLHE-DOR DE GRAMA, LARGURA DE CORTE DE 53 CM., UTILIZADA EM JARDINS.	UNID.	2	R\$ 2.800,00
9	193067	ENCERADEIRA - INDUSTRIAL (MODELO CL 350), 110/220 VOLTS	UNID.	1	R\$ 3.470,00
10	1182	ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 7 DEGRAUS, DO TIPO TESOURA	UNID.	8	R\$ 2.552,00
11	1480	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	UNID.	16	R\$ 981,92
12	183827	ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	18	R\$ 797,94
13	231853-9	FURADEIRA - DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE MANDRIL DE 1/2", NA POTENCIA DE COM POTENCIA DE 700 W, COM ROTACAO DE E ROTACAO DE 650 A 1.600 RPM, NA VOLTAGEM DE COM 220 VOLTS, PESANDO 2 KG	UNID.	3	R\$ 1.992,00
14	13227	FURADEIRA MANUAL - PLASTICO - ACO - COBRE (FURADEIRA PARA CONCRETO, ACO E MADEIRA, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM MANDRIL DE 1/2" COM CHAVE COMPOSTA DE ENGRENAGEM, MOTOR, MANDRIL, VARIADOR DE VELOCIDADE DE 0 A 3000RPM, POTENCIA 650W	UNID.	3	R\$ 591,00
15	193901	JOGO DE CHAVE - COMBINADA EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, ESCALA DE 8 A 24 MM. COM 16 PECAS	UNID.	4	R\$ 671,72
16	194321	KIT DE ABASTECIMENTO - KIT DE ABASTECIMENTO 12V PARA OLEO DIESEL, COM MEDIDOR, 4M DE MANGUEIRA E BICO, VAZAO 40	UNID.	2	R\$ 2.870,00
17	166251-1	LIXADEIRA - EXCENTRICA (PROFISSIONAL), 900 WATS, 220 V	UNID.	2	R\$ 1.194,00
18	45585-7	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1450 LIBRAS, COM VAZAO DE 400 LITROS POR HORA, PESANDO 8 KG, 110 VOLTS, CONTENDO MANGUEIRA DE SUCCAO DE AGUA E BICOS PARA ESGUICHO E CARRINHO	UNID.	5	R\$ 4.730,00
19	194326	LAVADOURA INDUSTRIAL - DE ALTA PRESSAO MOTOR: WEG 1.0 CV, IP21, VAZAO MINIMA 14 LITROS/MINUTO, PRESSAO MINIMA 130 PSI (896 KPA), CABO ELETRICO DE NO MINIMO 5 METROS COM PLUG, MANGUEIRA COM MINIMO 10 METROS DE EXTENSAO CHAVE ELETRICA DE 30A, MANGUEIRA DE SUCCAO COM 2,5 METROS DE EXTENSAO COM FILTRO PARA LAVAGEM EM GERAL, 110 VOLTS.	UNID.	2	R\$ 7.800,00
20	192005	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 2.200 LIBRAS, COM VAZAO DE 400 LITROS POR HORA, PESANDO 8 KG, 220 VOLTS, CONTENDO MANGUEIRA DE SUCCAO DE AGUA E BICOS PARA ESGUICHO E CARRINHO	UNID.	1	R\$ 1.606,00
21	33319	MAQUINA DE PREENSA MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4" A 2" PARA MANGUEIRAS ATE 6 TRAMAS DE ACO.	UNID.	1	R\$ 120.000,00
22	385990-8	MACARICO - FERRAMENTA TERMICA. MAQUINA MULTIFUNCCIONAL PARA FUNDIR REMOVER TINTA, ENCOLHER, SOLDAR, CORTA A QUENTE E PIROGRAVAR, ALIMENTACAO A GASES OXIGENIO, ACETILENO E GLP, COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DO USUARIO, TUBO DE ESTANHO PARA SOLDAR, COM ACESSORIOS, ESPALHADOR DE CHAMA DEFLETOR PONTA PARA PIROGRAVAR, FACA PARA CORTE E QUENTE, PONTA PARA SOLTAR, SOPRADOR TERMICO.	UNID.	1	R\$ 969,00
23	63410	MOTOSSERRA - MS 361 50CM/20",36RS STIHL	UNID.	2	R\$ 7.000,00
24	71240	SERRA ELETRICA - PARA MARMORE, COM POTENCIA MINIMA DE 1000 W, ROTACAO DE 13.000 RPM, E CAPACIDADE DE CORTE DE 34 MM, PARA CORTAR PISO EM GERAL, NA VOLTAGEM 110 V. SIMILAR A MARCA MAKITA	UNID.	4	R\$ 1.676,00
25	74382-8	PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ELETRICA, MODELO PISTOLA, LINHA CONVENCIONAL, TORQUE REGULAVEL COM ROTACAO REVERSIVEL, MANDRIL DE 1/4", NA VOLTAGEM 220 V, E ROTACAO DE 2500 RPM, POTENCIA DE 540 WATTS, PESANDO 1,4 K	UNID.	3	R\$ 3.738,00
26	185042	PA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 4, COM CABO DE 120 CM, COM PONTA DE BICO	UNID.	16	R\$ 799,84
27	143330-0	RETIFICADEIRA - COM CORPO EM ACO CARBONO, MODELO RETA, POTENCIA DE 500 WATTS, ROTACAO DE 27000 RPM, EIXO M14, COM PINÇA DE 8 MM, E PONTA MONTADA DE 25 MM, PESANDO 1,5 KG, NA VOLTAGEM 110 V, CONTENDO CHAVES	UNID.	1	R\$ 1.803,00
28	276981-6	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - A GASOLINA, IGNICAO ELETRONICA, ROCADEIRA LATERAL COM LAMINA DE FERRO, COM 1,25 KW - 1.67 HP A 6500 RPM, COM 42,7 CC, COM 7KG, CAPACIDADE DO TANQUE MINIMO DE 650ML	UNID.	9	R\$ 19.800,00
29	78386	ROCADEIRA - PODADOR E ROCADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCCIONAL, ACOMPANHADA COM IMPLEMENTOS: PODADOR ESPECIAL, CULTIVADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, ROCADEIRA COM DUAS LAMINAS, MOTOPODA, ROCADEIRA COM FIO/TRIMCUT E PODA, CILINDRADA: 22.7CC. POTENCIA (KW/CV): 0.7/1.0; CAPACIDADE DO TANQUE L: 0.46. POTENCIA(KW)0.95/1.3. CILINDRADA (CM³) 25.4. COMPRIMENTO TOTAL (CM) 1) 171.	UNID.	2	R\$ 3.760,00
30	50262	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR DE FOLHAS COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MINIMO 1.7 LITROS, MOTOR 2 TEMPO A GASOLINA, CILINDRA MINIMA DE 63.3(CM³), POTENCIA MINIMA DE 2.9/3.9, COM CABO BIKE E PONTEIRA	UNID.	1	R\$ 1.334,00
31	109584-6	SERRA ELETRICA - MODELO POLICORTE, COM POTENCIA DE 1300 WATTS, E ROTACAO MINIMA DE 1700 RPM, NA VOLTAGEM 220 V	UNID.	2	R\$ 4.264,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 207.776,52			

**GABINETE DO PREFEITO
PARTE III DO DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

SEGMENTO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS E MOLHADOS	GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
		alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.			
1	186615	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIADA	PCT 2KG	1518	R\$ 12.128,82
2	186607	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT 5KG	3254	R\$ 60.166,46
3	178235	ACAFRAO CURCUMA EM PO	PACOTE 200 GRAMAS	51	R\$ 229,50
4	193680	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE. 500 ML	UNID.	620	R\$ 675,80
5	186652	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS.	PACOTE C/ 12 UNID	20	R\$ 840,00
6	194809	ÁGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SO O LIQUIDO), COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NO INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID.	2560	R\$ 40.960,00
7	186620	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICO VEDADO, APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO	VIDRO 500 ML	65	R\$ 1.000,35
8	16801-7	AZEITE DE OLIVIA 500 ML	UNID.	4	R\$ 152,00
9	186673	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA, REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO, RESISTE	CAIXA 500 GRAMA	30	R\$ 214,50
10	186619	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	PACOTE 1 QUILO	30	R\$ 450,00

11	194879	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO	PACOTE 400 GRAMAS	170	R\$ 1.105,00
12	186680	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE, MACIA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO	PACOTE	70	R\$ 1.393,00
13	193637	BALA - CARAMELO DURA, OBTIDO DO LEITE, RECHEADO COM CHOCOLATE, MENTA E TRUFA, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM SACO PLÁSTICO, 600 GRAMAS	PACOTE	72	R\$ 1.296,00
14	193638	BALA - (PACOTE DE 600GR) DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS, OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADO	PACOTE	236	R\$ 2.360,00
15	186681	BALA - GOMA (TIPO CHICLETE), MACIA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ETC, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS.	CAIXA	100	R\$ 5.200,00
16	193640	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, (PACOTE 400GR) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLÁSTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE	PACOTE	92	R\$ 1.094,80
17	173133	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 800 G	PACOTE	304	R\$ 4.556,96
18	181	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. 800 G	PACOTE	314	R\$ 5.024,00

19	189781	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ ESPECIAL, ISENTO DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS ISENTO DE GRAOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, QUA	PC250G	1105	R\$ 12.431,25
20	16551	COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PC200G	182	R\$ 873,60
21	186650	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO	CAIXA C/ 06 UNIDADES	27	R\$ 113,40
22	186649	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 06 UNIDADES	29	R\$ 121,80
23	186638	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS, A GRANEL, PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO	PACOTE 10 GRAMA	23	R\$ 135,70
24	186637	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, MÁXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROP	PACOTE 10 GRAMA	30	R\$ 114,00
25	186659	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE	CAIXA 15 GRAMA	102	R\$ 555,90
26	186617	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	CAIXA 15 GRAMA	102	R\$ 559,98

27	186648	CHA - MATE, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO, FECHADO, PACOTE DE 200GRS., EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACO	CAIXA	27	R\$ 148,23
28	186613	CRAVO DA ÍNDIA - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DEBRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, PACOTE 30 GRAMAS	CAIXA	47	R\$ 639,67
29	193632	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE-40 GRAMAS	UNID.	2	R\$ 10,90
30	186633	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM	PACOTE 100 GRAMA	462	R\$ 1.750,98
31	194877	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO, SACO 1 KILO	UNID.	232	R\$ 13.920,00
32	186661	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, AÇÚCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALADO EM SACO	PACOTE 500 GRAMAS	120	R\$ 1.174,80
33	186678	CHOCOLATE - BRANCO, TIPO EM BARRA, PREPARADO COM AÇÚCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, LEITE EM PO DESNATADO, LECITINA DE SOJA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G	BARRA	20	R\$ 1.000,00
34	186640	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS	UNID.	620	R\$ 2.473,80
35	186608	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRIC	QUILOGRAMA	1222	R\$ 11.609,00
36	186632	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO	PACOTE 500 GRAMAS	2942	R\$ 26.448,58
37	186666	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	PACOTE 500 GRAMAS	25	R\$ 157,50
38	186610	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	QUILOGRAMA	2405	R\$ 10.341,50
39	186625	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE	253	R\$ 455,40
40	186618	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	FRASCO	463	R\$ 2.310,37
41	186667	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PACOTE	972	R\$ 2.420,28
42	194878	LEITE EM PO INSTANTÂNEO - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, LATA 400 GRAMAS	PACOTE	1460	R\$ 27.725,40
43	186671	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	UNID.	620	R\$ 4.581,80
44	296055-9	LEITE DE COCO 500ML	UNID.	40	R\$ 480,00
45	16554	LEITE UHT CAIXINHA DE 1 LITRO	UNID.	1015	R\$ 7.105,00
46	186664	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	PC 50 G	10	R\$ 14,20
47	186644	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	UNID.	3030	R\$ 15.453,00
48	63	MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE 500 GRAMAS	620	R\$ 2.108,00
49	186621	MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A	PACOTE 500 GRAMAS	7	R\$ 30,10
50	186645	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PRÓPRIOS, TRANSPARENTE	UNID.	30	R\$ 360,00
51	186614	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	PACOTE	207	R\$ 616,86
52	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	LATA 200 GRAMA	980	R\$ 3.910,20
53	194005	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	LATA 2,6 KG	20	R\$ 819,80
54	186622	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PACOTE 500 GRAMAS	340	R\$ 3.060,00
55	191781	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS - PRÉ-MISTURA PARA BOLO ISENTO DE GLUTEN, DE SOJA, DE AÇÚCAR E LACTOSE	PC 400 G	30	R\$ 194,70
56	186611	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDIOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 1 KG	UNID.	234	R\$ 5.148,00
57	186635	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR	FRASCO 500 GRAMA	80	R\$ 960,00

		AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFE			
58	186646	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO DE GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO NO MS	FRASCO 200 GRAMA	10	R\$ 35,00
59	186647	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONAD	FRASCO 200 GRAMA	10	R\$ 41,00
60	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 375 GRAMA	859	R\$ 4.037,30
61	186631	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	LATA 850 GRAMA	100	R\$ 1.190,00
62	186623	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	1 LITRO	760	R\$ 8.352,40
63	189870	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM AS	PACOTE 100 GRAMA	34	R\$ 101,66
64	193777	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORACAO	PACOTE 50 UNIDADE	184	R\$ 1.435,20
65	186630	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	300	R\$ 3.147,00
66	186685	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	446	R\$ 4.237,00
67	186687	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM	2 LITRO	454	R\$ 3.632,00
68	186686	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA	2 LITRO	422	R\$ 2.110,00
69	186688	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA	2 LITRO	416	R\$ 2.080,00
70	186624	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA C/ 10	1KG	867	R\$ 1.734,00
71	192792	VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO	1 LITRO	103	R\$ 822,97
72	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO	PACOTE 1 QUILO	74	R\$ 288,60
73	186692	SUCO SACHE - SUCO EM PO 250G RENDIMENTO DE 10 L - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 250G (RENDIMENTO 10 LITROS), COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	PACOTE	650	R\$ 5.102,50
74	193677	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER	LT	120	R\$ 810,00
75	9576	TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL, POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO	PACOTE 1 QUILO	39	R\$ 429,00
76	186675	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, ACAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	EMBALAGEM 15 GRAMAS	46	R\$ 275,54
77	193630	TEMPERO EM PO - TIPO SAZON, SABORES DIVERSOS, COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA, SALSA 60 GRAMAS-PACOTE C 12 UNIDADES	PACOTE C 12 UNIDADES	58	R\$ 464,00
78	193835	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI - TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	EMBALAGEM 15 GRAMAS	30	R\$ 129,00
79	188100	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.	BANDEJA 30 UNIDADE	730	R\$ 23.360,00
80	193675	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS	BANDEJA 30 UNIDADE	359	R\$ 8.975,00
81	186665	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPA	PACOTE 10 GRAMA	180	R\$ 846,00
82	9132	OLEO DE SOJA 900 ML	UNID.	2200	R\$ 18.524,00
83	186674	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERR	FRASCO 150 MILILITRO	10	R\$ 43,00
84	193681	UVA PASSAS-PACOTE 200 GRAMA	UNID.	20	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 393.623,06			

SEGMENTO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS E VERDURAS	GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir as necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
		alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.			
1	189631	ABÓBORA CABOTIÃ	QUILOGRAMA	2015	R\$ 2.821,00
2	186573	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	2220	R\$ 15.540,00
3	189633	ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SE	UNID.	150	R\$ 1.050,00
4	186569	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	1872	R\$ 52.416,00
5	186571	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	QUILOGRAMA	2760	R\$ 6.348,00
6	193644	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	5615	R\$ 39.922,65
7	186575	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,	QUILOGRAMA	75	R\$ 195,00
8	186572	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO, PESO POR KILO	QUILOGRAMA	100	R\$ 640,00
9	186567	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA.	QUILOGRAMA	4265	R\$ 10.236,00
10	186566	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	2230	R\$ 13.714,50
11	189637	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LAR	MAÇO	60	R\$ 360,00
12	188014	CARA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLASTICAS, QUE SUPORTEM PESO MAXIMO DE 20,00KG	QUILOGRAMA	10	R\$ 65,00
13	192730	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	QUILOGRAMA	80	R\$ 2.208,80
14	186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MADUREZA QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	QUILOGRAMA	2430	R\$ 9.477,00
15	189764	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO	QUILOGRAMA	60	R\$ 240,00
16	188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS, BRANCAS, VAZADAS, HIGIENIZADA, PICADA, RESFRIADA, COM ASPECTO	QUILOGRAMA	2325	R\$ 18.600,00
17	186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILOGRAMA	3480	R\$ 28.396,80
18	186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	5830	R\$ 18.656,00
19	186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	3920	R\$ 22.736,00
20	186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS	QUILOGRAMA	4130	R\$ 36.757,00
21	186584	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620X360X175)MM, COM 10 A 11 UNIDADES, 13KGS	QUILOGRAMA	470	R\$ 3.210,10
22	186583	UVA - RUBI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(400X260X100)MM, PES	QUILOGRAMA	250	R\$ 3.375,00
23	192729	PIMENTA- DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, INNATUR, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUOS LISOS, DE COLORACAO	QUILOGRAMA	25	R\$ 690,25

		UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO			
24	186580	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO	QUILOGRAMA	30	R\$ 286,50
25	192733	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R\$ 117,00
26	192732	BATATA DOCE - ROX, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRM, SEM DANO FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R\$ 82,50
27	195614	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MAÇO	30	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 288.141,10			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES	GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	188023	ALCATRA - CARNE BOVINA TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA, PEÇA INTEIRA PARA BIFE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	QUILOGRAMA	420	R\$ 14.700,00
2	181958	CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	3230	R\$ 113.050,00
3	186492	COXÃO MOLE - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	350	R\$ 12.250,00
4	188024	ACÉM MOIDA - CARNE BOVINA TIPO ACÉM, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	10430	R\$ 365.050,00
5	188030	PATINHO - CARNE BOVINA TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	3360	R\$ 117.600,00
6	186497	FRANGO INTEIRO SEMI-PROCESSADO - RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	QUILOGRAMA	4480	R\$ 156.800,00
7	186495	PEITO COM OSSO - FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PEÇA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	7440	R\$ 113.832,00
8	180137-6	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, RESFRIADO, SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	QUILOGRAMA	400	R\$ 8.800,00
9	186490	PALETA - CARNE BOVINA TIPO PALETA, EM CUBOS, SEM OSSO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	450	R\$ 15.750,00
10	188027	BACON - CARNE SUÍNA TIPO BACON DEFUMADO, EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	QUILOGRAMA	270	R\$ 9.450,00
11	186491	MUSCULO - CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	260	R\$ 6.500,00
12	186496	CALABRESA - LINGUIÇA - COZIDA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUÍNA, CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	220	R\$ 7.216,00
13	186494	TOSCANA - LINGUIÇA DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO.	QUILOGRAMA	2030	R\$ 42.630,00
14	186500	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL, SELADO A VÁCUO	QUILOGRAMA	370	R\$ 17.760,00
15	186499	PRESUNTO MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUÍNO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO, ATOXICO.	QUILOGRAMA	470	R\$ 11.045,00
16	186501	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL, SEM SAL, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOUVEL	QUILOGRAMA	200	R\$ 6.400,00
17	125867-2	QUEIJO - TIPO PARMESAO, RALADO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOUVEL	QUILOGRAMA	400	R\$ 14.000,00
18	188028	MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	QUILOGRAMA	350	R\$ 5.250,00
19	186489	SALSICHA VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS.	QUILOGRAMA	700	R\$ 12.250,00
20	188106	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	2000	R\$ 61.000,00

21	181910	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, CORCHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO			QUILOGRAMA	2000	R\$ 61.000,00
22	181911	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.			QUILOGRAMA	2000	R\$ 58.000,00
23	188105	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.			QUILOGRAMA	2000	R\$ 59.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 1.289.333,00					
SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO				GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	186558	PAO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE			QUILOGRAMA	506	R\$ 8.602,00

2	194171	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO, 17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL, 10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL, 3,44GR DE REFORCADOR, 186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO, 0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA FATIADA, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS			PC 500 G	40	R\$ 420,00
3	186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.			QUILOGRAMA	2745	R\$ 96.075,00
4	12493	BOLO - DE CENOURA, TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR, COM GLUTEN			QUILOGRAMA	490	R\$ 16.155,30
5	186557	PAO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE			QUILOGRAMA	2708	R\$ 54.160,00
6	191860	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO.			QUILOGRAMA	620	R\$ 11.160,00
7	16528	SALGADOS VARIADOS			QUILOGRAMA	433	R\$ 12.990,00
8	12727	REFEICAO PREPARADA TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, ÓREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE.			QUILOGRAMA	1548	R\$ 65.016,00
9	191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.			QUILOGRAMA	533	R\$ 11.726,00
10	194973	PAO - DO TIPO DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO MINIMA: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.			QUILOGRAMA	530	R\$ 795,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 277.099,30					
SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS DE PÁSCOA				GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA

JUSTIFICATIVA		Secretaria de Educação: A presente contratação se torna necessária em virtude da aquisição dos ovos de Páscoa que serão distribuídos para os alunos das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte. Esta é uma forma que a Secretaria de Educação encontrou para comemorar junto com a comunidade escolar, esta data tão significativa. O Programa de Alimentação Escolar tem o objetivo de prover a complementação de alimentação diária dos alunos, e, por ocasião das celebrações da Páscoa, em consonância com os costumes e tradições do povo local, nas Escolas Municipais, nas turmas municipalizadas, são distribuídos "ovos de chocolate" aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Secretaria de Assistência Social: A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse de incentivar a interação social das Famílias atendidas, visto que os grupos desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos proporciona aos participantes dos grupos uma lembrança em comemoração ao DIA DE PASCOA. Esses "ovos de chocolate" são distribuídos também aos usuários dos programas, projetos e serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	193643	CHOCOLATE - TIPO OVO DE PASCOA, 120 GRAMAS INGREDIENTES - ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, CAÇAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA,		UNID.	1700	R\$ 62.730,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 62.730,00					
SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANETONES			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a aquisição de panetones para serem distribuídos na última reunião de finalização as atividades do ano de			DATA DESEJADA DA COM-	ago/24	

		2024, com às crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - de Canabrava do Norte – MT, considerando a necessidade de se promover um momento de confraternização de final de ano para estas pessoas, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.		PRA/CONTRA-TAÇÃO	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	193958	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 400 GRAMAS	UNID.	350	R\$ 7.395,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$			7.395,50
SEGMENTO				GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA

JUSTIFICATIVA		TAL SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ,SERÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA NOS REPAROS ,NAS MANUTEÇÃO E CONFECÇÕES ,DAS	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jul/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	191443	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS . POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS, ROLO COM 100 METROS, CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM, LEDS NA COR (BRANCO FRIO)	ROLO	6	R\$ 7.110,00
2	191445	CORDÃO DE 100 LEDS, FIXO (SEM PISCAR), TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS, PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE, FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 2,2MM (MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5 MTS MAIS 0,50M DE TOMADA, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA: 3WATTS, COR DOS LEDS (BRANCO FRIO, IP44.)	ROLO	157	R\$ 6.594,00
3	191439	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS . POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS, ROLO COM 100 METROS, CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM, LEDS NA COR (VERMELHO)	ROLO	4	R\$ 4.880,00
4	191440	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS . POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS, ROLO COM 100 METROS, CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM, LEDS NA COR (VERDE.)	ROLO	4	R\$ 4.908,00

5	191441	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS . POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS, ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13 MM, LEDS NA COR (AZUL.)	ROLO	6	R\$ 7.362,00
6	195586	CORDA LUMINOSA EM LED'S, ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDA LUMINOSA EM LED'S, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO COM 36 LED'S POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS, ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM, LED'S NAS CORES DIVERSAS: VERMELHO, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO.	ROLO	30	R\$ 36.000,00
7	195587	CASCATA EM LED, CONFECCIONADA COM 200 LEDS 220V NA COR BRANCO MORNHO, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5 MM², MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 9W DE POTÊNCIA, APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	ROLO	50	R\$ 4.450,00
8	195588	LÂMPADA PISCA A PROVA D'ÁGUA CORDÃO COM 100 LÂMPADAS COR BRANCO QUENTE EM LED, 220V, EXTENSÃO DE 10 METROS CAIXA.	ROLO	200	R\$ 6.780,00
9	195585	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO QUENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 11,00 MM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 23 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA.	ROLO	30	R\$ 32.724,00
10	195589	CORDÃO COM 300 LEDS - FIXOS (SEM PISCA), NA COR VERDE, TOMADA MACHO/FEMEA PARA UNIR ATÉ 05 CONJUNTOS, PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, TOTALMENTE A PROVA DE ÁGUA, FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,6 MM, NO MÍNIMO, COMPRIMENTO TOTAL 30 METROS, MAIS 0,50CM DE TOMADA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 4 VOLTS.	ROLO	80	R\$ 7.120,00
11	195590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO: MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DECORAÇÃO, TROCA DE MANGUEIRAS, PISCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO EXPOSTO, MONTAGEM MATERIAL ELÉTRICO E LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.	ROLO	1	R\$ 100.000,00
12	191442	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA DOIS METROS, COM 36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS	ROLO	6	R\$ 7.362,00

		.POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO : 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LÉDS NA(AMARELA)			
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 38.216,00			
SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ELETRICOS			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	190692	ABRACADEIRA - DE NYLON ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS: 4,8 X 300 MM .	UNID.	440	R\$ 440,00
2	178751	BASE PARA RELE	UNID.	300	R\$ 850,00
3	178863	BOCAL PORCELANA E 40	UNID.	100	R\$ 890,00
4	189446	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S8	UNID.	50	R\$ 16,50
5	183729	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 10	UNID.	40	R\$ 20,00
6	183668	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 6	UNID.	100	R\$ 29,00
7	7209	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-8 (BUCHA FIX)	UNID.	50	R\$ 23,00
8	189288	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIPLEX, 3 X 35 MM + 35 MM	METRO	150	R\$ 2775,00
9	7125	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 16 MM	METRO	610	R\$ 3623,40
10	189444	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 2", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID.	115	R\$ 345,00
11	190693	CANALETA - TIPO SISTEMA X, 40XCMX2MMX2MM, TIPO PVC	UNID.	5	R\$ 169,90
12	1239	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM	UNID.	30	R\$ 1.227,00
13	177891	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4	METRO	980	R\$ 2.401,00
14	186158	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO, DE 10MM A 95MM.	UNID.	112	R\$ 2.116,80
15	193823	CONECTOR - DE METAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DE 1/2 OU 5/8	UNID.	40	R\$ 159,20
16	190689	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN, DE 40 A.	UNID.	8	R\$ 370,72
17	1252	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO, DE 25 AMPERES, BIPOLAR	UNID.	24	R\$ 957,60
18	8436	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UNID.	15	R\$ 2.623,50
19	11299	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO BIPOLAR, CURVA C, DE 63A, CLASSE DE INTERRUPTOR DE 3KA, 220/380 V	UNID.	2	R\$ 157,52
20	179886	DISJUNTOR - TRIFASICO 40 A	UNID.	8	R\$ 607,76
21	1268	DISJUNTOR - TRIFASICO DE 63-C	UNID.	8	R\$ 551,20
22	77247	DISJUNTOR BIFÁSICO, 50 A	UNID.	6	R\$ 360,00
23	33978	DISJUNTOR BIFÁSICO, 100 A	UNID.	6	R\$ 594,00
24	20138	DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A	UNID.	6	R\$ 432,00
25	19893	DISJUNTOR - DR, BIFÁSICO, 30A	UNID.	6	R\$ 544,62
26	186324-0	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UNID.	6	R\$ 390,00
27	193158	DISJUNTOR - DPS, MONOFASICO, 30 AMP.	UNID.	10	R\$ 200,00
28	6500	FIO ELETRICO - COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS	METRO	1385	R\$ 7.603,65
29	15178	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	630	R\$ 3.465,00
30	193161	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 4MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO	METRO	855	R\$ 2.351,25
31	2158	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO DE 10,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	METRO	955	R\$ 6.551,30
32	187404	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, PARALELO, COM AREA DA SECAO DE 2,5MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA, 750V	METRO	4.555	R\$ 7.151,35
33	15182	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM	METRO	3.055	R\$ 4.796,35
34	187402	FIO FLEXIVEL 1X10MM 450/750V	METRO	800	R\$ 6.296,00
35	180366	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO,, 19MM X 5M	UNID.	150	R\$ 534,00
36	185007	GRAMPO MIGUELAO	UNID.	130	R\$ 325,00
37	189274	HASTE - DE ATERRAMENTO, COBRE, COOPERWEL, COM CONECTOR, 1/2", COMPRIMENTO 2,00 METROS	UNID.	25	R\$ 997,50
38	189271	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4" X 2 1/2, NA COR C, INTERRUPTOR DE EMBUTIR BIPOLAR SIMPLES, COM TECLA DUPLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10 A/ 250 VOLTS	UNID.	32	R\$ 188,80
39	77343	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR COM 1 TECLA E 2 TOMADAS	UNID.	20	R\$ 70,00
40	187431	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA	UNID.	95	R\$ 1.777,45
41	183762	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E 1 TOMADA	UNID.	70	R\$ 1.775,90
42	183670	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA	UNID.	52	R\$ 514,80

43	183638	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS	UNID.	56	R\$ 1.903,44
44	180871	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 30 W, 2400 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	65	R\$ 3.243,50
45	190343	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 40 W, 3200 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	4	R\$ 167,96
46	180683	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 50 W, 4000 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	100	R\$ 3.676,00
47	190538	LAMPADA MISTA - COM FORMATO DO BULBO PALITO, 250 W, COM BASE DE ENCAIXE DY-G, BULBO PREENCHIDO COM GAS, COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 30V, PADRAO DO FABRICANTE	UNID.	100	R\$ 3.733,00
48	190541	LAMPADA VAPOR METALICO - POTENCIA DE 250 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MINIMO 20.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 80 LM/W, VIDA UTIL MINIMA 10.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4200 K.	UNID.	100	R\$ 5.238,00
49	67949	LUMINÁRIA - EMBUTIR DO TIPO PAINEL EM LED USO EXTERNO	UNID.	50	R\$ 1.880,00
50	183947	PADRAO BIFASICO 7 METROS	UNID.	5	R\$ 9.750,00
51	183946	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID.	14	R\$ 23.800,00
52	181498	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID.	9	R\$ 22.500,00
53	183944	PADRAO TRIFASICO 5 METROS	UNID.	6	R\$ 10.068,00
54	193909	PAINEL LED POP BEM QUA 170 BR6500K 12W BIV 720 AVANT	UNID.	10	R\$ 229,40
55	193810	PAINEL LED POP BEM QUA 24 BR6500K 24W BIV 720 AVANT	UNID.	11	R\$ 640,64
56	190694	PARAFUSO COM PORCA - FERRO ZINCADO, SEXTAVADO, COM PORCA, MEDINDO 250MM.	UNID.	500	R\$ 9.600,00
57	7961	PASSA FIO - DE NYLON, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID.	33	R\$ 1.204,50
58	183759	PLUG FEMEA 20A	UNID.	53	R\$ 1.324,47
59	183758	PLUG MACHO 20A	UNID.	53	R\$ 1.324,47
60	183738	PLUG TEE MULTIPLICADOR 2P + T 10A	UNID.	57	R\$ 1.419,30
61	182079	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC	UNID.	9	R\$ 2.529,00
62	190697	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, RAPIDA, 220V, ALTO, 250W	UNID.	100	R\$ 14.400,00
63	190691	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	UNID.	4	R\$ 599,96
64	190698	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO NF, DE 220V_DE ALIMENTACAO AC, COM 1000W	UNID.	100	R\$ 3.326,00
65	183630	SOQUETE SEM RABICHO E-27	UNID.	71	R\$ 240,69
66	190696	TERMINAL ISOLADO - SV 14-8 16MM - PRE ISOLADO - TIPO FORCA - MATERIAL COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO ELETROLITICAMENTE - ALTA CONDUTIVIDADE ISOLAMENTO DE PVC RIGIDO COM RETARDAMENTO DE CHAMA.	UNID.	30	R\$ 68,10
67	182787	TOMADA - DE COMPUTADOR EM TERMOPLAST. COM FORMATO RETANGULAR 4X2, EXTERNA C/CAIXA E PARAFUSO, TRIFASICA, EM COBRE 2P+T, 220V/20A	UNID.	41	R\$ 1.517,00
68	182792	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	UNID.	36	R\$ 204,12
69	187418	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	UNID.	49	R\$ 783,51
70	181668	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, CONTATOS EM COBRE, MONOFASICA DUPLA DE SOBREPOR EXTERNA COM SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, POLOS NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P + T, NO FORMATO REDONDO, NA COR BEGE, CAPACIDADE DE 10A - 250V, DEVENDO SER ENTREGUE COM CAIXA	UNID.	34	R\$ 965,94
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 203.310,07			

SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - COBERTURA			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	187408	TELHA 3,66 X 1,10 MT	UNID.	487	R\$ 68.180,00
2	644	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X50MM	UNID.	360	R\$ 21.240,00
3	12690	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID.	7620	R\$ 14.782,80
4	193174	TELHA - DE CERÂMICA, CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UNID.	100	R\$ 762,00

5	193164	HASTE DE SUSTENTACAO TELHA - DE ACO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	UNID.	300	R\$ 660,00
6	189455	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5M DE LARGURA, 400 METROS, NA COR PRETA, PARA PROTECAO DE VIVEIROS DE MUDAS, COM SOMBREAMENTO DE 50%	METRO	20	R\$ 740,00
7	181238	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, PRETA, 3,0 METROS	METRO	60	R\$ 8.520,00
8	183717	LONA PRETA 4MT LARGURA	METRO	90	R\$ 234,00
9	190807	LONA PLASTICA - DE ESTUFA 6 METROS DE LARGURA EM PLASTICO AGRICOLA - FILME EM TRIPLA CAMADA COM DIFUSOR COM ADTIVOS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BRANCA, PARA COBERTURA DE ESTUFAS 100 MICRAS.	METRO	65	R\$ 3.185,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 118.303,80			

SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - HIDRO SANITÁRIO			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	183712	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2"	UNID.	160	R\$ 1.400,00
2	183674	ADAPTADOR PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	195	R\$ 1.755,00
3	2720	ABRAÇADEIRA - METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA ¼ POLEGADA	UNID.	70	R\$ 165,90
4	184078	ADAPTADOR PAD 3/4 X 1/2"	UNID.	185	R\$ 1.426,35
5	193257	ADAPTADOR COMPRESSAO, RM 20 MM 3/4	UNID.	5	R\$ 28,95
6	192936	ANEL DEFOFO 150MM	UNID.	10	R\$ 250,00
7	192935	ANEL PBA 160MM	UNID.	10	R\$ 46,30
8	15200	ANEL PBA 75MM	UNID.	25	R\$ 96,00
9	193235	ANEL PBA 110 MM	UNID.	20	R\$ 99,80
10	183731	ADESIVO PARA TUBOS PVC 75GRAMAS	UNID.	75	R\$ 1.200,00
11	185076	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL ¼ X 1/2	UNID.	65	R\$ 156,00
12	183690	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4	UNID.	10	R\$ 54,00
13	9638	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 380 WATTS 220V	UNID.	11	R\$ 4.290,00
14	13141	BOIA PLASTICA- PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA, DEVENDO SER ENTREGUE VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 3/4	UNID.	23	R\$ 2.194,20
15	183715	BOIA ELETRICA PARA CAIXA DAGUA	UNID.	35	R\$ 3.640,00
16	89462	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA CANO DE PVC, COM BICO APLICADOR 175GR	UNID.	57	R\$ 370,50
17	189445	COLUNA PARA PIA	UNID.	6	R\$ 780,00
18	191790	CURVA PBA 110 MM 45	UNID.	10	R\$ 728,20
19	191789	CURVA - EM PVC, PBA, DN 85 MM, 45°	UNID.	10	R\$ 416,00
20	191788	CURVA, PBA, 60 MM, 90	UNID.	10	R\$ 288,00
21	191814	CRUZETA - DE PBA 160 mm	UNID.	20	R\$ 171,80
22	191810	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R\$ 112,30
23	191809	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R\$ 134,20
24	191811	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM TRAVA DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, X 3/4 COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE 110MM X 3/4, ROSCA ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R\$ 148,60
25	187416	COLAR PAD 60X3/4	UNID.	35	R\$ 939,40
26	189461	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID.	23	R\$ 1.610,00
27	189267	CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 25MM.	UNID.	60	R\$ 245,40
28	189443	CAP PVC JS - EM PVC, DE CANO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR5648/77, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 100MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 100MM	UNID.	25	R\$ 237,25
29	183749	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID.	22	R\$ 1.053,80
30	184062	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UNID.	29	R\$ 15.334,04
31	183972	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	UNID.	14	R\$ 15.344,00
32	8549	CAIXA D AGUA 500 LITROS	UNID.	20	R\$ 6.988,80
33	194755	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, BRANCA	UNID.	5	R\$ 117,50
34	179960	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2", COM 40CM	UNID.	31	R\$ 153,76
35	193163	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNID.	15	R\$ 273,45
36	180773	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNID.	105	R\$ 166,95

37	183790	JOELHO PVC LR COM 25MM X 1/2	UNID.	80	R\$ 480,00
38	180771	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID.	55	R\$ 164,45
39	184629	JOELHO ESGOTO 40MM 90 GRAUS	UNID.	30	R\$ 125,70
40	183746	JOELHO PVC 3/4" BRANCO	UNID.	95	R\$ 451,25
41	183953	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UNID.	75	R\$ 2.550,00
42	183954	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNID.	55	R\$ 216,15
43	180766	JOELHO - DE PVC, SOLDÁVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 45 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 40MM	UNID.	40	R\$ 140,00
44	193165	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, COMPOSTO POR SABONETEIRA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO E DE ROSTO, HORIZONTAL, TRANSPARENTE.	KIT	6	R\$ 480,00
45	184067	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID.	29	R\$ 246,50
46	183959	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UNID.	30	R\$ 78,00
47	3445	LUVA - EM PVC, BRANCA, DE REDUÇÃO, COM DIÂMETRO 1 POLX 3/4 POL, COM ROSCA INTERNA	UNID.	65	R\$ 668,85
48	8899	LUVA LR PVC, COM DIÂMETRO DE 25MM X 1/2, COM ENCAIXE TIPO DE ROSCA	UNID.	90	R\$ 290,70
49	183961	LUVA REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UNID.	40	R\$ 338,00
50	194414	LUVA DE REDUÇÃO - PVC, SOLDÁVEL, 75 MM X 50 MM, AZUL	UNID.	15	R\$ 315,00
51	193169	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME ... COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50X25, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID.	50	R\$ 498,50
52	191800	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PBA COM DIÂMETRO DE 85MM.	UNID.	30	R\$ 114,00
53	193220	LUVA DE CORRER 60 MM	UNID.	30	R\$ 105,00
54	191798	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 150 MM,	UNID.	30	R\$ 216,00
55	191799	LUVA DE CORRER PBA DE 110 MM	UNID.	30	R\$ 258,00
56	193229	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20 MM	UNID.	30	R\$ 111,00
57	183672	LUVA PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	60	R\$ 137,40
58	183743	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID.	80	R\$ 150,40
59	183956	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID.	60	R\$ 373,80
60	184067	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID.	170	R\$ 2.561,90
61	183689	LUVA ROSCAVEL 3/4" BRANCA	UNID.	55	R\$ 118,25
62	181168	MANGUEIRA PAD 1/2	METROS	1030	R\$ 7.210,00
63	183711	MANGUEIRA PROLIPROPILANO 1/2"	METROS	630	R\$ 2.198,70
64	183700	MANGUEIRA CRISTAL INCOLOR 1/2"	METROS	300	R\$ 1.311,00
65	183691	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2"	UNID.	60	R\$ 1.440,00
66	187415	NIPLE PVC 3/4	UNID.	54	R\$ 139,86
67	8829	PIA PARA BANHEIRO EM INOX	UNID.	8	R\$ 2.800,00
68	183935	PIA PARA COZINHA ACO INOX 120 x 52,5 x 13 CM	UNID.	25	R\$ 7.675,00
69	183973	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA 80X46X35CM, CORES DIVERSAS, OVAL, PORCELANA	UNID.	22	R\$ 7.073,88
70	189460	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO	UNID.	32	R\$ 569,28
71	184068	REDUÇÃO - PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2_X, COM DIÂMETRO DE REDUÇÃO DE 3/4	UNID.	35	R\$ 465,50
72	182151	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	35	R\$ 1.030,75
73	183730	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UNID.	50	R\$ 1.785,50
74	184968	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNID.	90	R\$ 3.647,70
75	187413	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	UNID.	10	R\$ 75,90
76	187413	REDUÇÃO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE REDUÇÃO 3/4	UNID.	30	R\$ 1.140,00
77	191817	REDUÇÃO DEFOFO, EM PVC, PBA, MEDINDO 150 MM X 60 MM, COM ANEL	UNID.	15	R\$ 1.680,00
78	191818	REDUÇÃO DEFOFO, EM PVC, PBA, MEDINDO 150 MM X 85 MM, COM ANEL	UNID.	15	R\$ 1.872,00
79	191816	REDUÇÃO DEFOFO, EM, PBA, MEDINDO 150 MM X 110MM	UNID.	15	R\$ 2.136,00
80	191821	REDUÇÃO - DEFOFO, 75MM PBA X 60MM	UNID.	28	R\$ 266,00
81	191819	REDUÇÃO - DEFOFO, 85MM PBA X 60MM	UNID.	30	R\$ 39,00
82	183962	SPUD PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	36	R\$ 188,64
83	187401	SIFA PVC SANFONADO	UNID.	84	R\$ 2.215,08
84	183787	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	UNID.	43	R\$ 1.425,45
85	183948	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNID.	78	R\$ 6.996,60
86	184054	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM	UNID.	128	R\$ 10.905,60
87	183952	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID.	30	R\$ 1.017,00
88	182875	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID.	134	R\$ 5.226,00

89	183950	TUBO PVC SOLDABEL 40MM	UNID.	58	R\$ 2.873,90
90	184082	TUBO PVC SOLDABEL 50MM	UNID.	138	R\$ 8.554,62
91	184083	TUBO PVC SOLDABEL 60MM	UNID.	208	R\$ 13.713,44
92	191783	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 110MM X 6M, COR MARROM	UNID.	20	R\$ 5.570,00
93	191784	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 85MM X 6M, COR MARROM	UNID.	20	R\$ 3.341,80
94	191808	TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - EM POLIETILENO 20MM X 2,3 AZUL	UNID.	20	R\$ 84,00
95	189447	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC COM ADAPTADOR,DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO,BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	54	R\$ 405,00
96	182806	TORNEIRA - DE PLASTICO,1/2 POLEGADA,PARA PIA	UNID.	64	R\$ 300,80
97	183795	TORNEIRA METAL 1/2	UNID.	43	R\$ 1.118,00
98	183794	TORNEIRA METAL 3/4	UNID.	43	R\$ 2.020,57
99	183701	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4"	UNID.	49	R\$ 269,50
100	187395	TEE PVC ESGOTO 100MM	UNID.	40	R\$ 915,60
101	183747	TEE PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	80	R\$ 396,80
102	1302	TEE PVC SOLDABEL 25MM	UNID.	65	R\$ 350,35
103	187396	TEE PVC SOLDABEL 50MM	UNID.	35	R\$ 257,25
104	187411	TEE INTERNO TRIPLO 3/4	UNID.	40	R\$ 144,00
105	189448	TE DE REDUCAO - PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	42	R\$ 667,80
106	5776	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	53	R\$ 455,27
107	189449	TE DE PVC, COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 200MM	UNID.	26	R\$ 191,10
108	189451	TE DE PVC, RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77. COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM X 1/2, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID.	55	R\$ 273,35
109	185048	TE 1/2 POLEGADA C/ ROSCA PRETO	UNID.	80	R\$ 560,00
110	189450	TE - DE PVC SOLDABEL, COM BITOLA DE COM REDUCAO DE 50MM X 25MM	UNID.	40	R\$ 676,00
111	189452	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNID.	20	R\$ 158,00
112	189453	TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 3/4"	UNID.	70	R\$ 322,00
113	191792	TE - DE REDUCAO DEFOFO, EM, PBA, MEDINDO 150 MM X 110 MM	UNID.	15	R\$ 3.072,00
114	191797	TE DE REDUCAO - PBA DE 110 X 60,	UNID.	12	R\$ 83,76
115	191803	TE - PBA DE 85 MM X 85 MM, COM ANEL	UNID.	10	R\$ 564,40
116	182606	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE ACO INOX, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 64X55X28CM, 01 CUBA	UNID.	12	R\$ 5.988,00
117	2378	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1,62MX0,58M, COM 3 CUBAS	UNID.	21	R\$ 7.452,90
118	184079	UNIAO PAD AZUL 3/4"	UNID.	140	R\$ 187,60
119	191042	UNIAO PVC P/ TUBO PEAD - EM PVC RIGIDO INJETADO, DE JUNTA MECANICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9052, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM (1/2 POL) C/ UMA EXTREMIDADE CAPEADA	UNID.	180	R\$ 990,00
120	189456	VALVULA - EM PVC,PARA TANQUE,COM DIAMETRO DE 40,00MM,DE ACORDO COM A NBR 7821	UNID.	48	R\$ 218,88
121	182911	VALVULAS DE DESCARGA - EM FERRO FUNDIDO DE 1 1/2, BAIXA PRESSAO (1,5 A 15 MCA), VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITARIO	UNID.	53	R\$ 7.791,00
122	11403	VÁLVULA EM PVC, PARA PIA, 3.1/2, METAL	UNID.	12	R\$ 360,00
123	183967	VASO SANITARIO SIMPLES, SEM CAIXA D'AGUA	UNID.	40	R\$ 18.800,00
124	183671	VEDA ROSCA 20 METROS	UNID.	136	R\$ 367,20
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 235.630,63			

**GABINETE DO PREFEITO
PARTE II DO DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

SEGMENTO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	Visando a contratação de especialidades médica para atender as necessidades dos pacientes de nosso município.			DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX	MÊS	12	R\$ 224.640,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 224.640,00			

SEGMENTO		SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de empresa especializada na execução de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR	SERVIÇO	6	R\$ 17.500,02	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 17.500,02				
SEGMENTO		SERVIÇO CASA DE APOIO			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, do tipo casa de apoio para atender as necessidades de paciente em tratamento fora do domicílio encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ate a capital Cuiabá/MT			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	186606	CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	DIARIA	1800	R\$ 71.982,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 71.982,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ANALISE LABORATORIAL			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de análise do nosso laboratorio municipal.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	192403	MANUTENCAO APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICO SINNOWA SX-160.	UNID.	12	R\$ 116.400,00	
2	192401	MANUTENCAO APARELHO DIAGNO ICOUNTER 5D.	UNID.	12	R\$ 94.596,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 210.996,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERADOR			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de energia do Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	194807	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO GRUPO GERADOR A DIESEL DE NO MINIMO 72KVA	UNID.	3	R\$ 9.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 9.000,00				
SEGMENTO		SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva em maquina de lavar das Unidades de Saúde, visando o seu perfeito funcionamento e precisão.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	193902	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA - DO TIPO LAVADOURA DE ROUPA DOMESTICA, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS.	UNID.	4	R\$ 2.400,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 2.400,00				
SEGMENTO		SERVICO DE MANUTENCAO EM CADEIRA ODONTOLOGICA			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Faz se necessaria ta contratação afim de manutenções preventivas e corretivas nas cadeiras dos consultorios odontológico das Unidades Básicas de Saúde e também na Unidade Odontológica Móvel - UON, ambas das Secretaria Municipal de Saúde.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	

1	194426	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CADEIRA ODONTOLOGICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM reposicao de pecas	UNID.	5	R\$ 12.500,00
2	194427	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - COMPRESSOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA	UNID.	4	R\$ 1.600,00
3	194428	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO FOCO ODONTOLOGICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA	UNID.	4	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 14.900,00			

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS - MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE

SEGMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão, haja vista que os produtos são de suma importância para o bom andamento e funcionamento dos órgãos.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, BA BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	LITRO	3830	R\$ 30.601,70
2	186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	UNID.	110	R\$ 880,00
3	194035	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, INCOLOR, LIQUIDO, INFLAMAVEL, COM ODOR CARACTERISTICO, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	FRASCO 1 LITRO	350	R\$ 3.671,50
4	194332	ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL PARA AS MAOS, LOÇÃO HIGIENIZANTE ANTISSEPTICA, COM ACOO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AEROGINOSA E KPC (KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE). HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SECAGEM RAPIDA, DISPENSA ENXAGUE E O USO DE TOALHAS. CONTEUDO 5 LITROS, SIMILAR OU SUPERIOR AO NIPPO-BAC G-70 DA MARCA NIPPON CHEMICAL	UNID.	78	R\$ 3.900,00
5	10827	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UNID.	135	R\$ 1.471,50
6	190256	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	FR 2 LT	60	R\$ 300,60
7	178171	ALVEJANTE PLUS CONCENTRADO 20 LITROS	UND	10	R\$ 2.320,00
8	187268	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, BRANCO, FLORAL, EM BOMBONA, ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC,FORMULA,VALIDADE,PROCEDENCIA	BALDE 20 LT	10	R\$ 2.030,00
9	189410	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHO M, SEM MANGA	UNID.	50	R\$ 289,50
10	178651	AVENTAL PLASTICO - PLASTICO IMPERMEAVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMESTICO, NÃO DESCARTAVEL	UNID.	20	R\$ 239,60
11	190256	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	FRASCO 2 LITROS	200	R\$ 624,00
12	178702	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID.	169	R\$ 2.617,81
13	186855	BACIAS - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	UNID.	75	R\$ 1.500,00
14	186856	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, CORES DIVERSAS	UNID.	5	R\$ 750,00
15	186778	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO LUSTRAVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSICAO BASICA EMULSAO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 750 MILILITR	UNID.	158	R\$ 2.844,00
16	194011	CERA LIQUIDA PARA PISO - CERA ACRILICA, IMPERMEABILIZANTE, ANTIDERRAPANTE	BBN 20 LT	50	R\$ 6.888,00
17	1617	COADOR DE CAFE PANO 18CM	UNID.	158	R\$ 632,00
18	186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ml, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PACOTE	2350	R\$ 13.559,50
19	10878	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 COPOS	PACOTE	414	R\$ 1.535,94
20	186859	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML,	PACOTE	1075	R\$ 8.062,50
21	194902	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 300ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 600,00
22	186869	COLHER - INOX, PARA SOPA, CABO EM INOX, ACONDICIONADA EM FORMA ADEQUADA	UNID.	1108	R\$ 5.540,00
23	194037	COLHER DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL - COLHER DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL EM POLIESTIRENO, PARA REFEICAO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 50 UNIDADES, ALTURA APROXIMADA 15,5 CM, LARGURA APROXIMADA 3,25CM, REFORCADA, CONTENDO ADITIVO BIODEGRADAVEL APROVADO PELA CERTIFICACAO INTERNACIONAL ASTM D6954-4, PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO COLHER FORTE ITS BIO STRAWPLAST	UNID.	170	R\$ 952,00
24	179808	DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCORUSTANTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	2 LTS	1218	R\$ 7.149,66

25	179802	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, INCOLOR, DENSIDADE:1,140 A 1,160 G/ML## PH (PURO): 12,0 A13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO: 1,5 % ##, PRINCIPIO ATIVO HIPO-CLORITO DE SODIO EM GALAO DE 5 LITROS	GL 5 LT	50	R\$ 2.750,00
26	189876	DETERGENTE LIQUIDA - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	500 ML	4030	R\$ 12.049,70
27	194012	DETERGENTE LIQUIDO - DO TIPO REMOVEDOR E DESENGRAXANTE PARA REMOCAO DE SUJEIRA PESADA, ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCO, INODORO, PRINCIPIO ATIVO CONCENTRADO, ALCALINO, CLORADO CONTENDO AGENTES DESENGORDURANTES, REMOVEDORES, TENSOATIVOS, DE ELEVADA ACOO DE LIMPEZA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE, SIMILIAR OU SUPERIOR AO MODELO MAGICO START	GL 5 L	100	R\$ 6.000,00
28	186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	UNID.	383	R\$ 5.745,00
29	189611	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, BASE CINZA, MEDINDO (36,5X27,5) CM, NO FORMATO RETANGULAR, PARA PAPEL INTERFOLHADO.	UNID.	25	R\$ 1.625,00
30	189610	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - CONFECCIONADO EM ABS, COM FORMAS ARREDONDADAS FACILITANDO A HIGIENIZACAO, CAPACIDADE PARA 600ML, LARGURA 27CM, ALTURA 45CM, BRANCO	UNID.	44	R\$ 1.320,00
31	194014	DISCO - PARA LIMPEZA PESADA NA COR PRETA, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO 350MM DE DIAMETRO	UNID.	80	R\$ 1.992,00
32	186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	PACOTE	481	R\$ 1.798,94
33	186790	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNID.	116	R\$ 580,00
34	186789	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	UNID.	104	R\$ 936,00
35	186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UNID.	817	R\$ 612,75
36	192239	FACA - EM ACO CARBONO, EM LAMINA DE (25CM), CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO GERAL	UNID.	22	R\$ 877,80
37	186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	UNID.	552	R\$ 3.864,00
38	190257	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 60 CM, COM 1.000 METROS, APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA.	UNID.	110	R\$ 660,00
39	193776	INSETICIDA - COM ELEMENTO ATIVO BIFENTRINA 2,5%, TIAMETOXAM 2,5%, PIRIPROXIFEM 2,5%, FIPRONIL 1%, EFICAZ CONTRA BARATA, FORMIGA, CARRAPATO, ESCORPIAO, PULGA, MOSCA, MOSQUITO, PERCEVEJO DE CAMA, TRACA E ARANHA	UNID.	342	R\$ 4.788,00
40	189882	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, 1 LITRO	UNID.	39	R\$ 1.521,00
41	193296	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	UNID.	4	R\$ 393,44
42	1772	GUARDANAPO - DE PAPEL, 100% CELULOSE, MEDINDO 220 X 200 MM	PACOTE	345	R\$ 434,70
43	186879	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 630,00
44	186876	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	UNID.	24	R\$ 192,00
45	16580	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR FLORA	UNID.	1366	R\$ 4.070,68
46	180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	FRASCO	354	R\$ 3.894,00
47	194045	LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL - LIQUIDO LIMPIDO, NAO INFLAMAVEL, SEM FRAGRANCIA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COM PH NEUTRO, LIMPADOR ESPECIFICO PARA SUPERFICIES DE ALUMINIO, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM APROXIMADAMENTE 500 ML, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	UNID.	174	R\$ 1.305,00
48	194064	LIMPADOR DE PISO BIODEGRADAVEL - EM FORMA LIQUIDA, PH ENTRE 3,5 - 4,5, ACIDEZ ENTRE 3,6 - 4,0 ML, SOLUVEL EM AGUA, PERFUMADO, ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, EM CONFIRMAÇÃO COM A ABNT-NBR 14725-4:2014, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA AZULIM	FRASCO 1 LITRO	406	R\$ 4.872,00
49	181536	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (0,45 X 50) M, APRESENTADO EM ROLO	UNID.	40	R\$ 247,20
50	186816	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA	UNID.	320	R\$ 3.132,80
51	186815	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA	PACOTE	80	R\$ 2.120,00
52	16591	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS	PACOTE	120	R\$ 900,00
53	194466	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL EM CAIXA AUTO DISPENSAVEL - DO TIPO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 21 CM, CAIXA QUE FUNCIONA COMO DISPENSER, CAIXA COM NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL TOALHA DESCARTAVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A TOALHAS DE MAOS, DA MARCA NEVE.	UNID.	500	R\$ 9.420,00
54	186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA, MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04.	UNID.	2365	R\$ 8.845,10
55	186867	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA	PCT 10 UND	685	R\$ 959,00
56	194251	PRATO DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL - DO TIPO PRATO EM POLIESTIRENO, DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA, NA COR BRANCA, LIVRE DE CHEIRO E RESIDUOS TOXICOS, DIAMETRO APROXIMADO 18CM.	PCT 10 UND	700	R\$ 2.100,00

57	194252	PRATO DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL – DO TIPO PRATO EM ISOPOR, DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, SEM TAMP, NA COR BRANCA, LIVRE DE CHEIRO E RESÍDUOS TÓXICOS, DIÂMETRO APROXIMADO 23CM.	PCT 10 UND	1415	R\$ 6.650,50
58	186807	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, COM 20CM	UNID.	136	R\$ 1.977,44
59	173148	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	UNID.	944	R\$ 11.328,00
60	186811	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	UNID.	21	R\$ 167,79
61	194329	PORTA COPOS/DISPENSADOR PARA COPOS DE AGUA - DO TIPO DISPENSADOR AUTOMATICO DE COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA (180 A 200 ML), PARA FIXAR NA PAREDE, COM CILINDRO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TECLA PARA RETIRADA DOS COPOS, COM TAMP NO ALTO DO CILINDRO PARA ABASTECIMENTO, ALTURA APROXIMADA 68CM, LARGURA APROXIMADA 14CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 16CM, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.	UNID.	7	R\$ 350,00
62	186873	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	UNID.	4	R\$ 572,00
63	186809	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 25 CM	PACOTE	126	R\$ 1.512,00
64	181508	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE 40 CM	PACOTE	40	R\$ 600,00
65	186808	PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO	CAIXA	30	R\$ 90,00
66	186803	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA.	UNID.	176	R\$ 1.642,08
67	182095	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	UNID.	268	R\$ 6.164,00
68	1483	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMINIO COM 1,50 OU 1,30 M	UNID.	29	R\$ 829,98
69	186824	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LAMINA DE BORRACHA	UNID.	466	R\$ 17.708,00
70	16585	RODO GRANDE 60 CM	UNID.	5	R\$ 150,00
71	8554	RALADOR - INOX, MANUAL, TAMANHO PADRAO	UNID.	21	R\$ 315,00
72	187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	PACOTE 1 KG	995	R\$ 14.925,00
73	1872741	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	SACO 20 KG	10	R\$ 4.520,00
74	182308	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	UNID.	36	R\$ 44,28
75	182304	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PACOTE 5 UNIDADE	523	R\$ 9.152,50
76	194331	SABONETE - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZACAO DE MAOS, SEM PERFUME, CONTEUDO 5 LITROS, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR AO WHITE PER DA MARCA NIPPON CHEMICAL	UNID.	188	R\$ 6.580,00
77	194238	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO(RAFIA), 50KGS, COM ESPESSURA DE 0,15MICRAS, BRANCA, SEM LACRE, COM LOGO IMPRESSA NO CENTRO MEDIDO 250X350MM, COM IMPRESSAO ATE 5 CORES.	PC 100 UND	30	R\$ 5.100,00
78	184234	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - DE POLIETILENO, MEDINDO(LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) (75CMX105CMX0,010MM), NA COR VERDE, PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES 7KGS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7500,NBR 9190,NBR 9191	PC 100 UND	100	R\$ 6.800,00
79	177969	SACO DE LIXO 15LT	PACOTE	645	R\$ 7.740,00
80	1730	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE DE 05 UNIDADES	PACOTE	745	R\$ 7.450,00
81	1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	930	R\$ 11.160,00
82	1729	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	860	R\$ 12.900,00
83	194953	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA,NA COR BRANCA	PACOTE C/ 100 UNID	100	R\$ 350,00
84	194954	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL,LISO PARA EMBALAR CACHORRO QUENTE,NA COR BRANCA	PACOTE C/ 100 UNID	100	R\$ 350,00
85	194844	SACO PLASTICO - EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG, PACOTE COM 250 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 450,00
86	194955	SACOS PLASTICOS P/ EMBALAGEM - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, IDEAL PARA GELADINHO. MEDIDAS: 24X4CM. MATERIAL: PLASTICO. CONTEM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 90,00
87	194013	SELADOR ACRILICO PARA PISOS POROSOS - PRODUTO A BASE DE EMULSAO DE POLIMEROS ACRILICOS , ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE , PLASTIFICANTE, PARA USO EM PAREDES E PISOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SELADOR ACRILICO MASTER START	GL 5 L	50	R\$ 1.440,00
88	186840	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	QUILOGRAMA	66	R\$ 2.310,00
89	186845	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	UNID.	12	R\$ 159,84

90	182935	VASSOURA – LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UNID.	60	R\$ 1.758,00
91	186843	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	UNID.	202	R\$ 2.518,94
92	186844	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNID.	195	R\$ 7.800,00
93	186884	TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO, BRANCA COM 400 MILIMETROS X 500 MILIMETROS X 15 MILIMETROS.	UNID.	10	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 343.401,27			
SEGMENTO		PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda a se faz necessária visando a aquisição de produtos de limpeza veicular com a finalidade de manter os veículos limpos e higienizados, atendendo as necessidades da frota municipal.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194873	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, GALAO DE 5 LITROS	UNID.	40	R\$ 796,00
2	194872	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, GALAO 5 LITROS	UNID.	40	R\$ 796,00
3	187272	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN50LT	18	R\$ 10.548,00
4	187280	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN50LT	15	R\$ 9.300,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 21.440,00			
SEGMENTO		MATERIAL DE EXPEDIENTE		GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A seguinte demanda é justificada devido a importância dos recursos materiais para que os processos administrativos tenham qualidade e bom desempenho, sendo assim necessário adquirir o aparato pertinente às atividades envolvidas em cada estrutura administrativa desta Administração Pública. Se torna importante também para os trabalhos pedagógicos realizados com as crianças em nossas escolas e no Centro de convivência da Assistência Social.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	178010	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BASICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDARIO NO RODAPE, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVACAO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM	UNID.	3	R\$ 233,70
2	192259	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM 25 MM COM CORRENTE DE 5 ELLOS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	15	R\$ 363,00
3	192523	ARCO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLE, COM 70 CM DE DIAMETRO	UNID.	30	R\$ 103,50
4	192524	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO, COM DIAMETRO DE 60,00 CM	UNID.	30	R\$ 217,50
5	192525	ARO BAMBOLE - PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROX. 50CM DIAMETRO, PESO 62G. CORES DIVERSAS	UNID.	30	R\$ 90,00
6	190363	ARO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLA, COLORIDO, COM 85CM DE DIAMETRO	UNID.	30	R\$ 144,00
7	421	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS	CX 100 UND	52	R\$ 252,20
8	192258	AGULHA DE MAO Nº7 - ENVELOPE COM 10 UND.	CX 10 UND	6	R\$ 19,20
9	192288	BALÃO RESISTENTE Nº7 CORES DIVERSAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	2275	R\$ 27.300,00
10	13120	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	UNID.	2040	R\$ 51.000,00
11	178725	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	UNID.	81	R\$ 3.231,90
12	194619	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, TRIPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	UNID.	10	R\$ 516,20
13	190503	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 100% ALGODAO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS, BARBANTE RUBI, IDEAL PARA CONFECCAO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODAO. NA COR CRU	UNID.	90	R\$ 1.791,00
14	190504	BARBANTE - PARA ARTESANATO, Nº 4/8, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 2KG, NAS CORES DIVERSAS.	UNID.	50	R\$ 1.095,00
15	189314	BARBANTE - PARA ARTESANATO, Nº 4/6, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 2KG, NAS CORES DIVERSAS	UNID.	60	R\$ 120,00
16	189317	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 4 FIOS, ROLO 250GR, APROXIMADAMENTE 375M	UNID.	60	R\$ 960,00
17	189315	BARBANTE COLORIDO, COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS NRº 2 COM 610MTS, UNIDADE	UNID.	50	R\$ 1.280,00
18	702	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA GRANDE	CAIXA	1	R\$ 19,42
19	189300	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM NA COR BRANCA	UNID.	168	R\$ 215,04

20	192293	BOTOES PARA ROUPA CORES DIVERSAS	CX 144 UNID	5	R\$ 43,90
21	190486	BORRACHA PARA CARIMBO - EM RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60X40)MM	UNID.	80	R\$ 3.199,20
22	192516	BOLA - DE BORRACHA PARA QUEIMADA NUMERO 08, PESANDO 90 GRAMAS EM CORES DIVERSAS	UNID.	10	R\$ 270,80
23	193999	BOLA - DO TIPO VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM PU, 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA 6D, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	5	R\$ 515,00
24	193996	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, 14 GOMOS, COM CAMARA INTERNA EM NEOGEL, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO 420-445 GRAMAS, COM CIRCUNFERENCIA 68-70CM, A MARCA OFERECIDA DEVE TER PELO MENOS UM PRODUTO DO MESMO SEGMENTO APROVADO PELA FIFA.	UNID.	5	R\$ 360,00
25	192260	BOLA DE ISOPOR REDONDA 50MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND	UNID.	200	R\$ 154,00
26	192261	BOLA DE ISOPOR REDONDA 25MM NA COR BRANCA PACOTE COM 100UND	UNID.	200	R\$ 70,00
27	192291	BOLA DE ISOPOR REDONDA 60MM NA COR BRANCA	UNID.	200	R\$ 398,00
28	181567	BOBINA PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CM X 200M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA	RL 200 MT	15	R\$ 2.759,85
29	190364	BOBINA - PARA EMPACOTAMENTO, EM PAPEL KRAFT, 1 VIA, MEDINDO 1,20M, TUBETE DE 50KG	ROLO	50	R\$ 7.494,50
30	193961	BRINQUEDO INFANTIL E PEDAGOGICO FORMATO DIVERSOS, TAMANHO MINIMO DE 30CM DE COMPRIMENTO, SELO DO INMETRO E INDICACAO DE FAIXA ETARIA DE IDADE MINIMA PARA USO, EMBALADO EM CAIXA OU PLASTICO.	UNID.	1000	R\$ 37.800,00
31	192539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CAMINHAO, TAMANHO PEQUENO	UNID.	50	R\$ 1.890,00
32	192500	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM FERRO, TIPO TRIANGULO INSTRUMENTO MUSICAL	UNID.	20	R\$ 1.000,00
33	192550	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM ALGODAO	UNID.	20	R\$ 760,00
34	192499	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, BRINQUEDO MUSICAL, ESTATURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,27 X 0,7 CM (COMPXLARGXALT)	POTE 40 PECA	30	R\$ 840,00
35	192530	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, TIPO: BAU CRIATIVO, CONTENDO 1.000 PECAS	UNID.	10	R\$ 490,00
36	192531	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE A ATOXICO, TIPO: TUBO MANIA CONTENDO 150 PECAS DE ENCAIXE EM 5 OU MAIS CORES DIFERENTES	UNID.	30	R\$ 780,00
37	192541	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TRENZINHO DA ALEGRIA, TUNEL EM FORMATO DE TREM	UNID.	10	R\$ 320,00
38	192533	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TODO COLORIDO, COM MEDIDAS 35,2 X14,5 CM.	UNID.	50	R\$ 709,50
39	192535	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO CARRINHO - CONTENDO 01 VEICULO TAMANHO MINIMO DE 15X16X12 CM	UNID.	50	R\$ 915,00
40	192504	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BANDINHA RITMICA, CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUISCAIS COM NOMES EM BRAILLE, EM CADA UM, ISENTOS DE ARESTAS	UNID.	10	R\$ 192,00
41	192527	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE EVA ANTIDERRAPANTE INFANTIL AMARELINHA 14 PECAS DE 33X40	UNID.	10	R\$ 550,00
42	192542	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO PEQUENO ENGENHEIRO/ARQUITETO, EM MADEIRA, SACOLAO CONTENDO 700 PECAS	UNID.	5	R\$ 361,50
43	192519	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TAPETE TATAME EVA 36 PLACAS COM ALFABETO E NUMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM	UNID.	10	R\$ 893,00
44	192506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ROLO SENSORIAL TAMANHO 80 X 30CM, ACABAMENTO REVESTIDO EM NAPA ANGUS COSTURA REFORCADA COM ZIPER	UNID.	10	R\$ 2.500,00
45	192511	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT HABILIDADES FUNCIONAIS, COMPOSTO POR 12 JOGOS EDUCATIVOS + 1 CD COM ORIENTACAO DA UTILIZACAO DOS JOGOS	UNID.	20	R\$ 3.060,00
46	192518	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COM 12 TAPETES TATAME EM EVA COM BORDA 50CM X 50CM X 2CM CORES VARIADAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ACADEMIAS, ESCOLAS, QUARTOS, BERCARIO	UNID.	10	R\$ 1.420,00
47	192503	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BANDINHA MUSICAL, CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUISCAIS	UNID.	20	R\$ 2.960,00
48	192501	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO PANDEIRO INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO	UNID.	20	R\$ 101,60
49	192502	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO FLAUTA INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO	UNID.	20	R\$ 160,00
50	192513	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO BOLA DE FUTEBOL, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 03 ANOS	UNID.	50	R\$ 248,00
51	192538	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO AVIAOZINHO, TAMANHO PEQUENO	UNID.	50	R\$ 435,00
52	192532	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, TAMANHOS PEQUENO, MEDIOE GRANDE	UNID.	40	R\$ 2.600,00
53	192540	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DE MADEIRA, TIPO: TRENZINHO COM ROSTINHO, CUBOS E DISCOS COLORIDOS	UNID.	50	R\$ 2.400,00
54	192537	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM PLASTICO, ATOXICA E LAVAVEL, TIPO BONECA, CONTENDO 3 BONECAS E ACESSORIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA CADA	UNID.	50	R\$ 2.670,00
55	192509	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVOS DE NUMEROS 10 PECAS MEDINDO 150MM X 100MM X 3MM E 10 CORES COLORIDOS	UNID.	20	R\$ 799,80
56	192508	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVOS DE VOGAIS	UNID.	30	R\$ 867,00
57	192507	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CALANDRA SENSORIAL SOLO CONFECCAO CHAPA DE ACO CURVADA REVESTIDA DE BORRACHA SINTETICA DE 8MM E E.V.A EM CADA FACE, COMPRIMENTO 0,80M- LARGIRA 0,80M	UNID.	10	R\$ 210,80

58	192536	BONECA - DE PLASTICO, PEQUENA, NATURAL	UNID.	60	R\$ 1.264,80
59	179494	CLIQUE - METAL, 8/0, GALCANIZADO, 8/0	CAIXA	116	R\$ 3.335,00
60	179493	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	CAIXA	171	R\$ 5.225,76
61	190490	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CAIXA	126	R\$ 2.438,10
62	190381	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CAIXA	117	R\$ 3.325,14
63	179490	CLIQUE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	CAIXA	103	R\$ 3.147,68
64	190478	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COR BRANCA, 31 X 46,5 CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G	CENTO	2	R\$ 139,60
65	190470	CAPA DE PROCESSO - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50 X 33,00CM, COM FUIROS PARA FERRAGEM	CENTO	5	R\$ 361,50
66	190544	CARIMBO - NUMERICO 20600, NUMBERING MACHINE REFERENCIA 2060KW, AUTOMATIC TRIV DE METAL, COM 06 DIGITOS E 07 FUNCOES	UNID.	30	R\$ 7.439,70
67	179170	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	UNID.	505	R\$ 2.903,75
68	186857	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO POLIONDA, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, SIMPLES, COM ENCAIXES LATERAIS, MEDINDO 33,50X25, 50X18CM, NA COR PRETA, COM TAMP A E PGADORES, SEM DIVISORIA, SEM ALCA	UNID.	170	R\$ 11.526,00
69	190464	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO KRAFT, (297X420)MM, NA COR PARDA	PC 50 UND	15	R\$ 1.500,00
70	178014	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	UNID.	271	R\$ 7.018,90
71	179156	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202)MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FO-LHA	UNID.	145	R\$ 986,00
72	8219	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE 5MM, NA COR AZUL FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADES	105	R\$ 3.034,50
73	183984	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADES	106	R\$ 3.063,40
74	183985	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	110	R\$ 1.628,00
75	183986	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	CAIXA C/ 12 UNIDADES	21	R\$ 606,90
76	13277	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	76	R\$ 3.792,40
77	183979	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	127	R\$ 6.337,30
78	192294	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM CRISTAL NA COR VERMELHA COM TAMP A CAIXA	CAIXA	36	R\$ 1.076,40
79	192295	CANETA MARCA TECIDO CORES DIVERSAS	CAIXA	50	R\$ 365,00
80	190517	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 65 CM, NA COR VARIADA	UNID.	1640	R\$ 1.131,60
81	192512	CORDA PARA PULAR - DE SIZAL, COM 5,00M, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	30	R\$ 630,00
82	192497	CAMA ELASTICA - PULA PULA - CAMA ELASTICA 2,44M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID.	3	R\$ 3.877,59
83	178021	CORRETIVO LIQUIDO COM 180 ML	UNID.	172	R\$ 980,40
84	352659-3	CORDA - CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU 10MM,PARA GRADUACAO INFANTIL ATE 15 ANOS,PARA CAPOEIRA	METRO	100	R\$ 550,00
85	192286	COLA DE TECIDO LIQUIDA COM 35 GR	TUBO 35GR	90	R\$ 295,20
86	192285	COLA COLORIDA 25 G CAIXA COM 6 CORES	UNID.	160	R\$ 278,40
87	192283	COLA GLITER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS	UNID.	220	R\$ 433,40
88	192287	COLA LIQUIDA PARA EVA	UNID.	150	R\$ 969,00
89	190382	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMAS	UNID.	157	R\$ 335,98
90	162572-1	COLA - BASTÃO, RÁPIDA 10G	UNID.	61	R\$ 278,16
91	187120-0	COLA - EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA	LITRO	94	R\$ 1.588,60
92	192290	COLA QUENTE DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL GROSSO	UNID.	715	R\$ 715,00
93	192289	COLA QUENTE DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL FINO	UNID.	345	R\$ 327,75
94	333248-9	COLA LIQUIDA, ATÓXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA PARA ISOPOR, BICO ECONÓMICO, TUBO COM 35 GRAMAS	UNID.	180	R\$ 1.008,00
95	59555	COLA - SUPER COLA INSTANTANEA 20GR, POSSUI BAIXA VISCOSIDADE, ADESIVO DE USO GERAL, ADERE COM AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLASTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS , PORCELANAS, COURO E OUTROS	UNID.	105	R\$ 1.050,00
96	190379	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE	PACOTE	54	R\$ 1.836,00
97	190378	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO,A4, PRETA	PACOTE	35	R\$ 1.154,30
98	192267	CORDAO BARBANTE EM SISAL NATURAL 50 METROS	RL 50 M	60	R\$ 1.256,40
99	192262	COMPASSO ESCOLAR PLASTICO COM DUAS PONTAS SECAS	UNID.	50	R\$ 1.195,00

100	7965	ELASTICO - ELASTICO CHATO, N.12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	RL 10 M	140	R\$ 29,40
101	184173	ELASTICO - DE PLASTICO CHATO, N.8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	RL 10 M	140	R\$ 25,20
102	190525	ENVELOPE EM PAPEL PARD0, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO	CAIXA	8	R\$ 728,00
103	179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARD0	UNID.	10	R\$ 32,30
104	180412	ENVELOPE SACO 24 X 34 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	20	R\$ 1.384,00
105	12608	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARD0, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO	CX 100 UND	31	R\$ 2.185,81
106	179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARD0	CX 100 UND	51	R\$ 969,00
107	322	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (310 X 410)MM, COM ABA, NA COR OURO	CX 100 UND	21	R\$ 1.579,20
108	190493	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 240,00 X 340,00MM, COM ABA, NA COR OURO	CX 250 UND	25	R\$ 2.275,00
109	190389	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 26,00 X 36,00MM, AMARELO	UNID.	970	R\$ 446,20
110	444	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 23,00 X 32,00MM, AMARELO	UNID.	1350	R\$ 648,00
111	192297	ESTILETO PLASTICO 18MM COM PROTEÇÃO CROMADA	UNID.	196	R\$ 1.195,60
112	180109	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 8,00MM, MEDINDO 13,00 CM	UNID.	160	R\$ 3.148,80
113	9156	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNID.	147	R\$ 1.083,39
114	184107	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, COM 40MM	UNID.	250	R\$ 697,50
115	180070	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, COM 24 MM	UNID.	350	R\$ 875,00
116	190391	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, COM 22MM	UNID.	50	R\$ 43,50
117	190392	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 09MM	UNID.	50	R\$ 14,50
118	190390	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, COM 30MM	UNID.	50	R\$ 70,00
119	190509	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BANDEIRINHA DE SAO JOAO, DE TNT, TAMANHO GRANDE	UNID.	530	R\$ 6.884,70
120	192495	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BALOES (ABRE E FECHA), DE PAPEL	UNID.	600	R\$ 27.000,00
121	192493	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BALAO, DE PLASTICO, N-03	UNID.	150	R\$ 2.698,50
122	190510	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO SERPENTINHA, DE PAPEL, CORES	PC 200 UND	100	R\$ 9.240,00
123	192494	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO FOGOS DE EFEITO, DE POLVORA	UNID.	500	R\$ 49.000,00
124	179333	ENCADERNADORA - 22X36X44, MANUAL, 25 FOLHAS A CADA CICLO, PARA PAPEL	UNID.	1	R\$ 687,00
125	190476	EXPOSITOR PORTA DOCUMENTOS - EM PLASTICO, ACP REF. 305, QUADRO DE HORARIO DE TRABALHO, HORIZONTAL, TAMANHO (230 X 335 X 20)MM, NA COR PRETA, QUADRO NAO MAGNETICO	UNID.	28	R\$ 196,00
126	192263	ESQUADRO PLASTICO REGUA TRANSPARENTE	UNID.	50	R\$ 1.060,00
127	3215	EMBORRACHADO - EM EVA, MEDINDO 90,00 X 180,00 CM, CORES DIVERSAS	UNID.	4400	R\$ 110.000,00
128	179910	E.V.A LISO, MEDINDO 450 X 600MM, CORES VARIADAS, LAVÁVEL E ATÓXICO, ESPESURA DE 2MM. AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDOS PELO CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO	UNID.	2350	R\$ 7.050,00
129	192266	EVA TEXTURIZADO ATOALHADO CORES DIVERSAS	UNID.	265	R\$ 1.325,00
130	192264	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS	UNID.	1165	R\$ 9.320,00
131	192265	EVA ESTAMPADO CORES DIVERSAS	UNID.	1170	R\$ 7.605,00
132	180346	FITA ADESIVA CREPE	UNID.	140	R\$ 459,20
133	418	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MM X 50,00M, NA COR BRANCA	UNID.	160	R\$ 1.232,00
134	190500	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 48MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO.	UNID.	824	R\$ 5.026,40
135	190506	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MM X 10M), NA COR TRANSPARENTE	UNID.	200	R\$ 650,00
136	9158	FITA DECORATIVA - CETM COMUM, MEDIDA N° 0, CORES VARIADAS	UNID.	140	R\$ 744,80
137	192301	FITA DE CETIM 10M X 7MM CORES DIVERSAS	UNID.	70	R\$ 224,00
138	192300	FITA DE CETIM 10M X 15MM CORES DIVERSAS	UNID.	70	R\$ 315,00
139	192303	FITA DE CETIM 22MM CORES DIVERSAS	UNID.	95	R\$ 1.140,00
140	190385	FITILHO, EM NYLON, AMARELO, MEDINDO 5,00MM	RL 50 M	170	R\$ 329,80
141	190410	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR AMARELA	ROLO 50 M	100	R\$ 2.277,00

142	190408	FITILHO - EM ALGODAO ENCERADO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 01, NA COR DOURADA	RL 50 M	50	R\$ 150,00
143	190407	FITILHO - DE PLASTICO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS	RL 50 M	40	R\$ 118,40
144	190406	FITILHO - DE NYLON, TIPO SIMPLES, MEDINDO 20MM DE ESPESSURA, NA COR VERDE	RL 50 M	50	R\$ 149,00
145	190405	FITILHO - DE ALGODAO ENCERADO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 2MM X 2CM, E X L, CORES DIVERSAS	RL 50 M	50	R\$ 151,00
146	180852	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NUMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G	UNID.	120	R\$ 1.504,80
147	190419	GRAMPEADOR - TIPO METALICO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6, (15 X 9,5 X 4,5) MM	UNID.	209	R\$ 2.194,50
148	184021	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE	UNID.	50	R\$ 3.350,00
149	184010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX 5000 UND	150	R\$ 433,50
150	190420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 26/6 24 PENTES COM 210 GRAMPOS	UNID.	317	R\$ 13.510,54
151	2995	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA.	CAIXA	61	R\$ 536,80
152	192399	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO, TIPO GRAMPO TRILHO PARA PASTA COM 80MM	UNID.	360	R\$ 133,20
153	192268	GIZ DE CERA FORMATO ANATÔMICO CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	125	R\$ 837,50
154	190416	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS NA COR COM GLITER AMARELO, ACONDICIONADO EM EM FRASCO CONTENDO 35ML, EMBALADO EM APROPRIADA	UNID.	90	R\$ 923,40
155	180729	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00M X 50,00CM X 5,00MM, NA COR BRANCA	UNID.	1041	R\$ 2.134,05
156	190461	IMA - DO TIPO BOTAO, REDONDO, MEDINDO 3X8MM, PARA MURAL	UNID.	2100	R\$ 4.095,00
157	192761	KIT FANTASIAS - CASAL MOSQUITO DA DENGUE CONTENDO: 1 FANTASIA DE PELE SINTETICA NA COR PRETA, CABECA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO, DUAS ANTENAS E UMA TROMBA. OS OLHOS	UNID.	4	R\$ 3.996,00
158	192551	KIT PEDAGOGICO - COMPOSTO POR 30 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DIVIDIDOS POR 10 CONJUNTOS PEDAGOGICOS DE DOMINOS. TEMAS: MULTIPLICACAO, SUBTRACAO, DIVISAO, ADICAO, FRASES, FIGURAS E LETRAS, OBJETOS, TRADICIONAL, METADES E DIVISAO SILABICA	KIT	30	R\$ 900,00
159	188952	JOGO DE MEMORIA ALFABETICA, DE BORRACHA, PARA MEMORIZACAO DE LETRAS DO ALFABETO 26 PECAS	UNID.	51	R\$ 1.850,28
160	192544	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, COM IMAGENS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPOSTO POR 40 PECAS, EMBALAGEM EM MADEIRA, MEDINDO (13,00 X 13,00 X 5,00) CM	UNID.	20	R\$ 814,20
161	192545	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, ANIMAIS, COM 40 PECAS	UNID.	50	R\$ 1.615,00
162	6152	JOGO DE DOMINO PEDRAS EM OSSO, COM MODELO DE FIGURAS DE ANIMAIS 28 PECAS	UNID.	50	R\$ 2.100,00
163	190422	JOGO DE DOMINO - PEDRAS DE OSSO, MODELO DE PALAVRAS, EM CAIXA DE PLASTICO 28 PECAS	UNID.	51	R\$ 1.632,00
164	184123	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO 28 PECAS	UNID.	51	R\$ 433,50
165	190421	JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MDF, 25 PECAS EM PLASTICO	UNID.	51	R\$ 2.601,00
166	192549	JOGO DE DAMA - DAMA/TRILHA, TABULEIRO EM MADEIRA	UNID.	50	R\$ 2.400,00
167	548	JOGO DE BARALHO EM PAPELAO COM 52 CARTAS COLORIDO	UNID.	52	R\$ 442,00
168	190428	JOGO DA MEMORIA DE SILABAS, MADEIRA, PARA DIMENSOES (212 X 22,2 X 4,0)CM PE- SO UNITARIO DE 267G DIMENSOES CAIXA DE EXPEDICAO: (46,7 X 13,3 X 23,1)CM, COM CADA JOGO CONTEM 40 PECAS, DE 5X5 CM CADA,, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. GARANTIA DE 01 ANO	UNID.	52	R\$ 1.300,00
169	192521	JOGO - ALFABETO MOVEL, MATERIAL CONFECCIONADO EM PLASTICO, MEDINDO 3CM CADA PECA, COMPOSTA DE UM POTE CONTENDO 171 PECAS PARA ACOMODAS LETRAS, COLORIDO	UNID.	20	R\$ 759,80
170	188957	JOGO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, COM 611 PECAS	UNID.	50	R\$ 4.620,00
171	188956	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA ALIMENTOS EM LSB, AGLOMERADO DE MADEIRA, PARA ALUNOS COM DEFICIENCIA AUDITIVA, COM 38 PECAS	UNID.	50	R\$ 3.141,00
172	192534	JOGO DIDATICO - TIPO CARRINHO DE BRINQUEDO SPEEDY CAR; TAMANHO APROXIMADO: C:20.5XL:9XA:7.5CM	UNID.	50	R\$ 1.667,00
173	190425	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA, MEDINDO 25X25CM, COM 32 PECAS DE PLASTICO	UNID.	50	R\$ 2.250,00
174	192548	JOGO DE XADREZ - COM TABULEIRO EM PAPELAO, PECAS EM PLASTICO	UNID.	50	R\$ 1.050,00
175	192327	JOGO QUEBRA CABEÇA COM 12 PEÇAS	UNID.	51	R\$ 3.060,00
176	184125	QUEBRA CABEÇA 100 PECAS PERSONAGENS DIVERSAS	UNID.	50	R\$ 2.490,00
177	188953	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA, PARA MEMORIZACAO (ANIMAIS) 40 PECAS	UNID.	50	R\$ 1.400,00
178	188954	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA MDF, MEIOS DE TRANSPORTE, PARA EDUCACAO ESPECIAL 40 PECAS	UNID.	51	R\$ 1.264,80
179	188955	JOGO DE MEMORIA PARES DE PROFISSAO DE BORRACHA, PARA FORMAR 20 PARES DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS A FIGURAS COM 40 PECAS	UNID.	51	R\$ 1.826,31
180	190429	JOGO DE MEMORIA DE FRUTAS E LEGUMES, JOGO CONFECCIONADO EM MDF, EM LI- BRAS, CAIXA EM MADEIRA TAMANHO: (5 X 5) CM, COM 40 PECAS MEDINDO (13 X 13 X 5,5) CM	UNID.	51	R\$ 1.683,00

181	192271	LÁTEX ELÁSTICO PARA AVIAMENTO	ROLO C/ 10 METROS	60	R\$ 142,80
182	576	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO 153X216MM, CAPA DURA, CONTENDO 104 FOLHAS	UNID.	120	R\$ 1.560,00
183	192498	LIVRO INFANTO JUVENIL - FILHOTES SONOROS, EDITORA TOFO LIVRO, AUTOR ROBERTO BELLI	UNID.	100	R\$ 2.500,00
184	190427	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA.	UNID.	73	R\$ 1.437,37
185	190426	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA ,FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM	CAIXA	179	R\$ 10.740,00
186	180917	LAPIS DE COR LONGO CORPO TRIANGULAR, COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPERMACIA COM NO MINIMO 3,3MM DE DIAMETRO E PONTA RESISTENTE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	122	R\$ 1.686,04
187	192269	LANTEJOUHAS CORES DIVERSAS PACOTE 500 UND	PACOTE	100	R\$ 82,00
188	376	MASSA PARA MODELAR - EM PASTA DE 250ML, DE COR VARIADA	UNID.	500	R\$ 3.900,00
189	190513	MASCARA, DE ISOPOR, PEQUENA COM GLITER	UNID.	500	R\$ 5.380,00
190	190512	MASCARA, DE ISOPOR, GRANDE COM GLITER	UNID.	500	R\$ 5.380,00
191	192505	MULTIBRINQUEDO - TIPO: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO, COM O MINIMO DE 5 ITENS	UNID.	10	R\$ 280,00
192	192520	MULTIBRINQUEDO - DO TIPO BRINQUEDOTECA MASTER COMPOSTA POR PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO DA PATOTA, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMETRICO DE 36 PECAS	UNID.	10	R\$ 2.860,00
193	192543	MULTIBRINQUEDO - DO TIPO SACOLAO CONECTANDO IDEIAS EM DIVERSOS FORMATOS	UNID.	5	R\$ 736,00
194	192546	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA, PARA MEMORIZACAO (ANIMAIS)	UNID.	20	R\$ 760,00
195	192528	MATERIAL PEDAGOGICO - ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE DESCRICAO CONTEM 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM	UNID.	30	R\$ 2.217,90
196	192529	MATERIAL PEDAGOGICO - ALINHAVOS DE FORMAS GEOMETRICAS	UNID.	30	R\$ 2.190,00
197	192510	MATERIAL PEDAGOGICO - ALFABETO ALINHAVO BRINQUEDO FEITO EM MDF 3MM, COMPOSTO POR 26 LETRAS	UNID.	20	R\$ 2.080,00
198	184003	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	UNID.	100	R\$ 3.271,00
199	183991	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR DE DEDO)	UNID.	3	R\$ 22,50
200	13067	OLHO MOVEL- DE PLASTICO, TIPO CASCA, NUMERO 4, NO FORMATO REDONDO, 100 X 1	UNID.	500	R\$ 1.815,00
201	181466	OLHO DE PLASTICO NUMERO 14, NO FORMATO REDONDO, UNIDADE	UNID.	2000	R\$ 220,00
202	192496	PISCINA - DE BOLINHAS COLORIDAS TIPO DE LUXO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA, DE FORMA RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 500 A 1000 BOLINHAS COLORIDAS.	UNID.	5	R\$ 4.400,00
203	190439	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 250,00X355,00MM, TRANSPARENTES,NA COR PRETA	UNID.	13	R\$ 207,87
204	194618	PASTA - SANFONADA,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICIO,COM 12 DIVISORIAS,NA COR TRANSPARENTE	UNID.	20	R\$ 334,40
205	190443	PASTA - SUSPENSA, EM POLIETILENO, MEDINDO 365,00 X 240,00MM, COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO, NA COR AZUL	UNID.	1750	R\$ 7.770,00
206	184143	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	UNID.	307	R\$ 1.829,72
207	190439	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 250,00 X 355,00MM, TRANSPARENTES, NA COR PRETA	UNID.	217	R\$ 4.774,00
208	6069	PASTA EM L, TAMANHO A4, NA COR AZUL	UNID.	720	R\$ 1.123,20
209	190472	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPEL AO, MEDINDO 250,00 X 280,00MM, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA GROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UNID.	120	R\$ 1.918,80
210	190520	PASTA - EM PAPEL AO, COM ELSTICO, TAMANHO A4, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	CAIXA C/ 20 UNID.	70	R\$ 179,90
211	190440	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR AZUL	UNID.	100	R\$ 244,00
212	190441	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UNID.	90	R\$ 219,60
213	14385	PAPEL LAMINADO - PESANDO 150 GR/M2, MEDINDO 49 X 59 CX C/ 20 FOLHAS, NA COR CORES DIVERSAS	UNID.	150	R\$ 3.750,00
214	192316	PAPEL KRAFT EM ROLO 60CM X 200M	RL 200 MT	5	R\$ 499,00
215	192315	PAPEL KRAFT EM ROLO 40CM X 200M	RL 200 MT	5	R\$ 445,95
216	190438	PAPEL KRAFT PURO - EM ROLO,,MEDINDO 100M X 120M, NA COR MADEIRA	ROLO	10	R\$ 1.580,00
217	181568	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 66,00 X 96,00CM, NA COR OURO	BOBINA	22	R\$ 946,22
218	192274	PAPEL CONTACT NA COR TRANSPARENTE	ROLO 25 MT	11	R\$ 1.001,00
219	189307	PAPEL - ALMACO,200,00 X 275,00MM, NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM	RESMA	105	R\$ 4.462,50
220	190462	PAPEL ALMACO - QUADRICULADO, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (216X297)MM	PCT 500 UND	20	R\$ 2.998,00
221	192313	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES DIVERSAS	PC 100 FLH	55	R\$ 7.480,00
222	192275	PAPEL SANFONADO MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	Unid	290	R\$ 962,80

223	189306	PAPEL - SOFT,FORMATO A4, ESPESSURA DE 1 MM, COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	548	R\$ 4.860,76
224	192310	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES DIVERSAS	PACOTE	90	R\$ 2.700,00
225	190383	PAPEL CELOFONE DE CELULOSE TRANSPARENTE/AZUL/AMARELO/VERDE/ VERMELHO, FOLHA GRANDE/ PAPEL FILTRO 60-90MM.	UNID.	205	R\$ 276,75
226	190434	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, NA COR CORES DIVERSAS	UNID.	380	R\$ 703,00
227	181581	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2, COLORIDA	PACOTE	414	R\$ 12.627,00
228	184506	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	PACOTE	62	R\$ 2.790,00
229	181949	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS,CLIPS,PAPEL-BILHETE, NA COR PRETO	UNID.	136	R\$ 1.428,00
230	190450	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME	UNID.	194	R\$ 1.649,00
231	186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CAIXA C/ 10 RESMAS	148	R\$ 42.180,00
232	190442	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNID.	27	R\$ 4.860,00
233	181773	PINCEL PARA TECIDO Nº14 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	UNID.	30	R\$ 105,00
234	184517	PINCEL PARA TECIDO Nº 06 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	UNID.	30	R\$ 120,00
235	192324	PINCEL Nº 0 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R\$ 375,00
236	192323	PINCEL Nº 2 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R\$ 569,70
237	192322	PINCEL Nº4 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	75	R\$ 1.200,00
238	192321	PINCEL Nº 6 COM CERDAS BRANCAS BABO E LONGO	UNID.	30	R\$ 569,70
239	193560	PINCEL - DE CRINA DE CAVALO, DE MADEIRA, 08	UNID.	100	R\$ 464,00
240	192318	PINCEL Nº 10 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R\$ 589,50
241	15136	PINCEL - DE PELOS DE ORELHA DE BOI, MADEIRA, CURTO, TAMANHO 10	UNID.	50	R\$ 1.145,00
242	107322-2	PINCEL - DE CERDAS BRANCAS,, DE MADEIRA,LONGO, TAMANHO 12	UNID.	40	R\$ 175,60
243	193559	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, 14	UNID.	45	R\$ 589,50
244	8572	PINCEL - DE CRINA, CHATO, DE MADEIRA, 16	UNID.	40	R\$ 276,80
245	8571	PINCEL - DE PELO PONEI, DE MADEIRA, N.20	UNID.	40	R\$ 456,80
246	181772	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL	CAIXA C/ 12 UNIDADES	555	R\$ 17.094,00
247	15135	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	CAIXA	61	R\$ 1.830,00
248	184043	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE EM FELTRO RETANGULAR,, DO TIPO DESCARTAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	42	R\$ 1.260,00
249	184027	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 2.800,00
250	184034	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNID.	168	R\$ 3.259,20
251	192276	PISTOLA PARA COLA FINA DE PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO COLA QUENTE POTÊNCIA DE 40W, 110V	UNID.	151	R\$ 2.310,30
252	181508	PALITO - DE MADEIRA, PARA PICOLE, FORMATO CHATO COM 10CM.	PACOTE	206	R\$ 1.030,00
253	12288	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	15	R\$ 675,00
254	190526	PILHA- TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADE	CARTELA C/ 2 UNIDADES	515	R\$ 5.150,00
255	190474	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO	CARTELA C/ 2 UNIDADES	724	R\$ 16.652,00
256	194616	PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA C/ 2 UNIDADES	25	R\$ 233,50
257	190514	PERUCA - COM CABELO SINTETTICO, COM CABELO ENCARACOLADO, CORES DIVERSAS	UNID.	200	R\$ 4.000,00
258	190889	QUADRO MAGNETICO - EM FORMICA BRANCA BRILHO PARA LOUSA, MEDINDO 2,00 X 1,20M, ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR, FORMICA PLASTICO MAGNETICO,	UNID.	10	R\$ 5.000,00
259	194098	QUADRO ESCOLAR - BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO. COM SUPERFICIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXACAO DE ACESSORIOS MAGNETICOS. ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 2000 MM; ESPESSURA: 17MM. RESISTENTE A MANCHAS; MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METALICA E LAMINADO MELAMINICO BRANCO; SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL; ACOMPANHA: 1 APAGADOR; 4 CAIXAS COM 12 CAÑETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNID.	15	R\$ 2.160,00
260	190477	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA ESPESSURA DE 6,00MM,REVESTIDO EM FELTRO VERDE,MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,MEDINDO 90,00X60,00CM,ACOMPANHA: PORTA EM ACRILICO E CHAVE	UNID.	40	R\$ 2.800,00
261	190463	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO PAPEL, MEDINDO (36 X 51)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR AMARELA	UNID.	380	R\$ 760,00

262	190451	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA	UNID.	397	R\$ 9,885,30
263	182160	REGUA - EM PLASTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UNID.	748	R\$ 12,334,52
264	190479	REGUA - EM PLASTICO, MEDINDO 30,00CM, COM MARCACAO EM BRAILLE	UNID.	10	R\$ 9,20
265	102650-0	RELOGIO - DE ACO CROMADO, MODELO DE PAREDE, TIPO A PILHA	UNID.	5	R\$ 300,00
266	190455	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 0,08CM, CORES DIVERSAS	UNID.	400	R\$ 2,056,00
267	190511	ROUPA - DO TIPO BLUSAO, CALÇA, GORRO, SACO E ACESSORIOS, FIGURINO PARA PAPAÍ NOEL	UNID.	5	R\$ 740,00
268	192547	TABELA DE BASQUETE - PLAY BALLS, COMPOSTO POR 01 CESTA AFUNILADA COM 1,00 METRO DE DIAMETRO EM SUA PARTE MAIS LARGA	UNID.	5	R\$ 426,50
269	184138	TATAME EM EVA 4MM COM ENCAIXE CORES VARIADAS TAMANHO 1 X 1 MT	UNID.	200	R\$ 9,800,00
270	192330	TESOURA USO ESCOLAR EM AÇO INOX 12 CM PONTA ARREDONDADA CABO PLASTICO	UNID.	55	R\$ 146,85
271	190458	TESOURA HARVEY PARA FIOS EM AÇO INOX AISI 400	UNID.	40	R\$ 2,024,00
272	182673	TESOURA SIMPLES INOX	UNID.	105	R\$ 355,95
273	8303	TESOURA USO ESCOLAR	UNID.	835	R\$ 2,229,45
274	192328	TESOURA DE PICOTAR EM INOX 22CM	UNID.	49	R\$ 2,450,00
275	192278	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	METRO	50	R\$ 750,00
276	192278	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	ROLO	40	R\$ 3,100,80
277	194594	TECIDO - DO TIPO FIO TINTO XADREZ, NAO TENDO "AVESSO" EM 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA COM CORES VARIADAS	METRO	25	R\$ 500,00
278	80074	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 150, LARGURA: 1,40M. CORES DIVERSAS, EM ROLO	ROLO C/ 50 METROS	20	R\$ 3,000,00
279	190457	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO), ARMAÇAO Prensada, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS	METRO	4110	R\$ 30,825,00
280	194615	TECIDO - TIPO MALHA HELANCA, 100 % POLIAMIDA, COM LARGURA DE 1,60CM, CORES VARIADAS, EM ROLO	ROLO	40	R\$ 1,579,60
281	192336	TECIDO TELA JUTA CORES DIVERSAS	ROLO	24	R\$ 3,624,00
282	192280	TECIDO JUTA TELA NATURAL	PECA 30 MT	20	R\$ 9,818,00
283	192279	TECIDO - DO TIPO FELTRO, COMPRIMENTO 50M LARGURA 1,40M CORES DIVERSAS	RL 50 MT	15	R\$ 7,798,50
284	192281	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO CORES DIVERSAS	PECA 30 MT	15	R\$ 1,956,30
285	186813	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (0,45 X 0,85)CM, NA COR AZUL ESCURO, 100% ALGODAO 500GR/M- FELPUDA	UNID.	40	R\$ 639,60
286	192335	TRANSFERIDOR 360 GRAUS EM PLASTICO RESISTENTE	UNID.	50	R\$ 860,00
287	364	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESIBA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EM-BALAGEM ADEQUADA	CX 6 UND	110	R\$ 3,179,00
288	192333	TINTA PARA TECIDO ACRILEX 37 ML CORES DIVERSAS	UNID.	200	R\$ 2,598,00
289	182754	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, BASE LIQUIDA DE 28ML	UNID.	69	R\$ 1,069,50
290	192331	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE AGUA GLICERINA ATÓXICA CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	115	R\$ 2,300,00
291	195519	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR DIVERSAS, COM BICO APLICADOR - 1000ML	UNID.	20	R\$ 199,00
292	195520	FITA ADESIVA - MEDINDO 48MM X 100M NA COR TRANSPARENTE- PACOTES C/04 RLS.	PCT	15	R\$ 813,50
293	195522	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA CAIXA COM 6 CORES 15ML	UNID.	60	R\$ 1,649,50
294	195531	FOLHA EM EVA - LISA, 40X60, 1,8MM DE ESPESSURA NA COR DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 118,00
295	195537	PAPEL CARTÃO 180G/M² 48X66 CM, COR DIVERSAS ESCURO PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	80	R\$ 1,616,80
296	195546	PAPEL PARA CERTIFICADO - A4- 210X297MM C/50 FLS	UNID.	10	R\$ 166,08
297	195548	GLITER METÁLICO 100G COR ROSA, GRAMATURA 0,15M PESO 100G PARTÍCULAS	PCT	240	R\$ 6,299,50
298	195550	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO	UNID.	50	R\$ 954,00
299	195552	CORDA 10MM X 107 METROS	RL	01	R\$ 3,200,00
300	178075	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 12MM PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	R\$ 53,12
301	184175	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	R\$ 31,82
302	195229	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM BICO APLICADOR - 1000 ML.	LITRO	8	R\$ 1,383,36

303	195228	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR PRETO, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R\$ 1.383,36
304	195230	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR VERDE, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R\$ 1.383,36
305	195564	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHO, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R\$ 1.383,36
306	180345	FITA ADESIVA – CREPE, MEDINDO 48MM X 100M NA COR TRANSPARENTE – PCT C/05 RL.	PCT	20	R\$ 1.069,80
307	464	ESTILETE – INJETADO EM POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM LARGURA DE 18,00MM, MEDINDO 15,00CM, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA	UNID.	50	R\$ 332,50
308	195412	FOLHA EM EVA – LISA, 40X60, 1,5MM DE ESPESSURA NA COR DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.000	R\$ 43.600,00
309	184016	TESOURA PARA COSTURA MUNDIAL, COR PRETA, AÇO INOXIDAVEL, RESINA TERMOPLASTICA; LÂMINA DE AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO, TEXTURA ANTIDESLIZANTE, 21CM 8 POLEGADAS.	UNID.	30	R\$ 1.683,00
310	184106	TESOURA ESCOLAR TRAMONTINA, SEM PONTA 4 POL 10 CM, MULTICOR	UNID.	200	R\$ 1.060,00
311	193605	LAPIS GRAFITE – EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, HB, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 144 UN	CAIXA	4	R\$ 171,84
312	190517	CARTOLINA MONOCOR 185G/M², 50X60 NA COR DIVERSAS CANÁRIO PACOTE COM 20 UN	PCT	380	R\$ 10.982,00
313	184145	PAPEL CARTÃO 180G/M² 48X66 CM; COR DIVERSAS PACOTE COM 10 UN	PCT	390	R\$ 7.059,00
314	192266	FOLHA EVA CARTOLINA ATOALHADA FELPUDA ARTESANATO, 1,8 A 2,0MM 40X48CM, NA COR DIVERSAS PACOTE COM 5 UN	PCT	320	R\$ 10.636,80
315	192310	PAPEL CAMURÇA 40X60 70G COR DIVERSAS VMP - 1 PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	30	R\$ 2.277,00
316	190360	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM IMÃ E ESPAÇO PARA PINCEIS EM FELTRO, TAMANHO: 14,5 X 5 X 3	UNID.	95	R\$ 846,45
317	181552	PAPEL CREPOM COMUM ESCOLAR, ROLO 48,0CM X 2,00MT; 0,01MM NA COR AMARELA PACOTE COM 10 UNIDADE.	PCT	102	R\$ 3.057,96
318	184170	PALITOS PARA PICOLÉ PONTA REDONDA; 12CM X 1CM PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	20	R\$ 170,00
319	184102	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 2CM;	UNID.	70	R\$ 553,00
320	180729	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 5CM,	UNID.	70	R\$ 273,00
321	184009	COLA LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, AROXICA, NORMAL, FRASCO C/1KG	UNID.	80	R\$ 1.276,80
322	181567	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 60GRS. 40CMX200M BOBINA COM 1 UNIDADE	BOBINA	8	R\$ 466,24
323	184103	PAPEL CELOFANE 85X70; PLANO (TRANSPARENTE, CRISTAL); NA COR DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	40	R\$ 1.839,60
324	184035	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE FINA - 7,5 MM X 30CM. PACOTE DE 1 KG	PCT	30	R\$ 247,60
325	184044	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE TRANSPARENTE GROSSA – 11,2MM X 30CM, PACOTE DE 1 KG	PCT	30	R\$ 232,95
326	181210	MASSA DE MODELAR SOFT, FORMATO BASTÃO, CONJUNTO COM 12 CORES, ATOXICA, 180G CAIXA.	CAIXA	50	R\$ 262,00
327	178012	BARBANTE – DE ALGODÃO, GOMADO, 8 FIOS, 100G, APROXIMADAMENTE 75M; 17,0 X 14,5 X 14,5 CM ROLO	ROLO	10	R\$ 68,50
328	190417	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS 11,5CM PRETO; COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6; COM BASE DE 11,5CM.	UNID.	20	R\$ 563,80
329	184011	CLIPS GALVANIZADO EM AÇO; TAMANHO 2.0; CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 262,10
330	190380	CLIPS GALVANIZADO EM AÇO; TAMANHO 3.0 CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 262,10
331	183992	RÉGUA DE POLIESTIRENO, ACRIMET, TRANSPARENTE, 30 CENTÍMETROS, SUPER RESISTENTE; (310 x 34 x 3 MM).	UNID.	50	R\$ 281,00
332	184154	OLHINHOS FIXOS GRANDE 15 MM, TAM. 1,5CM COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CORES PRETO E BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6	R\$ 60,00
333	195546	PAPEL PARA CERTIFICADO - A4 - 210X297MM C/50 FLS.	PCT 50 FLS	20	R\$ 2.226,00
334	189318	LÁPIS DE COR 12 CORES PONTA RESISTENTE- FÁCIL DE APONTAR- CORES FORTES E VIBRANTES- FEITO EM MADEIRA ESPECIFICAÇÕES- MARCA: MULTICOLOR- CORES: VARIADAS ITENS INCLUSOS:12 - LÁPIS DE COR.	CAIXA	60	R\$ 714,00
335	14882	GLITER METÁLICO 100G CORES DIVERSAS, GRAMATURA 0,15 M PESO 100G PARTÍCULAS FINA DE PVC METALIZADO POTE 100G	POTE	600	R\$ 7.740,00
336	184094	ENVELOPE MÉDIO MARCA FORONI, MODELO MEIO A4, TIPO KRAFT, LARG. (35 X 25CM) GRAMATURA 80. PACOTE COM 50 UNID.	PCT	2	R\$ 43,40
337	184093	ENVELOPE PEQUENO MARCA LLV EMBALAGENS, 80G TAM. 9,5 X 12,5. PACOTE COM 50 UND.	PCT	2	R\$ 37,80
338	184090	BALÃO CORES VARIADAS MARCA SÃO ROQUE, MATERIAL LÁTEX, TAM. CHEIO 7. PACOTE COM 50 UNIDADE.	PCT	200	R\$ 435,00
339	185565	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO ESTRELA	UNID.	12	R\$ 255,36
340	195566	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO	UNID.	12	R\$ 306,72
341	195567	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO CORAÇÃO	UNID.	12	R\$ 255,36
342	195568	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO CORAÇÃO	UNID.	12	R\$ 306,72
343	195569	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO FLOR HÉLICE	UNID.	12	R\$ 255,12
344	195570	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO FLOR HÉLICE	UNID.	12	R\$ 306,72
345	184169	CORDA 10MM X 50 METROS	METRO	50	R\$ 1.063,00

346	192524	BAMBOLÊ DIMENSÕES 60 CM, PESO 95G, MATERIAL PLÁSTICO.	UNID.	150	R\$ 598,50	
347	195596	Boneca barbie fashion, cabelo loiro, articulada, vestido, 30 cm, 180 g.	UNID.	60	R\$ 2.729,40	
348	195598	Brinquedo educativo e recreativo - kit de cozinha infantil little chef kids cozinha – cozinha infantil para meninas, contém: 01 liquidificador (19 cm de altura), 01 batedeira (16 cm x 15 cm), 01 panela de pressão (16 cm x 7 cm), 01 forma de bolo (8 cm), 01 frigideira (9 cm), 03 utensílios (12 cm), 01 ovo frito (5 cm), brinquedo certificado pelo INMETRO	UNID.	60	R\$ 3.114,00	
349	195600	Brinquedo educativo e recreativo - carrinho trator de plástico grande, trator de brinquedo, com braço articulado, rodas livres conteúdo da embalagem: 01 trator. Material/composicao: plástico. Medida aproximada: (cla) 12x10x10cm. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	60	R\$ 3.162,60	
350	195612	Brinquedo educativo e recreativo - do tipo conjunto caminhão tipo cegonha: matéria-prima: plástico. Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, volante, carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros. Carros em cores vivas, carros com rodas livre, comprimento: 92 x 17 x 30 cm 195612 60 Unidade R\$: 52.71 R\$: 3.162,60	UNID.	60	R\$ 3.162,60	
351	186474	PAPEL SULFITE, CHAMEX, A4 TAM.210 X 297, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CAIXA	60	R\$ 8.700,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 1.093.911,35				
SEGMENTO		MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela busca de melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos. Existe também a necessidade de promover a atualização tecnológica e a expansão do quantitativo de desktops e notebooks utilizados nos órgãos públicos municipais.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	189845	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE SEM FIO. LONGO ALCANCE 2.4.GHZ. NA COR PRETA/CINZA, BEGE/BRANCO.04 TIPOS DE CAMPAINHA. 02 OPCOES DE VOLUME. OPCAO CAMPAINHA DESLIGADA. BUSCA AUTOMATICA 20 CANAIS. 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RAPIDA. ANTENA INTERNA	UNID.	12	R\$ 1.668,00	
2	189858	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSÃO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	65	R\$ 10.920,00	
3	184116	BATERIA 9V	UNID.	20	R\$ 320,00	
4	194617	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA REF. 6LR61,PARA USO EM GERAL.VOLTAGEM 9V	UNID.	20	R\$ 260,00	
5	189857	BATERIA PARA NOBREAK - BATERIA DE CHUMBO-ACIDO SELADA, COM TENSÃO DE 12V, CORRENTE DE 7AH PARA A UTILIZADA EM NOBREAK. DIMENSOES: COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 65MM, ALTURA COM TERMINAL 100MM. GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES	UNID.	57	R\$ 4.446,00	
6	286977-2	BATERIA PARA NOTEBOOK 7 AMPERES 12 V	UNID.	15	R\$ 2.250,00	
7	192067	BATERIA CR2032 3V	UNID.	75	R\$ 225,00	
8	183223	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE 1.6GHZ. TAMANHO DO DISPLAY DE 10.1 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1200, MEMORIA INTERNA DE 16GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 200GB, MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXAO WIFI E 4G,	UNID.	25	R\$ 26.925,00	
9	193800	COMPUTADOR CORE I5 DECIMA GERACAO, 16GB DE MEMORIA RAM DDR4, PLACA DE VIDEO NVIDIA GT 720 4GB, HD DE 1 TB.	UNID.	8	R\$ 49.600,00	
10	190867	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	METRO	535	R\$ 2.675,00	
11	4428	CONECTOR - EM PLASTICO, RJ 45, TAMANHO PADRAO	UNID.	205	R\$ 1.506,75	
12	182805	CILINDRO PARA IMPRENSORA-CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER HP 219A	UNID.	6	R\$ 336,00	
13	2866	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - 8157 DN	UNID.	5	R\$ 570,50	
14	193830	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER BROTHER MODELO TN-2370	UNID.	5	R\$ 1.615,50	
15	190764	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER BROTHER TN-1060	UNID.	6	R\$ 239,94	
16		CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	UNID.	6	R\$ 269,40	
17	190765	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA L2520/L2540, MODELO DR 2340	UNID.	10	R\$ 450,00	
18	190877	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	UNID.	88	R\$ 23.760,00	
19	190874	DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII 1TB, ROTACAO DE 7200RPM, COM CAPACIDADE DE 64MB, PARA DESKTOP.	UNID.	25	R\$ 7.400,00	
20	190875	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	UNID.	21	R\$ 6.300,00	
21	193828	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID.	15	R\$ 809,85	
22	15738	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 350WATTS 220/110VOLTS, COM CABOS, MANUAIS, GARANTIA 12 MESES	UNID.	30	R\$ 4.410,00	
23	192066	FONTE 240W	UNID.	25	R\$ 6.749,75	
24	7027	FOTOCONDUTOR - PELICULA DE IMAGEM,PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DR 3440	UNID.	13	R\$ 1.839,76	
25	189852	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD, CRACHAS E GRAMPÓS,CAPACIDADE DE CORTE ATE 40 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO	UNID.	7	R\$ 1.155,00	

		ATE 500 KG DE PAPEL, VELOCIDADE DE CORTE 3,5A 8M/MIN, ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 320MM, MEDINDO 900X520X380MM, 70. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO.			
26	190876	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, SIMILAR A IMPRESSORA BROTHER MFC L6902DW	UNID.	3	R\$ 17.400,00
27	189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATE 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATE 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR	UNID.	11	R\$ 26.400,00
28	189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATE 2400X600DPI, VELOCIDADE WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2000 PÁGS. WI-FI DIRECT SIMILAR A BROTHER DLP- L2540DN MODELO: M6550NW ELGIN	UNID.	15	R\$ 26.400,00
29	189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM LGA 1151; 4G MEMÓRIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	UNID.	52	R\$ 104.000,00
30	189860	MEMÓRIA RAM - TECNOLOGIA DDR-3, PC3- 1333MHZ, CAPACIDADE: 4 GB, PARA NOTEBOOK. GARANTIA: 01 ANO.	UNID.	52	R\$ 16.068,00
31	190252	MEMÓRIA RAM - DDR4, RDIMM 8GB, 2133 MHZ.	UNID.	39	R\$ 17.979,00
32	7702	MOUSE - DE PLÁSTICO, ÓPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADO	UNID.	40	R\$ 1.920,00
33	159875-9	MOUSE - DE PLÁSTICO ANATÔMICO, MINI MOUSE OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTÃO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UNID.	87	R\$ 6.525,00
34	184483	MONITOR DE VIDEO- TAMANHO 19,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO GRÁFICA 1600X900 60HZ, TIPO: LED, ÂNGULO DE VISÃO 90°/50° TELA FORMATO WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITA AJUSTE DE ALTURA. MARCA ACER V206HQL	UNID.	105	R\$ 121.065,00
35	16628	NOTEBOOK INTEL CORE I5 6200U 4GB 1TB TELA 15.6 LED	UNID.	8	R\$ 28.312,00
36	181437	NOTEBOOK - INTEL CORE I3- 8ª GERAÇÃO, 4GB MEMÓRIA DDR4, 1TB HD, TELA 15,6 POLEGADAS. PORTAS USB 2 (3.1), 1 (2.0), CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11AC, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE SOM INTEGRADA WAVES MAXX AUDIO PRO, BATERIA 3	UNID.	30	R\$ 106.170,00
37	187607	NOBREAK 1400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA. - ESTABILIZADOR C/ 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - INDICADOR DE BATERIA COM DEFEITO. - AUTO TESTE, AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - CONECTOR DO TIPO ENGAITE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE PERMITE UMA MELHOR REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, E BATTERY SAVER	UNID.	26	R\$ 18.174,00
38	189861	PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET - PADRÃO PCI EXPRESS COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE X1, 10/100/1000 (INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	UNID.	35	R\$ 2.064,30
39	181919-4	PLASTIFICADORA - DE CHAPA DE ALUMÍNIO, PLASTIFICADORA ROTATIVA TIPO BUBINA DE PLÁSTICO, COM LARGURA DE 12,0 CM, NA VOLTAGEM DE 220V, COM REGULADORA DE TEMPERATURA	UNID.	4	R\$ 5.570,00
40	182036	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO PORTÁTIL, 3600 LUMENS 3 LCD WIFI HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 1.2 WATTS, DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO 0.89, 10.95 METROS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA 1024 X 768P	UNID.	7	R\$ 24.213,00
41	191936	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	10	R\$ 3.000,00
42	191989	PECAS PARA IMPRESSORAS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PLACA ALTA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8157 DN COM INSTALAÇÃO	UNID.	6	R\$ 954,00
43	193829	PECAS PARA IMPRESSORAS - FOTO CONDUTOR, PARA IMPRESSORAS BROTHER LASER JET TN 750	UNID.	5	R\$ 315,00
44		PECAS PARA IMPRESSORAS - KIT ENGENHAGEM PARA ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	10	R\$ 390,00
45	191988	PECAS PARA IMPRESSORAS - PECA DE REPOSIÇÃO PARA SCANNER, DIAGRAMA DE CALIBRAÇÃO ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	5	R\$ 470,50
46	191991	PECAS PARA IMPRESSORAS - REPOSIÇÃO DE PECAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW.	UNID.	10	R\$ 940,00
47	55200	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ	UNID.	21	R\$ 4.998,00
48	182178	RELOGIO DE PONTO - COM DISPLAY DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 16 CARACTERES X 2 LINHAS, COM BACKLIGHT E COM LEITOR ÓPTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL, MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAR 2000 DIGITAIS. 512 KBYTES, COM BATERIA INTERNA DE BATERIA INTERNA	UNID.	1	R\$ 989,00
49	188554	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120 ORIGINAL, AMARELA, COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R\$ 99,52
50	188555	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120 ORIGINAL, CIANO, COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R\$ 99,52
51	188552	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120 ORIGINAL, PRETO, COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	4	R\$ 199,04
52	188553	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120, MAGENTA, COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R\$ 99,52
53	194894	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 135ML, PRETA	UNID.	8	R\$ 440,00
54	194897	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, CIANO	UNID.	8	R\$ 440,00
55	194896	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, MAGENTA	UNID.	8	R\$ 440,00
56	194895	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, YELLOW	UNID.	8	R\$ 440,00

57	184085	SWITCH - COMPUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS	UNID.	29	R\$ 6.177,00
58	192068	SWITCH COMPUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIÁVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	UNID.	4	R\$ 7.960,00
59	189214	TELA DE PROJEÇÃO - DESMONTÁVEL E PORTÁTIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1,80	UNID.	6	R\$ 2.496,00
60	182614	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMÉRICO USB, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2	UNID.	200	R\$ 13.000,00
61	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. CE 285A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP M 1132, NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID.	45	R\$ 3.555,00
62	188566	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO TN3442, IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID.	20	R\$ 1.078,00
63	190763	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO HL-5452DN / HL-5472DWT / DCP-8112DN / DCP- 8152DN / MFC-8512DN / DCP-8157DN / MFC-8712DW / MFC-8912DW / HL-6182DW / MFC-8952DWT, REF. DO TONER TN-3332, PRETO, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS, ORIGINAL	UNID.	32	R\$ 2.739,20
64	188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.600 PÁGINAS.	UNID.	147	R\$ 29.253,00
65	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A), VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID.	118	R\$ 3.304,00
66	193818	TONER - NA COR PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-B7535DW - TNB021	UNID.	40	R\$ 3.320,00
67	193105	TONNER PARA MÁQUINA COPIADORA - TONNER PRETO, CAPACIDADE PARA 1.600 COPIAS, SIMILAR ELGIN PD-219	UNID.	100	R\$ 17.980,00
68	241447-3	TONER PARA MÁQUINA COPIADORA - PARA IMPRESSORA SIMILAR HP LASER JET, PRETO - 26A	UNID.	26	R\$ 1.531,40
69	188548	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, PARA USO EM IMPRESSORAS SAMSUNG ML1910, 1915, 2525, 2580, SCX 4600, 4623, SF 650 650.	UNID.	30	R\$ 1.770,00
70	188546	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP- 1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW, REF. DO TONER TN-1060, PRETO, RENDIMENTO MÉDIO 1.000 PÁGINAS, ORIGINAL	UNID.	30	R\$ 780,00
71	190762	TONER - PARA MÁQUINA COPIADORA, REPRODUÇÃO DE COPIAS, TONNER BROTHER ORIGINAL DCP - L2540 DW, REF. TN 2340/2370	UNID.	40	R\$ 1.120,00
72	191995	TONER PARA COPIADORA - MÁQUINA COPIADORA, KYOCERA - 5232C 5232K 5232M ULTRASON	UNID.	15	R\$ 510,00
73	12673	TONER PARA COPIADORA - MÁQUINA COPIADORA, KYOCERA - KM1500 LA	UNID.	15	R\$ 510,00
74	182800	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. PRO P1102W, LASER HP MONO	UNID.	30	R\$ 720,00
75	191993	TONNER PARA MÁQUINA COPIADORA - TONER TK 5232Y - YELLOW: PARA SER USADO EM IMPRESSORA DE ULTRASSOM.	UNID.	30	R\$ 2.367,00
76	191990	UNIDADE FUSORA - UNIDADE FUSORA COMPLETA ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP- 8157DN / 1617NW	UNID.	4	R\$ 1.400,00
77	188559	TONER - PRETOR COMPATÍVEL COM HP M130FW, MODELO HP LASERJET 17A (CF217A)	UNID.	20	R\$ 1.756,40
78	189859	MEMÓRIA RAM - MÓDULO DE MEMÓRIA TIPO II, DDR31, 1600MHZ, CAPACIDADE 4GB, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID.	10	R\$ 935,60
79	189155	COMPUTADOR DESKTOP, 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORE I3-8100 (CACHE DE 6MB, ATÉ 64 BTS PORTUGUES, MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400 MHZ, BCC, DISCO RÍGIDO (HD) 1TB (7200 RPM), PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRA.	UNID.	5	R\$ 11.995,00
80	195593	PLASTIFICADORA - DE CHAPA DE ALUMÍNIO, PLASTIFICADORA ROTATIVA TIPO BUBINA DE PLÁSTICO, COM LARGURA DE 12,0 CM, NA VOLTAGEM DE 220V, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNID.	2	R\$ 2.785,00
81	181417	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18	UNID.	9	R\$ 16.200,00
82	193475	ADAPTADOR WIRELESS - TIPO DE INTERFACE: PCI, VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO: 54MBPS, ALCANCE: 600MW, ANTENAS COM GANHO DE 28DBM PARA REDE WIRELESS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA 5.8 GHZ, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: WI-FI, PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA: WEP, WPA/WPA2-PS	UNID.	2	R\$ 212,00
83	193971	APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 x 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, DETALHAMENTO: APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTACORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 X 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, CÂMERA FRONTAL: 16MP FILMADORA FULL HD, EXPANSIVO ATÉ: MICROSD ATÉ 128GB OU SUPERIOR, BATERIA COM NO MÍNIMO DE 4000 MAH, BANDA B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B8(900), CONECTIVIDADE VIA WIFI, 3G, 4G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO, CAPINHA ANTI-CHOQUE E PELÍCULA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO- CM (AXLXP) 15,8X7X0,07CM E AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA	UNID.	1	R\$ 1.449,90
84	193826	COMPUTADOR DE MÃO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE, 3GB DE MEMÓRIA RAM, COM 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, COM ALTO FALANTE INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CAM. 8MP + SELFIE 5MP, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, 1 FONE DE OUVIDO.	UNID.	2	R\$ 3.600,00
85	193913	TELA DE PROJEÇÃO - EM LONA IMPERMEÁVEL. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,00X2,00M	UNID.	1	R\$ 288,89
86	195308	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF: CE 285A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID.	80	R\$ 10.351,20
87	195291	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORA - DO TIPO CILINDRO DR-3442, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID.	15	R\$ 888,00
88	195292	TONNER PARA IMPRESSORA - DO TIPO TN3472, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID.	100	R\$ 5.406,00
89	21312	PEÇAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSÃO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - L 5652 DN	UNID.	15	R\$ 1.511,40
90	195287	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, CAPACIDADE DE 9.000 PÁGINAS, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER HL/ L6402DW/ TONNER TN3492 ST.	UNID.	120	R\$ 20.125,20
91	195268	PLACA FONTE PANTUM P2200 P2500W M6500 M6600 CA1Q097243 / 3030070025 (Elgin pantum)	UNID.	2	R\$ 252,52

92	195269	PLACA PRINCIPAL ORIGINAL PARA PANTUM M6200, M6550, M6600, VERSÃO CHN (Elgin Pantum)	UNID	2	R\$ 631,36
93	195270	FUSOR COMPLETO PANTUM M6500 P2500 M6550 6500 6500	UNID	3	R\$ 681,15
94	195276	PLACA FONTE HP M132W / M132FW / M134A / M130 - RM2 - 821	UNID	2	R\$ 539,80
95	195277	PLACA PRINCIPAL DE LÓGICA PARA HP, PLACA DE FORMATADOR M130 M132 M134 M130NW M132NW M130FW M132FW M130FN M132FN M134FN	UNID	2	R\$ 939,80
96	195279	FUSOR HP LASERJET M125 M127 M125A M127FN M127FW 125 127 125A 127FN 127FW COMPATÍVEL	UNID	3	R\$ 1.439,70
97	195280	PLACA PRINCIPAL HPLASERJET PRO MFP M125A M126A M125 M126 SÉRIE IMPRESSORA, PEÇAS GENUÍNAS,	UNID	3	R\$ 1.169,13
98	195281	PLACA FONTE HP M125A / M127 / M127FN – LASERJET	UNID	2	R\$ 623,84
99	195275	FUSOR COMPLETO HP M132NW / M132FW / M134A / M104W / M102	UNID	2	R\$ 1.283,80
100	195289	PLACA PRINCIPAL BROTHER MFC-L6902DW	UNID	2	R\$ 2.379,80
101	195288	PLACA FONTE BAIXA BROTHER DCP L5652 L6702 L6902 D003DJ001	UNID	2	R\$ 1.399,98
102	195290	FUSOR BROTHER ORIGINAL MFC-L6902DW L6902 L6702 MFC-L6702DW	UNID	3	R\$ 2.637,00
103	195293	FUSOR BROTHER DCP-L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW D008AH001 D00V9Z001 ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.790,00
104	195294	PLACA PRINCIPAL BROTHER DCP-L5652DN D000VU001 ORIGINAL	UNID	2	R\$ 2.196,00
105	195258	fusor para-Brother DCP B7500D B7520DW B7530DN B7535DW B7500 B7520 B7530 B7535 Conjunto do fusor D00KV3001 D00KUA001	UNID	3	R\$ 3.240,00
106	195259	PLACA FONTE BROTHER B7520DW B7535DW D01692001 ORIGINAL	UNID	2	R\$ 899,50
107	195260	PLACA PRINCIPAL BROTHER DCP-B7535DW D00MZH001	UNID	2	R\$ 1.750,78
108	195257	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR B021	UNID	15	R\$ 1.890,00
109	195278	PEÇAS DE REPOSICAO PARA IMPRESSORA - DO TIPO CILINDRO BQDR-219, PARA IMPRESSORA HP MFP M130FW	UNID	15	R\$ 888,00
110	195307	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B230 - DO TIPO TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 006R04403NO	UNID	100	R\$ 32.984,00
111	195310	PLACA LÓGICA HP LJ M1132 MFP	UNID	2	R\$ 928,98
112	195309	PLACA FONTE HP M1130 M1132 M1212 M1210 RM1-7892	UNID	2	R\$ 959,80
113	195311	UNIDADE FUSORA COMPATÍVEL COM HP P1102W M1132 M1212 M1130 M1210 P1102 RM1-7733-000	UNID	3	R\$ 1.409,70
114	2813	PEÇAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - L 5652 DN	UNID	15	R\$ 315,00
115	191937	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER HP COLOR, REF. 2600, CILINDRO ORIGINAL	UND	1	R\$ 9,90
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 796.602,85			

SEGMENTO	MATERIAL PERMANENTE				GRAU DE PRIORIDADE
JUSTIFICATIVA	A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as secretarias municipais e Setores vinculados a elas. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e municípios que frequentam as repartições públicas. Justifica-se a aquisição de material de permanente pela constatação de que é necessário suprir as demandas de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nos diversos setores e departamentos, visando o desenvolvimento das atividades administrativas.				DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO
					mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	185670	ARQUIVO - EM AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCÓPICO	UNID.	48	R\$ 52.800,00
2	191125	ARMARIO - EM AÇO, MEDINDO (1000X500X1850)MM, COM DUAS PORTAS FRONTAIS, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 3 PRATELEIRAS, COM FECHADURA.	UNID.	3	R\$ 2.973,00
3	11327	ARMARIO - EM AÇO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E	UNID.	17	R\$ 30.600,00
4	178563	ARMARIO DE COZINHA - EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA, PARA CHAO, MEDINDO (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM 06 PORTAS, E 03 GAVETAS	UNID.	3	R\$ 3.900,00
5	194099	ARMARIO - BAIXO DE 2 PORTAS, COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE. TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEI-	UNID.	2	R\$ 1.526,00

		RAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, TOPOS DE TODAS AS PECAS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO.			
6	178791	BALANCA ELETRONICA - DIGITAL 15 KG COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM	UNID.	3	R\$ 115,29
7	178759	BATEDEIRA - PLANETARIA, POTENCIA MINIMA DE 300 W, 3 TIPOS DE BATEDORES, PARA MASSAS LEVES, MEDIAS E PESADAS, EM METAL COM DUPLO MOVIMENTO SIMULTANEO (MOVIMENTO DE ROTACAO SOBRE O EIXO E PLANETARIO), TIGELA EM PLASTICO COM TRAVA NA BASE E BOCAL ALIMEN	UNID.	2	R\$ 1.200,00
8	178785	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE PE, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, EM CHAPA PINTADA	UNID.	13	R\$ 15.600,00
9	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO, GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, THERMOSTATO, FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UNID.	12	R\$ 8.268,00
10	192961	CAMA ELASTICA - PULA PULA-CAMA ELASTICA 3,66M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECIONADA 100% EM ACO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NAO ENFERRUJA	UNID.	3	R\$ 7.194,00
11	179136	CADEIRA GIRATORIA DO TIPO PRESIDENTE, ANATOMICA, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 113, CM A 120 CM, (ALTURA, CONFORME REGULAGEM) 64 CM, (LARGURA) 50 CM (PROFUNDIDADE) DE ASSENTO COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOFT NAS ABAS, COM MECANISMO MULTIFUNCAO COM RELAX E TRAYAMENTO EM QUALQUER ESTAGIO RECLINAGEM DE 130° COM ACIONAMENTO DO 2° PISTAO POR BOTAO/ALAVANCA, BRAÇOS COM APOIO ALMOFADADO NA COR DA CADEIRA, PISTAO COM CAPA DE NYLON E ARANHA 350 MM EM NYLON COM PINTURA PRATA COM BASE GIRATORIA E CINCO RODIZIOS SUPORTA NO MINIMO 110 KG.	UNID.	3	R\$ 2.661,00
12	16641	CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO SEM BRACO NA COR PRETA	UNID.	79	R\$ 22.041,00
13	494	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	30	R\$ 14.040,00
14	194030	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	UNID.	18	R\$ 8.100,00
15	194092	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 430 MM, LARGURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSÃO VERTICAL APROXIMADA DO ENCOSTO: 350 MM, ESPESSURA APROXIMADA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.	UNID.	5	R\$ 895,00
16	193879	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 70CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, COM ORIFICIO NO CENTRO PARA COLOCAR GUARDA SOL E PESO APROXIMADO DE 3,5 KG, CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 88 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 42 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 51 CM, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG E PESO APROXIMADO DE 2,19 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	60	R\$ 22.800,00
17	194280	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL - COM 4 CADEIRAS, COLORIDA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 46CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, PESO APROXIMADO DA MESA DE 2,1 KG, CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 38 CM, SUPORTAR NO MINIMO 50 KG E PESO APROXIMADO DE 1,28 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	2	R\$ 1.614,00
18	192937	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMPOSTO POR UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA, MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANÇAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP	UNID.	10	R\$ 8.400,00
19	68	CONDICIONADO DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	13	R\$ 40.170,00
20	186921	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNID.	23	R\$ 47.035,00
21	1192	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	14	R\$ 65.800,00
22	179625	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTUS	UNID.	5	R\$ 36.750,00
23	194101	COLCHONETE PARA REPOUSO, COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 11 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537	UNID.	15	R\$ 600,00
24	194100	COLCHÃO PARA BERÇO, COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO. ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM: LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÉ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIES, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHAO PLASTIFICADO. TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIACARO NOS TECIDOS.	UNID.	10	R\$ 1.300,00
25	193292	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA TENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE, LARGURA 580MM X ALTURA 430MM X PROFUNDIDADE 390, TAMPA TERMICA	UNID.	8	R\$ 2.792,00
26	193293	CAIXA TERMICA - CAPACIDADE 36 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DESIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COR AZUL, ACOMPANHA TERMOMETRO DIGITAL COM REGISTRO DE TEMPERATURA DURANTE	UNID.	2	R\$ 638,00

O TRANSPORTE DE MAXIMA					
27	193294	CAIXA TERMICA - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL PARA A TEMPERATURA INTERNA, SELECIONAVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO, CONSERVACAO MAXIMA DE ATE 2 DIAS, COM TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL (FUNCAO BANDEJA), COM ALCA RIGIDA E ESCAMOTEAVEL, PARA TRANSPORTE DE MEDICACOES	UNID.	2	R\$ 784,48
28	194109	CAIXA DE SOM - DO TIPO TORRE, COR PRETA, COM POTENCIA DE 2200W, FREQUENCIA DE RESPOSTA: 40 HZ - 18 KHZ, SENSIBILIDADE APROXIMADA: 65DB, DOIS SUBWOOFER 12", DOIS TWEETER 4", LEDS DECORATIVOS, COM ALCA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, ENTRADA AUXILIAR (AUX), CARTAO DE MEMORIA (SD) E CONEXAO USB, UM CONTROLE REMOTO, UM ADAPTADOR DE ENERGIA, UM MANUAL DO USUARIO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A SP500 PULSE	UNID.	6	R\$ 4.554,00
29	194110	KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - KIT COMPOSTO POR: UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; UM TRIPE PARA CAIXA ACUSTICA RETRATIL; DOIS MICROFONES DE MAO SEM FIO; ALIMENTACAO COM PILHAS AA; UM RECEPTOR SEM FIO COM DUAS ANTENAS E ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; UM CABO P10/P10; UMA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; CONTROLE REMOTO; UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERÍSTICAS DA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ALTO FALANTE COM APROXIMADAMENTE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA MINIMA DE 100W, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB/SD/P2, LARGURA APROXIMADA DE 32CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM, PESO APROXIMADO 3,75KG, 100% ORIGINAL; COM 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA120 SOUNDVOICE	UNID.	6	R\$ 14.058,00
30	180101	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFANCIA) A VAPOR. ACOMPANHA PINÇA 220V.	UNID.	2	R\$ 298,00
31	180086	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 92X30X200CM, COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18, NA COR CINZA.	UNID.	25	R\$ 7.625,00
32	180407	FOGAO - CONVENCIONAL, GAS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 220V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	UNID.	5	R\$ 4.750,00
33	180412	FOGAO - INDUSTRIAL DE MESA, A GAS, 2 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO MANUAL, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS	UNID.	2	R\$ 1.078,00
34	10912	FOGAO INDUSTRIAL - EM CHAPA PINTADA, A GAS, 04 BOCAS, SENDO 02 SIMPLES E 02 DUPLAS, 30X30, 5CM, EM FERRO, COM FORNO, 80CMX76CMX76CM	UNID.	1	R\$ 2.700,00
35	1458	FORNO - DO TIPO MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 220V PAINEL DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO CAPACIDADE DE 38 LITROS	UNID.	4	R\$ 3.800,00
36	180442	FORNO - TIPO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO, MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO	UNID.	2	R\$ 1.560,00
37	189215	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UNID.	4	R\$ 16.800,00
38	189218	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM BAIXA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO, COM CAPACIDADE REAL: 6 LITROS, VOLTAGEM: 220W	UNID.	2	R\$ 2.040,00
39	1517	LIQUIDIFICADOR - SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2 L, COM 2 VELOCIDADES, COM FUNCAO PULSAR E CAPACIDADE DE TRITURAR GELO	UNID.	3	R\$ 750,00
40	185685	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS - COM 03 LUGARES, ESPALDAR BAIXO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	22	R\$ 13.090,00
41	194279	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, NA COR BRANCA, BIVOLT, COM NO MINIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COLORMAQ	UNID.	3	R\$ 1.274,97
42	178186	MAQUINA DE LAVAR - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA 1,30, LARGURA 0,82, PROFUNDIDADE 0,83, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V	UNID.	4	R\$ 8.960,00
43	181239	MESA- ESCRITORIO AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM COR IMBUIA COM 2 GAVETA	UNID.	9	R\$ 5.076,00
44	181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	UNID.	33	R\$ 13.860,00
45	9330	MESA PARA GABINETE EXECUTIVO 1800 X 900 X 740MM	UNID.	1	R\$ 1.900,00
46	181239	MESA - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM	UNID.	4	R\$ 2.280,00
47	194065	MESA DE CENTRO - CONJUNTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NIVEIS DE RESISTENCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TECNICAS. ESTRUTURA DA BASE DEVE SER NA CONFIGURACAO TIPO TRAPEZOIDAL, COMPOSTA POR DUAS BASES FABRICADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUCAO MECANICA DE ACO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURACAO OBLONGA COM AS MEDIDAS DE 25,0 X 50,0 MM E ESPESSURA 1,5 MM,	UNID.	1	R\$ 459,00
48	185686	MESA - TIPO ESCRITORIO, MADEIRA EM MDF, LAMINADO MELAMINICO, EM L, ALTURA 0,75, LARGURA 1,40X1,40M PROFUNDIDADE, BRANCA	UNID.	24	R\$ 18.120,00
49	189234	MESA - PARA ESCRITORIO, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, RETANGULAR, 1600 MM X 730 MM X 750 MM (L X A X P)	UNID.	10	R\$ 5.640,00
50	184250	MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, NA COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA PRESSAO, COM 25MM DE ESPESSURA, DIMENSOES - COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, ALTURA 70CM, CONFECCIONADA EM ACO, SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA O NIVELAMENTO COM O PISO.	UNID.	10	R\$ 2.650,00

51	181253	MESA - DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR IMBUIA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO	UNID.	11	R\$ 11.506,00
52	180515	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 300 L, MODELO DUPLEX, NA COR BRANCA, PARA USO DOMESTICO, NA VOLTAGEM 220V FROST-FREE	UNID.	5	R\$ 11.500,00
53	182141	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA, 220V	UNID.	4	R\$ 11.800,00
54	182959	VENTILADOR - DE COLUNA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA DE 40 CM DIAMETRO, 1,50 M DE ALTURA, 03 PAS EM PLÁSTICO, VELOCIDADE GRADUAL, MOTOR DE POTENCIA 1.1/2 HP, 1400 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID.	4	R\$ 1.276,80
55	5857	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V	UNID.	3	R\$ 897,00
56	179465	TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL 120HZ, SISTEMA DE COR PAL- NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCÕES SMART TV MIRACAST SIM, WI	UNID.	2	R\$ 7.200,00
57	189108	TELEVISOR - A CORES TELA DE 32 POLEGADAS SMART TV LED. ENTRADAS HDMI: 02 ENTRADAS AUDIO E VIDEO DIGITAL, USB 1, 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR)##01 REDE ETHERNET (LAN)## 02 ENTRADAS RF (RF/CABO)## 01 SAIDA DE AUDIO OPTICO., SINTONIZA SINAL DIGITAL, ANA	UNID.	3	R\$ 3.252,00
58	189110	TELEVISOR - A CORES TELA COM NO MINIMO 48 POLEGADAS, FULL HD EM LED, COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB, LAN,, FREQUENCIA DE 120HZ,, WI-FI, DN-LA, ALIMENTACAO 110-220 V, SMART TV	UNID.	8	R\$ 25.600,00
59	195584	GRUPO GERADOR ELÉTRICO POSSUI UM MOTOR DE 13,5 CV A 3600 RPM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 7,0 KVA E SAIDA PRINCIPAL DE 110V/220V. CONTA COM CONTROLE DE TENSÃO AVR E CARREGADOR DE BATERIA DE 12V/8,3A. O TANQUE DE 10 LITROS PROPORCIONA UMA AUTONOMIA DE 7,7 HORAS COM 50% DE CARGA. AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO 1040X505X750 MM E O PESO TOTAL É DE 175 KG. EMITE RUÍDO DE 72 DBA E OPERA EM FASE MONOFÁSICA.	UNID.	1	R\$ 11.878,00
60	192964	ARMARIO - DE AÇO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM AÇO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UNID.	1	R\$ 980,00
61	194350	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS, AGUA GELADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM AÇO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COMPRESSOR A GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM TERMICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220V, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUTENCAO TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	1	R\$ 2.550,00
62	189140	ARQUIVO DESLIZANTE - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, CONFECCIONADA EM AÇO COM PUXADORES E PINTURA METALICA DE ALTA QUALIDADE	UNID	1	R\$ 730,00
63	9332	MESA VANDA 120X60X75 CZ0Z 2 GAVETAS	UNID	1	R\$ 355,00
64	194103	CADEIRA FIXA, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ALTURA DO ASSENTO: 440 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM; EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM, 91, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RIO E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	UNID	1	R\$ 250,00
65	178565	ARMARIO - EM AÇO, MEDINDO (1,33 X 47 X 60)CM, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM BOM ACABAMENTO, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, TIPO ARQUIVO	UNID.	1	R\$ 1.300,00
66	194241	SANDUICHEIRA/GRILL, GRELHAS DUPLAS ONDULADAS E 05ANTIADERENTE, COM ALCA ISOTERMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LAMPADA PILOTO, BIVOLT, 750W, 1 ANO DE GARANTIA, IDEAL PARA GRELHAR CARNES, SANDUICHES E VEGETAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO, SIMILAR OU SUPERIOR A SANDUICHEIRA MONDIAL FAST GRILL E SANDWICH	UNID.	2	R\$ 317,00
67	194244	PANELA ELETRICA - DO TIPO PANELA ELETRICA PARA ARROZ, CAPACIDADE MINIMO PARA 6 XICARAS DE ARROZ, POTENCIA MINIMA 500W, COM LAMPADA PILOTO, ANTIADERENTE, COM FUNCAO DE MANTER ALIMENTO AQUECIDO POR APROXIMADAMENTE 8 HORAS. ACOMPANHA COLHER, COPO MEDIDOR E SUPORTE PARA COZIR ALIMENTOS A VAPOR. DESLIGAMENTO AUTOMATICO, VALVULA DE SAIDA DE VAPOR, MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO 1,9KG, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PANELA ELETRICA DE ARROZ MONDIAL PRATIC 6I PREMIUM PE-43	UNID.	1	R\$ 250,00
68	194243	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR , COM COPO EM ACRILICO, NO MINIMO 1200W	UNID.	1	R\$ 175,00
69	192959	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO, TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO	UNID.	1	R\$ 4.720,00
70	193912	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, COM 05 RODIZIOS COM BRACOS ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, BASE REGULAVEL, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM, EM EPOXI PRETO, EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR AZUL, COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL	UNID.	3	R\$ 899,70
71	9331	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS	UND	2	R\$ 1.747,62
72	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE AÇO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	4	R\$ 3.859,72
73	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPOR-	UND	3	R\$ 5.667,15

		TE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMO-PLASTICO.			
74	192994	ASPIRADOR DE PO/AGUA - DE AGUA E PO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTENCIA 1300W	UND	2	R\$ 798,00
75	192963	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNOA, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, SEM, COM 02 TORNEIRAS, PLASTICA	UND	8	R\$ 5.872,00
76	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO, GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, THERMOSTATO, FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTRER 50LT	UND	2	R\$ 4.400,00
77	192953	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO	UND	6	R\$ 21.510,00
78	179622	CONDICIONADOR DE AR CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA/INMETRO A, VOLTAGEM 220V - MONOFASICO, MODELO INVERTER, TIPO DE GAS R410A QUANTIDADE DE BTUS 12000	UND	8	R\$ 19.440,00
79	9077	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1450 LIBRAS, COM VAZAO DE 450 L/H, PESANDO 11,5 KG, PARA FUNCIONAR EM 220 V, COM CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MANGUEIRA BICO LEQUE E BICO TURBO.	UND	3	R\$ 8.205,00
80	195685	MACA HOSPITALAR - DO TIPO KIT COM MACA GINECOLOGICA + BANCO + MESA AUXILIAR + ESCADA DESCRICAO - MESA GINECOLOGICA FABRICADA EM MDF BRANCO COM DIVERSAS OPCOES DE CORES DO ESTOFAMENTO (PRETO) POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS. LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN, DIVIDIDO EM 3 SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVACAO ATRAVES DE CREAMALHEIRA, CAPACIDADE: 160KG DIMENSOES: 1800MM (C) X 550 (L) X 850MM (A).	UND	3	R\$ 3.000,00
81	194287	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS, PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TO...	UND	1	R\$ 6.922,32
82	6872	QUADRO DE AVISOS EM METAL - (QM) - (PROFESSORES E ADMINISTRACAO) DESCRICAO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA. DIMENSOES: A	UND	4	R\$ 1.640,00
83	192871	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA MINIMA DE UM ANO POR CONTA DA CONTRATADA E MANUAL DE USUARIO INCLUSO.	UND	10	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 625.591,54			

SEGMENTO	MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA SAÚDE				GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	194023	AGITADOR DE PLACAS - KLINE, COM CONTROLE DE ROTACAO DE 0-230 RPM, PLATAFORMA 224X152X80MM, 110/220VOLTS, RAO DE AGITACAO 22M	UNID.	1	R\$ 2.041,20	
2	194168	ANALISADOR DE HEMOSTASIA SEMI-AUTOMATIZADO, 4 CANAIS INDEPENDENTES DE MEDICAO, 20 POSICOES DE INCUBACAO, INTERFACE DE USUARIO INOVADORA E FACIL DE OPERAR, GERENCIAMENTO DE CQ, CURVA PRE-CALIBRADA, 3 METODOS DE MEDICAO DE REFERENCIA: COAGULOMETRICO, IMUNO- TURBIDIMETRICA E CROMOGENICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO, IMPRESSORA INTEGRADA, TAMANHO COMPACTO, MULTIPLAS CONECTIVIDADES (YUMIZEN G400 OU SIMILAR IGUAL E/OU MELHOR).	UNID.	1	R\$ 2.845,00	
3	187315	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	UNID.	4	R\$ 960,00	
4	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID.	4	R\$ 3.859,72	
5	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECREAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UNID.	3	R\$ 5.667,15	
6	194283	BALANCA - ELETRONICA, PORTATIL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 150KG E FRACOES DE 100G, ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUM, PARA PESAGEM DE PESSOAS, GARANTIA MININA DE UM ANO	UNID.	6	R\$ 569,40	
7	185660	BALANCA ANTROPOMETRICA - BALANCA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO###, DE PELO MENOS 150 KG###, BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLUNA EM TUBO	UNID.	4	R\$ 4.888,00	
8	185654	BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL, ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISAO DE FRACAO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, 220 VOLTS - 60 HZ###, MANUAL DE OPERACAO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS N	UNID.	4	R\$ 2.576,00	
9	193990	BALANCA DIGITAL - COM ANALISADOR DA COMPOSICAO CORPORAL POR BIOIMPENDANCIA, MODOS: ATLETA, CONVIVADO E CRIANCA, PESO MAXIMO 150 KG, AVALIACAO DE MASSA OSSEA E MUSCULAR, IDADE METABOLICA, GORDURA VISCERAL E INDICE FISICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM, MEDICAO POR KG DE MASSA MUSCULAR E PORCENTAGEM PARA MASSA GORDA, ALIMENTACAO POR PILHAS AA, INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	UNID.	2	R\$ 3.380,00	
10	180614	BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO ESMALTADO, ASSENTO ESTUFADO EM COURVIN	UNID.	4	R\$ 1.440,00	

11	193991	CADEIRA DE BANHO - MANUAL, CHASSI EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1¼ POLEGADAS DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO: 90X60X45CM (LXCXA) ENCOSTO: 90X50CM (LXA), ALTURA DO APOIO DO BRACO: 25CM, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20MM DE ESPESSURA SOBREPÓSITO POR MATERIAL ANATÔMICO RÍGIDO, CONFORTÁVEL E COMPATÍVEL COM A CARGA A SER APLICADA, PRÓPRIO PARA O BANHO E USO SANITÁRIO, ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO IN...	UNID.	4	R\$ 912,00
12	193992	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA ADULTO, TIPO DOBRÁVEL, MEDINDO 95 X 111 X 62, TRASEIRAS GRANDES DE 24", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACÍCO, COM FREIO BILATERAL, REMOVÍVEL, ARTICULÁVEIS E REMOVÍVEIS, APOIO P/PERNAS ELEVÁVEL	UNID.	5	R\$ 2.495,00
13	194021	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM FERRO, POLTRONA COM BRACADEIRA EM ESPUMA, APLICAÇÃO E DESCANÇO RECLINÁVEL, DOBRÁVEL, ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN	UNID.	2	R\$ 1.977,00
14	194277	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE, BASE EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 3MM, RODAS GIRATORIAS REFORÇADAS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACÍCA, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO	UNID.	3	R\$ 855,78
15	179151	CARRINHO DE LIMPEZA - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL	UNID.	6	R\$ 2.999,94
16	179331	CARRO PARA MEDICAMENTOS - COMPOSTO DE 15 COMPARTIMENTOS MONTADOS SOBRE GUIAS TELESCÓPICAS DESLIZANTES, PORTA COM PUXADOR EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A POE SECAGEM EM ESTUFA.	UNID.	3	R\$ 10.305,00
17	194306	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - AR PORTÁTIL, CLIMATIZA UMA ÁREA DE ATÉ 70M², DIMENSÃO APROXIMADA: 850X510X1300MM, VAZÃO: 7.000 M³/H, TENSÃO: 220V OU BIVOLT, NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB, TIPO DE EXAUSTÃO: AXIAL, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PESO SEM ÁGUA: 32 KG, CONSUMO: 0,25 KW/H, RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 70 LITROS, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID.	4	R\$ 5.556,00
18	194276	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) DE MESA P/AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIO FETAL POR ULTRASSOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, ESCALA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,2MHZ, ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO, 01 TRANSDUTOR RESERVA, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, 60 HZ, INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID.	5	R\$ 6.185,00
19	199865	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, PORTÁTIL PARA AUSCULTA DE BAT. CARDIO-FETAL, P/ULTRASSOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, COM OPÇÃO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE.	UNID.	10	R\$ 2.991,00
20	194016	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DE 12 CANAIS, COM SENSIBILIDADE (GANHO) 5 10 20MM/MV, VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 A 50MM/S, FILTRO DE REDE ELÉTRICA 60 HZ, SINAL DE CALIBRAÇÃO DE 1MV, 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES, DESVIOS DE LINHA DE BASE, TREMORES MUSCULARES, TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO DE ECG, PROTEÇÃO DE DESCARGA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, COM INTERFACES PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA ...	UNID.	4	R\$ 24.399,96
21	1464	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, DOIS DEGRAUS	UNID.	6	R\$ 1.314,00
22	194010	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LÍQUIDO E CIRCUITO ELÉTRONICO MICROPROCESSADO	UNID.	10	R\$ 2.880,00
23	180406	FOCO DE LUZ - TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXÍVEL	UNID.	6	R\$ 2.484,00
24	194022	HOMOGENEIZADOR - DE TUBOS DE SANGUE, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 12X75MM, SISTEMA ROTATIVO E AUTOMÁTICO PARA TUBOS DE SANGUE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO: 220V-60HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID.	1	R\$ 2.126,55
25	194077	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL EM AÇO INOX, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA PARA PILHAS MÉDIAS, COM 3 LÂMINAS CURVAS, NÚMEROS 2,3 E 4, ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE; PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER	UNID.	2	R\$ 2.255,26
26	194169	LEITOR DE URINA COM METODOLOGIA REFLECTÔMETRO, COM CAPACIDADE DE 400 TIRAS/HORAS, ENERGIA ADAPTADOR 110-240 V AC/DC OU BATERIA COM 6 PILHAS AA, DISPLAY COM TELA TOUCH SCREEN, 30 PARÂMETROS DE SEDIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO, IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, CONECTIVIDADE E LIS/HIS: INTERFACE R2323 PARA CONEXÃO PC, DIMENSÕES: 240MM X 280MM X 150MM, ACESSÓRIOS: MOUSE, TECLADO, SCANNER CÓDIGO DE BARRA OPCIONAIS (USB A), PESO APROXIMADAMENTE 3,9KG, TEM...	UNID.	1	R\$ 5.280,00
27	194078	MACA HOSPITALAR - ARMAÇÃO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADA, LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN, ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM AÇO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSÕES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA), PARA USO EM GINECOLÓGICA.	UNID.	3	R\$ 7.799,97
28	194282	MESA AUXILIAR - AÇO INOX COM RODAS DIMENSÃO 90X50X80CM	UNID.	5	R\$ 2.445,00
29	181250	MESA DE MAYO - EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA EM TUBO REDONDO, EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOX.	UNID.	4	R\$ 1.460,00
30	193869	MICROSCÓPIO - BIOLÓGICO BINOCULAR COM REVOLVER QUINTÚPLO, COM DISPLAY FRONTAL LCD, TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM, DESIGN ANTIMOFO, PESO APROXIMADO DE 6 KG, BIVOLT AUTOMÁTICO, SEM CÂMERA, COM REGISTRO NA ANVISA, SIMILAR AO MODELO NIKON ECLIPSE SI.	UNID.	1	R\$ 22.000,00
31	192487	MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARÂMETROS PA/FC/FR/SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARÂMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTÁVEL PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, SELECIONÁVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU NEONATOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MÍNIMO 12" (TO...	UNID.	1	R\$ 6.922,32

32	6936	NEBULIZADOR – HOSPITALAR, CONTENDO 2 SAIDAS, MOTOR COMPACTO MONOFASICO, BIVOLT AUTOMATICO, COMPRESSOR TIPO PISTAO AUTO LUBRIFICADO, LUBRIFICACAO ISENTA DE OLEO, VAZAO LIVRE 28 LITROS/MIN, PRESSAO MAXIMA 40 PSI, TENSAO 110/ 220V BIVOLT AUTOMATICO,	UNID.	6	R\$ 11.988,00
33	10781	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE,, COM VISOR MOVEL, COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS, 01 DE 2,8MM, 01 D	UNID.	5	R\$ 1.635,00
34	194281	SUPORTE PARA SACO HAMPER - MOVEL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO CIRCULAR,PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 0,50 X 0,80M	UNID.	6	R\$ 1.757,70
35	194020	VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO ATRAVES DA PROJECAO DA LUZ SENDO CAPAZ DE PERMEAR O TECIDO SUBCUTANEO, PORTATIL, NAO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90° COM ILUMINACAO ATRAVES DE LED'S DE ALTA INTENSIDADE, CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALIMENTADO ATRAVES DE BATERIA IN..	UNID.	2	R\$ 872,30
36	194915	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: TABLADO EM MADEIRA 1.60X2.00M PARA FISIOTERAPIA FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL; ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM COURVIN.	UNID.	1	R\$ 1.799,00
37	194914	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES BIVOLT FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIACAO DE +/- 10%) E ELEVACAO ELÉTRICA DE 0,61 M A 1,10 M POR CONTROLE REMOTO COM FIO, CARGA MÁXIMA DE 150 KG 190 X 65 X 80CM (CXLXA)	UNID.	1	R\$ 7.114,35
38	194913	APARELHO DE MULTICORRENTES: CORRENTES: TENS, FES, HIGHFORCE, MEDIUMFORCE, SOFTFORCE E RUSSA; CANAIS: 04 CANAIS DE SAIDA DE CONTROLES INDEPENDENTES; TIMER: 01 A 60 MIN; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; MODO TENS: NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL E BURST; MODO FES: SINCRONIZADO, RECIPROCO, SINCRONIZADO VIF E VF E RECIPROCO VIF E VF; MODO HIGH FORCE: CONTINUO, SINCRONIZADO E RECIPROCO; MODO MEDIUM FORCE: CONTINUO, SINCRONIZADO E RECIPROCO; MODO SOF...	UNID.	1	R\$ 2.215,18
39	194912	ESTEIRA ELÉTRICA, BIVOLT, CAPACIDADE: 130 KG, POTENCIA DO MOTOR 5,0 HPM, VELOCIDADE MÁXIMA: 16 KM/H, FUNÇÕES DO MONITOR: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDIACOS, GRAFICO, CIRCUITOS, RECUPERAÇÃO E SLEEP, IMC, % DE GORDURA CORPORAL E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO) SENSOR DE BATIMENTOS, 2 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO.	UNID.	1	R\$ 7.583,77
40	194911	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM PAINEL SCAN E INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS. CONTROLE DE CARGA COM NÍVEIS DE INTENSIDADE QUE VÃO DO MAIS LEVE AO MAIS INTENSO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS.	UNID.	1	R\$ 1.449,00
41	194910	ULTRASSOM DIGITAL MICROCONTROLADO NA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA. APRESENTA APLICADOR ERGONÔMICO E À PROVA D'ÁGUA COM ERA DE 7CM2. NA FREQUÊNCIA DE 3 MHZ APRESENTA PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE DO CÁLCULO DO TEMPO DE APLICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA INTENSIDADE ULTRASSÔNICA EM FUNÇÃO DA CAMADA ADIPOSITA. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO DE ULTRASSOM 01 APLICADOR 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA 01 CABO PARA TERAPIA COMBINADA 01 ADIPÔMETRO 01 SA...	UNID.	1	R\$ 1.549,00
42	194909	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER. ITENSINCLUSOS ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W (110 OU 220 VOLTS) DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM ALTURA: MINIMA: 1,13 M ? MAXIMA: 1,50 M PESO: 3,1 KG (APROXIMADAMENTE)	UNID.	1	R\$ 845,04
43	194908	LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 830 NM 30 WATTS, COM CANETA TOPOSCÓPIA. TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTINUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: - TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) – TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUARIO.	UNID.	1	R\$ 2.726,26
44	194907	BARRA PARALELA: CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; TABLADO COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA; TABLADO REVESTIDO EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES & PESO: - COMPRIMENTO DO CORRIMÃO: 2 M; - LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 0,60 M E MÍNIMA DE 0,39 M; - ALTURA D...	UNID.	1	R\$ 1.899,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 187.303,85			
SEGMENTO		GÁS DE COZINHA - GLP	GRAU DE PRIORIDADE		MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Tendo em vista a necessidade da aquisição de gás GLP, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação na manutenção da Merenda Escolar, para o preparo e cocção, tanto na Escola Municipal Canaã como em salas anexas no Distrito de Primavera do Fontoura. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a solicitação do referido objeto, tendo em vista a necessidade de atender a demanda de todas as Unidades de Saúde, onde são utilizados para a produção de lanches, cafés, chás nos dias de reuniões, conforme o cronograma de cada unidade e ainda considera que o Centro de Saúde, Milton Gonçalves da Silva, também utiliza todos os dias pois o mesmo funciona 24 horas. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo, justifica a aquisição do gás GLP, tendo em vista que são utilizados no preparo e cocção de refeições, cafés, chás e lanches para os servidores que prestam serviços no campo, construindo e dando manutenção em estradas vicinais e pontes e todo o município. A Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, justifica que utiliza o objeto do presente termo de referência no preparo de lanches para as crianças e adultos beneficiados pelos Programas mantidos por aquela Secretaria, bem como o preparo de cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam a secretaria e seus programas assistenciais. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças justifica a aquisição de tal produto, para manter as necessidades da cozinha, localizada na Prefeitura Municipal e também as cozinhas que atende os departamentos de Controle Interno, USC-SEFAZ e Junta Militar, no preparo de lanches, cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam esses locais.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194837	GAS(P13)	UNID.	272	R\$ 44.880,00

2	194836	VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P45 COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	6	R\$ 1.379,40
3	194837	CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNÁVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	50	R\$ 21.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 68.009,40			

GABINETE DO PREFEITO
PARTE I DO DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT					
UNIDADES DEMANDANTES	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM COM-PRAS		ESTIMATIVA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÕES		ESTIMATIVA TOTAL
Secretaria Municipal Saúde	R\$	3.695.864,42	R\$	3.441.968,41	R\$ 7.137.832,83
Secretaria Municipal de Educação	R\$	1.715.024,24	R\$	2.747.926,44	R\$ 4.462.950,68
Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$	53.100,00	R\$	112.846,08	R\$ 165.946,08
Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	R\$	190.966,68	R\$	3.773.500,72	R\$ 3.964.467,40
Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação	R\$	716.795,77	R\$	494.059,96	R\$ 1.210.855,73
Conselho tutelar	R\$	110.631,24	R\$	190.475,44	R\$ 301.106,68
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R\$	646.420,49	R\$	670.008,90	R\$ 1.316.429,39
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$	92.299,64	R\$	363.653,27	R\$ 455.952,91
Gabinete do Prefeito	R\$	67.765,02	R\$	138.392,52	R\$ 206.157,54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura	R\$	751.859,72	R\$	276.631,11	R\$ 1.028.490,83
Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo	R\$	2.254.043,50	R\$	3.773.950,44	R\$ 6.027.993,94
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho	R\$	50.260,85	R\$	59.550,90	R\$ 109.811,75
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança	R\$	117.006,56	R\$	1.016.802,70	R\$ 1.133.809,26

Total do Município	R\$ 10.462.038,13	R\$ 17.059.766,89	R\$ 27.521.805,02
--------------------	-------------------	-------------------	-------------------

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
SEGMENTO	SERVICIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA	A fim de tornar mais viável e atrativa a vinda e permanência de uma autoridade policial neste município, faz-se necessário a locação do imóvel para residência do Comandante da Polícia Militar.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	183043	LOCAÇÃO DE IMÓVEL-MORADIA DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	MÊS	12	R\$ 15.624,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$			15.624,00
SEGMENTO	SERVICIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PRÉDIO DO CARTÓRIO			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para instalação e funcionamento do Cartório de Paz e Notas de Canabrava do Norte.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	183043	LOCAÇÃO DE IMÓVEL-CARTÓRIO	MÊS	12	R\$ 15.840,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$			15.840,00
SEGMENTO	SERVICIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para instalação e funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Marcos Viana.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	183043	LOCAÇÃO DE IMÓVEL-REABILITAÇÃO	MÊS	12	R\$ 15.696,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$			15.696,00
SEGMENTO	SERVICIO DE ACESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PAGOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA

JUSTIFICATIVA		Justifica-se esta contratação para atender as exigências dos órgãos de controle no que tange à prestação de contas dos processos de aquisições por meio de recursos estaduais e federais.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	nov/23
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	190264	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS (CONVÊNIOS) ATRAVÉS DE ASSESSORIA NA RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DURANTE TODO O PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MÊS	12	R\$ 26.400,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 26.400,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ENVIO DE INFORMES DO SICONFI, SIOPS, SIOPE E GEO-OBRAS			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se esta contratação para atender as exigências dos órgãos de controle no que tange as prestações de conta e envio de informes aos Sistemas do governo.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	192596	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E NO ENVIO DOS INFORMES DO SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO), SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E GEO-OBRAS.	MÊS	12	R\$ 60.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 60.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de serviço de assessoria junto a Contabilidade e Administração, a fim de auxiliar no gerenciamento e execução de processos contábeis e orçamentários. Garantindo assim um nível satisfatório na prestação de contas junto aos órgãos de controle.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	out/23
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	190921	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSÁIS, PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.	MÊS	12	R\$ 102.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 102.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de serviço de assessoria junto a Comissão de Licitação a fim de auxiliar no gerenciamento e execução de processos licitatórios, garantindo assim o pleno funcionamento dos contratos para os serviços e aquisições da necessidade do município.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	out/23
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	190915	SERVIÇO DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSAO DE LICITACAO E PREGOEIRO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E PRAZOS E IMPLANTACAO DE PROJETOS.	MÊS	12	R\$ 40.800,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 40.800,00				
SEGMENTO		SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica em Brasília com objetivo de aumentar a captação de recursos, capacidade de execução de convênios, aprimorar e aumentar a eficiência na interlocução do Município com o Governo Federal, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	out/23
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	190249	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF	MÊS	12	R\$ 18.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 18.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA TRANSMITIR INFORMAÇÕES AO APLIC			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A referida contratação justifica-se para atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para o envio de informações referentes aos processos do município.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	nov/23
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	186599	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MÊS	12	R\$ 42.000,00	

VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$								42.000,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS						GRAU DE PRIORIDADE		MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade de um monitoramento específico na rotina que se refere a captação, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos pelo município.						DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		set/23	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO				UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	190264	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM O CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT. JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DE MAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, VIA SISTEMAS E PROGRAMAS COMO SIGCON, SICONV E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO FETHAB E APOIO A EQUIPE DE LICITAÇÃO.				MÊS	12	R\$	58.080,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$								58.080,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE FILMAGEM ATRAVÉS DE DRONE						GRAU DE PRIORIDADE		BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Constitui objeto da presente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de Alta Resolução através de "Drones" para produção de vídeo e imagens institucionais para serem utilizados pelo Departamento de Comunicação de Canabrava do Norte-MT.						DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		out/23	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO				UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	190320	SERVICIO DE FILMAGEM - DO TIPO PRODUCAO DE VIDEO				MÊS	12	R\$	33.600,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$								33.600,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA AGILI SOFTWARE						GRAU DE PRIORIDADE		ALTA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade em criar, movimentar e armazenar os processos administrativos deste município em sistema eletrônico, atendendo também exigências dos órgãos de						DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		abr/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO				UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	192638	LICENCIAMENTO - GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO				MÊS	12	R\$	13.007,64		
2	192636	LICENCIAMENTO - GESTAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO				MÊS	12	R\$	35.361,36		
3	192643	LICENCIAMENTO - PORTAL DA TRANSPARENCIA				MÊS	12	R\$	13.219,20		
4	192645	LICENCIAMENTO - PROVIMENTO DE DATA CENTER				MÊS	12	R\$	11.434,56		
5	192634	LICENCIAMENTO - GESTAO DO PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA), ORCAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				MÊS	12	R\$	42.000,00		
6	192646	LICENCIAMENTO - GESTAO DA TRIBUTACAO MUNICIPAL NA WEB E PORTAL DO CONTRIBUINTE				MÊS	12	R\$	47.047,08		
7	192637	LICENCIAMENTO - GESTAO DE COMPRAS E LICITACAO E CONTRATOS				MÊS	12	R\$	26.240,16		
8	192642	LICENCIAMENTO - GESTAO DO ISSQN COM EMISSAO DE NFSE				MÊS	12	R\$	28.090,80		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$								216.400,80	
SEGMENTO		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA						GRAU DE PRIORIDADE		BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade do município em ter um especialista em serviços de engenharia para elaboração de projetos, acompanhamento de obras e reformas e demais rotinas.						DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		ago/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO				UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	192897	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL				MÊS	12	R\$	57.000,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$								57.000,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						GRAU DE PRIORIDADE		BAIXA	
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para a contratação de empresa para realização de construção de obras públicas, como muro e piscina para o programa dos idosos.						DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		Jan a Dez/2024	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO				UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	192897	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA				SERVIÇO	1	R\$	550.000,00		

VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$						550.000,00
SEGMENTO		SERVIÇO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				GRAU DE PRIORIDADE		BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação se faz necessaria para serviço de engenharia, para realizar a construção do refeitório da escola canaã, ampliação da escola e construção do refeitório da escola primavera.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	192897	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R\$	300.000,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$					300.000,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				GRAU DE PRIORIDADE		MEDIA
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública, afim de manter o pleno funcionamento da rotina administrativa e dos processos digitais do Município.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	188141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA SALA DE EQUIPAMENTOS DE TI, EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	MÊS	12	R\$	60.000,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$					60.000,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE MECANICO EM VEICULOS E MAQUINA PESADAS				GRAU DE PRIORIDADE		MEDIA
JUSTIFICATIVA		Justificada pela necessidade de aquisição de prestação de serviço de mecanico em veiculos e maquina pesadas que se faz necessários para atender as demanda da Secretaria Municipal de infraestrutura – Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na obras				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		abr/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	194025	SERVIÇO MECANICO VEICULAR-DO TIPO MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ATUAR NA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.	MÊS	12	R\$	80.004,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$					80.004,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS				GRAU DE PRIORIDADE		ALTA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida contratação pela necessidade das secretarias em realizar locação de veículos para transportes escolar e demais necessidades de transportar servidores ou pessoas da comunidade para ter acesso aos serviços prestados; e também a locação de equipamentos para realizar manutenção em postes e outros.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	57847	GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA.	MÊS	12	R\$	1.436.400,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$					1.436.400,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA				GRAU DE PRIORIDADE		BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da secretaria em fornecer alimentação a possíveis trabalhadores que possam executar serviços temporários no Paço Municipal. Assim como para atender demanda de funcionários que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias.				DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM			
1	188535	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX	UNID.	938	R\$	23.450,00		
2	187463	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE	UNID.	555	R\$	16.650,00		
3	182131	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MININO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACAS	UNID.	60	R\$	1.200,00		
4	194027	Serviço De Alimentação - Do Tipo Fornecimento De Refeição Pronta Tipo Prato Feito	UNID.	100	R\$	3.000,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$					40.100,00	
SEGMENTO		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET				GRAU DE PRIORIDADE		ALTA
JUSTIFICATIVA		O fornecimento de internet é um serviço indispensável para o bom desempenho das atividades desenvolvidas por cada secretaria deste município. Este serviço permitirá a otimização do trabalho, agi-				DATA DESEJADA DA COM-		set/23

		lidade nas informações, economicidade nas compras licitatórias, bem como viabilização das informações em tempo real tornando o serviço público mais eficaz.			PRA/CONTRA- TAÇÃO		
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM		
1	191830	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA FULL COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB	MÊS	12	R\$ 356.076,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					R\$	356.076,00	
SEGMENTO			SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PARA ESCOLAS E CRECHE		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação será para atender as demandas da secretaria municipal de educação, no fornecimento de sistema de softwares integrados e unificados para atender as escolas municipais canaã, primavera e			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	JAN A DEZ/2023	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM		
1	192988	SERVIÇO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS AREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO C	MÊS	36	R\$ 72.000,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					R\$	72.000,00	
SEGMENTO			SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PARA SAUDE PUBLICA		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Possível e eventual contratação de empresa especializada em propaganda Digital, Rádio e Carro de Som, afim de divulgar as ações promovidas por essa secretaria por um período de doze meses.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	JAN A DEZ/2023	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM		
1	194924	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO DE CUSTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONTROLE SOCIAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, ESTATÍSTICAS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO...	MÊS	12	R\$ 69.600,00		
2	194906	SOFTWARE - DO TIPO LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE, VIGILANCIA AMBIENTAL, "GEOCONTROLE"	MÊS	12	R\$ 19.200,00		
3	182241	SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA	MÊS	12	R\$ 84.000,00		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					R\$	172.800,00	
SEGMENTO			SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A contratação é fundamental para o funcionamento regular das diversas secretarias, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM		
1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	MÊS	12	R\$ 155.131,08		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					R\$	155.131,08	
SEGMENTO			SERVIÇO DE TELEFONIA		GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade de manter a disposição das unidades administrativas desta municipalidade meios de comunicação suficientes e eficazes para a interação dos servidores com os agentes externos e municipais no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos desenvolvidos por esta Administração.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM		
1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA	MÊS	12	R\$ 23.307,24		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO					R\$	23.307,24	
SEGMENTO			SERVIÇO DE SONDAAGEM		GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se considerando a necessidade de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, em nosso município, considerando parecer da SECID (Secretaria de Estado das Cidades) pede-se a elaboração dos ensaios do solo. A realização de sondagens e ensaios de caracterização do solo auxiliam no desenvolvimento do projeto, viabilizando uma execução mais eficiente, precisa, segura e econômica, evitando uma série de patologias à obra.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24	
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM		
1	194228	ESTUDO DE SUBLEITO COM SONDAAGEM EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 METROS, COM COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO (LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE,	UNID.	250	R\$ 195.250,00		

		COMPACTAÇÃO COM ENERGIA NORMAL, CBR E GRANULOMETRIA) – UNIDADE EM FUROS. CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
2	194231	ENSAIOS DE ABSORÇÃO NO SOLO ACOMPANHADO DE CARACTERIZAÇÃO EM LABORATÓRIO, CONFORME NBR 13.969/197, COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 METROS – CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. UNIDADE EM PONTOS DE ENSAIO.	UNID.	15	R\$	13.800,00
3	194230	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIOS DE SPT, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE SOLO E A TENSÃO ADMISSÍVEL A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 10,0 METROS DE PROFUNDIDADE POR FURO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ O LOCAL DE SERVIÇO. UNIDADE EM FUROS	UNID.	30	R\$	48.480,00
4	194229	SONDAGEM EM JAZIDA DE CASCALHO, CONTENDO NO MÍNIMO 9 (NOVE) FUROS, CONSTANDO, PARA CADA FURO, OS SEGUINTE ENSAIOS DO MATERIAL COLETADO: GRANULOMETRIA, LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO NO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E MODIFICADO (55 GOLPES), CBR E EXPANSÃO. CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	30	R\$	38.040,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 295.570,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO		GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		A Manutenção e Higienização de aparelhos de ar condicionado fazem-se necessária de forma a cumprir as normas pertinentes à qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados, assegurando o bom estado de conservação e uso dos equipamentos e, conseqüentemente, garantir melhores condições de saúde, bem-estar, conforto e produtividade dos servidores, Justifica-se a referida solicitação, da necessidade da manutenção periódica dos sistemas de ares-condicionados que são utilizados em regime constante e são imprescindíveis para manter o conforto dos ambientes. Cabe ressaltar que a manutenção periódica dos condicionadores de ar, além da necessidade de mantimento de todo o sistema em operação efetuando-se ajustes e substituição de peças, consiste também na execução de limpeza e higienização dos aparelhos, que por sua vez, em função do uso criam fungos e bactérias que se proliferam no interior do aparelho e no ar do ambiente, podendo causar problemas ou doenças respiratórias aos que ocupam o ambiente.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	194613	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.	UNID.	125	R\$ 125.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 125.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA		GRAU DE PRIORIDADE	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A referida contratação é justificada pela necessidade deste município em atender a população com os serviços prestados. Onde o abastecimento e manutenção da frota são de suma importância para os atendimentos médicos tanto de urgência e emergência, como para levar os pacientes para consultas, exames e tratamentos em locais fora da cidade. Este serviço também é utilizado para manter em pleno funcionamento os veículos do transporte escolar trazendo os alunos da zona rural para aulas na cidade. Este serviço também viabiliza os trabalhos exercidos pela Secretaria de Infra-estrutura atuando nas constantes melhorias das vias da cidade e da zona rural, em ações de recuperação e construção de pontes, coleta de lixo e outras. E as demais necessidades de locomoção dos servidores para garantir os serviços prestados por cada secretaria desta Administração pública.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	ago/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	190704	GESTÃO DE FROTAS – COMBUSTÍVEL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	UNID.	1	R\$ 2.752.000,00	
2	190706	GESTÃO DE FROTAS – PEÇAS E MANUTENÇÃO – PEÇA MECÂNICA/ELETRICA – VEÍCULO AUTOMOTIVA – FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS E DE MAQUINAS, ORIGINAIS E GENUINOS, NOVOS, PRIMEIRO USO, NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE-MT.	UNID.	1	R\$ 1.291.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 4.043.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇOS GRÁFICOS		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		A contratação desse serviço é fundamental para atender às demandas de impressão e produção de materiais gráficos, necessários para promover e divulgar os serviços disponibilizados pelas secretarias municipais, assim como para manter a comunidade informada das ações realizadas ou em andamento.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	set/23
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	193209	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO – DO TIPO RECEITUÁRIO AMARELO PARA MEDICAÇÃO CONTROLADA, TIPO A, FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO, TALONADO, EM PAPEL COLOR PULSS AZUL, 75G/M², NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO E CAPA, MEDINDO 28,0X10,0CM	BLOCO 50 FL	100	R\$ 600,00	
2	193289	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO – DO TIPO RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAÇÃO CONTROLADA, TIPO B, FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO, TALONADO, EM PAPEL COLOR PULSS AZUL, 75G/M², NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO E CAPA, MEDINDO 28,0X10,0CM	BLOCO 50 FL	100	R\$ 600,00	
3	189945	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 15X22CM, 1 VIA, FRENTE, EM ATÉ 2 CORES, PAPEL OFFSET 75G, SAÍDA EM CTP COLADO	BLOCO 50 FL	100	R\$ 300,00	
4	189943	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME, IMPRESSO, EM PAPEL SULFITE 75G MEDINDO 21 X 30 CM, SAÍDA EM CTP COLADO EM ATÉ 2 CORES 100 FOLHAS CADA	BLOCO 50 FL	300	R\$ 2.685,00	

5	189938	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL: OFSETE, EM ATÉ 2 CORES, GRAMATURA 0,75G, 19X12,5CM QUANTIDADE 50 FOLHAS; SAÍDA EM CTP COLADO, 1 VIA MODELO A SER ENVIADO PELO ORGÃO SOLICITANTE.	BLOCO 100 FL	450	R\$ 1.777,50
6	193663	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO AUTO TERMO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21X30 CM, NUMERADO, BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 1ª, 50 FOLHAS 2ª E 50 FOLHAS 3ª), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1ª E NA 2ª FOLHA.	UND	100	R\$ 1.749,00
7	189946	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, 1º VIA 15X11CM, 1X1 COR PRETA EM PAPEL SULFITE 75G. SAÍDA EM CTP. 2º VIA 15X11CM, 1X1 COR PRETA PAPEL SUPER. BOND AZUL 75G	BLOCO 50 FL	250	R\$ 837,50
8	189941	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUÁRIO DE CONSULTAS, 1 VIA FORMATO A4, CONTENDO 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO), TAMANHO 210 X 297 MM, PAPEL SULFITE EM ATÉ 4 CORES SAÍDA EM CTP COLADO, REFILADO.	BLOCO 100 FL	150	R\$ 1.275,00
9	189733	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE - COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) - EM ATÉ 4CORES PAPEL SULFITE 240GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	160	R\$ 320,00
10	189734	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DA GESTANTE, COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) - EM ATÉ 4 CORES TINTA ESCALA PAPEL SULFITE 240GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	200	R\$ 300,00
11	189733	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DE VACINA DO ADULTO - COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) EM ATÉ 4 CORES, M2 - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) - GRAMATURA PAPEL SULFITE 240GR, SAÍDA EM CTP REFILADO. IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 400,00
12	189938	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, CARBONADAS, MEDINDO 21X14,5 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS SENDO A 1ª VIA 2 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO 52G SAÍDA EM CTP E A 2ªVIA 21X14,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO AMARELO 52G	BLOCO 50 FL	300	R\$ 2.097,00
13	193375	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO DIÁRIO DE BORDO VEICULAR, NO TAMANHO 21X29,7CM, EM ATÉ 4 CORES EM BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO, COLADO	BLOCO 50 FL	150	R\$ 1.050,00
14	189950	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO MEDICO 145X210MM BLOCOS COM 50 FOLHAS, EM ATÉ 4 CORES, SAÍDA EM CTP, COLADO.	BLOCO 50 FL	150	R\$ 525,00
15	189940	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO MEDICO BLOCOS COM 50 FOLHAS 1VIA 21X31CM ATÉ 4 CORES TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, SAÍDA EM CTP COLADO.	BLOCO 50 FL	150	R\$ 1.050,00
16	189954	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, NO TAMANHO 21X29,7CM, EM ATÉ 4 CORES EM BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO, NO PAPEL A4	BLOCO 50 FL	100	R\$ 699,00
17	193665	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO DE CARTÃO DE MEDICAMENTOS, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 21CMX15CM, DOBRADURA - FRENTE E VERSO.	UND	500	R\$ 225,00
18	189948	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - FICHA ROA IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 90G, CONFECCIONADO EM FRENTE E VERSO, FORMATO 09, 21X31 IMPRESSÃO OFFSET, COR DA FONTE PRETO	BLOCO 100 FL	150	R\$ 1.500,00
19	189949	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS - FORMULÁRIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA SENDO 1º VIA 21X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO 52G, SAÍDA EM CTP, 2º VIA 21X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO AMARELO 52G, COLADO.	BLOCO 50 FL	50	R\$ 500,00
20	189944	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS -FORMULÁRIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA SULFITE 75G 1VIA, ATÉ 2 CORES	BLOCO 50 FL	150	R\$ 675,00
21	189947	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL - DO TIPO SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO, EM PAPEL SULFITE 90G, 21X31CM, 1VIA COR AZUL, SAÍDA EM CTP COLADO.	BLOCO 100 FL	50	R\$ 500,00
22	190289	PASTA SIMPLES - DE PAPEL CARTÃO, PESANDO 270G/M2, TAMANHO OFICIO, SEM GRAMPO TRILHO, NA COR BRANCA, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT E PAUTADA.	UND	500	R\$ 750,00
23	193546	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA DE POSOLOGIA PARA ANOTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MEDINDO 50X35MM, COM LOGO MARCA, COLORIDA, ROLO COM 100, ETIQUETA ADESIVA TARJADA, EM PAPEL OFF-SET	UND	100	R\$ 2.000,00
24	193548	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO - AUTO COLANTE GRAFICO COM PELÍCULA AUTOMOTIVA, COM ADESIVO PERFURADO, EM LAYOUT FORNECIDO PELO ORGÃO COM ATÉ 7 CORES	M²	10	R\$ 100,00
25	193547	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA, EM PAPEL AUTO ADESIVO 180G/M2, DO TIPO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DISPENSACAO DE MEDICAMENTO, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA, MEDINDO 70X45MM.	UND	5000	R\$ 4.850,00
26	190916	ADESIVO EM PLASTICO, REDONDO, VINIL CRISTAL, 15X15CM, DUAS CORES PRETO E BRANCO TINTA DIGITAL PLOTTER, ATE DOIS DIGITOS SENDO 10CM CADA DIGITO, PARA IDENTIFICACAO DE VEICULO, IMPRESSO.	UNID.	353	R\$ 3.177,00
27	190917	ADESIVO AUTOMOTIVO- COLORIDO TINTA DIGITAL PLOTTER, VINIL, MEDINDO 50X40CM, CONTENDO 7 CORES COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE NA COR PRETA.	UNID.	298	R\$ 74.500,00
28	190919	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO- EM VINIL CRISTAL, MEDINDO 50X10 CM, (COM DIZERES, USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO) EM DUAS CORES PRETO E BRANCO TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO.	UNID.	545	R\$ 136.250,00
29	190922	ADESIVO LOGOMARCA DA PREFEITURA AUTOMOTIVO, VINIL,60X25CM, 7 CORES TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO AUTOCOLANTE VEICULAR	UNID.	323	R\$ 80.750,00
30	190923	ADESIVO PLASTICO, VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 7,0 X	UNID.	10	R\$ 60,00

		2,40CM, EM 4/0 CORES TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO, RETO COM 1,0MM DE ESPESSURA			
31	190920	ADESIVO LOGOMARCA - EM VINIL, MEDINDO 30X15 (COM A FRASE COMO ESTOU DIRIGINDO) COM O NUMERO DE TELEFONE, 10 DIGITOS, 2 CORES, PRETO E BRANCO	UNID.	60	R\$ 358,20
32	190918	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO VINIL CRISTAL- MEDINDO 30X15, AUTO COLANTE CONTENDO 7 CORES DIGITAL PLOTTER	UNID.	538	R\$ 3.228,00
33	189952	BANNER - EM LONA, IMPRESSAO FRENTE,POLICROMIA,MEDINDO 1,50X1,00M	UNID.	45	R\$ 3.600,00
34	399900-9	BANNER - BANNER,COM IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA,MEDINDO 90,0X180,0CM	UNID.	9	R\$ 720,00
35	189951	BANNER - EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA,IMPRESSAO EM 4/0 CORES,MEDINDO 2,00X1,43M	UNID.	45	R\$ 4.950,00
36	189750	BANNER - EM LONA,MEDINDO 1,60X0,80CM	UNID.	60	R\$ 3.000,00
37	424771-0	BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M	UNID.	25	R\$ 875,00
38	190485	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (60 X 40)MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICO	UNID.	72	R\$ 4.968,00
39	193187	CARIMBOS - DO TIPO CARIMBO AUTOMATICO, TAMANHO 38MM X 14MM.	UNID.	24	R\$ 1.200,00
40	193186	CONFECCAO DE CRACHA - DO TIPO CRACHA, MEDINDO 7,0X10,0CM,EM PAPEL OFF SET 140 G/M2,4/0 CORES, COM FUROS E CORDAO	UNID.	500	R\$ 1.250,00
41	194543	MATERIAL PERSONALIZADO - CHEQUE SIMBOLICO EM PVC, COM 3MM DE ESPESURA, COM IMPRESSAO COLORIDA EM ADESIVO VINIL, FRENTE UNICA, MEDINDO 90 X 40 CM.	UND	30	R\$ 2.400,00
42	190926	LONA PARA IMPRESSAO DIGITAL - LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E TORCAL,MEDINDO (110,00 X 90,00)CM,IMPRESSAO SOLVENTE EM LONA FRONLIGHT	UNID.	10	R\$ 880,00
43	189957	IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE-INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO	UNID.	3	R\$ 45,00
44	189953	IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO,EM PAPEL COUCHE 115G CORES,MADINDO 15,00X21,00CM	UNID.	6100	R\$ 12.200,00
45	192869	IMPRESSOS - PANFLETO, PAPEL COUCHET, BRILHO, 250 GRAMAS, ATÉ 7 CORES, 210MMX297MM	UNID.	5000	R\$ 3.000,00
46	186914	PRESTACAO DE SERVICO COM CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 280G-IMPRESSAO DIGITAL ACAB. BASTAO 4,000X0,800	UNID.	20	R\$ 3.700,00
47	190925	FAIXA - EM LONA FRONT LIGHT, PESANDO 380G, MEDINDO (3,00 X 0,50)M, COM IMPRESSAO EM TINTA UV, ACABAMENTO COM BASTAO DE MADEIRA NAS LATERAIS	UNID.	10	R\$ 1.650,00
48	190927	LONA PARA IMPRESSAO DIGITAL - LONA FOSCA, MEDINDO (3,00 X 9,00) M², SEM GRAMATURA	UNID.	16	R\$ 3.744,00
49	190928	PAINEL EM LONA 440GR, COM ESTRUTURA DE METALON 18"	UNID.	10	R\$ 1.750,00
50	193666	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA,EM LONA, MEDINDO 4,00X1,20M, COM IMAGEM DIGITAL	UNID.	36	R\$ 6.660,00
51	193288	LONA, MEDINDO 1,60 X 0,80M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINICILIA, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTER, UM EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTACAO PARA SUPORTE DESMONTAVEL	UNID.	27	R\$ 1.350,00
52	193286	PAINEL INDICATIVO - ESTRUTURA EM TUBO METANON COM LONA IMPRESSA EM POLICROMIA DIGITAL EM ALTA DEFINICAO, MEDINDO 3,50 X 1,00 COM INSTALACAO, 4/0 CORES	UNID.	21	R\$ 4.830,00
53	193287	PAINEL INDICATIVO, ESTRUTURA EM TUBO METALON COM LONA IMPRESSA PELO SISTEMA DIGITAL, MEDINDO 1,60 X 0,60CM, COM INSTALACAO	UNID.	19	R\$ 1.330,00
54	193198	PLACA INDICATIVA - EM ZINCO, COM ESTRUTURA EM METALON, SINALIZADA COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 1,20 X 80 CM	UNID.	15	R\$ 6.000,00
55	193201	PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACAS DE ZINCO 1,20 X 2,00CM, COM INSTALACAO	UNID.	50	R\$ 37.295,50
56	192864	LONA, IMPRESSAO FRENTE, POLICROMIA, MEDINDO 150X100CM EM ATÉ 4CORES TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, ACABAMENTO EM MADEIRA105CM	UNID.	20	R\$ 432,00
57	192870	PAPEL CARTÃO, PESANDO 270G, TAMANHO 32,5X0,22CM, SEM GRAMPO TRILHO, ATÉ 7 CORES, COM BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT E CAPA PAUTADA CONFECCIONADA.	UNID.	15	R\$ 1.100,00
58	193195	BANNER - BANNER EM LONA NIGHT-DAY, ACABAMENTO COM CANALETA EM 02 LADOS E ALCA EM NYLON,MEDINDO: (1,20X2,00)M,IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID.	16	R\$ 400,00
59	193192	BANNER - BANNER EM LONA 4X0 CORES, POLICROMIA 4X4, TAMANHO 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 0,90 CM DE LARGURA.	UNID.	35	R\$ 240,00
60	193197	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSA	UNID.	50	R\$ 250,00
61	193661	PLACA INDICATIVA - EM ZINCO, COM ESTRUTURA EM METALON, SINALIZADA COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 1,20 X 80 CM	UNID.	62	R\$ 440,00
62	192867	PANFLETO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, EM ATÉ 7 CORES, MEDINDO 15,00X21,00CM, REFILADO.	UNID.	30	R\$ 63120,00
63	189955	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PANFLETO, PAPEL COUCHE, COLORIDO 210MM X 297MM	UNID.	55	R\$ 300,00
64	192863	LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA 145CM, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, MEDINDO 2,00X1,43M	UNID.	63	R\$ 320,00
65	193577	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO - ADESIVO PLASTICO, POLICROMIA, MEDINDO 30X30 CM REDONDO COM ATE 7 CORES	UNID.	45	R\$ 520,00
66	193193	BANNER- DO TIPO BANNER 80X100 CM, 4/0 CORES, TINTA ORIGINAL EM LONA BRILHO 280 GRS. COM BASTAO, COM PONTEIRA, COM BARBANTE, COM SOLDA.	UNID.	5	R\$ 250,00
67	189731	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	UNID.	92	R\$ 650,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 433.085,70			

SEGMENTO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ETC)			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida contratação a fim de contribuir com ações de reparo e manutenção predial nos diferentes prédios de responsabilidade desta Administração Pública. Evitando assim possíveis acidentes, invasões e deterioração do patrimônio do município.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	189974	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PEDREIRO	HORA	6960	R\$ 174.000,00
2	189975	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIROS	HORA	6960	R\$ 104.400,00
3	189977	SERVICO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE INCENDIO EM PREDIO DE USO PUBLICO/ ADMINISTRATIVO	HORA	2600	R\$ 265.200,00
4	189976	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTAS	HORA	2930	R\$ 213.890,00
5	189973	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	2000	R\$ 140.000,00
6	191142	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	HORA	3500	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 984.990,00			
SEGMENTO	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida contratação a fim de colaborar com a melhor iluminação dentro dos prédios públicos, assim como manter a boa aparência e a conservação dos locais.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	192566	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 8MM, 01 FOLHA, SISTEMA BASCULANTE COM DOBRADIÇAS, TRINCO DE TRAVAMENTO, CORRENTE PARA MOVIMENTAÇÃO, MEDINDO 0,60M X 0,40M	UNID.	6	R\$ 1.800,00
2	194063	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 8MM, 4 FOLHAS (DE CORRER) MEDINDO 1,50M X 1,00M	UNID.	25	R\$ 26.750,00
3	194484	KIT DE FERRAGEM E PUXADOR-PARA INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO	UNID.	6	R\$ 2.460,00
4	192572	KIT DE INSTALACAO - DO TIPO BOTAO FRANCES PARA ESPELHO.	UNID.	6	R\$ 60,00
5	192571	ESPELHO - VIDRO LAPIDADO, COM ESPESSURA DE 4,00MM, MEDINDO 0,80X0,50M.	UNID.	4	R\$ 800,00
6	194007	PORTA DE VIDRO - DO TIPO PORTA DE VIDRO PIVOTANTE, MEDINDO 210 X 100 CM, COM INSTALACAO	UNID.	4	R\$ 6.000,00
7	194563	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, MEDINDO 2,10 X 0,76 MT, DEVIDAMENTE INSTALADA	UNID.	4	R\$ 5.600,00
8	192570	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 02 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, PUXADORES RESINADOS TRANSPARENTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, BATENTES, MEDINDO 1,55 X 2,10M	UNID.	3	R\$ 5.340,00
9	192568	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 04 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, PUXADORES RESINADOS TRANSPARENTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, BATENTES, MEDINDO 2,20 X 2,10M	UNID.	3	R\$ 8.100,00
10	192569	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 04 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, TRÍLHOS COM SISTEMA DE ROLDANAS DESLISANTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, MEDINDO 2,20 X 2,10M	UNID.	3	R\$ 8.400,00
11	192573	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, MED.(2,10X0,90) ESPESSURA 10MM, MACANETA, FECHADURA, DOBRADICA, INCOLOR	UNID.	14	R\$ 17.486,00
12	194562	PECA DE REPOSICAO - TIPO FECHADURA VAI E VEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNID.	4	R\$ 1.940,00
13	194561	PECA DE REPOSICAO TIPO PORTA DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, MEDINDO (207,5 X 0,67 MT), JA DEVIDAMENTE INSTALADA	UNID.	4	R\$ 3.640,00
14	192574	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM BATE-FECHA (CORRER 2 FOLHAS) 1,00MX1,00M	UNID.	21	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 103.076,00			
SEGMENTO	SERVIÇO DE SERRALHERIA			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida contratação para garantir a segurança daqueles que prestam serviço dentro das instalações da Prefeitura, assim como a comunidade que circula pelos prédios para ter acesso aos serviços disponibilizados. Este serviço também se faz necessário para preservar o patrimônio distribuído pelos diferentes locais da Administração Pública Municipal.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	192589	PORTAO METALON CHAPA BITOLA 18 30x40 MM, E CHAPA ONDULADA BITOLA 20, DEVENDO SER ENTREGUE PINTADO COM UMA DEMAO EM ZARCAO, COM FECHADURA, DEVENDO SER FIXADO COM ROUDANA PARA CORRER E ENTREGUE INSTALADA NO LOCAL	METRO QUADRADO	149	R\$ 70.328,00
2	194067	GRADE - DE METALON, COM CHAPA DE 18 20X20MM COM ESPACAMENTO DE VÃO LIVRE DE 10 CM E ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL COM 1 DEMÃO DE ZARCAO	METRO QUADRADO	480	R\$ 176.880,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 247.208,00			
SEGMENTO		SERVIÇO DE LAVA JATO		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação desse serviço é fundamental para manter a limpeza, a conservação e a boa imagem dos veículos que compõem a frota municipal.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194406	SERVICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA	UNID.	6	R\$ 1.500,00
2	194402	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO/CACAMBA	UNID.	25	R\$ 2.500,00
3	194404	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID.	10	R\$ 2.500,00
4	194405	LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES AMBULANCIA	UNID.	60	R\$ 8.400,00
5	194396	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, VEICULO TIPO VAN	UNID.	2	R\$ 500,00
6	194397	LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES DE VAN	UNID.	12	R\$ 1.680,00
7	194394	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, EM VEICULOS DO TIPO CAMINHONETE/SUV	UNID.	96	R\$ 9.600,00
8	189977	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - EM VEICULOS TIPO CAMINHONETE/SUV	UNID.	93	R\$ 6.510,00
9	194392	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, EM VEICULOS DO TIPO CARRO DE PASSEIO/PICK-UP	UNID.	31	R\$ 2.170,00
10	194393	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - EM VEICULOS DO TIPO CARRO DE PASSEIO/PICK-UP	UNID.	74	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 40.540,00			
SEGMENTO		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM SITE		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação de um serviço de publicidade é essencial para promover nossa marca, aumentar a visibilidade, alcançar novos públicos e impulsionar nossos objetivos de marketing.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	193001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DIGITAL EM SITES DE NOTÍCIAS LOCAL/REGIONAL, ATRAVÉS DE BANNERS COM EXIBIÇÃO 24 HORAS PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	DIÁRIA	984	R\$ 229.272,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 229.272,00			
SEGMENTO		SERVIÇO DE PUBLICIDADE-CARRO DE SOM		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade de divulgar os atos do Poder Público em atendimento à obrigatoriedade prevista em Lei, bem como de promover o Município a fim de gerar recursos para o seu desenvolvimento e de se fomentar a interatividade dos municípios junto aos eventos promovidos pelo Município, através de suas diversas Secretarias. A Secretaria Municipal de Saúde realiza anualmente várias Campanhas de Pesagem das Crianças e Famílias do Programa Bolsa Família, Campanhas de Pesagem das Crianças e Famílias do SIS-VAN, Campanhas de Vacinação nos PSF's da Sede e Distrito, Campanhas Anual em Geral na Sede e Distrito, Campanha do Programa Saúde na Escola PSE, campanhas de vacinação de animais de estimação, vacinação do COVID-19, demais Ações dos PSF's, Conferências da Saúde; e Acompanhamento de todas as famílias do Município de Canabrava do Norte-MT. A Secretaria de Desenvolvimento Social realiza anualmente várias festividades, confraternizações, comemorações, Conferências Municipais, Atualização do cadastro Único, Palestras e Campanhas para a Comunidade da Sede e Distritos e com os Grupos de Atendimento da Secretaria, CRAS, PAIF, Famílias do Cadastro Único, CREAS, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Grupo dos Idoso, Programas, Grupo das Gestantes. Assim como essas Secretarias citadas, todas as demais, necessitam da prestação de serviço de sonorização em propaganda volante veiculada em carro, com o objetivo de divulgar para a população eventos, ações e projetos esportivos, de interesse social e saúde, educativos, dentre outros.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	fev/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	215633-4	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	HORA	845	R\$ 59.995,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 59.995,00			
SEGMENTO		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM RÁDIO		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação de um serviço de publicidade é essencial para promover nossa marca, aumentar a visibilidade, alcançar novos públicos e impulsionar nossos objetivos de marketing.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mar/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM

1	192212	SERVIÇO DE PUBLICIDADE(RÁDIO)	MINUTOS	1275	R\$ 76.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 76.500,00			
SEGMENTO		SERVIÇO DE FRETE DE CARGAS E ENCOMENDAS		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A prestação de serviços de transporte de encomendas e cargas faz-se necessário para atender a demandá junto as Secretarias do poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	184661	SERVIÇO DE FRETE DE CARGAS E ENCOMENDAS	SERVIÇO	16	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 16.000,00			
SEGMENTO		SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para o transporte de cargas, vindas de outras cidades para o destino da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1		SERVIÇO DE FRETE DE CESTAS BÁSICAS	UNID.	3	R\$ 30.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 30.600,00			
SEGMENTO		SERVIÇO PASSAGENS TERRESTRES		GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A Secretaria Municipal de Educação justifica a sua necessidade para atender os Gestores daquela Secretaria, bem como servidores municipais e membros dos Conselhos, afim de participarem de reuniões, encontros pedagógicos, solenidades pedagógicas, treinamentos, capacitações, cursos de formação pedagógica, dentre outras. A Secretaria Municipal de Saúde, se justifica levando em consideração que os pacientes regulados para atendimento e exames através da regulação do município – SISREG, necessitam de um meio de locomoção para a realização dos agendamentos. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação considera a necessidade de que os Servidores, Conselheiros Tutelares, Membros de Conselhos, pessoas em situação de vulnerabilidade social/financeira, previsto na Lei Municipal nº 777/2017 de 04 de dezembro de 2017, que trata sobre a concessão de Benefícios Eventuais, os quais rotineiramente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, assim como a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, necessitam para suprir suas demandas em relação ao deslocamento intermunicipal, a fim de conduzir seus servidores aos encontros, reuniões, treinamentos, dentre outros motivos que contribuem para o bom funcionamento de suas atividades.		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE/MT PARA BARRA DO GARCAS/MT	UNID.	252	R\$ 32.004,00
2	1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS/MT PARA CUIABA/MT	UNID.	217	R\$ 27.559,00
3	188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS/MT A CANABRAVA DO NORTE/MT	UNID.	252	R\$ 32.508,00
4	1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT PARA BARRA DO GARCAS/MT	UNID.	217	R\$ 27.036,03
5	191055	PASSAGEM RODOVIARIA DE AGUA BOA/MT PARA CANABRAVA DO NORTE/MT	UNID.	93	R\$ 6.370,50
6	191056	PASSAGEM RODOVIARIA DE CANABRAVA DO NORTE/MT PARA AGUA BOA/MT	UNID.	93	R\$ 6.184,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 131.662,03			
SEGMENTO		SERVIÇO DE CHAVEIRO		GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para cópias de chaves e abertura de portas desta Secretaria		DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194928	SERVIÇO DE CHAVEIRO - DO TIPO CÓPIA DE CHAVES	UNID.	35	R\$ 875,00
1	194929	SERVIÇO DE CHAVEIRO - DO TIPO ABERTURA DE PORTAS	UNID.	30	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 750,00			
SEGMENTO		SERVIÇO DE CANTOR		GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para aquisição de prestação de serviço do tipo cantor para fazer a animação do tradicional baile dos idosos, realizados com o grupo de idosos de Primavera do Fontoura e Canabrava do Norte-MT, que fazem parte dos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município e outros eventos realizados por esta Secretaria.		DATA DESEJADA DA COM-	jun/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRÁ/CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194861	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CANTOR	UNID.	20		R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 44.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇOS FUNERÁRIOS			GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda se faz necessária para a contratação dos serviços, considerando que a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade promove benefícios eventuais. O auxílio funeral, deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRÁ/CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	191070	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO., SEM TAXA DE SEGURO INCLUSA, EM TODO BRASILEIRO.	KM	15000		R\$ 45.000,00
2	191071	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO EVISCERACAO	SERVIÇO	8		R\$ 240,00
3	191072	SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA	SERVIÇO	10		R\$ 10.000,00
4	191073	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.	SERVIÇO	10		R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 69.240,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para contratações de Facilitadores de Oficinas para os SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as demandas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jan/24
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRÁ/CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194249	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO/VIOLAO)	MÊS	11		R\$ 17.600,00
2	194248	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR DE BALLET	MÊS	11		R\$ 17.600,00
3	194247	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR DE CAPOEIRA	MÊS	11		R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 52.800,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas desta Secretaria com prestação de serviços com profissionais de beleza que farão atendimento para a população nos eventos - Governo Social Presente, realizados pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRÁ/CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194088	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MANICURE/PEDICURE	SERVIÇO	10		R\$ 4.000,00
2	194089	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CABELELEIRO	SERVIÇO	10		R\$ 4.000,00
3	194387	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MAQUIADORA	SERVIÇO	5		R\$ 2.000,00
4	194362	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO DESIGNER DE SOBRANCELHAS	SERVIÇO	10		R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 14.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - BENEFÍCIO SOCIAL			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas dos benefícios eventuais, considerando a situação de vulnerabilidade comprovada através do formulário de requerimento emitido pelas técnicas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRÁ/CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	193634	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL	MÊS	50		R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 20.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE LAR INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			GRAU DE PRIORIDADE	MEDIA

JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas dos benefícios eventuais, considerando a situação de vulnerabilidade comprovada através do formulário de requerimento emitido pelas técnicas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1		SERVIÇO DE LAR INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MÊS	12	R\$ 114.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 114.000,00				
SEGMENTO		CONTRATAÇÃO DE SHOWS			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da Secretaria Adjunta de Cultura e turismo em fomentar a eventos de nível cultural para a comunidade de Canabrava do Norte.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1		APRESENTAÇÃO ARTISTICA - DO TIPO SHOW COM CANTOR DE RECONHECIMENTO NACIONAL	SERVIÇO	1	R\$ 1.340.000,00	
2		APRESENTAÇÃO ARTISTICA - DO TIPO SHOW COM CANTOR DE RECONHECIMENTO REGIONAL	SERVIÇO	1	R\$ 300.000,00	
3	195665	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A MARCELA MARES E BANDA	SERVIÇO	1	R\$ 19.500,00	
4	195666	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM FELIPE E MARCOS	SERVIÇO	2	R\$ 39.000,00	
5	195667	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A BANDA STUDIO BAND	SERVIÇO	1	R\$ 19.500,00	
6	195668	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM CRISTIANO FELIPE E BANDA	SERVIÇO	2	R\$ 39.000,00	
7	195618	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A BANDA BONDE DO FORRO. (COM JULIANA BONDE)	SERVIÇO	1	R\$ 160.000,00	
8	195707	SHOW REGIONAL COM RANGEL MARQUES E RAFAEL	SERVIÇO	1	R\$ 35.000,00	
9	195708	SHOW REGIONAL COM DILMAR E DIOGO	SERVIÇO	1	R\$ 20.000,00	
10	195709	SHOW REGIONAL COM HENZO E RODRIGO	SERVIÇO	1	R\$ 45.000,00	
11	195710	SHOW REGIONAL COM LUKAS E GUSTAVO	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	
12	195712	SHOW COM EDY BRITO E SAMUEL	SERVIÇO	1	R\$ 145.000,00	
13	195719	SHOW COM WENDER E FALCÃO	SERVIÇO	1	R\$ 80.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 2.292.000,00				

SEGMENTO		LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação será para atender as demandas da secretaria adjunta de turismo e cultura em futura e eventual contratação de empresa especializada: em shows, para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	183551	SERVICO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	DIÁRIA	50	R\$ 163.000,00	
2	192215	APRESENTAÇÃO ARTISTICA - DO TIPO SHOW PIROTECNICO	SERVIÇO	4	R\$ 171.080,00	
3	192217	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, 12 REFLETORES PAR 66 F0c 3,24 MUVE BIM 200, 08 ELEPSOM, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DIMMER,	DIÁRIA	30	R\$ 138.000,00	
4	183552	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	METRO	200	R\$ 144.000,00	
5	192144	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	DIÁRIA	30	R\$ 365.400,00	
6	192145	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	HORA	200	R\$ 276.000,00	
7	192146	SERVICO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - TIPO LOCAÇÃO DE GRADE PARA FECHAMENTO, PARA EVENTOS, COM DIMENSOES DE: 2,00 DE COMPRIMENTO, MINIMO DE 2,10 DE ALTURA. ACABAMENTO GALVANIZADO	METRO	1000	R\$ 60.000,00	
8	194868	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO, PROJEÇÃO DE IMAGENS SIMULTÂNEAS EM TELA MEDINDO 4,00 X 3,00 MTS, COM	DIÁRIA	30	R\$ 150.000,00	
9	194226	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - PARA COORDENAÇÃO DE CONTEUDO DE EVENTOS EM GERAL, INLCUINDO ORGANIZAÇÃO	UNID.	6	R\$ 98.520,00	
10	192140	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE- 04 REFLETORES PAR 64 F01; 04 ELIPSOIDAL; 04 PARES LED; 04 ACL 200; 01 MAQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER; ESTRUTURA CONEXÕES	DIÁRIA	15	R\$ 27.900,00	

11	193059	LOCAÇÃO TUNEL EM ALUMINIO PARA EVENTO 15X10X4M DE ALTURA, MOTANDO EM ARCO OU PAVILHAO	DIÁRIA	20	R\$ 104.000,00
12	194862	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADE – 100 (CENTO) METROS, COM 12 DEGRAUS, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO DE 2,5 PESSOAS POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA TUBULAR MONTADA SOBRE ANDAIME MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINASE DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPÁ 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½POLEGADAS, SENDO MONTADAS EM 3 MODULOS COM CURVA REVESTIDAS EM LONAS "NIGHT AND DAY". ANTI CHAMAS, ANTIMOFO, COM INÍCIO DO PISO A NO MÍNIMO 1,40 METROS DO CHÃO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL.	METRO	150	R\$ 108.000,00
13	194863	LOCAÇÃO DE CAMAROTES: ÁREA VIP, COMPOSTA POR 33 CAMAROTES VIP'S, MONTADOS EM 03 NIVEIS, COBERTOS COM TENDAS TIPO PIRAMIDES EM LONA ANTI-CHAMA ACRILICA (TRANSPARENTE), TODOS IMPERMEABILIZADOS, REVESTIDOS COM CARPETES, DECORADOS EM MALHA, COM INÍCIO DO PISO A NO MÍNIMO 2,50 METROS DO CHÃO E DISTANCIA ENTRE NIVEIS DE NO MÍNIMO 2,50 METROS ENTRE NIVEIS, CAMAROTES COM TAMANHO UNITARIO DE 2,30 POR 3,85, COM ESCADAS DE ACESSO; BANHEIROS QUÍMICOS; CLIMATIZADORES DE PEDESTAL, GRADIL (DISCIPLINADOR), MEDINDO 1,05M, COM MESAS PLASTICAS COM 4 CADEIRA.	UNID.	33	R\$ 49.500,00
14	194864	LOCAÇÃO DE JOGO DE BRETES COM 08 (SEIS) PORTEIÕES DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIÕES DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS, 01 (UM) PORTEIÃO CENTRAL COM ÁREA PARA RETIRAR SEDEM, ARENA E CURRAIS COM PAINÉIS DE 3,00 METROS, COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTOS DE EIXO E PINOS E AÇO, EMBARCADOR PARA ACESSO DOS ANIMAIS.	UNID.	1	R\$ 30.000,00
15	194871	SERVICO DE PRODUÇÃO/ORGANIZAÇÃO DE RODEIO: EQUIPE ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ACESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO VISUAL DE EVENTO, CRONOGRAMA DE ABERTURAS DE RODEIO, SORTEIO DAS MONTARIAS, INCLUINDO A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SEGURO DOS PEÕES.	UNID.	1	R\$ 25.000,00
16	194865	LOCAÇÃO DE TOUROS PARA RODEIO: TOUROS ESPECIALIZADOS EM RODEIOS, PARA 30 MONTARIAS DIÁRIAS, FORMADA POR BOIS COM RENAME NACIONAL. OBS.: PARA AS MONTARIAS, O CONTRATADO SE RESPONSABILIZARA EM CONTRATAR POR ESCRITO PEÕES DE RODEIO E BENEFICIA-LO COM APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 10.220/01.	UNID.	30	R\$ 36.000,00
17	193485	LOCUTOR (A) DE RODEIO -, PROFISSIONAL QUE REALIZA A NARRAÇÃO DAS MONTARIAS EM TOURO.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00
18	193490	JUIZ (ES/AS) DE RODEIO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS NOTAS DOS COMPETIDORES DE ACORDO COM O SEU DESEMPENHO	UNID.	1	R\$ 5.000,00
19	193488	SALVA VIDAS PROFISSIONAL TREINADO E EQUIPADO, RESPONSÁVEL EM PROTEGER O COMPETIDOR DO TOURO DURANTE O TÉRMINO DE SUA MONTARIA.	UNID.	2	R\$ 5.000,00
20	192215	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO SHOW PIROTECNICO, A PROVA DE AGUA, COM SEIS MINUTOS DE DURACAO, COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇOS	4	R\$ 40.000,00
21	194867	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SHOW: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA E SHOW PARA ARENA E COLORIDA PARA CAMAROTES, COMPOSTA POR LUZ BRANCA, GRAUNDS, REFLETORES DE LED BRANCO E COLORIDO, 12 UNIDADES DE MOOVING BEEN R7, MESA DE INTENSIDADE, EFEITOS COLORIDOS, GRAUND'S DE DECORAÇÃO, TODOS OS EQUIPAMENTOS NOVOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO.	UNID.	2	R\$ 40.000,00

22	194869	SOM: 01 MIX DIGITAIS DE NO MININO 48 CANAIS COM 22 VIAS DE MONITOR ENTRADA XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSARIOS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS, 02 PROCESSADOR DIGITAL NO MININO 03 VIAS ESTÉREO, 02 EQUALIZADOR GRÁFICOS ESTÉREO DE 31X31, 13 AMPLIFICADORES DE POTENCIA COM NO MININO 04 DE 600 WATTS DE DRIVES, 04 DE 3.000 WATTS P/AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS E 05 DE 5.000 WATTS P/ OS SUBS DE 18 POLEGADAS, 02 AMPLIFICADORES DE POTENCIAS DE 2.000 WATTS PARA MONITORES, MICROFONES COM CABOS (OU SEM FIO CONF. NECESSIDADE) 01 CD PLAYER (DVD) 01 NOTEBOOK, PA 32 SENDO 16X16 COM SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS, 16 CAIXAS DE SOM COM 02 VIAS COM TITÂNIO E 02 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, COM CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, 16 CAIXAS DE SUB- WOOFER DE NO MININO 1.600 WATTS DE POTENCIA RMS CADA, COM CABOS NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, 02 CAIXAS TIPO SPORT PARA MONITOR DE CAMAROTE, COM 02 VIAS MININO DE 500 WATTS RMS CADA, 01 CAIXA P/ MONITOR INTERNO DE STUD IMAGENS SIMULTANEAS EM TELA MEDINDO 4,00 X 3,00 MTS, COM ESTRUTURAS EM GRAUND'S DE ALUMINIO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM REPLAY AO VIVO, INCLUINDO GRAVAÇÃO, EDICAO, CORTE, TRANSMISSAO E CONFECÇÃO DE DVD'S COM SISTEMA DE VIDEO, MESA DE CORTE E COM PREVIEW, P10 PARA REPLAY, SISTEMA DE INTERCOM, 02 CAMARAS FILMADORAS PROFISSIONAIS COM SAIDA PARA TRANSMISSÃO HDSDI.IO.	DIÁRIA	2	R\$ 60.000,00
----	--------	--	--------	---	---------------

VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 2.116.400,00			
SEGMENTO	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - ARBITRAGEM ESPORTIVA			GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A contratação abaixo elencada é de suma importância para garantir a credibilidade e a organização dos eventos esportivos deste município, sendo estes eventos de responsabilidade da Secretaria Adjunta de			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/ 2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIADA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	192817	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIOS, POR PARTIDA	DIA	20	R\$ 15.000,00
2	192178	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO 02 ARBITROS.	DIA	20	R\$ 15.000,00
3	192181	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO	DIA	10	R\$ 7.500,00
4	194055	SERVICO DE ACESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO ACESSORIA TECNICA NA AREA ESPORTIVA	UNID.	4	R\$ 28.000,00
5	192817	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIOS,	UNID.	1	R\$ 12.500,00

POR PARTIDA						
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 78.000,00				
SEGMENTO		SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (raio-x, tomografia e ressonância magnética), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	191024	RAIO X - ABDOMEN AGUDO - 4 INCIDENCIAS	UNID.	30	R\$ 3.825,00	
2	191039	RAIO X - ANTEBRACO	UNID.	30	R\$ 3.665,10	
3	191025	RAIO X - ARCOS COSTAIS, 1 INCIDENCIA	UNID.	30	R\$ 3.900,00	
4	194560	RAIO X - ARTICULACAO COXO-FEMORAL	UNID.	30	R\$ 4.362,00	
5	191027	RAIO X - ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	UNID.	30	R\$ 3.549,90	
6	191028	RAIO X - ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	UNID.	30	R\$ 3.534,00	
7	191040	RAIO X - BRACO OU UMIERO AP + P	UNID.	30	R\$ 3.695,10	
8	191041	RAIO X - CALCANEIO	UNID.	30	R\$ 3.482,10	
9	191043	RAIO X - CLAVICULA	UNID.	30	R\$ 3.587,10	
10	191029	RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP	UNID.	30	R\$ 4.374,90	
11	191049	RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP - LAT	UNID.	30	R\$ 4.275,00	
12	191032	RAIO X - COLUNA LOMBAR	UNID.	30	R\$ 3.639,00	
13	191031	RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	30	R\$ 4.224,90	
14	191033	RAIO X - COLUNA TORACICA E TOTAL	UNID.	30	R\$ 11.154,00	
15	191030	RAIO X - COLUNA TORÁCICA OU DORSAL AP + P	UNID.	30	R\$ 4.081,20	
16	191050	RAIO X - COLUNA TOTAL AP + P	UNID.	30	R\$ 10.653,30	
17	191044	RAIO X - COTOVELO	UNID.	30	R\$ 3.600,00	
18	191034	RAIO X - CRANIO, PA - LAT	UNID.	30	R\$ 3.731,10	
19	191026	RAIO X - FEMUR	UNID.	30	R\$ 3.950,10	
20	191037	RAIO X - JOELHO, AP	UNID.	30	R\$ 3.699,90	
21	191023	RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA - 1 INCIDENCIA	UNID.	30	R\$ 5.700,00	
22	191035	RAIO X - MAXILAR INFERIOR, PA	UNID.	30	R\$ 3.810,30	
23	191052	RAIO X - OMOPLATA OU OMBRO	UNID.	30	R\$ 3.862,50	
24	191045	RAIO X - PE AP + P	UNID.	30	R\$ 4.049,40	
25	191022	RAIO X - PÉLVICA	UNID.	30	R\$ 3.450,00	
26	191047	RAIO X - PERNA OU TIBIA AP + P	UNID.	30	R\$ 3.675,00	
27	191036	RAIO X - PUNHO, AP - PERFIL	UNID.	30	R\$ 4.500,00	
28	191038	RAIO X - QUADRIL	UNID.	30	R\$ 3.782,10	
29	191048	RAIO X - SEIOS DA FACE	UNID.	30	R\$ 3.929,10	
30	191046	RAIO X - TORAX PA	UNID.	30	R\$ 3.975,00	
31	191051	RAIO X - TORNOZELO AP + P	UNID.	30	R\$ 3.510,00	
32	194573	RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEN TOTAL	UNID.	10	R\$ 11.000,00	
33	194575	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO-ARTERIAL/VENOSA, COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 11.000,00	
34	194569	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 11.000,00	
35	194574	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	10	R\$ 11.000,00	
36	194572	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UNID.	10	R\$ 11.000,00	
37	194566	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNID.	10	R\$ 11.000,00	

38	194570	RESSONANCIA MAGNETICA DO ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 11.000,00
39	194571	RESSONANCIA MAGNETICA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 11.000,00
40	194567	RESSONANCIA MAGNETICA DO CRANIO COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 11.000,00
41	194568	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 11.000,00
42	194565	RESSONANCIA MAGNETICA HIDRO - RM (COLANGIO/URO/MIEL)	UNID.	10	R\$ 11.000,00
43	190073	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	20	R\$ 17.700,00
44	190076	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	UNID.	20	R\$ 13.860,00
45	194858	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	UNID.	40	R\$ 37.960,00
46	194857	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	UNID.	40	R\$ 37.960,00
47	190080	TOMOGRAFIA DE ARTICULACAO COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 7.830,00
48	190081	TOMOGRAFIA DE ARTICULACAO SEM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 6.500,00
49	190083	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 8.300,00
50	190084	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 6.990,00
51	190085	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID.	12	R\$ 9.588,00
52	187331	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	UNID.	12	R\$ 8.388,00
53	190086	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	12	R\$ 7.356,00
54	190087	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID.	12	R\$ 10.260,00
55	190088	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	UNID.	12	R\$ 7.464,00
56	190069	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID.	25	R\$ 20.000,00
57	190070	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE	UNID.	25	R\$ 15.000,00
58	183125	TOMOGRAFIA DE FACE COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 7.670,00
59	190068	TOMOGRAFIA DE FACE SEM CONTRASTE	UNID.	15	R\$ 8.505,00
60	190071	TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE	UNID.	15	R\$ 13.290,00
61	190072	TOMOGRAFIA DE PELVE SEM CONTRASTE	UNID.	20	R\$ 13.600,00
62	190092	TOMOGRAFIA DE PESCOCO COM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 7.780,00
63	190090	TOMOGRAFIA DE PESCOCO SEM CONTRASTE	UNID.	10	R\$ 6.780,00
64	183097	TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNID.	200	R\$ 134.600,00
65	186109	TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	UNID.	30	R\$ 24.960,00
66	194840	ULTRASSONOGRRAFIA - PUNHO	UNID.	10	R\$ 1.500,00
67	191009	ULTRASSONOGRRAFIA - ABDOMEN INFERIOR	UNID.	60	R\$ 12.000,00
68	186101	ULTRASSONOGRRAFIA - ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	60	R\$ 8.430,00
69	186100	ULTRASSONOGRRAFIA - ABDOMEN TOTAL	UNID.	100	R\$ 25.000,00
70	191013	ULTRASSONOGRRAFIA - BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	UNID.	30	R\$ 7.469,70
71	191007	ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER	UNID.	30	R\$ 12.636,60
72	191010	ULTRASSONOGRRAFIA - MAMA	UNID.	60	R\$ 8.790,00
73	191014	ULTRASSONOGRRAFIA - MORFOLÓGICA	UNID.	80	R\$ 37.533,60
74	194841	ULTRASSONOGRRAFIA - PAREDE ABDOMINAL	UNID.	20	R\$ 3.000,00
75	194839	ULTRASSONOGRRAFIA - PARTES MOLES	UNID.	15	R\$ 2.250,00
76	191008	ULTRASSONOGRRAFIA - PRÓSTATA	UNID.	60	R\$ 6.000,00
77	192658	ULTRASSONOGRRAFIA - REGIÃO INGUINAL	UNID.	30	R\$ 7.500,00
78	190850	ULTRASSONOGRRAFIA - RINS E VIAS URINÁRIAS	UNID.	60	R\$ 6.000,00
79	191006	ULTRASSONOGRRAFIA - TIREOIDE	UNID.	30	R\$ 6.600,00
80	193066	ULTRASSONOGRRAFIA - TRANSVAGINAL CONTENDO LAUDO	UNID.	70	R\$ 6.930,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 840.208,00			
SEGMENTO	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS			GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	O objeto da presente contratação e a possível e eventual contratação de empresa especializada com vista à prestação de serviço de diagnóstico laboratoriais de análise clínica e anatomia patológica e citopatológica aos usuários do SUS do município de Canabrava do Norte/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.			DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	Jan a Dez/2024
ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	188652	ACIDO URICO	UNID.	250	R\$ 2.250,00
2	182993	ALBUMINA	UNID.	50	R\$ 700,00
3	182992	ALFA FETOPROTEINA	UNID.	200	R\$ 9.400,00
4	188653	AMILASE	UNID.	100	R\$ 2.400,00
5	191844	ANTI-HBC TORAL	UNID.	50	R\$ 2.225,00
6	188622	ANTI-HBE	UNID.	100	R\$ 3.900,00
7	184647	ANTI-HBS	UNID.	100	R\$ 4.300,00
8	188613	ANTI-HCV	UNID.	100	R\$ 4.250,00
9	188615	ANTI-HIV 1 ELISA	UNID.	100	R\$ 3.400,00
10	188616	ANTI-HIV 2 ELISA	UNID.	100	R\$ 3.400,00
11	8722	ASLO	UNID.	200	R\$ 3.800,00
12	191833	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - TUBERCULOSE	UNID.	100	R\$ 4.500,00
13	188650	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - HANSENIASE	UNID.	100	R\$ 5.000,00
14	188654	BETA-HCG	UNID.	250	R\$ 4.000,00
15	188655	BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	UNID.	250	R\$ 3.500,00
16	191834	BIOPSIA GERAL 1 AMOSTRA	UNID.	50	R\$ 9.450,00
17	191835	CÁLCIO SÉRICO	UNID.	100	R\$ 1.500,00
18	188656	CITOMEGALOVIRUS IGM-IGG	UNID.	300	R\$ 16.200,00
19	191837	CLEARENCE DE CREATININA	UNID.	50	R\$ 1.500,00
20	188629	COAGULOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID.	200	R\$ 7.400,00
21	191842	COBRE SÉRICO	UNID.	100	R\$ 3.900,00
22	188657	COLESTEROL HDL	UNID.	300	R\$ 4.200,00
23	188658	COLESTEROL TOTAL	UNID.	300	R\$ 2.700,00
24	188625	COOMBS DIRETO	UNID.	50	R\$ 950,00
25	188624	COOMBS INDIRETO	UNID.	50	R\$ 1.025,00
26	191838	CREATINA QUINASE - CKMB	UNID.	100	R\$ 3.400,00
27	188659	CREATININA	UNID.	250	R\$ 2.375,00
28	188628	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNID.	100	R\$ 5.500,00
29	183006	CURVA GLICEMICA 3 DOSAGENS	UNID.	100	R\$ 3.900,00
30	191839	D DÍMERO	UNID.	200	R\$ 26.400,00
31	188661	DENGUE IGG IGM TESTE	UNID.	250	R\$ 8.500,00
32	188648	DENGUE NS1	UNID.	1000	R\$ 43.000,00
33	188619	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA-TTPA	UNID.	100	R\$ 1.800,00
34	188635	EAS	UNID.	1000	R\$ 12.500,00
35	190170	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID.	200	R\$ 9.400,00
36	191841	ESTRADIOL	UNID.	100	R\$ 3.400,00
37	184590	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	UNID.	300	R\$ 28.800,00

38	184568	EXAME LABORATORIAL UREIA	UNID.	250	R\$ 2.375,00
39	184586	EXAME LABORATORIAL VDRL	UNID.	100	R\$ 1.400,00
40	184600	EXAME LABORATORIAL VHS	UNID.	500	R\$ 5.000,00
41	188662	FATOR REMATOIDE LATEX	UNID.	200	R\$ 3.800,00
42	188663	FERRETINA	UNID.	200	R\$ 5.800,00
43	183013	FERRO SERICO	UNID.	100	R\$ 1.400,00
44	188633	FOSFATASE ALCALINA	UNID.	100	R\$ 1.800,00
45	191840	FÓSFORO	UNID.	100	R\$ 1.900,00
46	188610	FSH	UNID.	200	R\$ 5.600,00
47	191843	FUNGOS - PESQUISA	UNID.	100	R\$ 3.200,00
48	188664	GAMA GT	UNID.	100	R\$ 1.400,00
49	188665	GLICOSE	UNID.	1000	R\$ 9.000,00
50	188641	GRUPO SANGUINEO ABO+RH	UNID.	500	R\$ 6.500,00
51	188666	HBSAG - TESTE RAPIDO	UNID.	100	R\$ 2.700,00
52	188623	HBV DNA	UNID.	50	R\$ 4.350,00
53	188667	HCV - TESTE RAPIDO	UNID.	100	R\$ 4.200,00
54	188668	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID.	300	R\$ 11.850,00
55	191858	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	2000	R\$ 36.000,00
56	188670	HIV TIPO 1 E 2 - TESTE RADPIDO	UNID.	100	R\$ 3.200,00
57	183014	IGE TOTAL	UNID.	100	R\$ 2.900,00
58	191845	LH	UNID.	100	R\$ 3.200,00
59	188632	LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNID.	1000	R\$ 32.500,00
60	191847	MAGNÉSIO	UNID.	100	R\$ 1.500,00
61	183049	MUCOPROTEINAS	UNID.	100	R\$ 1.800,00
62	191846	PARASITOLÓGICO DIRETO PARA LEISHMANIAS	UNID.	200	R\$ 7.600,00
63	188637	PASITOLOGICO DE FEZES - EPF	UNID.	500	R\$ 6.000,00
64	188684	PCR- TUBIDIMETRIA	UNID.	1000	R\$ 19.000,00
65	188627	PESQUISA DE ANTICORPOS EGG E IGM ANTILESHMANIAS	UNID.	50	R\$ 3.450,00
66	188638	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UNID.	50	R\$ 450,00
67	188363	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID.	50	R\$ 1.950,00
68	188620	PESQUISA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	UNID.	100	R\$ 4.300,00
69	191848	POTÁSSIO	UNID.	100	R\$ 2.500,00
70	191849	PROGESTERONA	UNID.	100	R\$ 3.200,00
71	191850	PROTEÍNA TOTAL	UNID.	100	R\$ 1.500,00
72	188673	PSA TOTAL	UNID.	750	R\$ 28.125,00
73	188642	RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	UNID.	150	R\$ 7.800,00
74	188634	SECRECAO VAGINAL + A FRESCO	UNID.	100	R\$ 3.200,00
75	194097	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPO ANTI PEROXIDASE	UNID.	3	R\$ 144,00
76	194093	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE	UNID.	3	R\$ 90,00
77	194094	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA A - IGA	UNID.	3000	R\$ 60.000,00
78	192152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNID.	100	R\$ 2.500,00
79	194095	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA D	UNID.	3	R\$ 300,00
80	194096	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	UNID.	3	R\$ 165,00

81	188674	T3 LIVRE	UNID.	200	R\$ 5.000,00
82	188675	T4 LIVRE	UNID.	200	R\$ 5.000,00
83	188609	T4 TOTAL	UNID.	200	R\$ 5.000,00
84	191832	TAP	UNID.	50	R\$ 900,00
85	188639	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID.	50	R\$ 450,00
86	190767	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 IGG E IGM	UNID.	500	R\$ 99.500,00
87	190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB	UNID.	500	R\$ 55.000,00
88	8719	TGO	UNID.	250	R\$ 3.250,00
89	8720	TGP	UNID.	250	R\$ 3.250,00
90	188676	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	UNID.	300	R\$ 17.700,00
91	188677	TRIGLICERIDEOS	UNID.	300	R\$ 3.150,00
92	191836	TRIPANOSSOMA CRUZI IGG/IGM	UNID.	50	R\$ 4.850,00
93	191851	TSH	UNID.	100	R\$ 2.500,00
94	191852	VITAMINA A	UNID.	100	R\$ 5.900,00
95	191854	VITAMINA B12	UNID.	100	R\$ 4.400,00
96	191855	VITAMINA C	UNID.	100	R\$ 5.700,00
97	191853	VITAMINA E	UNID.	100	R\$ 7.200,00
98	191856	VITAMINA K	UNID.	100	R\$ 14.900,00
99	191857	ZINCO SÉRICO	UNID.	100	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		R\$ 808.924,00			

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO N. 1.344, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“APROVA A VERSÃO 17, VISANDO A INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando n. 016/2024/GERES, de 12 de Junho de 2024, em que solicita a inclusão de item novo no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar a Inclusão de Novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a mesma Lei n. 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como um princípio a ser observado;

CONSIDERANDO, também, que aquela Lei estabeleceu que no processo licitatório deverá ser observado o planejamento, através da elaboração de Plano de Contratações Anual - PCA, o qual tem como objetivos racionalizar as contratações, alinhar o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO, ainda de acordo com a Lei de Licitações acima mencionada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anu-

al - PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Município estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual – PCA, é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA

Art. 1. Fica aprovada a versão 17, do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, aprovado anteriormente pelo Decreto Municipal n. 1.267, de 29 de dezembro de 2023, fazendo a inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA, a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais.

Art. 2. Essa versão 17, do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 devem ser publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT e conforme o caso no Portal Nacional de Contra-

tações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação, nos termos do artigo 11, do Decreto Municipal n. 1.267, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte -MT, em 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº415/2024

Portaria Nº415/2024

De 12 de junho de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Selma Regina Silva Gomes**, para exercer o cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº414/2024

Portaria Nº414/2024

De 12 de junho 2024.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Josiel Soeiro do Prado**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Escavadeira Hidráulica**, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO REFERENTE A CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO REFERENTE A CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

I – Divulga resultado preliminar da contagem de pontos, PROCESSO SELETIVO 001/2024

CANDIDATOS	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CONTAGEM PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Terça Umbelina da Costa Bispo Moreira	10	26,5	1º
Lillian Rosane Malvessi Dourado	05	24,5	2º
Andressa Paris D Andrea Soares	12	17	3º
Solange Stagemeyer da Silveira	17	12,5	4º
Beatriz Cantúario Menez	19	12,5	5º
Gislene Machado Muniz	03	12	6º
Janete Roth Lucatelli	18	10	7º
Adriana Castro de Melo	21	10	8º
Rafaela Loch Gambero Braz	11	10	9º
Romero Pereira dos Santos	06	10	10º
Nelma Girão dos Santos	22	7,5	11º
Tereza Soares Machado	20	7,5	12º
Silviane Novatzki	16	5	13º
Valdelicia R. Miranda Leite	04	5	14º
Elizena Cristina Gomes Ribeiro	13	5	15º
Maria Jenisvânia Lima Dias	08	5	16º
Marineuza da Cruz Santos	09	0	17º
Indiana Pereira dos Santos	14	0	18º
Jucilene Pereira de Freitas	25	0	19º
Giseli Aparecida Silva de Oliveira	15	0	20º
Joicilene da Silva	01	0	21º
Larissa Fernandes Melo	07	0	22º
Rayane Pereira da Santos	24	0	23º
Naira Arruda de Souza	23	0	24º
Alisson Nunes dos Santos	02	0	25º

II – Convoca todos os candidatos para comparecer no dia 13 de junho de 2024, às 14 horas, para a Avaliação Psicológica que ocorrerá na Secretaria de Assistência Social, Rua Mondai, n. 206, Bairro Centro.

Canarana/MT, 12 DE JUNHO DE 2024.

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS OU PROPOSTAS APROVADOS REFERENTE AO EDITAL 001/2024/ CANARANA-MT DE 03 DE MAIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS OU PROPOSTAS APROVADOS REFERENTE AO EDITAL 001/2024/ CANARANA-MT DE 03 DE MAIO DE 2024

Considerando a Lei Federal Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) a Prefeitura Municipal de Canarana-MT e a Comissão Organizadora do Edital da Lei Paulo Gustavo nomeada atra-

vés da Portaria de nº 3497/2024 em cumprimento ao **Edital 001/2024 – Canarana-MT de 03 de maio de 2024**, torna público o que segue:

1. DIVULGA O RESULTADO FINAL da Avaliação e Seleção dos Projetos ou Propostas inscritas conforme **Edital 001/2024/Canarana-MT**, de acordo com as categorias e Art. 6° e 8° definidas no referido Edital conforme a Lei Federal 195 de julho de 2022.

Considerando o Decreto nº 11.525, de 11 de Maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 3° A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do Art. 2° observará a seguinte divisão:

§ 1° Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do **caput**, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do **caput**, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura. Considerando a Lei e o Decreto acima citado, a Comissão Organizadora definirá posteriormente sobre os valores do art.6° e art. 8 que não tiveram inscritos conforme **Edital 001/2024/Canarana-MT**.

Resultado dos Projetos ou Propostas Aprovados.

I- Apoio a Produções Audiovisuais: Proposta de Curta Metragem sobre a História Canarana-MT

Nome	Nome do Projeto	Classificação
Não houve inscritos		

I- Apoio a Produções Audiovisuais: Proposta de Curta Metragem sobre o Potencial Turístico de Canarana-MT

Nome	Nome do Projeto	Classificação
JOEL FILMMAKER	Descobrimos Canarana-MT	1º lugar
MOA ALMEIDA BARBOSA	Expedição Canarana	2º lugar

I- Apoio a Produções Audiovisuais (vídeo clipe): Proposta de Curta Metragem sobre a Cultura do Município de Canarana-MT

Nome	Nome do Projeto	Classificação
MEFILMS PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	Canarana uma Cidade Cultural	1º lugar

I- Apoio a produções Audiovisuais (livre): Proposta de Vídeo Clipe com gravação de Música sobre o Hino de Canarana-MT

Nome	Nome do Projeto	Classificação
LAVOUSIER MICHAEL MACHIRY	És Canarana	1º

II – Apoio para o Cinema de rua itinerante.

Nome	Nome do Projeto	Classificação
Não houve inscritos		

III – Capacitação, formação e qualificação no áudio visual ou apoio a cineclubes e a festivais e mostras.

Nome	Nome do Projeto	Classificação
Não houve inscritos		

IV- Apoio às demais áreas da cultura que não o Audiovisual: Livre demanda para propostas. Total de 5 propostas.

Nome	Nome do Projeto	Classificação
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA MESTRE MAIZENA	Festival Cultural Infantil de Capoeira	1º
ÉRICA VITORINO ARTMANN	Criações Poéticas: da Fotografia à Escrita	2º

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PIONEIROS DO CENTRO OESTE	Danças Campesinas – Aquisição de Vestimentas e/ou Contratação	3º
---	---	----

Canarana-MT, 12 de junho de 2024.

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º014/2024/PREVICAN/CANARANA/MT**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora efetiva, Sra. Teresinha Schwaab”.

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 4º II, III, IV § 3º, § 6º I da EC nº 103/19 e c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação do **Município de Canarana-MT**.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. TERESINHA SCHWAAB**, portadora da cédula de identidade nº 945148 SESP/SC e CPF nº 329.383.731-04, servidora efetiva, no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado em Extinção - Educação, Classe “B”, Nível “09”, 40 horas, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 363, contando com 30 anos, 04 meses e 10 dias de tempo de contribuição, comproventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVICAN sob n.º **2024.04.26120P**, desde a data de **08/05/2024**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **08 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 08 de junho de 2024.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 001/2024

De 12 de junho de 2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CANARANA - ADAC.

MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ sob o nº 15.023.922/0001-91, com Sede Administrativa na Rua Miraguai nº 228, centro na cidade de Canarana – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 3671142 e inscrito no CPF sob o nº 888.448.461-87, residente e domiciliado na Rua Tuparandi, nº 94, centro na cidade de Canarana - MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ADAC - Associação dos Amigos de Canarana**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob. N° 22.260.514/0001-19, com sede administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº117 A Canarana – MT, neste ato representado pelo Presidente **SR.PATRICK LUIS FASO-**

LO, brasileiro, Viúvo, portador da Cédula de identidade n° 921101 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°514.725.701-20, residente à Rua Campinas N.º 881 Bairro Parque Flamboyant, na cidade Canarana – MT, doravante denominado **CONVENENTE**, Canarana – Mato Grosso, na cidade Canarana – MT, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram **TERMO DE COLABORAÇÃO**, observadas as disposições da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Orgânica do Município, **da Lei Municipal n° 1.851/2024** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Acordo de cooperação tem por objeto a Organização e administração da FEICAN 2024. A Organização e administração da FEICAN 2024 não ficará a cargo apenas da Associação, mas haverá uma parceria de cooperação entre o Município e a ADAC.

PARAGRAFO ÚNICO. O evento será realizado no período de 10 à 14 de julho no Parque de Exposições “Luiz Cancian” neste município de Canarana – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO COOPERANTE

São obrigações do **SEGUNDO COOPERANTE** - Associação dos Amigos de Canarana - ADAC:

a) A Associação deverá realizar as seguintes Atividades/organização/colaboração e cooperação:

I – Organização, arrecadação de patrocínio e aluguéis de Bares, camarotes, expositores, patrocinadores;

II – Realização e responsabilidade de limpeza do local;

III – Organização e premiação (rodeio, três tambores, laço);

IV - Palestras técnicas voltadas ao agronegócio, dia de campo de segunda safra;

V - Mídias de ações municipais e estaduais fora do município;

VI - Obter Alvarás perante o Corpo de Bombeiros, forças policiais e municipais;

VII - Logística local de atrações do evento.

b) No decorrer de todo o evento deverá ser usado a logo da Prefeitura de Canarana divulgando o Município;

c) Deverá divulgar o Município em entrevistas nas mídias escrita, falada e televisionada;

d) Deverá divulgar e permitir que se divulgue no evento projetos que estão sendo realizados pela Prefeitura de Canarana – MT;

e) Executar o objeto do Acordo de cooperação, conforme o Plano de Trabalho;

f) Encaminhar a Prestação de Contas pormenorizada referente ao evento;

g) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo **PRIMEIRO COOPERANTE**, relativos à execução do presente Acordo de cooperação; e,

h) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO COOPERANTE

São obrigações do **PRIMEIRO COOPERANTE**:

a) Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Acordo de cooperação, no tocante à arrecadação e despesas realizadas na FEICAN 2024, e sua Prestação de Contas;

b) Acompanhar a execução do objeto deste Acordo de cooperação mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;

c) Encaminhar a Prestação de Contas, quando solicitado, pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,

d) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos arrecadados e das despesas efetuadas com a FEICAN 2024, de que trata este Acordo de cooperação deverá ser encaminhada para o **PRIMEIRO COOPERANTE 120 (cento e vinte) dias após o término do evento**, acompanhados da seguinte documentação:

I – Cópia do Acordo de cooperação com a indicação da data de sua publicação;

II – Relatório de Execução do Acordo de cooperação;

III – Demonstrativo da Execução da receita (arrecadação) e despesa, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV – Relação de pagamento;

V – Extrato da conta bancária específica do período, referente ao recebimento/arrecadação de patrocínios, valor de cessão de uso (aluguéis) de área/barracas, vendas de camarotes e outros, e até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI – Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **SEGUNDO COOPERANTE**, devidamente atestados, recebidos e identificado com o número do Acordo de cooperação.

VII – Comprovante do recolhimento do saldo de recursos da conta indicada pelo responsável do evento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **SEGUNDO COOPERANTE**, devidamente identificado com o n° do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos, contados da aprovação ou tomada de contas por parte do **PRIMEIRO COOPERANTE**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA QUINTA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de cooperação poderá ser denunciado pelo **PRIMEIRO COOPERANTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

a) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido;

b) Retardamento do início da execução do seu objeto;

c) Demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGENCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de cooperação é ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data de sua assinatura e termo final a data da aprovação da prestação de contas do evento.

O Acordo de cooperação poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA**A RESPONSABILIZAÇÃO**

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos arrecadados, sujeita o **SEGUNDO COOPERANTE** ao ressarcimento dos valores gastos indevidamente ao **PRIMEIRO COOPERANTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Acordo de cooperação no site do **PRIMEIRO COOPERANTE** será providenciada até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, assumindo este todas as despesas decorrentes deste ato.

CLÁUSULA NONA**DO FORO**

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Acordo de cooperação, que não for mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA**DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem justos e concordados, foi elaborado este Acordo de cooperação, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2(duas) testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, revestido o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Canarana – MT, de 12 junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CANARANA

Fábio Marcos Pereira de Faria

PRIMEIRO COOPERANTE**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CANARANA – ADAC****PATRICK LUIS FASOLO****SEGUNDO COOPERANTE****TESTEMUNHAS:**

01 _____

02 _____

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3543/2024**Decreto Municipal Nº. 3543/2024**

De 22 de maio de 2024

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal no 13.465/2017 e Lei Municipal no 1.759/2023,

DECRETA:

Art 1º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, que será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Governamental;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

01 (um) servidor representante da Procuradoria Geral do Município.

Art 2º Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF:

a) Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017, Lei Municipal no 1.759/2023, e demais normas que tratam da matéria;

b) Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;

c) Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;

d) Recepcionar os requerimentos de Reurb;

e) Classificar, se for o caso, as modalidades de Reurb;

f) Processar, analisar e sanear os processos administrativos de Reurb;

g) Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Reurb;

h) Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária – “CRF”;

i) Emitir Título de Legitimação Fundiária – “TLF” e Título de Legitimação de Posse - TLP;

j) Submeter após aprovados pela COMARF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;

k) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subseqüentes registros formais;

l) Analisar e fixar, em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E).

Art 3º Os membros da “COMARF” serão nomeados através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art 4º Os membros nomeados terão direito à gratificação, conforme previsão no art. 13, §3o, da Lei Municipal no 1.759, de 2023, nos meses de efetivo exercício, comprovado por meio de relatório e ata de reuniões da Comissão.

Parágrafo único – A gratificação será correspondente à média complexidade, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Lei Complementar nº 208, de 2022.

Art 5º Para Execução dos trabalhos a COMARF, poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observada a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de **Reurb de Interesse Social** - Reurb-S.

Art 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 22 de maio de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3548/2024**Decreto Nº 3548/2024**

De 10 de junho de 2024.

Cria e Nomeia Comissão Organizadora da XXVIII FEICAN de Canarana e XXX Festa do Peão de Boiadeiro.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da XXVIII FEICAN – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária e XXX Festa de Peão e Boiadeiro de Canarana-MT, de caráter regional, a ser realizada dos dias 10 a 14 de julho no Parque de Exposições “Luiz Cancian” de Canarana.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto fica constituída da seguinte forma:

Coordenação Geral:

Patrick Fasolo.

Coordenação Financeira/Escritório:

Enísio Melatto;

Maria Aparecida Gonçalves Fernandes;

Marciane Corbari;

Hudson Alfredo Weirich;

Adirma Rosa Guimarães Koester.

Comissão Expositores – Patrocinadores Comerciais:

Marilei Bier;

Carlos André de Oliveira Câmara;

Bonfim Alves Guimarães;

Marcelo Lopes de Abreu.

Comissão de Segurança:

Eliane de Oliveira Felten;

Eduardo Junior de Oliveira;

Robinson Carlos Braz;

Sergio dos Santos Escobar;

Diego Ferreira da Silva;

Gustavo Henrique Machado Alves.

Coordenação da Equipe de Cavalgada e Queima do Alho:

Edilson Gomes de Souza;

Paulo Pereira Lima;

Carlos Eduardo Hepp;

José Eduardo da Silva;

Ermí dos Passos;

Leandro Broch;

Marcelo Rissieli;

Agrícola Lopes Faria;

Marcio Leandro Pereira Faria;

Marcelo Grun;

Valdevandis Souza.

Comissão de Rodeio:

Vando Luna;

Sidney dos Santos Lima;

Hudson Alfredo Weirich;

Agrícola Lopes Faria;

Marcio Leandro Pereira Faria.

Comissão do Dia de Campo:

Carlos André de Oliveira Câmara;

Patrick Fasolo;

Murilo Ramos;

Paulo Henrique de Almeida Cartaxo;

Alex Wisch;

William Silva de Paula;

Gildomar Avrella;

José Alexandre da Silva;

Mateus Goldoni;

Marcelo Lopes de Abreu;

Yuri de Oliveira Castro;

Bonfim Alves Guimarães;

Franthesco Rosa Rodrigues Fernandes;

Cleyton Dias de Souza.

Comissão de Cerimonial e Divulgação:

Robinson Carlos Braz;

Adirma Rosa Guimarães Koester;

Mayara Cristiane Candido Schonholzer;

Emilly Roberta Duarte.

Comissão de Shows, Palco e Camarim:

Eliane de Oliveira Felten;

Caroline Spricigo Faria;

Andreia Cecatto;

Sirlei Mariza Matias Haas;

Adirma Rosa Guimarães Koester;

Hudson Alfredo Weirich;

Wanderley Ferreira de Medeiros;

Mayara Cristiane Candido Schonholzer;

Robinson Carlos Braz;

Diego Sousa Silva;

Milena E. Duarte.

Coordenação de Bares e Barracas:

Ezequias Magalhães de Lima;

Damião Alves Guimarães.

Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização:

Marcio Leandro Pereira Faria;

Ezequias Magalhães de Lima.

Comissão Escolha da Rainha:

Emilene Rabuske;

Adriely Barbosa Pereira;

Katiucia Tamiozzo;

Raquel Franco B. Melo Strapasson;

Maria Aparecida Gonçalves Fernandes;

Marciane Corbari.

Comissão Limpeza e Infraestrutura:

Eliane de Oliveira Felten;

Edivan Colombo;

Eroni Tieppo;

Ildo Scapini;

José Abadio Barbosa;
Euranilson Nunes de Almeida;
Marilei Bier;
Sergio do Santos Escobar;
Oscar dos Santos Oliveira Junior;
Edilson Gomes de Souza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 10 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 219/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora ANA PAULA RODRIGUES PONCIUNCULA no cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 216/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora MARIANA SOARES DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO Nº 35, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em decorrência do feriado do Padroeiro do município, nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT, considerando que o dia 13 de junho, conforme Lei nº 14/1989, é feriado municipal por ser dia de Santo Antonio, Padroeiro do município de Castanheira;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024, no âmbito da Administração Pública do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo Administrativo que trata o Artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes as áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º - O departamento de licitações, caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão prevista para o dia 14 de junho de 2024, deverá funcionar, podendo aderir ao ponto facultativo assim que encerrado os trabalhos.

Art. 4º - As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 5º - Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 12 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

Texto:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49-2024.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 49/2024
PROCESSO: **ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 4/2024**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 47.341.605/0001-00**

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o “Registro de preço para “futura e eventual” contratação de empresa especializada para o fornecimento de caminhão equipado com cesta aérea, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Chapada dos Guimarães”, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia 24 DE JUNHO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) - 09:00 hs - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do email licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, n° 166, Centro, das 08:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 12 de junho de 2024.

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Pregoeira

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS E CRITÉRIOS PARA INSTITUIÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o art. 24 da Lei n° 581, de 17 de outubro de 1991 e artigo 18 ss. da Lei Complementar n° 41/2010 de 01 de outubro de 2010;

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica, por este Decreto, instituído o Regulamento para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, nos termos do artigo 41, § 4º da Constituição Federal, art. 24 da Lei n° 581, de 17 de outubro de 1991 e artigo 18 ss. da Lei Complementar n° 41/2010 de 01 de outubro de 2010, para medir a eficiência e a produtividade do Servidor Municipal.

Art. 2º Este decreto obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º A Avaliação Especial de Desempenho pretende medir a eficiência e a produtividade do servidor, dando-lhe um prospecto de si, sendo para a Administração Pública Municipal um importante instrumento para:

I. critério orientador para as chefias;

II. treinamento;

III. controle e seleção;

IV. controle de eficiência pessoal;

V. intensificar o contato entre chefia e servidor, ensejando o aprofundamento das relações interpessoais;

VI. redução das áreas de atrito.

Art. 4º Cumprir legislação no tocante à Avaliação Especial de Desempenho no estágio probatório do servidor, que ao seu término garantirá a sua estabilidade, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, artigo 25 ss. da Lei Municipal n° 581/91 e artigo 20 ss., da L.C. 041/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais e Profissionais da Educação do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 5º A coordenação geral da Avaliação Especial de Desempenho é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, que deverá auxiliar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, fornecendo todo apoio material e técnico, programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações. **Art. 6º** Deve ser nomeada uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constituída por 3 (três) servidores titulares e respectivos suplentes, que terá como funções os seguintes itens:

§ 1º Revisar os boletins de avaliação, adequando-os para melhor atender às necessidades do Município;

§ 2º Revisar o preenchimento dos boletins, retornando-os ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;

§ 3º Receber relatório parcial ou final;

§ 4º Emitir parecer sobre os resultados das avaliações;

§ 5º Indicar ao Departamento de Recursos Humanos, plano de desenvolvimento completo de Avaliação Especial de Desempenho, programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade no Município;

§ 6º Participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho; § 7º Os servidores, só tomarão conhecimento de suas avaliações depois que as mesmas forem analisadas pela comissão de Avaliação Especial de Desempenho. **Art. 7º** Ficam indicados para proceder a Avaliação Especial de Desempenho as Chefias Imediatas dos servidores avaliados, na falta destes a chefia imediatamente superior.

Art. 8º Os servidores durante o estágio probatório sofrerão as seguintes avaliações:

I - seis avaliações:

a) Ao completar 6 (seis) meses.

b) Ao completar 12 (doze) meses.

c) Ao completar 18 (dezoito) meses.

d) Ao completar 24 (vinte e quatro) meses.

e) Ao completar 30 (trinta) meses.

f) Ao completar 34 (trinta e quatro) meses.

II - a última avaliação será realizada 2 (dois) meses antes do fim do estágio probatório, objetivando relatório final e conclusivo para fins de conhecimento e futuros procedimentos;

III - cada processo avaliativo pode variar em um e até três meses de diferença. **Art. 9º** A Avaliação Especial de Desempenho será processada em 7 (sete) etapas:

- I - elaboração do respectivo decreto;
- II - constituição da comissão de Avaliação Especial de Desempenho;
- III - contato com as chefias imediatas;
- IV - avaliação Especial de Desempenho;
- V - tabulação dos respectivos boletins;
- VI - prazo de recursos;
- VII - relatório final.

Art. 10 A Avaliação Especial de Desempenho levará em consideração o comportamento do servidor no cumprimento de suas atribuições e deveres funcionais e sua iniciativa na busca de opções para melhorar seu desempenho.

§ 1º As avaliações de desempenho pressupõem a responsabilidade conjunta entre avaliado e avaliador fundamentando-se no comprometimento mútuo baseado na relação interpessoal.

§ 2º Cada recurso será analisado pela comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

§ 3º Devolvidos os resultados tabulados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, esta dará conhecimento à chefia imediata, que por sua vez dará ciência ao servidor da nota correspondente a cada avaliação referente ao período avaliado.

§ 4º O servidor ao final de cada processo avaliativo, poderá recorrer à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, caso julgue-se prejudicado quanto às notas constantes do boletim de avaliação.

§ 5º O servidor ao ter ciência do teor da avaliação do seu desempenho, assinará o respectivo boletim de avaliação, utilizando o espaço próprio para suas considerações referentes à sua pontuação e respectivo recurso, caso necessário.

§ 6º Os recursos poderão ser processados, assim que o servidor tomar conhecimento das notas de sua avaliação, tendo até 10 (dez) úteis para impetrar recurso junto à comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 11 Os níveis de todos os fatores, deverão obedecer a um padrão de classificação dos comportamentos verificáveis, ficando graduados entre o nível 1 e o nível 4, a saber:

- a)** Nível 1 - quando o servidor em determinado fator, não atingir o mínimo de desempenho exigido para o cargo que exerça.
- b)** Nível 2 - quando o servidor em determinado fator, atingir apenas o mínimo de desempenho exigido para o cargo que exerça.
- c)** Nível 3 - quando o servidor em determinado fator, corresponder exatamente o desempenho exigido pra o cargo que exerça.
- d)** Nível 4 - quando o servidor em determinado fator, exceder o desempenho exigido para o cargo que exerça.

Art. 12 Os fatores serão descritos nos boletins de avaliação com o objetivo de determinar os vários tipos de comportamentos de cada agrupamento de cargos de servidores.

Art. 13 Os boletins de avaliação serão constituídos por 7 (sete) questões relacionadas aos fatores comportamentais.

I - caso o servidor seja considerado "insuficiente" em alguma avaliação, deverá receber acompanhamento técnico, bem como treinamento, para que seu rendimento seja aprimorado, período no qual será avaliado diretamente pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em conjunto com sua chefia imediata.

Parágrafo único. Se na avaliação seguinte, o servidor não apresentar melhoramento que o eleve no mínimo a um nível acima, será aberto Processo

Administrativo, ainda na vigência de seu estágio probatório, com o objetivo, se for o caso, de efetuar seu desligamento.

II - o nível determina a escala de valores em cada pontuação dada ao servidor, constante do boletim.

III - o Fator de Avaliação constante do boletim, refere-se aos procedimentos operacionais, comportamentais/estratégicos.

IV - o fator de avaliação, assiduidade e pontualidade, será tabulado até 16 pontos, como se segue no quadro abaixo:

	NÚMERO DE FALTAS	PONTOS PERDIDOS
0	0	
De 1 a 5	5	
De 6 a 10	10	
Acima de	10	16

Parágrafo Único - As faltas serão contabilizadas no período de cada avaliação.

Art. 14 A descrição dos fatores de avaliação segue logo abaixo:

I - assiduidade - será valorizado de 0 (zero) a 14 (quatorze) pontos, sendo: 0(zero) ponto para o conceito Insatisfatório, 03 (três) pontos para o conceito Fraco, 7 (sete) pontos para o conceito Regular, 9 (nove) pontos para o conceito Bom, e 11 (onze) pontos para o conceito Ótimo e 14 (quatorze) pontos para o conceito Excelente;

II - pontualidade - será valorizado de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) pontos, sendo: 0 (zero) ponto para o conceito Insatisfatório, 03 (três) pontos para o conceito Fraco, 7 (sete) pontos para o conceito Regular, 9 (nove) pontos para o conceito Bom, e 13 (doze) pontos para o conceito Ótimo e 16 (dezesesseis) pontos para o conceito Excelente;

III - produtividade - Volume de serviços em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho - será valorizado de 0 (zero) a 14 (quatorze) pontos, sendo: 0(zero) ponto para o conceito Insatisfatório, 03 (três) pontos para o conceito Fraco, 7 (sete) pontos para o conceito Regular, 9 (nove) pontos para o conceito Bom, e 11 (onze) pontos para o conceito Ótimo e 14 (quatorze) pontos para o conceito Excelente;

IV - senso de disciplina - será valorizado de 0 (zero) a 14 (quatorze) pontos, sendo: 0(zero) ponto para o conceito Insatisfatório, 03 (três) pontos para o conceito Fraco, 7 (sete) pontos para o conceito Regular, 9 (nove) pontos para o conceito Bom, e 11 (onze) pontos para o conceito Ótimo e 14 (quatorze) pontos para o conceito Excelente;

V - capacidade de iniciativa e cooperação - será valorizado de 0 (zero) a 14 (quatorze) pontos, sendo: 0(zero) ponto para o conceito Insatisfatório, 03 (três) pontos para o conceito Fraco, 7 (sete) pontos para o conceito Regular, 9 (nove) pontos para o conceito Bom, e 11 (onze) pontos para o conceito Ótimo e 14 (quatorze) pontos para o conceito Excelente;

VI - capacidade de aprendizado e desenvolvimento - será valorizado de 0 (zero) a 14 (quatorze) pontos, sendo: 0 (zero) ponto para o conceito Insatisfatório, 03 (três) pontos para o conceito Fraco, 7 (sete) pontos para o conceito Regular, 9 (nove) pontos para o conceito Bom, e 11 (onze) pontos para o conceito Ótimo e 14 (quatorze) pontos para o conceito Excelente;

VII - aspectos observáveis de seu grau de responsabilidade e probidade - será valorizado de 0 (zero) a 14 (quatorze) pontos, sendo: 0 (zero) ponto para o conceito Insatisfatório, 03 (três) pontos para o conceito Fraco, 7 (sete) pontos para o conceito Regular, 9 (nove) pontos para o conceito Bom, e 11 (onze) pontos para o conceito Ótimo e 14 (quatorze) pontos para o conceito Excelente;

§ 1º O conceito Insatisfatório, explicita o servidor que apresenta deficiências inaceitáveis em relação a um comportamento específico.

§ 2º O conceito Fraco, explicita o servidor que não cumpre os resultados esperados em relação a um comportamento específico, que devem ser corrigidas no futuro.

§ 3º O conceito Regular, explicita o servidor necessita de correções substanciais com comprometimento dos resultados a um comportamento específico.

§ 4º O conceito Bom, explicita o servidor necessita de correções superficiais, sem comprometimentos dos resultados a um comportamento específico.

§ 5º O conceito Ótimo, explicita o servidor encontra-se acima da média de desempenho aceitável para um comportamento específico.

§ 6º O conceito Excelente, explicita o servidor que já atingiu plenamente o desempenho esperado como ideal para um comportamento específico.

Art. 15 Somente será considerado apto o servidor que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. **Parágrafo único.** Será reprovado, independentemente da pontuação total obtida, aquele que receber o conceito Insatisfatório em mais de um dos requisitos.

I - a pontuação máxima por cada avaliação é de 100 (cem) pontos e mínima de 25 (vinte e cinco) pontos;

II - É considerado conceito insuficiente menos de 50 (cinquenta) pontos em cada avaliação.

Art. 16 Os relatórios parciais indicarão obrigatoriamente:

a) As medidas de correções necessárias, em especiais as destinadas a promover a capacitação ou treinamento do servidor avaliado, com desempenho insuficiente.

b) As deficiências identificadas no desempenho dos servidores, considerando os critérios de avaliação previstos neste decreto.

Art. 17 Faz parte do presente Decreto o anexo I.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 11 de junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26/06/2024 as 09:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com RP nº 002/2024**, no Tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, Modo de disputa Aberto, LOCAL DA DISPUTA site da Plataforma Licitaneet: <https://www.licitaneet.com.br>“O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE COCALINHO – MT**”, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br

Cocalinho/MT, 12 de Junho de 2024.

Carlos Eduardo Rodrigues Adorno

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.** Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE COLETA BIOMÉTRICA INFANTIL E LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sendo alterado a dotação orçamentário como solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 157/2024/SMAS/COLÍDER, sendo para os Cód. Red. 1392 e 1396.** Data de assinatura: 10/05/2024.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO DECIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.** Instrumento Vinculante: ADESÃO Nº 011/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **TRANSFERÊNCIA DO SALDO: A transferência saldo dos itens do Cód. Red. 972 para os Cód. Red. 14, Red. 160 e Red. 272.** Data de assinatura: 06/05/2024.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLÓGICA.** Instrumento Vinculante: Adesão nº 019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT. **TRANSFERÊNCIA DO SALDO: A transferência saldo dos itens do Cód. Red. 913 para os Cód. Red. 1300 e 1322.** Data de assinatura: 05/06/2024.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PORTARIA SMFAU - PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2024

PORTARIA SMFAU Nº 190/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 126/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Vigência: 12/06/2024 até 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 191/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 127/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Vigência: 12/06/2024 até 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 192/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 128/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Vigência: 12/06/2024 até 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 193/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 129/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Vigência: 12/06/2024 até 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 194/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 130/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Vigência: 12/06/2024 até 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 195/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 131/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Vigência: 12/06/2024 até 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 196/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 132/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **VM COMERCIO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Vigência: 12/06/2024 até 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais para execução de obras de iluminação pública central em avenidas no município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 28.487.983/0001-51 Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº 253, QD. I, LT. 05, VILA MOOCA, Goiânia-GO, CEP: 74.720-550 Telefone: (62) - 3578-8407 E-mail: brlediluminacao@gmail.com							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	516800	Cabo de cobre flexível, isolado, com 16mm², antichama do tipo 0,6/1,0 KV	Metro	199,6	ENERGY HE-PR	12,56	2.506,98
12	516809	Eletroduto flexível corrugado, do tipo PEAD, DN-90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	Metro	123	TUCANO ANECCO	7,40	910,20
13	516810	Haste de aterramento ¾ "2400mm, ponta lisa, com 10mm de diâmetro, fabricado em material do tipo acobreado	Unidade	270	C. HASTE	38,36	10.357,20
VALOR TOTAL R\$							13.774,38

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT**PREGÃO ELETRONICO:** N° 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais para execução de obras de iluminação pública central em avenidas no município de Colíder/MT.**VIGÊNCIA:** 12/06/2024 até 12/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - 37.227.550/0001-58 Rua R-5 nº 129 QD. R-7 LT. 07 – Setor Oeste – Goiânia-GO – CEP: 74.125-070 Fone.: (62) 3095-4399 e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	516801	Cabo de cobre flexível, isolado, com 2,5mm ² , antichama do tipo 0,6/1,0 KV	Metro	17054,5	CORFIO 1KV	2,74	46.729,33
5	516802	Caixa de passagem concreto 40x40x40cm, com tampa, para redes subterrâneas de eletricidade	Unidade	273	PRE MOLDADO OLIVEIRA 40X40	138,00	37.674,00
9	516806	Eletroduto flexível corrugado, do tipo PEAD, DN-32 (1"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	Metro	7633,9	ELEMENTAR 1'	1,08	8.244,61
10	516807	Eletroduto flexível corrugado, do tipo PEAD, DN-50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	Metro	3834,8	ELEMENTAR 1.1/2'	2,51	9.625,35
11	516808	Eletroduto flexível corrugado, do tipo PEAD, DN-63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	Metro	2047,99	ELEMENTAR 2'	3,61	7.393,24
VALOR TOTAL R\$							109.666,53

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT**PREGÃO ELETRONICO:** N° 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais para execução de obras de iluminação pública central em avenidas no município de Colíder/MT.**VIGÊNCIA:** 12/06/2024 até 12/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 49.956.040/0001-09 Rua Confúcio de Amorim, 80, Q 17 LT 01 SALA 01, CEP 74.430-112 – Rodoviário, Goiânia/GO Telefone: (62) 3920-2847 (62) 99385-0931 E-mail: licit3@alreletrica.com.br ecbautomacaome@gmail.com							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	516799	Cabo de cobre flexível, isolado, com 10mm ² , antichama do tipo 0,6/1,0 KV	Metro	14352,81	ENERGY HE-PR-1KV	8,25	118.410,68
7	516804	Disjuntor Bipolar Termomagnético (220V / 127V), tipo DIN (Curva C) - Corrente nominal de 25A - 3kA	Unidade	38	JNG DZ47-DIN	17,55	666,90
8	516805	Disjuntor Tripolar Termomagnético (220V / 127V), tipo DIN (Curva C) - Corrente nominal de 50A - 3kA	Unidade	19	JNG DZ47-DIN	33,30	632,70
VALOR TOTAL R\$							119.710,28

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT**PREGÃO ELETRONICO:** N° 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais para execução de obras de iluminação pública central em avenidas no município de Colíder/MT.**VIGÊNCIA:** 12/06/2024 até 12/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - 50.117.026/0001-92 Rua Benedito Rodrigues Do Prado N° 102, Jardim Do Prado – Araçatuba-SP – CEP: 16.025—390 Telefone: (18) 3621-6402 – (18) 99718-5499 E-mail: mepsled@gmail.com							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
6	516803	Conector Perfurante Isolado (CDP-70), fabricado em polímero resistente a intempéries e a raios ultravioletas (U.V.), contatos em cobre estanhado	Unidade	1080	MCI CDP 70	4,35	4.698,00
VALOR TOTAL R\$							4.698,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais para execução de obras de iluminação pública central em avenidas no município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** - 54.693.472/0001-04 Av Tenente Praveiro N. 2647 LOTE SALA 03 Cep: 78.070-300 - CUIABÁ-MT Fone: (65) 9.9239-9223 ou (65) 9.9290-3310 E-mail: mkeletricocontrucao@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
15	516812	Poste concreto circular 10/150 (intermediário), que atenda a todas as normas vigentes	Unidade	125	ROMAGNOLE	1.865,00	233.125,00
16	515336	Poste concreto circular 10/300 (início e término de rede), que atenda a todas as normas vigentes	Unidade	20	ROMAGNOLE	2.339,00	46.780,00
VALOR TOTAL R\$							279.905,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais para execução de obras de iluminação pública central em avenidas no município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA** - 48.936.631/0001-43 Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, Lot. P. São Martinho N° 636 – Campinas – SP, CEP: 13.040-703 Fone: (19) 97114-5248 E-Mail: saturnomateriaiseletricos@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14	516811	Luminária de LED 150W luminária com base de relefoeletrico - tipo: pública; lâmpada: led; controlador: dimerizável e tele gerenciável; fluxo luminoso: mínimo de 21.000 lm; carcaça: corpo de alumínio injetado; pintura: eletrostática a pó; lentes: secundárias de polimetilmetacrilato; fixação: em braços com diâmetro de 33,3 a 63,3 mm; tensão: 110 / 220V, (60/50hz); faixa de temperatura de operação: faixa entre -10 °c a + 40°C; temperatura de cor: mínima de 5.000 k; eficiência luminosa: mínima 105 lm/w; proteção: contra surto e ip 66	Unidade	540	PERFECT LED HE-RÓS 150W	217,00	117.180,00
VALOR TOTAL R\$							117.180,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO: N° 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais para execução de obras de iluminação pública central em avenidas no município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **VM COMERCIO LTDA** - 47.136.740/0001-13 Av. Gov. Dante martins de oliveira - N° 1309, Bosque Da Saúde, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-185. Telefone: (65) 99964-1367 E-mail: vm.mtlda@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	516798	Braço ornamental curvo para iluminação pública, fabricado em material do tipo tubo de aço, pintura eletrolítica galvanizada, sapata 40cm e chapa 11mm de reforço, capacidade para 01 (uma) luminária, projeção mínima de 4,30m, fixação através de parafusos ou chumbadores para instalação em poste de ferro/concreto, tubo com diâmetro de 60,30mm, ângulo de saída da base em 40°, ângulo de fixação da luminária em relação a horizontal em 15°, saída do tubo sem cantos vivos e rebarbas, que atenda a todas as normas vigentes	Unidade	290	MG ORNAMENTAL CURVO	142,00	41.180,00
VALOR TOTAL R\$							41.180,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 001/2024

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 194/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIEL DIAS DOS SANTOS

MATRICULA.: 7338

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.194/2024, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 124,85 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 21/05/2024

SECRETARIA: Infraestrutura e Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 25/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GEZILDA DOS SANTOS

MATRICULA.: 7083

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 25/2024, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.110,24 (três mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 08/05/2024

SECRETARIA: Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 35/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS

MATRICULA.: 7097

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 35/2024, sem justa causa por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.208,96 (dois mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)

DATA: 03/05/2024

SECRETARIA: Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 45/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELAINE JULIÃO

MATRICULA.: 7107

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 45/2024, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.134,98 (três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DATA: 08/05/2024

SECRETARIA: Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 120/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA TORRES GONÇALVES

MATRICULA.: 7189

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 120/2024, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um reais)

DATA: 13/05/2024

SECRETARIA: Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 137/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA

MATRICULA.: 7204

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 137/2024, sem justa causa por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.610,70 (dois mil seiscentos e dez reais e setenta centavos)

DATA: 03/05/2024

SECRETARIA: Educação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 147/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE APARECIDA MOREIRA PROVASI

MATRICULA.: 7270

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 147/2024, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 5.711,02 (cinco mil setecentos e onze reais e dois centavos)

DATA: 31/05/2024

SECRETARIA: Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 334/2024**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor, **VANDERLEI FERRARI**, portador do CPF. N. 507.680.349-49, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DAE**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de junho de 2024.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 12 de junho de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _252/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor do servidor“WAGNER COLI BUENO”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor do servidor Sr. WAGNER COLI BUENO, portador da matricula n. 7344, contratado por prazo determinado, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 05/06/2024 e término em 14/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA 013/2024 (ART.19-LEI Nº13.465/20217)**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que o terreno urbano denominado como "LOTE 646-B" da "GLEBA CAFEZAL", neste Município, com matrículas 27.979,27.980,27.981 e 29.012, do 1º CRI de Colíder/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA:FRENTE: Com RUA BORBA GATO, medindo 111,05 metros lineares; a partir do ponto A1- 10°47'20,29"S 55°28'18.04"O ao ponto A5-10°47'57.87"S 55°28'17.36"O; **LADO DIREITO:** Com o Lote PARTE 2 DA PARTE "A-1" do LOTE Nº646, medindo 115,82 metros lineares; a partir do ponto A5-10°47'57.87"S 5 5° 28'17.36"O ao ponto A6- 10°48'1.35"S 55°28'15,20 0; **LADO ESQUERDO:** Com o Lote REMANESCENTE DO LOTE Nº646 medindo 116,54 metros lineares; a partir do ponto A1- 10°47'59,97"S 55°28'20,29"O ao ponto A10- 10°48'3,14"S 55° 28'18,27"O; **FUNDOS:** Com o Lote Nº645, medindo 111,05 metros lineares; a partir do ponto A10- 1 0°48'3,14"S 55°

28'18,27"0 ao ponto A6-10°48'1.35"S 55°28'15,20 O; ponto inicial da descrição.

Área registrada no Registro de Imóveis do Município de Colíder sob as matrículas nº 27.979, 27.980, 27.981 e 29.012 em nome do município de Colíder FOI DEMARCADO pelo município de Colíder conforme planta, memorial descritivo, certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente **Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017.

Na qualidade de requerente e promotora da regularização fundiária deste parcelamento implantado do imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista na Lei Federal nº13.465.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE MAIO DE 2024.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal de Colíder

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 - PORTARIA SMFAU Nº 189/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem em hotel, localizados no município de Colíder, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 10/06/2024 até 10/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **MARINI & SANTOS LTDA** - CNPJ nº 29.085.641/0001-78 Av. Ivo Carnelos, 819 – Jardim Europa – Colíder/MT - CEP: 78.500-000 Tel: (66) 3541-4259 / (66)9 9663-3455 E-mail: marinipalacehotel@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNID.	QTDADE	VL UNIT	VL TOTAL
1	514613	Serviço de Hospedagem em Hotel: apartamento individual (01 Pessoa), banheiro dentro do quarto, cama box, tv Led com canais por assinatura, ar condicionado split, café da manhã com mínimo três frutas, dois lanches do tipo cachorro quente e bauru, café, leite, chá e suco natural. Estacionamento fechado e com segurança.	Diaria	280	165,00	46.200,00
2	514614	Serviço de Hospedagem em Hotel: apartamento duplo (02 Pessoas), banheiro dentro do quarto, cama box, tv Led com canais por assinatura, ar condicionado split, café da manhã com mínimo três frutas, dois lanches do tipo cachorro quente e bauru, café, leite, chá e suco natural. Estacionamento fechado e com segurança.	Diaria	310	230,00	71.300,00
VALOR TOTAL R\$						117.500,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PORTARIA SMFAU Nº 189/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **SONIA BASILIO DE MELO** (Titular) e **CLEITON RODRIGUES DE SOUZA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 125/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MARINI & SANTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2024. Vigência: 10/06/2024 até 10/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 300/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

MATRICULA.: 6680

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **300/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 13.809,85 (treze mil oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 17/05/2024

SECRETARIA: Infraestrutura e Obras

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 299/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JORGE FERREIRA DOS SANTOS**MATRICULA.:** 6681**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **299/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 11.501,39 (onze mil quinhentos e um reais e trinta e nove centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Infraestrutura e Obras**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 297/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** BRUNO ALISON FERMIANO DE SOUZA**MATRICULA.:** 6682**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **297/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 17.897,27 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Infraestrutura e Obras**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 298/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** EDMAR MENDES DO AMARAL**MATRICULA.:** 6683**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **298/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 8.506,84 (oito mil quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Fazenda, Administração e Urbanismo**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 304/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**MATRICULA.:** 6688**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **304/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 11.422,84 (onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 307/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VALDECIR ROYER**MATRICULA.:** 6691**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **307/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 10.718,67 (dez mil setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Infraestrutura e Obras**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 308/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROGELIO GOMES OLIVEIRA**MATRICULA.:** 6692**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **308/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 11.495,69 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Infraestrutura e Obras**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 310/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JEFFERSON ALVES PEREIRA**MATRICULA.:** 6694**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **310/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 11.803,88 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Infraestrutura e Obras**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 314/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JOSÉ LUCIANO DE CASTRO**MATRICULA.:** 6699**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **314/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 14.418,62 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Fazenda, Administração e Urbanismo**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 315/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ERNANI ALVES**MATRICULA.:** 6700**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **315/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 7.814,87 (sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 318/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS FILHO**MATRICULA.:** 6706**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **318/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.860,84 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 319/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CLEIDE PEREIRA DA SILVA**MATRICULA.:** 6707**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **319/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.860,84 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 320/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GISELE ALVES VALENTIM**MATRICULA.:** 6708**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **320/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.860,84 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 287/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** DEBORA NAYARA DAPPER PASSOS**MATRICULA.:** 6711**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **287/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregado.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.301,59 (quatro mil trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**DATA:** 06/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 289/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GISELI RODRIGUES DE OLIVEIRA BELLAFRONTE**MATRICULA.:** 6713**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **289/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.023,92 (seis mil vinte e três reais e noventa e dois centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 290/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CRISLEIDE COSTA DA SILVA**MATRICULA.:** 6714**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **290/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.023,92 (seis mil vinte e três reais e noventa e dois centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 291/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ITALO DOS SANTOS ARAUJO**MATRICULA.:** 6715**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **291/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.406,96 (seis mil quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 292/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** RAI BEZERRA DE OLIVEIRA**MATRICULA.:** 6716**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **292/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.713,37 (seis mil setecentos e treze reais e trinta e sete centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 293/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** RENAN BEZERRA DE OLIVEIRA**MATRICULA.:** 6717**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **293/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.023,92 (seis mil vinte e três reais e noventa e dois centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 322/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** PAULA INGRIDY FERREIRA TRAMARIN**MATRICULA.:** 6720**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **322/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 11.231,23 (onze mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Gabinete, Governo e Comunicação**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 323/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANNA CAROLINE NUNES DA SILVA**MATRICULA.:** 6721**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **323/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 11.694,91 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Gabinete, Governo e Comunicação

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 324/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** NATALIA ZORZO DONADIA**MATRICULA.:** 6722**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **324/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 11.676,14 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Gabinete, Governo e Comunicação**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 328/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** IRINEIDE GOMES DA CRUZ**MATRICULA.:** 6726**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **328/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.152,18 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Assistência Social**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 331/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELISANGELA DO NASCIMENTO**MATRICULA.:** 6729**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **331/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.366,85 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 333/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANALUCIA ALVES DOS SANTOS**MATRICULA.:** 6730**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **333/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.319,28 (quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 334/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GREYCE KELY VIEIRA SILVA**MATRICULA.:** 6731**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **334/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 5.107,23 (cinco mil cento e sete reais e vinte e três centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 357/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIANA VIANA DOS SANTOS**Matricula:** 6756**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **357/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.285,03 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Assistência Social**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 355/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARINALVA SOUZA NORTE SILVA**Matricula:** 6757**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **355/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.836,84 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Assistência Social**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 365/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JANETE GAIO SGTI**Matricula:** 6765**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **365/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.285,03 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Gestão de Pessoas**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 371/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SELMA BORGES TORRES**Matricula:** 6768**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **371/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 8.495,79 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Assistência Social**RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 368/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA ISABEL FERREIRA MEDEIROS ARCENO**MATRICULA.:** 6769**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **368/2022**, rescisão por término de contrato de trabalho.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 4.860,84 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 23/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 380/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANDREIA GISELE TEIXEIRA**Matricula:** 6781**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **380/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.992,89 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO N°: 383/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**Matricula:** 6783**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **383/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 7.612,03 (sete mil seiscentos e doze reais e três centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO N°: 387/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ALCYR IRALA BELMONTE**Matricula:** 6784**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **387/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.881,06 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**RESCISÃO AO CONTRATO N°: 373/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ABIGAIL DA SILVA SOUZA**Matricula:** 6786**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **373/2022**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 6.920,34 (seis mil novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 001/2023****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 53/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIO CESAR ROMIO BRANDÃO BARROS**MATRICULA.:** 6919**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **53/2023**, sem justa causa por iniciativa do empregador.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$ 14.298,47 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**DATA:** 17/05/2024**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFAU - PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024****PORTARIA SMFAU N° 154/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços n° 092/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU N° 155/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços n° 093/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU N° 156/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços n° 094/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU N° 157/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços n° 095/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **CENTER-MEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU N° 158/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES**

DE SOUZA ROSA (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 096/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 159/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 097/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 160/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 098/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 161/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 099/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 162/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 100/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 163/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas

atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 101/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **DROGA-FONTE LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 164/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 102/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 165/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 103/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 166/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 104/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 167/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 105/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **GOLDEN-PLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 168/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 106/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 169/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 107/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **HOSP-DROGAS COMERCIAL LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 170/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 108/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 171/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 109/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 172/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 110/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 173/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 111/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MED-CALL FARMA POPULAR LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 174/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 112/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 175/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 113/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 176/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 114/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 177/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 115/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 178/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 116/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 179/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 117/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 180/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 118/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 181/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 119/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 182/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 120/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão

pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 183/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 121/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 184/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 122/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 185/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 123/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFAU Nº 186/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 124/2024, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Vigência: 05/06/2024 até 05/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** - CNPJ nº 09.182.725/0001-12 Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Galpão 105, CEP 36083-770, Fontesville Juiz de Fora - MG Telefone: (32) 2101-1567/1583/1572 E-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
33	205904	Azitromicina 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PHARLAB AZITROMICINA 500MG CPR REV AZITROPHARPHARLAB	60000	0,750	45.000,00
144	206010	Fluoxetina, Cloridrato 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA FLUOXETINA 20MG CPR GEN - PRATI	200000	0,075	15.000,00
198	206059	Metformina 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA METFORMINA 500MG CPR GEN - PRATI	150000	0,115	17.250,00
256	206118	Sertralina, Cloridrato 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	SERTRALINA 50MG CPR GEN - PRATI	60000	0,097	5.820,00
VALOR TOTAL R\$							83.070,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 26.089.337/0001-00 Avenida Getúlio Vargas, 213 - Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR Fone: (46) 3523-6613 E-mail: contratos@bellpharmamedicamentos.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
215	206073	Midazolam, maleato 15mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	SANOFI MEDLEY GENERICO	20000	1,714	34.280,00
VALOR TOTAL R\$							34.280,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 38.329.458/0001-61 Rua: Antonio Virgilio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul - RS CEP: 99704-056 Fone: (54) 3712-3949/3948 / (54) 9 9602-2026 E-Mail: biomed.licitacao@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
225	206082	Nortriptilina, Cloridrato 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CELLERA CPR	90000	0,337	30.330,00
VALOR TOTAL R\$							30.330,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70 Rodovia Br 480 795 Centro, Barão De Cotegipe, CEP: 99740000 Telefone: 5435232700 E-mail: medicamentos@centermedi.com.br / eletronico@centermedi.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
32	205905	Azitromicina 200 mg/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco contendo pó para reconstituição com 600mg, via oral	Frasco suspensão	PHARLAB AZITROPAR	4000	6,000	24.000,00
51	205928	Captopril 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido embalados em blister, via oral	Comprimido	GEOLAB CAPOX	500000	0,024	12.000,00
68	205944	Cetoconazol 02% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica shampoo, forma de apresentação frasco, via tópica	Frasco shampoo	NATIVITA GENERICO	500	3,995	1.997,50
72	205950	Citalopram 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI D GENERICO	15000	0,113	1.695,00
95	205969	Dexclufeniramina Maleato 0,4mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Frasco suspensão	BRAINFARMA HISTAMIN	5000	1,904	9.520,00
98	205972	Diazepam 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	SANTISA SANTIAZEPAN	40000	0,045	1.800,00
99	205971	Diazepam 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	SANTISA SANTIAZEPAN	70000	0,045	3.150,00
102	205975	Digoxina 0,25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PHARLAB GENERICO	50000	0,155	7.750,00
120	205989	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução oral, forma de apresentação em frasco conta gotas 20 ml, via oral	Frasco gotas	HIPOLABOR GENERICO	800	6,353	5.082,40
123	264264	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona 6,67mg/ml+333, 04mg/ml, respectivamente (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução, forma de apresentação em frasco gotejador com 20ml, via oral	Frasco gotas	BELFAR	1500	5,496	8.244,00
169	264261	Ibuprofeno 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em frasco gotas com 30ml, forma de apresentação solução oral, via oral	Frasco gotas	BRAINFARMA GENERICO	5000	1,835	9.175,00
182	206044	Levomopromazina Cloridrato 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CRISTALIA LEVOZINE	3000	0,485	1.455,00
189	206052	Lidocaina, Cloridrato 2% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica geleia, forma de apresentação em estéril bisnaga com 30g, via tópica.	Bisnaga	PHARLAB LABCAINA	3000	3,476	10.428,00
204	206062	Metoclopramida na forma de Cloridrato 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BELFAR GENERICO	40000	0,055	2.200,00
205	206063	Metoclopramida 4mg/ml, 0,4% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com conta-gotas 10ml, via oral	Frasco gotas	BELFAR PLABEL	800	1,582	1.265,60
206	206065	Metoprolol, Succinato 100 mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido de liberação controlada, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	ACCORD GENERICO	80000	0,607	48.560,00
207	206067	Metoprolol, Succinato 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	ACCORD GENERICO	150000	0,245	36.750,00
208	206066	Metoprolol, Succinato 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	ACCORD GENERICO	150000	0,412	61.800,00
220	206077	Nistatina 25.000UI/G (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga com 60g, via vaginal	Bisnaga vaginal	BRAINFARMA GENERICO	2000	5,495	10.990,00
236	206095	Paroxetina 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Comprimido	AUROBINDO GENERICO	15000	0,187	2.805,00
239	206098	Permetrina 05% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão tópica, forma de apresentação em frasco com 60ml, via tópica	Frasco solução tópica	IFAL PIOLIXINA	500	2,990	1.495,00
VALOR TOTAL R\$							262.162,50

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91 Praça Emílio Marconato, 1000, Galpão 22, Núcleo Res. Dr. João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074, Jaguariúna – SP Telefone: (19) 3522-5800 E-mail: contratos@rioclarense.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	6987	Ácido Acetilsalicílico 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	IMEC DORMEC 100MG	800000	0,033	26.400,00
45	205923	Budesonida 50mcg/dose (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão aquosa nasal, forma de apresentação frasco do tipo spray com 120 doses, via tópica nasal	Frasco nasal	ACHE BUSONID 50MCG SUS AQ NAS	800	26,990	21.592,00
109	515733	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola, via intravenosa.	Ampola	HYPOFARMA DOBUTAMINA 12,5MG/ML	500	5,530	2.765,00
121	205992	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml de escopolamina + 500mg/ml de dipirona sódica (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR BROMETO DE N-BUT COMP	10000	1,375	13.750,00

126	205997	Estriol 01mg/g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em creme vaginal, forma de apresentação em bisnaga, via tópica	Bisnaga	HIPOLABOR ESTRIONIL 1MG/G	200	10,942	2.188,40
156	206016	Haloperidol 01mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CRISTALIA HALO 1MG	3000	0,170	510,00
157	206017	Haloperidol 02mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução, forma de apresentação frasco conta-gotas, via oral	Frasco gotas	CRISTALIA HALO 2MG/ML SOL GOT ORAL	100	4,195	419,50
213	515749	Miconazol 20 mg/g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação em bisnaga com 28g, via tópica.	Bisnaga	HIPOLABOR MICONAZOL CREAM DERM	500	2,445	1.222,50
242	206101	Prednisona 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	HIPOLABOR PREDNISONA 20MG	80000	0,144	11.520,00
		VALOR TOTAL R\$					80.367,40

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ n° 12.418.191/0001-95 ROD BR 101, n° 131 compl.: km 131, várzea do ranchinho, Camboriú - SC, cep: 88349175 Fone: 4733667867 E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
135	206003	Fenobarbital 40mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação em frasco com 20ml, via oral	Frasco gotas	FENOCRIS/CRISTALIA FRASCO 20ML	800	4,795	3.836,00
138	512952	Fentanila, Citrato 50MCG/ML (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco-ampola 10ml, via parenteral.	Ampola	GENÉRICO/HIPOLABOR AMPOLA	1000	4,314	4.314,00
142	206008	Fluconazol 150mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	FLUCONID/VITAMEDIC COMPRIMIDOS	8000	0,445	3.560,00
170	206028	Ibuprofeno 600mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Comprimido	ALGY - FLANDERIL/VITAMEDIC COMPRIMIDOS	200000	0,130	26.000,00
176	206037	Ivermectina 06mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	GENÉRICO/VITAMEDIC COMPRIMIDOS	8000	0,235	1.880,00
190	505920	Lidocaina, Cloridrato 2% SEM vasoconstritor (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco de 20ml, via parenteral.	Frasco injetável	GENÉRICO/HIPOLABOR FRASCO/AMPOLA	2000	4,557	9.114,00
201	516828	Metilprednisolona, succinato sódico 125mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, via parenteral.	Frasco ampola	GENÉRICO/BLAU FRASCO/AMPOLA	500	7,825	3.912,50
223	505928	Norepinefrina 2mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 4ml, via intravenosa.	Ampola	GENÉRICO/HYPOFALRMA AMPOLAS	1000	2,155	2.155,00
230	505930	Ondansetrona 8mg/4ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola, via intravenosa	Ampola	GENÉRICO/HYPOFARMA AMPOLA	5000	1,436	7.180,00
233	206092	Oxido de Zinco + Vitaminas A,D 20% - Forma farmacêutica em pomada, forma de apresentação bisnaga, via tópica	Bisnaga	NATIGLÓS/NATIVITA BISNAGA	500	2,566	1.283,00
		VALOR TOTAL R\$					63.234,50

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 02.520.829/0001-40 Rod BR 480 180 – Centro, Barão de Cotegipe – RS Fone: (54) 3523-2600 E-Mail: licitacao2@dimaster.com.br / contratos@dimaster.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	505870	Água para injeção - não apresenta dosagem, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 10ml, via intravenosa.	Ampola	FARMACE	10000	0,230	2.300,00
8	157049	Albendazol 400mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido mastigável, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI	8000	0,400	3.200,00
108	205916	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo spray, forma de apresentação em frasco, 200 doses, via oral	Frasco aerossol	GLENMARK	200	21,270	4.254,00

122	205991	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona 10mg+250mg respectivamente (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica drácea, forma de apresentação em drácea, via oral	Comprimido	BELFAR	50000	0,250	12.500,00
131	206074	Extrato Medicinal, Princípio Ativo Guaco (Mikania Glomerata Spreng) 05% (concentração/dosagem) - Forma de apresentação em frasco de no mínimo 100ml, Forma farmacêutica do tipo xarope, via oral	Frasco suspensão	NATULAB	3000	2,300	6.900,00
147	206012	Furosemida 40mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI	100000	0,045	4.500,00
167	515738	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Frasco suspensão	NATULAB	2000	2,350	4.700,00
210	206071	Metronidazol 100mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em gel vaginal, forma de apresentação em bisnaga com 50g, via vaginal	Bisnaga vaginal	TEUTO	2000	4,800	9.600,00
255	206117	Salbutamol, Sulfato 100mcg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica Aerosol, forma de apresentação em frasco-spray com 200 doses, via inalatória	Frasco aerosol	GLENMARK	5000	10,740	53.700,00
		VALOR TOTAL R\$					101.654,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ nº 25.279.552/0001-01 Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento Da Rua Trindade, Zona Rural, S/N, Ouro Verde Do Oeste-PR, CEP 85.933-000. Telefone: (45) 3251 - 1461 E-mail: dellydistribuidora@gmail.com							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
4	17333	Acido Fólico 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	HIPOLABOR/ HIPOFOL	70000	0,038	2.660,00
17	264259	Ambroxol, Cloridrato 30mg/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral	Frasco suspensão	BRASTERÁPICA	4000	2,435	9.740,00
55	191778	Carbonato de Cálcio 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	LAPON	1000	0,052	52,00
57	205937	Carbonato de Lítio 450mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CARBOLITIUM EUROFARMA	4000	1,747	6.988,00
69	205945	Cetoconazol 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica creme, forma de apresentação em bisnaga com 20g, via tópica.	Bisnaga creme	NATIVITA	2000	2,568	5.136,00
75	205954	Clobazam 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	URBANIL SANOFI	2000	1,353	2.706,00
86	505890	Clorpromazina, cloridrato 25mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 5ml, via parenteral.	Ampola	CLORPROMAZ UNIAO QUIMICA	600	2,091	1.254,60
115	205984	Enalapril 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BELFAR	80000	0,043	3.440,00
119	205990	Escopolamina, Butilbrometo 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via parenteral.	Ampola	FARMACE	3000	0,923	2.769,00
141	505905	Fitomenadiona 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via intramuscular.	Ampola	HYVIT K HYPOFARMA	500	1,587	793,50
145	505907	Fosfato Sódio Monobásico+Fosfato Sódio Dibásico (16g+6g)/100ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução, forma de apresentação em bolsa de 133ml, via retal.	Solução retal	FLEXENEMA ALRELA	100	6,049	604,90
195	206056	Mebendazol de 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BELMIRAX	1000	0,246	246,00
196	206057	Mebendazol de 20mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação frasco com 30ml, via oral	Frasco suspensão	BELMIRAX	300	1,648	494,40
197	206447	Meloxicam 15mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	ARTRITEC PHARLAB	80000	0,108	8.640,00
238	206097	Permanganato de Potássio 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	UNIPHAR	3000	0,092	276,00
241	515752	Piridoxina, cloridrato 40mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido mastigável, forma de apresentação em comprimido mastigável, via oral	Comprimido	CARBOLITIUM EUROFARMA CAZI	10000	0,490	4.900,00
243	206100	Prednisona 03mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação em no mínimo 60ml, via oral	Frasco suspensão	VITAMEDIC	8000	3,669	29.352,00
244	206102	Prednisona 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	HIPOLABOR	50000	0,060	3.000,00
261	206126	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão, forma de apresentação em frasco com 50ml, via oral	Frasco ampola	VITAMEDIC	2000	3,383	6.766,00
263	505939	Sulfato de Magnésio 10% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 10ml, via intravenosa.	Ampola	HALEX ISTAR	800	1,033	826,40
271	206131	Timolol, maleato 0,5% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em solução oftálmica, forma de apresentação em frasco conta-gotas com 05ml, via tópica	Frasco gotas	GLAUCOTRAT UNIAO QUIMICA	300	3,014	904,20
		VALOR TOTAL R\$					91.549,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.**VIGÊNCIA:** 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 01.417.694/0001-20 Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103 - Centro - Cep: 35.300-571 - Caratinga – MG Telefone: (33) 4042-1550 E-mail: distrimix@distrimixmg.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
67	205946	Cetoconazol 200mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	PRATI Cetoconazol 200mg (concentração/dosagem)	8000	0,236	1.888,00
246	206104	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR Prometazina, Cloridrato 25mg/ml (concentra	4000	2,545	10.180,00
247	206105	Propafenona, Cloridrato 300mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI Propafenona, Cloridrato 300mg (concentra	20000	0,525	10.500,00
VALOR TOTAL R\$							22.568,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.**VIGÊNCIA:** 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ nº 08.778.201/0001-26 Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 - Galpão 01 e 02 - Jardim Paulista, Paulista / PE, CEP 53.409-260 Telefone: (81) 2102-1819 E-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	505869	Adenosina 3mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR-MG	500	11,680	5.840,00
16	515725	Ambroxol, Cloridrato 15mg/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral	Frasco suspensão	FARMACE-CE (CE)	3000	2,293	6.879,00
37	205919	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000ui (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via parenteral	Frasco injetável	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	500	8,965	4.482,50
38	505877	Benzilpenicilina Procaina+Potássica 400.000UI (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco injetável, via intramuscular.	Frasco injetável	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	500	5,955	2.977,50
58	205939	Carvedilol 6,25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CIMED (SP) CPR	80000	0,075	6.000,00
59	511046	Carvedilol 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CIMED (SP) CPR	100000	0,122	12.200,00
71	205948	Ciprofloxacino 500mg/comprimido - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR) CPR	80000	0,170	13.600,00
105	205978	Dipirona Sódica 500mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução, forma de apresentação em frasco conta-gotas, via oral	Frasco gotas	FARMACE-CE (CE) FR	5000	1,196	5.980,00
107	505898	Dipirona Sódica 500mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Ampola	HYPOFARMAM(MG) AMP	40000	0,899	35.960,00
111	205981	Doxazosina 04mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CIMED (SP) CPR	90000	0,158	14.220,00
125	205994	Espironolactona 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	GEOLAB-GO (GO) CPR	90000	0,179	16.110,00
129	516825	Etomidato 2mg/1ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco/ampola de 1ml, via parenteral.	Ampola	CRISTALIA-SP (SP) F/A	500	10,115	5.057,50
134	206002	Fenobarbital 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CRISTALIA-SP (SP) CPR	100000	0,126	12.600,00
162	510090	Hidroclorotiazida 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CIMED (SP) CPT	900000	0,019	17.100,00
202	516826	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, via parenteral.	Frasco ampola	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP) F/A	500	12,065	6.032,50
203	206064	Metoclopramida 5mg/2ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Ampola	FARMACE-CE (CE) AMP	20000	0,570	11.400,00
214	206072	Miconazol 2%, Nitrato (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em gel vaginal, forma de apresentação em bisnaga com 80g, via vaginal	Bisnaga vaginal	PRATI DONADUZZI-PR (PR) BIS	1000	7,895	7.895,00
222	505927	Nitroprussiato de Sódio 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica poliofilizada injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via intravenosa.	Ampola	HYPOFARMA-MG (MG) AMP	300	20,285	6.085,50
250	206111	Risperidona 01mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR) CPR	30000	0,076	2.280,00

260	505938	Sulfadiazina de Prata 01% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em creme, forma de apresentação pote de 400g, via tópica	Pote de 400g via tópica	NATIVITA (MG) PT	500	33,253	16.626,50
274	206139	Valproato de Sódio 250mg/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo xarope, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Frasco suspensão	HIPOLABOR-MG (MG) FR	4000	5,394	21.576,00
281	505945	Ácido Ascórbico 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola injetável 5ml, via intravenosa.	Ampola	FARMACE-CE (CE) AMP	30000	0,830	24.900,00
		VALOR TOTAL R\$					255.802,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 28.911.309/0001-52 Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia Do Morro, Guarapari – ES, CEP: 29.216-560 Fone: (27) 3261-1877 E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
36	205918	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco injetável, via intramuscular.	Frasco injetável	TEUTO SIMILAR	3000	7,219	21.657,00
		VALOR TOTAL R\$					21.657,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA** – CNPJ n° 04.162.170/0001-23 Avenida Waldir Felizola De Moraes, 1211. Jardim Sumaré, CEP: 16015-295, Araçatuba-SP Fone: (18) 3621-7780/ (18) 3621-8506 E-Mail: estratti@hotmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
130	206000	Extrato Medicinal, Princípio ativo Glycine Max (L) Merrill, 75mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO GLYCI	50000	1,500	75.000,00
175	206036	Itraconazol 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO ITRACONAZOL 100 MG 13 FORMA FARMACEUTIC	20000	0,800	16.000,00
		VALOR TOTAL R\$					91.000,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ n° 41.319.803/0001-90 Rua Jose Milton Pizzi, 61, LT. Morrão Da Força, 13.251-211, Itatiba -SP Telefone: (11) 4487-0295 E-mail: adm@genericaitatiba.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
148	516052	Gel lubrificante íntimo-forma farmacêutica a base de água, forma de apresentação em sachê 5g, via tópica em região íntima.	Sachê	SEMINA	3000	0,349	1.047,00
232	197639	Pasta D'água (óxido de zinco) 200mg/ml - Forma farmacêutica em suspensão tópica, forma de apresentação em frasco, via tópica	Frasco solução tópica	UNIPHAR	400	4,500	1.800,00

		VALOR TOTAL R\$					2.847,00
--	--	------------------------	--	--	--	--	-----------------

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 17.472.278/0001-64 Rua Das Roseiras, 50, Centro, Barão De Cotegipe – RS, CEP: 99740000 Telefone: 05435232202 E-mail: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
63	205942	Cefalexina 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 60ml, via oral	Frasco suspensão	TEUTO	4000	7,990	31.960,00
168	264260	Ibuprofeno 300mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Comprimido	VITAMEDIC	70000	0,085	5.950,00
181	206043	Levomopromazina Cloridrato 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CRISTÁLIA	10000	0,590	5.900,00
191	505921	Loção Oleosa a base de Ácidos Graxos essenciais (óleo de girassol), vitamina A e E, Lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos do óleo de Cadeia Média) – Forma farmacêutica solução oleosa, forma de apresentação frasco de 200ml, via tópico.	Frasco	MAYBEN	3000	3,800	11.400,00
253	206115	Sais de reidratação oral 45g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica pó, forma de apresentação em envelope, via oral	Sachê	MAYBEN	50000	0,920	46.000,00
		VALOR TOTAL R\$					101.210,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME – CNPJ nº 41.500.407/0001-65 Av. Graça Aranha, S/N, Qd 022, Lt 19, Sala 1, Bairro Jardim Nova Era CEP: 74.916-070, Aparecida de Goiânia/GO Fone: (62) 9 9607-3460 E-mail: licita01@henrivix.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
65	515726	Ceftriaxona 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via endovenosa.	Ampola	FRESENIUS KABI AMPOLA	2000	4,449	8.898,00
101	505895	Diclofenaco Sódico 75mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 3ml, via intramuscular.	Ampola	FARMACE AMPOLA	15000	0,840	12.600,00
110	511048	Dopamina, cloridrato 0,5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola, via intravenosa.	Ampola	HIPOLABOR AMPOLA	500	3,230	1.615,00
116	505899	Epinefrina 1mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco/ampola de 1ml, via parenteral.	Ampola	HYPOFARMA AMPOLA	1000	1,285	1.285,00
128	516824	Etilefrina, Cloridrato 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação em frasco/ampola de, via parenteral.	Ampola	UNIAO QUIMICA AMPOLA	800	1,820	1.456,00
188	511053	Lidocaina, Cloridrato 2% COM vasoconstrictor com Epinefrina (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco de 20ml, via parenteral.	Frasco injetável	HYPOFARMA FRASCO INJETAVEL	300	5,710	1.713,00
228	505929	Omeprazol 40mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 10 ml, via parenteral.	Frasco injetável	BLAU FRASCO INJETAVEL	5000	6,230	31.150,00
		VALOR TOTAL R\$					58.717,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 08.774.906/0001-75 Av. Oeste, s/n, Qd 01, Lt 2/3, Pq Ind Vice Pres. José Alencar, Aparecida de Goiânia-Goiás Fone: (62) 4012 -1199 ramal 2115 / Whats App (62) 99472-8130 E-Mail: luis.alfredo@hospdrogas.com.br / licitacao@hospdrogas.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	11330	Aciclovir 50mg/g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica creme, forma de apresentação em bisnaga com 10g, via tópica	Bisnaga creme	BRAINFARMA	500	1,888	944,00
20	505872	Amiodarona 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 3ml, via endovenosa.	Ampola	HIPOLABOR	600	2,738	1.642,80
28	205899	Anlodipino, Besilato 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BRAINFARMA CX C/30	80000	0,052	4.160,00
74	205953	Clindamicina, Cloridrato 300mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	TEUTO CX C/16	5000	1,064	5.320,00
96	205970	Dexclorfeniramina, Maleato 02mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BRAINFARMA CX C/20	30000	0,040	1.200,00
192	206053	Loratadina 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BRAINFARMA CX C/12	80000	0,059	4.720,00
		VALOR TOTAL R\$					17.986,80

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 Rua Dr. João Caruso 2115 – Industrial Erechim – RS, CEP: 99706-250 Telefone: (54) 2106 7930 E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com / rulian.c@inovamedhospitalar.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	205878	Aciclovir 200mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	Cimed	10000	0,185	1.850,00
9	11315	Albendazol 40mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica suspensão do tipo frasco, forma de apresentação em líquido, via oral	Frasco suspensão	Geolab	1000	1,135	1.135,00
18	505871	Aminofilina 24mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10ml, via intravenosa.	Ampola	Teuto	3000	4,445	13.335,00
19	205890	Amiodarona 200mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	Geolab	80000	0,345	27.600,00
25	6969	Amoxicilina 250mg/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 60ml, via oral	Frasco suspensão	Cimed	4000	3,445	13.780,00
31	505874	Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 1ml, via endovenosa.	Ampola	Farmace Atro-farma	1000	0,868	868,00
35	205917	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco injetável, via intramuscular.	Frasco injetável	Teuto Bepe-ben	3000	6,265	18.795,00
41	505879	Bicarbonato de Sódio 8,4% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10ml, via intravenosa.	Ampola	Samtec Bicarbonato de Sódio	500	0,745	372,50
53	205931	Carbamazepina 20mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Frasco suspensão	Hipolabor	3000	6,548	19.644,00
62	205943	Cefalexina 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	Teuto	150000	0,595	89.250,00
82	505888	Cloreto de Potássio 19,1% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 10 ml, via parenteral.	Ampola	Samtec Cloreto de Potássio	800	0,438	350,40
84	505889	Cloreto de Sódio 20% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco-ampola com 10ml, via intravenosa.	Ampola	Samtec Cloreto de Sódio	800	0,450	360,00
100	505613	Diclofenaco Dietilamônio - Com Especificações Técnicas Mínimas: Em gel creme, 11,6 mg/g, uso adulto e tópico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem com 60g.	Bisnaga em gel	Cimed	300	3,095	928,50
114	205983	Enalapril 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	Cimed	300000	0,043	12.900,00
132	511049	Fenitoína 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 5ml, via parenteral.	Ampola	Teuto	500	1,798	899,00
133	206001	Fenitoína 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	Teuto	80000	0,129	10.320,00
143	505906	Flumazenil 0,5mg/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via intravenosa.	Ampola	Teuto Lenazen	500	5,359	2.679,50
146	515734	Furosemida 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 2ml, via parenteral.	Ampola	Teuto	3000	0,830	2.490,00
153	505909	Glicose 25% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via endovenosa.	Ampola	Samtec Glicose	2000	0,475	950,00
154	505910	Glicose 50% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via endovenosa.	Ampola	Samtec Glicose	3000	0,535	1.605,00
166	505915	Hidrocortisona, Succinato sódica 500mg (concentração/dosagem) - Forma de apresentação em frasco-ampola + diluente, forma de apresentação em frasco, via intravenoso	Ampola	Teuto	5000	5,182	25.910,00

187	505670	Lidocaína 10% - Com Especificações Técnicas Mínimas: Forma farmacêutica do tipo spray, forma de apresentação em frasco com 50ml	Unidade frasco spray	Hipolabor	50	38,395	1.919,75
193	206054	Loratadina 01mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo xarope, forma de apresentação frasco, via oral	Frasco suspensão	Cimed Loratamed	5000	2,695	13.475,00
209	505924	Metoprolol, tartarato 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em seringa 1ml, via intravenosa.	Ampola	Teuto Tarbet	800	16,106	12.884,80
216	505925	Midazolam Maleato 5MG/ML (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 10ml, via intravenoso.	Ampola	Teuto	1000	2,999	2.999,00
217	510091	Morfina, 10mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Ampola	Hipolabor	1000	1,720	1.720,00
221	206079	Nitrofurantoina 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	Teuto	30000	0,278	8.340,00
245	206103	Prometazina, Cloridrato 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	Teuto	100000	0,135	13.500,00
270	206130	Tiamina, Cloridrato 300mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	Prati Donaduzzi Nervamin	30000	0,204	6.120,00
273	505944	Tramadol, Cloridrato 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Ampola	Teuto	20000	1,275	25.500,00
278	206142	Venlafaxina 75mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	Geolab	30000	0,485	14.550,00
		VALOR TOTAL R\$					347.030,45

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 09.034.672/0001-92 Rua 13, QD. 12 LT. 12 Polo Empresarial Goias, Etapa IV, Aparecida de Goiânia - GO - CEP. 74.985-144 Fone: (62) 3565-1038 E-mail: licitacao3@maevehospitalar.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	505868	Acido Tranexamico 250mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 5ml, via parenteral.	Ampola	ZYDUS NIKKHO	800	4,062	3.249,60
40	505878	Betametasona, Acetato+Betametasona Fosfato Dissodico 3mg/ml + 3mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	Ampola	UNIAO QUIMICA	4000	6,530	26.120,00
78	205956	Clonazepam 0,5mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	GEOLAB	30000	0,059	1.770,00
87	205963	Clorpromazina 100mg na forma de Cloridrato (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	UNIAO QUIMICA	100000	0,290	29.000,00
155	206018	Haloperidol 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	UNIAO QUIMICA	80000	0,140	11.200,00
158	206019	Haloperidol 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo injetável, forma de apresentação em ampola de 01ml, apresentação sal decanoato, via parenteral	Ampola	UNIAO QUIMICA	2000	4,510	9.020,00
159	505912	Haloperidol 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	Ampola	UNIAO QUIMICA	500	1,500	750,00
163	206024	Hidrocortisona, Sal acetato 20mg/g - Forma farmacêutica em creme, forma de apresentação em bisnaga, via tópica	Bisnaga	UNIAO QUIMICA	1000	7,780	7.780,00
165	505914	Hidrocortisona, Succinato Sódica 100mg (concentração/dosagem) - Forma de apresentação em frasco-ampola+diluyente, forma de apresentação em frasco, via intravenoso	Ampola	UNIAO QUIMICA	4000	2,900	11.600,00
267	505941	Tenoxicam 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola+diluyente, via parenteral.	Ampola	UNIAO QUIMICA	10000	7,050	70.500,00
272	206135	Topiramato 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	Comprimido	ZYDUS NIKKHO	50000	0,220	11.000,00
		VALOR TOTAL R\$					181.989,60

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ n° 94.389.400/0001-84 Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/n°, bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000 Fone: (51) 3740-1450 / 0800 541 2828 E-Mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br / licit4@mcwdistribuidora.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	505873	Ampicilina 1g + diluente 5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via endovenosa.	Ampola	BLAU	1000	4,315	4.315,00
70	505885	Cetoprofeno 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica suspensão injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR	20000	1,835	36.700,00
88	205964	Clorpromazina 25mg na forma de Cloridrato (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CRISTALIA	8000	0,280	2.240,00
113	205982	Enalapril 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CIMED	100000	0,028	2.800,00
150	206014	Glibenclamida 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	500000	0,026	13.000,00
160	206020	Heparina Sódica - Concentração/dosagem 5.000ui / 0,25ml, forma farmacêutica injetável subcutânea, forma de apresentação em ampola com 0,25ml	Ampola	HIPOLABOR	300	4,720	1.416,00
171	206030	Imipramina, Cloridrato 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CRISTALIA	8000	0,440	3.520,00
199	206060	Metformina 850mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	800000	0,115	92.000,00
219	206078	Nistatina 100.000UI/ML (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 30ml e conta gotas, via oral	Frasco gotas	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500	4,433	2.216,50
229	515750	Ondansetrona 8mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	LEGRAND	5000	0,348	1.740,00
251	206113	Risperidona 02mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20000	0,091	1.820,00
252	206114	Risperidona 03mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15000	0,125	1.875,00
259	206121	Sinvastatina 40mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	80000	0,115	9.200,00
276	206140	Valproato de Sódio 576mg equivalente a 500mg ácido valproico (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BIOLAB	200000	0,533	106.600,00
284	264270	Solução Multivitaminico (Vitamina A, D, B2, C, B6, E, Pantenol) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via intravenosa.	Ampola	HYPOFARMA	40000	0,995	39.800,00
VALOR TOTAL R\$							319.242,50

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: MEDCALL FARMA POPULAR LTDA – CNPJ n° 11.226.317/0001-67 Rua Rio Xingu N° 732, bairro centro, Município de Colíder estado de Mato Grosso CEP 78.500-000 Fone: 66 3541 2441 / 66 9 9989 8311 E-mail: droganorte_colider@hotmail.com							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
91	505891	Deslanosido 0,2mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR AMPOLA	500	2,310	1.155,00
92	205967	Dexametasona 0,1% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica colírio, forma de apresentação em frasco conta gotas	Frasco colírio	LIBBS	500	3,200	1.600,00
103	505896	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/ml+50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via intramuscular.	Ampola	HIPOLABOR AMPOLA	1000	6,320	6.320,00
137	206005	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco com 20 ml, via nasal.	Frasco gotas	TEUTO FRASCO GOTAS	500	5,000	2.500,00
139	516468	Ferripolimaltose 5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 3ml, via intramuscular	Ampola	HIPOLABOR AMPOLA	800	24,900	19.920,00
149	206013	Gentamicina, Sal Sulfato 05mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo Colírio Solução Oftálmica, forma de apresentação em conta-gotas	Frasco colírio	TEUTO FRASCO COLIRIO	200	11,810	2.362,00
178	206039	Levodopa + Benserazida de Levodopa 100mg + Benserazida 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula de ação prolongada HBS, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	GERMED CAPSULA	15000	1,320	19.800,00
237	206096	Periciazina 40mg/ml - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com 20ml, via oral	Frasco gotas	TEUTO FRASCO GOTAS	2000	20,890	41.780,00
240	505932	Petidina, Cloridrato 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via intravenoso.	Ampola	HIPOLABOR AMPOLA	500	3,710	1.855,00
254	516829	Salbutamol, Sulfato 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução para nebulização, forma de apresentação em frasco 10ml	Frasco	TEUTO	800	14,300	11.440,00
266	505940	Suxametônio, Cloreto 100mg (concentração/dosagem) - Forma de apresentação em frasco-ampola, forma de apresentação em ampola de 5ml, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR AMPOLA	1000	22,120	22.120,00

269	505943	Tetracaina, Cloridrato+Etilefrina de Tetracaina, Cloridrato 1%+Etilefrina 0,1% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação em frasco 10ml, via ocular.	Frasco gotas	TEUTO FRASCO GOTAS	40	24,390	975,60
279	516830	Verapamil, Cloridrato 5mg/2ml(concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR AMPOLA	500	8,430	4.215,00
285	512535	Zinco, sulfato 10 mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido mastigável, forma de apresentação em comprimido mastigável, via oral	Comprimido	GERMED COMPRIMIDO	10000	0,960	9.600,00
		VALOR TOTAL R\$					145.642,60

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 00.874.929/0001-40 Rod. Jk Br 459 Km 99 S/N Galpão - Santa Edwiges, Pouso Alegre – MG, CEP: 37552484 Telefone: (35) 3449-1950 E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
34	160689	Neomicina + Bacitracina - Neomicina, Sulfato 05mg + Bacitracina Zincica 250ui/g - Forma farmacêutica em pomada, forma de apresentação em tubos com 20g, via tópica	Bisnaga	PRATI DONADUZZI CX COM 200,00 UM	8000	3,395	27.160,00
231	206090	Ondansetrona 4mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	BIOLAB CX COM 30,00 UM	20000	0,285	5.700,00
248	515751	PROPILTIOURACILA100MG (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM) - FORMA FARMACÊUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	Comprimido	BIOLAB CX COM 30,00 UN	5000	0,625	3.125,00
		VALOR TOTAL R\$					35.985,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA. – CNPJ n° 09.676.256/0001-98 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro - Cep: 85601-030, Francisco Beltrão - PR Fone: (046) 3523 - 5454 E-Mail: az.medicamentos@gmail.com							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
127	205999	Estrogênios Conjugados 0,625mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	CIFARMA	1000	1,300	1.300,00
140	206007	Finasterida 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CIMED	100000	0,239	23.900,00
151	206015	Gliclazida 30mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	50000	0,103	5.150,00
280	206143	Verapamil, Cloridrato 80mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	NOVA QUIMICA	5000	0,400	2.000,00
		VALOR TOTAL R\$					32.350,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A** - CNPJ nº 07.752.236/0001-23 Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS Telefone: (51) 3718.7600 E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
43	505880	Bromoprida 5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR	5000	1,250	6.250,00
52	205929	Carbamazepina 200mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	HIPOLABOR	150000	0,160	24.000,00
94	505892	Dexametasona, Fosfato Dissodico 4mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via parenteral.	Ampola	FARMACE	30000	1,064	31.920,00
194	206055	Losartana potássico de 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI	1200000	0,035	42.000,00
249	505935	Propranolol 40mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	OSÓRIO	300000	0,025	7.500,00
VALOR TOTAL R\$							111.670,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 47.893.919/0001-15 Tenente Camargo, 1312, Francisco Beltrao - PR - 85.601-610 Telefone: (46) 2601-1397 E-mail: licitacao01.mg2@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
235	206094	Paracetamol 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BELFAR CPR	200000	0,070	14.000,00
VALOR TOTAL R\$							14.000,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 28.387.424/0001-70 Rua 9, s/nº, Qd. 55-A, Lt. 9, Vila Brasília CEP: 74.911-080, Aparecida de Goiânia – GO Telefone: (62) 3981-1300 Cel: (62) 99500-2301 E-mail: licitacao@mmedicamentos.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
26	157052	Amoxicilina 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	BRAINFARMA AMOXICILINA	150000	0,199	29.850,00
89	264256	Colagenase + Cloranfenicol 0,6ui/g + 0,01ui/g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em pomada, forma de apresentação em bisnaga, uso tópico.	Bisnaga	ABBOTT/ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTD IRUXOL	3000	11,700	35.100,00
104	505897	Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose - (30mg+50mg+1000mg+1000mg)/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10ml, via parenteral.	Ampola	COSMED/TAKEDA AUSTRIA GmbH Dramin B6 DL	3000	8,455	25.365,00
118	205993	Escopolamina, Butilbrometo 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	COSMED/BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FA BUSCOPAN	15000	0,455	6.825,00
218	206076	Nifedipino 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA NEO FEDIPINA	500000	0,055	27.500,00
275	206138	Valproato de Sódio 288mg equivalente a 250mg ácido valproico (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	ABBOTT/ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTD DEPAKENE	50000	0,243	12.150,00
VALOR TOTAL R\$							136.790,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.**VIGÊNCIA:** 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 Avenida 03, nº. 283 – Parque Industrial Norte – CEP 33.203.144 – Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG Fone: 31- 2522-8170 E-mail: licitacao2@multifarma.com.br /licitacao4@multifarma.com.br /licitacao5@multifarma.com.br empenhos@multifarma.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
42	205921	Biperideno 02mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	CRISTÁLIA 2 MG COM CX 20 BL AL PLAS	90000	0,250	22.500,00
124	510089	Espironolactona 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	HIPOLABOR 100 MG COMP CX C/500	60000	0,560	33.600,00
VALOR TOTAL R\$							56.100,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.**VIGÊNCIA:** 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 40.951.414/0001-10 Senador Canedo, Goiás, Rua Suçuapara, n.º 789, Qd S, Lt 19, Vila Galvão, CEP: 75.254-662 Fone: (62) 9.9976-2978 E-Mail: licitacao@nffarma.cm.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	11460	Alendronato Sódico 70mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	60000	0,273	16.380,00
13	168066	Alprazolam 2 mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	20000	0,111	2.220,00
14	264258	Alprazolam 0,5mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	20000	0,072	1.440,00
15	158617	Alprazolam 1 mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	30000	0,072	2.160,00
21	168110	Amitriptilina, Cloridrato 75mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	10000	0,275	2.750,00
22	15042	Amitriptilina, Cloridrato 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	250000	0,034	8.500,00
24	205892	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio (250mg + 62,5mg)/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica suspensão, forma de apresentação em frasco, via oral	Frasco suspensão	E.M.S	3000	15,995	47.985,00
29	205900	Anlodipino, Besilato 5mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	GEOLAB	150000	0,028	4.200,00
30	205902	Atenolol 50mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	200000	0,045	9.000,00
39	515748	Benzoilmetronidazol 40mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 100ml, via oral	Frasco suspensão	E.M.S	400	5,800	2.320,00
44	205924	Budesonida 32mcg/dose (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução aquosa nasal, forma de apresentação frasco do tipo spray com 120 doses, via tópica nasal	Frasco nasal	E.M.S	800	10,795	8.636,00
46	205925	Budesonida 64mcg/dose (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução aquosa nasal, forma de apresentação frasco do tipo spray com 120 doses, via tópica nasal	Frasco nasal	E.M.S	800	12,995	10.396,00
47	205926	Bupropiona 150mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	10000	0,379	3.790,00
60	205938	Carvedilol 12,5mg (concentração/dosagem) - forma de apresentação comprimido, Forma farmacêutica em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	80000	0,075	6.000,00
61	205940	Carvedilol 3,125mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	80000	0,080	6.400,00
73	205951	Clarithromicina 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	10000	1,695	16.950,00
76	205955	Clomipramina 25mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	1000	0,925	925,00
79	205957	Clonazepam 02mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	200000	0,043	8.600,00
85	206136	Cloridrato de Trazodona 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação blister, via oral	Comprimido	E.M.S	10000	0,293	2.930,00
93	205968	Dexametasona 04mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	40000	0,174	6.960,00
112	205980	Doxazosina, Mesilato 02mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	100000	0,071	7.100,00
117	183491	Escitalopram, Oxalato 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	50000	0,110	5.500,00

136	206004	Fenobarbital 100mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 2ml, via parenteral.	Ampola	CRISTALIA	500	2,745	1.372,50
152	515735	Gliclazida 60mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	E.M.S	15000	0,335	5.025,00
173	206035	Isossorbida, Dinitrato 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BIOLAB	20000	0,211	4.220,00
174	206034	Isossorbida, Dinitrato 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via sub-lingual	Comprimido	E.M.S	3000	0,354	1.062,00
200	206061	Metildopa 250mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Comprimido	E.M.S	100000	0,376	37.600,00
		VALOR TOTAL R\$					230.421,50

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.365.113/0001-78 Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Pato Branco PR – 85506-220 Telefone: (46) 2604-1710 E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	205886	Alopurinol 100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	SANDOZ CX C/60	50000	0,135	6.750,00
54	205930	Carbamazepina 400mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	TEUTO	3000	0,510	1.530,00
90	512946	Colchicina 0.5 mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	GEOLAB CX C/30	30000	0,300	9.000,00
212	206070	Metronidazol 400mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	TEUTO CX C/24	15000	0,370	5.550,00
262	206125	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BELFAR CX C/20	80000	0,170	13.600,00
		VALOR TOTAL R\$					36.430,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 46.709.597/0001-49 Rua Pará, 519, Industrial, CEP: 85601290, Francisco Beltrão/ PR Telefone: (46) 2601-0460 E-mail: progressolicitacao@gmail.com							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
77	205958	Clonazepam 2,5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo solução oral, forma de apresentação em frasco com gotas, via oral	Frasco gotas	HIPOLABOR FR	5000	2,084	10.420,00
161	206021	Hidralazina 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	MEDQUIMICA CPR	40000	0,060	2.400,00
		VALOR TOTAL R\$					12.820,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520 Fone: (41) 3165-7900 E-mail: empenhos2@promefarma.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	175119	Alopurinol 300mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	SANDOZ	70000	0,220	15.400,00
23	189991	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio - (concentração/dosagem) 500mg + 125mg respectivamente, Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	SANDOZ AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	100000	2,071	207.100,00
48	505881	Cálcio, gliconato 100mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via parenteral.	Ampola	HALEX ISTAR ISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO	500	1,843	921,50
56	205936	Carbonato de Lítio 300mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	BIOLAB BILYT	100000	0,196	19.600,00
81	516822	Clonidina 150mcg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica suspensão injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via parenteral.	Ampola	HALEX ISTAR CLIZE	800	5,386	4.308,80
106	205976	Dipirona Sódica 500mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	GREENPHARMA DIPIRONA SODICA	400000	0,115	46.000,00
164	511050	Hidrocortisona B .10 mg + Sulfato de neomicina 5 mg + sulfato de polimixina 10.000 UI - (concentração/dosagem) -Forma farmacêutica otologica, forma de apresentação em frasco conta gotas.	Frasco gotas otológica	FARMOQUÍMICA S/A OTOSPORIN	30	12,670	380,10
172	206033	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml(concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação em frasco com 20 ml, via nasal.	Frasco gotas para inalação	PRATI BROMETO DE IPRATROPIO	800	1,121	896,80
179	206041	Levodopa + Benserazida de Levodopa 200mg + Benserazida 50mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS PROLOPA	15000	2,365	35.475,00
183	206045	Levomopromazina Cloridrato de 4% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em solução, forma de apresentação em frasco com 20ml, via oral	Frasco gotas	CRISTALIA LEVOZINE	600	11,000	6.600,00
184	206049	Levotiroxina 100mcg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	MERCK S/A EUTHYROX	70000	0,090	6.300,00
185	206050	Levotiroxina 25mcg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	MERCK S/A EUTHYROX	100000	0,084	8.400,00
186	206051	Levotiroxina 50mcg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	MERCK S/A EUTHYROX	100000	0,085	8.500,00
211	206069	Metronidazol 250mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PRATI METRONIDAZOL	4000	0,174	696,00
234	206093	Paracetamol 200mg/ml - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com conta-gotas 10ml, via oral	Frasco gotas	FARMACE PARACETAMOL	3000	1,070	3.210,00
257	206119	Sinvastatina 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	SANDOZ SINVESTACOR	40000	0,072	2.880,00
258	206120	Sinvastatina 20mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	SANDOZ SINVESTATINA	150000	0,058	8.700,00
277	206141	Varfarina Sódica 05mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	FARMOQUÍMICA S/A MAREVAN	20000	0,152	3.040,00
		VALOR TOTAL R\$					378.408,20

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 24.484.451/0001-00 Av Agua Santa, Esq. c/ a Rua as-02 S/N Qd 01, Lt 5 a 10 Sala 01 Resid. Agua Santa, CEP: 75.909-529, Rio Verde/GO Fone: (64) 3621-2539 E-Mail: riofarmago@gmail.com							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
64	505883	Cefalotina sódica 1g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola/frasco-ampola+ diluente, via parenteral.	Ampola	ABL	500	3,910	1.955,00
80	516823	Clonidina 0,100mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	MAWDSLEYS PHARMACEUT	1000	0,280	280,00
97	505893	Diazepam 10mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via parenteral.	Ampola	SANTISA	800	0,090	72,00
268	505942	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	Ampola	HIPOLABOR	500	1,730	865,00
		VALOR TOTAL R\$					3.172,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 22.862.531/0001-26 R Jose Bonifacio, 531, Centro Barão de Cotegipe CEP: 99740000 Telefone: 5435232028 E-mail: topnorte1@gmail.com							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
49	205933	Cálcio + Vitamina D 500mg +400ui - (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	ORANGE	120000	0,050	6.000,00
50	205935	Cálcio + Vitamina D 600mg +400ui - (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	Comprimido	ORANGE	90000	0,050	4.500,00
66	505884	Ceftriaxona 1g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via endovenosa.	Frasco injetável	ABL	20000	3,700	74.000,00
83	205961	Cloreto de Sódio 0,9% (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão aquosa nasal, forma de apresentação frasco com 30ml, via nasal	Frasco nasal	NATULAB	300	0,855	256,50
177	206038	Lactulose 667mg/ml (concentração/dosagem) - Forma de apresentação em frasco com 120ml, Forma farmacêutica do tipo xarope, via oral	Frasco suspensão	NTS	3000	3,590	10.770,00
224	170798	Norfloxacino 400mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	PHARMA SCIENCE	8000	0,300	2.400,00
226	206085	Óleo mineral (vaselina líquida/petrolato) - Forma farmacêutica óleo, forma de apresentação em frasco 100ml, via oral	Frasco suspensão	MEDINFAR	3000	3,100	9.300,00
227	206089	Omeprazol 20mg - Forma farmacêutica em cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	Capsula	BELFAR	800000	0,040	32.000,00
264	206129	Sulfato Ferroso 25mg/ml - Forma farmacêutica em líquido, forma de apresentação em frasco conta-gotas com 30ml, via oral	Frasco gotas	NTS	2000	0,940	1.880,00
265	206127	Sulfato Ferroso 40mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	SOOLIS	150000	0,028	4.200,00
282	206147	Vitaminas do complexo B de 3000ui+ (2mg+11,5mg+10mg+2mg+0,2mg), 80mg+900ui+15mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em frasco, forma de apresentação em frasco com 20ml em gotas, via oral	Frasco gotas	NTS	600	2,150	1.290,00
283	206144	Vitaminas do Complexo B de vitamina B1 100mg + vitamina B6 100mg + vitamina B12 5000mcg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica drágea, forma de apresentação em drágea, via oral	Comprimido	SOOLIS	150000	0,030	4.500,00
VALOR TOTAL R\$							151.096,50

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025.

DETENTORA DO REGISTRO: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.946.717/0001-70 Rua Maria Thereza Fávero, 100 - Três Vendas - Erechim – RS, CEP: 99.713-060 Fone: (54) 3712 5519 E-Mail: ultramed@ultramedrs.com.br							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
180	206042	Levodopa + Carbidopa, Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Comprimido	TEUTO CX 30	25000	0,564	14.100,00
VALOR TOTAL R\$							14.100,00

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 002/2022**

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 394/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDILENE FRANCISCO DA SILVA

MATRICULA.: 6811

MOTIVO: Fica rescindido o contrato n°. 394/2022, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 5.991,89 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 17/05/2024

SECRETARIA: Saúde e Saneamento

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 396/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GABRIEL VINICIOS CORDEIRO DOS SANTOS

MATRICULA.: 6813

MOTIVO: Fica rescindido o contrato n°. 396/2022, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 5.827,31 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)

DATA: 17/05/2024

SECRETARIA: Saúde e Saneamento

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 397/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANDA PEDROSA

MATRICULA.: 6814

MOTIVO: Fica rescindido o contrato n°. 397/2022, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 6.065,80 (seis mil sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

DATA: 17/05/2024

SECRETARIA: Saúde e Saneamento

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 398/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RUANNA KELLY DA SILVA

MATRICULA.: 6815

MOTIVO: Fica rescindido o contrato n°. 398/2022, sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 6.454,46 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

DATA: 17/05/2024

SECRETARIA: Saúde e Saneamento

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **CONSTRUTORA LINEAR LTDA.** Instrumento Vinculante: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DARCI GAVIOLI (2ª ETAPA), CONFORME CONVENIO N° 0264/2022 SINFRA/MT, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R\$ 391.839,47 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de **R\$ 6.414.192,30 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos)**. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red. 878.** Data de Assinatura: 12/06/2024.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **S LANZA JUNIOR EIRELI ME.** Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial n° 018/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de pontos de acesso à rede internet banda larga, com estrutura de fibra óptica e via rádio, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias da prefeitura municipal de Colíder/MT. **VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do Contrato original o valor de **R\$ 27.523,20 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, que serão pagas em **02 (duas) parcelas mensais de R\$ 13.761,60 (treze mil setecentos**

e sessenta e um reais e sessenta centavos) cada, referente a execução dos serviços no período de **junho a julho de 2024.** **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, o prazo de **02 (dois) meses,** terminando o prazo de execução do contrato original em **01 de agosto de 2024.** **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Códs. Red. 16, 24, 81, 115, 162, 199, 274, 313, 484, 412, 446, 629, 850, 661, 692, 733, 768, 802 e 997.** Data de Assinatura: 31/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 158/GP/2024

PORTARIA N°158/GP/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno n°. 864/RH/SEMEC/2024 protocolado sob n°. 4114/2024, encaminhado o requerimento de Exoneração da Servidora Geice Kelly Lopes Mello Paixão;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 10 de junho de 2024, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal n°. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Geice Kelly Lopes Mello Paixão,** matricula n°. 6385-2, efetiva no Professor, 30 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 12 de junho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n°. 012/2001. Colniza/MT, em 12 de junho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 159/GP/2024

PORTARIA N°159/GP/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o requerimento da Servidora Thaila Marchesini do Nascimento protocolado sob n°. 4114/2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido a partir do dia 26 de junho de 2024, **Thaila Marchesini do Nascimento,** matricula n°. 8862-1, do Cargo em Comissão de **Assessora de Departamento** Responsável pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 12 de junho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 12 de junho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-2024

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providências”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida dos Pinhas, nº 119, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital,

para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, no Decreto nº. 031/GP/2020.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências e/ou documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

- Estar em gozo de direitos políticos.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

- Registro geral (RG);

- CPF;

- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP se houver, caso não tenha favor informar;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Histórico escolar e certificado (obs. autenticado);

- Certificado de Reservista (homens);

- Declaração de não acúmulo de cargo público;

- Declaração de bens;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de habilitação exigida para o cargo;

- Registro de conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) e comprovante de regularidade do conselho;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Cópia do CPF dos dependentes e do cônjuge;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 anos (apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;

www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

- Apresentar certidão negativa da justiça federal – subseção de mato grosso;

- Apresentar certidão negativa da justiça estadual de mato grosso, primeira e segunda instâncias (cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/)

- Apresentar certidão negativa da justiça militar (www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)

- Certidão negativa de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado por meio de certidão no âmbito estadual e federal.

- Apresentar dados bancários de conta corrente ou salarial no banco do brasil;

- Número de telefone e email;

- Qualificação cadastral e-social- (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.4.1 Antes da realização da consulta, prevista no caput o candidato deverá, no mínimo, apresentar os seguintes exames médicos, conforme dispõe Decreto Municipal 31/20 de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- Hemograma Completo;

- Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente);

- Colesterol Total;

- Triglicérides;

- Creatinina

- Glicemia de Jejum;

- TGO (AST);

- TGP (ALT);

- Gama – GT.2;

- EAS;

2.4.2. Poderão ser exigidos, a critério do médico, outros exames que entender necessário.

2.4.3. O candidato quando convocado para posse, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, a critério da administração, nos termos do Artigo 24, § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.4.4. O decreto municipal nº 031/2020 é parte integrante deste edital;

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios - Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 12 de junho de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	RESULTADO
696995	JOSE ROBERTO AFONSO	66,5	5.

Colniza/MT, 12 de junho de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/GP/2024**

PORTARIA Nº156/GP/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, DEPRECIAÇÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, INCORPORAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA DE COLNIZA E PREVI-COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Servidores para compor a Comissão de Inventário Físico Financeiro, Depreciação, Avaliação, Reavaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Colniza e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT-PREVI-COLNIZA, que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Angela Gimenes – matrícula nº. 304-1

II – Membro: Agnaldo Moreira da Silva – matrícula nº. 111-6

III – Membro: IV – Membro: Taiane Bastos Henz – CREA nº. 13802 D/RO

IV – Lomanto Junior Bonetto da Silva – matrícula nº. 2088-2

V – Membro: Paulo Enrique Andrade da Silva – matrícula nº. 6698-1

Suplente: Manoella Barbosa da Silva – CREA nº. 54142/MT

Suplente: Adriano Silva Delfino - nº. 105-1

Suplente: Marcos Antonio de Mendonça – matrícula nº. 8414-1

Art. 2º - A presente Comissão contará com Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração que disponibilizará, quando for o caso, os recursos humanos, materiais, financeiros, bem como espaço físico para desenvolvimento das atividades;

Art. 3º - A Comissão de Inventário Físico Financeiro, Depreciação, Avaliação, Reavaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis e Imóveis, deverá para atingir aos seus objetivos, exercer as seguintes atribuições:

a) Avaliar os imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta; **b)** Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo município, com posterior emissão de laudos técnicos a respeito das condições físicas, técnicas e documentais dos imóveis alvos de alienação em qualquer uma de suas formas, locação, desapropriação, ou qualquer outro fato que exija a existência de laudo de avaliação; **c)** Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

Parágrafo Único: Poderão ser solicitadas outras atribuições não mencionadas nas alíneas, em virtude de situações passíveis de avaliação da presente comissão.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº. 022/GP/2024, de 30 de janeiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 12 de junho de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de junho de 2024.

**ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL
ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.185, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração municipal;
- II – as metas fiscais;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2022 – 2025.

§ 1º – A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 4º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 5º. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas trimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;
2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras;
6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica do Município

II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 12. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares de até 15% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal e ainda mediante decreto realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite aprovado na LOA 2025;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2025 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – **ADCT**.

§ 9º. Fica compatibilizado os anexos desta lei, com a lei 957/2021 - Plano Plurianual 2025 – 2025.

Art. 14. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2024, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2025, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de agosto de 2024.

CAPITULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 17. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art.62, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 21. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2025, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 25. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2023;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§2. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 26 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 27 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o Legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III da LRF.

Art. 29 – Na execução orçamentária de 2025, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal do Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII**ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 30. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2025, e de fevereiro de 2026, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 32. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º - Ao ser determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, observado o previsto no art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 6º - A limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata este artigo, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita reverta-se no bimestre seguinte.

Art. 33. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2025 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da Lei Orçamentária do ano de 2024, em cada mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

ANEXO II

METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário para o triênio 2025 – 2027, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2025-2027;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2023;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
- 6) Demonstrativo VI – a) Receitas e Despesas Previdenciárias e Avaliação Atuarial.
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2025-2027, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE**.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais**, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN no389, de 14 junho 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF[1], tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- a) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- b) Projeção do PIB – do Governo Federal;
- c) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e também, refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

O cenário da LDO 2023-2027 foi construído levando-se em conta os seguintes parâmetros:

ESPECIFICAÇÃO	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
IPCA - IBGE	4,62	4,51	4,13	4,00	4,00
Taxa de Crescimento Real	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Receitas Correntes Líquidas	125.000.000,00	128.750.000,00	132.620.000,00	136.600.000,00	140.700.000,00

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receitas Primárias: foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens);

Despesas Primárias: foi deduzido do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida;

Resultado Primário: é a economia da receita que o Município faz para honrar os compromissos da Dívida Pública: foi obtido do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária;

Resultado Nominal: indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2024-2026, foi obtido pela subtração do Saldo da Dívida Consolidada no final do período seguinte, pelo saldo da Dívida Consolidada no período anterior. Por isso será sempre representado por um valor negativo.

Montante da Dívida Consolidada: corresponde aos valores projetados da dívida de longo prazo contratada pelo Município, e se refere aos parcelamentos diversos, conforme Anexo 16 do Balanço anual. A meta estabelecida corresponde aos valores pactuados nos respectivos contratos.

Dívida Consolidada Líquida: corresponde a Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de Caixa, líquidas de Restos a Pagar Processados: partiu-se do princípio do equilíbrio orçamentário, no qual, a Receita Prevista será igual a Despesa Fixada. Portanto, a meta da Dívida Consolidada Líquida será exatamente igual ao valor da Dívida Consolidada.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2023.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

[1] Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 1 de 75

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	POPULAÇÃO ASSISTIDA	AQUIS	PREDIO CONST.AMPL.REFORM	60	70				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA							100	100,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	CONST. AMPLIAC. E REFORMA	PRÉDIO CÂMARA					
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA							300000	300.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								300,100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 2 de 75

Programa	Descrição
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS COLNIZA	ATIV ATIV. MANTIDA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							1900000	1.900.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							340000	340.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							65000	65.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2005	MANUTENÇÃO DAS SUBPREFEITURAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 3 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					13000	13.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO					
		2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					285000	285.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO					
		2007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
			04	Administração			
				124	Controle Interno		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					1600000	1.600.000,00
	030301	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
		2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
			04	Administração			
				121	Planejamento e Orçamento		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					415000	415.000,00
	030301	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
		2009	REGULARIZAÇÃO E GEORREF. ÁREAS URBANAS E RURAIS				
			04	Administração			
				127	Ordenamento Territorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 4 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					3300000	3.300.000,00
	040401	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					
		2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					175000	175.000,00
	040401	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					
		2012	REF. ADM. PCCS, CAPAC. CONC. PUB. E PROC SELETIVOS				
			04	Administração			
				128	Formação de Recursos Humanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					100000	100.000,00
	040401	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					
		2013	DIVULG. PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					1250000	1.250.000,00
	050501	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS					
		2015	PROGRAMA DE FORM. PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO - PASEP				
			28	Encargos Especiais			
				846	Outros Encargos Especiais		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 5 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		65000	65.000,00
050501	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS			
2016	JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		10000	10.000,00
050501	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS			
2016	JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		1500000	1.500.000,00
080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA			
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20	Agricultura			
606	Extensão Rural			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		142000	142.000,00
080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA			
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20	Agricultura			
606	Extensão Rural			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 6 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					130000	130.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		2065	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT				
		20	Agricultura				
			605	Abastecimento			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					35000	35.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		2065	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT				
		20	Agricultura				
			605	Abastecimento			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					65000	65.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		2066	INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LEITEIRA				
		20	Agricultura				
			608	Acertar Manualmente...			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					25000	25.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		2066	INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LEITEIRA				
		20	Agricultura				
			608	Acertar Manualmente...			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 7 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		4700000	4.700.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		210000	210.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		8000	8.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
2083	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		4500000	4.500.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
2084	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 8 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					360000	360.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
		2084	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					3300000	3.300.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
		2085	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					2600000	2.600.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
		2085	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						759	Recursos Vinculados a Fundos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					1650000	1.650.000,00
	101002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
		2086	MANUTENÇÃO DO DPTO DE ÁGUA E ESGOTO				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	380000	380.000,00
	111101 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO		
	18 Gestão Ambiental		
	541 Preservação e Conservação Ambiental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	45000	45.000,00
	111101 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	2088 MANUTENÇÃO E ESTRUTURACAO DO TURISMO		
	23 Comércio e Serviços		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	35000	35.000,00
	111101 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	2089 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
	18 Gestão Ambiental		
	543 Recuperação de Áreas Degradadas		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			29.203.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 10 de 75

Programa	Descrição								
0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FISCAL								
Metas									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CIDADAO ATENDIDO							42	45
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							2400000	2.400.000,00
	050501	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS							
		2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							50000	50.000,00
	050501	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS							
		2017	MANUT. POSTOS FISCAIS E FISCALIZAÇÃO VOLANTE						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	2.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 11 de 75

Programa	Descrição
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							780000	780.000,00
	060601	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.							
		2018	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							65000	60.000,00
	060601	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.							
		2019	APOIO FINAN. ENTIDADES ORGANIZADAS/ENSINO SUPERIOR						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							4100000	410.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUC AÇÃO - 25%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 12 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						75000	75.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2021	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						25000	25.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2034	MANUTENCAO DO EJA					
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						650000	650.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2035	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						25000	25.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2036	ATEND. PORTADORES NECESSIDADES - EDUCACAO ESPECIAL					
		12	Educação					
			367	Educação Especial				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 13 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	12000		12.000,00
	060602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	2039 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	20000		20.000,00
	060602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	2040 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	10500000		10.500.000,00
	060603 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%			
	2041 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	7000000		7.000.000,00
	060603 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%			
	2042 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL			
	12 Educação			
	365 Educação Infantil			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo			
	3 DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 14 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		3300000	3.300.000,00
	060604 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%			
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		1780000	1.780.000,00
	060604 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%			
	2044 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL			
	12 Educação			
	365 Educação Infantil			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo			
	3 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:				24.637.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Programa	Descrição
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							630000	630.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2032	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							430000	430.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2032	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							100000	100.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2038	MANUTENCAO DE PROGRAMAS FNDE/MEC						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 16 de 75

Total Geral do Programa: 1.160.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.313 - 19835)
10/04/2024 15:27

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 17 de 75

Programa	Descrição
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NUMERO DE ALUNOS	ATIV ATIV. MANTIDA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							480000	480.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2022	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							230000	230.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2022	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							8000	8.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2023	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - EJA						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 18 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					8000	8.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2023	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - EJA				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa P
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					330000	330.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2024	MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/CRECHE				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					170000	170.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2024	MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/CRECHE				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa P
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					280000	280.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2025	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA				
			12	Educação			
				306	Alimentação e Nutrição		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 19 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	110000		110.000,00
	060602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	2025 MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA			
	12 Educação			
	306 Alimentação e Nutrição			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa P			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	8000		8.000,00
	060602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	2026 MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - EDUC. ESPECIAL-AEE			
	12 Educação			
	306 Alimentação e Nutrição			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	7000		7.000,00
	060602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	2026 MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - EDUC. ESPECIAL-AEE			
	12 Educação			
	306 Alimentação e Nutrição			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa P			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	1000		1.000,00
	060602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	2037 MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	3 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:				1.632.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 20 de 75

Programa	Descrição								
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA								
Metas									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CIDADAO ATENDIDO							1	1
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							275000	275.000,00
	060605	DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA							
		2045	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							75000	75.000,00
	060605	DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA							
		2046	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 21 de 75

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	CIDADAO ATENDIDO	ATIV	ATIV. MANTIDA	1	1				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	141401	DESPORTO E LAZER							
		2047	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							130000	130.000,00
	141401	DESPORTO E LAZER							
		2048	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

								Total Geral do Programa:	490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 22 de 75

Programa	Descrição
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							1300000	1.300.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2049	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2049	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							34000	34.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2050	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 23 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					1000	1.000,00	
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2059	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
							Total Geral do Programa:	1.695.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 24 de 75

Programa	Descrição
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							35000	35.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA							
		1030	CONST. AMP/REF/EQUIP. PREDIOS E FEIRA PRODUTOR.						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							120000	120.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA							
		1030	CONST. AMP/REF/EQUIP. PREDIOS E FEIRA PRODUTOR.						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							65000	65.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA							
		1031	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 25 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					13000	13.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		1032	CONST. DE ACUDES E MICROBACIAS PROP .RURALS.				
		20	Agricultura				
			608	Acertar Manualmente...			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					65000	65.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		1033	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.				
		20	Agricultura				
			608	Acertar Manualmente...			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					65000	65.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		1033	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.				
		20	Agricultura				
			608	Acertar Manualmente...			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					130000	130.000,00
	080801	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
		1033	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.				
		20	Agricultura				
			608	Acertar Manualmente...			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner	
						4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	50000	50.000,00
	080801 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA		
	1034 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS		
	20 Agricultura		
	606 Extensão Rural		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	500000	500.000,00
	080801 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA		
	1034 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS		
	20 Agricultura		
	606 Extensão Rural		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:			1.043.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 27 de 75

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0011	PROCESSO LEGISLATIVO								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	CIDADAO ATENDIDO	ATIV	ATIV. MANTIDA	1	1				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA							4673040,16	4.673.040,16
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA							100	100,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2092	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTES SELETIVO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								4.673.140,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 28 de 75

Programa	Descrição
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							1550000	1.550.000,00
	090901	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL							
		2067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							55000	55.000,00
	090901	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL							
		2068	MANUTENCAO DE CONSELHOS GESTORES DE ASSIST. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							65000	65.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL							
		2081	MANUTENCAO DE PROGRAMAS E ACOES DA ASSIST. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 29 de 75

Total Geral do Programa: 1.670.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.313 - 19835)
10/04/2024 15:27

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 30 de 75

Programa	Descrição
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							180000	180.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL							
		1035	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA ACAO SOCIAL.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							13000	13.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL							
		1036	CONST. AMP/REF. PREDIOS DO CRAS E OUTROS.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							65000	65.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL							
		1037	CONST. AMP/REF. CENTROS MULT. USO E OUTROS.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 31 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					65000	65.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1037	CONST. AMP/REF. CENTROS MULT. USO E OUTROS.				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					8000	8.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		1038	CONST. AMP/REF. EQUIP. CENTROS DE IDOSOS E OUTROS				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					95000	95.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2069	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOSAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					42000	42.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2076	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 32 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						360000	360.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2077	MANUTENCAO DO CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						75000	75.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2077	MANUTENCAO DO CRAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						120000	120.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2079	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						59000	59.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2080	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	
							3	DESPESAS CORRENTES

							Total Geral do Programa:	1.082.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Programa	Descrição
0014	COLNIZA FAZ

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA							
		1040	AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							900000	900.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA							
		1041	AQUIS. CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							1150000	1.150.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA							
		1041	AQUIS. CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS.						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						759	Recursos Vinculados a Fundos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 34 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		2200000	2.200.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1042	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		4400000	4.400.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1042	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
1	Recursos do Exercício Corrente			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		65000	65.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1043	CONST. MANUT/AMP PRACAS PARQUE E JARDINS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		300000	300.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1044	CONST/MANUT/AMP. GALERIAS, GUIAS, SARJ E PASSEIOS.			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 35 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		600000	600.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1044	CONST/MANUT/AMP. GALERIAS, GUIAS, SARJ E PASSEIOS.			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		100000	100.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1045	CONST/MANUT/AMP. AEROPORTO E TERM. RODOVIARIO.			
26	Transporte			
781	Transporte Aéreo			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		80000	80.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1046	PARCERIA NA MANUT. RODOVIAS BRs E MTs.			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		40000	40.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1047	AQUIS. IMOVEL E CONSTRUCAO CASAS POPULARES.			
16	Habitação			
482	Habitação Urbana			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 36 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					8000	8.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
		1048	CONST/AMP/REF. NECROTERIO/CASA MORTUARIA.				
			14	Direitos da Cidadania			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					130000	130.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
		1049	CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEM.				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					50000	50.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
		1051	CONST/CONSERV/MANUT. ACADEMIAS AO AR LIVRE.				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					50000	50.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
		1051	CONST/CONSERV/MANUT. ACADEMIAS AO AR LIVRE.				
			15	Urbanismo			
				452	Serviços Urbanos		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 37 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		1000	1.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1052	CONST/ABERT/MANUT/CONS. ESTRADA/PONTES/BOEIROS/PON			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		39000	39.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1053	EXPANSAO/CONST. REDES ENERGIA ELETRICA.			
25	Energia			
752	Energia Elétrica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		40000	40.000,00
101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA			
1053	EXPANSAO/CONST. REDES ENERGIA ELETRICA.			
25	Energia			
752	Energia Elétrica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

			Total Geral do Programa:	10.513.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Programa	Descrição
0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES EFETIVOS	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	PREVI-COLNIZA							490000	490.000,00
	131301	PREVI-COLNIZA							
		2090	ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	PREVI-COLNIZA							13000	13.000,00
	131301	PREVI-COLNIZA							
		2090	ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	PREVI-COLNIZA							10000	10.000,00
	131301	PREVI-COLNIZA							
		2091	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 39 de 75

0003	PREVI-COLNIZA					1598000	1.598.000,00	
	131301	PREVI-COLNIZA						
		2092	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTES SELETIVO					
			09	Previdência Social				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan	
							3	
							DESPESAS CORRENTES	
							Total Geral do Programa:	2.111.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 40 de 75

Programa	Descrição
0016	SANEAMENTO BÁSICO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	AQUIS PREDIO CONST.AMPL.REFORM	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							26000	26.000,00
	101001	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA							
		1050	CONST/AMPLI/MANUT. ESGOTAMENTO SANITARIO.						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							26000	26.000,00
	101002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1054	EXP/CONST/MANUT REDES DE AGUA E ESGOTO.						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							90000	90.000,00
	101002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1055	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOT						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 41 de 75

Total Geral do Programa: 142.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.313 - 19835)
10/04/2024 15:27

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 42 de 75

Programa	Descrição
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	ATIV ATIV. MANTIDA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							45000	45.000,00
	111101	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
		1056	AQUIIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES.						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							25000	25.000,00
	111101	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
		1057	CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLÓG. E ÁREAS DE LASER.						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							25000	25.000,00
	111101	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
		1057	CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLÓG. E ÁREAS DE LASER.						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 43 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	45000	45.000,00
	111101 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	1058 PROJETOS E OBRAS PARA SEC. MEIO AMBIENTE		
	18 Gestão Ambiental		
	542 Controle Ambiental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 44 de 75

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0018	TURISMO SUSTENTÁVEL								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	CIDADAO ATENDIDO	ATIV	ATIV. MANTIDA	1	1				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							55000	55.000,00
	111101	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
		1059	CONST. ESPACOS, FESTIVAIS DE PESCA/DEMAIS EVENTOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							55000	55.000,00
	111101	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
		1059	CONST. ESPACOS, FESTIVAIS DE PESCA/DEMAIS EVENTOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 45 de 75

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0019	FORTALECENDO A CULTURA								
Metas									
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
	CIDADAO ATENDIDO	ATIV	ATIV. MANTIDA	1	1				
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							195000	195.000,00
	060605	DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA							
		1018	AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA CULTURA.						
		13	Cultura						
			392	Difusão Cultural					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								Total Geral do Programa:	195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 46 de 75

Programa	Descrição						Índice Recente	Índice Futuro	
0020	FORTALECENDO O ESPORTE								
<i>Metas</i>									
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>							
	CIDADAO ATENDIDO	ATIV ATIV. MANTIDA					1	1	
<i>Ações</i>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							55000	55.000,00
	141401	DESPORTO E LAZER							
		1019	AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA DPTO DE ESPORTES.						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							75000	75.000,00
	141401	DESPORTO E LAZER							
		1020	CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								130.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 47 de 75

Programa	Descrição
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	AQUIS PREDIO CONST.AMPL.REFORM	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	060601	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.							
		1007	AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							260000	260.000,00
	060601	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.							
		1008	CONST. AMPL. REF. PREDIOS ESCOLARES E SECRETARIA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							130000	130.000,00
	060601	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.							
		1009	CONST. AMPL. REF. QUADRAS ESP. NAS ESCOLAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 48 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		45000	45.000,00
	060601	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.		
		1010 CONST. AMPL. REF. BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		500 Recursos não Vinculados de Impostos		
		3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		130000	130.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		1011 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMEC		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		500 Recursos não Vinculados de Impostos		
		3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		130000	130.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		1012 CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		500 Recursos não Vinculados de Impostos		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		130000	130.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		1013 CONST. AMP. REF. DE QUADRAS, ESPACOS ESP. ESCOLAS		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		1 Recursos do Exercício Corrente		
		500 Recursos não Vinculados de Impostos		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 49 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					120000	120.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1014	AQUIS. VEIC. EMBARC. E BIC. PARA TRANSP. ESCOLAR				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					70000	70.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		1015	AQUIS. VEIC PARA TRANSP. ESCOLAR REC. QSE.				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						550	Transferência do Salário Educação
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					130000	130.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUC AÇÃO - 25%				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					250000	250.000,00
	060604	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%					
		1016	AQUIS. VEIC. E EQUIP. REC. FUNDEB 30.				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 50 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		950000	950.000,00
	060604 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%			
	1016 AQUIS. VEIC. E EQUIP. REC. FUNDEB 30.			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		475000	475.000,00
	060604 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%			
	1017 CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%			
	12 Educação			
	365 Educação Infantil			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		715000	715.000,00
	060604 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%			
	1017 CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%			
	12 Educação			
	365 Educação Infantil			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

			Total Geral do Programa:	3.895.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 51 de 75

Programa	Descrição
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	ATIV	ATIV. MANTIDA	100	100
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICOS A GESTANTE	ATIV	ATIV. MANTIDA	60	60
COBERTURA DE VACINA POLIOMELITE	ATIV	ATIV. MANTIDA	95	95
COBERTURA POPULACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIV	ATIV. MANTIDA	68	68
DIMINUIR A INTERNAÇÃO POR DIABETE MELLITUS	ATIV	ATIV. MANTIDA	20	20
ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	ATIV	ATIV. MANTIDA	3	3
EXAME DE SÍFILIS E HIV EM GESTANTES	ATIV	ATIV. MANTIDA	80	80
EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DE ÚTERO EM MULHERES DE 25 ANOS	ATIV	ATIV. MANTIDA	50	50
EXAMES DE MAMOGRAFIA MULHERES DE 50 A 69 ANOS	ATIV	ATIV. MANTIDA	0,13	0,13
MÉDIA DE CONSULTAS MÉDICAS POR HABITANTES	ATIV	ATIV. MANTIDA	1,74	1,74
NASCIMENTO VIVOS COM 6 OU MAIS PRÉ NATAL	ATIV	ATIV. MANTIDA	72	72
PERCENTUAL DE EPISÓDIOS HIPERTENSAS COM AFERIÇÃO EM CADA SEMANA	ATIV	ATIV. MANTIDA	60	60
PERCENTUAL DE DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA	ATIV	ATIV. MANTIDA	60	60
PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO	ATIV	ATIV. MANTIDA	3	3
PROPORÇÃO DE EXODONTIAS EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	ATIV	ATIV. MANTIDA	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1021	AQUIS.EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 52 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					500000	500.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1021	AQUIS.EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					130000	130.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1022	CONST. AMP/REF. DE POSTOS E UNID. B. DE SAUDE.				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					400000	400.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1022	CONST. AMP/REF. DE POSTOS E UNID. B. DE SAUDE.				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					16000	16.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1024	CONST. AMPLIACAO/REF. LABORAT. MUNICIPAL.				
		10	Saúde				
		301	Atenção Básica				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						65000	65.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1025	AQUIS.EQUIP. DIVERSOS PARA SAUDE BUCAL.					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						180000	180.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		1026	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS GESTÃO SUS.					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						560000	560.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2052	MANUTENCAO DE PSFs					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						230000	230.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2052	MANUTENCAO DE PSFs					
		10	Saúde					
		301	Atenção Básica					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 54 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					1850000	1.850.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2052	MANUTENCAO DE PSFs				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					230000	230.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2052	MANUTENCAO DE PSFs				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					2050000	2.050.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2052	MANUTENCAO DE PSFs				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					130000	130.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2052	MANUTENCAO DE PSFs				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 55 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						140000	140.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2053	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SAUDE BUCAL					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						35000	35.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2053	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SAUDE BUCAL					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						35000	35.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2053	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SAUDE BUCAL					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						260000	260.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2055	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAUDE					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 56 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					1250000	1.250.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2055	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAUDE				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					380000	380.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					260000	260.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					65000	65.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 57 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					65000	65.000,00	
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	
							Total Geral do Programa:	9.191.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 58 de 75

Programa	Descrição
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículos e equipamentos	EQUIP EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							72000	72.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		1003	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	030301	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO							
		1004	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							440000	440.000,00
	040401	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO							
		1005	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 59 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	380000	380.000,00
	050501 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS		
	1006 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMUFI		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 60 de 75

Programa	Descrição								
0024	COVID								
Metas									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Meta de arrecadação COVID-19							1	1
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							1000	1.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2059	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							600000	600.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2093	COVID -19 - MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							49000	49.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2094	COVID -19 - AQUIS. DE EQUIP. PARA COMBATE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 61 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	50000	50.000,00
	090901 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL		
	2093 COVID -19 - MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 62 de 75

Programa	Descrição
0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	ATIV ATIV. MANTIDA	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2027	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				785	Transporte Especiais				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2028	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO						
			12	Educação					
				785	Transporte Especiais				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2029	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANTIL						
			12	Educação					
				785	Transporte Especiais				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 63 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					360000	360.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2030	MANUT.TRANSP ESCOLAR - FETHAB				
			12	Educação			
				785	Transporte Especiais		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						759	Recursos Vinculados a Fundos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					660000	660.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2031	MANUT.TRANSP ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO				
			12	Educação			
				785	Transporte Especiais		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					4300000	4.300.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	Educação			
				785	Transporte Especiais		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							6.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 64 de 75

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0026	INVESTINDO EM EDUCAÇÃO E QUALIDADE	ATIV	ATIV. MANTIDA	1	1				
Metas									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO		ATIV	ATIV. MANTIDA	1	1				
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							350000	350.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUC AÇÃO - 25%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								Total Geral do Programa:	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 65 de 75

Programa	Descrição
0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
80% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplica	ATIV	95	100
100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças me	ATIV	95	95
15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano e	ATIV	20	20
2 testes de sífilis por gestante.	ATIV	100	100
4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cober	ATIV	90	90
70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação	ATIV	80	85
75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente c	ATIV	80	80
80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no	ATIV	90	90
82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, exar	ATIV	85	87
90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o f	ATIV	95	100
90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês	ATIV	95	100
95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocuç	ATIV	95	95
95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo r	ATIV	95	95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							360000	360.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1029	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS VIG. EM SAUDE.						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 66 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							35000	35.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1029	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS VIG. EM SAUDE.						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							1550000	1.550.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2058	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							220000	220.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2058	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
						3	DESPESAS CORRENTES		

								Total Geral do Programa:	2.165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 67 de 75

Programa	Descrição
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	ATIV	ATIV. MANTIDA	50	55
Proporção de registros de óbitos com causa básica definida	ATIV	ATIV. MANTIDA	95	95
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de	ATIV	ATIV. MANTIDA	0,23	0,25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							380000	380.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	AQUIS.EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							100000	100.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1023	AMPLIACAO/REF. HOSPITAL MUNICIPAL						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 68 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					230000	230.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1026	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS GESTÃO SUS.				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					230000	230.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		1027	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS HOSP. MUNICIPAL				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					620000	620.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2057	MANUTENCAO DO SAMU				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					240000	240.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2057	MANUTENCAO DO SAMU				
		10	Saúde				
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 69 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					860000	860.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2060	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					4900000	4.900.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2061	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					1700000	1.700.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2061	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA					160000	160.000,00
	070701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2061	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 70 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	950000	950.000,00
	070701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2062 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	70000	70.000,00
	070701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2062 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			10.440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 71 de 75

Programa	Descrição
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados de todos c	ATIV ATIV. MANTIDA	70	90
acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento inst	ATIV ATIV. MANTIDA	70	100
Acompanhamento de mulheres vítimas de todos os tipos de violência	ATIV ATIV. MANTIDA	70	90
Acompanhamento de pessoa idosa em situação de violência, abandono, rua e	ATIV ATIV. MANTIDA	70	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							35000	35.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL							
		1060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA O CREAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							8000	8.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL							
		2079	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 72 de 75

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						360000	360.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2096	MANUTENÇÃO DO CREAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						130000	130.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2097	MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO ADOLESCENTES					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA						8000	8.000,00
	090902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2098	MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

							Total Geral do Programa:	541.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 73 de 75

Programa	Descrição								
0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Metas									
	<i>Indicadores</i>					<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Indicação de crianças e adolescentes vítimas de violência inta e extra- familiar					ATIV ATIV. MANTIDA		70	90
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							380000	380.000,00
	090903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							13000	13.000,00
	090903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							8000	8.000,00
	090903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2075	MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Total Geral do Programa: 401.000,00

Programa	Descrição
----------	-----------

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADAO ATENDIDO	RESER RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA							1250500	1.250.500,00
	029999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		9999	Reserva de contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA	

0003	PREVI-COLNIZA							7816061,3	7.816.061,30
	131301	PREVI-COLNIZA							
		9998	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA	

Total Geral do Programa: 9.066.561,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Total Geral da LDO: 128.127.801,46

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.313 - 19835)
 10/04/2024 15:27

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	161.455.415,62	151.768.090,68	8.072.770.781,00000	115,32530	169.528.186,40	161.051.777,08	3.767.293.031,11110	116,91600	178.004.595,72	169.104.365,93	7.800.459.572,00000	118,66970
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	131.970.540,95	142.852.308,50	7.598.527.047,50000	108,55040	159.569.068,00	151.590.614,60	3.545.979.288,88890	110,04760	167.547.521,40	159.170.145,33	6.754.752.140,00000	111,69830
Receitas Primárias Correntes	137.941.250,40	129.664.775,38	6.897.062.520,00000	98,52950	144.838.312,92	137.596.397,28	3.218.629.176,00000	99,88850	152.080.228,57	144.476.217,14	5.208.022.857,00000	101,38680
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.641.914,31	14.703.399,45	782.095.715,50000	11,17280	16.424.010,02	15.602.809,52	364.978.000,44440	11,32690	17.245.210,52	16.382.950,00	1.724.521.052,00000	11,49680
Transferências Correntes	120.358.101,60	113.136.615,50	6.017.905.080,00000	85,97010	126.376.006,68	120.057.206,34	2.808.355.704,00000	87,15590	132.694.807,01	126.060.066,66	3.269.480.701,00000	88,46320
Demais Receitas Primárias Correntes	1.941.234,50	1.824.760,43	97.061.725,00000	1,38660	2.038.296,22	1.936.381,41	45.295.471,55560	1,40570	2.140.211,03	2.033.200,48	214.021.103,00000	1,42680
Receitas Primárias de Capital	14.029.290,55	13.187.533,12	701.464.527,50000	10,02090	14.730.755,08	13.994.217,32	327.350.112,88890	10,15910	15.467.292,83	14.933.928,19	1.546.729.283,00000	10,31150
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)(II)	160.721.013,88	151.077.753,05	8.036.050.694,00000	114,80070	168.757.064,57	160.319.211,34	3.750.156.990,44440	116,38420	177.194.917,80	168.335.171,91	7.719.491.780,00000	118,12990
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(III)	160.253.244,54	150.638.049,87	8.012.662.227,00000	114,46660	168.265.906,77	159.852.611,43	3.739.242.372,66670	116,04550	176.679.202,11	167.845.242,00	7.667.920.211,00000	117,78610
Despesas Primárias Correntes	135.071.941,72	126.967.625,22	6.753.597.086,00000	96,48000	141.825.538,81	134.734.261,87	3.151.678.640,22220	97,81070	148.916.815,75	141.470.974,96	4.891.681.575,00000	99,27790
Pessoal e Encargos Sociais	63.606.617,36	59.790.220,32	3.180.330.868,00000	45,43330	66.786.948,23	63.447.600,82	1.484.154.405,11110	46,06000	70.126.295,64	66.619.980,86	7.012.629.564,00000	46,75090
Outras Despesas Correntes	71.465.324,36	67.177.404,90	3.573.266.218,00000	51,04670	75.038.590,57	71.286.661,05	1.667.524.234,88890	51,75080	78.790.520,10	74.850.994,10	7.879.052.010,00000	52,52700
Despesas Primárias de Capital	25.181.302,82	23.670.424,65	1.259.065.141,00000	17,98660	26.440.367,96	25.118.349,57	587.563.732,44440	18,23470	27.762.386,36	26.374.267,04	2.776.238.636,00000	18,50830
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.967.627,29	5.609.569,65	298.381.364,50000	4,26260	6.266.008,66	5.952.708,22	139.244.636,88890	4,32140	6.579.309,09	6.250.343,63	657.930.909,00000	4,38620
Receita Total(COM FONTES RPPS)	8.308.541,37	7.810.028,89	415.427.068,50000	5,93470	8.723.968,44	8.287.770,02	193.865.965,33330	6,01650	9.160.166,86	8.702.158,52	916.016.686,00000	6,10680
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	8.142.720,02	7.654.156,81	407.136.001,00000	5,81620	8.549.856,02	8.122.363,22	189.996.800,44440	5,89650	8.977.348,82	8.528.481,38	897.734.882,00000	5,98490
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.488.586,76	2.339.271,56	124.429.338,00000	1,77760	2.613.016,10	2.482.365,30	58.067.024,44440	1,80210	2.743.666,91	2.606.483,56	274.366.691,00000	1,82910
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.488.586,76	2.339.271,56	124.429.338,00000	1,77760	2.613.016,10	2.482.365,30	58.067.024,44440	1,80210	2.743.666,91	2.606.483,56	274.366.691,00000	1,82910
Resultado Primárias(SEM RPPS) - Acima da linha	-8.282.703,59	-7.785.741,37	-414.135.179,50000	-5,91620	-8.696.838,77	-8.261.996,83	-193.263.083,77780	-5,99790	-9.131.680,71	-8.675.096,67	-913.168.071,00000	-6,08780
Resultado Primárias(COM RPPS) - Acima da linha	-2.628.570,33	-2.470.856,12	-131.428.516,50000	-1,87760	-2.759.998,85	-2.621.998,91	-61.333.307,77780	-1,90350	-2.897.998,80	-2.753.098,85	-289.799.880,00000	-1,93200
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos/Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos/Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.50], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Data/hora da emissão: 29/MAI/2024 09h e 30m"

Notas Explicativas

Para as estimativas das Metas de 2024, 2025 e 2026, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual (índices apurados em 10/04/2023), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como parâmetros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, baseando-se nas projeções de mercado, na LDO/2023 do Estado de Mato Grosso e na LDO/2023 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	128.969.800,00	3.684.851.428,57140	99,20750	151.800.879,67	4.337.167.990,57140	116,76990	22.831.079,67	17,70000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	128.253.050,00	3.664.372.857,14290	98,65620	142.996.014,40	4.085.600.411,42860	109,99690	14.742.964,40	11,50000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	128.969.800,00	3.684.851.428,57140	99,20750	145.915.226,03	4.169.006.458,00000	112,24250	16.945.426,03	13,14000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	128.913.800,00	3.683.251.428,57140	99,16450	145.475.427,86	4.156.440.796,00000	111,90420	16.561.627,86	12,85000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-660.750,00	-18.878.571,42850	-0,50830	-2.479.413,46	-70.840.384,57140	-1,90730	-1.818.663,46	275,24230
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-660.750,00	-18.878.571,42850	-0,50830	-2.479.413,46	-70.840.384,57140	-1,90730	-1.818.663,46	275,24230
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.50], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Data/hora da emissão: 29/MAI/2024 09h e 25m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	134.805.538,59	128.969.800,00	0,00	143.379.170,84	0,00	161.455.415,62	12,61	169.528.186,40	5,00	178.004.595,72	5,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	134.344.903,07	128.253.050,00	0,00	138.479.766,03	0,00	151.970.540,95	9,74	159.569.068,00	5,00	167.547.521,40	5,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	135.705.847,74	128.969.800,00	0,00	148.828.231,24	0,00	160.721.013,88	7,99	168.757.064,57	5,00	177.194.917,80	5,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	135.658.300,52	128.253.050,00	0,00	148.777.659,88	0,00	160.253.244,54	7,71	168.265.906,77	5,00	176.679.202,11	5,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	7.791.931,28	0,00	8.308.541,37	6,63	8.723.968,44	5,00	9.160.166,86	5,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	7.209.460,86	0,00	8.142.720,02	12,94	8.549.856,02	5,00	8.977.348,82	5,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	1.743.199,75	0,00	2.488.586,76	42,76	2.613.016,10	5,00	2.743.666,91	5,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	1.743.199,75	0,00	2.488.586,76	42,76	2.613.016,10	5,00	2.743.666,91	5,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.313.397,45	0,00	0,00	-10.297.893,85	0,00	-8.282.703,59	-19,57	-8.696.838,77	5,00	-9.131.680,71	5,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.313.397,45	0,00	0,00	-4.831.632,74	0,00	-2.628.570,34	-45,60	-2.759.998,86	5,00	-2.897.998,80	5,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	134.805.538,59	128.969.800,00	0,00	134.776.420,59	0,00	151.768.090,68	12,61	161.051.777,08	6,12	169.104.365,93	5,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	134.344.903,07	128.253.050,00	0,00	130.170.980,06	0,00	142.852.308,50	9,74	151.590.614,60	6,12	159.170.145,33	5,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	135.705.847,74	128.969.800,00	0,00	139.898.537,37	0,00	151.077.753,05	7,99	160.319.211,34	6,12	168.335.171,91	5,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	135.658.300,52	128.253.050,00	0,00	139.851.000,29	0,00	150.638.049,87	7,71	159.852.611,43	6,12	167.845.242,00	5,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	7.324.415,40	0,00	7.810.028,89	6,63	8.287.770,02	6,12	8.702.158,52	5,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	6.776.893,20	0,00	7.654.156,81	12,94	8.122.363,22	6,12	8.528.481,38	5,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	1.638.607,76	0,00	2.339.271,56	42,76	2.482.365,30	6,12	2.606.483,56	5,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	1.638.607,76	0,00	2.339.271,56	42,76	2.482.365,30	6,12	2.606.483,56	5,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.313.397,45	0,00	0,00	-9.680.020,23	0,00	-7.785.741,38	-19,57	-8.261.996,83	6,12	-8.675.096,67	5,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.313.397,45	0,00	0,00	-4.541.734,79	0,00	-2.470.856,12	-45,60	-2.621.998,91	6,12	-2.753.098,86	5,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.50], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Data/hora da emissão: 29/MAI/2024 09h e 25m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	237.185.296,07	100,000	237.806.189,04	100,000	87.502.739,37	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	237.185.296,07	100,00	237.806.189,04	100,00	87.502.739,37	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.50], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Data/hora da emissão: 29/MAI/2024 09h e 26m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.50], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Data/hora da emissão: 29/MAI/2024 09h e 26m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	446.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	446.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIIf)
	446.550,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.50], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Data/hora da emissão: 29/MAI/2024 09h e 26m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.50], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Data/hora da emissão: 29/MAI/2024 09h e 26m"

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.541.261,83	7.156.152,71	5.742.760,08
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	2.304.138,31	2.761.625,21	2.848.856,44
Inativo	2.304.138,31	2.761.625,21	2.848.856,44
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	3.236.804,73	3.472.278,59	2.893.903,64
Inativo	3.236.804,73	3.472.278,59	2.893.903,64
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	318,79	375.962,33	206,17
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	318,79	375.962,33	206,17
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	546.286,58	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes	0,00	546.286,58	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.541.261,83	7.156.152,71	5.742.760,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	1.417.055,66	1.221.372,56	1.196.335,68
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	170.666,88	175.701,89	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.587.722,54	1.397.074,45	1.196.335,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	3.953.539	5.759.078,26	4.546.424,40
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.826,60	2.746,21	2.918,52
Investimentos e Aplicações	40.541.075,80	47.909.661,48	53.536.825,15
Outro Bens e Direitos	482.417,24	50.133,90	32.603,86



Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

FMPRISA
CERTIFICADA



PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)		
2024	3.949.327,67	3.091.012,68	701.525,09	3.742.663,49	11.484.528,93	2.290.261,59	0,00	2.290.261,59	9.194.267,34	75.716.961,46
2025	3.945.984,39	3.088.385,82	701.525,09	4.193.250,61	11.929.145,91	2.813.421,93	0,00	2.813.421,93	9.115.723,98	84.832.685,44
2026	3.941.155,26	3.084.591,50	697.798,97	4.647.762,34	12.371.308,07	3.176.186,17	0,00	3.176.186,17	9.195.121,90	94.027.807,34
2027	3.907.802,40	3.058.385,69	694.072,85	5.082.870,19	12.743.131,13	3.940.564,65	0,00	3.940.564,65	8.802.566,48	102.830.373,82
2028	3.892.672,75	3.046.498,10	694.072,85	5.512.629,00	13.145.872,70	4.451.521,47	0,00	4.451.521,47	8.694.351,23	111.524.725,05
2029	4.150.002,03	3.248.685,39	694.072,85	5.976.623,97	14.069.384,24	4.682.408,93	0,00	4.682.408,93	9.386.975,31	120.911.700,36
2030	4.125.594,48	3.229.508,03	694.072,85	6.425.557,01	14.474.732,37	5.392.471,72	0,00	5.392.471,72	9.082.260,65	129.993.961,01
2031	4.091.936,78	3.203.062,70	694.072,85	6.851.872,04	14.840.944,37	6.216.263,25	0,00	6.216.263,25	8.624.681,12	138.618.642,13
2032	3.999.281,98	3.130.262,49	694.072,85	7.216.295,96	15.039.913,28	7.667.337,12	0,00	7.667.337,12	7.372.576,16	145.991.218,29
2033	3.953.180,34	3.094.039,78	694.072,85	7.591.543,35	15.332.836,32	8.660.585,73	0,00	8.660.585,73	6.672.250,59	152.663.468,88
2034	4.094.154,64	3.204.805,30	694.072,85	7.938.500,38	15.931.533,17	9.502.129,02	0,00	9.502.129,02	6.429.404,15	159.092.873,03
2035	3.963.400,39	3.102.069,82	694.072,85	8.272.829,40	16.032.372,46	10.858.484,58	0,00	10.858.484,58	5.173.887,88	164.266.760,91
2036	3.710.579,67	2.903.424,97	694.072,85	8.541.871,57	15.849.949,06	13.232.924,73	0,00	13.232.924,73	2.617.024,33	166.883.785,24
2037	3.511.408,61	2.746.933,42	694.072,85	8.677.956,83	15.630.371,71	15.008.058,94	0,00	15.008.058,94	622.312,77	167.506.098,01
2038	3.337.161,62	2.610.025,07	694.072,85	8.710.317,10	15.351.576,64	16.394.605,53	0,00	16.394.605,53	-1.043.028,89	166.463.069,12
2039	3.806.008,64	2.978.404,87	694.072,85	8.656.079,59	16.134.565,95	17.470.180,38	0,00	17.470.180,38	-1.335.614,43	165.127.454,69
2040	3.527.327,54	2.759.441,15	694.072,85	8.586.627,64	15.567.469,18	19.207.244,75	0,00	19.207.244,75	-3.639.775,57	161.487.679,12
2041	3.374.952,06	2.639.717,56	694.072,85	8.397.359,31	15.106.101,78	20.280.033,32	0,00	20.280.033,32	-5.173.931,54	156.313.747,58
2042	3.070.170,60	2.400.246,41	694.072,85	8.128.314,87	14.292.804,73	22.131.696,28	0,00	22.131.696,28	-7.838.891,55	148.474.866,03
2043	2.895.001,50	2.262.613,55	694.072,85	7.720.692,51	13.572.380,41	23.386.480,49	0,00	23.386.480,49	-9.814.100,08	138.660.755,95
2044	2.849.140,62	2.226.580,00	694.072,85	7.210.359,31	12.980.152,78	25.223.481,84	0,00	25.223.481,84	-12.243.329,06	126.417.426,89
2045	2.663.604,50	2.080.801,62	694.072,85	6.573.706,20	12.012.185,17	26.391.907,65	0,00	26.391.907,65	-14.379.722,48	112.037.704,41
2046	2.450.914,25	1.913.687,85	694.072,85	5.825.960,63	10.884.635,58	27.495.059,06	0,00	27.495.059,06	-16.610.423,48	95.427.280,93
2047	2.195.139,62	1.712.722,07	694.072,85	4.962.218,61	9.564.153,15	29.141.685,65	0,00	29.141.685,65	-19.577.532,50	75.849.748,43
2048	1.988.231,67	1.550.151,54	694.072,85	3.944.186,92	8.176.642,98	30.056.214,35	0,00	30.056.214,35	-21.879.571,37	53.970.177,06
2049	1.548.084,59	1.204.321,69	694.072,85	2.806.449,21	6.252.928,34	31.150.662,58	0,00	31.150.662,58	-24.897.734,24	29.072.442,82
2050	1.419.804,09	1.103.529,87	694.072,85	1.511.767,03	4.729.173,84	31.457.510,55	0,00	31.457.510,55	-26.728.336,71	2.344.106,11
2051	1.284.084,04	996.892,69	694.072,85	121.893,52	3.096.943,10	31.617.396,78	0,00	31.617.396,78	-28.520.453,68	-26.176.347,57
2052	1.230.280,47	954.618,45	694.072,85	0,00	2.878.971,77	31.804.350,62	0,00	31.804.350,62	-28.925.378,85	-55.101.726,42
2053	1.236.148,06	959.228,70	694.072,85	0,00	2.889.449,61	31.120.908,10	0,00	31.120.908,10	-28.231.458,49	-83.333.184,91
2054	370.277,64	278.901,95	694.072,85	0,00	1.343.252,44	30.354.079,26	0,00	30.354.079,26	-29.010.826,82	-112.344.011,73
2055	372.354,19	280.533,52	694.072,85	0,00	1.346.960,56	29.462.325,15	0,00	29.462.325,15	-28.115.364,59	-140.459.376,32
2056	374.332,50	282.087,90	694.072,85	0,00	1.350.493,25	28.477.554,27	0,00	28.477.554,27	-27.127.061,02	-167.586.437,34
2057	376.198,71	283.554,21	694.072,85	0,00	1.353.825,77	27.402.987,24	0,00	27.402.987,24	-26.049.161,47	-193.635.598,81
2058	377.941,58	284.923,61	0,00	0,00	662.865,19	26.245.348,01	0,00	26.245.348,01	-25.582.482,82	-219.218.081,63
2059	15.311,53	0,00	0,00	0,00	15.311,53	25.012.188,29	0,00	25.012.188,29	-24.996.876,76	-244.214.958,39



Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br



PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)										
Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano				Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios Total (b)				
2060	15.311,53	0,00	0,00	0,00	15.311,53	23.696.908,53	0,00	23.696.908,53	-23.681.597,00	-267.896.555,39
2061	15.311,53	0,00	0,00	0,00	15.311,53	22.313.743,54	0,00	22.313.743,54	-22.298.432,01	-290.194.987,40
2062	15.311,53	0,00	0,00	0,00	15.311,53	20.895.200,08	0,00	20.895.200,08	-20.879.888,55	-311.074.875,95
2063	15.311,53	0,00	0,00	0,00	15.311,53	19.377.494,85	0,00	19.377.494,85	-19.362.183,32	-330.437.059,27
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.801.340,15	0,00	17.801.340,15	-17.801.340,15	-348.238.399,42
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.188.861,43	0,00	16.188.861,43	-16.188.861,43	-364.427.260,85
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.571.180,05	0,00	14.571.180,05	-14.571.180,05	-378.998.440,90
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.986.720,72	0,00	12.986.720,72	-12.986.720,72	-391.985.161,62
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.473.342,28	0,00	11.473.342,28	-11.473.342,28	-403.458.503,90
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.058.607,85	0,00	10.058.607,85	-10.058.607,85	-413.517.111,75
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.809.254,86	0,00	8.809.254,86	-8.809.254,86	-422.326.366,61
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.660.426,85	0,00	7.660.426,85	-7.660.426,85	-429.986.793,46
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.609.324,62	0,00	6.609.324,62	-6.609.324,62	-436.596.118,08
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653.317,20	0,00	5.653.317,20	-5.653.317,20	-442.249.435,28
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.789.877,56	0,00	4.789.877,56	-4.789.877,56	-447.039.312,84
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.355,66	0,00	4.017.355,66	-4.017.355,66	-451.056.668,50
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332.432,78	0,00	3.332.432,78	-3.332.432,78	-454.389.101,28
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732.648,92	0,00	2.732.648,92	-2.732.648,92	-457.121.750,20
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215.579,02	0,00	2.215.579,02	-2.215.579,02	-459.337.329,22
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.756,69	0,00	1.778.756,69	-1.778.756,69	-461.116.085,91
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.382,20	0,00	1.420.382,20	-1.420.382,20	-462.536.468,11
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.645,23	0,00	1.136.645,23	-1.136.645,23	-463.673.113,34
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.835,85	0,00	923.835,85	-923.835,85	-464.596.949,19
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.910,71	0,00	776.910,71	-776.910,71	-465.373.859,90
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.345,28	0,00	688.345,28	-688.345,28	-466.062.205,18
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.024,79	0,00	647.024,79	-647.024,79	-466.709.229,97
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.203,74	0,00	634.203,74	-634.203,74	-467.343.433,71
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.873,72	0,00	630.873,72	-630.873,72	-467.974.307,43
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.974,98	0,00	627.974,98	-627.974,98	-468.602.282,41
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.261,30	0,00	626.261,30	-626.261,30	-469.228.543,71
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.379,17	0,00	623.379,17	-623.379,17	-469.851.922,88
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.027,29	0,00	622.027,29	-622.027,29	-470.473.950,17
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.733,18	0,00	618.733,18	-618.733,18	-471.092.683,35
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.232,06	0,00	617.232,06	-617.232,06	-471.709.915,41
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.496,97	0,00	613.496,97	-613.496,97	-472.323.412,38
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.293,76	0,00	612.293,76	-612.293,76	-472.935.706,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Geral	Tributos	O MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT não possui renúncia de Receita a qualquer título, exceto quanto ao desconto do IPTU nos casos de pagamento antecipado, C.F. Lei autorizativa, cujo desconto foi considerado na Estimativa da Receita.	65.000,00	70.000,00	75.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária e inenitivo ao Recolhimento do Tributos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.239], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 152/GP/2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 152/GP/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 10 de junho de 2024, edição nº. 4.501, que dispõe sobre: **“APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE”.

Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, **TOTALIZANDO 90.675,15 M²**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, **TOTALIZANDO 86.671,49 M²**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 12 de junho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

MANOELLA BARBOSA DA SILVA

ENGENHEIRA CIVIL - CREA:54142/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/GP/2024

PORTARIA Nº157/GP/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de COLNIZA/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN.	AMM - ASSOCIAÇÃO MATO -GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: Manoella Barbosa da Silva

CREA: 54142/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 12 de junho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 12 de junho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

MANOELLA BARBOSA DA SILVA

ENGENHEIRA CIVIL – CREA 54142/MT

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Pantanal Gestão E Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31, localizada Avenida Prainha, 9-andar terreo, sala

110, 111 e 112, Bairro Alvorada, CEP 78048436 Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Roger Corrêa da Silva**.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INFORMATIZADA PARA GERENCIAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

DATA DA EMISSÃO: 10/06/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/06/2024

DATA DO VENCIMENTO: 10/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTA E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTA E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a **Inexigibilidade para Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2024** com data da primeira homologação para 09/05/2024, para credenciamento DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, que consagraram-se credenciadas na primeira homologação os proponentes: 53.735.025 Renato Ferreira; 49.112.580 Silvio Vitorio De Souza; 54.688.422 Valdir Moreira De Deus; 54.125.499 Igor Salustiano Da Silva Chaves; 54.653.298 Fagner Santos; 43.246.494 Rodney De Souza Santos; Roberto Falcieri 61834084253; Rosemary Da Silva 00877569193; 54.887.279 Roberto Jorge Da Silva; 54.884.736 Keylla Barros Da Silva; 54.899.132 Luzirene Moura Garanhões; 54.903.292 Jose Marinho De Souza; 54.901.663 Rosangela Rodrigues De Souza; 54.904.044 Marli Rodrigues; 54.885.554 Creuza Maria Da Silva; 54.904.843 Walas Garcia De Paula; 54.900.027 Edson Leonel Machado; 54.922.403 Helena Garcia De Lima Bezerra; 54882.187 Josina Da Silva Almeida Anastacio; 42.465.089 Sylvania Maria Dos Santos Silva; 54.907.347 Mauricio Aparecido Lopes De Arruda; 54.948.124 Ila Rodrigues Chaparro; 54.966.238 Valeria Tavares De Lima; 54.929.627 Alberto Ramos De Araujo, 54.801.052 Cleonice Martins; 54.985.307 Dione Pontes Batista; 55.026.239 Wesley Vitor Da Silva; 55.046.089 Rayane Ribeiro Lima, 55.030.965 maria cleocilene moraes ribeiro e 55.120.634 derli dos santos romero. **Necessitou de retificação no aviso de resultado e homologação devido nova inscrição no credenciamento do(s) proponente(s): 55.265.026 JOAO PAULO SILVA THOMAZ; 55.265.713 JOSE AILTON MARCELINO LOPES DA SILVA; 55.264.062 JACKSON GUILHERME PERATO JORGE DOS SANTOS; 54.886.462 FABIOLA ROBERTO DA SILVA**

Comodoro – MT, 12 de junho de 2024

Vanderson da Silva Santos

Agente de Contratação

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024

DATA: 10 de Junho de 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE COMODORO - COEDUC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

OBJETO: celebrar Cooperação com a COOPERATIVA EDUCACIONAL DE COMODORO - COEDUC, referente a Emenda Impositiva 01/2023, Emenda 02/2023, Emenda Impositiva 03/2023, Emenda Impositiva 04/2023, Emenda Impositiva 05/2023, Emenda Impositiva 09/2023, Emenda Impositiva 11/2023 todas de 20/06/2023 no valor total de 195.889,12 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) visando aprimorar a segurança desta cooperativa através do aperfeiçoamento de suas estruturas físicas notadamente seu segmento frontal.

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

DATA: 10 de Junho de 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA E CULTURAL DE COMODORO - MT

OBJETO: o repasse de recursos destinados a ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA E CULTURAL DE COMODORO – MT, destinados à cooperação financeira para garantir as atividades propostas através da emenda Impositiva 02 e 04/2023 de 20/06/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 014/2024

DATA: 28 de Maio de 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: GRÊMIO RECREATIVO DOS POLICIAIS MILITARES DA 2ª CIPM DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

OBJETO: o repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira para realização das finalidades e atribuições realizadas pelo GRÊMIO RECREATIVO DOS POLICIAIS MILITARES DA 2ª CIPM DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, objetivo a saúde da melhor idade com aulas de natação/hidroginástica para pessoas idosas, conforme emenda 02/2023 de 20/06/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

DATA: 28 de Maio de 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE COMODORO

OBJETO: o repasse de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro, destinados à Cooperação Financeira para atender as necessidades do Lar da Criança Recanto Feliz, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município, Lei Municipal nº 1.902/2021 de 02/07/2021.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

DATA: 27 de Maio de 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA AGUAS CLARAS COMODORO-MT

OBJETO: o repasse de recursos da emenda impositiva 07/2023 de 20/06/2023 destinados à Cooperação Financeira da ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA AGUAS CLARAS COMODORO-MT para Confecção do projeto pelo engenheiro, realização da Fundação, compra do pré-moldado, colocação da estrutura e cobertura, mão de obra para a fundação, a compra de

poste para fixação da estrutura, compra de materiais para confecção da estrutura e cobertura mais a mão de obra.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2024

DATA: 20 de Maio de 2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES COMODORESES

OBJETO: o repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES COMODORENSES - AEC, visando repasse de recursos destinados a assegurar assistência financeira aos estudantes universitários que utilizam o transporte escolar de Comodoro/MT para Vilhena/RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 030/2024

PORTARIA Nº 030/2024 DE 12/06/2024

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** ao servidor **FABIANO FELIPE DA COSTA**, lotado no cargo de Agente Legislativo de Transporte Cat. "AC" desta Casa Legislativa, **no período de 01 a 30 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024 Registre-se e Publique-se:

Antoninho Vardelei Camera - 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 102/2024**

DECRETO Nº 102/2024

DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito(a) Municipal de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1322/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, até o montante de R\$ 675.571,86 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 21

001.04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 230,00

Cód. Reduzido 28

001.04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	19.500,00
	SUBTOTAL	19.730,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido	111	
002.04.843.0127.2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	210.852,86
	SUBTOTAL	210.852,86
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Cód. Reduzido	186	

006.12.361.0131.2229 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 221.000,00

SUBTOTAL 221.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido 386

001.10.302.0055.2061 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 6.259,16

Cód. Reduzido 405

001.10.302.0056.2062 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

1.621.0000603 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 21.520,00

Cód. Reduzido 482

001.10.302.0067.2073 MANUTENÇÃO/ENCARGOS DO PROGRAMA TFD

1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	32.779,16
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Reduzido	822	
003.13.392.0114.2103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO EVANGÉLICO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	147.209,84
	SUBTOTAL	147.209,84
14	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
Cód. Reduzido	862	
001.27.813.0030.1019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DESPORTO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.000,00
Cód. Reduzido	874	
001.27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
	TOTAL	675.571,86

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	22	
001.04.122.0002.2031	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	19.730,00
	SUBTOTAL	19.730,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido	112	
002.04.843.0127.2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA	210.852,86
	SUBTOTAL	210.852,86
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Cód. Reduzido	123	

001.12.365.0030.1016 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

009.12.122.0026.1004	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA SMEEL	
1.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	121.000,00
	SUBTOTAL	221.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	334	
001.10.301.0049.2272	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚ	
1.500.1002000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.259,16
Cód. Reduzido	336	
001.10.301.0049.2272	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚ	
1.621.0000600	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.520,00
	SUBTOTAL	32.779,16
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

Cód. Reduzido	789	
001.13.392.0110.2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.250,00
Cód. Reduzido	790	
001.13.392.0110.2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.120,00
Cód. Reduzido	791	
001.13.392.0110.2099	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - DIA DO TRABALHADOR	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.739,84
Cód. Reduzido	792	
001.13.392.0111.2100	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1.500.0000000		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.100,00
Cód. Reduzido	793	
001.13.392.0111.2100	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.100,00
Cód. Reduzido	794	
001.13.392.0111.2100	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FESTIVAL DA CANÇÃO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	36.300,00
Cód. Reduzido	812	
003.13.392.0112.2101	REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.100,00

4.4.90.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 100.000,00

Cód. Reduzido 241

O

Cód. Reduzido	813	
003.13.392.0112.2101	REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.100,00
Cód. Reduzido	814	
003.13.392.0112.2101	REALIZAÇÃO DE FEIRA ARTESANAL, MÚSICA E TEATRO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	36.300,00
Cód. Reduzido	823	
003.13.392.0115.2104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 29 DE JULHO	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.100,00
	SUBTOTAL	147.209,84
14	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
Cód. Reduzido	860	
001.27.813.0027.1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DESP	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido	864	
001.27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00

Cód. Reduzido 866

001.27.813.0045.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
Cód. Reduzido	869	
001.27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.000,00
Cód. Reduzido	871	

001.27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	14.000,00
Cód. Reduzido	873	
001.27.813.0045.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
	TOTAL	675.571,86

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) CONFRESA - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

▣

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2023

Processo Licitatório N.º 136/2023, homologado em: 26/06/2023 na Modalidade Dispensa de Licitação N.º 043/2023.

Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração, destinado a instalação da Delegacia Civil, localizado na Avenida Brasil, n.º 441, lote 01, quadra 01, bairro vila 2000, pelo período de 12 meses, junto ao poder executivo de Confresa – MT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025, sob pena de prejuízo do interesse público. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim o valor do Contrato passa a ser majorado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa – MT, CNPJ N.º: 37.464.716/0001-50

CONTRATADA: LIOMAR SEVERO CAIXETA, inscrito no CPF: 848.852.461-72

Foro: Porto Alegre do Norte – MT.

Data: 12 de junho de 2024.

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 105/2024

DECRETO N.º 105/2024

DE QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito(a) Municipal de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1343/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, até o montante de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
Cód.Reduzido	941	
002.12.361.0027.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTITUIÇÕES EDUCAT	
2.755.0000000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.000,00

	SUBTOTAL	77.000,00
	TOTAL	77.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será suplementado por superávit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4320/64 e apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) CONFRESA - MT.

AOS DOZEDIASDOMÊSDEJUNHODEDOISMILEVINTEEQUATRO.

▣

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AV. CENTRO OESTE, N.º 286, CENTRO, CONFRESA - MATO GRO

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 135/2024 ADM DE 12 DE JUNHO 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA FISCAL TITULAR/SUPLENTE, FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MAYANE V. DA SILVA**, portadora do CPF N.º 017.265.761-08 como **Fiscal**, a Sra. **FRANCILMA S. VIANA** portadora do CPF N.º 021.537.071-61 como **Suplente**, bem como o Sr. **WALTER RAMOS TELES** portador do CPF N.º 041.810.571-51 como **Gestor**, nos seguintes documentos:

CONTRATO N.º 50/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Confresa-MT, 12 de junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 011/2024**

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - N° 011/2024 - do tipo Menor Preço Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO:** Inicia dia **14/06/2024 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** Dia **28/06/2024 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **28/06/2024 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** DIA **28/06/2024 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 12 de JUNHO de 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

PORTARIA N° 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024-PMCO/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 924/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ALEX E YVAN PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES AO 10º ARRAIÁ "TUDO JUNTO E MISTURADO".

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - CNPJ n.º 29.376.268/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CÓD. REDUZIDO: 298.

VALOR CONTRATADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT - e JULIELE PEREIRA RODRIGUES - Sócia Administradora da Contratada.

**CONTRATOS
PORTARIA N.º 186/2024**

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) GENILDO SILVA LIMA, matrícula n.º 1402, para atuar como fiscal titular de contrato administrativo.

Parágrafo Único - Cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação no evento, realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em alusão às comemorações ao 10º Arraiá, conforme o processo administrativo n.º 924/2024 e contratos administrativos n.º 036/2024, 037/2024 e 038/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 11 de junho de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2024-PMCO/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 924/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CESINHA MELO PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES AO 10º ARRAIÁ "TUDO JUNTO E MISTURADO".

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: E. A. ALVES COMUNICAÇÃO ME - CNPJ n.º 08.767.320/0001-83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CÓD. REDUZIDO: 298.

VALOR CONTRATADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT - e ERICA APARECIDA ALVES - Sócia Titular da Contratada.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 924/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA BONDE DO FORRÓ E JULIANA BONDE PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES AO 10º ARRAIÁ "TUDO JUNTO E MISTURADO".

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 08.111.952/0001-94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CÓD. REDUZIDO: 298.

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT - e JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA - Sócia Titular da Contratada.

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º. 187/2024

“Dispõe sobre a revisão ex-officio dos benefícios previdenciários com direito à paridade em razão do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação pública básica municipal, e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Conquista D' Oeste, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste/MT – PREVI-CONQUISTA no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º. 169/2004, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º. 125/2023, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Profissionais da Educação do Município de Conquista D'Oeste - MT, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidos nos atuais enquadramentos, no respectivo plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação pública básica do município de Conquista D'Oeste, os servidores inativos vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste/MT – PREVI-CONQUISTA, com direito ao instituto da paridade, abaixo transcritos:

N.º	Nome	Benefício	Cargo	Classe/Nível
01	ILZA APARECIDA BINDA	APTC	PROFESSOR	C-08
02	MARIA DE LOURDES ALVES CORDEIRO	APTC	PROFESSOR	C-04
03	ROBERTO WAGNER BERNARDES	APIN	PROFESSOR	C-04
04	ROSALINA SEBASTIANA DE SOUZA	APTC	PROFESSOR	C-06
05	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	APIN	PROFESSOR	C-04
06	WILMA GUSE	APIN (Proporcionais)	PROFESSOR	C-07

Parágrafo único. Para efeito desta portaria considera-se:

I – APIN: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

II – APTC: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de março de 2024, considerando os efeitos a data da publicação da Lei Complementar n.º 125/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista D' Oeste/MT, 12 de junho de 2024.

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

Portaria 176/2021

Homologo:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DE SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 PROCESSO N.º 089/2023.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT, torna público a convocação da empresa RODRIGO JESUINO CNPJ 16.698.725/0001-35, segunda colocada do item 92, da ata de registro de preço n.º 005/2024 que advém do pregão eletrônico n.º 043/2023 processo n.º 089/2023 do objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”. Homologado no dia 16 de fevereiro de 2024, teve como ex-vencedor dos itens a empresa KATAYAMA CNPJ: 10.448.902/0001-49, que teve seu registro liberado nos termos da clausula sexta da ata de registro de preço n.º 005/2024.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, fa-

cultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Convoca-se a empresa segunda colocada do certame: RODRIGO JESUINO CNPJ 16.698.725/0001-35 do item 92 para assumir o item no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

MARIA JOSE DOS REIS

CNPJ 10.226.940/0001-57

CONTRATADA

PORTARIA N.º 172/2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em conformidade com o artigo 109 da Lei Complementar 019/2005, aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados da presente Portaria:

Servidor	Matrícula	Início	Fim
ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	6183	09/05/2024	10/05/2024
CASSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6286	08/05/2024	10/05/2024
DALILA DO NASCIMENTO CUNHA	6237	09/05/2024	10/05/2024
DEBORA DA SILVA FERNANDES	6204	20/05/2024	20/05/2024
EDILAINE PAZ PEREIRA OLIVEIRA	6202	06/05/2024	07/05/2024
ELENA RITA AGGENS	6224	13/05/2024	13/05/2024
ELIANE SOUZA RAMOS	6069	02/05/2024	15/05/2024
ELIANE SOUZA RAMOS	6069	16/05/2024	07/09/2024
ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ	6165	16/05/2024	17/05/2024
EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	6133	13/05/2024	13/05/2024
EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	6133	14/05/2024	16/05/2024
EVELYN DARIELLY DOS SANTOS CHARNESKI	6322	14/05/2024	15/05/2024
FABIANA HONORATO KOLLING	6233	17/05/2024	17/05/2024
IRAILDE DA SILVA RIBEIRO	6206	20/05/2024	22/05/2024
JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS ROMEIRO DA SILVA ALVES	6011	16/05/2024	20/05/2024
JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS ROMEIRO DA SILVA ALVES	6011	14/05/2024	15/05/2024
JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA FALCAO	6098	13/05/2024	17/05/2024
JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA FALCAO	6098	06/05/2024	06/05/2024

JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA FALCAO	6098	07/05/2024	10/05/2024
JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA FALCAO	6098	20/05/2024	16/09/2024
JORACI CORREA DA SILVA MARTINS	6212	10/05/2024	10/05/2024
JORACI CORREA DA SILVA MARTINS	6212	13/05/2024	14/05/2024
JORACI CORREA DA SILVA MARTINS	6212	20/05/2024	22/05/2024
JORACI CORREA DA SILVA MARTINS	6212	08/05/2024	09/05/2024
KEILA ALEXANDRA TONET	6194	15/05/2024	17/05/2024
LILIAN PEREIRA SOUZA JANDREY	6223	22/05/2024	23/05/2024
LOURAINY ALVES CORTES TORRES	6263	08/05/2024	08/05/2024
LOURAINY ALVES CORTES TORRES	6263	09/05/2024	09/05/2024
MAIRA ROSEANA VIGANO BRAMBILA	6307	13/05/2024	14/05/2024
MARA RUSCHEL	6216	07/05/2024	07/05/2024
MARCIANE JANDRE	6266	14/05/2024	14/05/2024
MARIA VERONICA FERREIRA	6078	16/05/2024	17/05/2024
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	6351	08/05/2024	09/05/2024
SANDRO TRETTEL DA SILVA	6289	14/05/2024	18/05/2024
SANDRO TRETTEL DA SILVA	6289	08/05/2024	10/05/2024
SANDRO TRETTEL DA SILVA	6289	06/05/2024	07/05/2024
SIRLEI VANROO DE SOUZA	6057	21/05/2024	21/05/2024
SOLANGE APARECIDA DE LIMA	6163	24/05/2024	25/05/2024
SOLANGE XAVIER MARTINS	6219	23/05/2024	23/05/2024
SUELI GONCALINA LOPES	6188	10/05/2024	10/05/2024
SUELI GONCALINA LOPES	6188	20/05/2024	26/05/2024
TALITA DEUSTSCHMANN	6243	03/05/2024	03/05/2024
TAYZI LARYANE ROCHA ALTINO DOS SANTOS	6260	08/05/2024	08/05/2024
CLEIDE DITE DINIZ	6218	16/05/2024	17/05/2024
CLEIDE DITE DINIZ	6218	20/05/2024	20/05/2024
FABIANA HONORATO KOLLING	6233	06/05/2024	07/05/2024
FRANCIELI ALESSIO BRAMBILA	6179	02/05/2024	03/05/2024
IVONETE ALVES DE DEUS GOLLO	6328	20/05/2024	20/05/2024
JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS ROMEIRO DA SILVA ALVES	6011	05/05/2024	06/05/2024
ROZIMIRA PILARES DE SOUZA	6197	14/05/2024	14/05/2024

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 31 de maio de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 171/2024.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais; e, com amparo no art. 112, c/c o art. 114, da Lei Complementar Municipal n.º 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cotriguaçu-MT, assim como nos documentos médicos encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados, da presente Portaria:

Servidor	Matrícula	Início	Fim
CLEIDE DITE DINIZ	6218	16/05/2024	17/05/2024
CLEIDE DITE DINIZ	6218	20/05/2024	20/05/2024
FABIANA HONORATO KOLLING	6233	06/05/2024	07/05/2024
FRANCIELI ALESSIO BRAMBILA	6179	02/05/2024	03/05/2024
IVONETE ALVES DE DEUS GOLLO	6328	20/05/2024	20/05/2024
JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS RO-MEIRO DA SILVA ALVES	6011	05/05/2024	06/05/2024

Art. 2.º Os documentos médicos, passam a fazer parte integrante da presente Portaria, e devem constar dos assentos funcionais dos referidos servidores, de forma digitalizada ou física.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, de 12 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DE SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO Nº 089/2023.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT, Torna público a convocação da empresa MARIA JOSE DOS REIS CNPJ 10.226.940/0001-57, segunda colocada dos itens 04, 05, 06, 50, 51, 80 e 82, da ata de registro de preço nº 005/2024 que advém do pregão eletrônico nº 043/2023 processo nº 089/2023 do objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT". Homologado no dia 16 de fevereiro de 2024, teve como ex-vencedor dos itens a empresa KATAYAMA CNPJ: 10.448.902/0001-49, que teve seu registro liberado nos termos da cláusula sexta da ata de registro de preço nº 005/2024.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores regis-

trados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Convoca-se a empresa segunda colocada do certame: MARIA JOSE DOS REIS CNPJ 10.226.940/0001-57 dos itens 04 para assumir o item no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 05 para assumir o item no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), ITEM 06 para assumir o item no valor de R\$ 31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de **R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos)**, ITEM 50 para assumir o item no valor de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R\$ 19,00 (dezenove reais), ITEM 51 para assumir o item no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de **R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos)**, ITEM 80 para assumir o item no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), ITEM 82 para assumir o item no valor de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de **R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

MARIA JOSE DOS REIS
CNPJ 10.226.940/0001-57
CONTRATADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DE SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PROCESSO Nº 089/2023.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT, torna público a convocação da empresa MATHIC DISTRIBUIDORA CNPJ 33.955.893/0001-88, segunda colocada dos itens 52, 161 e 173, da ata de registro de preço nº 005/2024 que advém do pregão eletrônico nº 043/2023 processo nº 089/2023 do objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”**. Homologado no dia 16 de fevereiro de 2024, teve como ex-vencedor dos itens a empresa KATAYAMA CNPJ: 10.448.902/0001-49, que teve seu registro liberado nos termos da cláusula sexta da ata de registro de preço nº 005/2024.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Convoca-se a empresa segunda colocada do certame: MATHIC DISTRIBUIDORA CNPJ 33.955.893/0001-88 dos itens 52 para assumir o item

no valor de R\$ 112,55 (cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R\$ 112,57 (cento e doze reais e cinquenta e sete centavos), **ITEM 161** para assumir o item no valor de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos), **ITEM 173** para assumir o item no valor de R\$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) nas mesmas condições do ex-vencedor ou no último valor ofertado de **R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARIA JOSE DOS REIS
CNPJ 10.226.940/0001-57
CONTRATADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2024 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **“AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONER, TINTA, CILINDRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Abertura do dia **13 de junho de 2024 às 09:00 horas, até o dia 10 de julho de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **10 de julho de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT “PREVI-COTRI” E A EMPRESA: I7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA- EIRELI CNPJ: 16.580.980/0001-89, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PERMITIR A GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE COMPRAS, GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS/PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, GERENCIADOR DE CADASTROS E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”. Fica alterada a Cláusula quarta, dos prazos do Contrato Original, onde o prazo de vigência será de

01 de julho de 2024 até o dia 30 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado. Altera a cláusula terceira do contrato original, prorrogado mediante esse Termo Aditivo e permanece o valor a ser pago em, 04 (quatro) vezes de 2.300,58. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, N° 002/2020 assinado em 01/04/2020, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. Cotriguaçu – MT, 04 de junho de 2024.

PORTARIA N. ° 133/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em conformidade com o artigo 109 da Lei Complementar 019/2005, aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados da presente Portaria:

Servidor	Matrícula	Início	Fim
ALBANETE MARIA DE ANDRADE	6273	08/04/2024	12/04/2024
ALBANETE MARIA DE ANDRADE	6273	24/04/2024	26/04/2024
ALICE VILLA BOAS FERREIRA	6110	15/04/2024	15/04/2024
ALICE VILLA BOAS FERREIRA	6110	23/04/2024	23/04/2024
ALVINA LOPES COSTA FILHA	4252	08/04/2024	11/04/2024
ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	6183	09/04/2024	10/04/2024
ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS	6226	05/04/2024	05/04/2024
ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS	6226	04/04/2024	04/04/2024
ANA KELITA ALECRIM	6056	22/04/2024	24/04/2024
ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	3637	04/04/2024	17/04/2024
CAMILA DE SENA PEDROSA	6261	03/04/2024	03/04/2024
CARLOS NIERO FILHO	1416 6222	10/04/2024	11/04/2024
CARMEN ELOISA CASTANHEIRO	386	02/04/2024 04/04/2024	02/04/2024 04/04/2024
CASSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6286	10/04/2024	10/04/2024
CASSIANI ROSA DOS SANTOS	6288	22/04/2024	22/04/2024
CIRÇO VITURINO DA SILVA	1359	08/04/2024	12/04/2024
CLEIDE DA LUZ	3536	01/04/2024 15/04/2024	03/04/2024 16/04/2024
CLEIDE DITE DINIZ	6218	02/04/2024	07/04/2024
DAGLIANE SILVA CUSTODIO	6240	22/04/2024	22/04/2024
DEBORA DA SILVA FERNANDES	6204	02/04/2024	03/04/2024
DENISE PAVAN BRAMBILA	6180	01/04/2024	02/04/2024
ELIANE DANTAS DE LIMA	1623	10/04/2024	14/04/2024
ELIANE SOUZA RAMOS	6069	02/04/2024	02/04/2024
ELIANE SOUZA RAMOS	6069	15/04/2024	28/04/2024
ELISANGELA DA SILVA DUTRA NUNES	2198	08/04/2024	07/05/2024
ELIZETE CARLOS PEREIRA	6196	15/04/2024	12/08/2024
ELIZETE CARLOS PEREIRA	6196	11/04/2024	14/04/2024
ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ	6165	15/04/2024	15/04/2024

ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ	6165	11/04/2024	12/04/2024
ERICA TALITA WECKWERTH MENDES	6308	01/04/2024	21/06/2024
GESSIVANIA AMARAL PEREIRA	6046	01/04/2024	29/07/2024
IVONEIDE VIEIRA LIMA DA SILVA	6176	08/04/2024	08/04/2024
JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA FALCAO	6098	01/04/2024 19/04/2024 09/04/2024 17/04/2024 12/04/2024 23/04/2024	01/04/2024 19/04/2024 11/04/2024 18/04/2024 12/04/2024 27/04/2024
JOSE CARLOS MIRANDA	2563	22/04/2024	22/04/2024
JOSMAR LUIZ HOLDEFER	583	17/04/2024	17/04/2024
LAIANE TOSTAS BARBOZA	6128	24/04/2024	24/04/2024
LETICIA SILVA SANTOS	6167	01/04/2024	01/04/2024
LILIAN PEREIRA SOUZA JANDREY	6223	19/04/2024	19/04/2024
LOURAINY ALVES CORTES TORRES	6263	23/04/2024	23/04/2024
LUCINEIDE ABRANTE WUNDER	6230	09/04/2024	09/04/2024
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	366	10/04/2024 16/04/2024	15/04/2024 20/04/2024
MARLICE MARIA RIPPLINGER	6208	31/03/2024 04/04/2024	03/04/2024 05/04/2024
MARISETE TABORZDA PERCOSKI	2529	17/04/2024	17/04/2024
MIRIAM CASTRO AMORIM	2550	11/04/2024	11/04/2024
REINALDO REIS DE ANDRADE	6084	28/03/2024	10/04/2024
ROSANGELA MARIA VIGANO BRAMBILLA	8	10/04/2024	19/04/2024
ROSIANE BATISTA FERNANDES	6242	23/04/2024	23/04/2024
SABRINA DA SILVA SANTOS	6052	15/04/2024	15/04/2024
SIRLEI VANROO DE SOUZA	6057	18/04/2024 12/04/2024	01/05/2024 12/04/2024
SOLANGE APARECIDA DE LIMA	6163	08/04/2024	21/04/2024
TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	6234	10/04/2024	10/04/2024
VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO	4248	01/04/2024	16/04/2024
VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO	4248	17/04/2024	15/06/2024

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 134/2024.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais; e, com amparo no art. 112, c/c o art. 114, da Lei Complementar Municipal n.º 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cotriguaçu-MT, assim como nos documentos médicos encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados, da presente Portaria:

Servidor	Matrícula	Início	Fim
Geziel de Campos Menezes	2569	29/04/2024	04/05/2024
Gislaine Moreira de Oliveira	6081	16/04/2024	22/04/2024

Art. 2.º Os documentos médicos, passam a fazer parte integrante da presente Portaria, e devem constar dos assentos funcionais dos referidos servidores, de forma digitalizada ou física.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de abril de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, de 12 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECISÃO DA SECRETÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023.

Pregão Eletrônico n.º 043/2023, Ata de Registro de Preço n.º 05/2024

PROCESSADO: KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA.

INTERESSADA: Administração Pública Municipal.

OBJETO: Processo Administrativo de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços.

Vistos etc...

Trata-se de Processo Administrativo de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços instaurado contra a Empresa KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.448.902/0001-49, em razão do não fornecimento de matérias de higiene e limpeza, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, conforme constam dos autos acima mencionado, cujo não fornecimento está causando prejuízo ao Poder Público, uma vez que há urgência para utilização desses matérias que são de extrema importância para manter a prestação de serviço público.

Segundo o relatório do Fiscal de Contrato de fls. dos autos, dando conta que não houve o cumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 713/2024, quanto ao fornecimento de Detergente Líquido, Detergente para área hospitalar, Limpador Multiuso Doméstico, Touca, Saco Plástico P/embalagem, AF n.º 823/2024, referente ao fornecimento de Toca, AF n.º 8612/2024, referente a Touca, Água Sanitária, Deter-

gente, Limpador Multiuso, Detergente e AF n.º 12463/2024, quanto a Água Sanitária, Detergente, Limpador Multiuso e Detergente.

Por conseguinte, a empresa foi notificada em 05.04.2024 para regularizar o fornecimento da AF n.º 713/2024, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, bem como no mesmo prazo apresente as razões de defesa.

Por sua vez, a PROCESSADA não apresentou defesa, se mantendo inerte até o presente momento.

Ademais, o Fiscal de Contratos, informa que a empresa KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA, tem seu nome inscrito no Cadastro de Fornecedores Penalizados, constando duas penalizações, uma com impedimento de licitar com município de Paranaitá-MT pelo prazo de dois anos e outra no município de Tangará da Serra-MT com pena de suspensão por inexecução contratual. Desta forma, nota-se que a empresa é reincidente quando se trata de descumprimento de obrigações firmadas com entes públicos.

Após os autos foram remetidos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para fins de julgamento.

É breve o relatório.

Inicialmente, observa-se que o processo administrativo se encontra devidamente instruído, sendo observado os princípios do contraditório e ampla defesa e do devido processo legal e, portanto, está apto a decisão administrativa.

Trata-se de processo de inadimplência de fornecimento de produtos e materiais a administração pública, contudo, apesar de não haver contrato administrativo entabulado, as disposições sancionatórias estão claramente previstas no instrumento convocatório (Edital), na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços que, aliás, possui disposições expressas das obrigações que devem ser cumpridas pelos fornecedores registrados, sob pena de incidir em sanções administrativas.

É cediço que a participação no Pregão é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gera compromissos com a sociedade e, por conseguinte, ao Estado. O rigor emana do dever de o particular examinar a lei e o ato convocatório e avaliar se está em condições de competir. A própria Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, dispõe em seu art. 7.º as penalidades no caso de descumprimento da proposta, in verbis:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Com efeito, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, prevê no subitem n.º 18.14 a sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA pela conduta do licitante, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado de itens prejudicados pela conduta do licitante, e ainda o item 18.15 prevê a aplicação de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, por infração a cláusula do Edital e do Termo de Referência por não fornecimento dos itens re-

quisitados, conforme previsão contida no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 49 da Lei Federal n.º 10.024/2019

Ademais, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, prevê as seguintes sanções administrativas:

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.;

Ademais, quando a PROCESSADA aceitou os termos do Edital e, conseqüentemente, ao participar do Certame Licitatório, estava plenamente ciente da obrigação de fornecimentos das requisições vinculadas ao Pregão Eletrônico n.º 043/2023 e da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024. A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública. Não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o condão de afastar a culpabilidade do particular contratado ou a ilicitude da conduta, o que não ocorreu no caso.

Portanto, resta claro que não há alternativa ao Administrador, em caso de conhecimento de prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, a não ser a imediata autuação de processo administrativo sancionador, como também que, inexistindo motivo justo que afaste a ilicitude do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar a sanção cabível, sempre sob a luz da regra da proporcionalidade.

Por outro lado, observa-se que o Fiscal de Contrato notificou a empresa quanto à abertura do presente Processo Sancionador em razão da inexecução de Ata de Registro de Preços, como também acerca da possibilidade de aplicação das penalidades concretamente cabíveis, para o exercício regular de seu direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentação de defesa prévia e indicação de quaisquer meios de prova aceita em Direito, no prazo de cinco dias, sob pena de sanções administrativas.

Em continuidade, consta que o inadimplemento da Ata de Registro de Preços e do Edital decorre de uma ação ou omissão do Particular no descumprimento de suas obrigações no fornecimento de produtos e materiais decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024 e, conseqüentemente, causou prejuízo a continuidade de serviços públicos. Neste caso, o ilícito se resume ao não cumprimento integral da obrigação principal, qual seja: entrega de todos os produtos e materiais requisitados pela Administração Pública.

As condutas ilícitas praticadas encontram previsão legal no art. 49 da Lei Federal n.º 10.024/19, no item 18.14 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023 e na Ata de Registro de Preços n.º 05/2024. De fato, o não fornecimento dos materiais requisitados através de Autorização de Fornecimento, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços contraria a necessidade efetiva de tais itens ao andamento das atividades da Administração, impondo efetivo prejuízo à Administração Municipal.

Portanto, a conduta ilícita de inexecução de Ata de Registro de Preços e do instrumento convocatório (Edital) resta clarividente caracte-

rizada na falta de entrega dos produtos e materiais requisitados pelo Município.

Bem por isso, não há dúvidas de que o inadimplemento do particular ocasionou, à época, dano efetivo aos serviços públicos prestados pela Administração à sociedade, até porque o particular contratado descumpriu a obrigação principal pactuada: o fornecimento ou entrega dos materiais requisitados.

Na aplicação da sanção administrativa, indispensável a individualização concreta da penalidade cabível ao caso, considerando todas as suas circunstâncias. O sancionamento administrativo do particular inadimplente, conforme indicam a doutrina e jurisprudência, depende fundamentalmente de princípios e fatores basilares orientadores da individualização ou dosimetria da sanção a ser aplicada.

Neste caso, há que destacar as regras fixadas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, como também no art. 49, da Lei Federal n.º 10.024/19. Em que pese a lei não fixar as condutas e suas respectivas sanções é perfeitamente compreensível e pacificamente aceita na doutrina e jurisprudência pátrias, visto que seria impossível precisar todas as condutas que podem representar inadimplementos de fornecimento, mercê de inúmeras espécies de objetos que podem ser contratados por meio dos contratos administrativos. Bem por isso, exige-se que o edital da licitação, ou da dispensa, e ou Termo de Referência contenham regras claras e objetivas com a especificação das condutas ilícitas passíveis de sancionamento e suas respectivas sanções em tese. Aliás, é exatamente isso que se verifica nas regras ínsitas do procedimento licitatório que resultou no registro da PROCESSADA.

Deste modo, em consonância com o art. 49 da Lei Federal n.º 10.024/19 resta tipificado no Instrumento Convocatório (Edital) no subitem n.º 18.14 e 18.15 tem previsão de MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução parcial, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante e Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, respectivamente.

No presente caso, o fornecedor se sagrou vencedor de 11 (onze) itens que totaliza o valor de R\$ 111.362,50 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), restando todos esses itens prejudicados pelo não fornecimento.

Por todo o exposto, constato que trata-se de INEXECUÇÃO PARCIAL por ausência de entrega do objeto da ARP para a Administração Pública Municipal, devidamente registrados na Ata de Registro de Preços, especialmente porque são de natureza essencial e de uso contínuo, e o fornecimento dos mesmos neste azo, tem caráter emergencial, haja vista que se tratam de produtos utilizados para limpeza e higiene, sendo que a falta destes produtos trazem grandes transtornos para os contribuintes e ao Município, podendo provocar interrupção no serviço público.

Com efeito, a conduta de descumprimento total da obrigação de entregar os materiais e produtos (elencada no art. 49 da Lei 10.024/19 e art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93) tem previsão de multa-sanção de até 10% sobre o saldo remanescente do contrato, e pena de suspensão do direito de licitar com o ente público pelo prazo de até dois anos.

Como conduta e dano já foram destacados anteriormente, importa analisar a gradação da culpabilidade do particular inadimplente para fins de definição proporcional ou ponderada das penalidades aplicáveis. À luz da doutrina especializada, pode-se graduar a culpa de leve a gravíssima, obviamente cabendo a sanções mais brandas às situações de culpas leve, e mais severas às gravíssimas. Neste caso,

conforme parâmetros objetivos previamente acordados, a culpa fora classificada como de natureza grave.

Favoravelmente, pode-se destacar que não houve indicação nos autos de um dano concreto de gravidade elevada, tendo havido dano potencial ao regular andamento genérico das atividades de apoio à prestação jurisdicional, ou seja, não houve a paralisação de serviços essenciais ou o retardo de implantação de medidas fundamentais às finalidades públicas da Instituição.

Desfavoravelmente, pode-se destacar que não houve qualquer ação da empresa no sentido de atender aos chamados da Administração para regularizar a situação. Pelas informações do Fiscal de contratos a empresa possui reincidência em processo de inadimplência. Outrossim, o Departamento Central de Licitações e Contratos juntou aos autos a Ata de Registro de Preços com o valor global de itens ganhos R\$ 111.362,50 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, se considerarmos o valor total de itens ganhos e prejudicados a multa de sanção de 10% deverá ser fixada em R\$ 11.136,25 (onze mil cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Outrossim, a sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto que aquela prevista no art. 49 da Lei 10.024/19 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar.

Ademais, devida as circunstâncias aplico as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, conjuntamente com aplicação de multa no valor de R\$ 11.136,25 (onze mil cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Por fim, impõe-se por consequência lógica o cancelamento da Ata de Registro de Preços com aplicação das sanções previstas na Lei de regência e no Instrumento Convocatório e, conseqüentemente, nos termos do art. 28, inciso IV, do Decreto Federal n.º 11.462/23, determino o cancelamento do registro do fornecedor PROCESSADO da Ata de Registro de Preço no caso em análise.

ANTE O EXPOSTO, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação, da razoabilidade e da proporcionalidade e considerando, sobretudo, a gravidade da conduta do particular e seu grau de culpabilidade, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024 e no art. 49. da Lei Federal n.º 10.024/02, DECIDO aplicar a sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA pela inexecução parcial, no percentual de 10% (dez por cento) sobre dos itens prejudicados perfazendo o valor da multa-sanção de R\$ 11.136,25 (onze mil cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conjuntamente com aplicação de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão contidas em edital de licitação e Ata de Registro de Preço.

Outrossim, **DETERMINO** o cancelamento do registro do fornecedor inadimplente da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso IV, do Decreto Federal n.º 11.462/23 e convocação dos demais fornecedores registrados em cadastro reserva, se houver, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

DETERMINO ainda ao Senhor(a) Administrador(a) de Licitação:

a) Providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação da empresa, KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado, informando que possui direito à recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93.

b) A remessa dos autos ao Prefeito Municipal para autorizar a imediata instauração de procedimento de dispensa de licitação, havendo risco iminente de desabastecimento dos produtos não fornecidos, capazes de colocar a Administração Municipal em situações e estados de urgência e emergência, que podem concretamente ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços.

Por fim, **DETERMINO** que transitada em julgado a presente Decisão Administrativa, seja o débito inscrito em Dívida Ativa municipal, para efeitos de execução e cobrança pela via judicial.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

PORTARIA N.º 132/2024.

Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente:

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Ana Julia Carriel Martins	4375	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
Ana Paula Dantas de Lima	3465	2023/2024	05/04/2024	05/05/2024
Cesar Augusto dos Santos	2613	2017/2018	01/04/2024	30/04/2024
Cicero Lopes	1809	2021/2021	01/04/2024	30/04/2024
Dayanni Correia de C. e S Schimiel	4510	2023/2024	15/04/2024	29/04/2024
Gledson Soares de Oliveira	2019	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
Lara Lorrainy Lima do Carmo	4533	2023/2024	06/04/2024	05/05/2024
Nilceia Berger do Amaral	1629	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
Noemia Moreira de Souza	3625	2020/2021	16/04/2024	30/04/2024
Paulino Alves de Carvalho	1447	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
Rodrigo Evandro Borchert	1398	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
Simone Daniela Czycza	3296	2020/2021	01/04/2024	16/04/2024
Valdenir Pestana	2161	2022/2023	01/04/2024	15/04/2024

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 131/2024.

Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024:

Candidato	Cargo	Admissão
Dawid de Azevedo Araujo	Agente - Administrativo	22/04/2024
Elnatan Alves Da Silva	Professor	01/04/2024
Gleyce Kelli Almeida Dias	Apoio Administrativo Educacional	01/04/2024
Celina Ferreira De Almeida	Professor	01/04/2024
Maira Roseana Vigano Brambila	Professor	01/04/2024
Erica Talita Weckwerth Mendes	Professor	01/04/2024
Ana Paula Ferreira De Oliveira Gois	Professor	01/04/2024
Susana De Souza Rodrigues	Professor	01/04/2024
Adriana Aparecida De Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	01/04/2024
Daiane Cabral Teles	Agente De Serviço Em Saúde	26/04/2024
Raquel Silva Dos Santos	Técnico Administrativo Educacional	08/04/2024
Leticia Shirley De Oliveira	Professor	01/04/2024

Art. 2.º As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2024.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 016/2024 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SACOS ESTÉREIS PARA AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **13 de junho de 2024 às 09:00 horas, até o dia 04 de julho de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **04 de julho de 2024**

às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>.

Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

PORTARIA N.º 012/2024 - PREVI COTRI

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Daniel da Cruz”.

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, de 16 de dezembro de 2005, Art. 12 inciso I, alínea a, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Daniel da Cruz, portador do RG n.º 637601 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 793.590.942.34, efetivo no cargo de Agente de Manutenção e Conservação, Nível X, Classe B, contando com um total de 4.443 dias, sendo, 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito Rodoviário, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 004/2024 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 12 de junho de 2024.

Leocadia Gomes Padilha

Diretora Executiva

Portaria 007/2021

HOMOLOGO:

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2024 - PREVI COTRI

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Marlice Boer”.

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, Art. 12, inciso “III”, alínea “a” da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. MARLIZE BOER, Registro Geral 715.495.019.68efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Nível “6”, Classe “C”, contando com um total de 11.145 dias sendo, 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com

proventos integrais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º **003/2024** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 08/05/2024, revoga-se neste ato a portaria n.º 008/2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 12 de junho de 2024.

Leocadia Gomes Padilha

Diretora Geral do Previ Cotri

Portaria 007/2021

HOMOLOGO:

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

**SEC. GOVERNO
PORTARIA N.º 186/2024.**

Nomeia a Gestora de Contratos de Licitações do Município de Cotriguaçu-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81**, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições da Gestora de Contratos de Licitações são: I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realiza-

ção da nova contratação; IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo; IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora pública LETICIA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.233.861-13, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Licitações e Contratos, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos de Licitações do Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 12 de junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**GABINETE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL N° 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT - EDITAL N° 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, por intermédio da **SME – Secretaria Municipal de Educação**, considerando a Lei Municipal N°. 479 de 2018 e a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar da seleção o(a) estudante:

- a) regularmente matriculado em curso de graduação em instituição de ensino superior, pública ou privada; b) que tenha comprovação de estar cursando pelo menos o 1º semestre, ou 50%, dos créditos ou das horas-aula constantes do currículo; c) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), este com visto de permanência no país;
- d) que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e ainda das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Município de Curvelândia, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal n° 11.788, de 2008;
- f) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- g) que não possua bolsa de pesquisa e/ou de extensão remunerada.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas de estágio para contratação imediata, por meio de análise curricular, sendo:

- a) **05 (cinco) vagas para Secretaria de Educação:** poderão concorrer as vagas os candidatos que estejam cursando qualquer curso de Licenciatura e/ou Bacharel, bem como Licenciados ou Bacharéis em Educação Física;
- b) **01 (uma) vaga para Secretaria de Administração:** poderão concorrer as vagas os candidatos que estejam cursando qualquer curso Bacharel em Ciências Contábeis ou administração; sendo 01 vaga.

c) **02 (duas) vagas para Secretaria de saúde:** poderão concorrer as vagas os candidatos que estejam cursando Odontologia Fisioterapia, ?Farmácia, Química: **Sendo 02 vagas totais para Secretaria Municipal de Saúde.**

3. PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada secretaria às pessoas com deficiência;

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

3.3. O candidato PCD (pessoa com deficiência) no ato da inscrição deverá apresentaro laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato;

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 6 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.1 deste edital;

a) O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

b) O laudo médico deverá ter data de emissão inferior a 6 (seis) meses;

c) Em caso de selecionado, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela SME – Secretária Municipal de Educação ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;

d) O candidato que não apresentar laudo, conforme a alínea b, será desconsiderado.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018:

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção, e se já estiver sido nomeado, responderá ter a admissão anulada, e serão tomadas pela Administração as devidas providências nos termos do Art. 342, do Código Penal.

4. DA BOLSA E DA JORNADA

4.1. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 550,00 (seiscentos reais) por mês;

4.2. O valor do auxílio-transporte será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pagos pela prefeitura por mês; 4.3. O estágio não gera vínculo empregatício e não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares; 4.4. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, 06 (seis horas) diárias, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura do Município de Curvelândia/MT; 4.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

4.6. O estágio será realizado nas instalações da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, e demais Secretarias do Município a serem definidos de acordo com suas necessidades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. Entrega do currículo e cópia de todos documentos necessários tais como: CPF, RG, Título de Eleitor, Comprovante Residência, Declaração de Frequência ou Cópia de Matrícula para o ano corrente da Instituição de Ensino Superior, e ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital, e candidatos com deficiência entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses);

5.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na Secretaria de Educação localizada na Avenida Mariana, S/N Centro, Curvelândia-MT;

5.4. Caso a documentação citada acima esteja incorreta e/ou incompleta, o candidato será desconsiderado para fins de seleção;

5.5 Período das Inscrições: serão aceitas no dia 11 até 21 de junho, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e, o resultado final será divulgado dia 26 de junho de 2024.

6.1. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo:

a) Serão classificados nesta etapa 08 (oito) candidatos, distribuídos em lista conforme o item 2.1 deste Edital. Em caso de empate na última vaga, será escolhido o candidato que tenha cumprido mais horas-aulas. Persistindo o empate, o de maior idade.

b) Análise Curricular com entrevista: os currículos serão analisados pela Secretária de Educação que fará a seleção atentando-se aos critérios de experiência e capacitação do candidato, e conveniência da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

6.2. Do cronograma das etapas:

Etapas	Período	Datas
Inscrições	09 dias úteis	11 até 21 de junho 2024
Seleção dos Estagiários	Após as inscrições	24 de junho de 2024
Análise Curricular e entrevista	dias úteis	25 de junho de 2024
Resultado final da seleção	Após a análise de currículos	26 de junho 2024

7.10. O candidato será comunicado do resultado da seleção através do **e-mail cadastrado no ato da inscrição**;

7.11. Quando aprovado, a Secretária Municipal de Educação orientará os prazos e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites dentro do **prazo de 7 (sete) dias úteis**.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal Nº 479 de 2018, e Decreto Municipal Nº 069 de 08 de julho de 2021;

8.2. Quando aprovado, a Secretária Municipal de Educação orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes;

8.3. A contratação está sujeita aos critérios da Administração da Prefeitura do Município de Curvelândia-MT, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital;

9.2. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Curvelândia;

9.3. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata;

9.4. Este Edital será publicado no Site da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT

ZILDA XAVIER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 373/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT – CNPJ: 04.217.647/0001-20
Telefone para Contato: (65) 3273-1275

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Instituição de Ensino: _____ Cur- so: _____ Telefone: _____
Semestre: _____ Horário de aula: _____
Disponibilidade de turno para estagiar: () Matutino () Vespertino
Concorrer às vagas reservadas para Pessoas com deficiência () Sim () Não
Concorrer às vagas reservadas para Pessoas que autodeclararem negros () Sim () Não
Declaro ainda que disponho de _____ horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital n. 002/2024 para admissão ao estágio na Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT. Curvelândia -MT, _____ de _____ de 2024
Assinatura _____
ANEXO II PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-MT EDITAL N.002/2024
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Curso: _____ SEMESTRE: _____
Data de Recebimento: _____ de _____ de 2024.
Assinatura e Carimbo _____
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Eu, _____
Nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, n.º _____, Bairro _____, candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT – EDITAL N.º 002/2024 , aprovado para a vaga disponível na Secretaria de _____, venho pela presente, DECLARAR , formal e definitivamente a minha desistência a vaga referente ao Edital de Convocação n.º _____/_____, publicado na página da Prefeitura do Município de Curvelândia. Curvelândia/MT, _____ de _____ de 2024.
Assinatura do(a) candidato(a). _____

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 370 de 28 de novembro de 2014, dá outras providências”.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 370 de 28 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Curvelândia - Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores e presidente da Câmara pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para os vereadores e R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) para o presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 12 de junho de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE DIAMANTINO-MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 25/06/2024, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 12 de Junho de 2024.

JOCIMAR MARTINS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 213/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MISTA DE FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT”.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Membros da Comissão Mista de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Diamantino -MT**, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos do Decreto nº 077/2024.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I - GILDO GOBIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº 140169 SSP/MT e CPF sob nº 052.430.841-15;

II – RODOLFO LAZARO TOBIAS PORTO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 2254286-8 SSP/MT e CPF sob nº 037.525.311-42;

III – EMANOELLE DE CAMPOS DIAS, brasileira, casada, RG nº 1825758-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 033.119.731-60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando **REVOGADAS** as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 11 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Prefeito, MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 064/2024

Modalidade Nº: 019/2024

Classificação: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 12/06/2024

Data da Homologação: 12/06/2024

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

126467 - C. E. GONCALVES POLETTO LTDA

CNPJ: 27.931.043/0001-47

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Total
53239	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE M ² EM MÓVEIS PLANEJADO TIP ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS MDF 30MM OU DE ACORDO COM PROJETO.	METRO QUADRADO	100	532,80	53.280,00
53241	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE M ² EM MÓVEIS PLANEJADOS TIPO FECHADO EM MDF, SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS MDF 18MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE.	METRO QUADRADO	50	532,00	26.600,00
53242	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE M ² EM MÓVEIS PLANEJADOS TIPO FECHADO EM MDF, SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS MDF 30MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE.	METRO QUADRADO	200	538,00	107.600,00
53247	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE M ² EM MÓVEL PLANEJADO TIPO ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS MDF DE 60MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO.	METRO QUADRADO	40	560,00	22.400,00

Total Fornecedor: R\$ 209.880,00**155484 - RAV COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA****CNPJ:** 45.441.204/0001-04

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Total
53237	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M² EM MÓVEIS PLANEJADO TIP ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS MDF 18MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO.	METRO QUADRADO	50	490,00	24.500,00
53238	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M² EM MÓVEIS PLANEJADO TIP ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS MDF 25MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO.	METRO QUADRADO	50	550,00	27.500,00
53240	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M² EM MÓVEIS PLANEJADOS TIPO FECHADO EM MDF, SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS MDF 15MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE.	METRO QUADRADO	100	400,00	40.000,00

Total Fornecedor: R\$ 92.000,00**155486 - CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA****CNPJ:** 23.595.351/0001-98

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Total
53243	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M² EM MÓVEL PLANEJADO TIPO FECHADO EM MDF TIPO LACA SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS/ LATERAIS/ SAIAS/ PRATELEIRAS E PORTAS MDF 15MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NAS CORES ESCOLHIDAS PELO CLIENTE.	METRO QUADRADO	40	588,00	23.520,00

Total Fornecedor: R\$ 23.520,00**Total Geral:** R\$ 325.400,00

DIAMANTINO, Quarta-feira, 12 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: C. E. GONCALVES POLETTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.931.043/0001-47.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 209.880,00 (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 12 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: RAV COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.441.204/0001-04.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 12 DE JUNHO DE 2024.

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, **TORNA PÚBLICO**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA**, do tipo “Menor preço”, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT**, onde sagrou-se vencedora a empresa **J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.299.045/0001-20, com o valor de **R\$ 1.814.595,98 (Um milhão e oitocentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino-MT, 11 de Junho de 2024.

Nicholas da Costa Machado

Agente de Contratação

DECRETO Nº 077/2024

“CRIA COMISSÃO MISTA DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que os setores de tributos, obras e vigilância sanitária estão com déficit de pessoal na área de fiscalização;

Considerando o grande aumento de comércios irregulares no município de Diamantino;

Considerando a necessidade de fiscalização, orientação e regularização do comércio local.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Mista de Fiscalização no município de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: A Comissão a que se refere o caput será integrada por:

I – 01 Fiscal Tributário;

II – 01 Fiscal de Obras;

III – 01 Fiscal de Saúde Pública.

Art. 2º - Aos fiscais nomeados para tal função será pago hora extra na proporção de seu vencimento base.

Parágrafo único: Em caso de funcionamento em horário noturno (após às 19h00min), tal hora extra será paga com adicional noturno.

Art. 3º - A Comissão terá as atribuições de cada cargo de seu membro e, com caráter orientativo e fiscalizatório.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino-MT, em 11 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CLASSICPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.595.351/0001-98.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 12 DE JUNHO DE 2024.

2ª ERRATA DO DECRETO Nº 03/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT Nº 4.396, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Considerando o teor da Lei nº LEI Nº 598/2005, que estabelece feriados municipais e religiosos no município. CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO aprova e o Prefeito Municipal de Diamantino sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado municipal, o dia 18 de setembro.

Parágrafo Único A data descrita no presente artigo, se refere à emancipação político administrativa do município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos como feriados religiosos neste município os dias: Sexta-Feira **da Paixão, Corpus Christi e 08 de dezembro**, dia da **Imaculada Conceição, Padroeira do Município**.

Art. 3º - O disposto nesta Lei não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º - Esta Lei. entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario. Diamantino, 05 de dezembro de 2005

Correção:

ONDE SE LÊ:

X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 18 de setembro (quarta-feira) Aniversário do município – ponto facultativo;

XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados

Art 3º - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial nos seguintes dias:

LEIA-SE:

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o **exercício de 2024,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial nos seguintes dias:

X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 18 de setembro (quarta-feira) Aniversário do município – **FERIADO**;

XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 11 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

Considerando o teor da Lei nº LEI Nº 598/2005, que estabelece feriados municipais e religiosos no município. CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO aprova e o Prefeito Municipal de Diamantino sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como feriado municipal, o dia 18 de setembro.

Parágrafo Único A data descrita no presente artigo, se refere à emancipação político administrativa do município.

Art. 2º - Ficam estabelecidos como feriados religiosos neste município os dias: Sexta-Feira **da Paixão, Corpus Christi e 08 de dezembro**, dia da **Imaculada Conceição, Padroeira do Município**.

Art. 3º - O disposto nesta Lei não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º - Esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Diamantino, 05 de dezembro de 2005

Correção:

ONDE SE LÊ:

- X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
 XI - 18 de setembro (quarta-feira) Aniversário do município - ponto facultativo;
 XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
 XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;
 XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
 XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
 XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados

Art 3º - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial nos seguintes dias:

LEIA-SE:

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o **exercício de 2024**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial nos seguintes dias:

- X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
 XI - 18 de setembro (quarta-feira) Aniversário do município - **FERIADO**;
 XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
 XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;
 XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
 XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
 XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 11 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Senhor **SUIBERTO LESSA JÚNIOR**, portador do RG nº 17824567 SESP/MT, inscrito no CPF nº 009.928.821-41, como **Fiscal de Obras do Contrato nº 047/2024**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada no ramo de obras civis para construção da feira para produtores rurais no município de Diamantino/MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Diamantino, 12 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 212/2024

Publicado na Edição nº 4.503 de 12 de junho de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM,

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Senhor **JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG N.º 29814600 SSP/MT e CPF N.º 576.210.209-20 **como Fiscal do Contrato nº /2024 - cujo OBJETO é:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remanejamento de pontos de câmeras de videomonitoramento que foram instalados nas margens da BR 364.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 11 de junho de 2024

Leia-se:

Art. 1º-Nomear o Senhor **JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG N.º 29814600 SSP/MT e CPF N.º 576.210.209-20 **como Fiscal do Contrato nº 051/2024 - cujo OBJETO é:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remanejamento de pontos de câmeras de videomonitoramento que foram instalados nas margens da BR 364.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 11 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias para prestação de serviço no âmbito municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino-MT;

CONSIDERANDO de caráter de urgência o processo seletivo curricular para análise de curriculum e seleção dos candidatos, para suprir as necessidades da secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o processo seletivo curricular da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A comissão será composta por:

a) **Alberto Duailibi Junior – Engenheiro Sanitarista – matrícula: 1707-1 – Presidente;**

b) **Eucênia de Sousa Pinheiro – Dentista – matrícula: 895-1 – Membro;**

c) **Trevisan Viana da Silva – Dentista – matrícula: 6447-1 – Membro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 12 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Órgão: Secretaria de Administração

Identificação: Pregão nº 003/2024 – Eletrônico

Tipo: MENOR PREÇO

Julgamento: POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (água, gás, refrigerante e gelo), para atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Data: 26/06/2024.

Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc.) e através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET – Licitações Eletrônicas – **licitanet.com.br**. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 12 de junho de 2024.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

AVISO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Órgão: Secretaria de Administração

Identificação: Pregão nº 004/2024 – Eletrônico

Tipo: MENOR PREÇO

Julgamento: POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza e fraldas descartáveis), para atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Data: 27/06/2024.

Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através

de meios digitais (pen drive, e-mail etc.) e através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET – Licitações Eletrônicas – **licitanet.com.br**. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 12 de junho de 2024.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 16 DE MAIO DE 2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da lei Municipal nº 945, de 16 de maio de 2024, onde consta

DATA: 16 DE MARÇO DE 2024.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 17/05/2024 (Sexta-feira) AMM - Edição N°4.486, Página 392, que constou, no ato de publicação equivocadamente a data

ONDE SE LÊ:

16 DE MARÇO DE 2024.

LEIA-SE:

16 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 019/2024

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Cancelamento do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GINECOLOGIA PARA ATUAR EM REGIME DE 60 HORAS SEMANAIS MAIS PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL OU PSF para o município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, onde foi realizado no dia 12/06/2024 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações, porém a empresa que participou do certame não possuía todas as documentações necessárias conforme descrito no edital, tornando o certame fracassado.

Gaúcha do Norte, 12 de junho de 2024.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 020/2024

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GINECOLOGIA PARA ATUAR EM REGIME DE 60 HORAS SEMANAIS MAIS PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL OU PSF para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia 25/06/2024 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibili-

zado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 12 de junho de 2024.

NEILLA F. DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.881.054,00	46.886.475,00	6.642.629,47	14,17	6.642.629,47	14,17	40.243.845,53
RECEITAS CORRENTES	46.800.054,00	46.805.475,00	6.618.836,61	14,14	6.618.836,61	14,14	40.186.638,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.504.658,92	6.510.079,92	402.849,96	6,19	402.849,96	6,19	6.107.229,96
Impostos	6.369.658,92	6.375.079,92	389.590,96	6,11	389.590,96	6,11	5.985.488,96
Taxas	135.000,00	135.000,00	13.259,00	9,82	13.259,00	9,82	121.741,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.939.400,00	2.939.400,00	572.141,54	19,46	572.141,54	19,46	2.367.258,46
Contribuições Sociais	833.400,00	833.400,00	152.917,55	18,35	152.917,55	18,35	680.482,45
Contribuições Econômicas	1.944.000,00	1.944.000,00	295.256,70	15,19	295.256,70	15,19	1.648.743,30
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	123.967,29	76,52	123.967,29	76,52	38.032,71
RECEITA PATRIMONIAL	686.756,58	686.756,58	68.895,85	10,03	68.895,85	10,03	617.860,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	686.756,58	686.756,58	68.895,85	10,03	68.895,85	10,03	617.860,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00		0,00		0,00	54.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	54.000,00	54.000,00		0,00		0,00	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.382.100,52	36.382.100,52	5.574.949,26	15,32	5.574.949,26	15,32	30.807.151,26
Transferências da União e de suas Entidades	17.555.222,27	17.555.222,27	2.622.941,91	14,94	2.622.941,91	14,94	14.932.280,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.132.800,00	13.132.800,00	2.223.252,35	16,93	2.223.252,35	16,93	10.909.547,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.694.078,25	5.694.078,25	728.755,00	12,80	728.755,00	12,80	4.965.323,25
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.137,98	233.137,98		0,00		0,00	233.137,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	216.000,00	216.000,00		0,00		0,00	216.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	17.137,98	17.137,98		0,00		0,00	17.137,98

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	81.000,00	81.000,00	23.792,86	29,37	23.792,86	29,37	57.207,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.000,00	81.000,00	23.792,86	29,37	23.792,86	29,37	57.207,14	
Transferências da União e de suas Entidades	81.000,00	81.000,00	23.792,86	29,37	23.792,86	29,37	57.207,14	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406.212,02	1.406.212,02	498.720,55	35,47	498.720,55	35,47	907.491,47	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.287.266,02	48.292.687,02	7.141.350,02	14,79	7.141.350,02	14,79	41.151.337,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.287.266,02	48.292.687,02	7.141.350,02	14,79	7.141.350,02	14,79	41.151.337,00	
DÉFICIT (VI)						429.921,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	48.287.266,02	48.292.687,02	7.141.350,02	14,79	7.571.271,15	15,68		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.287.266,02	48.292.687,02	8.528.954,44	8.528.954,44	39.763.732,58	7.571.271,15	7.571.271,15	40.721.415,87	6.816.557,02	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Periodo de referência: 1º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	43.386.105,50	43.391.526,50	8.476.501,75	8.476.501,75	34.915.024,75	7.518.818,46	7.518.818,46	35.872.708,04	6.765.710,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.877.965,94	17.862.965,94	2.975.259,09	2.975.259,09	14.887.706,85	2.975.259,09	2.975.259,09	14.887.706,85	2.968.762,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.508.139,56	25.528.560,56	5.501.242,66	5.501.242,66	20.027.317,90	4.543.559,37	4.543.559,37	20.985.001,19	3.796.947,52	
DESPESAS DE CAPITAL	3.928.210,52	3.928.210,52	52.452,69	52.452,69	3.875.757,83	52.452,69	52.452,69	3.875.757,83	50.846,69	
INVESTIMENTOS	3.508.210,52	3.508.210,52	52.452,69	52.452,69	3.455.757,83	52.452,69	52.452,69	3.455.757,83	50.846,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00			420.000,00			420.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	972.950,00	972.950,00			972.950,00			972.950,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.287.266,02	48.292.687,02	8.528.954,44	8.528.954,44	39.763.732,58	7.571.271,15	7.571.271,15	40.721.415,87	6.816.557,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.287.266,02	48.292.687,02	8.528.954,44	8.528.954,44	39.763.732,58	7.571.271,15	7.571.271,15	40.721.415,87	6.816.557,02	
SUPERÁVIT (XIII)									324.793,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.287.266,02	48.292.687,02	8.528.954,44	8.528.954,44					7.141.350,02	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária								SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				%		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406,212,02	1.406,212,02	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	907,491,47
RECEITAS CORRENTES	1.406,212,02	1.406,212,02	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	907,491,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA									
Impostos									
Taxas									
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	1.406,212,02	1.406,212,02	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	907,491,47
Contribuições Sociais	1.406,212,02	1.406,212,02	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	498,720,55	35,47	907,491,47
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública									
RECEITA PATRIMONIAL									
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários									
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença									
Exploração de Recursos Naturais									



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências Correntes						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	48.287.266,02	48.292.687,02	8.528.954,44	8.528.954,44	100,00	39.763.732,58	7.571.271,15	7.571.271,15	100,00	40.721.415,87	
Legislativa	2.538.784,00	2.533.784,00	535.760,04	535.760,04	6,28	1.998.023,96	412.477,77	412.477,77	5,45	2.121.306,23	
Ação Legislativa	2.468.800,00	2.468.800,00	535.760,04	535.760,04	6,28	1.933.039,96	412.477,77	412.477,77	5,45	2.056.322,23	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	69.984,00	64.984,00				64.984,00				64.984,00	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.209.836,80	14.209.836,80	2.636.254,00	2.636.254,00	30,91	11.573.582,80	2.107.584,06	2.107.584,06	27,83	12.102.452,74	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.789.836,80	13.789.836,80	2.636.254,00	2.636.254,00	30,91	11.153.582,80	2.107.584,06	2.107.584,06	27,83	11.682.452,74	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	420.000,00	420.000,00				420.000,00				420.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.582.960,00	2.582.960,00	169.824,08	169.824,08	1,99	2.413.135,92	169.824,08	169.824,08	2,24	2.413.135,92	
Assistência ao Idoso	244.944,00	244.944,00				244.944,00				244.944,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	2.001.016,00	2.001.016,00	128.327,77	128.327,77	1,50	1.872.688,23	128.327,77	128.327,77	1,69	1.872.688,23	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	337.000,00	337.000,00	41.496,31	41.496,31	0,49	295.503,69	41.496,31	41.496,31	0,55	295.503,69	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.401.200,00	2.401.200,00	477.833,71	477.833,71	5,60	1.923.366,29	449.833,50	449.833,50	5,94	1.951.366,50	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.401.200,00	2.401.200,00	477.833,71	477.833,71	5,60	1.923.366,29	449.833,50	449.833,50	5,94	1.951.366,50	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.680.477,05	6.680.477,05	1.558.405,67	1.558.405,67	18,27	5.122.071,38	1.287.188,15	1.287.188,15	17,00	5.393.288,90	
Atenção Básica	6.220.445,05	6.220.445,05	1.530.168,39	1.530.168,39	17,94	4.690.276,66	1.258.950,87	1.258.950,87	16,63	4.961.494,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.032,00	460.032,00	28.237,28	28.237,28	0,33	431.794,72	28.237,28	28.237,28	0,37	431.794,72	
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.300.374,25	10.300.374,25	1.277.615,09	1.277.615,09	14,98	9.022.759,16	1.271.302,85	1.271.302,85	16,79	9.029.071,40	
Ensino Fundamental	9.269.304,00	9.269.304,00	1.269.075,92	1.269.075,92	14,88	8.000.228,08	1.262.763,68	1.262.763,68	16,68	8.006.540,32	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	487.630,25	487.630,25				487.630,25				487.630,25	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	543.440,00	543.440,00	8.539,17	8.539,17	0,10	534.900,83	8.539,17	8.539,17	0,11	534.900,83	
Cultura	247.276,80	247.276,80	6.896,60	6.896,60	0,08	240.380,20	6.896,60	6.896,60	0,09	240.380,20	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	247.276,80	247.276,80	6.896,60	6.896,60	0,08	240.380,20	6.896,60	6.896,60	0,09	240.380,20	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.691.552,39	3.701.973,39	1.060.178,41	1.060.178,41	12,43	2.641.794,98	1.060.178,41	1.060.178,41	14,00	2.641.794,98	
Infra-Estrutura Urbana	584.789,72	590.210,72				590.210,72				590.210,72	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	3.106.762,67	3.111.762,67	1.060.178,41	1.060.178,41	12,43	2.051.584,26	1.060.178,41	1.060.178,41	14,00	2.051.584,26	
Habitação											
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	408.240,00	408.240,00	86.745,49	86.745,49	1,02	321.494,51	86.745,49	86.745,49	1,15	321.494,51	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	408.240,00	408.240,00	86.745,49	86.745,49	1,02	321.494,51	86.745,49	86.745,49	1,15	321.494,51	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	85.536,00	85.536,00				85.536,00				85.536,00	
Preservação e Conservação Ambiental	85.536,00	85.536,00				85.536,00				85.536,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	274.104,00	274.104,00	1,11	1,11	0,00	274.102,89				274.104,00	
Abastecimento	58.320,00	58.320,00				58.320,00				58.320,00	
Extensão Rural	215.784,00	215.784,00	1,11	1,11	0,00	215.782,89				215.784,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.567.382,73	3.567.382,73	719.440,24	719.440,24	8,44	2.847.942,49	719.440,24	719.440,24	9,50	2.847.942,49	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.867.542,73	2.867.542,73	719.440,24	719.440,24	8,44	2.148.102,49	719.440,24	719.440,24	9,50	2.148.102,49	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	699.840,00	699.840,00				699.840,00				699.840,00	
Desporto e Lazer	326.592,00	326.592,00				326.592,00				326.592,00	
Desporto de Fomento											
Desporto Comunitário	326.592,00	326.592,00				326.592,00				326.592,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	972.950,00	972.950,00				972.950,00				972.950,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	48.287.266,02	48.292.687,02	8.528.954,44	8.528.954,44	100,00	39.763.732,58	7.571.271,15	7.571.271,15	100,00	40.721.415,87	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recursos											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a) (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/a) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Deflora Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Table with columns: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Evolução da Receita Corrente Líquida, and Previsão Atualizada 2024. Rows include various revenue categories like Recipientes Correntes, DEDUÇÕES, and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA.

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.256.750,00	633.731,17
Receita de Contribuições dos Segurados	833.400,00	152.917,55
Ativo	833.400,00	148.524,17
Inativo		4.393,38
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.406.212,02	464.991,39
Ativo	1.406.212,02	464.991,39
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		15.822,23
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		15.822,23
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	17.137,98	
Compensação Financeira entre os Regimes	17.137,98	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.256.750,00	633.731,17



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		196.742,04	196.742,04	196.742,04	
Aposentadorias		144.862,14	144.862,14	144.862,14	
Pensões por Morte		51.879,90	51.879,90	51.879,90	
Outras Despesas Previdenciárias	10.800,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	10.800,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.800,00	196.742,04	196.742,04	196.742,04	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.245.950,00	436.989,13	436.989,13	436.989,13	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	261.487,51
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	424.796,28
Investimentos e Aplicações	11.418.290,59
Outros Bens e Direitos	1.578.140,86

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	167.400,00	33.729,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	167.400,00	33.729,16



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	162.000,00	44.624,61	16.624,40	16.434,00	
Pessoal e Encargos Sociais	3.240,00				
Demais Despesas Correntes	158.760,00	44.624,61	16.624,40	16.434,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.400,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	167.400,00	44.624,61	16.624,40	16.434,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-10.895,45	17.104,76	17.295,16	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		108.768,19
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.787.537,02	6.450.096,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.510.079,92	402.849,96
IPTU	377.398,92	3.634,76
ISS	961.200,00	51.674,62
ITBI	3.959.160,00	317.967,21
IRRF	98.280,00	8.192,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.114.041,00	21.380,83
Contribuições	2.106.000,00	419.223,99
Receita Patrimonial	519.356,58	53.073,62
Aplicações Financeiras (II)	519.356,58	53.073,62
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	36.382.100,52	5.574.949,26
Cota-Parte do FPM	12.356.489,84	2.065.591,35
Cota-Parte do ICMS	12.830.400,00	2.032.893,34
Cota-Parte do IPVA	302.400,00	32.988,17
Cota-Parte do ITR	475.200,00	172.907,19
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	5.694.078,25	728.755,00
Outras Transferências Correntes	4.723.532,43	541.814,21
Demais Receitas Correntes	270.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	45.268.180,44	6.397.023,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.256.750,00	651.638,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	167.400,00	15.822,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	81.000,00	23.792,86
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	81.000,00	23.792,86
Convênios		
Outras Transferências de Capital	81.000,00	23.792,86
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	81.000,00	23.792,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.605.930,44	7.072.454,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.349.180,44	6.420.816,07

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40,995,726.50	7,998,668.04	7,068,984.96	6,316,067.23	5,630.00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	15,636,725.94	2,542,049.99	2,542,049.99	2,535,553.71	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25,359,000.56	5,456,618.05	4,526,934.97	3,780,513.52	5,630.00	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40,995,726.50	7,998,668.04	7,068,984.96	6,316,067.23	5,630.00	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2,395,800.00	477,833.71	449,833.50	449,643.10	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3,822,810.52	52,452.69	52,452.69	50,846.69	-	-	-
Investimentos	3,502,810.52	52,452.69	52,452.69	50,846.69	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	420,000.00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3,502,810.52	52,452.69	52,452.69	50,846.69	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	972,950.00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5,400.00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47,872,687.02	8,528,954.44	7,571,271.15	6,816,557.02	5,630.00	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45,471,487.02	8,051,120.73	7,121,437.65	6,306,913.92	5,630.00	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	250.267,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	48.272,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	53.073,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	101.345,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.067,011,17	2.653.388,28
Disponibilidade de Caixa	-2.067,011,17	2.461.359,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.581.228,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	157,972,31	152.342,31
(-) Depósitos Restituiráveis e Valores Vinculados	1.909.038,86	1.967.526,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	192.028,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.067,011,17	-2.653.388,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.720.399,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-5.630,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	4.714.769,45

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.661.695,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.632,52	68.413,29	5.830,00		153.415,81	1.343.713,19	5.258,01				1.348.971,20	1.502.387,01
PODER EXECUTIVO					63.783,29	1.308.413,19	5.258,01				1.313.671,20	1.389.454,49
PODER LEGISLATIVO	89.632,52				89.632,52	23.300,00					23.300,00	112.932,52
Câmara Municipal	89.632,52				89.632,52	23.300,00					23.300,00	112.932,52
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) - (I + II)	89.632,52	68.413,29	5.830,00		153.415,81	1.343.713,19	5.258,01				1.348.971,20	1.502.387,01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.287.266,02
Previsão Atualizada	48.292.687,02
Receitas Realizadas	7.141.350,02
Déficit Orçamentário	429.921,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.287.266,02
Dotação Atualizada	48.292.687,02
Despesas Empenhadas	8.528.954,44
Despesas Liquidadas	7.571.271,15
Despesas Pagas	6.816.557,02
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	8.528.954,44
Despesas Liquidadas	7.571.271,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	45.632.884,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.632.884,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.632.884,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	633.731,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	196.742,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	196.742,04
Despesas Previdenciárias Pagas	196.742,04
Resultado Previdenciário	436.989,13
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		48.272,15	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		4.720.399,45	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	159.045,81	0,00	5.630,00	153.415,81
Poder Executivo	69.413,29	0,00	5.630,00	63.783,29
Poder Legislativo	89.632,52	0,00	0,00	89.632,52
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.348.971,20	0,00	0,00	1.348.971,20
Poder Executivo	1.325.671,20	0,00	0,00	1.325.671,20
Poder Legislativo	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.508.017,01	0,00	5.630,00	1.502.387,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 055/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 055/2023

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, em conformidade com art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 055/2023, torna público aos interessados que a administração municipal, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 055/2023**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/06/2024 as 12h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Bom Jesus da Lapa, General Carneiro-MT – CEP – 78620-000, no horário de 07h00min às 12h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/licitacoes/>, ou através do e-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a cplgeneralcarneiro@gmail.com, no horário das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta feira.

General Carneiro, 12 de Junho de 2024.

Agleidistelly Almeida Capeli Lopes

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO AO CONTRATO DE RATEIO N° 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT)

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio, compra de serviços de Profissionais da Saúde, conforme solicitação do Município.

VIGÊNCIA: 16/06/2024 a 31/12/2024

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato Prefeita Municipal, e pelo contratado: Mauto Teixeira Espíndola.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 062/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADO: Senhor Valdecir Oliveira Viana

OBJETIVO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços na função específica de **MOTORISTA CAT. (D)**, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde e, considerando a essencialidade do serviço supramencionado assim surge a situação de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratado:** Valdecir Oliveira Viana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Regional da Banda "ERRE SOM", a ser apresentado no dia 21 de junho, em comemoração ao 57º Aniversário de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 21 a 23 de junho de 2024, que trata da contratação da empresa: RONALDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ: 30.372.904/0001-09, no valor de R\$ 35.000,00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste – MT, 12 de junho de 2024.

Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 27/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Regional da Banda "NOVO SOM", a ser apresentado no dia 22 de junho, em comemoração ao 57º Aniversário de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 21 a 23 de junho de 2024, que trata da contratação da empresa: E. P. EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.558.892/0001-41, no valor de R\$ 40.000,00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste – MT, 12 de junho de 2024.

Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024), presente no edifício da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, na cidade de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, daqui por diante denominado CONTRATANTE e o senhor **CARLOS MANOEL SOARES DO PRADO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG. Sob o nº 2688934-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 061.528.221-06, residente e domiciliado a Rua Maria Augusta de Carvalho, nº 2431 - CEP 78.293-000, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, pelo que celebram entre si, este contrato de trabalho, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS: Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 06/05/2024.

DO FORO

CLAUSULA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Porto Esperidião-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Glória D'Oeste-MT, 06 de junho de 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CARLOS MANOEL SOARES DO PRADO

CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 23/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Regional da Cantora "KAROL KAILLER", a ser apresentado no dia 21 de junho, em comemoração ao 57º Aniversário de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 21 a 23 de junho de 2024, que trata da contratação da empresa: KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 44.049.394/0001-48, no valor de R\$ 67.000,00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste – MT, 12 de junho de 2024.

Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 24/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Nacional da Dupla "CESAR E PAULINHO", a ser apresentado no dia 22 de junho, em comemoração ao 57º Aniversário de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 21 a 23 de junho de 2024, que trata da contratação da empresa: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.552.051/0001-85, no valor de R\$ 165.000,00. Vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste – MT, 12 de junho de 2024.

Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2024.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADA:** Senhora Geize Grazielly Vieira Zocal

OBJETIVO: Contratação de Profissional da Educação na função específica de PROFESSOR CLASSE B -Pedagogia Educação Infantil, em substituição a Professora LAURA PINTO DE CARVALHO que está desempenhando a função de Bibliotecária no C.E.I "BALÃO MÁGICO" através da Portaria nº 002 de 07 de fevereiro 2022. Sendo assim, surge a necessidade de contratação junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória D'oeste – MT.

VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 12/12/2024**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Geize Grazielly Vieira Zocal.**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 25/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Regional da Dupla "GILSON MARK E JULLIANO", a ser apresentado no dia 23 de junho, em comemoração ao 57º Aniversário de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 21 a 23 de junho de 2024, que trata da contratação da empresa: E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 33.149.761/0001-69, no valor de R\$ 28.000,00, Vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste – MT, 12 de junho de 2024.

Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2024.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADO:** Senhor Lucas Aguiar Sobrinho

OBJETIVO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços na função específica de **MOTORISTA CAT. (D)**, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde e, considerando a essencialidade do serviço supramencionado assim surge a situação de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratado:** Lucas Aguiar Sobrinho.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 062/2024****DECRETO Nº 062/2024**

SÚMULA: "REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o uso dos uniformes entre os servidores, servirá para que se tenha igualdade entre todos, além de proporcionar identificação destes no desempenho de suas atividades perante os usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o uso de uniforme promove a padronização de vestimentas e evitando todas as formas de preconceito ou discriminação;

CONSIDERANDO que o uso de uniforme tem aceitação da grande maioria dos servidores. Assim, como se percebe, a instituição do uso de uniformes está acobertada pelo princípio do interesse público;

CONSIDERANDO o investimento realizado pelo Poder Público na aquisição dos uniformes para disponibilização para os servidores;

DECRETA:

Art. 1º - O uso de uniformes fornecido às expensas da administração, passa ser obrigatório para todos os Servidores Públicos, lotados no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, que estiverem no exercício de suas atividades e durante o horário de expediente.

Parágrafo único. O uso dos uniformes pelos servidores tem por finalidade instituir padrão visual ao servidor, visando a boa apresentação individual e coletiva dos respectivos, valorizando os princípios da disciplina e hierarquia, fortalecendo os conceitos de identidade institucional, de excelência da prestação de serviços e organização administrativa.

Art. 2º - O descumprimento das determinações de uso de uniforme, sem a devida justificativa ao superior hierárquico, ocasionará a aplicação das sanções disciplinares previstas no Regime Jurídico do Servidor, mediante processo administrativo disciplinar, observados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - É dever de todo servidor:

I - Utilizar o uniforme disponibilizado pelo Poder Público, mantendo as suas características regulamentares e com acompanhamentos condizentes com o mesmo;

II - Apresentar-se devidamente alinhado e asseado;

III - Comunicar o furto, roubo ou extravio de uniforme, com respectivo Boletim de Ocorrência Policial;

IV – Zelar pela conservação do uniforme;

V – Utilizar o mesmo apenas durante o exercício de suas atividades, e, durante o período de traslado entre estabelecimento público e residência.

Art. 4º - É proibido o servidor:

I - Alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças, insígnias, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores e outros não previstos em regulamento;

II - Comparecer uniformizado a qualquer lugar incompatível com o decoro institucional, bem como, participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, ou de atividades estranhas ao exercício do respectivo cargo;

III - Usar uniforme nos períodos de folga, férias e licenças;

IV - Cessão ou doação de peças de uniforme para pessoas estranhas ao serviço público do município de Itanhanga.

Art. 5º - Será disponibilizado o conjunto de 05 (cinco) camisetas tipo gola-v, a serem utilizadas de segunda-feira a sexta-feira para cada servidor do Centro Administrativo Hilário da Rocha.

Art. 6º - A avaliação do estado dos uniformes será realizada conforme os seguintes critérios:

I - Desgaste Natural: Será considerado desgaste natural qualquer deterioração causada pelo uso regular e adequado do uniforme, incluindo desbotamento, perda de elasticidade, desgaste das costuras e pequenas rasgaduras ou furos decorrentes do uso prolongado.

II - Danos por Uso Inadequado: Serão considerados danos por uso inadequado quaisquer deteriorações causadas por negligência, mau uso ou alterações não autorizadas, como manchas permanentes por substâncias não relacionadas ao trabalho, rasgos grandes ou danos por falta de cuidados básicos.

Art. 7º - Em caso de desgaste natural, o servidor deverá solicitar a reposição mediante justificativa aprovada pela chefia imediata.

Art. 8º - Em caso de danos por uso inadequado, o servidor deverá solicitar a reposição, às suas expensas.

Art. 9º - O servidor deverá devolver os uniformes avariados para ser inutilizado, nas situações do Artigo 7º e Artigo 8º.

Art. 10º - Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, os uniformes que estiverem em seu poder deverão ser devolvidos ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Não sendo os uniformes devolvidos quando do desligamento do servidor, serão descontados dos direitos a serem recebidos pelo mesmo o valor do conjunto disponibilizado ao servidor.

Art. 11º - Ao receber o conjunto de uniforme, o servidor deverá assinar termo de ciência e responsabilidade (anexo I) em que consta a obrigatoriedade de uso, a forma e eventual devolução nos regulamentados deste decreto.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

ELISA MARIA DINIZ

Secretária de Finanças Planejamento

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu

_____, CPF N° _____, junto a Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, **DECLARO estar ciente de que todos os uniformes especificados e entregues nesta data, me foram oferecidos gratuitamente para o exercício da minha função, sendo os mesmos de propriedade da Prefeitura Municipal de Itanhangá, bem como, a obrigatoriedade de seu uso no exercício das minhas atividades e comprometo - me assim a respeitar e cumprir o que segue abaixo:**

I - Utilizar o uniforme disponibilizado pelo Poder Público, mantendo as suas características regulamentares e com acompanhamentos condizentes com o mesmo;

II - Apresentar-se devidamente alinhado e asseado;

III - Comunicar o furto, roubo ou extravio de uniforme, com respectivo Boletim de Ocorrência Policial.

IV - Zelar pela conservação do uniforme;

V - Utilizar o mesmo apenas durante o exercício de suas atividades, e, durante o período de traslado entre estabelecimento público e residência;

VI - Restituir os devidos uniformes em caso de aposentaria, exoneração ou substituição em razão do uso regular.

Na oportunidade, ainda fico devidamente cientificado que não deverei:

I - Alterar a composição e as características do uniforme, bem como, suprimir ou adicionar peças, insígnias, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores e outros não previstos em regulamento;

II - Comparecer uniformizado a qualquer lugar incompatível com o decoro institucional, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, ou de atividades estranhas ao exercício do respectivo cargo;

III - Usar uniforme nos períodos de folga, férias e licenças;

IV - Cessão ou doação de peças de uniforme para pessoas estranhas ao serviço público do município de Itanhangá.

Estou devidamente cientificado que se em razão do mau uso, ou manuseio inadequado do uniforme, acarretar em alteração significativa nas características do mesmo, deverei adquirir outro uniforme, às minhas expensas, em substituição ao uniforme danificado, devolvendo o avariado para ser inutilizado.

Confirmo o recebimento de um conjunto de uniforme composto de: 05 (cinco) camisetas tipo gola v, tamanho _____, no valor de _____ cada.

Data: _____/_____/_____

Servidor: _____

Assinatura: _____

CONTABILIDADE DECRETO 063/2024

DECRETO N° 063/2024

SÚMULA: Altera Decreto 087/2023 o qual dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê de gestão estratégica do município de Itanhangá-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º do Decreto 087/2023 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Designar como membros do referido Comitê os servidores e ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Edu Laudi Pascoski	Prefeito Municipal
Elisa Maria Diniz	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Joemar Elias Krause	Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento
Angelo Trevisan Neto	Secretário Adjunto da Sec. Agricultura, Ind., Com e Meio Ambiente
Síntia Regina Brandalizi Pascoski	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Bruno Henrique Ascari Felix	Secretário Municipal de Saúde
Suzana Bess	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sandra Tomasi Tosi Lopes	Coordenadora do Programa de Apoio ao Gerenciamento de Planejamento Estratégico - GPE
Joice Fontana Bach	Diretora de Departamento
Adrielen Laiza Valiguzski	Agente Administrativo II
Rosenilda de Santana	Diretora de Departamento
Taciane Raquel Kanieski	Gerente de Divisão
Adriana Aparecida da Silva	Gerente de Divisão - Educação
Daniela Colombo	Enfermeira

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 11 de junho de 2024.
EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____ / _____ /2023

Registre-se, Publique-se e Afixe
Elisa Maria Diniz
Secretária de Finanças Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO DE COMPROMISSO E CRONOGRAMA FÍSICO

TERMO DE COMPROMISSO E CRONOGRAMA FÍSICO

Reurb – Procedimento Administrativo 001/2023

O Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ 03.238.961/0001-27, por meio do Prefeito Municipal, Antonio Ferreira de Oliveira Neto, considerando que:

I – A Lei nº 13.465/2017 trouxe regularização fundiária como meio de proporcionar a efetivação da função social da propriedade e do direito social à moradia, reconhecido como um direito humano em diversas declarações e tratados internacionais de direitos humanos do qual o Estado brasileiro é parte, em especial na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1.948 (artigo XXV), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1.966 (artigo 11), na Convenção sobre os Direitos da Criança de 1.989 (artigo 21), na Declaração sobre Assentamentos Humanos de Vancouver, de 1.976, na Agenda 21 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1.992 (Capítulo7);

II – O direito difuso à justa distribuição dos benefícios decorrentes do processo de urbanização, como forma de garantir a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais;

III – A necessidade de conciliarem-se os direitos fundamentais à vida com dignidade, à moradia, o desenvolvimento urbano planejado e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

IV – As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB;

V – Na REURB-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública indireta ou por meio das concessionárias de serviços públicos, executar as Obras de Calçamento com Acessibilidade, assim como arcar com os ônus de sua manutenção;

Contraí os seguintes compromissos, constituindo condição indispensável à aprovação da REURB;

Cláusula Primeira.

I – Através do presente Termo de Compromisso, com fulcro no § 3º do art. 36 da Lei 13.465/2017, assumi a obrigação execução das obrigas conforme Cronograma Físico.

CRONOGRAMA FÍSICO			
SERVIÇO OU OBRA	PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	CUSTO (R\$)
Calçadas com Acessibilidade – Área 156,78m ² - Prazo 04 (quatro) anos.	Obras concluídas.	Administração Pública ou Concessionária.	-

Cláusula Segunda.

O orçamento de gastos para conclusão das referidas obras será realizado, após análise de viabilidade orçamentária e financeira, merecendo consignar a ausência de orçamentos até o presente momento diante da possibilidade de realização utilizando-se do quadro de servidores, sendo necessário apenas a aquisição do material correspondente.

Cláusula Terceira.

O descumprimento das obrigações previstas no presente termo implicará na adoção das providências legais cabíveis, inclusive interpelação judicial, por qualquer parte interessada, bem como, pelas autoridades competentes.

Cláusula Quarta.

O presente Termo de Compromisso será devidamente publicado nos meios oficiais de publicação dos atos municipais, objetivando conferir a máxima divulgação em fiel cumprimento ao princípio da publicidade dos atos públicos.

Cláusula Quinta.

A Fiscalização do cumprimento das obrigações constantes deste termo será realizada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Cláusula Sexta.

Para conhecer e julgar eventuais ações oriundas do presente Termo será competente o foro do Município de Itaúba-MT.

Itaúba-MT, 11 de junho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

Eu, Antonio Ferreira de Oliveira Neto, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de Ação Social deste Município o Procedimento Administrativo nº. 001/2023 oriundo de requerimento apresentado pelos Legitimados conforme Listagem de Beneficiários anexo, em atenção ao art. 14, II da Lei nº 13.465/2017, finalizado por decisão devidamente publicada em 11 de junho de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: ZEIS I – Núcleo Jardim Vitória.
2. Localização: Na cidade de Itaúba/MT, Setor B, no bairro Jardim Vitória.
3. Requisito temporal: Núcleo informal existe a pelo menos duas décadas.
4. Consolidação: difícil reversão considerando o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação.
5. Modalidade predominante da regularização: Reurb-S.
6. Instituto jurídico utilizado: Legitimação Fundiária, conforme artigo 8, inciso I do Decreto n.º 9.310/2018.
7. Direito real conferido: Direito de Propriedade.
8. Responsabilidades do Poder Público: Execução, no prazo de 04 (quatro) anos, de Calçadas com Acessibilidade em área total de 156,78m² constantes das ruas que integram o presente projeto de regularização, conforme Projeto de Acessibilidade e Mobilidade anexo.
9. A indicação numérica de cada unidade regularizada (Nº. de Rua), quando houver;
10. Listagem com nomes dos ocupantes e respectiva assinatura dos que houverem adquirido a respectiva unidade.
11. Dos compromissos:
 - 11.1. O legitimado deverá franquear eventual acesso para execução das obras de calçamento com acessibilidade bem como, acesso ao Município ou Prestadora de Serviços públicos para realizar eventuais intervenções urbanísticas e obras de saneamento, caso este assim o solicite, em nome do interesse público.
 - 11.2. A proibição de exercício de qualquer atividade prevista na Resolução n.º 41/2021 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, sem o devido licenciamento.
 - 11.3. Realização de edificação sem o devido projeto protocolizado e aprovado junto aos órgãos públicos ou omissão da devida regularização das construções existentes após notificação do órgão competente.
12. A presente Certidão é dotada de 09 (nove) laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo Termo de Compromisso relativo à execução, e à listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS**LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 05-B SETOR B (REURB – S)**

	BENEFICIÁRIO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	FILIAÇÃO	FILIAÇÃO2	LOTE	QUADRA	SETOR	RUA	Nº	BAIRRO
	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	022.242.271-83	1663111-0	SOLTEIRA	AUTONOMA	JAIR MONTEIRO DOS SANTOS	JAIR MONTEIRO DOS SANTOS	15	05-B	B	AYRTON SENNA	172	JARDIM VITORIA
	LAURINDA ALVES DA CUNHA PAVÃO	948.747.861-20	1314822-2	VIUVA	DO LAR (APOSENTADA)	AMELIA LIZIERI	PEDRO ALVES DA CUNHA	6	05-B	B	AYRTON SENNA	173	JARDIM VITORIA
	ELVIRA DORATEA ARNDT SILVA	999.914.111-00	1295939-1	VIUVA	ZELADORA	ARMELITA ARNDT	JACOB ARNDT	17	05-B	B	AYTON SENNA	174	JARDIM VITORIA
	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	025.484.131-79	1998866-40	CASADA	SERVIDORA PUBLICA	EUGENIA M. DE JESUS OLIVEIRA	MAURILIO S. DE OLIVEIRA	18	05-B	B	AYRTON SENNA	175	JARDIM VITORIA
	MARIA APARECIDA ROSA	021.572.911-05	622026-1	CONVINTE	DO LAR	IRANI CLARA BATISTA ROSA	JOSE BASTISTA ROSA	19	05-B	B	AYRTON SENNA	176	JARDIM VITORIA
	ADRIA SANTA-	008.242.271-54	1477371-6	CONVINTE	DO LAR	MARIA CLEUDE SANTA-	JOSE NILTON MAR-	10	05-B	B	JOSE FRANCISCO	167	JARDIM VITORIA

	NA DA SILVA					NA DA SILVA	QUES DA SILVA				DE OLIVEIRA		
	JOANA MIGUEL DA SILVA	934.928.041-87	80845-6	VIUVA	DO LAR (APO-SENTADA)	ALICE PEREIRA	JOSE MIGUEL	11	05-B	B	9° BEC	168	JARDIM VITORIA
	LINDAURA CRUZ DE CAMARGO	011.033.671-25	2027317-7	CASADA	DO LAR	MARIA ALVES DE S. CRUZ	SEBASTIAO F. DA CRUZ	13	05-B	B	9° BEC	170	JARDIM VITORIA
	NEIDE FERREIRA DA SILVA	786.110.081-20	1025105-7	VIUVA	DO LAR	LEONIR R. DE OLIVEIRA	ANTONIO F. DE OLIVEIRA	12	05-B	B	9° BEC	169	JARDIM VITORIA
LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 06-A SETOR B (REURB - S)													
	ANTONIA BATISTA DA SILVA	782.659.084-15	782.659.084-15	DIVORCIADA	DIARISTA	ANA ELVIRA DAS NEVES	NÃO COSTA	11	06-A	B	9° BEC	2	JARDIM VITORIA
	IANA SILVA DE OLIVEIRA	080.731.053-06	054498222014-0	UNIÃO ESTÁVEL	DO LAR	IRENE SILVA DE OLIVEIRA	CLEONILDO GONCALVES DE OLIV	10	06-A	B	9°BEC	1	JARDIM VITORIA
	DAVINA MOREIRA SOLEGO	027.460.111-74	2027319-3	VIUVA	DO LAR	JOVENTINA MOREIRA COSTA	JOSE MOREIRA BASTOS	12	06-A	B	9° BEC	3	JARDIM VITORIA
	CLARICE AVANCINI DE SIQUEIRA	008.961.691-03	1776620-6	CASADA	APO-SENTADA	ANA HOMETO AVANCINI	OLIVIO AVANCINI	3	06-A	B	ALVORADA	12	JARDIM VITORIA
	CECILIA MARIA PINTO	843.902.391-04	1187192-0	VIUVA	APO-SENTADA	ROSA VERONICA PINTO	SILVINO PINTO	1	06-A	B	ALVORADA	10	JARDIM VITORIA
	VANDA MARIA DA COSTA CUNHA	631.457.901-53	1248826-7	CASADA	DIARISTA	APARECIDA DO CARMO GUADRO	DARCI ANTONIO DA COSTA	4	06-A	B	DAS ROSAS	13	JARDIM VITORIA
	CLEYTON OLIMPIO FERREIRA	899.714.851-68	1325287-9	SOLTEIRO	MOTORISTA	MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	APARECIDO OLIMPIO FERREIRA	5	06-A	B	DAS ROSAS	14	JARDIM VITORIA
	MARIO DA SILVA	816.806.511-53	120153-5	SOLTEIRO	APO-SENTADO	CLOTILDE AUGUSTA FERREIRA	VERGILIO DOMINGOS	6	06-A	B	DAS ROSAS	15	JARDIM VITORIA
	VITOR PRADO	437.594.831-00	10398-8	VIUVO	APO-SENTADO	SANDRA MAZZARRO	ADEMEDIO OLIVIO PRADO	7	06-A	B	DAS ROSAS	16	JARDIM VITORIA
	FRANCINE SILVA DOS SANTOS	045.859.491-19	2400496-0	SOLTEIRA	OPERADORA DE CAIXA	MARIA F. SILVA DOS SANTOS	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	8	06-A	B	DAS ROSAS	17	JARDIM VITORIA
	IVANEIDE FAUSTINO DOS SANTOS	040.968.691-39	2302165-9	SOLTEIRA	DO LAR	NEUSA MARIA DOS SANTOS	VALDENE FAUSTINO DOS SANTOS	9	06-A	B	DAS ROSAS	18	JARDIM VITORIA
	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS AGUIAR	000.943.391-04	1320038-0	CASADA	SERVIDOR PUBLICO	ALEXANDRINA SILVA DOS SANTOS	JOÃO DOS SANTOS	18	06-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	9	JARDIM VITORIA
	GILMARA DA SILVA	064.553.561-36	2121101-9	SOLTEIRA	DIARISTA	FILOMENA DE OLIVEIRA SILVA	CECILIO SILVA	17	06-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	8	JARDIM VITORIA
	LUIZA BURI KOSINSKI	049.897.331-00	0411116-8	VIUVA	DO LAR	AMELIA BURI	EDURADO BURI	16	06-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	7	JARDIM VITORIA
	MARIA DAS DORES MIRANDA	007.071.091-08	1398758-5	SOLTEIRA	DIARISTA	SEBASTIANA SOUZA MIRANDA	OTACILIO MIRANDA	15	06-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	JARDIM VITORIA
	CRISTIANE AIRES	004.802.451-18	1570193-0	UNIÃO ESTÁVEL	SERVIDORA	MARLI TIBES AIRES	JOÃO MARIA AIRES	14	06-A	B	JOSE FRANCISCO	5	JARDIM VITORIA

					PÚBLICA						DE OLIVEIRA		
	ELISABETE NIZA CORREIA	313.621.308-42	1498004-5	SOLTEIRA	SECRETARIA DO LAR	IZAURA PEREIRA NIZA	MILTON GUERRA CORREIA	13	06-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	4	JARDIM VITORIA

LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 07-A SETOR B (REURB - S)

BENEFICIARIO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	FILIAÇÃO	FILIAÇÃO2	LOTE	QUADRA	SETOR	RUA	Nº	BAIRRO
RITA SAMPAIO DE SOUZA	637.587.092-53	274032-1	VIUVA	APOSENTADA	MARIA JOZE DOS ANJOS	ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO	4	07-A	B	DAS PALMEIRAS	113	JARDIM VITORIA
ANTONIO GOMES DE BRITO	840.460.741-91	1053635-3	DIVORCIADO	AUTONOMO	EFIGENIA LUCIA DA CRUZ	GENARO GOMES DE BRITO	5	07-A	B	DAS PALMEIRAS	112	JARDIM VITORIA
FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	073.273.961-60	2957256-8	UNIÃO ESTÁVEL	DO LAR	ROSANGELA DE JESUS O. SILVA	CLODOALDO JOSE DA SILVA	6	07-A	B	DAS PALMEIRAS	111	JARDIM VITORIA
ANDREIA MORAIS DA SILVA	040.534.331-00	2009268-7	CASADA	DO LAR	FRANCISCA MORAIS DA SILVA	JACINTO ALEIXO DA SILVA	8	07-A	B	DAS PALMEIRAS	109	JARDIM VITORIA
ADRIANA DOS SANTOS BACH	035.504.361-06	1898264-6	CASADA	AUTONOMA	EDNA MARIA DOS SANTOS	JONAS BACH	9	07-A	B	DAS PALMEIRAS	108	JARDIM VITORIA
PRISCILA DE JESUS FONSECA RIBEIRO	035.258.393-24	3186276-4	UNIÃO ESTÁVEL	SERVIDORA PÚBLICA	URCULA MARIA F. RIBEIRO	JOSE LEOMAR DA LUZ RIBEIRO	10	07-A	B	9º BEC	107	JARDIM VITORIA
GIZELI ZAGANSKI	021.111.541-05	1913772-9	SOLTEIRA	PROMOTORA DE VENDAS	CREUSA BATISTA ZAGANSKI	JOSE ZAGANSKI	11	07-A	B	9º BEC	124	JARDIM VITORIA
CREUSA BATISTA DOS REIS	801.811.631-87	801.811.631-87	DIVORCIADA	DO LAR	NAIR FONTANA DOS REIS	JOÃO BATISTA DOS REIS	12	07-A	B	9º BEC	123	JARDIM VITORIA
LUZIA DA SILVA SIMEÃO	002.606.681-50	79633-4	VIÚVA	PENSIONISTA	MARIA MADALENA SIMÃO	JORGE DA SILVA SIMEÃO	13	07-A	B	VALDIR BOTEGA	122	JARDIM VITORIA
ROSINEI DOS SANTOS	023.854.881-32	1913762-1	CONVIVENTE	AUTONOMA	MARIA ALDEIA OLIVEIRA	ANTONIO DOS SANTOS	14	07-A	B	VALDIR BOTEGA	121	JARDIM VITORIA
ALZIRA DA SILVA SIMEÃO	016.368.101-52	2121094-2	CONVIVENTE	APOSENTADA	MARIA MADALENA SIMÃO	JORGE DA SILVA SIMEÃO	15	07-A	B	VALDIR BOTEGA	120	JARDIM VITORIA
LOURDES FERREIRA MOURÃO DOS SANTOS	040.212.261-50	3002733-0	CONTRATO TRAB. TEMP	CASADA	ALICE FERREIRA MOURÃO	JOSE PEREIRA MOURÃO	16	07-A	B	VALDIR BOTEGA	119	JARDIM VITORIA
MARLI DUTRA DE MATOS	946.129.191-49	1666901-0	PENSIONISTA	VIUVA	RAMONA F. DUTRA DE MATOS	VENICIO DE MATOS	17	07-A	B	VALDIR BOTEGA	118	JARDIM VITORIA
MARCOLINA APARECIDA MESQUITA NEVES	020.687.261-57	2680663-0	DO LAR	CONVIVENTE	ANTONIA SOTA MESQUITA	FRANCISCO MESQUITA	18	07-A	B	VALDIR BOTEGA	117	JARDIM VITORIA
MARIA DE FATIMA GERALDO DE SOUZA	020.713.271-28	2302169-1	CASADA	DESEMPREGADA	MARIA ALVEZ DE SOUZA	FRANCISCO GERALDO DE SOUZA	3	07-A	B	ALVORADA	114	JARDIM VITORIA
JOÃO MARIA SILVA	458.389.849-53	2068753-2	CASADO	APOSENTADO	IDALINA BARBOSA GRANJA	OLAVIO SILVA	2	07-A	B	ALVORADA	115	JARDIM VITORIA
ROMILDA DE JESUS FONSECA	328.772.003-10	328.772.003-10	SOLTEIRA	DESEMPREGADA	MARIA DE JESUS FONSECA	ANIZIO SIMPLICIO FONSECA	1	07-A	B	ALVORADA	116	JARDIM VITORIA

LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 06-B SETOR B (REURB - S)

BENEFICIARIO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	FILIAÇÃO	FILIAÇÃO2	LOTE	QUADRA	SETOR	RUA	Nº	BAIRRO
EVERALDO GUIMARAES	783.283.651-20	1625483	SOLTEIRO	MOTORISTA	ALZIRA MARIA GUIMARAES	OSVALDO GUIMARAES	05	06-B	B	VALDIR BOTEGA	32	JARDIM VITORIA
CARLA NOGUEIRA MONTEIRO	040.711.	2289144-7	CASADA	AUXILIAR ADM	SIRENE NOGUEIRA	ARNALDO ALVEZ ORTIZ	6	06-B	B	VALDIR BOTEGA	33	JARDIM VITORIA

TEIRO ORTIZ	291-07				RA MONTEIRO							
TEREZHINHA GONCALVES DE SOUZA FORTES	843.747.801-49	1112243-9	CASADA	APOSENTADA	TEREZHINHA MOREIRA DA SILVA	MANOEL GONCALVES DE SOUZA	7	06-B	B	VALDIR BOTEGA	34	JARDIM VITORIA
ELIZETE NUNES GUIMARAES	002.664.891-17	3271119-0	CONVINTE	DO LAR	MARIA DAS DORES G. DE SOUZA	AFONSO NUNES DE RAIS	12	06-B	B	9º BEC	21	JARDIM VITORIA
MARIA AP. DA SILVA DOS SANTOS	001.324.661-55	1071303-4	CONVINTE	APOSENTADA	JULIA NOGUEIRA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13	06-B	B	DAS ROSAS	22	JARDIM VITORIA
MARLY DO CARMO MARTINS	000.777.911-93	1519783-2	SOLTEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DEZANIRA EDUARDO MARTINS	ALAOR DO CARMO MARTINS	14	06-B	B	DAS ROSAS	23	JARDIM VITORIA
BENEDITO CRUZ DA SILVA	570.987.431-00	93124-9	SOLTEIRO	SERVENTE DE PEDREIRO	ANTONIA CRUZ	NÃO CONSTA	15	06-B	B	DAS ROSAS	24	JARDIM VITORIA
JESSICA DE FIGUEIREDO	048.187.881-55	24004790	SOLTEIRA	INSPETORA DE TRAFEGO	VALDINETE G. DE FIGUEIREDO	NÃO CONSTA	16	06-B	B	DA ROSAS	25	JARDIM VITORIA
VILMA APARECIDA PRAIXEDES	001.632.941-43	1528327-5	CONVINTE	SECRETARIA DO LAR	SEVERINA PEREIRA PRAIXEDES	BENEDITO HILARIO PRAIXEDES	17	06-B	B	DAS ROSAS	26	JARDIM VITORIA
ROSANA OLIVEIRA LANGUE	802.501.601-82	97036-8	CAASADA	MANICURE	DURVALINA Z. DE OLIVEIRA	ANTONIO T. DE OLIVEIRA	18	06-B	B	DAS ROSAS	27	JARDIM VITORIA
APARECIDA MAIRA DA SILVA	019.905.261-10	1758865-0	SOLTEIRA	PROFESSORA	DENISE APARECIDA SALES MORAIS	APARECIDO PAULINO DA SILVA	1	06-B	B	ALVORADA	28	JARDIM VITORIA
JOÃO CARLOS DOS SANTOS ALVES	358.144.111-04	0890015-9	SOLTEIRA	SERVIDOR PÚBLICO	ABEMAIROS SANTOS	GABRIEL ALVES	3	06-B	B	ALVORADA	30	JARDIM VITORIA
LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 07-B SETOR B (REURB - S)												
INES DE LOURDES TOMCIX DE LIMA	919.397.559-72	3044004-1	CASADA	DO LAR	MARIA APARECIDA CUNHA TOMCIX	FREDERICO TOMCIX	2	07-B	B	ALVORADA	98	JARDIM VITORIA
IRIA MARIA DA SILVA	488.516.811-68	0439339-2	VIUVA	DO LAR	DOZOLINA TEREZA PERDONCINI	FRANCISCO FRIGERI	3	07-B	B	ALVORADA	97	JARDIM VITORIA
LUIZ CARLOS BATISTA PACHIGUA	013.324.021-51	013.324.021-51	CONVINTE	AUTONOMO	IRENE XIMENES BISTA	ZEFERINO RODRIGUES PACHIGUA	4	07-B	B	ANA PAULA DIAS	96	JARDIM VITORIA
IVONETE APARECIDA DA CRUZ DE ALMEIDA	593.541.001-04	321718801-X	CASADA	DO LAR	LIDIA LIMA DA CRUZ	SEBASTIAO A. DA CRUZ	5	07-B	B	ANA PAULA DIAS	95	JARDIM VITORIA
DAIANE FERNANDA VENTURA	040.086.361-88	1946118-6	CONVINTE	ZELADORA	IVONETI KENSY VENTURA	ALTAIR BENEDITO VENTURA	6	07-B	B	ANA PAULA DIAS	94	JARDIM VITORIA
CARMEM APARECIDA ALVES MIRANDA	977.060.001-68	1662943-3	CONVINTE	DO LAR	APARECIDA HONORATA ALVES	LAZARO CANDIDO ALVES	7	07-B	B	ANA PAULA DIAS	93	JARDIM VITORIA
SILVANA MIRANDA SCHUSTER	038.394.231-47	2177607-5	CASADA	DO LAR	CARMEM AP. ALVES MIRANDA	JOAQUIM AP. MIRANDA	9	07-B	B	ANA PAULA DIAS	93	JARDIM VITORIA
QUITERIA PEREIRA DA SILVA SAO PAULO	946.787.741-49	1391234-8	SEPARADA DE FATO	COZINHEIRA	SEBASTIANA G. DA SILVA	NÃO CONSTA	10	07-B	B	9º BEC	90	JARDIM VITORIA
CICERA JESUS DA SILVA SALES	016.554.561-56	1893648-2	SEPARADA DE FATO	DO LAR	JULIA VICENCIA DA SILVA	SEBASTIAO CORREIA DA SILVA	11	07-B	B	9º BEC	89	JARDIM VITORIA
ELIANE APARECIDA GOMES	019.905.401-04	1903454-7	SOLTEIRA	DO LAR	JOANA MADALENA GOMES	JORGE GOMES	12	07-B	B	9º BEC	106	JARDIM VITORIA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	934.964.271-91	1391229-1	CASADA	COZINHEIRA	TEREZHINHA FRANÇA DE OLIVEIRA	OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA	13	07-B	B	DAS PALMEIRAS	105	JARDIM VITORIA

ADAIR SOARES GUEDES	038.013.471-33	1966451-6	SOLTEIRO	SERVIDOR PÚBLICO	ODETE SOARES CARVALHO	ALTAMIRO BATISTA GUEDES	15	07-B	B	DAS PALMEIRAS	103	JARDIM VITÓRIA
HILDO APARECIDO CRUZ	018.181.741-11	2820861-7	SOLTEIRO	DIARISTA	LIDIA LIMA DA CRUZ	SEBASTIÃO ANTONIO DA CRUZ	16	07-B	B	DAS PALMEIRAS	102	JARDIM VITÓRIA
HILDA ARDNT	815.264.159-68	4413604-0	DIVORCIADA	SERVIDORA PÚBLICA	ARMELINDA ARDNT	JACOB ARDNT	17	07-B	B	DAS PALMEIRAS	101	JARDIM VITÓRIA

LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 13-B SETOR B (REURB - S)

BENEFICIÁRIO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	FILIAÇÃO	FILIAÇÃO2	LOTE	QUADRA	SETOR	RUA	UMER	BAIRRO
KARINE ARISTIDES DE ALMEIDA	061.913.911-02	2522419-0	UNIÃO ESTÁVEL	DIARISTA	NADIR H. DOS SANTOS DE ALMEIDA	ANTONIO ARISTIDES DE ALMEIDA	4	13-B	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	144	JARDIM VITÓRIA
SILVINA BISPO DE BRITO	848.993.791-53	1232921-5	VIUVA	APOSENTADA	ANNA ANTONIA DE JESUS	JOSE BISPO DE BRITO	5	13-B	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	145	JARDIM VITÓRIA
JARDILENE FERREIRA BATISTA	019.905.441-00	2313966-8	CONVINTE	AUXILIAR ADM	MARIA ELISABETE FERREIRA BATISTA	JOSE MARIA BATISTA	7	13-B	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	147	JARDIM VITÓRIA
AURICELIA MAGALHÃES LIMA	007.976.221-28	2662184-3	CONVINTE	SERVICÓGEAIS	ALMICEA MARIA M. LIMA	CICERO FERREIRA LIMA	8	13-B	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	148	JARDIM VITÓRIA
SUELI MORAES DE MATOS	020.382.231-57	1645689-0	SOLTEIRA	DO LAR	LADY MATOS DE MORAES	ORIDES RAMIRES DE MORAES	13	13-B	B	TELES PIRES	152	JARDIM VITÓRIA
LEILA APARECIDA MENDES DA SILVA	001.504.041-07	1238959-5	SOLTEIRA	BOMBEIRO CIVIL	MARGARIDA MARIA DA SILVA	JOÃO MENDES DA SILVA	14	13-B	B	AYRTON SENNA	153	JARDIM VITÓRIA
TERESINHA DAS GRACAS ALVES	020.077.851-02	1857247-2	SOLTEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	MARIA DAS GRACAS ALVES	ANTONIO JOSE ALVES	16	13-B	B	AYRTON SENNA	155	JARDIM VITÓRIA
MARILEIDE ANDRADE DE LIMA	035.072.751-12	2166209-6	UNIÃO ESTÁVEL	DO LAR	MARIA NAZARE COSTA	JUSTINO ANDRADE DE LIMA	17	13-B	B	AYRTON SENNA	156	JARDIM VITÓRIA
JOSE LUIZ	299.697.191-49	172637-8	SOLTEIRO	LUBRICADOR	DEOLINDA PERDIGÃO NOTARI	ANGELO LUIZ NOTARI	18	13-B	B	AYRTON SENNA	157	JARDIM VITÓRIA

NO-TARI													TO-RIA
JES-SICA SO USA SILVA	704.444.342-75	3076823-3	UNIÃO ESTAVEL	DO LAR	LUCILENE SANTOS DE SOUSA	JOSE AIRTON N. SILVA	19	13-B	B	AYRTON SENNA	158		JAR-DIM VI-TORIA
TAI-RES DE ANDRADE JACINTO BAR-RIM	022.233.371-55	2436531-9	CASADA	DO LAR	MARIA LINDALVA DE A. JACINTO	LUIZ JACINTO NETO	20	13-B	B	AYRTON SENNA	159		JAR-DIM VI-TORIA
EU-NICE PE-REIRA DA SILVA	845.916.501-97	1214631-5	UNIAO ESTAVEL	SERVIDO-RA PUBLICA	LADY CORREA BONFIM	APARECI-DO BON-FIM	21	13-B	B	AYRTON SENNA	160		JAR-DIM VI-TORIA
CA-RLI-TO CO STA SO UZA	004.192.121-67	004.192.121-67	VIUVO	SERVI-COS GE-RAIS	MARGARI-DA DE SOUZA COSTA	CARMIN-DO COS-TA	22	13-B	B	AYRTON SENNA	161		JAR-DIM VI-TORIA
ELI-ZAN-GE-LA AL-VES DOS SAN-TOS	015.310.571-28	2577663-0	UNIÃO ESTAVEL	AUTONO-MA	MARINAL-VA RO-DRIGUES ALVES	JOSE AL-VES DOS SANTOS	23	13-B	B	AYRTON SENNA	162		JAR-DIM VI-TORIA
KA-RINA FER-REIRA RO-DRIGUE S	022.696.931-24	1666972-0	UNIÃO ESTAVEL	DO LAR	RAIMUN-DA FER-REIRA	ANTONIO ISAUQE RODRI-GUES	24	13-B	B	AYRTON SENNA	163		JAR-DIM VI-TORIA
CLA-RICE DA SIL-VA SA M-PAIO DOS SAN-TOS	045.696.731-12	2147136-3	CASADA	DO LAR	SABINA MARIA DA SILVA SAMPAIO	MANOEL DO CAR-MO SAM-PAIO	25	13-B	B	AYRTON SENNA	164		JAR-DIM VI-TORIA
ELE-NIL-CE AL-VES RO-CHA	021.872.871-90	2522480-8	SOLTEIRA	DO LAR	MARIA DI-VA DOS SANTOS ALVES	NÃO CONSTA	26	13-B	B	AYRTON SENNA	165		JAR-DIM VI-TORIA
GLE-YD-SON SIL-VA	046.589.331-79	046.589.331-79	UNIÃO ESTAVEL	VIGILAN-TE	MARILU-CE DA SILVA	MOISES PEREIRA DA SILVA	1	13-B	B	9º BEC	166		JAR-DIM VI-TORIA
LU-ZI-NEIA PRA-DO DOS SAN-TOS	034.401.041-41	2152581-1	CASADA	RESPOSI-TORA	MARIA DA CONCEI-ÇÃO DA SILVA PRAD	APARECI-DO PRA-DO	2	13-B	B	9º BEC	142		JAR-DIM VI-TORIA
KAR-YNE FA-BIO-LA ANA-CLE-TO NA-LE-VAI-KO	033.576.991-84	1893682-2	SOLTEIRA	ENFER-MEIRA	MARIA CECILIA ANACLE-TO	CARLOS NALEVAI-KO JUNI-OR	3	13-B	B	9º BEC	143		JAR-DIM VI-TORIA

LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 14-A SETOR B (REURB - S)

BE-NE-FICIA-RIO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	PROFIS-SÃO	FILIAÇÃO	FILIA-ÇÃO2	LOTE	QUADRA	SETOR	RUA	Nº	BAI-RRO
FRA-NCI-NE-TE DOS SAN-TOS CA-MA-RGO	028.890.681-02	2398867-1	CASADA	SERVIDO-RA PÚBLI-CA	FRANCIS-CA SIL-VABDOS SANTOS	ANTONIO VIEIRA DOS SAN-TOS	1	14-A	B	9º BEC	52	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
OZI-ANE CU-RSI-NO PE-REI-RA	026.602.461-19	156320-4	SOLTEIRA	DO LAR	VALDELI-CE CUR-SINO	ANTONIO PEREIRA	2	14-A	B	9º BEC	53	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
IRA-CI DE SO USA FER-NA N-DES	003.748.761-26	1650632-4	VIUVA	DO LAR	MARIA APARECI-DA DE SOUZA	CRISPIN ALVES DE SOUZA	3	14-A	B	9º BEC	54	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
ANA PAU-LA ZA-NA RDI CH A-VES	890.518.741-20	0017535-3	CASADA	PROFES-SORA	SONIA MARCIA ZANARDI CHAVES	EDSON PEREIRA CHAVES	4	14-A	B	DAS RO-SAS	37	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
VIL-MA AL-VE DE MO-RAS	475.688.286-20	0084868-9	CONVI-VENTE	DO LAR	LOUREN-ÇA ALVES DE MORA-ES	ADRIANO VICENTE MORAES	5	14-A	B	DAS RO-SAS	38	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
NIL-ZA APA-RE-CIDA MO-LI-NAS	002.794.430-16	155976	CONVI-VENTE	DIARISTA	CASIMIRA JUA	ALEXAN-DRE MO-LINAS	6	14-A	B	DAS RO-SAS	39	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
MA-RIA FRA-N-CIS-CA SIL-VA DOS SAN-TOS	280.921.321-00	1232699-2	CAASADA	DO LAR	MERCES SANTANA DA SILVA	ANTERO DA CON-CEIÇÃO SILVA	7	14-A	B	DAS RO-SAS	40	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
EU-GE-NIA MA-RIA DE JE-SUS OLI-VEI-RA	001.526.771-78	79637-4	CASADA	DO LAR	LUIZA MA-RIA DE JESUS	BELIQUIA JOSE BATA-STA	8	14-A	B	DAS RO-SAS	41	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
ED-NA DE SO UZA FA-GU N-DES	891.126.521-72	1318532-2	VIUVA	DO LAR	SEBASTI-ANA DE SOUZA ANDRADE	EROTILDE DE SOU-ZA AN-DRADE	9	14-A	B	DAS RO-SAS	42	JAR-DIM VI-TÓ-RIA
RA-MO-NA SO-A-RES GU E-DES	022.233.381-27	1755984-7	CONVI-VENTE	MANICU-RE	ODETE SOARES CARVA-LHO	ALTAMI-RO BATIS-TA GUE-DES	10	14-A	B	TELES PI-RES	43	JAR-DIM VI-TÓ-RIA

NATALINE AMORIM BERTOLAZI FAGUNDES	026.644.311-70	2197746-1	CASADA	PROFESSORA	JANICE AMORIM BERTOLAZI	ANDRE ROGERIO BERTOLAZI	11	14-A	B	TELES PIRES	44	JARDIM VITORIA
TALMA DE ANDRADE JACINTO	000.777.861-90	15197719	CASADA	SERVIDORA PUBLICA	MARIA LINDALVA DE A. JACINTO	LUIZ JACINTO NETO	12	14-A	B	TELES PIRES	45	JARDIM VITORIA
AIRTON NUNES GUIMARAES	805.355.779-15	530623-0	VIUVO	MOTORISTA	MARIA DAS DORES G. DE SOUZA	AFONSO NUNES DE SOUZA	13	14-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	46	JARDIM VITORIA
MILTON SALES	835.216.401-59	1922358-7	SEPARADA DE FATO	DO LAR (BPC)	JOANA BOVE	SEBASTIAO SALES	15	14-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	48	JARDIM VITORIA
LIDIANA PEREIRA DO CARMO	062.656.321-67	2761950-8	SOLTEIRA	DO LAR	LENI PEREIRA DO CARMO	NÃO CONSTA	16	14-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	49	JARDIM VITORIA
MARIA PERES BARBOSA	655.677.731-53	1036309-2	DIVORCIADA	DO LAR	MARIA PERES BARBOSA	NÃO COSTA	17	14-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	50	JARDIM VITORIA
ALMICEA MARIA MAGALHAES LIMA	621.629.501-20	2681185-5	CASADA	DO LAR	LUZIMAR SILVA MAGALHAES	ANANIAS MAGALHAES	18	14-A	B	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	51	JARDIM VITORIA
LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 14-B SETOR B (REURB - S)												
VALDEICE MENDES CURSINO DA CONCEIÇÃO	269.756.453-53	2471869-0	DIVORCIADA	SERVIDORA PUBLICA	SEBASTIANA MENDES CURSINO	FELIX DA CONCEIÇÃO	1	14-B	B	9º BEC	55	JARDIM VITORIA
ODETE DA SILVA	544.284.241-91	85788-8	SEPARADA DE FATO	SERVICOS GERAIS	BERNARDETE P. DA SILVA	JOSE PEDRO DE SOUZA	3	14-B	B	VALDIR BOTEGA	127	JARDIM VITORIA
ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	027.981.511-55	1639486-0	SOLTEIRO	OPERADOR DE CALDEIRA	MARIA ALICE MAXIMO DOS SANTOS	ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	4	14-B	B	VALDIR BOTEGA	128	JARDIM VITORIA
REGINALDO	889.215.221-15	1711955-3	SOLTEIRO	CARPINTEIRO	ANA VITORINO ALVES	GENIVALDO ALVES	5	14-B	B	VALDIR BOTEGA	129	JARDIM VIT-

ALVES													TO- RIA
MARIA PEDREIRA DOS SANTOS	007.908.451-64	1922305-6	VIUVA	DO LAR	JULIA ATANAZIA DE MELO	MARIO BATISTA PEDREIRA	6	14-B	B	VALDIR BOTEGA	130	JAR- DIM VI- TO- RIA	
ILZA MONTELO FARIAS CANNINDE	235.518.793-20	79940-8	VIUVA	DO LAR	JOANA MONTELO	LUIZ BAPTISTA DE FARIAS	8	14-B	B	VALDIR BOTEGA	132	JAR- DIM VI- TO- RIA	
MARLI BATISTA ROSA	018.385.861-13	2514467-6	SOLTEIRA	ZELADO- RA	IRANI CLARA BATISTA ROSA	JOSE BASTISTA ROSA	9	14-B	B	VALDIR BOTEGA	S/N	JAR- DIM VI- TO- RIA	
ROSELI ROSA BAPTISTA	021.572.931-59	2891281-0	CASADA	DO LAR	MARIA APARECIDA ROSA	DIVINO BATISTA	10	14-B	B	TELES PI- RES	133	JAR- DIM VI- TO- RIA	
MARIA ZEFINA FRANÇA	003.609.981-35	446971-4	SOLTEIRA	DIARISTA	MARIA MARCELINA FRANÇA	JOAO VITORINO SOARES	11	14-B	B	TELES PI- RES	134	JAR- DIM VI- TO- RIA	
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	060.695.599-24	6085849-7	CASADO	TRABA- LHADOR RURAL	ONDINA RODRIGUES DE SOUZA	CELIO ANTONIO DE SOUZA	14	14-B	B	DAS RO- SAS	137	JAR- DIM VI- TO- RIA	
ROSENI ALVES	041.399.191-16	1502298-6	CONVI- VENTE	DO LAR	MARLI TI- BES AI- RES	JOAO MA- RIA AIRES	15	14-B	B	DAS RO- SAS	138	JAR- DIM VI- TO- RIA	
SILVIA HELENA PIRES	012.980.761-37	1910704-8	SOLTEIRA	AUTONO- MA	BENEDITA JOFRE DE MORAES	MOACIR PIRES MORAES	16	14-B	B	DAS RO- SAS	139	JAR- DIM VI- TO- RIA	
MARIA APOLÔNIO CALVES DE SOUZA SIQUEIRA	031.623.739-64	031.623.739-64	CASADA	DO LAR	TEREZI- NHA GON- CALVES DE ARAU- JO	MANOEL GONÇALVES DE SOUZA	17	14-B	B	DAS RO- SAS	140	JAR- DIM VI- TO- RIA	
MARILZA RODRIGUES DA SILVA MARIA	010.854.481-85	1650566-2	UNIÃO ESTAVEL	DO LAR	ELZA MA- RIA RO- DRIGUES	FRANCIS- CO RO- DRIGUES	18	14-B	B	DAS RO- SAS	141	JAR- DIM VI- TO- RIA	

LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 15-A SETOR B (REURB - S)

BENEFICIARIO	CPF	RG	ESTADO CIVIL	PROFIS-SÃO	FILIAÇÃO	FILIA- ÇÃO2	LOTE	QUADRA	SETOR	RUA	Nº	BAIRRO
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	994.684.441-72	1499162-4	CONVI- VENTE	DO LAR	MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	APARECI- DO OLIM- PIO FER- REIRA	1	15-A	B	9º BEC	56	JARDIM VITORIA
PAMELA SABRINA	053.560.211-19	2566064-0	CASADA	DO LAR	SONIA CRISTINA	ANTONIO ALVES	2	15-A	B	9º BEC	57	JARDIM VITORIA

TALARI-CO DOS SANTOS					DOS SANTOS	DOS SANTOS						
IZABEL PEREIRA MONTEIRO	912.757.921-20	1305675-1	VIUVA	DO LAR	MARIA LEAL DE JESUS	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	3	15-A	B	9º BEC	73	JARDIM VITORIA
JOANA MADALENA GOMES	038.728.851-11	2121070-5	CASADA	DO LAR	MARIA PEREIRA ROQUE	PEDRO SILVINO FELIX	4	15-A	B	DAS PALMEIRAS	72	JARDIM VITORIA
VERA LUCIA RIBEIRO HESSEL	044.644.928-86	18350891-9	CASADA	DO LAR	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ERALDO RIBEIRO DA SILVA	5	15-A	B	DAS PALMEIRAS	71	JARDIM VITORIA
ANGELA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	009.416.101-10	1711928-6	DIVORCIADA	EXTRTORA DE CASTANHA	TEREZINHA FRANÇA DE OLIVEIRA	OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA	6	15-A	B	DAS PALMEIRAS	70	JARDIM VITORIA
APARECIDA DA SILVA SANCHES	023.766.231-03	1927495-5	CASADA	AUTONOMA	CELIA J. SILVA SANCHES	JOÃO SANCHES	7	15-A	B	DAS PALMEIRAS	69	JARDIM VITORIA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA FELIX	005.258.011-38	1656409-0	VIUVA	DO LAR	MARIA L. DA SILVA SOUZA	JUSTINO ALVES DE SOUZA	8	15-A	B	DAS PALMEIRAS	68	JARDIM VITORIA
LORENI DE OLIVEIRA LARREIA	929.983.801-15	1579129-7	SEPARADA DE FATO	ZELADORA	CRESSI VIEIRA DE OLIVEIRA	LAURIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	9	15-A	B	DAS PALMEIRAS	67	JARDIM VITORIA
LUCIENE LOPES DA SILVA PRADO	913.969.301-59	1360028-1	CASADA	TECNICA DE ENFERMAGEM	ALAIDE MATOS DA SILVA	JOSE CRUZ DA SILVA	10	15-A	B	TELES PIRES	66	JARDIM VITORIA
ROSELI DO CARMO MARTINS	885.340.491-49	1160581-2	UNIÃO ESTAVEL	DO LAR	JANDIRA E. MARTINS	ALAOR DO CARMO MARTINS	11	15-A	B	TELES PIRES	65	JARDIM VITORIA
ANTONIO AMERICO BRITO DE SOUSA	951.702.861-04	118456-8	SOLTEIRO	DESPONTADOR	EURIDES BRITO DE SOUSA	MANOEL SERAFIM DE SOUSA	12	15-A	B	TELES PIRES	64	JARDIM VITORIA
LUZIA FERNANDES ADRIANO	002.664.871-73	1540492-7	DIVORCIADA	DO LAR	FRANCISCA ROSA DOS SANTOS	JOAQUIM FERNANDES DOS SANTO	16	15-A	B	VALDIR BOTEGA	61	JARDIM VITORIA
ROSANGELA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	001.814.211-78	1534690-0	CASADA	DO LAR	EUGENIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	MAURILIO SOARES DE OLIVEIRA	15	15-A	B	VALDIR BOTEGA	62	JARDIM VITORIA
ROSANGELA PRADO	009.344.751-56	1650581-6	SOLTEIRA	DO LAR	MARIA AP. GOMES PRADO	VITOR PRADO FILHO	18	15-A	B	VALDIR BOTEGA	59	JARDIM VITORIA
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	046.312.631-99	2331444-3	SOLTEIRA	ESTETICISTA	MARIA BARBOSA DA SILVA	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	19	15-A	B	VALDIR BOTEGA	58	JARDIM VITORIA
LISTAGEM DE BENEFICIARIOS QUADRA 15-B SETOR B (REURB - S)												
CLEIDIMEIA DE SOUZA	026.727.501-30	20157501-7	SOLTEIRA	DO LAR	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	ARLINDO ANTONIO DE SOUZA	1	15-B	B	9º BEC	74	JARDIM VITORIA
MARIA MARCOLINA FRANÇA SOARES	952.666.401-97	1432871-2	VIUVA	DO LAR	JOANA MAXIMO FRANÇA	MANOEL DO NASCIMENTO CHAVE	2	15-B	B	9º BEC	75	JARDIM VITORIA
MARIA CLOTILDES DE SOUZA	836.364.811-20	1187204-7	DIVORCIADA	DO LAR	CLEUZA DE SOUZA	GERALDO DE SOUZA	3	15-B	B	9º BEC	88	JARDIM VITORIA
APARECIDA DE BRITO	395.195.461-20	0626202-3	VIUVA	APOSENTADA	CACILDA RODRIGUES	LÁZARO BRITO	4	15-B	B	ANA PAULA DIAS	87	JARDIM VITORIA
LUCELIA BRITO DE FREITAS	019.562.581-16	1398260-5	SOLTEIRA	SERVIDORA PUBLICA	APARECIDA BRITO	JOÃO GOMES DE FREITAS	5	15-B	B	ANA PAULA DIAS	86	JARDIM VITORIA
NEIFE LEITE MACHADO	045.944.261-90	2314009-7	CASADA	DO LAR	LUIZA LEITE DE OLIVEIRA	MÁRIO MACHADO DE OLIVEIRA	6	15-B	B	ANA PAULA DIAS	85	JARDIM VITORIA
CLAUDINEI CARDOSO	031.012.141-81	1927478-5	CASADO	PEDREIRO	MARIA APARECIDA CARDOSO	NATALINO CARDOSO	7	15-B	B	ANA PAULA DIAS	84	JARDIM VITORIA
CÉLIA CONCEIÇÃO PEREIRA	020.990.701-05	1712049-7	AMASIA-DA	VENDEDORA	CARMELITA S. DA CONCEIÇÃO	MANOEL M. PEREIRA	8	15-B	B	ANA PAULA DIAS	83	JARDIM VITORIA

CAMILA GONZALES SILVA	026.423.821-41	2015613-8	CONVINTE	SERVIDORA PUBLICA	VALDINEIA GONZALES	MARCOS JOSÉ SILVA	9	15-B	B	ANA PAULA DIAS	82	JARDIM VITORIA
ILANDE DOS SANTOS FRANCISCO	011.262.981-40	2400464-2	SOLTEIRA	DO LAR (PCD)	LUSIMAR DOS SANTOS FRANCISCO	NÃO CONTA	10	15-B	B	TELES PIRES	81 A	JARDIM VITORIA
ANI MERI DOS SANTOS FRANCISCO	060.066.651-40	2428476-9	SOLTEIRA	DO LAR	LUSIMAR DOS SANTOS FRANCISCO	NÃO CONTA	11	15-B	B	TELES PIRES	81 B	JARDIM VITORIA
LUZANIRA MATOS DE BARROS CORREIA	604.237.901-10	0420060-8	VIUVA	DO LAR	ANA MATOS DE BARROS	ARLINDO RAIU-MUNDO DE BARRO	12	15-B	B	TELES PIRES	82	JARDIM VITORIA
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	874.176.931-72	3543401-5	UNIAO ESTAVEL	DO LAR	VILMA ALVES PEREIRA	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	14	15-B	B	DAS PALMEIRAS	81	JARDIM VITORIA
ANTONIA DA SILVA SANCHES	021.990.271-20	1948412-7	CASADA	AUTONOMA	CECILIA JERONIMA DA SILVA	JOÃO SANCHES	15	15-B	B	DAS PALMEIRAS	80	JARDIM VITORIA
CELIA JERONIMA DA SILVA SANCHES	930.573.181-34	1375603-6	VIUVA	DO LAR	APARECIDA ALVES DA SILVA	JERONIMO CAMILO FILHO	16	15-B	B	DAS PALMEIRAS	79	JARDIM VITORIA
SANDRA CRISTINA SIQUEIRA BARBOSA	981.924.001-82	1410950-6	CASADA	AUXILIAR ADM	CLARICE AVANCINI DE SIQUEIRA	LUIZ VALTER DE SIQUEIRA	17	15-B	B	DAS PALMEIRAS	78	JARDIM VITORIA
MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	843.618.161-15	719057	CASADA	DO LAR	MARIA DOS REIS SANTOS	JOAO DA CRUZ SANTOS	18	15-B	B	DAS PALMEIRAS	77	JARDIM VITORIA
VERA LUCIA SCIELZO	076.868.738-11	3325517-2	UNIAO ESTAVEL	DO ALR	ARACI DE SOUZA SCIELZO	AFONSO SCIELZO	19	15-B	B	DAS PALMEIRAS	76	JARDIM VITORIA
ELIZIANA DE SOUZA BRITO	055.251.551-50	2914046-3	UNIÃO ESTAVEL	BANHISTA	DIURENE DE SOUZA	ANTONIO NERES DE BRITO	20	15-B	B	DAS PALMEIRAS	S/N	JARDIM VITORIA

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o N° 007/2024; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 25/06/2024 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.

br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 12 de junho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO - RETIFICADO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT**

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO - RETIFICADO.										
OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA										
INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	CPF	PT	MRL	CEC	OADM	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
661	22/01/1989	GLADERSOM DA CRUZ COUTINHO	###.###.841-58	18	20	50	96	184	1º	Aprovado
3642	19/05/1999	ANA ELYS DE MORAES	###.###.031-70	16	16	50	99,5	181,5	2º	Aprovado
959	13/11/1973	ALDEMAR JOSE DA SILVA	###.###.167-75	16	18	50	96	180	3º	Aprovado
1785	12/02/2005	GUSTAVO AQUINO SILVA	###.###.271-28	10	20	46	99	175	4º	Aprovado
1493	12/03/1993	NATÁLIA DE OLIVEIRA ATAYDE	###.###.171-64	10	20	46	98	174	5º	Aprovado
792	23/04/1999	LETICIA OLIVEIRA AZEVEDO	###.###.921-58	14	16	44	99,5	173,5	6º	Aprovado
2350	06/10/1998	SAMY PINTO HAUACHE	###.###.773-79	18	20	36	99	173	7º	Aprovado

593	22/06/1998	MATHEUS SANTANA GOIS	###.###.781-82	16	18	44	95	173	8°	Aprovado
1465	22/12/1987	KELLY BENTAK	###.###.801-96	18	20	46	84	168	9°	Aprovado
3474	27/03/2002	TAUANNY INÁCIO DA SILVA	###.###.521-64	10	16	52	89,5	167,5	10°	classificado
2183	03/06/2002	EMILY VICTORIA MORENO DE AMORIM	###.###.691-00	14	12	40	99,5	165,5	11°	classificado
1395	31/10/1992	ALEXANDRE SEGANFREDO	###.###.291-82	10	18	40	97	165	12°	classificado
2331	04/06/1991	JOENIR LUCAS COSTA MAGALHÃES FERREIRA	###.###.061-70	14	20	44	87	165	13°	classificado
3554	19/04/1992	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	###.###.981-40	12	20	40	90	162	14°	classificado
787	29/03/2003	JOSUE BURGO MARQUES DA SILVA	###.###.241-56	10	14	48	89	161	15°	classificado
580	26/05/1994	MISLAINE CRISTINA PEREIRA	###.###.211-58	12	14	42	93	161	16°	classificado
2548	13/09/1976	ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO	###.###.581-34	16	16	50	78,5	160,5	17°	classificado
1023	18/06/2000	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	###.###.381-45	10	16	40	93,5	159,5	18°	classificado
1324	11/07/1989	DEYZE ELAYNE DE BRITO SILVA	###.###.421-60	12	12	40	94,5	158,5	19°	classificado
1767	03/10/1997	VITOR KAYNA ARAUJO RODRIGUES	###.###.671-38	10	20	34	94	158	20°	classificado
3330	17/07/2005	MARCOS VINICIUS GOMES COSTA	###.###.571-55	8	20	40	89	157	21°	classificado
149	20/01/2000	MOISÉS GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	###.###.991-71	10	12	46	88	156	22°	Aprovado
1374	15/08/1999	DANIELY CAVALCANTE DA SILVA	###.###.141-05	6	20	30	100	156	23°	classificado
2865	15/02/2005	ÁLVARO ABRAÃO MARTINS SANTOS	###.###.751-18	8	14	36	97	155	24°	classificado
1235	15/11/1973	LUCINALDO ANTONIO DE ARAUJO	###.###.901-30	14	14	42	85	155	25°	classificado
3129	01/01/2002	LAÍS COSTA DE OLIVEIRA FERREIRA	###.###.091-85	12	12	34	96	154	26°	classificado
1226	04/08/1999	JEFFERSON DE SOUZA TRINDADE	###.###.691-36	10	20	40	82	152	27°	classificado
808	24/02/1989	SUELLEN DE FRANÇA NASCIMENTO	###.###.521-06	4	10	38	100	152	28°	classificado
274	10/07/1974	SIDINEI DA SILVA OLIVEIRA	###.###.111-04	10	14	42	84	150	29°	classificado
651	19/07/2005	ISABELA MONTEIRO CANCI	###.###.511-06	10	14	30	95	149	30°	classificado
1133	04/06/2005	DANIELA RIBEIRO	###.###.161-25	10	12	28	99	149	31°	classificado
1130	30/05/1999	VITOR CESÁRIO CAMPOS	###.###.481-07	8	14	28	99	149	32°	classificado
3236	10/01/2008	JAIANY GADÊLHA BARBOZA	###.###.291-47	6	8	38	96	148	33°	classificado
691	31/05/1996	CALINE SANTOS FIGUEIREDO	###.###.581-85	16	20	24	88	148	34°	classificado
100	02/12/1995	JOSIANE DINIZ BARBOSA LINS	###.###.121-19	6	20	34	88	148	35°	classificado
1577	03/08/2005	RAUL VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	###.###.141-63	10	20	30	87,5	147,5	36°	classificado
113	12/06/1990	DIONECLEIA GOMES ROBERTO	###.###.211-50	6	10	34	97,5	147,5	37°	classificado
3230	04/09/1998	LAÍS CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	###.###.141-56	6	18	42	80	146	38°	classificado
908	27/03/2005	INGRID RAFAELA PERES DE ALMEIDA	###.###.651-05	12	16	42	75	145	39°	classificado
2481	10/10/1994	GLEICY CHRISTINY DA CRUZ PINHEIRO	###.###.791-90	8	10	42	85	145	40°	classificado
1574	19/04/1996	SARA PEREIRA OLIVEIRA	###.###.181-38	10	10	40	84	144	41°	classificado
1954	24/12/1995	TAIANNY MACEDO GONÇALVES	###.###.331-36	12	10	28	94	144	42°	classificado
1361	05/07/1985	ANDREIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	###.###.701-65	12	16	44	72	144	43°	classificado
2024	17/05/1983	ADRIANA ARRUDA FERNANDES DOS SANTOS	###.###.721-09	8	16	42	78	144	44°	classificado
2671	21/04/2006	LARA GONÇALVES GOMES	###.###.871-82	8	8	34	93	143	45°	classificado
426	02/08/2000	SARA ESTEFANY LOPES VIEIRA	###.###.261-86	8	18	38	79	143	46°	classificado
2030	22/01/1996	RENNAN DEIVYS CARDOSO ALMEIDA	###.###.061-25	10	12	32	89	143	47°	classificado
2589	27/12/1995	WILKER SILVA	###.###.441-25	14	12	36	80,5	142,5	48°	classificado
3056	22/06/1989	THOMAZ ALEXANDRE DORADO	###.###.741-77	8	16	34	84,5	142,5	49°	classificado
1056	18/02/2001	GUSTAVO FABIANO XAVIER GOULART	###.###.431-88	12	10	38	81	141	50°	classificado

2434	09/07/1992	LETICIA DE SOUZA PEREIRA DA CUNHA	###.###.271-73	12	14	32	83	141	51°	classificado
199	23/07/1981	IVAN BATISTA FERREIRA	###.###.371-03	8	20	30	81	139	52°	classificado
697	01/10/1995	EDUARDO SILVA MELONI	###.###.571-90	8	8	34	88,5	138,5	53°	classificado
3164	02/10/1995	RODRIGO ALVES E LIMA	###.###.821-75	8	14	38	78	138	54°	classificado
1790	07/09/1992	CAROLINE FERNANDES ROCHA	###.###.061-90	8	12	38	78,5	136,5	55°	classificado
2765	27/09/2004	GIOVANNA BAPTISTA RABELO	###.###.731-99	10	12	32	82	136	56°	classificado
3446	17/07/2002	GLEIBSON DA SILVA GOMES	###.###.124-26	10	10	30	86	136	57°	classificado
3404	03/10/1989	ELDISLAN DANTAS DA SILVA	###.###.174-19	8	20	26	82	136	58°	classificado
52	30/11/2004	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO ROCHA	###.###.171-93	10	12	36	76,5	134,5	59°	classificado
492	05/05/1998	MARCONDES MARTINIANO XAVIER	###.###.984-78	10	14	30	80	134	60°	classificado
2009	14/08/1978	CLEIDE SALES ALTRAN	###.###.641-20	12	14	28	79	133	61°	classificado
3298	18/02/2002	GEANDRO MATEUS RODRIGUES FERREIRA	###.###.461-46	6	14	38	74	132	62°	classificado
2604	20/02/2001	VICTOR LUCAS DE CARVALHO CUNHA	###.###.551-36	6	18	46	60	130	63°	classificado
1541	06/02/1985	ELIANE CABRAL DA CUNHA	###.###.101-40	8	12	30	80	130	64°	classificado
3227	27/09/1977	SILVANIA DE LOURDES LOPES	###.###.481-20	6	20	36	65,5	127,5	65°	classificado
2873	04/08/2005	YAN MARQUES PEREIRA	###.###.943-58	12	14	30	70	126	66°	classificado
2482	16/04/2001	JOAB MARQUES DOS SANTOS	###.###.124-90	4	18	32	71	125	67°	classificado
2503	13/11/1980	VALDINÉIA VICENTE DA SILVA	###.###.221-72	6	12	32	75	125	68°	classificado
2830	08/04/1982	DANIELA FACCO DALLOGLIO	###.###.201-10	4	16	34	69	123	69°	classificado
323	28/04/1990	JOZIAINE DIAS CAETANO VINISKI DOS SANTOS	###.###.091-88	6	10	36	70	122	70°	classificado
1196	01/06/1987	REBECA DIAS DA SILVA BORGES	###.###.181-08	10	10	30	71	121	71°	classificado
2164	01/10/1982	ROMERIO NUNES	###.###.171-59	8	16	34	58	116	72°	classificado
979	09/07/2005	ISABELA FRANÇA FEITOSA SILVA TAVARES	###.###.321-25	12	14	28	61	115	73°	classificado
179	20/08/1985	ALDINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	###.###.121-89	8	18	32	56	114	74°	classificado
2489	01/06/1981	FREDERICO RAMOS VALADARES	###.###.641-46	8	8	34	63	113	75°	classificado
3378	17/02/2005	JOAO PEDRO SOUZA ANANIAS	###.###.691-16	8	18	26	58	110	76°	classificado
1572	16/01/2001	JEOVANA JAQUES RIBEIRO E SILVA	###.###.511-56	10	12	34	48	104	77°	classificado
73	29/08/2005	KATIELY PEREIRA DA SILVA	###.###.791-44	8	14	28	47,5	97,5	78°	classificado
1458	04/01/2007	YUJI GABRIEL HATAMOTO SILVA	###.###.191-04	12	18	38	-	68	-	Eliminado
757	12/11/1985	FAWIANE BARBOSA CUNHA	###.###.801-80	8	18	40	-	66	-	Eliminado
1365	13/06/2001	LAUDVONE NUNES DA SILVA	###.###.751-64	12	16	36	-	64	-	Eliminado
1396	24/09/1986	ELAINE GONÇALVES AIRES	###.###.661-20	8	16	40	-	64	-	Eliminado
3665	05/01/1996	RENAN HENRIQUE RIBEIRO MENDES	###.###.651-59	8	12	42	-	62	-	Eliminado
1037	13/09/1991	SAMARA PESSOA LACERDA	###.###.274-28	14	18	30	-	62	-	Eliminado
3479	18/07/1989	WASHINGTON DE TORRES	###.###.672-53	10	18	34	-	62	-	Eliminado
3402	07/03/1989	VALDIRENI BRAGA	###.###.601-16	12	16	34	-	62	-	Eliminado
258	25/09/1979	MÁRCIO FERREIRA DA COSTA	###.###.531-49	12	16	34	-	62	-	Eliminado
1593	01/12/1974	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	###.###.611-02	12	12	38	-	62	-	Eliminado
2685	02/12/2005	GABRIEL HENRIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS	###.###.371-58	12	18	30	-	60	-	Eliminado
2829	15/01/2003	ADRIELE ROBERTA FERREIRA DA SILVA	###.###.041-00	10	16	34	-	60	-	Eliminado
3405	01/02/1999	NANDHARA VITORIA DE SOUZA FERREIRA	###.###.971-05	12	14	34	-	60	-	Eliminado
3628	25/12/2004	JOSUEL ROSA DOS SANTOS	###.###.271-02	12	20	26	-	58	-	Eliminado
3526	29/11/2003	ALANA DA SILVA FERREIRA	###.###.981-64	8	18	32	-	58	-	Eliminado

157	09/03/2003	BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ	###.###.261-63	8	14	36	-	58	-	Eliminado
1453	21/01/2002	CÁSSIA ANGÉLICA BISPO DOS SANTOS	###.###.321-57	8	14	36	-	58	-	Eliminado
2655	29/11/2001	LENON CEZAR FRANCO	###.###.461-99	10	14	34	-	58	-	Eliminado
3245	02/12/1998	WESLEY DIEGO FERREIRA	###.###.796-67	8	14	36	-	58	-	Eliminado
3533	22/09/1998	EVERTON HENRIQUE BUENO DE SOUSA GOES	###.###.441-48	8	18	32	-	58	-	Eliminado
2356	04/05/1998	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	###.###.321-18	8	14	36	-	58	-	Eliminado
630	29/01/1990	DIEFERSON CAMPOS DOS SANTOS	###.###.691-05	10	16	32	-	58	-	Eliminado
2309	11/09/1977	GISELI SILVA DE ABREU SANTOS	###.###.328-39	10	18	30	-	58	-	Eliminado
1148	27/03/2006	ANIZIO MANOEL LIMA DA SILVA	###.###.681-00	12	12	32	-	56	-	Eliminado
11	13/04/1989	ZILDNEI RIBEIRO GOMES	###.###.431-82	6	18	32	-	56	-	Eliminado
2858	18/11/1982	THÁBITA RIBEIRO BARBOSA CAVALCANTE PRAZERES	###.###.991-15	6	16	34	-	56	-	Eliminado
507	16/06/1968	CELMA MARIA DA SILVA ALVES	###.###.061-20	14	14	28	-	56	-	Eliminado
1816	21/08/2003	JORDANI SANCHEZ MELO	###.###.571-22	10	14	30	-	54	-	Eliminado
2528	07/01/1997	JESSICA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	###.###.491-75	10	14	30	-	54	-	Eliminado
1630	27/05/1995	JEDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.511-09	8	14	32	-	54	-	Eliminado
3057	29/01/1994	PAULO HENRIQUE DIAS DA COSTA	###.###.021-52	10	18	26	-	54	-	Eliminado
3353	09/12/1990	JESSIKA ISNAYRA SILVA DOS SANTOS MOREIRA	###.###.551-08	8	14	32	-	54	-	Eliminado
2165	26/02/1986	FANNY ROBERTO FRANÇA SILVA	###.###.721-10	6	14	34	-	54	-	Eliminado
3678	25/07/1978	TAISLAINE SOARES DOS ANJOS	###.###.941-01	6	14	34	-	54	-	Eliminado
1208	24/04/2005	ANA JULIA DA SILVA CABRAL	###.###.561-90	10	14	28	-	52	-	Eliminado
3679	28/12/2004	KALLIU ARAÚJO BARBOSA	###.###.771-01	8	14	30	-	52	-	Eliminado
1607	16/08/2004	ELOIZA VITORIA LIMA DOS SANTOS	###.###.451-42	10	12	30	-	52	-	Eliminado
1449	27/05/2004	ANDRIELE DA SILVA SOUZA	###.###.931-07	6	14	32	-	52	-	Eliminado
1111	10/08/2001	LUCAS VINICIUS LEAO DE SIQUEIRA	###.###.161-54	8	16	28	-	52	-	Eliminado
2387	02/08/2001	ALTAIR IRIS DOS SANTOS LEAL	###.###.781-21	2	16	34	-	52	-	Eliminado
1546	05/04/1998	MARIANE DE ALMEIDA	###.###.161-04	8	8	36	-	52	-	Eliminado
150	18/09/1996	EDJANE GOMES DOS SANTOS	###.###.391-16	6	14	32	-	52	-	Eliminado
844	27/08/1996	GABRIELA SANTOS LACERDA	###.###.601-27	14	8	30	-	52	-	Eliminado
3686	10/06/1995	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA SOUSA	###.###.003-40	6	8	38	-	52	-	Eliminado
3677	20/10/1991	ALYNE ANDRIELY SHUENQUENER DE LIMA FERREIRA	###.###.541-29	10	14	28	-	52	-	Eliminado
2417	05/09/1979	IVONETE MARQUES SOUZA	###.###.451-68	8	12	32	-	52	-	Eliminado
3347	06/06/2005	IAGO DA SILVA MOREIRA	###.###.411-06	8	16	26	-	50	-	Eliminado
56	21/09/2002	GABRIELE ALVES FERREIRA	###.###.631-04	8	12	30	-	50	-	Eliminado
1684	20/05/1991	EDILAINE SCORPIONI DE OLIVEIRA	###.###.241-98	8	16	26	-	50	-	Eliminado
1135	27/11/1988	ABINADAB FERRAZ PEREIRA	###.###.671-99	6	8	36	-	50	-	Eliminado
3363	12/02/1988	REIQUILHA CASTEQUINI GOMES LOPES	###.###.841-85	6	8	36	-	50	-	Eliminado
473	14/02/1986	TATIANE DE SOUZA	###.###.161-00	8	14	28	-	50	-	Eliminado
3748	14/06/1975	EDIVALDO DELFINO	###.###.571-15	4	12	34	-	50	-	Eliminado
1893	04/04/2006	VLADIMIR MOREIRA CAETANO NUNES	###.###.381-39	8	8	32	-	48	-	Eliminado
3614	09/11/2000	CAROLINE CRISTINA SANTOS SILVA RIBEIRO	###.###.331-23	6	14	28	-	48	-	Eliminado
1081	20/10/1998	BRUNA DE LIMA SANCHES	###.###.241-22	10	10	28	-	48	-	Eliminado
735	20/02/1998	YGOR SOUZA GOMES	###.###.361-08	6	12	30	-	48	-	Eliminado
634	27/09/1993	CRISTIANE BARBOSA FRANCISCO	###.###.171-47	6	16	26	-	48	-	Eliminado

956	31/03/1992	MARIA CÍCERA ANDRADE DA SILVA	###.###.891-84	10	12	26	-	48	-	Eliminado
2471	08/02/1990	ALLANA SANTANA CARVALHO	###.###.811-00	6	10	32	-	48	-	Eliminado
2069	29/12/1989	DÉBORA REGINA DA ROCHA DA MOTA	###.###.131-02	8	12	28	-	48	-	Eliminado
1034	09/07/1989	WELLINGTON BRUNO PEREIRA DA SILVA	###.###.941-76	8	10	30	-	48	-	Eliminado
3352	12/04/1987	VANUZA DE JESUS SANTOS	###.###.351-87	8	12	28	-	48	-	Eliminado
3438	06/07/1979	EDINEIA DE FÁTIMA DANIELI TISSIANI	###.###.479-35	8	12	28	-	48	-	Eliminado
3361	01/12/2005	LUANA FLÁVIA DA COSTA SANTOS	###.###.151-03	12	10	24	-	46	-	Eliminado
868	12/10/2004	GISELE DOS SANTOS DE ARAÚJO	###.###.831-80	8	10	28	-	46	-	Eliminado
1613	03/12/2002	LEONARDO AUGUSTO DE MATOS OLIVEIRA	###.###.751-63	10	8	28	-	46	-	Eliminado
2786	10/11/2001	DALILA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.461-60	6	14	26	-	46	-	Eliminado
1953	01/02/1998	LORRAYNE APARECIDA DA SILVA SOUZA	###.###.851-12	10	8	28	-	46	-	Eliminado
1491	16/05/1997	NATALIA DUARTE DE CARVALHO	###.###.781-77	10	10	26	-	46	-	Eliminado
448	15/06/1995	KHAUANNY AHZAMI FRETE BORTO FAURO	###.###.701-88	4	12	30	-	46	-	Eliminado
3322	19/03/1994	LAIRCE CAMILO DA CONCEIÇÃO	###.###.301-40	8	10	28	-	46	-	Eliminado
1187	24/05/1992	PATRICIA KAROLINY DA SILVA OLIVEIRA	###.###.391-66	8	12	26	-	46	-	Eliminado
2318	01/06/1982	SANDRA AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA	###.###.021-85	6	8	32	-	46	-	Eliminado
198	08/07/1977	IVONETE DA SILVA RIBEIRO	###.###.859-60	6	12	28	-	46	-	Eliminado
3506	25/05/1976	ANIVALDO CLARO DE SOUZA	###.###.701-97	4	16	26	-	46	-	Eliminado
1730	23/11/2004	KEITY SAMIRA DOURADO	###.###.721-06	8	10	26	-	44	-	Eliminado
2113	24/02/2004	ALINE KELLY FERREIRA DA SILVA	###.###.101-03	16	12	16	-	44	-	Eliminado
254	24/09/1999	MARIA THAYZA SILVA NASCIMENTO FONTANELI	###.###.021-59	6	12	26	-	44	-	Eliminado
2294	16/11/1998	THAINÁ RONIEMI FANAIA DE JESUS	###.###.501-30	8	10	26	-	44	-	Eliminado
3799	24/04/1997	TATIANA TRAJANO BORGES	###.###.871-10	10	12	22	-	44	-	Eliminado
2906	08/11/1995	GLAZIELLE BARBOSA DA SILVA	###.###.001-04	6	14	24	-	44	-	Eliminado
3357	07/12/1992	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	###.###.101-22	8	12	24	-	44	-	Eliminado
2815	21/08/1982	ANTÔNIO FÉLIX DA CRUZ	###.###.751-68	6	12	26	-	44	-	Eliminado
1017	01/12/1979	NATALINA MACIEL DA SILVA	###.###.261-08	6	12	26	-	44	-	Eliminado
418	15/07/2006	RAULLISON KHAUAN PEREIRA COSTA	###.###.301-47	8	12	22	-	42	-	Eliminado
3639	13/06/2005	LETÍCIA CAMILY OLIVEIRA LIMA	###.###.291-70	8	18	16	-	42	-	Eliminado
2212	13/04/2002	THAYS SAYARA MARTINS DA SILVA	###.###.921-98	8	12	22	-	42	-	Eliminado
3578	05/11/1999	JULIA ISLENY DELFINO BARBOSA	###.###.451-57	6	10	26	-	42	-	Eliminado
3241	09/04/1999	RENAN DE ARAUJO MACHADO	###.###.881-27	6	10	26	-	42	-	Eliminado
330	13/02/1997	KATIA RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	###.###.731-26	10	6	26	-	42	-	Eliminado
702	09/08/1996	THAYNÁ DUARTE TELES CELUPPI	###.###.231-45	6	10	26	-	42	-	Eliminado
177	13/10/1987	LUCENY DA SILVA GOMES	###.###.651-88	12	8	22	-	42	-	Eliminado
2900	05/03/1987	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	###.###.471-36	10	6	26	-	42	-	Eliminado
1542	05/07/1972	ALAIDE DA COSTA SANTOS	###.###.051-20	2	12	28	-	42	-	Eliminado
2020	27/10/1967	MARCOS ANTONIO SILVA	###.###.901-04	10	8	24	-	42	-	Eliminado
3635	19/04/2006	SAMUEL SANTOS FREIRE	###.###.081-92	8	10	22	-	40	-	Eliminado
1240	29/08/2005	CARLOS EMANOEL BARROS SOUZA	###.###.461-00	12	10	18	-	40	-	Eliminado
2534	22/08/2004	VANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	###.###.741-79	8	8	24	-	40	-	Eliminado
2097	22/09/2003	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.131-69	8	10	22	-	40	-	Eliminado
3131	17/11/2000	JOÃO VICTOR FERREIRA RAMOS DE MELO	###.###.861-00	4	20	16	-	40	-	Eliminado

3584	14/10/1998	LARINE NATANI GOMES	###.###.011-46	8	10	22	-	40	-	Eliminado
13	12/06/1998	GIOVANA DOS SANTOS SILVA	###.###.011-67	2	14	24	-	40	-	Eliminado
2461	04/06/1994	MICHELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	###.###.441-11	8	8	24	-	40	-	Eliminado
158	04/09/1991	LUCY DA SILVA GOMES	###.###.951-70	4	14	22	-	40	-	Eliminado
2547	07/01/1986	EDICIMAR TEODORO DE SOUZA	###.###.201-39	4	12	24	-	40	-	Eliminado
3612	19/09/2006	AMANDA GABRIELLY ALVES LOPES	###.###.371-32	10	12	16	-	38	-	Eliminado
1581	22/07/2004	KAREN FERREIRA DOS SANTOS	###.###.421-76	6	12	20	-	38	-	Eliminado
1563	02/10/2003	MARICILDA GOMES FERNANDES	###.###.871-30	4	10	24	-	38	-	Eliminado
1094	15/05/1986	MARIA DAVILA ANDRADE DA SILVA	###.###.611-28	12	8	18	-	38	-	Eliminado
2074	29/06/1981	DIONE CLEIA HEKERT DE FRANÇA	###.###.571-00	8	8	22	-	38	-	Eliminado
972	21/12/2001	NICOLI RAINHA DO AMARAL	###.###.081-94	6	10	20	-	36	-	Eliminado
2908	26/04/2001	GABRIELLE BARBOSA DA SILVA	###.###.901-36	6	4	26	-	36	-	Eliminado
3732	29/08/1990	NAYANA MARIA DE MORAES	###.###.413-81	8	6	22	-	36	-	Eliminado
1749	12/05/1989	ALESSANDRA SANTANA FEITOZA	###.###.291-83	2	12	22	-	36	-	Eliminado
3127	11/12/1982	ELINETE ARAÚJO DOS SANTOS LACERDA	###.###.031-38	4	10	22	-	36	-	Eliminado
3339	04/12/1968	IVANETE LUZIA DA SILVA MOREIRA	###.###.121-34	4	12	20	-	36	-	Eliminado
304	10/02/2006	JULIA QUIRINO DE OLIVEIRA	###.###.661-95	6	10	18	-	34	-	Eliminado
993	14/01/2002	MAYRA HENRIQUE COELHO	###.###.251-44	8	10	16	-	34	-	Eliminado
775	18/04/1979	SILVANA BARROS LIMA DOS SANTOS	###.###.431-20	2	8	24	-	34	-	Eliminado
430	29/04/2006	DANIELE SEBASTIÃO PADILHA	###.###.631-28	6	10	16	-	32	-	Eliminado
2096	10/01/1994	INGRIDI SILVA ABREU	###.###.941-01	8	12	12	-	32	-	Eliminado
259	13/08/1988	ORLI ALVES PEREIRA DE SOUZA	###.###.561-58	6	8	18	-	32	-	Eliminado
2478	27/03/2005	THAYSSA LIMA SANTOS	###.###.061-50	6	6	18	-	30	-	Eliminado
2606	23/04/1996	REGINA NOGUEIRA DE SOUZA	###.###.681-55	2	8	20	-	30	-	Eliminado
1552	13/12/2004	LARISSA DIAS DA SILVA	###.###.571-10	2	4	12	-	18	-	Eliminado
252	09/10/1981	CAMILA CARLA MENEZES LIMA	###.###.981-34	4	6	8	-	18	-	Eliminado
315	07/01/2004	LORRAINE SILVA DE OLIVEIRA ALCANTARA	###.###.731-04	0	4	0	-	4	-	Eliminado
3837	29/12/2006	EVELIN BRAGA PERUZZO	###.###.411-98	-	-	-	-	-	-	Ausente
76	16/10/2006	VICTOR HUGO ROBERTO DOS SANTOS	###.###.831-48	-	-	-	-	-	-	Ausente
238	09/10/2006	EDUARDO DA SILVA MORAES	###.###.321-00	-	-	-	-	-	-	Ausente
1242	22/08/2006	CLÁUDIO ADRIANO ALVES DOS SANTOS	###.###.321-23	-	-	-	-	-	-	Ausente
3456	03/06/2006	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA DA SILVA	###.###.491-07	-	-	-	-	-	-	Ausente
3609	22/11/2005	DANILO SILVA DE OLIVEIRA	###.###.031-71	-	-	-	-	-	-	Ausente
1312	25/10/2004	LUIZ ALBERTO THOMÉ JÚNIOR	###.###.411-07	-	-	-	-	-	-	Ausente
796	27/08/2004	MARIANE VITÓRIA RODER ESPÍNDOLA	###.###.301-08	-	-	-	-	-	-	Ausente
600	16/08/2004	SARAH MARTINS SOARES	###.###.351-22	-	-	-	-	-	-	Ausente
1217	13/05/2004	CHERLLYZAN VITORIA EVARISTO DOS SANTOS	###.###.911-30	-	-	-	-	-	-	Ausente
524	18/12/2002	AMANDA LUCIA RHODEN OLIVEIRA	###.###.871-03	-	-	-	-	-	-	Ausente
1531	06/11/2002	MARIA LUIZA SOUZA JUSTINO	###.###.331-14	-	-	-	-	-	-	Ausente
3192	20/09/2002	MARIA CLARA MIRANDA NEVES	###.###.501-22	-	-	-	-	-	-	Ausente
154	06/09/2002	RAFAEL HENRIQUE MORAES ENGELS	###.###.401-42	-	-	-	-	-	-	Ausente
879	08/08/2002	EMERSON ALVES DA SILVA	###.###.651-84	-	-	-	-	-	-	Ausente
2351	09/10/2000	GIOVANA RODRIGUES AMARAL	###.###.831-92	-	-	-	-	-	-	Ausente

487	09/06/2000	JONATAN PEREIRA DE ALMEIDA	###.###.641-67	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
526	24/06/1999	HIAGO SANTOS ALMEIDA	###.###.221-77	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
540	11/09/1998	FELIPE OLIVEIRA SANTOS	###.###.647-01	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3260	15/07/1998	FILIFE GALVÃO DE SOUZA	###.###.541-07	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3444	15/04/1998	HAMILTON RAMALHO LOPES SIMON	###.###.291-70	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3470	03/02/1998	KARINE LENDENGUE DE SOUSA	###.###.461-47	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
554	05/12/1997	JHEFFERSON BRENO FERREIRA DOS SANTOS PINHO	###.###.341-61	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1843	03/09/1997	BRUNA KARINY OLIVEIRA MIRANDA	###.###.221-48	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
63	12/12/1996	DANIELA ALEXANDRE DE JESUS	###.###.401-83	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
461	04/11/1996	VALDIR LIMA ELEOTERIO	###.###.971-14	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2586	28/04/1996	JOHANNA QUINTEIRO DE ALMEIDA TEIXEIRA	###.###.251-57	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3784	02/12/1995	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	###.###.231-40	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
725	08/11/1995	AYLLA ANGELICA MONTE MENDES	###.###.581-71	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1436	18/09/1995	JÉSSICA APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	###.###.611-08	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2890	06/05/1995	ELIZABETE APARECIDA SANTANA ARAGÃO	###.###.991-81	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
829	04/01/1995	EVELYN KAREN GONÇALVES DE SOUZA	###.###.128-12	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3196	15/08/1994	DAYANE CORREIA FRAZÃO	###.###.611-98	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
794	16/11/1993	MARIELLY CRYSTINE DA SILVA ALVES	###.###.281-36	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3238	03/02/1992	ANA LUIZE PELENTIL DOS SANTOS	###.###.549-98	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2487	12/10/1990	MATEUS GIBRAN CORREA ALVES	###.###.571-06	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
991	20/12/1989	MICHELLE SILVEIRA FRANCO	###.###.291-01	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
505	11/07/1989	EMANOEL DIEGO SANTANA MORAES NOLASCO	###.###.941-80	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2171	01/11/1988	PEDRO LUCIANO FERREIRA RUIZ	###.###.398-01	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1638	19/06/1988	GUILHERME NASCIMENTO GOMES	###.###.271-83	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2317	20/05/1988	MICHELLE VAZ BARBOSA DA SILVA	###.###.731-26	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2802	02/11/1987	JULIANA DIAS DE SOUZA	###.###.871-77	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2582	27/11/1985	JULIANO MARTINS SILVA	###.###.321-52	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
281	24/03/1983	ELISÂNGELA DE SOUZA	###.###.801-54	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3207	08/03/1983	EDMILSON ESPIRITO SANTO DE ARRUDA	###.###.491-38	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1028	21/02/1982	ANA PAULA BORGES DA SILVA	###.###.691-49	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1307	02/02/1982	IVANICE SOARES DA SILVA	###.###.501-08	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
207	08/12/1981	LEONARDO JUNIO SILVA	###.###.681-87	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
48	15/09/1981	SUELY DE ALMEIDA LEMES	###.###.781-50	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
922	10/10/1980	ELDA DA SILVA GOMES	###.###.111-34	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2810	11/04/1980	LIANE WERNER MARTINS	###.###.951-87	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3226	10/07/1976	IVANA DA SILVA NETO	###.###.711-87	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3382	01/04/1976	CLÉCIO ALVES LACERDA	###.###.081-87	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3223	20/06/1975	IVANILDA CARLOS DE ALMEIDA	###.###.501-72	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
446	05/07/1973	NEUZI CRUZ PEREIRA	###.###.451-00	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PORTARIA Nº 98,**

De 12 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado e dá outras providências”

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Senhora. **RAFAELA LORRAINY ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 021.721.761-33, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos desde 05 de Junho de 2024.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE

Jangada/MT, 12 de Junho de 2024.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12,

DECRETO Nº 12,

DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“ACRESCENTA ARTIGO NOVO NO DECRETO 004/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Artigo nº 378 do Decreto nº 004 de 30 de Janeiro de 2024, passará a vigorar conforme abaixo:

“Art. 378. Fica estabelecido que para a realização dos certames, no que couber, o município aplicará o disposto no art. 17, § 2º da mesma Lei Federal Nº 14.133/2021, onde as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

Artigo 2º. Ficam reenumerados os demais artigos posteriores e sequenciais do Decreto nº 004/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, em 12 de junho de 2024.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA**

Autorização para Prorrogação ao Contrato Administrativo 001/2023.

A **Autorização para Prorrogação ao Contrato Administrativo 001/2023**, publicada na edição de nº 4.426, de 21 de fevereiro de 2024, págs. 502,503, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, tem pela presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.507.845/0001-36.

Leia-se:

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.507.854/0001-36

PORTARIA Nº. 180, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DE E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo. 1º- Em cumprimento ao disposto no art. 7º e §1º, da Lei Nacional nº 14.133/2021, fica nomeado o Agente de Contratação/Pregoeiro, de que

trata o inc. LX do art. 6º da mesma Lei, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, que será auxiliado pela respectiva Equipe de Apoio.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS:

GILMAR JUNIOR FERREIRA

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO:

MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE

LUAN RICARDO DORNELES DUARTE

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez" em Jauru-MT, 11 de junho de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº181/2024 DE 12 JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a aprovação dos candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 29 de setembro de 2019, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2019, e nomeados conforme Decreto nº.080/2024, de 16 de maio de 2024 e cumpridas às exigências e formalidades legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar posse ao servidor abaixo relacionado, para o respectivo cargo e padrão, para o qual foi nomeado, conforme Decreto nº. 080/2024, data de 16/05/2024,

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NIVEL	GRAU
1 JOILSON LEANDRO CÉSPEDE PEREIRA	01	I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 12 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 116 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA Nº. 079/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Valdeci José de Souza, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de Jauru/MT, e,

Considerando a Decisão Normativa nº. 07/2023 – PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, proveniente dos processos 50.586-2/2023, 47.888-1/2023 e 15.658/2022;

Considerando o artigo 3º, da Portaria nº. 079/2024, acerca da prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes a certificação do Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º - prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Certificadora em 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo previsto na portaria n°. 079/2.024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 03 de maio de 2024.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/24

OBJETO: FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEPTAMEN JR - NESTLÉ.

VENCEDOR: **SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ nº 23.159.220/0001-68 - Valor R\$ 41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais).

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE **27 DE MAIO DE 2024 ATÉ 26 DE MAIO DE 2025.**

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLAVIO SILVA DE PAULA	125.562.546-53	8991/00011/2024

▣

Data de afixação: Data de desafixação:

12/06/2024

27/06/2024

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLAVIO SILVA DE PAULA	125.562.546-53	8991/00010/2024

▣

Data de afixação: Data de desafixação:

12/06/2024

27/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU/MT

CONTRATADA: INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. BRASIL.

VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: R\$ 247.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP N.º 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 187/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **02/07/2024** às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 014/2024, Processo Administrativo N.º 041/2024**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

Juruena, 12 de Junho de 2024.

ROBSON

GOMES DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - EXERCÍCIO 2022 RETIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pag.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.935.733,22	2.816.183,61	PASSIVO CIRCULANTE		1.407.747,91	3.037.329,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.355.482,75	2.179.058,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		248.033,29	302.896,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.355.482,75	2.179.058,59	PESSOAL A PAGAR		93.758,27	165.401,81
CONTA ÚNICA (F)	F	287.083,74	221.129,67	PESSOAL A PAGAR	F	93.758,27	165.401,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	259.477,08	545.064,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		154.275,02	137.494,74
REDE BANCARIA - ARRECAÇÃO (F)	F	17.300,17	43.151,63	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	50.668,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	1.791.621,76	1.369.713,03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	154.275,02	86.826,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		558.131,76	555.297,17	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		50.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		558.131,76	555.297,17	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		50.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	5.212,62	5.212,62	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	F	50.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	550.084,55	550.084,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		372.833,88	263.880,92
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	P	2.834,59	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		372.833,88	263.880,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		22.118,71	25.551,20	FORNECEDORES NACIONAIS	F	372.833,88	263.880,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.630,00	8.211,95	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		10,00	101,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	1.630,00	8.211,95	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		10,00	101,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		20.488,71	17.339,25	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	10,00	101,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	17.282,28	17.339,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		736.870,74	2.470.450,55
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	3.206,43	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		437.876,02	2.174.831,23
ESTOQUES		0,00	56.276,65	CONSIGNAÇÕES	F	100.816,57	99.532,63
ALMOXARIFADO		0,00	56.276,65	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	8.779,37	9.679,37
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	0,00	56.276,65	CONSIGNAÇÕES	F	328.280,08	2.065.619,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.603.673,73	8.543.644,88	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		298.994,72	295.619,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.236.373,31	1.120.293,82	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	2.364,72	369,32
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.236.373,31	1.120.293,82	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	1.630,00	250,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	348.375,86	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	20.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	887.997,45	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	295.000,00	275.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	P	0,00	771.917,96	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		5.778.907,06	7.588.313,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	0,00	348.375,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		5.718.874,92	7.531.745,83
INVESTIMENTOS		0,00	365.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.718.874,92	7.531.745,83
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		0,00	365.000,00	INSS A PAGAR	P	5.718.874,92	7.531.744,83
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	365.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	P	0,00	1,00
IMOBILIZADO		11.367.300,42	7.058.351,06	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		60.032,14	56.567,24
BENS MOVEIS		9.394.346,08	5.052.575,25	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		60.032,14	56.567,24
				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	P	10.032,14	10.032,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pag.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	41.742,94	27.462,94	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	50.000,00	46.535,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	1.922.990,71	1.916.787,71	TOTAL PASSIVO		7.186.654,97	10.625.642,36
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	5.148,00	5.148,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MOVEIS	P	2.648.610,06	2.631.259,06	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	4.127.621,01	263.584,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.352.751,98	734.186,13
VEÍCULOS (P)	P	648.233,36	208.333,36	RESULTADOS ACUMULADOS		8.352.751,98	734.186,13
BENS IMÓVEIS		2.785.851,53	2.762.633,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		8.352.751,98	734.186,13
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	1.459.466,19	1.459.466,19	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		7.606.575,65	0,00
INSTALAÇÕES (P)	P	1.211.152,69	1.211.152,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		734.186,13	734.186,13
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	92.014,38	92.014,38	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.990,20	0,00
BENS DOMINICAIS (P)	P	23.218,27	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.352.751,98	734.186,13
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-812.897,19	-756.857,45	TOTAL		15.539.406,95	11.359.828,49
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)	P	-812.322,83	-756.857,45				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-574,36	0,00				
TOTAL		15.539.406,95	11.359.828,49				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.375.971,46	2.196.397,84	PASSIVO FINANCEIRO (1.112.747,91)+RP não Proc.(103.598,58)		1.216.346,49	4.442.972,48
ATIVO PERMANENTE		13.163.435,49	9.163.430,65	PASSIVO PERMANENTE		6.073.907,06	7.863.313,07
				SALDO PATRIMONIAL		8.249.153,40	-946.457,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.191.965,81	170.162,20	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		26.569.130,15	12.133.642,69
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.191.965,81	170.162,20	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		292.000,00	0,00
TOTAL		1.191.965,81	170.162,20	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		26.277.130,15	12.133.642,69
				TOTAL		26.569.130,15	12.133.642,69

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO**

A comissão se reuniu para avaliação funcional dos servidores no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte quatro á oito e trinta da manhã na secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, na Av. Lucio Pereira Luz, n. 450, centro, CEP. 78660-000, onde estavam presentes a Secretária Municipal de Administração, Sr.^a Heloisa Araújo dos Santos Carvalho, a Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Sr.^a Deise Costa do Carmo e a Representante da Secretaria Municipal de Saúde Sr.^a. Geisna da Silva Braga, designadas pela Portaria n. 101/2024 para avaliação e diplomação dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias, nos termos da Decisão Normativa n. 7/2023 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT). Nesta oportunidade a secretária relatou brevemente o disposto na Cartilha do Marco Regulatório para os Agentes comunitários de Saúde e os agentes comunitários de combate a Endemias do Estado de Mato Grosso, disponibilizada pelo TCE-MT como suporte para os gestores no processo de diplomação, depois disso foi avaliada cada uma das pastas das agentes comunitárias de saúde começando pela Senhora **Lucilene Costa Almeida Araújo**, na qual constou ser agente Comunitária de Saúde desde 2006, tendo ingressado por força da Lei Municipal n. 434/06 de oito de maio de

dois mil e seis, comprovando o vínculo pelas notas de prestação de Serviços de qualquer Natureza n° 00104, N°. 00227, N° 00328, N° 00515, a qual a comissão considerou como tempo útil para aproveitamento uma vez que a servidora já exercia a função de Agente comunitária de Saúde, dito isso, computando seu tempo funcional total de 18 anos de serviço, devendo ser enquadrada no Nível 6, e Classe A, já que não possui formação acima de Nível Médio. A Senhora **Analice Santana Leite**, é agente Comunitária de Saúde desde 29/09/1997 nos termos da Portaria n. 024/2009, que atesta o tempo anterior em seu Art.2º, computado seu tempo funcional de 27 anos de serviço, devendo ser enquadrada no nível 9, classe A, já que não possui formação acima de nível médio. A Servidora **Leilacy Alves Correia Martins** ingressou como Agente Comunitária de Saúde em 2009 por força do Contrato de Prestação de Serviço n. 002/2009, exercendo a função desde então, tendo tempo funcional total de 15 anos, sendo enquadrada no Nível 5, Classe B, pois possui Nível Superior Completo. A Servidora **Jaci Pereira Santos**, ingressou como Agente comunitária de Saúde por Processo Seletivo Público com Contrato de Prestação de Serviço n. 010/2022, entretanto de acordo com o Art.3º da Instrução normativa n. 07/2023 do TCE-MT, considera-se como ingresso legítimo e portanto a servidora foi avaliada, constando que ainda está em período probatório e portanto deve estar no Nível 1, Classe A até que finde o período probatório. Encerrada as Agentes comunitárias de saúde, passou-se a avaliação das Agentes

de Combate a Endemias, onde verificou-se que: a Senhora **Kássia dos Santos Rodrigues Oliveira**, ingressou em 01/12/2008 por Concurso Público Para Agente de Combate a Endemias com Termo de Posse de 24/11/2008, computando tempo funcional total de 16 anos, devendo estar no Nível 5, Classe C, pois possui Pós- graduação na área da Saúde. A Senhora **Malba Ribeiro Martins**, também ingressou em 01/12/2008 por Concurso Público Para Agente de Combate a Endemias com Termo de Posse de 24/11/2008, computando tempo funcional total de 16 anos, devendo estar no Nível 5, Classe C, pois possui Pós- graduação na área da Saúde. A Senhora **Maria Naide da Silva**, de igual modo, ingressou em 01/12/2008 por Concurso Público Para Agente de Combate a Endemias com Termo de Posse de 24/11/2008, computando tempo funcional total de 16 anos, devendo estar no Nível 5, Classe C, pois possui Pós- graduação na área da Saúde. A comissão ainda avaliou a Senhora **Ivelta Pires de Souza**, por considerar que na legislação municipal os Agentes Sanitários também estão enquadrados na mesma tabela funcional que os ACSs e ACEs, e em respeito ao princípio da isonomia foi avaliada com ingresso em 30/04/2002 por Concurso Público Para Agente Sanitarista, conforme portaria de nomeação n. 07/2002, totalizando tempo funcional em 22 anos, devendo estar no Nível 7, Classe 1- já que não foi encontrado comprovação acima de nível médio. Encerrada a avaliação a Comissão emitiu Relatório de Certificação com base nas informações e provas documentais obtidas junto ao RH, nas pasta funcionais dos Servidores. Encerrada a avaliação foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, Heloisa Araújo dos Santos Carvalho que secretariei e demais membros da comissão.

RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ACS E ACE

RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ACS E ACE

Considerando a Emenda Constitucional nº 51/2006 possibilitou o reconhecimento e o ingresso formal dos ACS e ACE como servidores públicos estaduais e municipais, consolidando a importância dessas carreiras, por efeito da Decisão Normativa Nº 007/2023 no TCE-MT que busca assegurar tratamento uniforme para essas carreiras e fomentar a execução eficaz de suas responsabilidades, com o intuito de fortalecer a atuação na atenção básica a COMISSÃO CERTIFICADORA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS ACS E ACE do município de Luciara-MT, nomeado pela portaria nº 101/2024 de 17 de maio de 2024, vem por meio deste apresentar resultados de avaliação de servidores para enquadramento.

A comissão se reuniu para avaliação funcional dos servidores no dia 22/05/2024, às 08:30 da manhã na Prefeitura Municipal de Luciara-MT, atestando as seguintes informações individuais:

SERVIDOR:	Lucilene Costa Almeida Araújo
INGRESSO:	A Servidora apresentou documentos que comprovam seu vínculo com a Administração Pública Municipal de Luciara-MT, desde 2006, como prestadora de serviço na Função de Agente Comunitário de Saúde, comprovado por recibo de notas de Avulsa, com contratação autorizada pela Lei. N. 434/06.
ESCOLARIDADE:	Ensino Médio Completo
CLASSE:	1 NÍVEL: 6
DECUMENTO:	Nota Avulsa de Prestação de Serviço como Agente Comunitário de Saúde e Lei n. 434/06

SERVIDOR:	Analice Santana Leite
INGRESSO:	29/09/1997- Prestação de Serviço como Agente comunitário de Saúde
ESCOLARIDADE:	Ensino Médio Completo
CLASSE:	1 NÍVEL: 9
DECUMENTO:	Portaria n. 024/2009

SERVIDOR:	Leilacy Alves Correia Martins
INGRESSO:	04/05/2009- Prestação de Serviço como Agente Comunitário de Saúde
ESCOLARIDADE:	Superior Completo
CLASSE:	2 NÍVEL: 5
DECUMENTO:	Contrato de Prestação de Serviço n. 002/2009

SERVIDOR:	Jaci Pereira Santos
------------------	----------------------------

INGRESSO:	15/06/2022- Seletivo Público para Agente comunitário de Saúde
ESCOLARIDADE:	Superior Completo
CLASSE:	1 NÍVEL: 1
DECUMENTO:	Contrato de Prestação de Serviço n. 010/2022
OBS.	A servidora ingressou Por seletivo Público o que se caracteriza como ingresso legítimo, nos termos do Art.3º da Instrução normativa n. 07/2023 do TCE-MT, entretanto considera-se em estágio probatório, devendo elevar nível/classe ao fim do período.

SERVIDOR:	Kássia dos Santos Rodrigues Oliveira
INGRESSO:	19/04/2008 – Concurso Público Para Agente de Combate a Endemias
ESCOLARIDADE:	Superior Completo + Pós graduação
CLASSE:	3 NÍVEL: 5
DECUMENTO:	Termo de Posse de 24/11/2008

SERVIDOR:	Malba Ribeiro Martins
INGRESSO:	19/04/2008 – Concurso Público Para Agente de Combate a Endemias
ESCOLARIDADE:	Superior Completo + Pós graduação
CLASSE:	3 NÍVEL: 5
DECUMENTO:	Termo de Posse de 24/11/2008

SERVIDOR:	Maria Naide da Silva
INGRESSO:	19/04/2008 – Concurso Público Para Agente de Combate a Endemias
ESCOLARIDADE:	Superior Completo + Pós graduação
CLASSE:	3 NÍVEL: 5
DECUMENTO:	Termo de Posse de 24/11/2008

SERVIDOR:	Ivelta Pires de Souza
INGRESSO:	30/04/2002 – Concurso Público Para Agente Sanitarista
ESCOLARIDADE:	Ensino Médio
CLASSE:	1 NÍVEL: 7
DECUMENTO:	Portaria 007/2002

As tabelas acima despostas levam as informações finais dos servidores para enquadramento, nos termos da Instrução normativa n. 07/2023 do TCE-MT, aproveitando o tempo de serviço que os servidores estão exercendo suas funções como ACE e ACS no município de Luciara, constando que todas as informações aqui prestadas são embasadas por prova documental encontrada nas pastas dos servidores e encaminhado em anexo neste relatório.

Sendo o que temos a acrescentar, eis o relatório.

Luciara-MT, 22 de Maio de 2024.

HELOISA ARAÚJO DOS SANTOS CARVALHO

Sec. Municipal de Administração

DEISE COSTA DO CARMO

Chefe do departamento de RH

GEISNA DA SILVA BRAGA

Odontóloga- Representante

Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 852 /2024- MAIS SAÚDE PARA OS IDOSOS

LEI Nº 852 /2024

DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, **Parassu de Souza Freitas**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal

nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Luciara, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 832/2023, no valor de **R\$ 159.108,37 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1089	MAIS SAÚDE PARA OS IDOSOS	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.749.000000	122.184,62
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.749.000000	36.923,75

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos o montante até **R\$ 159.108,37 (Cento e Cinquenta**

e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), com base aos recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
TAC BAPRE, firmado com o MPMT, vinculado ao Processo 0002249-60.2018.8.11.0017	1.749.000000	159.108,37

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 823/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 773/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luciara – MT, em 12 de junho de 2024.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2023)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.310.557,33	1.395.656,54	PESSOAL E ENCARGOS		11.142.935,80	10.161.037,04
IMPOSTOS		1.277.303,48	1.366.403,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.417.298,92	7.676.184,79
TAXAS		33.253,85	29.253,29	ENCARGOS PATRONAIS		1.725.636,88	2.387.638,34
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		63.771,33	157.653,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	97.213,91
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		63.771,33	157.653,60	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	19.070,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		199.260,92	2.249.115,87	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	19.070,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA		13.170,02	15.763,37	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.871.056,38	12.334.107,94
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	70.001,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.024.321,62	2.916.455,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		186.090,90	238.870,41	SERVIÇOS		9.747.235,63	9.361.323,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.924.481,09	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		99.499,13	56.329,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		29.796.946,85	26.958.842,29	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		425,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.262.763,96	1.126.801,98	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		425,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		28.378.182,89	25.737.140,31	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.208.321,43	4.898.322,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		156.000,00	94.900,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.262.763,96	1.126.801,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.187.176,65	3.473.219,33	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		3.596.691,55	3.460.067,62
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.122.658,29	3.308.789,52	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS		309.500,00	260.500,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		64.518,36	164.429,81	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		39.365,92	50.952,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.779.920,35	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		34.164,04	19.686,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.779.920,35	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		30.317,94	19.686,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		34.557.713,08	36.014.407,98	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.846,10	0,00
TOTAL		34.557.713,08	36.014.407,98	TRIBUTÁRIAS		219.738,53	251.586,90
				CONTRIBUIÇÕES		219.738,53	251.586,90
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		213.942,67	724.021,88
				PREMIAÇÕES		82.997,84	61.250,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	365.000,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		130.944,83	297.771,88
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		28.690.584,40	28.407.832,33
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		5.867.128,68	7.606.575,65
				TOTAL		34.557.713,08	36.014.407,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2023)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.573.962,50	981.275,70
INVESTIMENTOS		1.573.962,50	981.275,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		383.059,19	775.118,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		383.059,19	775.118,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse n° 902000/2020/MAPA/CAIXA, conforme Planilhas Orçamentárias e Projeto Planta da Tomada de Preços n° 010/2022.

CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025

DATA ASSINATURA: 03/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - N°. 022/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA NOITE GOSPEL E DESFILE MISS MATUPÁ 2024, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: DC PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA (LOTE 01) inscrita no CNPJ 07.339.326/0001-97 com valor total de R\$ 79.450,00; FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (LOTE 02) inscrita no CNPJ 07.778.669/0001-58 com valor total de R\$ 78.890,00. Matupá/MT, 12 de junho 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N°. 023/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA PRORROGADO para o próximo dia 26 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (BANHEIRA, BOLSAS DE MATERNIDADE, SHAMPOO, CONDICIONADOR, MAMADEIRA, TALCO, SABONETE, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. Maiores informações através do Edital de Prorrogação n°. 027/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, <https://pnpc.gov.br/app/editais> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de junho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA

Fica alterado a **Cláusula Nona – Prazos – 9.1**

Onde se lê:

Cláusula Nona – Prazos – 9.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **04 DE JA-**

NEIRO DE 2024, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Lê-se:

Cláusula Nona – Prazos – 9.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **04 DE JANEIRO DE 2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 12/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
Nº. 024/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA PRORROGADO para o próximo dia 27 de junho de 2024 às 16h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOcultivadores em atendimento as necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”. Maiores informações através do Edital de Prorrogação nº. 028/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de junho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO (NÃO EXCLUSIVO) DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **28/06/2024 às 09h** (Horário de Brasília). Local/Sistema eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Matheus Guerreiro Faria - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 13/06/2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2024

PORTARIA Nº 475 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER, a partir de 13/06/2024 férias da servidora **ANA MARIA DE JESUS PIRES**, concedida através da portaria nº 368/2024, referente ao período de 01/12/2021 a 30/11/2022, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 11 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 05/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERPRETE DE LIBRAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** CREDENCIADOS: 1. Jussara Fernanda Greve, inscrita no CPF n.º 009.XXX.XXX-09; 2. Pamela Aline Ribeiro Schuring, inscrita no CPF n.º 020.XXX.XXX-73. O processo foi **HOMOLOGADO** em 12/06/2024. HÉCTOR ALVARES BEZERRA – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 13/06/2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2024

PORTARIA Nº 485 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 aos servidores com direito adquirido durante a competência JUNHO/2024, constantes do quadro abaixo, a saber:

REGISTRO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
5087	ANDREIA ALVES MARTINS	MONIOTR DE CRECHE	C-05
718	BRUNO PEREIRA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B-06
1725	FRANCISMARA BARROS DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	C-05
1248	LUCIA AMARAL LINS DA SILVA	MERENDEIRA	C-06

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 12 de abril de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 484 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, NOMEADO PELA PORTARIA 302/24, E NOMEIA PREGOEIROS, DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para desempenhar as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, no art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, 30 e 42 do Decreto Municipal nº 4.466 de 21 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de Mirassol d'Oeste;

CONSIDERANDO a comunicação interna de número 25826/2024, via sistema **FLOWDOCS**, de 12 de junho de 2024, que requer a substituição de membro da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Gabrielly Dias Nogueira**, ocupante do Cargo de Assessor de Gestão I, matrícula 28911, para compor a **Equipe de Apoio**, em substituição ao membro **Rogério Antonio da Silva**, matrícula nº 28842

Art. 2º Para efeitos desta Portaria entende-se como:

I - Agente de Contratação - servidor público municipal, formalmente designado pela autoridade competente (*Prefeito*), para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pela autoridade competente (*Prefeito*) dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de Apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de Contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

Art. 3º Ficam designados para exercerem a função de Agente de Contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores:

I - Danilo Cezar Ochiuto – ocupante do cargo efetivo de Advogado - Matrícula nº 5213;

II – Iuri Seror Cuiabano, ocupante do cargo efetivo de Advogado – Matrícula 1215;

III - Edson Sobrinho de Melo Freitas - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 28442;

IV - Fábio Henrique da Silva - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 28440;

V – Matheus Guerreiro Faria, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula 28422;

VI - Luismar da Silva Martins - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 478;

VII - Wellington Rocha Dias – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Matrícula nº 28427;

§ 1º Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados como **Pregoeiros oficiais** do Município, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores

designados no art. 3º desta portaria, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

§ 2º Por designação da autoridade competente o Agente de Contratação poderá ser Pregoeiro em um mesmo processo, contando com Equipe de Apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

§ 3º Os Pregoeiros oficiais serão convocados conforme disponibilidade dos servidores na sequencia especificada no artigo 3º, podendo indicar o seu suplente em caso de impedimento, observado o disposto na regulamentação específica.

§ 4º O desempenho das atribuições dos agentes públicos observará a segregação de funções, dando preferência a elaboração de atos por servidores distintos, na fase preparatória, elaboração de atos convocatórios e seus anexos, e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

Art. 4º Compete aos Agentes de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório, e de dispensa e de inexigibilidade, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, documentos, a negociação de condições de propostas que melhor possa produzir resultados mais adequados para Administração e exame de documentos e ainda as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 4.466 de 21 de março de 2023.

Art. 5º Os Agentes de Contratação serão convocados no ato de abertura do processo licitatório expedido pela autoridade competente (*Prefeito*) em caráter especial, na sequencia determinada no art. 3º, conforme disponibilidade, para comporem **Comissão de Contratação** a fim de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Diálogo Competitivo (*inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133/21*) e aos Procedimentos Auxiliares (*inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133/21*).

§ 1º A Comissão de Contratação poderá ser convocada no ato de autorização de abertura do processo licitatório expedido pela autoridade competente (*Prefeito*), para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, em substituição ao agente de contratação, quando necessário (artigo 8º, § 2º da Lei nº 14.133/21).

§ 2º A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal os servidores abaixo:

I – Gabrielly Dias Nogueira- ocupante do cargo Assessor De Gestão I - Matrícula nº 28911;

II – Carolina Martins dos Santos - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 26566;

Art. 7º Além dos agentes públicos designados no art. 6º desta Portaria, também integrarão a Equipe de Apoio em caráter especial qualquer outro agente público com conhecimentos específicos relativos ao objeto licitado, indicado por solicitação formal do Agente de Contratação ou Pregoeiro e designada pela Autoridade competente nos termos do Decreto Municipal n. 4.466/23, artigos 13, 30 e 42.

§ 1º Os membros da Equipe de Apoio estão incumbidos de auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À Equipe de Apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da Equipe de Apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de algu-

ma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, deverão solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita à autoridade superior competente para tomada de providências, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

Art. 8º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os Agentes Públicos designados contarão com o suporte e orientação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, quando necessário, podendo requisitar capacitação específica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 302/2024, mantendo seus atos praticados em sua vigência.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETOS 2024**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4798 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$114.321,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				114.321,96
02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
	309	13.392.0007.2021.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	04	COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER	
	392	27.812.0011.2034.0000	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO	20.960,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS	
	603	26.782.0016.2133.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	60.561,96
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 004	FETHAB	
02	08	01	SECRETARIA DE FAZENDA	
	647	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	2.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
	142	04.122.0002.2103.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4798 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917

02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	278	12.365.0008.2022.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-40.960,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS		
	599	26.782.0016.1083.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	-60.561,96	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 004	FETHAB		
02	08	01	SECRETARIA DE FAZENDA		
	638	04.123.0023.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA	-2.800,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

-114.321,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 03 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 4799 , DE 03 DE junho DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1902 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1902 de 27 de dezembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica remanejado os valores de elemento de despesa para outro elemento de despesa até o nível de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1902, de 27 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 03 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 13 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE
02 EXECUTIVO
Programa: 0156 SAUDE PARA TODOS

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
801	10.302.0156.2191.0000 3.3.90.34.00	0156 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 2

DECRETO N° 4799 , DE 03 DE junho DE 2024

LOCAL: 13 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE
02 EXECUTIVO
Programa: 0156 SAUDE PARA TODOS

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
804	10.302.0156.2191.0000 3.3.90.39.00	0156 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-200.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4800 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.500,00
02	13	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	
	792	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	350,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	793	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	150,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	810	10.302.0156.2191.0000	SAUDE PARA TODOS	6.000,00
		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	819	10.302.0156.2190.0000	SAUDE PARA TODOS	15.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	
	804	10.302.0156.2191.0000	SAUDE PARA TODOS	-21.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

-21.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO N° 4800 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 03 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUN.DEMIRASSOLDOESTE

RUAANTONIOTAVARES,3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Decreto nº. 4801, de 06 de JUNHO de 2.024

Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, Estado da Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado, entre outros, através da racionalidade no gasto dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica numa perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a projeção dos valores relativos às transferências de outras esferas de governo, relativas aos meses de setembro a dezembro de 2024, não alcançarão os valores previstos na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios constitucionais regeadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, moralidade e eficiência.

PREFEITURAMUN.DEMIRASSOLDOESTE

RUAANTONIOTAVARES,3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Mirassol D'Oeste-MT deverão adotar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, as disposições contidas no presente Decreto.

Art. 2º A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Município de Mirassol D'Oeste-MT ficam contingenciados do orçamento inicial de cada secretaria municipal da fonte de recuro de próprio, até que haja o equilíbrio da arrecadação dos recursos próprios. Conforme relatório de reserva anexo.

Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser contraída sem que haja a devida justificativa, pautado na extrema necessidade pública para execução de serviços essenciais à coletividade.

Art. 4º Outras normas regulamentares sobre racionalização dos gastos poderão eventualmente ser adotadas.

Art. 5º Uma vez restabelecida a receita prevista na Lei Orçamentária, ainda que parcialmente, far-se-á o desbloqueio das dotações previstas nesse Decreto, limitadas proporcionalmente às reduções efetivadas.

Art. 6º O Poder Executivo, por ato do Senhor Secretário de Finanças, ou quem lhe fizer as vezes, comunicará aos demais secretários Municipais do contingenciamento fixado no presente Decreto, para a doação de providências, nos termos do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 8º Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURAMUN.DEMIRASSOLDOESTE

RUAANTONIOTAVARES,3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Mirassol D'Oeste, 06 de Junho de 2024.

Hector Alvares Bezerra

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4802 , DE 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.000,00
02 13 01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE		
801	10.302.0156.2191.0000	SAUDE PARA TODOS	20.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE		
804	10.302.0156.2191.0000	SAUDE PARA TODOS	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 06 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4803 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$172.496,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				172.496,40
02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
	309	13.392.0007.2021.0000	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS	
	590	15.451.0019.1207.0000	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	22.496,40
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	05	01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA	
	215	12.122.0012.1037.0000	EDIFICACOES PUBLICAS	-48.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
	234	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-54.340,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	296	12.365.0012.1040.0000	EDIFICACOES PUBLICAS	-23.630,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4803 , DE 10 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	300	12.365.0012.1183.0000	EDIFICACOES PUBLICAS		-23.630,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	07	01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA		
	572	04.122.0002.2045.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		-22.496,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

-172.496,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 10 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4805 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$591.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				591.500,00
02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
	942	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	111.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 550
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 006	SALARIO-EDUCACAO	
	943	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	480.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 550
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 006	SALARIO-EDUCACAO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
	266	12.361.0012.1220.0000	EDIFICACOES PUBLICAS	-480.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 550
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 006	SALARIO-EDUCACAO	

-480.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 11 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO N° 4805 , DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1917
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4797 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$85.265,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.265,39
02	04	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
	134	04.122.0002.2103.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	830,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA	
	211	12.122.0002.2014.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
	239	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	10,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	221	12.306.0006.2019.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	453	10.301.0028.2211.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	768,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	482	10.302.0029.2041.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4797 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

940	10.305.0031.2216.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	17.657,39
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 064	Vig. em Saúde - Despesas Diversas	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

135	04.122.0002.2103.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-830,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

234	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-50.010,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

238	12.361.0005.2015.0000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

431	10.301.0012.1120.0000	EDIFICACOES PUBLICAS	-17.657,39
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 001	Atenção Primaria - União	

451	10.301.0028.2211.0000	ATENCAO BASICA A SAUDE	-768,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

484	10.302.0029.2041.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO N° 4797 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1902

-85.265,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 03 de junho de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 478 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, NO BIÊNIO 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 187 de 28 de junho de 2019, a qual instituiu o Conselho Municipal de Educação – CME, bem como suas diretrizes e bases, com o objetivo de organizar a educação municipal, as políticas e os planos educacionais do município de Mirassol d'Oeste/MT,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei Complementar n.º 187 de 28 de junho de 2019, para o biênio 2024/2026, conforme seguinte constituição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TITULAR

ELIZABET MOREIRA VALENSUELA LIMA

CPF: 393.XXX.XXX-15

ENDEREÇO: Rua São Benedito, 3686, Cidade Tamandaré, MIRASSOL D'OESTE/MT

E-MAIL: betinha_valensuela@hotmail.com

TELEFONE: (65)9 9628-1572

SUPLENTE

NOME: LUCIANA ALVES DA COSTA

RG: 1XXXXX9-9

CPF: 627.XXX.XXX-20

ENDEREÇO: Rua José Neto Marcucci, 355, Jardim Das Oliveiras, Mirassol D'OESTE

E-MAIL: luciana_costa_jpj@hotmail.com

TELEFONE: (65) 99650-1882

II – REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL

TITULAR

ELEUSA LOPES DE OLIVEIRA CHARLES

CPF: 286.XXX.XXX-14

RG: 2XXXXX25-9

ENDEREÇO: Rua Euclides Mazali, 178, Jardim das Oliveiras, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: escolabcc2023@gmail.com

TELEFONE:(65)9 9606-2402

SUPLENTE

QUEILA FRANCELINA PUGER

CPF: 051.XXX.XXX-40

RG: 2XXXXX214

ENDEREÇO: Rua Santo Antonio, 1000, Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos

E-MAIL: queila.puger@edu.mt.gov.br

TELEFONE:(65)9.9815-8281

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR

ELIANE BARBOSA ALVES

CPF: 796.XXX.XXX-06

ENDEREÇO: Rua Madalena Marques, 1328, centro, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: elianebarbosa0407@gmail.com

TELEFONE: (65) 9 9958-9648

SUPLENTE

DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA

CPF: 002.XXX.XXX-46

RG: 1XXXXX20

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, 3951, parque morumbi, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: daniela_tapajos@hotmail.com

TELEFONE: (65)99905-3665

IV – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR

VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA

CPF: 020.XXX.XXX-38

RG: 1XXXXX5-9

ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, 3797, centro, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: vivianedalvina@fmail.com

TELEFONE:(65)9 9931-0248

SUPLENTE

ANDREIA DE ARAÚJO JANUÁRIO BARLETA

CPF: 006.XXX.XXX-20

RG: 3XXXXX4-0

ENDEREÇO: Rua Paulinea Moreira de Matos, 474, Parque Morumbi, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: andreiajanuario@gmail.com

TELEFONE: (65)9 9689-7819

V- REPRESENTANTE DE PROFESSOR DE ESCOLAS PARTICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR

JEAN CARLO DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 031.XXX.XXX-70

RG: 2XXXXX5-3

ENDEREÇO: Rua Germano Greve, 733, centro, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: jean-carlo20@hotmail.com

TELEFONE: (65)99607-6489

SUPLENTE

SIRLENE DA SILVA SOUTO

CPF: 695.XXX.XXX-91

RG: 1XXXXX50-9

ENDEREÇO: Estância Indiaporã, Mirassol d'Oeste/MT -

E-MAIL: sirlenemundo@hotmail.com

TELEFONE: (65)99800-1449

VI – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRASSOL D'OESTE –SISPUMO

TITULAR

ELIS REGINA DA SILVA PARRA

CPF: 441.XXX.XXX-68

RG: 5XXXXX82

ENDEREÇO: Rua Emilie Vileneuve, 3789, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: ellysregin@hotmail.com

TELEFONE: (65)99904-6405

SUPLENTE**SONIA TEREZINHA TEIXEIRA**

CPF: 070.XXX.XXX-08

RG: 3XXXXX5-1

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, 1654, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: soniaterezo93@hmail.com

TELEFONE: (65)9 9970-9312

VII – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS TITULAR**PR. PEDRO FERREIRA LIMA**

CPF: 569.XXX.XXX-34

RG: 0XXXXXXXX SP/MT

ENDEREÇO: Rua Senador Henrique Della Ro-
que, 3534, Bairro Centro, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: pastorpedro_lima@hotmail.com

TELEFONE: (65)99974-4765

SUPLENTE**PR. JAIR BENTO DE OLIVEIRA**

CPF: 304.XXX.XXX-00

ENDEREÇO: Rua Maria dos Anjos Braga, 501, centro, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: pr.jairbento2012@hotmail.com

TELEFONE: (65)99910-5990

VIII – REPRESENTANTES DO CACS - FUNDEB**TITULAR****CRISTIANO PEREIRA**

RG: 2XXXXX57

CPF: 054.XXX.XXX-07

ENDEREÇO: Travessa Daria Magio, 30, Jardim Aparecida

TELEFONE: 65996208033

E-MAIL: cristianoaq1@gmail.com

SUPLENTE**ROSANGELA LEMES MARTINS**

RG: 1XXXXX30

CPF: 015.XXX.XXX-52

ENDEREÇO: Rua General Osório, n° 352, Interlagos I

E-MAIL: rosangelamartinsrose18@gmail.com

TELEFONE: (65) 99969-7609

TITULAR**VIVIANE ADÃO BARBOSA**

RG: 1XXXXX9

CPF: 014.XXX.XXX--24

ENDEREÇO: Rua Euclides Mazali, 274, Jardim das Oliveiras

E-MAIL: vivbarbosa19@hotmail.com

TELEFONE: (65) 999563213

SUPLENTE**ZULEIDE TEIXEIRA DA ROCHA**

RG: 1XXXXX58/SSPMT

CPF: 007.XXX.XXX-90

ENDEREÇO: Rua Artur Rodrigues da Silva, n°254, Multirão

E-MAIL: zileidehelois@gmail.com

TELEFONE: (65) 99660-0431

TITULAR**JULIANA PEREIRA LOPES**

RG: 1XXXXX96 SSP/ MT

CPF: 720.XXX.XXX-91

ENDEREÇO: Rua Benedita Da Silva N 290, Bairro Monte Libano

E-MAIL: Lopesjulianapereiralopes@gmail.com

TELEFONE: (65) 996147999

SUPLENTE**ANGELITA CRISTINA MOURA**

RG: 1XXXXX6-1

CPF: 931.XXX.XXX-72

ENDEREÇO: Joaquim Siqueira De Miranda

TELEFONE: 65996614866

E-MAIL: engelzinhamt@hotmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de, no máximo, 1/3 (um terço) dos membros por mandato.**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME exercer as atividades descritas na Lei Complementar nº 187 de 28 de junho de 2019.**Art. 4º** - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e considerada como relevante serviço prestado ao município.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 12 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Pref

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 479 DE 12 DE JUNHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;**Considerando** a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;**Considerando** a Comunicação Internada de número **25788/2024**, por meio do **Sistema FLOWDOCS**, proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 067/2024,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a servidora **SILVANA KHIPPAIZ NOGUEIRA**, CPF n.º XXX.XXX.XXX-10, matrícula n.º 3142, como **Fiscal Titular** para acompanhar e fiscalizar à execução do **Contrato Administrativo n.º 067/2024**,

firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, e a Empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.993.540/0001-44, o qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada par elaboração de projetos de engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Mirassol d'Oeste-MT.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS**, CPF n.º XXX.XXX.XXX-30, matrícula n.º 28442.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2024**

PORTARIA Nº 483 DE 12 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ALENIZIO SOUZA GOMES, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/03/2023, sendo 20 (vinte) dias para gozo a partir de 24/06/2024, conforme requerimento e protocolo n° 15826.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Fazenda de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de junho 2024. **HAROLDO GUSTAVO GREVE**

Secretario de Fazenda

HGG/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 464/2024**

PORTARIA 464 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar n° 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 90 (noventa)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **JOSE CARLOS ALVES MARTINS**, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **FISCAL DE POSTURA E VIGI-**

LANCIA SANITARIA, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2023, conforme FlowDocs 25451/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho de 2024.

ISSAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario de Administração

IBF/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2024**

PORTARIA Nº 466 DE 11 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE, Artigo 1º - Conceder conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário para a servidora ELIANE CRISTINA ARAUJO, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de MONITOR DE CRECHE, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, conforme protocolo 15623/2024 e requerimento deferido.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho 2024. **ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO**

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

RCBC/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 482/2024**

PORTARIA Nº. 482 DE 12 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder para a servidora JURACI CERQUEIRA COLOMBO, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo de PSICOLOGA, 08 (oito) dias de LICENÇA POR FALECIMENTO de sua mãe a Sra. Maria Dos Santos Cerqueira, a partir do dia 12/06/2024, conforme requerimento, Certidão de Óbito e protocolo n° 16085/2024. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de junho de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 481/2024**

PORTARIA N° 481 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

SUSPENDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O secretário de Administração e Planejamento do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1° - SUSPENDER, a partir de 12/06/2024 licença acompanhamento da servidora **JURACI CERQUEIRA COLOMBO**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, que foi concedida através da portaria n° 366/2024, pelo motivo do falecimento de sua mãe a Sra. Maria dos Santos Cerqueira.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de junho de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS Secretário Municipal

IBF/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 467/2024**

PORTARIA N° 467 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração E Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, **RESOLVE**

Artigo 1° - Conceder 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **RODRIGO SOUZA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de **BIOQUIMICO/FARMACEUTICO**, referente ao período de 02/05/2016 a 01/05/2017, conforme protocolo n° 15696/2024, para gozo a partir de 12/06/2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração

IBF/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 468/2024**

PORTARIA N° 468 DE 11 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE** **Artigo 1°** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor **MASTERTON FELIPE DA SILVA**, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, sendo 20 (vinte) dias para gozo a partir de 01/07/2024, conforme requerimento e protocolo n° 15693.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Fazenda de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho 2024. **HAROLDO GUSTAVO GREVE**

Secretário de Fazenda

HGG/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 469/2024**

PORTARIA N° 469 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DESLIGA DA FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a Portaria n° 008/2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos – Mirassol Previ, com base no §10 art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Artigo 1° – Desligar da folha de pagamento, a partir **01/06/2024** a servidora **FRANCISCA FATIMA GOMES DE MATOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme processo n° 2024.02.00006P.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2024.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de junho de 2024.

HECTOR ALVAREZ BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 477/2024**

PORTARIA N° 477 DE 11 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE** **Artigo 1°** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor **JOSE CARLOS ALVES MARTINS**, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **FISCAL DE POSTURA E VIGILANCIA SANITARIA**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para gozo a partir de 12/07/2024, conforme requerimento e protocolo n° 16001/2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração

IBF/vl

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2024 - TERMO DE
PARCERIA Nº 001/2024**

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2024 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024

Custo Mensal Estimado do Projeto: R\$ 204.124,69 (Duzentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais, sessenta e nove centavos).

Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol D'Oeste/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 12/06/2024

Data de assinatura do Termo de Parceria: 11/06/2024

Início do Plano de Trabalho: 12/06/2024.

Término do Plano de Trabalho: 11/06/2025

Objeto do Plano de Trabalho: Auxiliar na garantia de qualidade, oferecendo suporte na criação e realização de ações que possibilitem a melhoria dos serviços prestados pelo SAEMI - MT aos municípios de Mirassol D'Oeste/MT

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Ed. Eldorado Hill - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol D'Oeste/MT, 12/06/2024.

EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024

Nome da Entidade Pública: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT.

Custo Mensal Estimado do Projeto: R\$ 204.124,69 (Duzentos e quatro mil, cento e vinte e quatro reais, sessenta e nove centavos).

Localização de Realização do Projeto: Mirassol D'Oeste/MT

Data de assinatura do Termo de Parceria: 11/06/2024.

Início do Projeto: 11/06/2024.

Término: 11/06/2025.

Objeto do Termo de Parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de da SAEMI-MT, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei Estadual nº 11.082, de 14 de janeiro de 2020.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Ed. Eldorado Hill – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP: 78.048-487.

Telefone: 65-3044-3155

E-mail: isobrasil@isobrasil.org

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol D'Oeste /MT, 12/06/2024.

João Luciano de Oliveira

Diretor Geral – SAEMI - MT

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2024**

PORTARIA Nº 470 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER, férias do servidor **EDINALDO MACHADO ALVES**, concedida através da portaria nº **394/2024**, referente ao período de 06/06/2020 a 05/06/2021, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2024**

PORTARIA Nº 471 DE 11 DE JUNHO DE 2024. REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º- Registrar 09 (nove) dias de FÉRIAS para o servidor CARLOS ROBERTO GREVE NETO, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2024, suspensa pela portaria 887/2023, conforme requerimento e protocolo nº 15966/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho de 2024. ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2024**

PORTARIA Nº 474 DE 11 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ADEMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 31/06/2021, para gozo a partir de 01/07/2024, conforme requerimento protocolo nº 15834/2024. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora ARLETE MARCIA SCATOLIN, lotada na Secretaria de Saúde,

no cargo de **ENFERMEIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, para gozo a partir de 01/07/2024, conforme requerimento protocolo n° 15832/2024. Artigo 3° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, para gozo a partir de 01/07/2024, conforme requerimento protocolo n° 15974/2024. Artigo 4° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora FABIA MARQUES CALDEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 12/04/2022, sendo 20 (vinte) para gozo a partir de 15/07/2024 e 10 (dez) dias para gozo a partir de 06/01/2025, conforme requerimento protocolo n° 15689/2024. Artigo 5° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor JORGE DA COSTA E SILVA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 22/06/2022 a 21/06/2023, sendo 05 (cinco) dias para gozo a partir 20/06/2024 e 25 (vinte e cinco) dias para gozo a partir de 07/10/2024, conforme requerimento protocolo n° 15690/2024. Artigo 6° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora JURAINA POQUIVIQUI, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, para gozo a partir de 10/07/2024, conforme requerimento protocolo n° 15671/2024. Artigo 7° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor LUIZ CLAUDIO PONHE, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024, para gozo a partir de 01/07/2024, conforme requerimento protocolo n° 15616/2024. Artigo 8° - Conceder 30 (trinta)

dias de FÉRIAS para a servidora ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA**, referente ao período aquisitivo de 07/07/2023 a 06/07/2024, sendo 15 (quinze) para gozo a partir de 08/07/2024 e 15 (quinze) dias para gozo a partir de 18/11/2024, conforme requerimento protocolo n° 15697/2024. Artigo 9° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM, lotada na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 31/06/2023, para gozo a partir de 15/07/2024, conforme requerimento protocolo n° 15975/2024. Artigo 10 - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor VALDEMIR LOPES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **ELETRICISTA**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para gozo a partir de 01/07/2024, conforme requerimento protocolo n° 15801/2024.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/M

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - RELAÇÃO DE RESERVA CONFORME DECRETO 4801

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 1

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

De 06/06/2024 até 06/06/2024

Ficha Nº : 27 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.33.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020201 GABINETE DO PREFEITO			Saldo : 13.245,46	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3470	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	10.000,00	3.245,46
			<u>10.000,00</u>	
Ficha Nº : 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020201 GABINETE DO PREFEITO			Saldo : 18.973,35	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3471	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	10.000,00	8.973,35
			<u>10.000,00</u>	
Ficha Nº : 36 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2003.0000 4.4.71.70.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020201 GABINETE DO PREFEITO			Saldo : 130.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3472	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	130.000,00	0,00
			<u>130.000,00</u>	
Ficha Nº : 45 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			Saldo : 19.500,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3473	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	19.500,00	0,00
			<u>19.500,00</u>	
Ficha Nº : 46 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			Saldo : 30.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3474	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	12.500,00	0,00
			<u>12.500,00</u>	
Ficha Nº : 61 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2005.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Saldo : 44.995,13	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3475	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	10.000,00	34.845,13
			<u>10.000,00</u>	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 2

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 65 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2005.0000 3.3.90.36.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Saldo : 15.431,45		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3476	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	431,45
			15.000,00	
Ficha Nº : 72 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2005.0000 4.4.90.52.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Saldo : 60.048,76		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3477	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	18.000,00	9.048,76
			18.000,00	
Ficha Nº : 84 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0012.1006.0000 4.4.90.30.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Saldo : 40.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3478	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	40.000,00	0,00
			40.000,00	
Ficha Nº : 85 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0012.1006.0000 4.4.90.39.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Saldo : 88.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3479	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	88.000,00	0,00
			88.000,00	
Ficha Nº : 86 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0012.1006.0000 4.4.90.51.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Saldo : 42.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3480	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	42.000,00	0,00
			42.000,00	
Ficha Nº : 90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 06.181.0037.2007.0000 4.4.90.52.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA		Saldo : 3.200,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3481	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	3.200,00	0,00
			3.200,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 3

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 121 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.1115.0000 4.4.90.52.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		Saldo : 119.999,68		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3483	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	119.999,00	0,68
			119.999,00	
Ficha Nº : 138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2103.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		Saldo : 41.993,77		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3484	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	30.000,00	11.993,77
			30.000,00	
Ficha Nº : 139 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2103.0000 3.3.90.40.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		Saldo : 13.079,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3485	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	10.000,00	3.079,00
			10.000,00	
Ficha Nº : 140 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2103.0000 3.3.90.92.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		Saldo : 6.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3486	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	6.000,00	0,00
			6.000,00	
Ficha Nº : 143 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.122.0002.2121.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		Saldo : 16.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3487	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	1.000,00
			15.000,00	
Ficha Nº : 144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.122.0002.2121.0000 3.3.90.36.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		Saldo : 14.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3489	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	14.000,00	0,00
			14.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 4

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 145 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.122.0002.2121.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			Saldo : 19.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3490	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	4.000,00
			15.000,00	
Ficha Nº : 146 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.122.0002.2122.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			Saldo : 26.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3491	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	25.000,00	1.000,00
			25.000,00	
Ficha Nº : 147 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.122.0002.2122.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			Saldo : 35.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3492	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	35.000,00	0,00
			35.000,00	
Ficha Nº : 148 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.122.0002.2122.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			Saldo : 18.370,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3493	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	18.000,00	370,00
			18.000,00	
Ficha Nº : 152 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 18.541.0032.1033.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 25.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3494	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	23.000,00	2.000,00
			23.000,00	
Ficha Nº : 153 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.601.0004.1016.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 15.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3495	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	0,00
			15.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 5

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 154 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.601.0004.1016.0000 3.3.90.36.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 20.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3496	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	20.000,00	0,00
			20.000,00	
Ficha Nº : 155 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.601.0004.1016.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 35.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3497	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	35.000,00	0,00
			35.000,00	
Ficha Nº : 157 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.602.0004.1021.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 28.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3498	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	28.000,00	0,00
			28.000,00	
Ficha Nº : 158 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.602.0004.1021.0000 3.3.90.36.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 12.500,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3499	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	12.500,00	0,00
			12.500,00	
Ficha Nº : 159 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.602.0004.1021.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 28.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3500	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	28.000,00	0,00
			28.000,00	
Ficha Nº : 161 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.602.0004.1128.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 24.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3501	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	24.000,00	0,00
			24.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 6

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 162 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.602.0004.1128.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 15.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3502	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	0,00
			15.000,00	
Ficha Nº : 163 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.602.0004.1128.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 46.480,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3503	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	46.480,00	0,00
			46.480,00	
Ficha Nº : 165 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.1011.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 22.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3504	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	22.000,00	0,00
			22.000,00	
Ficha Nº : 167 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.1011.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 20.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3505	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	20.000,00	0,00
			20.000,00	
Ficha Nº : 168 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.1013.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 30.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3506	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	30.000,00	0,00
			30.000,00	
Ficha Nº : 170 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.1013.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 39.120,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3507	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	39.120,00	0,00
			39.120,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 7

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 171 SUBVENÇÕES SOCIAIS		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.606.0004.1014.0000 3.3.50.43.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 13.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3508	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	13.000,00	0,00
			13.000,00	
Ficha Nº : 172 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.606.0004.1014.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 13.200,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3509	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	13.200,00	0,00
			13.200,00	
Ficha Nº : 173 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.606.0004.1014.0000 3.3.90.36.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 9.840,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3510	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	9.840,00	0,00
			9.840,00	
Ficha Nº : 174 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.606.0004.1014.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 17.200,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3511	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	17.200,00	0,00
			17.200,00	
Ficha Nº : 178 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.606.0004.1125.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 15.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3512	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	0,00
			15.000,00	
Ficha Nº : 179 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 20.606.0004.1125.0000 3.3.90.31.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		Saldo : 23.800,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3513	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	23.800,00	0,00
			23.800,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 8

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.1125.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 10.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3514	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	10.000,00	0,00
			10.000,00	
Ficha Nº : 181 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.1125.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 36.400,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3515	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	36.400,00	0,00
			36.400,00	
Ficha Nº : 182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.1227.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 95.312,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3516	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	95.312,00	0,00
			95.312,00	
Ficha Nº : 184 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2126.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 13.200,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3517	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	13.200,00	0,00
			13.200,00	
Ficha Nº : 185 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2126.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 9.800,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3518	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	9.800,00	0,00
			9.800,00	
Ficha Nº : 186 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2126.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 14.300,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3519	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	14.300,00	0,00
			14.300,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 9

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 187 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2127.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 18.100,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3520	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	18.100,00	0,00
			18.100,00	
Ficha Nº : 188 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2127.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 12.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3521	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	12.000,00	0,00
			12.000,00	
Ficha Nº : 189 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2127.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 25.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3522	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	25.000,00	0,00
			25.000,00	
Ficha Nº : 190 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2128.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 17.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3524	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	17.000,00	0,00
			17.000,00	
Ficha Nº : 191 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2128.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 13.250,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3526	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	13.250,00	0,00
			13.250,00	
Ficha Nº : 192 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 20.606.0004.2128.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			Saldo : 28.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3527	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	28.000,00	0,00
			28.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 10

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 193 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2012.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 22.900,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3528	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	22.900,00	0,00
			22.900,00	
Ficha Nº : 194 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2012.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 12.600,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3529	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	12.600,00	0,00
			12.600,00	
Ficha Nº : 195 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2012.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 33.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3530	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	33.000,00	0,00
			33.000,00	
Ficha Nº : 196 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2138.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 16.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3531	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	16.000,00	0,00
			16.000,00	
Ficha Nº : 197 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2138.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 11.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3532	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	11.000,00	0,00
			11.000,00	
Ficha Nº : 198 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2138.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 18.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3533	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	18.000,00	0,00
			18.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 11

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 199 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2186.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 25.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3534	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	25.000,00	0,00
			25.000,00	
Ficha Nº : 200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2186.0000 3.3.90.36.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 14.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3535	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	14.000,00	0,00
			14.000,00	
Ficha Nº : 201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 23.695.0032.2186.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			Saldo : 30.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3536	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	30.000,00	0,00
			30.000,00	
Ficha Nº : 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.122.0002.2014.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020501 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA			Saldo : 58.210,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3593	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	58.210,00	0,00
			58.210,00	
Ficha Nº : 216 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.122.0012.1037.0000 4.4.90.51.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020501 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA			Saldo : 112.100,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3537	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	112.100,00	0,00
			112.100,00	
Ficha Nº : 223 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.361.0005.1039.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 121.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3538	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	121.000,00	0,00
			121.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 12

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 234 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 12.361.0005.2015.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		Saldo : 849.811,52		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3596	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	450.000,00	399.811,52
			450.000,00	
Ficha Nº : 238 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 12.361.0005.2015.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		Saldo : 1.095.517,01		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3597	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	400.000,00	669.917,01
			400.000,00	
Ficha Nº : 241 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 12.361.0005.2015.0000 4.4.90.52.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		Saldo : 73.501,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3594	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	73.501,00	0,00
			73.501,00	
Ficha Nº : 257 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 12.361.0005.2119.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		Saldo : 72.863,30		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3598	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	72.863,00	0,30
			72.863,00	
Ficha Nº : 258 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 12.361.0005.2119.0000 3.3.90.31.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		Saldo : 20.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3603	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	20.000,00	0,00
			20.000,00	
Ficha Nº : 259 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 12.361.0005.2119.0000 3.3.90.36.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		Saldo : 10.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3604	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	10.000,00	0,00
			10.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 13

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 260 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.361.0005.2119.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 5.503,05	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3605	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	3.503,05	0,00
			3.503,05	
Ficha Nº : 261 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.361.0005.2119.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 24.200,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3539	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	24.200,00	0,00
			24.200,00	
Ficha Nº : 262 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.361.0012.1220.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 7.704,52	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3602	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	7.704,52	0,00
			7.704,52	
Ficha Nº : 265 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.361.0012.1220.0000 4.4.90.51.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 98.400,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3540	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	98.400,00	0,00
			98.400,00	
Ficha Nº : 274 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0008.2022.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 104.439,67	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3606	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	104.439,67	0,00
			104.439,67	
Ficha Nº : 278 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0008.2022.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 960.230,32	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3600	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	500.000,00	460.230,32
			500.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 14

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0008.2022.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 57.830,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3541	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	57.830,00	0,00
			57.830,00	
Ficha Nº : 288 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0008.2023.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 5.459,06	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3607	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	5.459,06	0,00
			5.459,06	
Ficha Nº : 292 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0008.2023.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 197.993,11	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3601	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	197.993,11	0,00
			197.993,11	
Ficha Nº : 295 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0008.2023.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 60.500,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3595	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.	60.500,00	0,00
			60.500,00	
Ficha Nº : 298 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0012.1040.0000 4.4.90.51.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 98.400,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3542	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	98.400,00	0,00
			98.400,00	
Ficha Nº : 302 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 12.365.0012.1183.0000 4.4.90.51.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			Saldo : 98.400,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3543	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	98.400,00	0,00
			98.400,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 15

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 566 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2045.0000 3.3.90.34.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020701 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA			Saldo : 30.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3544	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	30.000,00	0,00
			30.000,00	
Ficha Nº : 581 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 15.451.0013.1060.0000 4.4.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			Saldo : 168.268,10	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3545	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	168.268,00	0,10
			168.268,00	
Ficha Nº : 583 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 15.451.0013.1060.0000 4.4.90.51.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			Saldo : 917.350,19	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3546	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	512.753,00	0,28
			512.753,00	
Ficha Nº : 593 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 17.512.0015.1166.0000 4.4.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			Saldo : 4.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3547	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	4.000,00	0,00
			4.000,00	
Ficha Nº : 594 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 17.512.0015.1167.0000 4.4.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			Saldo : 20.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3548	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	20.000,00	0,00
			20.000,00	
Ficha Nº : 598 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 26.782.0016.1083.0000 4.4.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			Saldo : 100.295,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3549	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	100.295,00	0,00
			100.295,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 16

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 611 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 25.752.0017.2047.0000 3.3.90.34.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020704 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA		Saldo : 40.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3551	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	40.000,00	0,00
			40.000,00	
Ficha Nº : 612 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 25.752.0017.2047.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020704 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA		Saldo : 298.400,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3552	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	200.000,00	98.400,00
			200.000,00	
Ficha Nº : 615 CONTRIBUIÇÕES		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 26.782.0018.2048.0000 3.3.50.41.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020705 COORDENADORIA DE TRANSITO		Saldo : 30.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3553	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	30.000,00	0,00
			30.000,00	
Ficha Nº : 621 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 26.782.0018.2141.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020705 COORDENADORIA DE TRANSITO		Saldo : 15.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3554	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	0,00
			15.000,00	
Ficha Nº : 622 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 26.782.0018.2141.0000 3.3.90.36.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020705 COORDENADORIA DE TRANSITO		Saldo : 35.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3555	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	35.000,00	0,00
			35.000,00	
Ficha Nº : 636 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.123.0023.2052.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110- 000		
Unidade : 020801 SECRETARIA DE FAZENDA		Saldo : 223.203,81		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3556	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	200.000,00	23.203,81
			200.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 17

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 640 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.123.0023.2052.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020801 SECRETARIA DE FAZENDA		Saldo : 86.198,13		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3557	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	40.000,00	38.998,13
			40.000,00	
Ficha Nº : 647 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.123.0023.2052.0000 4.4.90.52.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020801 SECRETARIA DE FAZENDA		Saldo : 156.038,52		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3558	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	156.014,00	24,52
			156.014,00	
Ficha Nº : 651 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.1048.0000 4.4.90.51.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Saldo : 10.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3559	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	10.000,00	0,00
			10.000,00	
Ficha Nº : 658 MATERIAL DE CONSUMO		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2056.0000 3.3.90.30.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Saldo : 90.041,85		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3560	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	40.000,00	47.395,15
			40.000,00	
Ficha Nº : 661 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2056.0000 3.3.90.39.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Saldo : 137.485,45		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3561	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	20.000,00	32.823,55
			20.000,00	
Ficha Nº : 665 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2056.0000 4.4.90.52.00		Código de Aplicação: 110-000		
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Saldo : 81.000,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3562	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	81.000,00	0,00
			81.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 18

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 671 DIÁRIAS - CIVIL			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2057.0000 3.3.90.14.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Saldo : 14.494,70	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3563	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	13.000,00	1.494,70
			13.000,00	
Ficha Nº : 674 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2057.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Saldo : 9.700,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3564	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	9.700,00	0,00
			9.700,00	
Ficha Nº : 676 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 04.122.0002.2057.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Saldo : 9.500,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3565	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	9.500,00	0,00
			9.500,00	
Ficha Nº : 680 SUBVENÇÕES SOCIAIS			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.244.0021.2183.0000 3.3.50.43.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Saldo : 52.771,81	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3566	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	40.000,00	12.771,81
			40.000,00	
Ficha Nº : 694 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.244.0007.2184.0000 3.3.90.30.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo : 24.050,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3567	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	24.050,00	0,00
			24.050,00	
Ficha Nº : 696 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.244.0007.2184.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110-000	
Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo : 37.778,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3568	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	30.000,00	7.778,00
			30.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2024

Página 19

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**De 06/06/2024 até 06/06/2024**

Ficha Nº : 697 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.244.0035.2050.0000 3.3.90.32.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo : 92.275,82	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3569	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	80.000,00	12.275,82
			80.000,00	
Ficha Nº : 698 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.244.0035.2050.0000 3.3.90.33.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo : 16.814,83	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3570	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	15.000,00	1.814,83
			15.000,00	
Ficha Nº : 699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.244.0035.2050.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo : 25.882,82	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3571	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	20.000,00	5.882,82
			20.000,00	
Ficha Nº : 700 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.244.0035.2050.0000 3.3.90.48.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Saldo : 20.070,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3572	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	20.070,00	0,00
			20.070,00	
Ficha Nº : 717 CONTRIBUIÇÕES			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 08.243.0022.2066.0000 3.3.50.41.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020903 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			Saldo : 112.365,87	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3573	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	100.000,00	12.365,87
			100.000,00	
Ficha Nº : 820 MATERIAL DE CONSUMO			Fonte de Recurso: 1 1 500	
Dotação : 15.451.0013.1050.0000 4.4.90.30.00			Código de Aplicação: 110- 000	
Unidade : 020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			Saldo : 472.204,97	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
06/06/2024	3550	Reservado conforme DECRETO de Contingenciamento Nº. 4801, DE 06 DE JUNHO DE 2.024	350.000,00	122.204,97
			350.000,00	
TOTAL NO PERIODO			6.599.354,41	

RH
EDITAL Nº 119/2024

EDITAL Nº 119/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo de Seleção de Estagiário conforme Decreto 4.171/2022.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (os) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 12 de Junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

ANEXO ÚNICO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
NOME
ALINE MAGALHÃES SEBALHO

Mirassol D'Oeste, 12 de junho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 486/2024**

PORTARIA N. 486 DE 11 DE JUNHO DE 2024

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 09 (nove) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **ALCIONE MAZALI**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para acompanhamento de sua mãe a Sra. Dionezia Alves Barbosa Mazalli, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de junho de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIA

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/VI

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 480 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e,

Considerando a comunicação interna de número 25788/2024, proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita nomeação do **Fiscal Técnico** para execução do Contrato Administrativo 067/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, CPF nº XXX.XXX.XXX-49, matrícula n.º 4269, CREA 56526/MT, como **Fiscal Técnico**, para execução do Contrato Administrativo 067/24, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada par elaboração de projetos de engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Mirassol d'Oeste-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de junho de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 472/2024**

PORTARIA N. 472 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **LUCIO MOREIRA NUNES**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSOR**, referente ao período de 02/08/2009 a 01/08/2014, conforme protocolo 15694/2024.

Artigo 2º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, referente ao período de 06/04/2018 a 05/04/2023, conforme protocolo 15692/2024.

Artigo 3º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MARIA ROSA CATARUCCI FRANCISCO**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período de 30/06/2013 a 29/06/2018, conforme protocolo 16003/2024.

Artigo 4º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MIRIAM DA SILVA FARIA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSOR**

RA, referente ao período de 11/02/2018 a 10/02/2023, conforme protocolo 15830/2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho de 2024.

ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretaria de Educação

RCBC/M

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 028 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA DE Nº 028 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIA SIMONE ESSI, portadora do RG sob o nº 1086802-0 SSP/MT e do CPF nº 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, nº 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRE-SIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar sem justa causa, a partir de 12/06/2024, a Servidora, **MARIA IZABEL MONTEIRO**, do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, admitida em 15/04/2013, deixando de receber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

LÍRIA SIMONE ESSI

Presidente(a)

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2024**

PORTARIA Nº 476 DE 11 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ELIZEU SALMERON bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, para gozo a partir de 05/07/2024, conforme requerimento e protocolo nº 15581/2024. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor VITOR HUGO MARTINS DE OLIVEIRA bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, sendo 10 (dez) dias para gozo a partir de 21/06/2024 e 10 (dez) dias para gozo em data oportuna, conforme requerimento e protocolo nº 16000/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado

de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho 2024. **ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO**

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

RCBC/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 473/2024**

PORTARIA N. 473 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de 05/04/2015 a 04/04/2020, conforme protocolo 15495/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de junho de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario de Administração

IBF/M

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº. 075/2024

DECRETO Nº. 075/2024

"Dispõe sobre a **PROGRESSÃO DE NÍVEL** de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 352/2024, resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
ANA DARC DIAS DE CARVALHO	D/3	D/4
BRAZELINA OTAVIA DE ALMEIDA SILVA VI-DRAGO	C/2	C/3
FABIANO JOSE DA SILVA	D/3	D/4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 073/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 12 de junho de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** RAYLLA RAYSSA GUIMARAES LIMA**OBJETIVO:** APOIO MUNICIPAL**Vigência:** 22/03/2024 a 30/12/2024**DOTAÇÃO:** 004.4008.1.500- FICHA 478.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** SIDYNEIA SOARES DA SILVA**OBJETIVO:** APOIO MUNICIPAL**Vigência:** 18/03/2024 a 30/12/2024**DOTAÇÃO:** 004.4008.1.500- FICHA 478.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** CATIA MARIA DA SILVA**OBJETIVO:** APOIO MUNICIPAL**Vigência:** 08/03/2024 a 30/12/2024**DOTAÇÃO:** 004.4008.1.500- FICHA 478.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** MARIA DE ANUNCIACÃO**OBJETIVO:** APOIO MUNICIPAL**Vigência:** 14/05/2024 a 30/12/2024**DOTAÇÃO:** 004.4008.1.500- FICHA 478.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** FERNANDO ANTONIO GAVIOLI**OBJETIVO:** VETERINARIO**Vigência:** 27/03/2024 a 20/12/2024**DOTAÇÃO:** 004.4008.1.500- FICHA 415

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** EDINALVA MARINA GOMES FERREIRA**OBJETIVO:** APOIO MUNICIPAL**Vigência:** 18/04/2024 a 20/12/2024**DOTAÇÃO:** 004.4008.1.500- FICHA 415

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024

PORTARIA N° 212/2024

PORTARIA N° 212/2024

José Luis da Silva Leite, Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 60 dias de licença prêmio conforme parecer jurídico a servidora municipal: **Suely Maria de Jesus Assunção Santos** registro nº1178 lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo de Serviços Gerais/Apoio Municipal, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme parecer jurídico nº351/2023, compreendido de 13/06/2024 a 11/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024.

José Luis da Silva Leite**Coordenador de Recursos Humanos****CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO N° 244 245 246 247 /2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO****CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO N° 244/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** CELINA GONCALINA DE ALMEIDA**OBJETO:** atividades inerentes à função de Professora**Cargo:** Professora**VIGENCIA:** 13/06/2024 à 20/12/2024**DOTAÇÃO:** 005.2008.3.1.90.04.000.0118 – FICHA 151.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO N° 245/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** DALVA LUCIA DA SILVA**OBJETO:** atividades inerentes à função de Apoio Administrativo Educacional**Cargo:** Apoio Administrativo Educacional**VIGENCIA:** 13/06/2024 à 20/12/2024**DOTAÇÃO:** 005.2008.3.1.90.04.000.0118 – FICHA 151.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO N° 246/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: JOYCE BASTOS NOGUEIRA

OBJETO: atividades inerentes à função de Psicóloga

Cargo: Psicóloga

VIGENCIA: 13/06/2024 à 09/12/2024

DOTAÇÃO: 007.2071.3.1.90.04.000.1500 – FICHA 325.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 247/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ELENIR ALVES SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo Educacional

Cargo: Apoio Administrativo Educacional

VIGENCIA: 13/06/2024 à 20/12/2024

DOTAÇÃO: 005.2008.3.1.90.04.000.0118 – FICHA 151.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Junho de 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 027/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 027/2024

Fica rescindido a partir de 12 de Junho de 2024, celebrado entre **Município de Nossa Senhora do Livramento e a**

Sra. Cleide Conceição Da Silva

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de Junho de 2024.

CONTRATO Nº 25 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 833/2023

DO OBJETO

Objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE .conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 034/2023 Pregão Eletrônico Nº 005/2023- Processo Administrativo n.833/2023, oriundo Ata de Registro de Preços nº 13/2023 e conforme especificações e quantitativos discriminados na Clausula três do presente instrumento;

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
12	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS EM 2 SEÇÕES EM ACRÍLICO FIXA DIMENSÕES MEDINDO 37,00X25,00CM,NA COR FUME OU CRISTAL	UN	GRUPO SERRANA	DUPLO	207	R\$ 33,99	R\$ 7.035,93
139	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE ATÉ 15 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, 54 FUROS.	UN	LASSANE	ESPIRAMATIC OFÍCIO	78	R\$ 687,22	R\$ 53.603,16
R\$ 60.639,09 (Sessenta Mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos)							

VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 06 (Seis) meses a partir da assinatura do contrato

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Maio de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA: S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES

PORTARIA 209/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 209/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“OUTORGA PODERES A ASSESSOR JURÍDICO PARA DECISÃO SINGULAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, QUE POSSUAM VALORES MÓDICOS E NÃO SEJA CONTENCIOSO”.

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO, Procurador Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor EBERTON KASSIO NERES DA SILVA, Assessor Jurídico, para proferir no rito opinativo Parecer Jurídico e processos administrativos de média complexidade, que possuam valores módicos e não sejam contenciosos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de junho de 2024.

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

PROCURADOR MUNICIPAL

D E C R E T O N° 064/2024. DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**D E C R E T O N° 064/2024.**

Dispõe sobre o lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício financeiro de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigo 17, caput e § 1° e no Artigo 95, caput e § 2° ambos do Código Tributário Municipal e, com o intuito de incentivar os contribuintes a adimplirem suas obrigações perante esta municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1° - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo, lançados para o exercício financeiro de 2024, quando pagos em cota única, até o dia 05.07.2024, terão direito ao desconto de 15% (Quinze por cento) sobre o valor original.

I – Admitir-se-á o desconto de 10% sobre o valor original, se pagos, em cota única, até 05/08/2024.

II – Para os pagamentos efetuados em conta única até 05/09/2024, o desconto concedido será 5% (cinco por centos).

Art. 2° - Opcionalmente o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo lançados para o exercício financeiro de 2024 poderão ser pagos, pelo valor integral, em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que a 1ª parcela seja paga até 05/07/2024.

Art.3° - Havendo parcelamento o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 42/2024.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO:
140/2022 CONTRATO: 106/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF N°. 33.638.822/0001-73.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 36.969.897/0001-03, situada na Av. Miguel Sutil, n.º 2998, bairro Pico do Amor, cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução de obra pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras de arte correntes na estrada Clevelândia (rua rio grande do sul). coordenada inicial: 9°52’35.75’’s; 57°48’17.99’’O, coordenada final: 9°51’32.75’’s; 57°48’30.82’’O, numa extensão total de 15.941,84 m², no município de nova bandeirantes – MT. conforme n° do convênio (SINFRA) 1238/2022.”

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato, com a retomada da execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referi-

da ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos.

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°. 104/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos (as) aprovados/classificados (as) pelo Concurso Público nº 001/2024, para os cargos que especifica, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, Senhor César Augusto Périgo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam empossados (as) a partir do dia 03.06.2024, em caráter probatório, os candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público 001/2024, lotados na **Secretaria de Educação**, no termo ao disposto da Legislação pertinente em vigor, para os respectivos cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

Tania Regina Guilherme Ulchak

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Alex Sandro Pires

Celio Lopes

Cristiano Alves Rocha

Elsos Santos da Silva

Eronides Camargo Santana

Fabio Jose Fernandes

Marcos Rogerio da Silva Assis lutes

Nielferson da Silva dos Santos

Washington Boaventura

PROFESSOR PEDAGOGO – C.E.I. CRIANÇA FELIZ

Cibele dos Santos Nobrega

Eliane Alves Pereira Silva

Mirilene Pegoretti Miguel

Roseane Cândida Pais de Oliveira

Sandra Lucia Bertolo

PROFESSOR PEDAGOGO – C.E.I. PINGO DE GENTE

Angela Maria Fedrigo Sartori

Keila Paula da Silva

Sirlene da Silva Oliveira

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. MARCO AZUL

Luciana Aparecida dos Santos

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. ERNESTO NEIVERTH

Adriana Pereira Alves

Celi Caetano de Andrade Oliveira

Damaris de Jesus Damásio

Douglas Fabricio Ribeiro

Edirene Aparecida Marcolino Menin

Elisa Bueno da Silva
 Laudence Ferreira da Silva
 Leonilda Alves Pires Severino
 Luciene Ferreira
 Maria Aparecida da Costa Flores
 Maria Bezerra Paes Balani
 Maria Salvador dos Santos
 Osmireila Pereira Candido
 Raissa Sergia Gereminiano
 Silvia José da Cruz Nunes
 Simone Cristina Barbosa da Silva
 Simone Pinto da Silva Salvato
 Vanda de Campos Brito
 Vanderlei dos Santos Guilherme
 Zilpa Maria de Santana Schmoller

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. JOSÉ LUIZ CANDIDO

Auda Patrícia Lima de Miranda
 Eva Alves Lopes
 Isaque Kuss Teixeira
 Tainara Vilela Nunes Gregoski
 Taís Aparecida Berlanda Babolim

PSICÓLOGO ESCOLAR

Lucas dos Santos Nascimento

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. PARAÍSO DO NORTE

Manoel Mendonça de Souza
 Maria José de Figueiredo
 Marinalva Almeida Gomes
 Patrícia Santos Luz

PROFESSOR PEDAGOGO – E.M. PRINCESA ISABEL

Elaine May Baiocco

Artigo 2º - A posse e exercício dos (as) candidatos (as) nomeados (as) sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data acima citado, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 102/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes – MT 07 de junho de 2024.

 PREFEITO MUNICIPAL

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/
 2024**

Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação n°. 005/2024, Pro-

cesso Licitatório n° 048/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 30º (TRIGÉSIMO) BAILE RAINHA DO CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresa:

DUMATTO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ n° 10.578.033/0001-77

O Agente de contratação informa que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 12 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.559/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 149/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** e de **TÍTULOS**, será realizada no dia 16 de JUNHO de 2024 (DOMINGO) – PERÍODO (MATUTINO – 09H00MIN), HORARIO DE CUIABÁ, na **Escola Municipal Ernesto Neiverth, localizada na Rua São Paulo, s/n – Centro - Nova Bandeirantes-MT**. O candidato deverá comparecer no local de provas com antecedência mínima de 00h45min no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

II. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

III. O presente Edital está disponível nos endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Bandeirantes/MT, 12 de Junho de 2024.

Roberto Lima da Silva - Presidente da Comissão

Daniela Teodoro Candido Martins – Membro da Comissão

Suelen Moura Rampazzo - Membro da Comissão

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2024

O Prefeito, **CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE N°: 005/2024**CLASSIFICAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 12/06/2024**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 30º (TRIGÉSIMO) BAILE RAINHA DO CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

"Fornecedor e Item declarado Vencedor"

DUMATTO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ n° 10.578.033/0001-77

N° Item	Descrição	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	BANDA: SHOW DA BANDA DUMATTO, COM DURAÇÃO DE 04H00MIN, COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES: 02 VOCALISTAS, TECLADO, BATERIA, BAIXO, GUITARRA, 01 CASAL DE BAILARINOS, TÉCNICO E ROALDIE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: MÉDIO PORTE, COM CAPACIDADE DE ATENDER UM PÚBLICO DE 2 MIL PESSOAS. MESA DIGITAL 32 CANAIS, P.A COM 08 GRAVES E 08 LINES., SIDE FILL COM 2 GRAVES E 2 LINES, MICROFONES, CUBOS, CORPO DE BATERIA, PRATICÁVEIS E ETC. 1. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 12 MOVING HEADS, 16 LÂMPADAS PAR, 4 MINIBRUTS, 2 STROBOS, PAINEL DE LED P3MM DE 4X3 METROS E GRIDE DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO.	UND	1	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
Total Geral >>>>>>>>					R\$ 47.000,00

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência desta prefeitura, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n° 14.133/2021 e Lei Municipal n° 458/2006.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes, MT, 12 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2022 CONTRATO: 93/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF N°. 33.638.822/0001-73.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 36.969.897/0001-03, situada na Av. Miguel Sutil, n.º 2998, bairro Pico do Amor, cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e sinalização viária em vias urbanas, trechos: rua Piauí, rua rio de janeiro, travessa Nortelândia, travessa Barão de Melgaço, rua Manoel Messias de Oliveira, rua caçador, rua Laranjeiras do Sul, rua Sorriso, rua Irani, rua Nazareno, rua Machado de Assis, rua Carlos Drummond, rua Clarice Lispector e rua Rio de Janeiro – tr lot. União. Coordenada da rua principal rua caçador coordenada inicial: 9°51'14.23"s; 57°48'25.59"o coordenada final: 9°51'12.53"s; 57°48'12.14"o, totalizando uma extensão de 23.757,72 m², no município de Nova Bandeirantes-MT, conforme n° do convênio (SINFRA) 1292/2022"

NOTIFICAÇÃO para que **Providenciar a imediata Retomada da execução dos serviços paralisados apontadas pela CONTRATANTE, no**

prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Retifica-se a publicação do termo de ratificação de licitação da dispensa de licitação n° 001/2024, publicado em 28 de fevereiro de 2024, ano XIX, n° 4.431, pág. 525, por motivos de correção no artigo e lei citados, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE

Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LÊIA-SE

art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO:
141/2022 CONTRATO: 107/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF N°. 33.638.822/0001-73.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 36.969.897/0001-03, situada na Av. Miguel Sutil, n.º 2998, bairro Pico do Amor, cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e sinalização viária em vias urbanas, trechos: rua Piauí, rua rio de janeiro, travessa Nortelândia, travessa Barão de Melgaço, rua Manoel Messias de Oliveira, rua caçador, rua Laranjeiras do Sul, rua Sorriso, rua Irani, rua Nazareno, rua Machado de Assis, rua Carlos Drummond, rua Clarice Lispector e rua Rio de Janeiro – tr lot. União. coordenada da rua principal rua caçador coordenada inicial: 9°51'14.23"s; 57°48'25.59"o coordenada final: 9°51'12.53"s; 57°48'12.14"o, totalizando uma extensão de 23.757,72 m², no município de Nova Bandeirantes-MT, conforme n° do convênio (SINFRA) 1292/2022"

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato, com a retomada da execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM ITENS EXCLUSIVOS Á PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO N°. 034/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n° **006/2024**, para o Registro de Preços, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS Á PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado, utilizando o **MODO DE DISPUTA ABERTO** nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014**, do Decreto Municipal n° 022/2023 e dos Decretos Municipais n°. 018/2024 e n°. 019/2024 de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/**

MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, com abertura no dia 27 de junho de 2024 às 09h00min (nove horas), horário de Brasília, através da plataforma eletrônica – **LICITANET**, endereço eletrônico **www.licitanet.com**.

O Edital estará disponível para ser adquirido sem qualquer custo, no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: **licitacaonovabrasilandia@outlook.com** ou pelo Site da Prefeitura **www.novabrasilandia.mt.gov.br**, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCPP** **https://www.gov.br/pncpp/pt-br** para informações entrar em contato através do fone/fax (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 12 de junho de 2024.

ANA CRISTINA SOARES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PORTARIA N°. 012/2024

**PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo n° 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal n° 067/2022 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 993 - Centro, **do 12/06/2024 ao dia 11/07/2024, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;
4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;
7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Salario (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 12 de junho de 2024

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: ENFERMEIRO- SECRETARIA DE SAÚDE.		
Candidato	Colocação	INSCRIÇÃO
01 PAMELA PINHEIRO MATOS DA SILVA	8ª	106

PREVBRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N° 222/2024

Designa servidores para atuação como Gestor e Fiscal de Contrato, de acordo com as regras da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto n° 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia-MT, ainda, Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 022/2023, resolve:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Lei n° 14.133/21 e no Decreto Municipal n° 022/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT e seus fornecedores, de origem de suas respectivas unidades demandantes, para o ano de 2024:

Gestor de Contrato		
Função	Servidor Designado	Unidade Demandante
Gestor	AMANDA ARAUJO COSTA	Secretaria Municipal de Administração
Gestor	DANIELLE GRAZZIELE SOEHN DA COSTA	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Gestor	ERIEDINA PINHEIRO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato		
Função	Servidor Designado	Unidade Demandante
Fiscal	GILBERTO ROSA MIRANDA	Secretaria de Administração
Fiscal	ELISANGELA FLORENTINO BORGES	Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal	ALINE MONTES DE MENEZES	Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Art. 2º. São competências do gestor do contrato:

I - participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços, mediante termo circunstanciado;

VI - solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VII - emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;

VIII - orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

IX - determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - conferir o atesto do fiscal e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei n° 14.133, de 2021; E

XIV - executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência.

Art. 4º. Os Agentes Públicos designados nesta Portaria como Fiscais de Contratos, deverão observar, no desempenho de suas funções, o Art. 9º do Decreto Municipal n° 022/2023.

Art. 5º. Os Gestores de Contratos e os Fiscais de Contratos contarão, no desempenho de suas funções, com o auxílio da Procuradoria do Município e da Controladoria Interna do Município.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 092/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Nova Brasilândia-MT, 10 de junho de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

**PREVBRAS
SELETIVO PUBLICO LOTACIONOGRAMA**

ANEXO XI**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA**

CARGO/ FUNÇÃO /EMPREGO	QTDE AUTORIZADA PCCS				QTDE VAGAS OCUPADAS				QTDE VAGAS DISPONIVEIS			
	EFETIVO	COMISSI- ONADO	CONTRA- TADO	EMPRE- GADO	EFETIVO	COMISSI- ONADO	CONTRA- TADO	EMPRE- GADO	EFETIVO	COMISSI- ONADO	CONTRA- TADO	EMPRE- GADO
MOTO- RISTA CAT D	00	00	CR	00	12	00	07	00	00	00	CR	00
MOTO- RISTA ES- COLAR	00	00	CR	00	05	00	05	00	00	00	CR	00
OPERA- DOR DE PA CAR- REGADEI- RA	00	00	CR	00	01	00	01	00	00	00	CR	00
TOTAL	00	00	00	00	18	00	13	00	00	00	CR	00

CADASTRO DE RESERVA

DATA: 10/06/2024	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DEPENDÊNCIAS: Mauriza Augusta de Oliveira Prefeita Municipal	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS: Wigny Cesar da Silva Sec.Mun.de Administração
---------------------	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 035/2024**

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Bianca Lovison**, para o cargo de Assistente Administrativo - SAAE.

Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Bianca Lovison**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Administrativo - SAAE**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste município de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 956/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação nº 227/2024 e na portaria de nomeação 313/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Bianca Lovison

Empossado(a)

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Alexandre Souza

Diretor do SAAE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 002 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Vanessa da Silva	22	Professor III (Pedagogo)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afiação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 315/2024/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

- 1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Original e Cópia Título de Eleitor
- 3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site <http://www.tre-mt.jus.br>;
- 4) Original e Cópia do CPF;
- 5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (<http://receita.economia.gov.br>).
- 6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 7) Comprovante de endereço atualizado;

- 8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;
- 10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- 11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)
- 13) **Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E;**(somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)
- 14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- 15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- 16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;
- 17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).
- 18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;
- 19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;
- 20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi
- 21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
- 22) 01 foto 3X4 colorida e recente
- 23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

ADMINISTRATIVO **TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°12/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NOS MOLDES DA LEI 13.465/2017, SOBRE ÁREAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA OCUPADAS IRREGULARMENTE.

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473 STF);

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos; resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa a autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, e perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada. Ademais, visto que houve a

percepção do equívoco cometido anterior a adjudicação do objeto da licitação, eximindo, portanto, uma expectativa de contratação.

Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À

INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR.

AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF.

1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos

adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. **A anulação do procedimento licitatório contaminado por vício insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. Mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular.** 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC:200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal ConvocadoJULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA

ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data::08/06/2011 - Página::298)(grifo nosso).

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório, em sentido amplo, se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas em face dos objetos que pretende contratar e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para a administração, sempre preservando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Certo, pois, a necessidade de se assegurar a legalidade dos procedimentos licitatórios, bem como o respeito aos princípios que os regem. Para tanto, há de se destacar que a própria Administração deverá exercer controle sobre os seus atos, o chamado princípio da autotutela administrativa. Destaca-se, neste esboço, que referido instituto encontra-se devidamente sumulado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

"A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Em igual sentido é o disposto na Lei nº 14.133/2021, in verbis:

"Art. 71, III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; "

Certo, pois, conforme demonstrado, a necessidade de que, constatada a ilegalidade do ato, seja este anulado pela autoridade pública. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado e defeituoso, devendo assim, ser anulado.

No presente caso, vislumbra-se que o ato é nulo, visto ter maculado, conforme supramencionado, princípio licitatório fundamental.

Os vícios acima apresentados impedem a consecução do Pregão Presencial 12/2024 não deixando outra alternativa à autoridade competente a não ser sua anulação, evitando, assim, o descumprimento dos princípios legais que regem o processo licitatório, em especial aqueles previstos na Lei Federal 14.133/2021 e conforme no sumulado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.

DA DECISÃO

Importante destacar que não houve prejuízo para os licitantes e nem para o erário, uma vez que não passamos da fase recursal tão pouco homologação do processo e em consequência celebração de contratos. Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos **DECIDO POR ANULAR** o processo de Pregão Presencial 12/2024 e, em face ao disposto nos art. 71 da Lei 14.133/2021, publique-se o presente para os efeitos legais. Determino que o edital seja revisado e corrigido para garantir que todas as exigências de qualificação técnica sejam claramente definidas e compreensíveis para todos os interessados.

Nova Guarita-MT, 12 de Junho de 2024

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA N° 311/2024

Portaria de Instauração do Processo Administrativo Sancionador

O **Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Geverson Balestrin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 22 do Decreto 026/2024, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador para apurar as supostas irregularidades cometidas pela **empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ: 36.521.392/0001-81** identificadas na Ata de Registro de Preço n° 24/2024, Pregão Eletrônico n° 04/2024, Processo n° 127/2024

Art. 2º Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Graciela Schuster (Matrícula Funcional n° 845) **Secretaria:** YanaMaria Marcon (Matrícula Funcional n° 950) **Membro:** Natália Karolina Coelho Silva (Matrícula Funcional n° 1745) **Membro:** Sheila Camila Souza da Silva Lorenzon (Matrícula Funcional n° 1986)

Art. 3º A Comissão Processante deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua designação, realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º O processo será autuado sob o número **763/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Nova Guarita, MT, 12 de junho de 2024.

Geverson Balestrin

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA N° 047/2024

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação e comunicamos o (a) candidato (a) Derli Paloski, Professor III - Pedagogo, apresentou na data da presente certidão a declaração de desistência temporária, passando, portanto, para o final da re-

lação de aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

Nova Guarita - MT, 12 de junho de 2024.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 312/2024/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder conforme solicitação do candidato Leandro dos Santos Arruda, convocado no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, prorrogação por mais 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo da Portaria de Convocação n° 227/2024 e em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 314/2024/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente portaria, o(a) conselheira(a) tutelar(a) Lorena Maria Menezes Lopes, matrícula 1980, do cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme termo de Posse n° 003/2024, de 10 de janeiro de 2024.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 313/2024/GP/PMNG.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE deste município de Nova Guarita, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 227/2024/GP/PMNG, de 15/05/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 4.485 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Bianca Lovison, para exercer o cargo de Assistente Administrativo - SAAE, lotado no Departamento Administrativo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste município de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO N° 15/2024

DISPENSA LICITAÇÃO N° 15/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de serviço de consultoria tecnológica Sebraetec leite e/ou corte - ficha técnica: 14002-7, com finalidade de implantar ferr-

mentas de inovação com novas tecnologias para propriedade rural que abrange ações de controles climáticos, zootécnicos, agrônômicos/veterinários e gestão da atividade leiteira/corte auxiliando na adequação de legislações vigentes com foco no aumento da produtividade, competitividade e sustentabilidade no negócio rural, fornecendo subsídios para que a atividade de bovinocultura de leite e/ou corte se torne mais produtiva e rentável..

Favorecida: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ. EMP. DE MT

R\$ 35.506,56 (trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso XV da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 12 de junho de 2024.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N°. 1009 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA VACARIA PARA RUA JOÃO BARCELOS"

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Vacaria para Rua João Barcelos, tendo início desta rua no bairro centro e o final no bairro Sol Nascente.

Parágrafo Único - Justifica-se a mudança de nome da referida rua, tendo em vista que o senhor João Barcelos foi morador de nossa cidade, tornando-se conhecido dos cidadãos de Nova Lacerda, e que trabalhou e viveu em benefício de nosso município, sendo merecedor de tal homenagem.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a atualização dos cadastros municipais e informará os órgãos competentes sobre a alteração de nome da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Nova Lacerda - MT, 12 de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO N° 12/2024

DISPENSA LICITAÇÃO N° 12/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de Empresa para aquisição de rouparia hospitalar (Lençol de maca, Lençol cama hospitalar, cobertores) e uniformes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

Favorecida: SHEILA LAURINDO PINTO TONHAO R\$ 31.014,00 (trinta e um mil e quatorze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 12 de junho de 2024.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 15/2024****PORTARIA N° 15/2024**

Amilton Rodrigues de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Selma de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de assessor contábil, da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT. As férias referem-se ao período aquisitivo de março de 2023 a março de 2024, com direito ao gozo no período de 13/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 11 de junho de 2024.

Amilton Rodrigues de Freitas**Presidente****Registre, Publique-se e Cumpra-se.****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 207/2024****PORTARIA MUNICIPAL N° 207/2024**

Data: 12 de junho de 2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM COM 50,60 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - POR MEIO DESTA PORTARIA, ATRAVÉS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, TORNAR PÚBLICO A APROVAÇÃO DO PROJETO, CONFORME DISPÕE O ART. 2° § 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2023/SEFAZ/CGE, COMO DISCRIMINADO ABAIXO:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GARAGEM COM 50,60 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA	ENG° ARQUITETO: CIRO SOUZA PIM CAU A156479-6

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): LUANA APARECIDA GOMES

CREA-MT: 042867

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia - MT, 12 de junho de 2024

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

LUANA APARECIDA GOMES

Engª Civil

CREA: 042867

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
002/2024**

O Município de Nova Marilândia-MT, através do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00-min (Horário de Brasília), do dia 28 de junho de 2024 a abertura da Concorrência Pública Eletrônica 002/2024 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.** O Edital completo e demais documentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online <https://licitanet.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local), através do e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com.

Nova Marilândia – MT, 12 de junho de 2024.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 208/2024****PORTARIA MUNICIPAL N° 208/2024**

Data: 12 de junho de 2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112.50KVA NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - POR MEIO DESTA PORTARIA, ATRAVÉS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, TORNAR PÚBLICO A APROVAÇÃO DO PROJETO, CONFORME DISPÕE O ART. 2° § 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2023/SEFAZ/CGE, COMO DISCRIMINADO ABAIXO:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112.50KVA NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT	Eng.º ELETRICISTA: FELIPE DA SILVA XAVIER CREA: 1216933081

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): LUANA APARECIDA GOMES

CREA-MT: 042867

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia - MT, em 12 de junho de 2024

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

LUANA APARECIDA GOMES

Eng^a Civil

CREA: 042867

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADM: Nº 049/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Empresa vencedora, valor total: R\$ 50.798,99 (cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos): **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (08954940000121) com o lote: 1 no valor total de R\$ 50.798,99 (cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

NOVA MARILÂNDIA - MT, 12 de junho de 2024

ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PESSOAIS Nº 068/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS PESSOAIS Nº 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO: ALAIDE FRANCISCA DE MELO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social no Município de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude da necessidade de reposição no quadro de apoio para execução de serviços do CRAS departamento SCFV, de acordo com a Lei Municipal nº 1066/2023 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, **subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 725/2016**, de 14 de março de 2016.

VALOR: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 13/06/2024 à 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Manoel Rodrigues de Souza, CEP 78.593.000, na Cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.683.772/0001-24, representado neste ato por seu Presidente, Sr^o **MANOEL ZUFINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 845181 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 785.872.551-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ.: **19.175.586/0001-53**, estabelecida na Av. Cle-

mentino Lima da Silva na cidade de Nova Monte Verde, representada neste ato por **EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, residente na Av. Clementino Lima da Silva, nº 70 na cidade de Nova Monte Verde-MT, portador do RG nº 33.853.965-7 SSP/SP e do CPF nº 947.016.361-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação da **Dispensa de Licitação nº 009/2023** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço mensal de manutenção e suporte em estações de trabalho, servidores de dados, internet, roteadores e switch para atender as necessidades dos departamentos desta Câmara Municipal de Nova Monte Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. As partes convencionam entre si que o prazo de fornecimento da prestação de serviço será até 14 de junho de 2025, sem prejuízo da qualidade oferecida até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a execução do contrato é R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pagos mensalmente o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Aparecida Picon Fornazieri**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

6.1. *Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente

SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ 19.175.586/0001-53

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Estela Noetzold

CPF: 810.595.741-87

Eva Moreira de Souza

CPF: 012.343.511-02

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 127/2024, 12 DE JUNHO DE 2024. SÚMULA: ALTERA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 304/2022.****PORTARIA N.º 127/2024, 12 de junho de 2024.****SÚMULA:** Altera Fiscal Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, designados pela Portaria n° 304/2022 Contrato n° 110/2022.**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO** que a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;**CONSIDERANDO** que o Decreto n° 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato n° 110/2022, referente a secretaria a qual foi indicada, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS**.**CONTRATO N° 110/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9031/2022****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AOS PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.****FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA:****FISCAL:** ALINE CLAUDIA CORDIOLI**CARGO:** COORDENADORA DO CRAS**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**MATRICULA:** 4156**SUPLENTE:**MARIANA GOMES MARTINS**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**MATRICULA:** 3667**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 12 de junho de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais Administrativos do Contrato N° 110/2022 referente ao Processo Administrativo

n° 9031/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto n° 141/2011.

Nova Monte Verde, 12 de junho de 2024.

ALINE CLAUDIA CORDIOLI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

LICITACAO**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2024****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2024**

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N° 031/2024/PMNMV/GAB de 20 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 21/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **27/06/2024 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, N.º 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 14.133/21.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações – Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2024.

Eliza Cristtina da Silva

Agente de Contratação

Decreto Municipal 031/2024

*Publique-se.***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****LICITAÇÃO****EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1200040/2023/PMNO E CONTRATO 179/2023/PMNO,**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2023/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO: PATRICO DO CARMO & VIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.098/0001-31.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.****MOTIVO:** Conforme solicitação da empresa a fato do cancelamento de item é voluntaria e não decorre de qualquer vício de consentimento ou coação, sendo expressão da livre vontade da empresa. A presente desistência dos itens abaixo citados acontece pelo fato dos valores dos itens estarem abaixo do preço de mercado atual, sendo que o item teve um grande aumento, e com isso o preço fixado na época da licitação estava bem abaixo, ao que está agora. Abaixo segue tabela de itens a serem cancelados.

	ITENS A SEREM CANCELADOS
09	MANGUEIRA PEAD. 20MMX3/4 ROLO COM 100M

051	REGISTRO DE ESFERA - DE PVC RIGIDO COM BORBOLETA, COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA
70	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M CX C/ 20UNID
77	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPR OPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4 POL - LI GAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)
227	KIT CAVALETE 3/4 COMPLETO PARA HIDROMETRO

FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 art 79: II §1º

Nova Olímpia - MT, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 033/2024/DL/PMNO

TIPO: PREGAO ELETRONICO Nº 011/2024/DL/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (CARNES E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT

ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT -CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.

LICITANTE VENCEDOR: *IGUACU COMERCIO DE GAS LTDA - 12.835.034/0001-85 VALOR: R\$ 571.379,55* PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA - 46.936.628/0001-02 VALOR: R\$ 264.892,00 * JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 43.614.059/0001-82 VALOR: R\$ 39.552,00.

Nova Olímpia-MT, 12 de junho de 2024

Eliete Maria Da Silva

Pregoeira

Portaria 136/2024

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE CLAÚSULAS LEI PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 057/2024/PMNO

, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 042/2023/PMNO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, portador(a) do RG n.º 217332279 / SSP-MT e do CPF n.º 036.069.691-04, Telefone: (65) 9-9615-4163, email: mimi.ber221210@gmail.com. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023/PMNO para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.. Fundamentado noArt. 57, Inciso II e § 2º da Lei 8666/93. **MOTIVO:** Tendo em vista, ainda que o quadro de servidores efetivos é insuficiente para atender a demanda, o que evidencia a necessidade de medidas administrativas, esta justificativa esclarece a necessidade de contratação temporária de profissionais que formam a equipe para o perfeito funcionamento dos serviços socioassistenciais, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos. (Conforme Justificativa em anexo ao processo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 19/06/2024 ATÉ 18/06/2025.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB-24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Revoga-se membro indicado as Portarias Municipais de fiscais, cujo o qual indicou e nomeou os Servidor Público deste Município o senhor **ERISON BARROS CAMPOS**, CPF: 882.xxx.xxx-04, lotado a Secretaria Municipal de Obras ao acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos, indicado até a data 04 de junho de 2024, motivasse a substituição pois o mesmo foi indicado como Secretário Municipal de Obras conforme Portaria de nomeação nº 156 de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e as Empresas ora contratadas, sendo composto pelo servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, abaixo relacionada:

Fiscal: Jefferson de carvalho Domingos

CPF: 062.xxx.xxx-00

Chefe de Dep. Administrativo Obras.

Art. 3º - O servidor ora nomeado não fará jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE CLAÚSULAS LEI PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 056/2024/PMNO

, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 041/2023/PMNO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA, portador do RG n.º 1849553-2 e do CPF n.º 023.472.211-83, Telefone: (65) 9-9623-4435, e-mail: karolina.mt.15@hotmail.com, e-mail: dayanecarolina.mt.21@gmail.com. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023/

PMNO para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA COM-POR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRE-TARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.. Fundamentado noArt. 57, Inciso II e § 2º da Lei 8666/93. **MOTIVO:** *Tendo em vista, ainda que o quadro de servidores efetivos é insuficiente para atender a demanda, o que evidencia a necessidade de medidas administrativas, esta justificativa esclarece a necessidade de contratação temporária de profissionais que formam a equipe para o perfeito funciona-mento dos serviços socioassistenciais, conforme a Norma Operacional Bá-sica de Recursos Humanos. (Conforme Justificativa em anexo ao proces-so).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 19/06/2024 ATÉ 18/06/2025.**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE****PREFEITO MUNICIPAL/MT.**

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB-24323

ASSESSOR JURIDICO**LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE CLAÚSULAS LEI PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 058/2024/PMNO,**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 075/2023/PMNO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** empresa **FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05. **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA EQUIPES DA SMS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT.** Fundamentado noArt. 57, Inciso II e § 2º da Lei 8666/93. **MOTIVO:** *A prorrogação da contratação de serviços especializados em gestão de saúde é essencial para oferecer suporte técnico a secretaria de saúde, visando o aperfeiçoamento da gestão e organização do fundo Municipal de saúde em conformidade com a legislação vigente e os padrões de qualidades exigidos, portanto é justificada pela necessidade de manter e fortalecer os serviços de consultoria especializada. (Conforme justificativa em anexo).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.35.00.00.16000000000**VIGÊNCIA: 19/06/2024 ATÉ 18/06/2025.****JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE****PREFEITO MUNICIPAL/MT.**

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB-24323

ASSESSOR JURIDICO**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO N.º 59/2024/PMNO**

, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 094/2022/PMNO, A TOMADA DE PREÇOS- PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.356.670/0001-10. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. FUNDAMENTADO** naLei 8.666/93, Art. 57 incisos II e §2º. **MOTIVO:** *aditar o prazo contratual conforme prazo convênio nº 1453/2022 para conclusão da obra e prestação de conta de acordo com SIGCON/MT. DO-TAÇÃO RÇAMENTARIA:*

80800215451003622284490510000150000000000

080800215451003622284490510000170100000000

VIGÊNCIA: 19/06/2024 ATÉ 17/09/2024.

Nova Olímpia-MT, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 078/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de ENFERMEIRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 4.902,13 (quatro mil e novecentos e dois reais e treze centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 03 de junho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, (podendo ser prorrogado por igual período), conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Lei Autorizativa nº 409/2010.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/ MT.

PARTE CONTRATADA: EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.009.988/0001-24

OBJETO: Execução da obra de reforma da piscina do centro esportivo "Onofre Pereira".

VALOR: R\$ 505.650,25 (quinhentos e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12/06/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
N° 079/2024.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.521,68 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de junho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, (podendo ser prorrogado por igual período), conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 – CONTRATO EXERCÍCIO JUNHO DE 2024**

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	69/2024	Heal Brin Fernandes Sousa	Odontólogo	Atuar na nova Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Centro Oeste.	10/06/2024	10/06/2025	R\$ 6.979,21

**LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2.023**O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **PRO SAUDE LT-DA**, inscrita no CNPJ/MF n° **46.162.986/0001-05**, resolvem acrescentar o valor do Contrato n° 055/2.023, previsto na cláusula décima terceira, o valor de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no no § 10 do art. 65 da Lei no 8.666/93.**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 602/2024****PORTARIA N° 602/2024***Dispõe sobre a conversão de licença prêmio por assiduidade de servidores públicos municipais em abono pecuniário, e dá outras providências.*O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 41/2024** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – n° 41/2024**; resolve:**Art. 1º** Converter 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal **Lilian da Rocha**, Enfermeira, matrícula funcional 3889, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/4/2019 a 14/4/2024.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 601/2024****PORTARIA N° 601/2024***Dispõe sobre a conversão de férias de servidores públicos municipais em abono pecuniário, e dá outras providências.*O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 41/2024** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – n° 41/2024**; resolve:**Art. 1º** Converter férias em abono pecuniário dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

Matricula	Nome/Cargo/Secretaria	Quantidade/dias	Período Aquisitivo
768	Roberto Marcos Celestino Nascimento Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Finanças	20	9/4/2023 a 8/4/2024
5060	Juliana Lopes Ferreira dos Santos Técnico de Enfermagem Secretaria Municipal de Saúde	20	24/1/2023 a 23/1/2024
3608	Marcelia Martins Mendonça Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Administração	20	1/4/2023 a 31/3/2024
3409	Bruna Ferreira da Silva Fiscal Sanitário Secretaria Municipal de Saúde	20	3/11/2022 a 2/11/2023
1946	Antonio Cardoso Rezende Agente Comunitário de Saúde Secretaria Municipal de Saúde	20	5/9/2022 a 4/9/2023
3394	Ana Lucia Inocencio de Oliveira Atendente Secretaria Municipal de Saúde	20	3/11/2022 a 2/11/2023
4374	Carolline Rezende Malvina Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Saúde	20	15/4/2023 a 14/4/2024
1977	Sebastiana Ferreira de Souza Agente Comunitário de Saúde Secretaria Municipal de Saúde	20	3/1/2023 a 2/1/2024
5074	Eduardo Henrique Antunes Nonnemaker Assistente Administrativo Contabilidade Geral	20	9/3/2023 a 8/3/2024
4358	Telma Aparecida Borges Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Saúde	20	8/3/2023 a 7/3/2024

3617	Sanzia Silvestre Marques Balestrin Agente Administrativo Secretaria Municipal de Saúde	20	4/4/2023 a 3/4/2024
3813	Vera Lucia Alves Teixeira Atendente Secretária Municipal de Administração	20	15/4/2023 a 14/4/2024
773	Marinon Alves de Moraes Motorista Secretária Municipal da Cidade	20	9/4/2023 a 8/4/2024
5072	Thiago Schnepfleitner Carvalho Queiroz Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Administração	20	8/3/2023 a 7/3/2024
4103	Vyvyanne Antunes Tolotti Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Finanças	20	2/6/2022 a 1/6/2023
3724	Aparecida Fernandes de Araújo Atendente Secretária Municipal de Saúde	20	2/2/2022 a 1/2/2023
4379	Fernanda Cristhina Martins Ganassin Assistente Administrativo Secretaria Municipal de Saúde	20	15/5/2023 a 14/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 600/2024**

PORTARIA Nº 600/2024

Retifica dispositivos constantes na Portaria nº 596/2024 que dispõe sobre a nomeação de **Luciana Felizardo Galvão**, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre a *Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina*, e dá outras providências e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)* – nº 39/2024; **resolve**:

Art. 1º A Portaria nº 596/2024 que “nomeia o(a) servidor(a) público(a) municipal **Luciana Felizardo Galvão**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4541, para exercer a função de **Gerente do CREAS – GF**, junto a *Secretaria Municipal de Assistência Social*” passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

“Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de junho de 2022.”

Leia-se:

“Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de junho de 2024.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 599/2024**

PORTARIA Nº 599/2024

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na **Escola Municipal Monteiro Lobato**, junto a Secretaria Municipal de Educação:

I - Carla Graciela Gomes da Silva, Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional 3850, período aquisitivo 5/3/2024 a 4/3/2025;

II - Celeste Conceição da Silva Campos, Professora, matrícula funcional 4607, período aquisitivo 24/1/2024 a 23/1/2025;

III - Huly Karla Furtado de Souza, Professora (Coordenadora), matrícula funcional 4285, período aquisitivo 7/6/2024 a 6/6/2025;

IV - Ilma Batista da Silva, Professora, matrícula funcional 3853, período aquisitivo 13/2/2024 a 12/2/2025;

V - Jacilene Bernardes Lustosa Ferreira, Professora, matrícula funcional 4639, período aquisitivo 7/2/2024 a 6/2/2025;

VI - João Bosco Alves, Professor, matrícula funcional 3688, período aquisitivo 3/7/2023 a 2/7/2024;

VII - Jovita Silva Rosa, Professora, matrícula funcional 4046, período aquisitivo 11/2/2024 a 10/2/2025;

VIII - Junia Viviane de Souza e Silva, Professora, matrícula funcional 1834, período aquisitivo 11/2/2024 a 10/2/2025;

IX - Marcia Aparecida Spohr, Professora, matrícula funcional 1179, período aquisitivo 1/2/2024 a 31/1/2025;

X - Maria Jorcelina de Araújo, Professora, matrícula funcional 1182, período aquisitivo 9/2/2022 a 8/2/2023;

XI - Maria José Rodrigues de Jesus, Professora, matrícula funcional 3349, período aquisitivo 2/8/2022 a 1/8/2023;

XII - Maria Lúcia Rodrigues, Professora, matrícula funcional 4499, período aquisitivo 28/1/2024 a 27/1/2025;

XIII - Maria Mendonça de Oliveira, Professora, matrícula funcional 1390, período aquisitivo 3/4/2023 a 2/4/2024;

XIV - Marilene Pereira dos Santos Bueno, Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional 817, período aquisitivo 9/5/2023 a 8/5/2024;

XV - Rosana Terezinha Genevro Leite, Professora, matrícula funcional 3350, período aquisitivo 1/8/2023 a 31/7/2024;

XVI - Rosani Prestes da Silva Silqueira, Professora, matrícula funcional 3457, período aquisitivo 1/2/2024 a 31/1/2025;

XVII - Sonia Teresa de Almeida Mantelli, Professora, matrícula funcional 3851, período aquisitivo 6/3/2024 a 5/3/2025;

XVIII - Sueni Pereira de Aragão Couten, Professora, matrícula funcional 3962, período aquisitivo 3/2/2023 a 2/2/2024

XIX - Viviam Vivas Lins, Professora, matrícula funcional 3892, período aquisitivo 4/4/2024 a 3/4/2025.

Parágrafo único. As férias coletivas de que trata o *caput*, compreenderá o período de 15/7/2024 a 29/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CRENCIAMENTO Nº 004/2.023 PROCESSO Nº 064/2.023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2.023

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 004/2.023, publicado no diário oficial da união sessão 3, pag. 319, edição 195, do dia 11 de outubro de 2023, destinado a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA-MT. **Onde se lê:** bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à instituição classificada, qual seja: LABORATORIO DE PROTESE KADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.397.249/0001-13, com o valor global de R\$ 471.665,00 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), demais informações poderão ser conferidas na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina/MT. **Leia-se:** bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à instituição classificada, qual seja: LABORATORIO DE PROTESE KADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.397.249/0001-13, com o valor global de R\$ 235.832,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, com o valor global de R\$ 235.832,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Demais informações poderão ser conferidas na Secretaria de Saúde de Nova Xavantina/MT.

Nova Xavantina – MT, 12 de junho de 2.024.

Marina Angélica Marca

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024– COM BASE
NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 093/2024, em conformidade com art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO SOCIAL COM LAJE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: H.J. F. LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.707.950/0001-63, com o valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Nova Xavantina – MT, 12 de junho de 2.024

Marina Angélica Marca

Agente de Contratação

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2023

O Município de Nova Xavantina CONVOCA os candidatas aprovados no Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para comparecer no pra-

zo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: AAE-MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Ord.	Nome do Candidato	
01	Dalva Rodrigues do Nascimento	6º
02	Suely Maria Victorino	7º

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

Ord.	Nome do Candidato	
01	Núbia de Moraes Souza Silva	38º
02	Renata Reis da Silva Xavier	39º
03	Lanna Gabriela Vieira de Jesus	40º

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir informe imediatamente a Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 12 de junho de 2024.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

ANEXO - I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

01 – RG, CPF e Título de Eleitor (original).

02 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, e RG E CPF do conjugue se for o caso (original).

03 - CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original) e Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa, assinada digitalmente pelo gov.br.

04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação (**se masculino**) original.

05 - Uma foto 3 x 4 recente.

06 - Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar).

07 - Número de conta corrente/salário pessoal junto à Caixa Econômica Federal (**após a entrega da documentação, será emitida uma declaração para abertura da conta**).

08 - Comprovante de endereço atualizado, anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

09 - Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do último emprego, ou declaração informando o último emprego.

11 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH original (somente para o cargo de motorista).

12 - Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

13 - Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio assinada digitalmente pelo gov.br.

14 - Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso assinada digitalmente pelo gov.br.

15 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública assinada digitalmente pelo gov.br.

16 - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal assinada digitalmente pelo gov.br.

17 - Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18 - Exame médico PRÉ-ADMISSÃO de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS).

19 - Certidão negativa **cível, criminal 1º e 2º graus** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal, 1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

20 - Certidão negativa **civil, criminal 1º e 2º graus** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Estadual** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico; (<https://sec.tjmt.jus.br/>).

21 - Número do PIS ou PASEP.

Observação:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS PARA O E-MAIL: rh@novaxavantina.mt.gov.br

• A documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido, na ordem desta lista, processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gestão de Pessoas.

• Telefone para contato (66) 3438 2653 e (66) 3438-3296.

• E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

• A fim de agilizar a conferência dos documentos físicos e digitais, solicitamos que seus arquivos sejam enumerados e nomeados de acordo com seus respectivos itens em seu envio ao nosso e-mail.

LICITAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2.023

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.480.390/0001-94, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 052/2.023, previsto na cláusula décima terceira, o valor de R\$ 162.166,00 (cento e sessenta dois mil e cento e sessenta seis reais), com fundamento no no § 1o do art. 65 da Lei no 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 2.724, DE 12 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.724, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz nas Escolas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz nas Escolas** públicas e privadas no Município de Nova Xavantina-MT, que tem por finalidade um conjunto articulado de estratégias inspiradas nos Princípios da Justiça Restaurativa, abrangendo atividades de pedagogia social promotoras da Cultura de Paz e do Diálogo, e implantadas mediante a oferta de serviços de melhoria das relações sociais, solução autocompositiva e tratamento de conflitos nas escolas municipais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Centros Estruturais de Mediação e Construção de Paz - unidades escolares que recepcionam os princípios e métodos pedagógicos de justiça restaurativa;

II - Círculos de construção de paz - uma técnica da justiça restaurativa baseada no favorecimento de um espaço de diálogo que permite a identificação e a compreensão das causas e necessidades subjacentes ao conflito e à busca da sua transformação em atmosfera de segurança e respeito;

III - Facilitadores - pessoas capacitadas a proporcionar e garantir a facilitação do processo circular, respeitando seus objetivos e aspectos metodológicos; e,

IV - Práticas de construção de paz - o conjunto de práticas e atos conduzidos em âmbito pedagógico, através de um movimento conciliatório entre as partes, que privilegia o diálogo entre elas e os demais membros da comunidade escolar, que participarão coletiva e ativamente na resolução dos conflitos, na reparação do dano e na responsabilização de toda rede social.

Art. 3º Compete ao Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz os seguintes princípios e objetivos:

I - Integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das políticas públicas;

II - Foco na solução autocompositiva e qualificação das relações sociais, dentro e fora das salas de aula, no tratamento de conflitos e problemas concretos;

III - Abordagem metodológica dialogal, empática, não persecutória, responsabilizam-te sem culpabilização, capaz de assegurar espaços seguros e protegidos que permitam o enfrentamento de questões difíceis;

IV - Participação direta dos envolvidos, mediante a articulação e das micro redes de pertencimento familiar e comunitário em conjunto com as redes profissionalizadas;

V - Engajamento voluntário, adesão, auto responsabilização;

VI - Deliberação por consenso;

VII - Empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos e construção do senso de pertencimento e de comunidade; e,

VIII - Interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter as cadeias de propagação da violência dentro e fora da escola.

Art. 4º O programa terá por objetivos:

I - A criação de um espaço de diálogo permanente destinado ao corpo docente para fortalecimento de vínculos profissionais e de construção de soluções coletivas frente aos desafios do cotidiano escolar; e,

II - O emprego de técnicas da Construção de Paz por docentes capacitados como facilitadores com o corpo discente em situações de aprendizagem ou outros contextos do cotidiano escolar que requeiram o diálogo e a construção de consenso.

Art. 5º O Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz será executado, de forma cooperativa, pelos seguintes órgãos e instâncias de colaboração:

I - Comitê de Articulação de Práticas de Construção de Paz;

II - Núcleo Gestor do Programa; e,

III - Centros Estruturais de Mediação e Construção de Paz.

Art. 6º O Comitê de Articulação de Práticas de Construção de Paz é o órgão superior de planejamento do Programa Municipal de Práticas de construção de paz, sendo responsável pela articulação, capacitação, acompanhamento, avaliação e supervisão dos procedimentos restaurativos realizados no âmbito do Município de Nova Xavantina- MT, e será composto pelos seguintes representantes:

- I - Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II - Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;
- V - Um representante do Poder Judiciário;
- VI - Um representante do Conselho Tutelar; e,
- VII - Um representante do Ministério Público.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Articulação de Práticas de construção de paz, instituído na forma desta Lei, não receberão qualquer tipo de remuneração ou pagamento por parte do Município de Nova Xavantina, direta ou indiretamente, exercendo suas atribuições sem quaisquer ônus para o erário e sem vínculo com a Administração Pública Municipal, mas sua função será considerada de relevante interesse público.

Art. 7º O Núcleo Gestor do Programa será dirigido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo a coordenação administrativa do Programa, sua organização técnica interdisciplinar e o acompanhamento das práticas de construção de paz desenvolvidas nas unidades escolares.

§ 1º O Núcleo Gestor será estruturado com a presença de um representante da Secretaria Municipal de Educação, de um facilitador indicado pelo (a) Juiz (a) Coordenador da Justiça Restaurativa de Nova Xavantina ou pelo (a) Juiz (a) Coordenador do CEJUSC Nova Xavantina e um representante do Conselho Tutelar, os quais deverão atuar de forma cooperativa e integrada.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação dará o suporte administrativo necessário para o adequado funcionamento do Programa.

Art. 8º Ao Núcleo Gestor do Programa compete as seguintes atribuições:

I - Identificar unidades escolares com necessidades específicas e fomentar/incentivar a implementação do Programa e das práticas de construção de paz no contexto escolar;

II - Sensibilizar a comunidade escolar para a implementação de círculos de construção de paz como estratégia de enfrentamento e superação das situações de conflitos no contexto escolar;

III - Contribuir com a organização da formação e ações propostas pelo Comitê de Articulação de Práticas de Construção de Paz, visando à efetiva participação dos professores e equipe gestora;

IV - Acompanhar o desenvolvimento do Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz junto aos professores, avaliando a metodologia e os resultados apresentados, bem como a aceitação e participação de toda equipe escolar; e,

V - Acompanhar e avaliar a aplicabilidade dos círculos de construção de paz no contexto escolar, como instrumento preventivo para a atuação frente a situações de conflitos.

Art. 9º Nos procedimentos restaurativos deverão ser observados os princípios da voluntariedade, da dignidade humana, da imparcialidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da cooperação, da informalidade, da confidencialidade, da interdisciplinaridade, da responsabilidade, do mútuo respeito e da boa-fé.

Parágrafo único. O princípio da confidencialidade visa proteger a intimidade e a vida privada dos envolvidos.

Art. 10. A adesão das unidades escolares ao Programa Municipal de Práticas de construção de paz é de caráter voluntário e estará sujeita aos critérios e condições definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. O Município de Nova Xavantina poderá firmar convênios para o acompanhamento e desenvolvimento do Programa de Práticas de Construção de Paz, de acordo com a conveniência e oportunidade, atendidas

as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação aplicável à espécie.

Art. 12. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, após a data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina/MT, 12 de junho de 2024

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ENGENHARIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.406.174.0001-05, situada na Avenida Araés, 1839, Bairro Santana, Nova Xavantina/MT, adiante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar terceiro termo aditivo ao contrato nº 56/2023, de alteração de prazo de execução, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 4.1 da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada que de acordo com a instrução normativa de nº 2.061 de 20 de dezembro de 2021, art. 18, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ciência para realizar o cadastramento da Obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos as cláusulas e condições contratuais originais, que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 56/2023.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 11 de junho de 2024.

LICITAÇÃO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2.023

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.987.969/0001-69, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 052/2.023, previsto na cláusula décima terceira, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL N.º 2.725, DE 12 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 2.725, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Revoga em todos os seus termos as Leis Municipais nºs 2.695/2024 e 2.719/2024, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos as seguintes leis do município:

I - LEI MUNICIPAL Nº 2.695, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - *Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder bem público em forma de comodato a Associação Projeto Rio Limpo Rio Lindo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.705.556/0001-49, com sede na Rua Coronel Lucio da Luz, 315, bairro Boa Vista, setor Xavantina, neste município, 1 (um) motor de popa, marca Yamaha, 15HP, ano 2005, com tanque de plástico 20 litros e mangueira;*

II - LEI MUNICIPAL Nº 2.719, DE 4 DE JUNHO DE 2024 - *Autoriza o Poder Executivo Municipal dar a concessão de direito real de uso de um imóvel de propriedade do Município a Associação do Núcleo Rural Gleba Tamburil/Piau, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.672.685/0001-80, com sede na gleba Tambori, zona rural, nesta cidade, o imóvel de propriedade do Município - prédio da antiga Escola Da Gleba Tamburi no Projeto de Assentamento Piau, no estado em que se encontra, conforme Relatório de Inspeção do Imóvel e Relatório fotográfico.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 607/2024**

PORTARIA Nº 607/2024

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na **Escola Municipal Professor Ivo Garcia Hespporte**, junto a Secretaria Municipal de Educação:

I - Aline Rodrigues Pereira, Professora, matrícula funcional 4719, período aquisitivo 29/3/2024 a 28/3/2024;

II – Anayara Pereira da Silva, Professora, matrícula funcional 4284, período aquisitivo 4/6/2024 a 3/6/2025;

III – Antônia Tavares Pimentel, Professora, matrícula funcional 4282, período aquisitivo 4/6/2024 a 3/6/2025;

IV - Divina Ribeiro da Silva Bairos, Professora, matrícula funcional 4296, período aquisitivo 8/3/2023 a 7/6/2024;

V – Elitânia Anjos Ribeiro, Professora (contrato), matrícula funcional 4337, período aquisitivo 21/1/2024 a 20/1/2025;

VI - Giltônio Dévidy Rodrigues dos Santos, Professora, matrícula funcional 3831, período aquisitivo 29/7/2023 a 28/7/2024;

VII – Krisley Márcia Rodrigues Alves, Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI, matrícula funcional 4053, período aquisitivo 11/2/2024 a 10/2/2025;

VIII – Lionária Ribeiro da Silva, Professora, matrícula funcional 4280, período aquisitivo 4/6/2023 a 3/6/2024;

IX – Maralúcia Creuza da Silva Paese, Gestora Escolar, matrícula funcional 4493, período aquisitivo 28/1/2024 a 27/1/2025;

X – Maria da Guia Tavares Santana da Paixão, Professora, matrícula funcional 1870, período aquisitivo 19/2/2024 a 18/2/2025;

XI – Marta Helena da Silva Negrão, Professora, matrícula funcional 134, período aquisitivo 21/1/2024 a 20/1/2025;

XII – Telma Ferreira de Jesus Lucena, Professora, matrícula funcional 4343, período aquisitivo 23/1/2024 a 22/1/2025;

XIII - Thássio Henrique Martins Resende, Professor, matrícula funcional 4622, período aquisitivo 3/2/2024 a 2/2/2025.

Parágrafo único. As férias coletivas de que trata o *caput*, compreenderá o período de 15/7/2024 a 29/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 603/2024**

PORTARIA Nº 603/2024

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Humberto Ferreira de Campos**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1958, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2023 a 2/1/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/7/2024 a 30/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 5.879, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Decreto N° 5879, de 12 de junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal n° 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$18.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.4.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$18.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2024.

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.726, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2.726, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por transposição dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição no orçamento do ano de 2.024, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a custear despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoa jurídica pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º O crédito adicional suplementar por transposição definido no artigo 1º, reforçará a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.001 – Saúde

10.301.0014.2027 – Apoio Administrativo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 3º O Crédito adicional suplementar por transposição de que trata o artigo 1º será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.001 – Saúde

10.305.0016.2029 – Apoio Administrativo a Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 4º O Crédito adicional suplementar por transposição de que trata o artigo 1º, será detalhado pela seguinte fonte:

1.500.1002000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 200.000,00

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.628 de 12 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2024 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina—MT, 12 de junho de 2.024

João Machado Neto – João Bang **Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.727, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2.727, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento no orçamento do ano de 2.024, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 78.226,82 (setenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e

oitenta e dois centavos) destinado a custear despesas relativas ao pagamento de empresa que presta serviço na construção da ponte do córrego Salgadinho pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI).

Art. 2º O crédito adicional suplementar por remanejamento definido no artigo 1º, terá as seguintes classificações orçamentárias:

08 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.001 — Infraestrutura

26 — Transporte

26.782 — Transporte Rodoviário

26.782.0024 — Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

26.782.0024.1.036 — Construção de Pontes e Bueiros e de Manutenção de Estradas

4.4.90.51.00.00.00 — Obras e Instalações.....
.....R\$ 78.226,82

Art. 3º O crédito adicional suplementar por remanejamento de que trata o artigo 1º será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

12 — Secretaria Municipal de Cidade

12.001 — Cidade

04.122.0043.2.060 — Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Cidade

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 78.226,82

Art. 4º O crédito adicional suplementar por remanejamento de que trata o artigo 1º, será detalhado pela seguinte fonte:

1.708.0000000 – Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerai....R\$ 78.226,82

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.628 de 12 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2024 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina—MT, 12 de junho de 2.024

João Machado Neto – João Bang **Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 606/2024**

PORTARIA Nº 606/2024

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 516/2024 que dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 516/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 15 de maio de 2024, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica a(o)**

servidor(a) público(a) municipal **Luzilene Almeida dos Santos**, Cuidador Educacional - contrato, matrícula funcional 5220, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9/5/2024 a 23/5/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 605/2024**

PORTARIA N° 605/2024

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias (coletivas) a **Regiana Ribeiro dos Santos Lima**, Professora, matrícula funcional 4558, lotado(a) junto a Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira - Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 23/9/2024 a 22/9/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 15/7/2024 a 29/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 604/2024**

PORTARIA N° 604/2024

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Arabela Andressa Causi Jung**, Professora, matrícula funcional 805, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/4/2023 a 15/4/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/7/2024 a 30/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de junho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO N° 013/2024 DO CONTRATO N° 026/2024**

DISTRATO N° 013/2024 DO CONTRATO N° 026/2024

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. SILVANO PEREIRA NEVES**, Exmo. Prefeito, e do outro lado a **Srª. KALYTA CAROLINE SILVEIRA BORGES**, brasileira, maior, inscrita na matrícula sob o nº1327, Contratada na função de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA**, residente e domiciliada em Porto dos Gaúchos/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 035/2024, datado de 22/04/2024, com termino previsto para 22/04/2025, torna-se rescindido pelo término do contrato a partir desta data: **12/06/2024**.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

KALYTA CAROLINE SILVEIRA BORGES

Contratada

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°053/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°053/2024

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06****2 SSP/MT e do CPF 50****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **ANI KAROLINE LIMA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG: 24*****8 SSP/MT, e CPF: 06****41**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **PROFESSORA** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Esporte e Lazer, para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Educação para atender as necessidades de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA** em substituição aos profissionais que se encontram em afastamentos e licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato fica admitida no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer as funções de **Professora** 30 horas semanais, mediante a remuneração de **R\$: 5.153,30 (Cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, já incluído as horas atividades, que serão reajustados de acordo com a Política Municipal de Salários aplicado aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte, perfazendo um **Valor Global de R\$: 68.710,66 (Sessenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Circunstância, porém de ser a função especificada não importa na transferibilidade da Contratada para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O Horário de trabalho será registrado no ponto e anotado em sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da Contratante, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do Contratado de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA: No ato da assinatura deste contrato, a Contratada recebe o Regulamento Interno da Contratante, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dano causado pela Contratada, fica a Contratante, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em **04 de junho de 2024 e com termino em 04 de junho de 2025**, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 04 de junho de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Contratante

ANI KAROLINE LIMA DA SILVA

Contratada

CRISCHELY CRISTINA TEODORO

Fiscal de Contratos

Portaria 063/2024

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº203/2024**

PORTARIA Nº203/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIANO DOMINGO DE GÓIS**, brasileiro, maior, portador do RG. nº 12***10* SSP/MT e do CPF nº 92*****87, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº201/2024**

PORTARIA Nº201/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ VINICIUS DOMINHAKI**, brasileiro, maior, portador do RG. nº 24***01* SSP/MT e do CPF nº 04*****61, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto de Turismo**, lotado na **Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte E Lazer**, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 010/2024 – CONVITE**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, parágrafo 4º da LEI COMPLEMENTAR 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida Vossa Senhoria e Família, bom como toda população do município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a seguinte pauta:

I – Apresentação dos RELATÓRIOS DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE, do exercício financeiro de 2024, do Município de Novo Horizonte do Norte.

II – Apresentação para discussão, das ações e projetos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para exercício de 2025.

DATA:- 17 DE JUNHO DE 2024.

HORÁRIO:- 19:00 horas.

LOCAL:- PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Contamos com a participação de todos.

Novo Horizonte do Norte – MT em 11 de maio de 2024

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°054/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°054/2024

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06*****2 SSP/MT e do CPF 50*****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **STEFANI DAVID SIMAO**, brasileira, maior, portadora do RG: 16*****9 SSP/MT, e CPF: 03*****11**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na função de **PROFESSORA** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Esporte e Lazer, para atender as necessidades de excepcional interesse público aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Educação para atender as necessidades de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA** em substituição aos profissionais que se encontram em afastamentos e licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato fica admitida no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer as funções de **Professora** 30 horas semanais, mediante a remuneração de **R\$: 5.153,30 (Cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, já incluído as horas atividades, que serão reajustados de acordo com a Política Municipal de Salários aplicado aos profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte, perfazendo um **Valor Global de R\$: 68.710,66 (Sessenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Circunstância, porém de ser a função especificada não importa na transferibilidade da Contratada para outro serviço, no

qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O Horário de trabalho será registrado no ponto e anotado em sua ficha de registro e a eventual redução da jornada de trabalho, por determinação da Contratante, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do Contratado de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA: No ato da assinatura deste contrato, a Contratada recebe o Regulamento Interno da Contratante, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dano causado pela Contratada, fica a Contratante, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em **04 de junho de 2024 e com termino em 04 de junho de 2025**, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 04 de junho de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Contratante

Stefani David Simão

Contratada

CRISCHELY CRISTINA TEODORO

Fiscal de Contratos

Portaria 063/2024

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº204/2024****PORTARIA Nº204/2024****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR COMISSI-
ONADO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Servidor Público Municipal **Welliton Candido Brasil**, matrícula nº1334, no cargo **Chefe do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 12 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N ° 055/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N ° 055/2024**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; pessoa Jurídica de direito Público, neste ato representada pelo seu representante maior, o Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, possuidor do RG 06*****2 SSP/MT e do CPF 50*****41**, residente na AV. Vereador Amadeu Ribeiro Borges, 664 em Novo Horizonte do Norte – MT. Exmº Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **MARILENE PEREIRA NEVES**, brasileira, maior, portadora do RG: 22*****8 SSP/MT, e CPF: 04*****61**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Administração para atender necessidades de excepcional interesse público no cargo de **Serviços Gerais** aja visto não ter candidatos remanescentes de concurso público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada, neste ato se compromete a prestar seus serviços de **SERVIÇOS GERAIS** na Prefeitura Municipal, acatando as ordens emanada do dirigente a que estiver subordinada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em contraprestação a Contratante se compromete a remunerar os serviços prestados pela Contratada, com o salário base de **R\$: 1.526,06 (Hum mil e quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos)**, mensais sendo que se houver alteração na Lei vigente será adequado de acordo com o percentual da nova Lei; e que serão reajustados de acordo com os índices de reajuste adotado aos Servidores Municipais, pela Política Municipal de Salários, perfazendo um **Valor Global de R\$:20.347,41 (vinte mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO: A Contratada terá Direito a Décimo Terceiro Salário, férias proporcionais e 1/3 de férias, proporcionais aos meses de serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do compromisso assumido a Contratada ficará subordinada à Secretaria Municipal de Administração, onde estará recebendo as orientações necessárias e também a sujeição de fiscalização pela Prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: O horário para a prestação do serviço será de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: Se a rescisão partir da Contratada, esta deverá notificar a contratante com antecedência de 15 (quinze) dias para que seja providenciado substituto, se a rescisão partir por parte da Contratante, esta deverá estar em dias com os pagamentos obtidos até a data da rescisão.

Ficando estabelecido que o presente Contrato seja considerado rescindido a partir do momento da realização de Concurso Público no cargo de **Serviços Gerais**, a ser realizado na vigência deste, sendo considerado com justa causa e sem qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA O Presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em **11 de junho de 2024 e com termino em 11 de junho de 2025**, conforme aprovação no processo seletivo simplificado nº 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA: Além dos descontos previstos em Leis, reserva-se a contratante o direito de descontar da Contratada as importâncias correspondentes aos danos causados pela Contratada, quando na execução do serviço, que ocorrer por culpa da mesma, será descontado de sua remuneração, podendo a Contratante usar do direito de retenção dos salários para ressarcir-se dos prejuízos.

CLÁUSULA NONA: No ato da Assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada declara que recebeu informações sobre o Regulamento da empresa Contratante, cujas cláusulas fazem parte do presente contrato, e a violação de qualquer delas implicará na rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica desde já o reconhecimento da Contratada dos direitos da Administração em casos de rescisão previsto no Art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT; para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, não obstante, a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Novo Horizonte do Norte/MT; em 11 de junho de 2024.

Silvano Pereira Neves**Contratante****Marilene Pereira Neves Contratada****Bruno Ricardo Barelalori****Assessor Jurídico****Elves Muller dos Santos de Sá****Fiscal de Contratos****Portaria 305/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº202/2024****PORTARIA Nº202/2024****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso das atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**R E S O L V E:****Art. 1º**- Nomear a Sr^a. **ALINE DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, maior, portadora do RG: nº2*****0 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 06*****04, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio**.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 05 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de junho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2024**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, torna público a quem possa interessar, que está à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, O **BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO PLANO PCASP**, do mês de **MAIO** do **EXERCÍCIO DE 2024**, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Novo Horizonte do Norte, em 11 de junho de 2024

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 038/2024**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, uso de suas atribuições legais.**D E C R E T A****Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., do exercício de 2.023, um crédito suplementar no valor de **R\$ 965.400,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)**, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.462 de 02 de janeiro de 2024, nas dotações abaixo discriminadas:

0229-08.002.10.302.0122.2125.339039000000-SUPLEMENTACAO 140.000,00 0207-08.002.10.301.0122.2187.339030000000-SUPLEMENTACAO 5.000,00 0325-09.005.08.244.0126.2209.339014000000-SUPLEMENTACAO 2.000,00 0517-10.005.13.392.0130.2198.339039000000-SUPLEMENTACAO 431.000,00 0442-10.002.12.365.0128.2152.339036000000-SUPLEMENTACAO 8.300,00 0159-08.002.10.122.0122.2127.339030000000-SUPLEMENTACAO 3.000,00 0227-08.002.10.302.0122.2125.339030000000-SUPLEMENTACAO 80.000,00 0150-08.002.10.122.0122.1139.

449052000000-SUPLEMENTACAO 30.000,00 0227-08.002.10.302.0122.2125.339030000000-SUPLEMENTACAO 50.000,00 0619-12.001.20.122.0127.2148.339030000000-SUPLEMENTACAO 40.000,00 0406-10.002.12.361.0128.2161.339030000000-SUPLEMENTACAO 36.000,00 0207-08.002.10.301.0122.2187.339030000000-SUPLEMENTACAO 10.000,00 0447-10.002.12.365.0128.2159.339030000000-SUPLEMENTACAO 10.000,00 0453-10.002.12.365.0128.2160.339030000000-SUPLEMENTACAO 2.000,00 0195-08.002.10.301.0122.2123.339030000000-SUPLEMENTACAO 20.000,00 0412-10.002.12.361.0128.2197.339030000000-SUPLEMENTACAO 30.000,00 0150-08.002.10.122.0122.1139.449052000000-SUPLEMENTACAO 30.000,00 0414-10.002.12.361.0128.2197.339039000000-SUPLEMENTACAO 1.000,00 0462-10.003.12.361.0128.2164.319094000000-SUPLEMENTACAO 7.000,00 0181-08.002.10.301.0122.2122.319113000000-SUPLEMENTACAO 20.000,00 0105-06.004.04.121.0125.1146.449052000000-SUPLEMENTACAO 5.000,00 0426-10.002.12.365.0128.2151.339030000000-SUPLEMENTACAO 5.000,00 0132-07.001.28.846.0132.2177.339047000000-SUPLEMENTACAO 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 965.400,00**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior das dotações acima especificadas será utilizado em igual importância por anulação parcial ou total das seguintes dotações, do orçamento-programa do exercício de 2023, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64

0117-06.004.04.122.0125.2139.339039000000-REDUCAO 100.000,00 0148-07.002.28.843.0132.2179.469071000000-REDUCAO 175.000,00 0149-07.002.28.846.0132.2186.339091000000-REDUCAO 60.000,00 0197-08.002.10.301.0122.2123.339039000000-REDUCAO 240.400,00 0195-08.002.10.301.0122.2123.339030000000-REDUCAO 150.000,00 0227-08.002.10.302.0122.2125.339030000000-REDUCAO 100.000,00 0385-10.002.12.361.0128.1179.449052000000-REDUCAO 130.000,00 0517-10.005.13.392.0130.2198.339039000000-REDUCAO 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 965.400,00**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 02 de maio de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2024**

De 10 de junho de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Organização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo de Caráter Emergencial Por Contagem de Pontos, e dá outras providências.”O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,**R E S O L V E:****Art.1º** - **NOMEAR**, os membros para compor a Comissão de Organização, Fiscalização e de Acompanhamento do Processo Seletivo de Caráter Emergencial Por Contagem de Pontos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Função na Comissão	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Gracieli dos Santos Duarte	Coordenadora de RH	3809

Secretário	Antônio Alves Lima	Motorista Categoria D	2217
Membro	Maria de Fatima Dias dos Santos	Coordenadora de Tecnologia da Informação (Ti)	2237

Art. 2º - Essa comissão poderá solicitar ao Prefeito Municipal designação de equipe de apoio para a Realização da Contagem de Pontos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de junho de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Contratação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Dispensa Eletrônica nº 003/2024**” nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro, objetivando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO COM O OBJETIVO DE REALIZAR O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA ESCOLA ANO 2024 (PSE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NOVO MUNDO-MT.**

conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedor do citado certame o seguinte licitante: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** inscrito no CNPJ: 48.962.271.000/1-54 com o valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito no CNPJ :08.849.206.000/1-00 com o valor total de R\$ 3.818,00 (três mil e oitocentos e dezoito reais). Assim por ter apresentado proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarado vencedor. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 12 de junho de 2024.

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO POR MONITOR CAPACITADO/TREINADO, PARA ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Novo Mundo – MT, em 12 de junho de 2024.

LICITAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – A ATÉ 007/2024 – F REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 012/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA					
CNPJ Nº: 36.181.473/0001-80		I.E. Nº:			
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI		Nº: 1763		BAIRRO: LINDÓIA	
CIDADE: CURITIBA		CEP: 81.010-080			
TELEFONE: (41) 4103-7690		E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: MABEL ANDRUSIEVICZ					
RG: **7422*-*SESP/PR			CPF: ***.028.189-**		
CÓD.	FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238919	CAIXA C/ 80 UNID	4	INSETICIDA DOMESTICO - ICON 10 PM, SACHE HIDROSSOLUVEL EM EMBALAGEM DE ENVELOPE 12,5GR FAZ 10 LITROS DE CALDA, PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E FUTUROS AEDES AEGYPTI	400,00	1.600,00

EMPRESA: 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	
CNPJ Nº: 51.069.521/0001-36	I.E. Nº:
ENDEREÇO: 11 R PEDRO CLEMENTE FERNANDES	Nº: BAIRRO: VALE DOS EUCALIPTOS
CIDADE: GUARAREMA	CEP: 08.900-000
TELEFONE: (11) 4956-3838	E-MAIL: cpm0308@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS PATRICK DE MELO**RG: ***677** SSP/SP****CPF: ***.216.558-****

CÓD.	FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238914	UNID	1	CARRO DE TRANSPORTE - MODELO 356, TIPO ABASTECIMENTO, PESO BRUTO DE 32 KG, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (1,25 X 0,63 X 100) CM COM LATERAIS FECHADAS EM TELA E UMA PORTA LATERAL PARA FACILITAR CARGA E DESCARGA, RODA DE PNEU 6" NA QUANTIDADE DE 04, BASE FUNDO CHAPA DE AÇO DE MÍNIMO 2.00 MM COM REFORÇOS TUBOS TRANSVERSAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG E 350 LITROS.	2.653,00	2.653,00
238917	UNID	2	TERMOMETRO DIGITAL - CULINARIO PROFISSIONAL , INFRAVERMELHO (A LASER) PARA ALIMENTOS SEM CONTATO.FAIXA DE MEDICAO DE -50 A +400 GRAUS CENTIGRADOS, RESOLUCAO 0.1 GRAUS CENTIGRADOS.USADO PARA MEDIR POR MEIO DE INFRAVERMELHO,NA VOLTAGEM DE BATERIA,,UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA NO INTERIOR DE ALIMENTOS, CONGELADOS, RESFRIADOS E EM ALTA TEMPERATURA.	1.681,78	3.363,56
VALOR TOTAL					6.016,56

EMPRESA: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	
CNPJ N°: 01.061.762/0001-60	I.E. N°:
ENDEREÇO: R. PROF. ERGILIA MICHELLI	N°: 541 BAIRRO: JARDIM REGINA
CIDADE: ARARAQUARA	CEP: 14.808-110
TELEFONE: (16) 3322-7020	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI	
RG: ** *90.83*-* SSP/SP	CPF: ***.921.638-**

CÓD.	FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238915	UNID	1	TURBIDIMETRO - TIPO PORTATIL 2100Q HACH, FAIXA DE LEITURA DE 0 A 1000 NTU, COMPATIBILIDADE CUBETAS DE VIDRO CILINDRICAS DE 25 MILIMETROS E TAMPAS ROSQUEAVEIS, 4 PILHAS AA, ARMAZENAMENTO AUTOMATICO DE ATÉ 500 REGISTROS CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: DATA, HORA E ID DO OPERADOR, MODO DE LEITURA, ID DA AMOSTRA, NUMERO DA AMOSTRA, UNIDADES, TEMPOS DE CALIBRACAO, ESTADO DE CALIBRACAO, MENSAGENS DE ERRO E RESULTADO, POSSUI CONTROLE DE SENHA DE ACESSOS, PERMITE FUNCIONAMENTO ATRAVES DE PILHA AA E ATRAVES DE FONTE ALIMENTACAO OPCIONAL, SAIDA USB OPCIONAL.	4.100,00	4.100,00
238916	UNID	1	COLORIMETRO DR300 0.02 A 2.00 HACH, PORTATIL, ROBUSTO E A PROVA D'AGUA, SUPORTA QUEDAS, TEMPERATURAS EXTREMAS, CHUVA E SUJEIRA, DUAS FAIXAS DE MEDICAO: FAIXA BAIXA 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA 0,1 A 8,0 MG/L. PRINCIPIO DE ANALISE PELO METODO DPD, COMPATIVEL COM CUBETAS REDONDAS, POSSUI MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDICOES, APRESENTA MENSAGEM NOS DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS NA MEDICACAO, FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS PEQUENAS TIPO AAA QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANALISES	3.300,00	3.300,00
VALOR TOTAL					7.400,00

EMPRESA: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	
CNPJ N°: 51.995.377/0002-40	I.E. N°: 14.017.209-2
ENDEREÇO: AVENIDA XAVANTES	N°: 540 BAIRRO: MARACANA
CIDADE: BARRA DO BUGRES	CEP: 78.390-000
TELEFONE: (65) 9900-2385	E-MAIL: manoelguia2023@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	
RG: ***32* SSP/MT	CPF: ***.533.691-**

CÓD.	FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238913	UNID	1	ATOMIZADOR - COSTAL MOTORIZADO CAPACIDADE DO TANQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS: 13 LITROS, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILINDRICO, CILINDRADA: MÍNIMO 56,5 CM³, ALCANCE VERTICAL: 11,5, ALCANCE HORIZONTAL: 12 METROS (UBV) E UM EQUIPAMENTO VERSÁTIL E DE TECNOLOGIA INOVADORA, QUE PERMITE APLICAÇÃO DE FORMULAÇÕES GRANULADAS, A BASE DE POS OU LIQUIDOS, USADAS NO CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS. O BOCAL DE ATOMIZACAO PERMITE NEBULIZACAO A ULTRA BAIXO VOLUME (UBV)	1.748,00	1.748,00

EMPRESA: TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187	
CNPJ N°: 19.591.587/0001-89	I.E. N°:
ENDEREÇO: RUA DOS MEDICOS	N°: 366 BAIRRO: ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
CIDADE: CAMPO GRANDE	CEP: 79.043-026
TELEFONE: (67) 9285-1377	E-MAIL: tiago_czar@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO	
RG: ** *8.4** SSP/MS	CPF: ***.328.321-**

CÓD.	FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
238918	UNID	2	ACESSORIOS PARA AERONAVES - DO TIPO PAR DE HELICES MAVIC AIR 2, MODELO 7238F, PARA DRONE MAVIC AIR 2 COM PESO 4,8 G PARA CADA, DIAMETRO X PASSO DA LINHA: 18,2 X 9,7 CM DE BAIXO RUIDO.	244,00	488,00

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ N°: 51.740.794/0001-60	I.E. N°: 91020237-54
ENDEREÇO: RUA SAÍRA OURO	N°: 210 BAIRRO: Jardim Universidade
CIDADE: ARAPONGAS	CEP: 86.702-820
TELEFONE: (43) 9149-4565	E-MAIL: ynemed.saude@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: IRENE LOPES SALVI	
RG: * **3.91*-* SSP/PR	CPF: ***.443.269-**

CÓD.	FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
238922	CAIXA C/ 1000 UNID	1	CAIXA PORTA - LAMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LAMINAS	1.410,00	1.410,00

Novo Mundo, 22 de maio de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024 DISPOE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O FERIADO DO PADROEIRO MUNICIPAL SANTO
ANTONIO 2024, NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO A**

DECRETO Nº 041/2024

DE 12 DE JUNHO DE 2024

**DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DURANTE O FERIADO DO PADROEIRO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO 2024, NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando O Feriado Municipal conforme a Lei Nº 021/2001 do Padroeiro de Santo Antônio Comemorado em 13 de Junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, no dia 14 de Junho do corrente ano.

Parágrafo Único – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, plantões em hospital e serviços de saúde, departamento de água e esgoto cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento normal, secretaria de educação seguirá normalmente o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação às **08h00 horas (Brasília) do dia 25/06/2024**, na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível no site: <https://www.dariomunicipal.org/mt/amm>

novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0**66)3479-1158 e Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 12 de junho de 2024.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro-Decreto nº 068/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2024**

PORTARIA Nº 171/2024

12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre prorrogação da suspensão preventiva por mais 30 (trinta) dias determinada no art. 4º da Portaria nº 103/2024 de 15 de abril de 2024, cujo teor instaurou comissão investigativa para apuração de eventuais infrações administrativas da conduta da servidora ANA PAULA DOS SANTOS SALES – CPF nº 007.017.331-10, Mat. 1299, por meio de Sindicância Administrativa Meramente Investigatória e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 456/07, notadamente ao teor do inciso I de seu art. 177 do Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como outras legislações correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 200 c/c paragrafo único do art. 201 da Lei Municipal nº 456/07, ante a gravidade dos fatos lavrados em ata, cuja conduta lesou o teor do inciso II do art. 35 da Lei Municipal 453/07 e outros dispositivos legais, **determino a prorrogação da suspensão preventiva da sindicada ANA PAULA DOS SANTOS SALES pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração inerente.**

Parágrafo Único: *por força da aplicação da suspensão preventiva decretada, determina-se que esta sindicância tenha prioridade com tramitação urgente e preferencial conforme art. 202 da Lei Municipal nº 456/07.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovando o prazo máximo de conclusão dos trabalhos em mais 90 (noventa) dias, prorrogáveis, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos doze dias do mês de junho de 2024.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022-CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

EDITAL Nº. 039/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022 através do Decreto 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ portal da transparência/legislação/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII, edição 4.151, páginas 335/344, Considerando a Prorrogação do Processo Seletivo 03/2022 por 01 (um) ano através do Decreto nº. 003/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022, para o cargo abaixo relacionado, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158 no período de **13/06/2024 à 27/06/2024**, no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

CONVOCADO

NOME	CARGO
ANALICIA SOUZA S. SANTANA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
TEREZINHA PEREIRA NEVES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
FERNANDA LIMA E SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
ADRIANA DA SILVA SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
 - 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
 - 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 07 - Cartão do PIS/PASEP
 - 08 - Certidão de Quitação Eleitoral (QUITE) (**internet**);
 - 09 - Título de Eleitor;
 - 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet**) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - 12 - Atestado de Saúde Física e Mental - ASO (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 - 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
 - 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 - 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 - 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 19 - Declaração de Bens;
 - 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 - 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação (se CTPS DIGITAL trazer cópia dos DADOS CADASTRAIS)
 - 22 - Conta Corrente Banco do Brasil
 - 23 - Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" (Moto-rista)
- Art. 3º** - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022.
- Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, 12 de junho de 2024
LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2426 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2426 DE 12 DE JUNHO DE 2024					
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, EXCLUSIVAMENTE AO LOTEAMENTO COLINA VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;					
<p>CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e;</p> <p>CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana e a dispor sobre as normas pertinentes ao cumprimento do que se encontra estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal;</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Capítulo I - Disposições Gerais</p> <p>Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), destinada exclusivamente à regularização do núcleo urbano informal do Colina Verde ocupados predominantemente por população de baixa renda no Município de Paranatinga-MT, nas coordenadas DATUM SIRGAS 2000 / UTM zone 21S, EPSG:31981, de MC -57 listada a seguir:</p>					
Vértice	Latitude	Longitude	Coord_X	Coord_Y	
V1	14°24'04,726"S	54°03'04,506"W	818001,11	8405853,21	
V2	14°24'16,698"S	54°03'03,524"W	818025,86	8405484,6	
V3	14°24'16,777"S	54°03'03,965"W	818012,58	8405482,36	
V4	14°24'17,094"S	54°03'07,631"W	817902,56	8405474,02	
V5	14°24'17,345"S	54°03'09,334"W	817851,4	8405466,95	
V6	14°24'17,763"S	54°03'10,849"W	817805,82	8405454,67	
V7	14°24'20,530"S	54°03'15,247"W	817672,89	8405371,27	
V8	14°24'20,619"S	54°03'17,246"W	817612,92	8405369,29	
V9	14°24'21,822"S	54°03'19,253"W	817552,3	8405333,04	
V10	14°24'21,111"S	54°03'20,625"W	817511,44	8405355,45	
V11	14°24'21,273"S	54°03'21,568"W	817483,1	8405350,84	
V12	14°24'20,786"S	54°03'22,201"W	817464,32	8405366,04	
V13	14°24'18,991"S	54°03'22,323"W	817461,37	8405421,31	
V14	14°24'16,520"S	54°03'22,721"W	817450,4	8405497,46	
V15	14°24'13,443"S	54°03'25,114"W	817379,89	8405593,01	
V16	14°24'12,576"S	54°03'25,191"W	817377,91	8405619,7	
V17	14°24'06,763"S	54°03'18,437"W	817582,68	8405795,91	
V18	14°24'07,085"S	54°03'16,968"W	817626,6	8405785,45	

V19 | 14°24'07,256"S | 54°03'15,605"W | 817667,38 | 8405779,68

Parágrafo Único - Trata-se da regularização fundiária parcial do núcleo urbano informal consolidado, nos termos da Lei Municipal nº 1.290, de 21 de novembro de 2015, localizado dentro da área da zona urbana desconcentrada, com área levantada e georreferenciada denominado "Loteamento Colina Verde", referente a área de 0,221 km² e o perímetro de 1,953 km.

Capítulo II – Definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Regularização Fundiária Urbana (Reurb): conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a integrar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

II - Reurb-S: modalidade de regularização fundiária aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda.

III - Núcleo Urbano Informal: aquele irregularmente implantado em desacordo com a legislação vigente à época de sua criação.

Capítulo III - Procedimentos

Art. 3º A Reurb-S será iniciada mediante requerimento dos interessados ou de ofício pela Administração Pública.

Parágrafo Único – Em decorrência da predominância de beneficiários do processo de regularização fundiária inscritos dentro do programa de baixa renda administrados pela prefeitura municipal a modalidade presumida para o trâmite da regularização fundiária será a de interesse social salvo nos casos em que o beneficiário possuir outro imóvel, nos casos em que o imóvel possuía a natureza econômica ou quando a titularidade móvel recair sobre pessoa jurídica de direito privado.

Art. 4º O requerimento para a Reurb-S deverá ser apresentado na Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária, e conter os seguintes documentos:

I - Identificação dos requerentes e comprovação da posse do imóvel.

II - Nos casos de modificação das matrículas originais, planta e memorial descritivo do lote e quadra, assinados por profissional habilitado.

III - Documento que comprove a predominância de ocupação por população de baixa renda.

IV - Outros documentos que se fizerem necessários para a instrução do procedimento.

Capítulo IV - Análise e Aprovação

Art. 5º A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária, analisará a documentação apresentada e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da Reurb-S.

Art. 6º Aprovada a Reurb-S, será elaborado o Projeto de Regularização Fundiária, que incluirá:

I - Definição das áreas a serem regularizadas.

II - Projetos urbanísticos, ambientais e sociais necessários.

III - Medidas jurídicas para a titulação dos ocupantes.

Art. 7º O Projeto de Regularização Fundiária será submetido à aprovação do setor de engenharia.

Capítulo V – Titulação

Art. 8º Após a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária providenciará a titulação dos ocupantes, preferencialmente em nome da mulher, nos termos da legislação vigente.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 12 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal de Paranatinga - MT

ELUANE CRISTINE DE SOUZA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria e

Comércio, Turismo e Regularização Fundiária.

OUVIDORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 2425 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 2425 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL n. 690 DE 10 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTIUI O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS E O RESPETIVO CONSELHO GESTOR DO FMHIS.

DECRETA:

Artigo 1º -O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

Representantes da Secretaria de Municipal de Ação Social:

Titular: LUIZ CARLOS SANTOS LOPES

Suplente: VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: HENRIQUE SEVERINO ARRUDA DE SOUZA

Suplente: DANIEL SCHILO

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS

Suplente: DAIANI ALVES ROSA

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: JOSEVAINE SILVA SOUZA

Suplente: DEROCI DE MATOS

Representantes de Entidade empresarial;

Titular: LEANDRO AGUIRRE HENDGES

Suplente: EMANUELY EDUARDA AMARAL DOS SANTOS VALADÃO

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: GLAUCE PATRICIA S. R. FERREIRA

Suplente: DORALINA GOMES CASTILHO

Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: PADRE JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Suplente: PASTOR WILSON TAVARES REIS

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será para o Biênio de 2024/2026.

Artigo 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Paranatinga em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS.

Artigo 4º. Compete a Secretaria de Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário em relação ao Decreto Municipal nº 2398 de 10 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de abril de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 236 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 236 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. ODAIR FERNADES TONDORFF**, Matrícula 1034, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE MÃO DE OBRAS PESADA**”, lotado na Secretaria de Transportes, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/06/2024 À 15/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 12 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ARP N° 06/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços N° 026/2023 - Pregão Presencial N° 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 15.023.971/00001-24, através do pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria n° 045/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços N° 026/2023**, correspondente ao Pregão Presencial SRP N° 013/2023, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, **Registro de Preços para Eventuais Contratações de Empresa Especializada para Locação e Montagem de estruturas necessários para viabilizar a realização de dois eventos culturais “Aniversário de 60 anos de Paranatinga/MT” e “Queima do Alho de Paranatinga – 2024”**, com recursos oriundos do **Termos de Convênios através das PROPOSTAS N° 1366/2024 e 1225/2024/SECEL**, parceria entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato

Grosso – SECEL e o Município de Paranatinga/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga/MT”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

FORNECEDOR: PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 18.709.064/0001-21.

Onde se lê:

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.192.495,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Leia se:

Valor Total do Fornecedor: R\$ 755.231,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais).

Paranatinga - MT, em 07 de junho de 2024.

Devenilson da Silva.

Pregoeiro.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 237 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 237 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. GIRLAINE DAVID ALVES**, Matrícula 1930, ocupante do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2017/2022	01/06/2024 À 29/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 12 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 121, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei N° 1.167, de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
----	-----------	------	----------	-------	--------------------	--------------------------

01|5347 |Elisandra Fontana|17/1/2017|Técnica de Enfermagem|A/08 |B/08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 12 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: AVAL NEGÓCIOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 41.473.011/0001-76	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021	DATA: 07/06/2024
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos, capina e limpeza de calçadas, guias e sarjetas, da sede do município e também Vila Garça Branca, poda de árvores localizadas em órgãos, praças e espaços públicos com fornecimento de EPIS, equipamentos, maquinários e mão de obra necessária à realização dos serviços a destinação dos resíduos, de equipe mínima com carga horária de 40 horas semanais.	
ALTERAÇÃO: ÍNDICE DE REAJUSTE: O reajuste aplicado foi o INPC, período de 04/2023 a 04/2024, previsto na cláusula REAJUSTE do contrato. Em consonância com o Item 16.3 do Edital, a partir de 14/06/2024, o valor global da prestação de serviço ora contratado será de R\$ 98.725,50 (noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e centavos) por mês, conforme reajuste oficial do período, o INPC de 3,779920%.	
DA JUSTIFICATIVAS: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores: - A Administração Municipal autoriza a solicitação da Empresa de promover o presente termo aditivo conforme, Ofício nº 114/2024 Termo de Autorização de Aditamento ao Contrato nº 019/2022. – Termo de Autorização.	

PORTARIA Nº 276, DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, COM A FINALIDADE DE APURAR DÉBITOS DE SERVIÇOS SUPOSTAMENTE PRESTADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

DE 11 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**, com a finalidade de apurar débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 180/2024/SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo nº 001/2024 para a apuração de débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior e para que seja apurado, de forma expressa, o valor da dívida, caso existente, para com a empresa Fernando Carvalho e Silva, inscrita no CNPJ: 33.079.958/0001-79, e nomear os Servidores Municipais **Inácio Violarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Luzane Francisca Gomes** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 47.169.415/0001-57.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023,	DATA: 12/06/2024
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao Contrato Nº 040/2024, tendo como objeto Aquisição de Materiais de limpeza e utensílios domésticos , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
FICHA : 646- MATERIAL DE CONSUMO	

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - CNPJ Nº 11.215.382/0001-97	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022	DATA: 07/06/2024
OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Bairro Três Irmãos, referente ao termo de Convênio nº 1388-2022/SIN-FRA.	
ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 120 (cento e vinte) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 06/09/2024 e prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato, estendendo-se até o dia 14/12/2024.	
DA JUSTIFICATIVAS: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores: - A Administração Municipal vê a necessidade da prorrogação do prazo de execução das obras, em comum acordo com a Empresa Contratada e de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia e Ofício nº 110/2024 Secretaria de Viação e Obras Públicas.	

CONTRATO Nº 52/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 27.927.653/0001-77.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2023	DATA: 07/06/2024
1.1. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de BRAÇO ORNAMENTAL, SUPORTES, POSTES E CRUZETAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Valor Homologado R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)	
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.	

CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 48.687.778/0001-47.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2023	DATA: 07/06/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de BRAÇO ORNAMENTAL, SUPORTES, POSTES E CRUZETAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
1. Valor Homologado R\$ R\$ 215.950,00(duzentos e quinze mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

I. Divulgar o parecer dos Recursos apresentados sobre inscrição e pontuação. II. Divulgar resultado classificatório parcial dos cargos que não possuem prova prática e convocar os cargos de Motorista para realização da prova prática. III. Convocar os candidatos (relação anexa), para realização da prova prática, às **08h30**– horário de Cuiabá/MT, do dia **16/06/2024 (domingo)**, no **Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas(Poliesportivo)**, localizado na Av. Frei Servácio s/nº, bairro Casa Branca, em Pedra Preta/Mato Grosso. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original. IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 12 de junho de 2024.

ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS

=Presidente da Comissão=

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

=Membro da Comissão=

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ

=Membro da Comissão=

ROSELI DO CARMO DIAS

=Membro da Comissão=

RECURSOS SOBRE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

Nº Ord.	Nome	Situação	Detalhe	Resposta
01	Camila Michelle de Moura Felipe	Indeferido	"solicito a análise de recursos conforme estabelecido do edital para fins do parágrafo 4: 4.1 que trata da ANÁLISE CURRICULAR-PONTUAÇÃO. Segue documentos comprobatórios preconizados para análise em questão de acordo com o edital vigente."	A documentação recebida não poderá ser considerada para análise, pois o prazo para anexar documentos expirou conforme as diretrizes estabelecidas. Informo ainda, que a pontuação atribuída foi de acordo com a documentação recebida no ato da inscrição.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
22	Natália Resende Oliveira	03/08/1992	45	1º	Classificado(a)
35	Renan do Nascimento Gonçalves	24/11/1995	45	2º	Classificado(a)
54	Leticia Ferroni Rivelli	01/03/1989	40	3º	Classificado(a)
57	Nabila Fernanda da Silva	23/08/1990	40	4º	Classificado(a)
39	Rafael de Melo Silva	11/10/1990	35	5º	Classificado(a)
55	Sara de Vasconcelos Antunes	13/04/1984	30	6º	Classificado(a)
51	Fortunato Tomaz Silva	17/04/1976	25	7º	Classificado(a)
03	Daniel Quirino de Souza	26/03/1998	25	8º	Classificado(a)
38	Divânia Guimarães de Oliveira	11/05/1991	10	9º	Classificado(a)
44	Camila Michelle de Moura Felipe	07/08/1984	05	10º	Classificado(a)
46	Gustavo Duran Porto	21/03/1989	05	11º	Classificado(a)
56	Ana Karolina Ferreira R. Tomaz	20/10/1989	05	12º	Classificado(a)
36	Bianca Bordin da Silva	06/08/1994	05	13º	Classificado(a)
31	Millena Batista de Almeida	03/01/2001	05	14º	Classificado(a)

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
04	Mariuza de Oliveira Alves	25/09/1980	25	1º	Classificado(a)
16	Lucimeire Silva de Lima	21/06/1982	15	2º	Classificado(a)
09	Aline Rosa da Cruz	03/09/1990	15	3º	Classificado(a)

MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE: SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
07	Paulo Cesar Cardoso de Jesus	23/10/1976	25	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
20	Marcos Henrique Weber	15/06/1973	15	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
47	Lazaro Mendonça Nunes	18/09/1957	10	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA

MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LOCALIDADE: SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
58	Renato Marques Macedo	14/04/1989	25	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
52	Marcelo Enrique Dan de Araújo	10/02/1983	20	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
10	Christian de Souza Franze	01/11/1992	20	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
34	Isaac Guimarães Gonçalves	16/09/1987	15	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
45	Elis Cristina da Mata Batista	15/01/1988	15	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
19	Max Rone Alves dos Reis	01/06/1992	15	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
14	Eduardo Araújo Corrêa	18/11/1992	15	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
43	Dhieniffer Cristina da Silva	31/10/1994	15	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
08	Ronildo José Pires de Souza	26/03/1968	05	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
24	Wagner Vieira dos Santos	02/02/1979	05	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA

MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCALIDADE: VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
25	Francisco das Chagas Sousa	23/10/1966	30	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
40	Lindomar Diomidio Vieira	29/01/1967	25	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA
23	Flávia Cristiane da Rocha	16/10/1976	15	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA

MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
28	Edmarcio José Pereira	14/05/1976	20	AGUARDANDO PROVA PRÁTICA

PORTARIA Nº 278 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Aquisição de Materiais para conservação de pavimento asfáltico com aplicação de Microrrevestimento nas vias urbanas no município de Pedra Preta MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PEDRA PRETA/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ÁREA TOTAL: 267.968,92m ²	IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207MT

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO TERMO DE APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: **STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES**CREA: **55719/MT**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 116, de 1 de março de 2024.

Pedra Preta, 12 de junho de 2024.

Iraci Ferreira de Souza

Prefeita Municipal

Stéfani Mariane da Silva Gonçalves

Engenheiro Civil

CREA 55719 MT

Registrada nesta Secretaria e**Publicada no Diário Oficial da AMM.****DECRETO Nº 118, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA.**

DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
----	-----------	------	----------	-------	--------------------	--------------------------

01|5344 | Maria Rita Cardoso | 17/1/2017 | Técnica em Enfermagem | A/08 | B/08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 277, DE 2024- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ PENARIOL FILHO.

DE 11 DE JUNHO DE 2024

Concede licença prêmio ao servidor José Penariol Filho.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 18/2/2018 à 18/2/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **José Penariol Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concursado no cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **10/6/2024 à 7/9/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: PAPEL ART LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 14.837.580/0001-80.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, DATA: 12/06/2024

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, relativas ao Contrato Nº 034/2024, tendo como objeto **Aquisição de Materiais de limpeza e utensílios domésticos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

FICHA : 646- MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA Nº 279, DE 12 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Senhor **TIAGO AMANCIO SIMÃO**, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Governo para atuar na Secretaria de Planejamento e Governo do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 12 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 018/2024

(Processo Administrativo n.º 040/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do art. 75, inciso II, **nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, disponibilizando-se o presente aviso para os fins §3º do art. 75 do mesmo Diploma Legal**. Maiores informações deste aviso poderão ser colhidas no site da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, no menu denominado, dispensas de licitação: www.planaltodaserra.mt.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO NA ESPECIALIDADE DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

Endereço Eletrônico para recepção de propostas e documentos:

E-mail: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br

Endereço para protocolo físico: Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000.

Dia e Horário limite para recepção de propostas: 18/06/2024, às 10:00 hs (horário de Mato Grosso)

Horário estimado para divulgação do resultado: 19/06/2024, às 10:00 hs (horário de Mato Grosso)

Planalto da Serra-MT, 12 de junho de 2024

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 018/2024 Processo Administrativo n. 040/2024

Torna-se público que o Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, realizará Dispensa Física¹, com critério de julgamento Menor Preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Endereço Eletrônico para recepção de propostas e documentos:

E-mail: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br

Endereço para protocolo físico: Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000.

Dia e Horário limite para recepção de propostas: 18/06/2024, às 10:00 hs (horário de Mato Grosso)

Horário estimado para divulgação do resultado: 19/06/2024, às 10:00 hs (horário de Mato Grosso)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO NA ESPECIALIDADE DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.**

A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDI- DA	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PROFESSOR DE MUSICA	6	MÊS (COD. 1092)	R\$ 3.338,14	R\$ 20.028,84
VALOR TOTAL R\$						20.028,84

1.2.1. Havendo mais de um lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA. 2.1.** A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, **localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, sala de licitações**, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br com até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta. **2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. **2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

PARAGRAFO ÚNICO - A participação nesta dispensa é exclusiva para MPE (**inciso I do art. 48 da LC 123/2006**), nos itens ou lotes de até **R\$ 80.000,00**, sendo, porém, **facultada a participação de todas as ME'S e EPP'S**, independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional. Será ainda aplicada a margem de preferência para MPE sediadas local ou regionalmente, até o limite de **10%** do melhor preço válido (**§ 3º, art. 48**).

A regionalização a que se refere o **Decreto Municipal nº 001/2018**, são estabelecidos pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, a saber, os municípios que compõem as microrregiões de Cuiabá, Alto Teles Pires, Paranatinga, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste e Alto Pantanal.

Em caso de empate resolver-se-á a questão nos termos do Art. 60, I da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: **2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); **2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; **2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações: **a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; **b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; **c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; **d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; **f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. **2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; **2.2.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; **2.2.3.3.** Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o Art. 48, I, da lei 123/06 e suas alterações posteriores; **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 3.1** A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação. **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; **3.4.1.** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de

erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. **3.8.** Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; **3.9.** Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando: **3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **3.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. **3.9.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; **3.9.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras; **3.9.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. **3.9.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; **3.9.7.** O encerramento do prazo ocorrerá até as 17h00min (dezesete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação. **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO** **4.1** Encerrada o prazo, até as 17horas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas. **4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. **4.2.1.** Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. **4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação. **4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa. **4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente. **4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. **4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que: **4.5.1.** Contiver vícios insanáveis; **4.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; **4.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; **4.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; **4.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. **4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que: **4.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. **4.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes. **4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. **4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço. **4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; **4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime. **4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. **4.10.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. **4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.** **5. HABILITAÇÃO** **5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e deverão ser apresentados pelos interessados, concomitantemente a proposta. Somente serão analisados os documentos apresentados pelo fornecedor mais bem classificado entre as propostas recepcionadas. **5.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido...). c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; **5.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) **5.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. **5.2.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. **5.2.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. **5.2.5** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. **5.2.6** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. **5.3** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. **5.4** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade. **5.4.1** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação,

seja por não apresentar *quaisquer* dos **documentos** exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. **5.4.2** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação **5.4.3** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. **5.4.4** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes. **5.5** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. **5.5.1** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado. **6. CONTRATAÇÃO 6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. **6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: **6.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; **6.3.2** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. **6.4.** O prazo de vigência da contratação é de até **06** (seis) meses, e, prazo de execução de até **06** (seis) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta. **6.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. **7. SANÇÕES 7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: **7.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato; **7.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **7.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato; **7.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **7.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **7.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **7.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **7.1.9** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; **7.1.10** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **7.1.11** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **7.1.12** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. **7.1.13** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. **7.1.14** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **a)** Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12; **c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; **7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados: **7.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida; **7.3.2** As peculiaridades do caso concreto; **7.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **7.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública; **7.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. **7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. **7.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **7.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR. **7.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. **7.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. **7.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. **7.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso. **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O procedimento será divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT e no site do Município: www.planaltodaserra.mt.gov.br

8.1.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: **8.1.2** Republicar o presente aviso com uma nova data; **8.1.3** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. **8.1.4** No caso do

subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. **8.1.5** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. **8.2** As providências dos subitens 8.1.21 e 8.1.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). **8.3** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. **8.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. **8.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. **8.6** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. **8.7** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. **8.8** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. **8.9** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. **8.10** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico. **8.11** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12 Estudo Técnico Preliminar;

8.12.1 Termo de Referência e seus anexos.

Planalto da Serra-MT, 12 de junho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A REFORMA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NECO FALCÃO**.

Data de Realização: 14/07/2024

Credenciamento: 10h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 10:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 12 de Junho de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu agente de contratação, nomeado pela Portaria de nº011/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE RURAL AGROANA, CONFORME PROJETO E PLANILHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT**.

Data de Realização: 14/07/2024

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 12 de Junho de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA Agente de Contratação

PORTARIA N° 187/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MIKAÉLLEN RODRIGUES DA SILVA COSTA MARQUES**, portadora do RG nº 2060824-1, e inscrita no CPF n. **029.481.291-17**, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração desta Prefeitura Municipal**.

ARTIGO 2º --Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT; 12 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2024-
JORNAL N° 4.442

DATA: 14/03/2024 – Página: 847

LEIA-SE

CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 06/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: C.O. ENERGIA SOLAR LTDA

Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.5000000

12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.7.5.1.00000

Valor: R\$ 73.125.000,00 (setenta e três milhões cento e vinte e cinco mil reais)

Período: 25 anos

Poconé, 13 de março de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL N.º 1227/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1227/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ADELINO FRANCISCO LOPO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão deliberativo e de assessoramento ao poder executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I - Participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;

II - Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

III - Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

IV - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;

V - Promover atividades complementares as estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

VI - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

VII - Assegurar que a utilização dos recursos aprovados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;

VIII - Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto pelo menos 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes de agricultores familiares e preferencialmente por:

a) Prefeitura Municipal: Secretário de Agricultura que será o Presidente do Conselho e um integrante da mesma Secretaria que será o Coordenador da Câmara Técnica;

b) Câmara Municipal;

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou Associações de Produtores Rurais;

d) Cooperativas;

e) Sindicato Rural;

f) EMPAER/MT;

g) INDEA/MT;

h) Agentes Financeiros;

Parágrafo Único – O CMDRS aprovará o Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Art. 3º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por iguais períodos sucessivos:

Parágrafo Único – A instituição ou organismo integrante do CMDRS poderá, a qualquer momento, substituir seu representante, desde que o faça por escrito ao Conselho Municipal.

Art. 4º. O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único – A função do Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º - O Presidente será o Secretário Municipal de Agricultura.

§ 2º - O Conselheiros elegerão o Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na primeira reunião ordinária do ano (até 31 de janeiro) de início da gestão do novo governo municipal.

§ 3º - A duração dos mandatos do Vice-Presidente e Secretário será de 04 (quatro) anos, permitindo a sua reeleição por mais um período consecutivo.

Art. 6º. A Câmara Técnica Municipal é o órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.

§ 1º - A Câmara Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF Reforma Agrária (Grupo "A"), aplicados em seu município, juntamente com o INCRA/MT.

§ 2º - Quaisquer irregularidades que a Câmara Técnica Municipal observar na aplicação dos recursos deverão ser prontamente comunicados ao CMDRS, que deverá ser encaminhada ao CEDRS e ao INCRA/MT.

Art. 7º. O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos e dar pareceres.

Art. 8º. Sem que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou de dirigentes para participarem de reuniões, com direito a voz.

Art. 9º. A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 10. O CMDRS poderá substituir o Vice-Presidente e o Secretário da Diretoria, que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos conselheiros.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1230/2024**

LEI MUNICIPAL N.º 1230/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	10 – Secret. Mun. Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade:	01 - Secret. Mun. Indústria, Comércio e Turismo		
Função:	23 – Comércio e Serviços		
SUBFUNÇÃO:	695 - Turismo		
PROGRAMA:	5010 – Desenv. Da Indústria, Comércio e Turismo		
PROJ/ATIVIDADE:	2059 – Manut. De Ações de Promoção de Eventos Turismo		
DOTAÇÃO:	3.3.90. 39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jur.	R\$ 350. 000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 350.000,00

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, será do Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 1229/2024**

LEI MUNICIPAL N° 1229/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei n° 1012/2021, e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e acrescenta dispositivos no Anexo II da Lei Municipal n°. 1012/2021, que passará a vigor conforme tabela abaixo:

ANEXO II

ZONAS FISCAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA

1ª ZONA (CLASSE A)	2ª ZONA (CLASSE B)	3ª ZONA (CLASSE C)
Centro Universitário	Sudeco	Morada do Sol I

Araguaia Center	Maria Joaquina II	Raimundo Lopes dos Santos
Maria Joaquina I	Setor Parque Universitário	Luzia Maria de Moraes
Setor Universitário		Jardim Araguaia
João Rocha		Morada do Sol II
Madras do Araguaia		Morada do Sol III
		Maria Joaquina III
		Nova Esperança

Parágrafo Primeiro - Na tabela do Anexo II, Classe A, fica acrescentado o Loteamento Madras do Araguaia conforme Matrícula 76825 e na Classe C, fica acrescentado o Loteamento Nova Esperança conforme Matrícula 83112, ambas do CRI de Barra do Garças/MT.

Parágrafo Segundo - Na tabela do Anexo II, Classe C, fica alterado a nomenclatura dos Núcleos Informais Urbanos regularizados por meio de REURB: Residencial Maria Joaquina passa a denominar-se Morada do Sol I conforme Matrícula 83616; o Morada do Sol, passa a ser Morada do Sol II conforme Matrícula 83669 e Morada do Sol III conforme Matrícula 80369, todas do CRI de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei Municipal n° 1012/2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1228/2024**

LEI MUNICIPAL N.º 1228/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA e do Fundo Municipal de Amparo aos Animais – FAMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ADELICINO FRANCISCO LOPO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo do Poder Executivo é instituído consoante as disposições emergentes desta lei, com o objetivo de estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas a responsabilidade social em saúde pública.

Parágrafo Único. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui como finalidade precípua de propor, estudar, criar, executar, garantir e colocar em prática às diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em consonância com estabelecido nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Proteção e Defesa dos Animais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:

I - auxiliar na formulação de diretrizes e no controle da execução das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais, no Município de Pontal do Araguaia;

II - promover, organizar o apoiar campanhas educativas visando orientar a população sobre assuntos relacionados à saúde, à defesa e ao bem-estar dos animais;

III - propor a convocação e auxiliar na coordenação de conferências, congressos, cursos, palestras, oficinas ou outros encontros voltados à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais;

IV - interagir e promover a integração entre órgãos e entidades de defesa e proteção animal, o poder público, e a população;

V - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VI - acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do FAMA;

VII - prestar auxílio às autoridades e aos órgãos públicos e privados, quanto ao fiel cumprimento das legislações de proteção aos animais, e o acompanhamento das ações de proteção aos animais contra crueldade e abusos;

VIII - solicitar apoio das forças policiais, diante de diligências, fatos e situações que comprovem maus tratos aos animais;

IX - requerer judicialmente, a proibição da tutela de animais que estejam tipificados em situações de maus tratos;

X - criar, promover e incentivar campanha junto à população, escolas, imprensa falada, escrita, televisionada e nas redes sociais (via internet), conforme exposto abaixo:

a) prestando o esclarecimentos a população, sobre tratamento digno que deve ser dado aos animais;

b) incentivar as adoções de maneira responsável, visando ou não abandono;

c) registrar cães e gatos, mediante a aplicação de chip;

d) vacinar seus animais;

e) controle da reprodução de cães e gatos; e

f) planos e programas do controle das diversas zoonoses.

XI - convocar e organizar com frequência mínima de uma a cada três anos, juntamente com a secretarias municipais, do meio ambiente, educação, saúde, agregando ainda, entidades não governamentais, o simpósio de bem-estar animal;

XII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir de sua constituição efetiva, enviando após este prazo para homologação do Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal;

XIII - eleger sua diretoria na forma estabelecida em seu regimento interno.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais é composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I - cinco representantes do Poder Executivo e um do Poder Legislativo, sendo:

a) um representante da Secretaria da Saúde;

b) um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

c) um representante da Assessoria Jurídica Municipal;

d) um representante da Secretaria da Educação;

e) um representante da Defesa Civil;

f) um representante da Câmara Municipal.

II - seis representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no município, na seguinte conformidade:

a) três representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Associações ligadas a causa animal;

b) dois cidadãos reconhecidamente atuante como cuidadores/protetores de animais em situações de rua/vulnerabilidade;

c) um integrante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

§ 1° - os representantes da sociedade civil serão indicados por critérios previstos em regulamento, realizada a eleição para os segmentos que congregam mais de uma entidade.

§ 2° - Os conselheiros, cujas nomeações serão realizadas pelo Prefeito, mediante adição de Decreto, após a indicação dos representantes pelos respectivos órgãos, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 3° - a função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§ 4° - A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA será constituída via Decreto.

Parágrafo Único – A função do Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais poderá contar com a participação de consultores, a ser indicados pelo presidente, sempre que se faça necessário, em função da peculiaridade dos temas em desenvolvimento.

Art. 5° - O detalhamento da organização e da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será objeto de seu regimento interno, não podendo exceder as disposições oriundas desta lei.

§ 1° - a mesa diretora do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será constituída pelos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - vice-presidente;

III - primeiro secretário;

IV - Segundo secretário.

§ 2° - os membros da mesa diretora serão escolhidos através de eleição entre os membros constituídos do próprio Conselho e possuirão mandato de dois anos.

§ 3° - A duração dos mandatos do Vice-Presidente e Secretário será de 02 (dois) anos, permitindo a sua reeleição por mais um período consecutivo.

§ 3° - Dar-se-á perda de mandato do conselheiro:

I - em caso de inassiduidade na forma do regimento interno;

II - em caso de infração disciplinar, respeitadas ou contraditório e a ampla defesa, na forma do regimento interno.

Art. 6° - O regimento interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 7° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, exerce suas atribuições mediante o funcionamento do plenário, que instalará comissões ou grupos de trabalho internos, de caráter temporário ou permanente, com composição, objetivos, duração e funcionamento disciplinados pelo seu regimento interno.

Art. 8° - Para efeito desta lei, poderá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, solicitar a colaboração de órgãos em instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas e projetos, destinados à defesa dos animais nos limites de sua competência.

Art. 9° - O CMPDA, deverá realizar suas reuniões ordinárias em local previamente determinado, uma vez a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente

amente, cuja convocação deverá ocorrer de maneira formal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sempre que seu Presidente ou por um terço dos seus membros titulares.

§ 1º - a instalação, organização e funcionamento das reuniões serão disciplinadas pelo regimento interno do conselho.

§ 2º - cada membro titular ou suplente em substituição ao respectivo titular, terá direito a um voto.

§ 3º - o Presidente do CMPDA-PA, terá somente o voto de qualidade bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do plenário.

Art. 10 - O Regimento Interno será homologado por Decreto Municipal, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que deverá contemplar todos os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho.

Parágrafo único - a aprovação e as deliberações do regimento interno, deverão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV

A NATUREZA E A FINALIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AOS ANIMAIS - FAMA

Art. 11 - Fica instituído o Fundo Municipal de Amparo aos Animais identificados pela sigla FAMA, destinada a captação de recursos financeiros, subsidiando de forma isolada ou complementarmente, ao financiamento e investimentos de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no Município de Pontal do Araguaia em conformidade com a respectiva política municipal.

Art. 12 - Os recursos do FAMA, como instrumento de política pública, serão aplicados exclusivamente, com a finalidade de proporcionar e gerenciar receitas, como também de circundar todos os meios, direcionados para o desenvolvimento e execução de ações destinadas à saúde, proteção de defesa e bem-estar animal no Município de Pontal do Araguaia, com a execução de projetos, programas e atividades, visando o seguinte:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - financiar planos, programas, projetos, e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas aos objetivos;

III - implantação, apoio e desenvolvimento de ações, parcerias, projetos e programas que contemplam em Registro, identificação, reabilitação, ressocialização, adestramento, tratamentos de saúde, medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias, castração, recolhimento, acolhimento, guarda, manutenção, manejo e destinação de animais;

IV - fiscalização e aplicação da legislação relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e de mais normas concernentes aos animais;

V - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VI - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal;

VIII - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção animal;

IX - atendimento às diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis interligadas as Políticas Públicas voltadas aos animais;

X - aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e ações de assistência e proteção dos animais; e

XI - aquisição de móveis e imóveis para implantação de projetos ligados à proteção animal;

XII - A aquisição e implantação de chip para aplicação em animais em situação de vulnerabilidade;

CAPÍTULO V

DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 13 - O FAMA fica vinculado diretamente a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 14 - O FAMA será regida administrativamente, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou cargo equivalente, que possa ser criado por nova legislação.

Art. 15 - são atribuições do gestor perante o FAMA:

I - gerir este fundo municipal em conjunto com Prefeito Municipal, ou por pessoa que este delegar;

II - elaborar plano de aplicação de recursos do FAMA, em consonância com as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos, de acordo com as políticas públicas municipais, obedecidos os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia;

III - celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.

IV - manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo, referente ao empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do mesmo;

V - prestar mensalmente contas dos recursos recebidos e empregados junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, como também, a Secretaria de Finanças através de balancete com a demonstração de receita e despesa;

VI - as contas do FAMA, ao final de cada exercício financeiro, receberão parecer do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, após a competente análise, identificando sua aprovação ou não;

VII - compete ao Secretário de Finanças e de Planejamento, elaborar e submeter a aprovação do Gestor, proposta orçamentária do FAMA e a sua programação financeira, em conformidade com as Peças Orçamentárias.

VIII - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 16 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Amparo aos Animais - FAMA:

I - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ao privado, de entidades e organismos de cooperações nacionais e internacionais de organizações governamentais e não governamentais;

II - recursos provenientes de acordo, contratos, consórcios e convênios termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III - recursos provenientes de dotações consignadas anualmente no orçamento do município e outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;

IV - transferência de outros Fundos do Município, do Estado e da União para execução de planos, programas, projetos e atividades destinados à saúde, à proteção, ao cuidado, à defesa e ao bem-estar dos animais;

V - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, fotos, guarda, uso, transporte, e demais normas referentes aos animais no município;

VI - rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;

VII - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados pelo Município, pelo Ministério Público Estadual e/ou Federal, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;

VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênio celebrados com os governos federal e estadual, destinados a execução de planos e programas de interesse comum no que concerne as ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da Saúde pública;

IX - recursos provenientes de doações de bens móveis e imóveis, que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

X - renda proveniente de aluguel, venda de bens móveis e imóveis oriundos de doações ou próprios;

XI - promoção de eventos com a cobrança de ingressos, com a participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Pontal do Araguaia – CMPDA-PA;

XII - os valores provenientes da comercialização de espaços publicitários em locais públicos;

XIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas vírgulas destinadas a proteção do bem-estar dos animais, e os demais fins do disposto nesta lei;

Parágrafo único - Os recursos destinados ao FAMA, serão contabilizados como receita orçamentária e aí ele é alocados por meio de anotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

CAPÍTULO VII

DA APLICAÇÃO DO FUNDO

Art. 17 - Os recursos do FAMA serão assim aplicados:

I - na elaboração de estudos, projetos, e programas que atentam os objetivos e diretrizes previstas desta lei;

II - aquisição de material permanente, de consumo de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços, programas e projetos;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóvel destinado a prestação de serviços, em atenção aos ditames deste diploma legal;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações previstas nesta lei;

V - no custeio das suas despesas e funcionamento, bem como às despesas destinadas ao cuidado e proteção dos animais; e

VI - em outras despesas que venham legalmente a contribuir, para o bom funcionamento do Fundo.

Parágrafo único - com fulcro no § 1º do art. 27 e do § 2º do art. 59, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterados pela Lei 13.204/2015, que trata de projeto financiado com recursos de fundos específicos, fica o FAMA autorizado a estabelecer parcerias, financiando organizações não governamentais e/ ou organizações da sociedade civil, sobre monitoramento e avaliação do conselho gestor, respeitadas as resistências desta lei.

Art. 18 - Os recursos financeiros do FAMA, serão depositados em conta exclusiva e específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos, somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 19 - O saldo positivo do FAMA, apurado em balanço será salvo determinação em contrário do Chefe do Poder Executivo, transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 20 - Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do FAMA, integrarão o patrimônio do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 21 - Fica vedada a utilização dos recursos do FAMA, para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direto ou indiretamente, em atividades preconizadas por esta legislação.

Art. 22 - A contabilidade do FAMA, obedecerá as normas da contabilidade desta Administração Pública, e todos os relatórios gerados para sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 23 - a aplicação dos recursos do FAMA, submeter-se a, ao cronograma previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Pontal do Araguaia – CMPDA-PA, mediante apresentação de projetos e programas.

CAPÍTULO VIII

DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 24 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Amparo aos Animais:

I - disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - bens móveis e imóveis que lhe forem destinados;

IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus.

Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.

Art. 25 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Amparo aos Animais, as obrigações de qualquer natureza, que porventura o Município venha assumir, para manutenção e o funcionamento de Política Pública de Amparo aos Animais.

CAPÍTULO IX

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seus recursos, nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 27 - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados nos créditos suplementares e especiais autorizados por Lei e/ou Decreto do Poder Executivo.

Art. 28 - Cumpre ao Poder Executivo Municipal, promover a infraestrutura necessária para o funcionamento do FAMA, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO FAMA

Art. 29 - O Gestor do Fundo Municipal de Amparo os Animais, exercerá suas atividades sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviços relevantes prestado ao município.

Art. 30 - Mediante aos critérios estabelecidos nesta Lei, fica desde já autorizado como instrumento complementar a sua estruturação, competências e atribuições, a elaboração do Regimento Interno, verificada sua necessidade.

Art. 31 - As despesas decorrentes com execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado expedido regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto.

Art. 33 - Durante a execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e de mais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL N.º 1226/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1226/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 60.543,27 (Sessenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Sete Centavos)**, para criar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	05 – Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Unidade:	08 - Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Função:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2191 - Manutenção e Execução da Lei da PNAB		
DOTAÇÃO:	3.3.90.48	Outros Aux. Finan. A Pessoa Física	R\$ 40.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 10.543,27
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 50.543,27

ÓRGÃO:	05 – Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Unidade:	08 - Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Função:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1170 – Equipamento Lei da PNAB		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 10.000,00

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para cobertura das dotações abertas no **art. 1º**, no valor de **R\$ 60.543,27 (Sessenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Sete Centavos)**, o recurso por Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, de 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL N.º 1225/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1225/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)**, para criar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	05 – Sec. Mun. de Educação		
Unidade:	03 - Fundo Manut. Ens. Val. Magistério 70%		
Função:	12 - Educação		
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5006 – Desenv. E Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE:	2022 – Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 70% - Fundamental		
DOTAÇÃO:	3.3.90.11	Venc. E Vantagens Fixas	R\$ 110.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 110.000,00

ÓRGÃO:	05 – Sec. Mun. de Educação		
Unidade:	04- Fundo Manut. Ens. Val. Magistério 30%		
Função:	12 - Educação		
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	5006 – Desenv. E Manut. Do Fundeb		
PROJ/ATIVIDADE:	2023 – Manut. Ativ. Curriculares Fundeb 30% - Fundamental		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39		R\$ 300.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 300.000,00

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações o valor de **R\$ R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)** para abertura do crédito especial aberto no **art. 1º**, por Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, de 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL N.º 1224/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1224/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 13.542,87 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, para criar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	05 – Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Unidade:	08 - Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Função:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2190 - Manutenção e Execução da Lei Paulo Gustavo		

DOTAÇÃO:	3.3.90.48	Outros Aux. Finan. A Pessoa Física	R\$ 13.542,87
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 13.542,87

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para cobertura das dotações abertas reais houver necessidade, o AF, ante, desde que o faça por escrito ao no **art. 1º**, no valor de **R\$ 13.542,87 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, o recurso por Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, de 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL N.º 1223/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1223/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	09 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos		
Função:	26 – Transporte		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra – Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2168 – Modernização com Recurso do FEP		
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 250.000,00

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, de 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N° 140/GP/2024

PORTARIA N° 140/GP/2024 De 12 de Junho de 2024.

“Institui e nomeia a Comissão de Seleção dos projetos dos editais da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no município de Pontal do Araguaia-MT”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Complementar nº 195/22 – Lei Paulo Gustavo

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Seleção que será responsável pela avaliação e seleção dos projetos culturais inscritos nos editais de chamamento público da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no município de Pontal do Araguaia – MT, composta de:

I- Presidente-Wandair Silverina da Silva Sousa

II- Membro- Maria de Nazaré Araújo dos Santos

III- Membro- Nilmar Hoser

Parágrafo Único: os Editais de Chamamento Público serão publicados no:

Sítio do Município

<https://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br/site/transp...>

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM)

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 023/2024, de 02 de janeiro de 2024, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
02	V. A SANTANA -ME	31.758.911/0001-06
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES	19.802.799/0001-68
04	49.305.746 FABIO SOUZA PINTO	49.305.746/0001-00
05	42.000.251 JOAO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
06	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30
07	W DOS SANTOS FARIA LTDA	45.136.323/0001-45
08	26.741.847 PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA	26.741.847/0001-10
09	54.629.013 CARLOS MACEDO DE SOUSA	54.629.013/0001-53
10	BRENO SILVA GUIMARAES 05668160670	44.027.481/0001-02

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
02	V. A SANTANA -ME	31.758.911/0001-06
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES	19.802.799/0001-68
04	49.305.746 FABIO SOUZA PINTO	49.305.746/0001-00
05	47.786.303 DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
06	42.000.251 JOAO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
07	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30
08	49.667.632 FABIANO DE OLIVEIRA GUERRA	49.667.632/0001-00

09	W DOS SANTOS FARIA LTDA	45.136.323/0001-45
10	26.741.847 PAULO BRUNO TRINDADE SALDANHA	26.741.847/0001-10
11	54.629.013 CARLOS MACEDO DE SOUSA	54.629.013/0001-53
12	BRENO SILVA GUIMARAES 05668160670	44.027.481/0001-02
13	A SINALIZACAO E SERVICO LTDA	46.309.122/0001-65

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
02	V. A SANTANA -ME	31.758.911/0001-06
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES	19.802.799/0001-68
04	RUBSON NEIS LOPES RAMOS88401715172	46.710.322/0001-25
05	49.305.746 FABIO SOUZA PINTO	49.305.746/0001-00
06	42.000.251 JOAO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
07	DIRCEU ALEXANDRE 30450446115	33.819.369/0001-80
08	VALDECI MENDES DA SILVA LTDA	26.456.739/0001-04
09	46.785.039 LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	46.785.039/0001-62
10	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30
11	W DOS SANTOS FARIA LTDA	45.136.323/0001-45
12	BRENO SILVA GUIMARAES 05668160670	44.027.481/0001-02

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	W.C LIMA LTDA	14.552.413/0001-93

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES	19.802.799/0001-68
02	49.642588 JOEMAR NEVES TRINDADE	49.682.588/0001-08
03	49.305.746 FABIO SOUZA PINTO	49.305.746/0001-00
04	46.785.039 LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	46.785.039/0001-62
05	BRENO SILVA GUIMARAES 05668160670	44.027.481/0001-02

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
02	V. A SANTANA -ME	31.758.911/0001-06
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES	19.802.799/0001-68
04	49.305.746 FABIO SOUZA PINTO	49.305.746/0001-00
05	42.000.251 JOAO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
06	REINALDO ANTUNES DA SILVA	30.282.228/0001-82
07	49.764.850 JOÃO DAMAS DE OLIVEIRA	49.764.850/0001-55

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
02	V. A SANTANA -ME	31.758.911/0001-06
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES	19.802.799/0001-68
04	49.305.746 FABIO SOUZA PINTO	49.305.746/0001-00
05	42.000.251 JOAO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
06	46.785.039 LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	46.785.039/0001-62
07	51.662.474 EDIVA COSTA DE SOUZA	51.662.474/0001-30
08	W DOS SANTOS FARIA LTDA	45.136.323/0001-45
09	BRENO SILVA GUIMARAES 05668160670	44.027.481/0001-02

MARCEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	30693412 CLEBER RABELO DE MOURA	30.693.412/0001-15

SERALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	W DOS SANTOS FARIA LTDA	45.136.323/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES 05668160670	44.027.481/0001-02

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	W DOS SANTOS FARIA LTDA	45.136.323/0001-45

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 12 de junho de 2024.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 139/GP/2024

PORTARIA Nº 139/GP/2024 Em 12 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções nºs 71, 72 e 73/2024 da Comissão Farmacoterapêutica (CFT) de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as Resoluções da Comissão Farmacoterapêutica (CFT) de Pontal do Araguaia, abaixo especificadas:

Resolução nº 71/CFT/PA/2024 de 05/06/2024: Dispõe sobre medicamento da criança Liz Menezes Vilela.

Resolução nº 72/CFT/PA/2024 de 05/06/2024: Dispõe sobre medicamento do Sr. Joaquim Silva de Souza.

Resolução nº 73/CFT/PA/2024 de 05/06/2024: Dispõe sobre medicamento da criança Arthur Emilio Neto Santos Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de Junho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 2688/2024

DECRETO Nº 2688/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, através do Decreto Municipal nº 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, discriminado no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 13/06/2024**, a se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3º - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de Junho de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Nº	Classificação	Nome	Etapas
1	CR	EDILEYDE APARECIDA DIAS LUIZ	Alfabetização

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Documentação pessoal:

Cédula de identidade RG e CPF;

Certidão de Regularidade do CPF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...>

Comprovante de residência;

Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra **QUITE** com a justiça eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...> ;

Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP;

Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal;

Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC;

Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho);

Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

1º Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg...>

2º Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...>

Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta prefeitura no Setor de Tributos);

Número da conta corrente ou poupança, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, para pagamento de salário;

Certificado de Reservista (sexo masculino), se for o caso.

Certidão de Nascimento/casamento/divórcio;

Certidão de regularidade do Conselho Regional que trata a profissão regulamentada.

Exame de Tipo Sanguíneo

Número da conta corrente ou poupança da caixa para recebimento de pagamento de salário.

Telefone pra contato e email pessoal

2. Documentação de cônjuge e filhos, se for o caso:

CPF do cônjuge, se for o caso;

CPF dos dependentes menores de 21 anos, se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Frequência escolar (filhos menores de 14 ano), se for o caso;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso.

3. Declarações (BUSCAR OU SOLICITAR VIA E-MAIL O MODELO PARA A SEMEC):

Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

Declaração de bens;

Declaração de cumprimento de carga horaria;

Declaração de não parentesco;

Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital do Seletivo.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº. 2687/2024

DECRETO Nº. 2687/2024 De 12 de Junho de 2024.

Dispõe sobre autorização de Elevação de Nível de Servidores(as) do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELICINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os Memorandos 017, 018, 019, 020 e 021/GS/SEMEC/2024, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, em Conformidade com a Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Elevação de Nível da Servidora abaixo especificada:

Servidor(a)	Cargo	Elevação	
		Atual	Para
Jucélia de Souza Nunes	Inspetor de Alunos	Classe B – Nível 04 Profissionalizada	Classe B – Nível 05 Profissionalizada
Katiuscia Monteiro Negre	Inspetor de Alunos	Classe B – Nível 04 Profissionalizada	Classe B – Nível 05 Profissionalizada
Suzilene de Oliveira Pereira	Inspetor de Alunos	Classe B – Nível 04 Profissionalizada	Classe B – Nível 05 Profissionalizada

Maria de Nazaré Araújo dos Santos	Professora	Classe C – Nível 04	Classe C – Nível 05
Suenny Fernanda Ávila de Sousa	Inspetor de Alunos	Classe B – Nível 04 Não Profissionalizada	Classe B – Nível 05 Não Profissionalizada

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 12 de Junho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/GP/2024**

PORTARIA Nº 138/GP/2024 De 12 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Interno de Demissão nº 002/GS/SEMEC/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo especificado(a), **a partir de 05 de Junho de 2024:**

Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado: 015/2024

Servidora: Daniele Antiquera Duarte

Cargo: Professora Pedagoga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 12 de Junho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SUBSTITUIÇÃO OUVIDORIA**

PORTARIA Nº 013/2024

EMENTA: Nomeia responsável pela Ouvidoria Municipal e estabelece outras providências.

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº. 960.704.711-72, Agente Administrativo, Matrícula nº. 1056, como responsável pela Ouvidoria Município de Ponte Branca, por 20 dias a partir da data 03/06/204 a 22/06/2024 em substituição à Sra. EURLETE NOGUEIRA MARTINS que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cessando seus efeitos após o retorno da servidora EURLETE NOGUEIRA MARTINS.

Esta portaria retroagem a data do dia 06 de Junho de 2024.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 12 de junho de 2024.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.19/2024 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº.19/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos decorrente do Convênio 0979/2023, firmados com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital – **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 ÀS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2024 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.26/2024 RP**

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.26/2024 RP

REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO

O Município de Porto Alegre do Norte, através do Pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital Pregão Presencial nº 26/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRITERIOS DE JULGAMENTO: DO TIPO MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 04/07/2024 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo e complementar estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 39/2024.**

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 86/2024 PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Empresa: A. RAMALHO COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LT-DA

CNPJ: 29.763.971/0001-75

Valor total R\$ 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos reais)

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MAQUINAS E CAMINHÕES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme Anexo I – Discriminação dos itens.

VIGÊNCIA DE ATA DE RP – 12/06/2024 até 12/06/2025.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 09/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 09/2024

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de atribuições legais resolve:

1. Tornar pública a desistência por NÃO COMPARECIMENTO, da candidata classificada no Processo Seletivo Público nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1681/2024, publicado no DOE/MT sob o nº 4.430, de 27/02/2024. Pagina 305 e com a convocação via Decreto nº 1741/2024, conforme relacionados no Anexo I do Edital.

Porto Alegre do Norte- MT, 11 de junho de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICO Nº.03/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICO Nº.03/2024

O **MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte**, através da comissão de contratação designado pela portaria nº.02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CÍVIL, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO GERALDO DE ACORDO COM PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; **MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital – **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 ÀS 9:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 ÀS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PRE-**

ÇOS: 23/07/2024 ÀS 09:00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo e projeto básico, estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A prefeitura de Porto Alegre do Norte/MT, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 02/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados o resultado da licitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**. Aberto no dia 11 de junho de 2024, às 9:00 horas (horário local) no portal www.licitanet.com.br, Participantes apresentaram os documentos em desconformidade com edital – empresas inabilitadas, sendo então declarado **FRACASSADO O PROCESSO**.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº .25/2024 REGISTRO
DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº .25/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço POR ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO**. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: **03/07/2024 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024.**

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108//2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: Distribuidora Brasileira De Asfalto Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.005/0009-24.

Valor Total R\$ 269.183,20 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICO EAI PARA ASFALTAMENTO DA MT 550, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 12/06/2024 até 31/12/2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N.º. 254/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º. 255/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidora do Município de Porto Esperidião-MT.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal do Município de Porto Esperidião/MT, abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Perícia Médica Oficial, a saber:

MARCELA SANTOS BRAGA, matrícula 1235, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** no PSF "Gilda Maria Miranda Ferrerine" na sede, licença de saúde no período de Cento e Oitenta (180) dias a partir de 06 de junho de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, Publique-se. Cumprase. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N.º. 251/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º. 251/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe Sobre Concessão e Encaminhamento ao INSS,

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n.º **032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, e encaminhar para o **INSS**, a partir da data de 28 de MAIO de 2024, a Sra. **LIAUANY CAMPOS DA SILVA**, matrícula12972-2inscrito no **CPF n.º ***.951.551-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA - NIVEL I - ENS.MEDIO**, na Escola Municipal São Judas Tadeu, Comunidade Postinho,encaminhada para INSSpor período de **180** (cento e oitenta) dias para gozo de Licença Maternidade, a contar do dia 28 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA N.º 250/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 250/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por **Lei Complementar n.º 032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Licença Maternidade, a partir desta data em **22 de MAIO de 2024**, a servidora, senhora; **NEIDIANE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF n.º *****.248.221-**** matricula 13143-1, registro funcional 3599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Theodoro José Duarte no cargo **AGENTE DE SERVICOS GERAIS**, Licença por período de 180 (cento e oitenta) dias para gozo da Licença Maternidade, a contar do dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua Publicação.

Publica-se, Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito.

PORTARIA N.º. 252/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º. 252/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de servidor em Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Saúde da Família/PSF do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data 06 de JUNHO de 2024 para ocupar o cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, **CINTYA DO CARMO CARVALHO**, CPF n.º *****.484.641-****.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, ora nomeada percebera como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito

PORTARIA N° 254/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**PORTARIA N° 254/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.****Dispõe Sobre Conversão De Licença Prêmio Para Servidor Efetivo Do Município De Porto Esperidião/MT.**

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, **Prefeito** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010, e art 78, da Lei 017/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – **CONVERTER**, a partir de **02 DE MAIO DE 2024**, Licença Prêmio em abono pecuniário, que deverá ser paga a servidores (as) efetivos nos meses de maio, junho e julho de 2024:

ALAIR VALADARES DA SILVA, matrícula 837-1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 A 31/03/2024;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com retroativa a data de sua publicação, 07 de junho de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de junho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA N° 249/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**PORTARIA N° 249/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.****Dispõe Sobre Concessão e Encaminhamento ao INSS,**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n° **032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER**, e encaminhar para o **INSS**, a partir da data de 15 de ABRIL de 2024, a Sra. **GELCIELI CONCEIÇÃO SURUBI MUQUIS-SAI**, matrícula 12968-2 inscrito no **CPF n° ***.984.451-****, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA - NIVEL I - ENS.MEDIO**, na Escola Municipal São Judas Tadeu, Comunidade Postinho, encaminhada para INSS por período de **180** (cento e oitenta) dias para gozo de Licença Maternidade, a contar do dia 15 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 248/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**PORTARIA N° 248/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidora do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1° – **Conceder**, Licença de Saúde a partir desta data 25 de **MAIO de 2024**, para a servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, a Senhora **ROSIMEIRE LEITE DAMASIO**, matrícula 11785-1, e 11785-2, inscrito n° *****.064.901-**** lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, na Escola Municipal Theodoro José Duarte, licença de saúde no período de trinta dias (30) dias a partir de 25 de maio de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, Art. 3° - revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 247/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**PORTARIA N° 247/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde e encaminhar para o INSS, Servidora do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1° – **Conceder**, e encaminhar para o INSS, a partir desta data **24 de MAIO de 2024**, a servidora Regime Temporário no Município de Porto Esperidião/MT, a Senhora **ROSALINA ROBERTA PEREIRA**, matrícula 693-7, inscrito n° *****.587.301-**** lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, na Escola Municipal MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO, licença de saúde no período de sessenta (60) dias a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, Art. 3° - revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**DECRETO N° 048/2024**

DE: 11 de Junho de 2024

“Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico-CMSB de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal n° 648/2017 e Lei Municipal n° 1169/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB de Porto dos Gaúchos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: Sirlei Denise Gunsch

Suplente: Leandro Oberte Schaedler

II – Representantes da Vigilância Sanitária;

Titular: Augustinho Olivato

Suplente: Josias Almeida Campinas

III – Dois Representantes dos usuários de serviços prestados pela empresa de saneamento Básico.

Titular: Tiago Bartolo Romero e Juraci Machado

Suplente: Helio Rezer e Pedro de Carvalho Neto

IV– Representantes da Empresa Concessionária “Águas de Porto dos Gaúchos”;

Titular: Guilherme Viciari Vendrametto

Suplente: Claudio Sidinei Christófoli

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB será composto pela seguinte estrutura organizacional:

I – Presidente: Sirlei Denise Gunsch

II – Vice Presidente: Leandro Oberte Schaedler

III – Secretário: Helio Rezer

IV – Membros: Josias Almeida Campinas e Pedro de Carvalho Neto

Art. 3º. As atividades dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelo Decreto Regulamentador nº 029/2019 de 30 de Maio de 2019.

§ 1º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de 02(dois) anos, sendo admitida sua recondução uma única vês a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Os Conselheiros perderão seus mandatos no Conselho Municipal de Saneamento Básico em caso de renúncia, ausência injustificada a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) reuniões alternadas.

§ 4º. Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 11 de Junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E ENTREGAS DE DOCUMENTOS E MALOTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, E TRANSPORTE DE PACIENTES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas GABINETE DO PREFEITO;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Vanderlei Antonio de

Abreu, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

P. DAMBROZIO LTDA.

CNPJ Sob o nº 54.302.360/0001-77.

Valor total

R\$: 118.224,00

(CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de Junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E ENTREGAS DE DOCUMENTOS E MALOTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, E TRANSPORTE DE PACIENTES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas GABINETE DO PREFEITO;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras

P. DAMBROZIO LTDA.

CNPJ Sob o nº 54.302.360/0001-77.

Valor total

R\$: 118.224,00

(CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de Junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2023 D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº. 258/2023. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2023 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, REFERENTE, CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTETICO NA COMUNIDADE SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA.



PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato Administrativo nº. 258/2023, Tomada de Preços nº. 005/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade a Alteração do valor global do Contrato nº. 258/2023, conforme relatório da engenharia, acrescentando R\$ 3.500,35 (Três Mil E Quinhentos Reais E Trinta E Cinco Centavos), ao valor global, passando o mesmo de R\$ 619.539,70 (Seiscentos E Dezenove Mil Quinhentos E Trinta E Nove Reais E Setenta Centavos) para R\$ 623.040,05 (Seiscentos E Vinte E Três Mil E Quarenta Reais E Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, com a acréscimo de R\$ R\$ 3.500,35 (Três Mil E Quinhentos Reais E Trinta E Cinco Centavos) ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria abaixo:

LOTE 01				
Item	Qtd.	Un.	Produto	Vlr. Global
01	01	Un.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTETICO NA COMUNIDADE SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. Prazo máximo para conclusão da Obra:	R\$: R\$ 623.040,05

	Conforme a Execução do Cronograma Físico-Financeiro.	
Total Geral:		R\$: R\$ 623.040,05
SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS		

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, após o acréscimo de R\$ 3.500,35 (Três Mil E Quinhentos Reais E Trinta E Cinco Centavos) ao valor global, passa ser R\$ 623.040,05 (Seiscentos E Vinte E Três Mil E Quarenta Reais E Cinco Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 623.040,05 (Seiscentos E Vinte E Três Mil E Quarenta Reais E Cinco Centavos), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023, junto a planilha em anexo, solicitada e autorizada pelo Engenheiro Civil: RAMON ABRAÃO DE PAULA.

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 11 de junho de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal CONTRATANTE	D-Lux Construções Ltda. CNPJ Sob o nº. 47.813.240/0001-79 Jessica Arruda França Representante CONTRATADA
Angélica Bittencourt CPF 757.118.421-53 TESTEMUNHA	Daniel Ferreira de Souza CPF 004.489.351-55 TESTEMUNHA

ARP 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 040/2024

Pregão Presencial Nº 008/2024

Validade: 12 Meses.

REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E ENTREGAS DE DOCUMENTOS E MALOTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, E TRANSPORTE DE PACIENTES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Ao Décimo segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/06/2024), a Municipalidade de Porto dos Gaúchos – MT, através da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, neste município de Porto dos Gaúchos – MT, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, e a empresa **P. DAMBROZIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.302.360/0001-77**, com sede na **Rua Al Deputado Sebastião Alves Junior, nº 348, Bairro: Morada da Serra, Município de Cuiabá – MT**, neste ato representado pela senhora Priscila Dambrozio, portador do RG nº. **17526590 SSP/MT** e CPF nº. **019.842.751-43**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas do **Processo Administrativo nº 040/2024**, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do artigo 3º e seguintes da Lei Municipal 13.278/02. **1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS E MALOTES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO "CUIABÁ", AFINS DE AGILIZAR O DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. COM ÓRGÃOS DA CAPITAL, CONFORME SEGUE: - Distribuir e protocolar documentos nos seus respectivos endereços, conforme solicitado e acompanhar o trâmite dos mesmos. - Distribuir e enviar malote junto aos órgãos públicos da capital. - Transporte de pacientes vindo de Porto dos Gaúchos – MT para Cuiabá – MT, para tratamento médico, incluindo veículo para sua locomoção, com motorista sempre a disposição, livre de quilometragem, combustível e manutenção, todos custeados pelo contratado.	MÊS.	12	9.852,00	R\$ 118.224,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. **2.2.** A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À PMPG, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA. 3.1.** Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O. C. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz) **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **3.2.3.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, e do Município de Porto dos Gaúchos, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, nos termos do Decreto nº 47.014 de 21-02-2006. **3.3.** Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo: **UNIDADES**

GABINETE DO PREFEITO;

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto na lei federal 14.133/2021. **3.5.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.6.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. **3.7.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1.** Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fiscalização e Contratos, na condição de órgão gestor da ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. **4.1.1.** Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. **4.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: **a)** atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; **b)** entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMS, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C. N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data

do efetivo cumprimento da obrigação. **4.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas na Lei federal 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **5.1.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato. **5.2** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPREPG, nos termos da Lei, publicada em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata. **6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMPG à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6,2,1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPREPG, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREPG o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **7.2.** A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: **7.2.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **7.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **7.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **7.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **7.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; **7.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; **7.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **7.3.** A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **7.4.** A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **7.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido. **7.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento na Lei federal nº 14.133/21 deverá ser notificada. **7.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO** **8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. **8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata. **8.3.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. **8.4.** As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição. **9.3.** Os preços registrados, nos termos da lei 14.133/21 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). **9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência. **9.5.** Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata. **9.5.** O preço a ser pago pela PMPG é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPREPG nesse intervalo de tempo. **9.6.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. **9.7.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. **9.8.** A detentora da ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. **9.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Porto dos Gaúchos. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES** **10.1.** Compete ao DFC: **10.1.1.** administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas. **10.1.2.** cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. **10.1.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução

do presente Registro de Preços. **10.1.4.** avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPREG. **10.2.** Compete aos órgãos e entidades: **10.2.1.** requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; **10.2.2.** emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado **10.2.3.** observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005. **10.3.** Compete ao Fornecedor: **10.3.1.** fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital; **10.3.2.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; **10.3.3.** apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; **10.3.4.** em havendo necessidade, assente no que lei 14.133/2021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; **10.3.5.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Porto dos Gaúchos ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de Junho de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal CONTRATANTE	TONETUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ sob o nº 01.415.982/0001-45, Mauricio Tonett Detentor da Ata
RODRIGO MARQUES DOMINGOS CPF 034.976.041-19 Testemunha	EDER ENIO TUSSET CPF 042.580.911-03 Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - CONTRATO Nº 236/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: 51.032.010 NANINHA MARIA FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ Nº: 51.032.010/0001-40

CONTRATO Nº 236/2024.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSTRUCTOR DE VIOLA CAIPIRA E CUIDADORES PARA OS ABRIGOS MUNICIPAIS.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 562, de 17 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n.º 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESTRADAS, BUEIROS E PONTES ENTRE OUTRAS OCASIÕES.**

Data da abertura da sessão pública: de 26 junho de 2024

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 12 de junho de 2024.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº.341/2023, objetivando a FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA, decorrente de Pregão Eletrônico nº 49/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a SANTOS E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.112.774/0001-93. aditiva o contrato na importância de R\$ 18.819,75 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

POXOREU 12 de junho de 2024.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023 publicado em 05/05/2023 e homologado em 13/06/2023.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2023, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, para todos os cargos, homologados em 13/06/2023

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM**Prefeito de Poxoréu**

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA**Secretária de Administração****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2024****REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2024**

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria N° 562, de 17 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n.º 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n.º 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA-BURACO E CONSTRUÇÕES, TAIS COMO AREIA, PEDRISCO, PEDRAS, ENTRE OUTROS ITENS PARA ATENDER Á DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.**

Data da abertura da sessão pública: de 28 junho de 2024

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 12 de junho de 2024.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 012/2023

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n° 012/2023, de 05 de outubro de 2023, com o resultado em favor das empresas **1- 51.032.010 NANINHA MARIA FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ N°: **51.032.010/0001-40**, Endereço: Rua Cuiabá, Bairro Vila Operária, Poxoréu-MT, com valor global de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais). E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora. POXORÉU, 12 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 001/2024, de 01 de fevereiro de 2024, com o resultado em favor das empresas: **54.984.585 Joseli de Souza Moreira**, portador do CNPJ N°: 54.984.585/0001-50, Ocupação: Limpeza Predial, Endereço: Avenida Bandeirantes, n° 218, Bairro: Santa Terezinha, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **54.976.364 Aurelice de Sousa Lima**, portador do CNPJ N°: 54.976.364/0001-30, Ocupação: Limpeza Predial, Endereço: Rua Rafael Borguetti, n° 111, Bairro: Parque Castelândia, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000; **Manoel Messias Fernandes de Oliveira 06283492118**, portador do CNPJ N°: 44.587.142/0001-72, Ocupação: Artesão de Cimento, Endereço: Rua Lucia Fernandes de Lima, s/n°, Bairro: Irantinópolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **55.189.001 Gabriel Gomes dos Santos**, portador do CNPJ n° 55.189.001/0001-18, Ocupação: Auxiliar de Mecânico, Endereço: Avenida João Ribeiro Vilela, s/n°, Bairro: Irantinópolis, Poxoréu/MT, CEP 78.800-000; **55.107.138 Aryson Alberto Bortoluzzi**, portador do CNPJ N° 55.107.138/0001-86, Ocupação: Pedreiro, Endereço: Rod. MT 130, Bairro: Irantinópolis II, Poxoréu/MT, CEP 788000-00; **55.307.802 Karyn Rayane Cruz Medeiros de Oliveira**, portador do CNPJ N°: 55.308.802/0001-30, Ocupação: *Limpeza Predial*, Endereço: Rua G, Bairro: Lagoa II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000.

E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 12 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024**Contratante: Prefeitura de Poxoréu****CNPJ: 03.408.911/0001-40**

Contratada: 54.984.585 Joseli de Souza Moreira, portador do CNPJ N°: 54.984.585/0001-50

N° do Contrato: 230-2024

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

Contratada: 54.976.364 Aurelice de Sousa Lima, portador do CNPJ N°: 54.976.364/0001-30.

N° do Contrato: 231-2024

Valor Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);

Contratada: Manoel Messias Fernandes de Oliveira 06283492118, portador do CNPJ N°: 44.587.142/0001-72

N° do Contrato: 232-2024

Valor Global: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais);

Contratada: 55.189.001 Gabriel Gomes dos Santos, portador do CNPJ n° 55.189.001/0001-18.

N° do Contrato: 233-2024

Valor Global: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais);

Contratada: 55.107.138 Aryson Alberto Bortoluzzi, portador do CNPJ N° 55.107.138/0001-86

N° do Contrato: 234-2024

Valor Global: R\$ 47.244,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais);

Contratada: 55.308.802 Karyn Rayane Cruz Medeiros de Oliveira, portador do CNPJ N°: 55.308.802/0001-30

Nº do Contrato: 235-2024

Valor Global: R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais);

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, PREPARAÇÃO DE MERENDA, LIMPEZA URBANA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ARTE-SÃO DE CIMENTO, CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE MECÂNICO, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo/Contagem Pontos Nº 01/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/03/2024, homologado em 05/03/2024, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

CONVOCA:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo/Contagem Pontos Nº 01/2024, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Cruzeiro (No Centro Comunitário) - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde
08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
17. Declaração de bens;
18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;
23. Atestado Admissional - **(devendo apresentar os exames solicitados ao médico)**
24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

MOTORISTA - ZONA RURAL

Classificação	Nome	LOCAL	EXAMES QUE VAI TER QUE SER APRESENTADO
06º	Israel Lucas Santos de Souza	ZONA RURAL	(0295) Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico) (0296) Avaliação da acuidade visual (0300) Avaliação Psicossocial (0658) Glicemia

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 1-2024 - CREDENCIAMENTO 1-2024

Termo de aditivo nº1 Termos dos contratos nº.12, 27, 28, 29, 30, 40, 45,49,112,124, 136, 193/2024, frutos do CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, PREPARAÇÃO DE MERENDA, LIMPEZA URBANA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ARTESÃO DE CIMENTO, CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE MECÂNICO, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Decorrente de Inexigibilidade nº 1/2024, que entre si celebram PREFEITU-

RA MUNICIPAL DE POXORÉU e a ANGELITO ALBERTINO DE ALMEIDA 48215570100; CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA 89277970197; REINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA 01081834161; DEILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 02997422108; MANOEL VIEIRA DOS ANJOS 76340007104; LUIZ FERNANDO TSEREDZUBDZA ABDZU 02160529125; FLAVIO GONCALVES DE JESUS RAMOS 06454477142; GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA 05954494177; JHONNY DA CONCEICAO 05497822142; WAGNER JOSÉ SILVA 82093830191; REINI RIBEIRO DA SILVA 02736143156; 52.789.981 JOELBSON SANTOS FERREIRA.

POXOREU 12 de junho de 2024.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 15 do contrato n° 28/2019, objetivando a CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS NO DISTRITO DA NOVA POXORÉU, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELLI inscrita no CNPJ sob n°. 07.872.022/0001-90. Aditivam o contrato na importância de R\$ 66.789,42 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93.

POXOREU 12 de junho de 2024.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: EMPORIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ: 49.286.066/0001-89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 854.764,12 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos);

CONTRATADA: ANGELA MARIA DA SILVA 65073770153, inscrita no CNPJ: 14.082.482/0001-80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

CONTRATADA: ECOTUR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 46.696.873/0001-81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 324.810,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais);

CONTRATADA: XAVIER & A. DA ANUNCIACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.758.552/0001-80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL E DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, PAINEL DE LED'S, BANHEIROS QUÍMICOS, TAPUME DE ZINCO, GERADOR DE ENERGIA) PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO DE POXORÉU

JURIDICO

LEI N.º 2.458/2024 - AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE POXORÉU, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI N.º 2.458/2024 Poxoréu/MT, 11 de junho de 2024.

“Autoriza firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Poxoréu, na forma que menciona”.

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal de Poxoréu/MT fica autorizado a firmar Termo de Convênio com o Conselho de Comunitário de Segurança de Poxoréu-MT, sediado neste Município de Poxoréu/MT, com a finalidade específica de termino da reforma do prédio do Batalhão da Polícia Militar e aquisições de mobiliários, equipamentos necessários para desenvolvimento dos serviços da Polícia Militar e serviços de manutenção do prédio localizado na MT 130.

Art. 2.º O Município de Poxoréu/MT transferirá diretamente em conta corrente indicada pelo Conselho Comunitário de Segurança de Poxoréu o montante de 110.000,00 (cento e dez mil reais).

§ 1.º O valor mencionado no *caput* deste artigo será repassado em parcela única em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio

§ 2.º A Associação beneficiária tem por obrigação utilizar os recursos transferidos unicamente para os fins descritos no art. 1º desta Lei, sob pena de ser responsabilizada por desvio de finalidade.

§ 3.º A Entidade beneficiária deverá prestar contas do montante transferido até a data de 15 de dezembro de 2024, mediante protocolo no Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 4.º A prestação de contas mencionada no parágrafo anterior deverá ser instruída com Notas Fiscais e/ou comprovantes de pagamento de todos os gastos realizados com o recurso público transferido, bem como relatório fotográfico.

§ 5.º Somente serão considerados como justificáveis para a prestação de contas os compromissos firmados e os gastos realizados dentre as datas de 01 de maio/2024 a 15 de dezembro de 2024, ainda que seu pagamento ocorra após esta data.

§ 6.º Caso a Entidade beneficiária, por qualquer motivo, não utilize a integralidade do recurso transferido no lapso temporal previsto no parágrafo anterior, deverá, no mesmo prazo da prestação de contas, restituir aos cofres públicos o montante remanescente, sob pena de responsabilização.

Art. 3.º É obrigação da beneficiária divulgar a parceria firmada através desta Lei, no local da reforma e no evento, pela afixação de placa, quanto em todas suas atividades, presenciais ou on-line] e eventos realizados no período indicado no § 5.º do artigo 2.º desta Lei, mencionando o número da Lei e a expressão: “APOIO: Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT”.

Art. 4.º A execução do Termo de Convênio que advirá desta Lei será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02– Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto: 2124 – Repasse para os Conselhos Municipais

Elemento da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 110.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE
PONTOS N° 003/2024**

EDITAL N°03/2024.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT, Srª RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE**, divulgar a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem o cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal para professores atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2024.

RELAÇÃO DE INSCRITOS**PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE**

Nº	NOME	CPF
1.	JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	964.XXX. XXX-04
2.	RENATA DE JESUS ARAUJO	022.XXX. XXX-57
3.	LETÍCIA CUNHA OLIVEIRA	024.XXX. XXX-78
4.	ANA MARIA ACÁSSIO	004.XXX. XXX-38
5.	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	432.XXX. XXX-04
6.	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINHEIRO	138.XXX. XXX-72
7.	DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS PESSOAS	725.XXX. XXX-04
8.	ZENAIDE TELES VASCO	005.XXX. XXX-41
9.	MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	047.XXX. XXX-46
10.	ELINETE DA CRUZ XAVIER	182.XXX. XXX-00
11.	ÂNGELA CRISTINA MIRANDA FARIAS	020.XXX. XXX-83

PROFESSOR LEIGO (MAGISTÉRIO) – SEDE

Nº	NOME	CPF
1.	ANNE CAROLINE DE CARVALHO E CARVALHO	606.XXX.XXX-10
2.	CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	005.XXX.XXX-43
3.	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	035.XXX.XXX-97

Poxoréu/MT, 12 de junho de 2024.

RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria n° 446/2024

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024**

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico N° 026/2024, de 29 de abril de 2024, com o resultado em favor das empresas: **PROGRESSO MOBILIARIO, INFORMATICA E OBRAS**

LTDA, inscrita no CNPJ: 51.880.159/0001-89, no valor global de R\$ 13.730,10; **PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.722.285/0001-78, no valor global de R\$ 125,40; **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.356.151/0001-88, no valor global de R\$ 86.853,12; **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.097.898/0001-07, no valor global de R\$ 36.362,00; **G.O.S SOLUÇÕES INTE-LIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.029.272/0001-85, no valor global de R\$ 1.408,00.E autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora. Poxoréu-MT, 07 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024**

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico N° 017/2024, de 22 de abril de 2024, com o resultado em favor das empresas: **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.286.066/0001-89, no valor global de R\$ 854.764,12; **ANGELA MARIA DA SILVA 65073770153**, inscrita no CNPJ: 14.082.482/0001-80, no valor global de R\$ 190.000,00; **XAVIER & A. DA ANUNCIACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.758.552/0001-80, no valor global de R\$ 189.800,00; **ECOTUR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.696.873/0001-81**, no valor global de R\$ **324.810,00**.E autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora. Poxoréu-MT, 12 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

LEI N.º 2.457/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE POXORÉU- ASSEMP, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI N.º 2.457/2024 Poxoréu/MT, 11 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Sindicato dos trabalhadores no serviço público de Poxoréu- ASSEMP, na forma que menciona”.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal de Poxoréu/MT fica autorizado a firmar Termo de Parceria com o **Sindicato dos trabalhadores no serviço público de Poxoréu- ASSEMP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.709.189/0001-45, sediada neste Município de Poxoréu-MT, com a finalidade específica de repasse financeiro para ser aplicado na reforma e melhorias do prédio localizado na Avenida Brasília, neste Município de Poxoréu.

Art. 2.º O Município de Poxoréu/MT transferirá diretamente em conta corrente indicada pela Associação beneficiária o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1.º O valor mencionado no *caput* deste artigo será repassado em parcela única em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo de Parceria.

§ 2.º A Associação beneficiária tem por obrigação utilizar os recursos transferidos nos moldes apresentados no PROJETO encaminhado através

dos documentos encaminhados, mais precisamente na planilha orçamentária, sob pena de ser responsabilizada por desvio de finalidade.

§ 3.º A Associação beneficiária deverá prestar contas do montante transferido até a data de 15 de dezembro de 2024, mediante protocolo no Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 4.º A prestação de contas mencionada no parágrafo anterior deverá ser instruída com Notas Fiscais e/ou comprovantes de pagamento de todos os gastos realizados com o recurso público transferido, bem como relatório fotográfico.

§ 5.º Somente serão considerados como justificáveis para a prestação de contas os compromissos firmados e os gastos realizados dentre os meses de outubro/2023 a outubro 2024.

§6º O Município de Poxoréu fará a nomeação de Comissão para análise da documentação apresentada na prestação de contas, que se comporá por no mínimo 03 membros.

§ 7.º Caso a Associação beneficiária, por qualquer motivo, não utilize a integralidade do recurso transferido no lapso temporal previsto no parágrafo anterior, deverá, no mesmo prazo da prestação de contas, restituir aos cofres públicos o montante remanescente, sob pena de responsabilização.

Art. 3.º É obrigação do Sindicato beneficiário divulgar a parceria firmada através desta Lei, na sede do espaço de lazer afixação de placa, quanto em todas suas atividades, presenciais ou on-line e eventos realizados no período indicado no § 5.º do artigo 2.º desta Lei, mencionando o número da Lei e a expressão: "APOIO: Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT".

Art. 4.º A execução do Termo de Parceria que advirá desta Lei será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Administração

Projeto: 2009 – Gestão e Manutenção com a Municipal de Administração

Elemento da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: PROGRESSO MOBILIARIO, INFORMATICA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.880.159/0001-89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 13.730,10;

CONTRATADA: PANTERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 52.722.285/0001-78.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 125,40;

CONTRATADA: AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.356.151/0001-88.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 86.853,12;

CONTRATADA: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.097.898/0001-07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 36.362,00;

CONTRATADA: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.029.272/0001-85.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.408,00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLA E DEMAIS ITENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.230/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 6/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a L DANIELLY GOMES inscrita no CNPJ sob nº. 14.543.150/0001-56. O presente termo aditivo tem por objeto - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA com término do aditivo em 14/07/2024, com a seguinte justificativa: "O novo cronograma se faz necessário devido ao fato de que a empresa está enfrentando dificuldades para encontrar a bomba submersa, uma vez que a que estava contemplada na planilha causaria morosidade ao abastecimento e teve que ser substituída, e não foi encontrada a mesma a pronta entrega, necessitando desse acréscimo no prazo. Sendo assim, o Município acatou a justificativa e apresentou o novo cronograma para a conclusão da obra. Com fundamento artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Poxoréu/MT, 12 de Junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

LEI N.º 2.456/2024 - AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 2.456/2024 Poxoréu – MT, 11 de junho de 2024.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2.º O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02– Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto: 2124 – Repasse para os Conselhos Municipais

Elemento da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 110.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário de Administração

Projeto: 2009 – Gestão e Manutenção com a Municipal de Administração

Elemento da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito citado no art. 2.º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

Projeto/Atividade: 1091 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 210.000,00

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 11 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº5 do contrato nº.230/2023, objetivando a DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, decorrente de Tomada de Preços nº 6/2023, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a L DANIELLY GOMES inscrita no CNPJ sob nº. 14.543.150/0001-56. Aditivam o contrato na importância de R\$ 41.122,88 (quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 12 de junho de 2024.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

LEI N.º 2.455/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, COM REFORÇO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 2.455/2024 Poxoréu-MT., 11 de junho de 2024.

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com reforço ao Orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências.*

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto a Lei Orçamentária Anual 2024, no valor de **R\$ 1.290.235,08**, reforçando o orçamento da Câmara Municipal, nas seguintes dotações:

Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Projeto/Atividade: 1001 – Ampliação e reforma prédio da Câmara.

33.90 – Aplicação Direta – Outras Despesas Correntes.....R\$ 25.000,00

44.90 – Aplicação Direta - Investimentos.....R\$ 75.000,00

Projeto/Atividade: 1002- Aquisição de Veículos, Maquina e Equipamentos.

44.90 – Aplicação Direta - Investimentos.....R\$ 250.000,00

Projeto/Atividade: 2001- Capacitação dos servidores da Câmara Municipal

33.90 – Aplicação Direta – Outras Despesas Correntes.....R\$ 70.000,00

Projeto/Atividade: 2002- Manutenção e Enc. com a Câmara

31.90 – Aplicação Direta – Pessoal e Encargos.....R\$ 320.000,00

31.91 – Intra RPPS – Pessoal e Encargos.....
R\$ 60.000,00

33.90 – Aplicação Direta – Outras Despesas Correntes.....R\$ 467.235,08

Projeto/Atividade: 2003 - Realização de Concurso Público

33.90 – Aplicação Direta – Outras Despesas Correntes.....R\$ 23.000,00

Total a ser Adicionado:.....R\$ 1.290.235,08

Art. 2.º Para cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com inciso III e § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 – anulação total ou parcial de dotações, em consonância com as seguintes reduções:

Órgão 04: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1018 - Ampliação, Reformar e Construção de Escolas – Ensino Fundamental

44.90 – Aplicação Direta - Investimentos.....R\$ 1.290.235,08

Total de Recursos a serem Anulados:..... R\$ 1.290.235,08

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das Metas Financeiras na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, atualizando os créditos abertos no artigo 1º.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poxoréu, 11 de junho de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**13º ADT AO CONTRATO 47-2021**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 47/2021, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT E A EMPRESA HABITAR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA ESTADUAL EM QUERÊNCIA/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato firmado entre as partes em 20 de dezembro 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial **07 de junho de 2024** e encerramento em **06 de agosto de 2024**.

2.2. Prorroga-se, respectivamente o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato, a encerrar-se-á na data de **06 de setembro de 2024**.

Querência-MT, 06 de junho de 2024.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

2º ADT AO CONTRATO 20-2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESAW M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 20/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2024 a 10/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II e §2º da Lei n.º 8.666, de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.376,08 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) que será pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Querência/MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 10- Secretaria Mun. de Saneamento e Serviços Urbanos

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Reduzido: 691

Querência - MT, 06 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

1º ADT AO CONTRATO 35-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. QUE TEM COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0092/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar à **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**, Cláusula 1.4, dispondo:

1.4 A OBRA SERÁ EXECUTADA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- A) Loteamento Residencial Greenville I, Querência/MT – 39 unidades**
- B) Loteamento Residencial Greenville II, Querência/MT– 7 unidades**
- C) Loteamento Jardim Bela Vista, Querência/MT– 4 unidades**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de solicitação da autoridade competente exarada neste termo aditivo, e encontra amparo legal no Art 124, I, a da lei 14.133/2021.

Querência - MT, 11 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024**

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro ou agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para futura e fracionada aquisição de instrumentos musicais, conforme o Termo de Convênio nº: 0520-2023 para atender as necessidades das Bandas Municipais de Querência-MT** tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **25/06/2024**, através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site <https://www.licitanet.com.br/>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 12 de junho de 2024.

Edinéia Alves Dantas

Pregoeiro(a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA A Sr.ª LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 36/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO** cadastrado no CPF nº *****.***.***-20**, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 36/2024** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA A Sr.ª LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 36/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO** cadastrado no CPF nº *****.***.***-20**, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 36/2024** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2024****CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

Objeto: Remanescente da obra de execução de conservação de pavimentação com Micro Revestimento no município de Reserva do Cabaçal.

Prazo de execução: O prazo para a execução dos serviços é de 117 dias, contados a partir de 08 de maio.

Contrato nº 22/2024**Empresa Contratada: BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA**Cadastrada no **CNPJ Nº: 25.220.650/0001-73**

Fica por este instrumento legal autorizado a empresa acima identificada a dar início imediato ao serviço objeto da presente ordem de serviços, em conformidade com o contrato nº 22/2024 e tomar todas as providências para sua perfeita execução.

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de junho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA****CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL MT.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****(Processo Administrativo n.º 016/2024)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT**, sediada na Avenida Cerejeiras, n.º 90, Centro em Rio Branco, CEP n.º. 78.275-000, Rio Branco/MT, por meio de sua Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço unitário**, no próximo dia 25/06/24 às 09h00 (horas – Horário de Brasília/DF), exclusivamente por meio da Plataforma de Disputa LICITANET, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina, óleo diesel S-10, óleo diesel comum, etanol) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, conforme tabela abaixo:

a) Para abastecimento em Rio Branco – MT:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	65.000	R\$ 6,30	R\$ 409.500,00
2	Diesel S10	Litros	110.000	R\$ 6,35	R\$ 698.500,00
3	Diesel Comum S500	Litros	100.000	R\$ 6,50	R\$ 650.000,00

ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

4	Etanol	Litros	11.000	R\$ 3,81	R\$ 41.910,00
---	--------	--------	--------	----------	---------------

b) Para abastecimento em Cuiabá – MT:

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
5	Gasolina Comum	Litros	6.500	R\$ 6,30	R\$ 40.950,00
6	Diesel S10	Litros	11.000	R\$ 6,35	R\$ 69.850,00
7	Diesel Comum S500	Litros	10.000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
8	Etanol	Litros	1.100	R\$ 3,81	R\$ 4.191,00

O Edital e seus anexos, poderá ser acessado por meio do Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@riobranco.mt.gov.br e pela plataforma www.licitanet.com.br

Informações: Telefone (65) 3257-1146/1197 ou pelo e-mail licitacao@riobranco.mt.gov.br, em dias úteis, das 08h00 às 14h00 horas (Horário de Brasília – DF).

Rio Branco – MT, 11 de Maio de 2024.

Vanderléia Rodrigues Alves

Agente de Contratação

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE RIO BRANCO - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal de Criação LEI MUNICIPAL Nº 448, amparada pela Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.724 de 1993.

RESOLVE APROVAR,

Artigo. 1º Aprovar:

- **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BLOCOS:**

- PISO MATOGROSSENSE 2023;

- PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2023.

- **PLANO DE AÇÃO DO FEAS 2024 (Recurso Estadual):**

- PISO MATO-GROSSENSE 2024 – **R\$ 38.234,71;**

- PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2024 – **R\$ 37.250,71**

Artigo. 2º Esta Resolução entrara em vigor a partir da data do dia 12 de junho de 2024.

Marcelana Fernandes Medeiros

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE RIO BRANCO - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal de Criação LEI MUNICIPAL Nº 448, amparada pela Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.724 de 1993.

RESOLVE APROVAR,

Artigo. 1º Aprovar:

- **ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SUAS DE RIO BRANCO – MT;**

- **ELABORAÇÃO DOS CRITÉRIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS;**

- **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA LEI DO SUAS;**

Artigo. 2º Esta Resolução entrara em vigor a partir da data do dia 17 de abril de 2024.

Marcelana Fernandes Medeiros

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 06/2024**RESOLUÇÃO 06/2024****RESOLUÇÃO DE CRITÉRIOS E PRAZOS PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Rio Branco - MT, em reunião plenária Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal Nº 448 de outubro de 2009, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações por meio da Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e estabelece as seguranças afiançadas pelo SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022 que institui a Política Estadual de Assistência Social, dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência no Estado de Mato Grosso – SUAS-MT e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº07, de 01 de agosto de 2023, do Conselho Estadual de Assistência Social, que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso;

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 879 DE 02 DE MAIO DE 2024, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

Considerando a Resolução da CIT nº 12/2014, que pactua Orientação aos municípios sobre a regulamentação do SUAS (apresenta a minuta da regulamentação dos Benefícios Eventuais dentro da Lei Municipal do SUAS);

Considerando a Resolução CIT nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios socioassistenciais e de Transferências de Renda no âmbito do SUAS;

Considerando a Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 20 de Junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 39 de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Portaria nº 146, de 9 de novembro de 2020, que aprova Nota Técnica que manifesta posicionamento da Secretaria Nacional de Assistência Social sobre as ofertas de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social e sua interface com doações.

Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Regularizar critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Rio Branco - MT, no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I

Da Definição e dos Princípios

Art.2º - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, e suas alterações.

Art.3º - Considera-se, para os fins desta Resolução:

I - Benefícios: provisões prestadas em forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços;

II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;

III - Inseguranças de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e por isso requer atenção imediata;

IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art.4º - As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art.5º - São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:

I – Acolhida;

II – Renda;

III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – Desenvolvimento de autonomia;

V – Apoio e auxílio.

Art.6º - As provisões previstas na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em função de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública serão garantidas às famílias e/ou pessoas através dos benefícios eventuais, uma vez que podem caracterizar inseguranças sociais.

Art.7º - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - Não subordinação a contribuições prévias e de vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - Prontidão na concessão dos benefícios;

III - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

IV - Afirmação dos benefícios eventuais como direito socioassistencial reclamável;

V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários.

Capítulo II

Da Gestão e da Concessão

Art.8º - A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Art.9º - Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

§1º O benefício eventual pode ser concedido cumulativamente nas formas de pecúnia e de bens de consumo.

§2º Recomenda-se que a oferta de benefícios eventuais seja realizada preferencialmente na forma de pecúnia (transferência bancária, depósito, cheque, cartão, voucher, dentre outros), de modo a garantir maior dignidade e autonomia para as famílias e, ou indivíduos.

Art.9º - Os profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência do SUAS são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. A Resolução Nº 17, de 20 de Junho de 2011 ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.

Art.10º - É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie às famílias e, ou indivíduos.

Parágrafo único. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Art.11º - O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal poderá ser utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§1º - Para concessão dos benefícios eventuais recomenda-se utilizar as informações do Cadastro Único.

§2º - Caso o (a) beneficiário (a) não esteja inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais, caso o mesmo tenha o perfil estabelecido pelas normativas do programa.

§3º - Não utilizar critério de renda familiar per capita para o acesso aos Benefícios Eventuais, pois não encontra mais amparo legal na LOAS, após sua alteração por meio da Lei Federal nº12.435, de 06 de julho de 2011.

Art.12º - A oferta dos benefícios eventuais deverá estar integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art.13º - Os profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar logo após a concessão de benefícios eventuais.

Parágrafo Único. Em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar de que trata o caput é definido como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações sejam elas familiares ou comunitárias.

Capítulo III

Dos Critérios e Prazos

Art. 14º - A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após uma escuta ativa e a identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

- I – Residência fixa ou temporária no município;
- II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e ou;
- III – Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
- IV – Inscrição no Cadastro Único, ou encaminhamento para inscrição ou atualização após a concessão;

§ 1º - O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda.

§ 2º - Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica ou relatório técnico, o benefício deverá ser concedido:

- I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
- II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, pelos profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência, realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para a inscrição no Cadastro Único.

§3º - Documentos que devem constar no prontuário da família ou indivíduo:

- I - Documentos pessoais;
- II - Comprovante de residência expedido em no máximo 60 dias (conta de luz, água, telefone etc);
- III - Certidão de nascimento, atestado médico ou certidão de óbito e demais documentos, nos casos específicos;
- IV - Análise técnica emitida por profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS;

§4º - O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível, ou de outro membro familiar que esteja na mesma composição familiar.

§ 5º - Nos casos de provisão de benefício eventual concedido anteriormente, a contagem do prazo para novo requerimento será de 03 meses corridos, a contar da data da primeira concessão e caso a família continuar em situação de vulnerabilidade e tiver o parecer social deferindo e justificando a continuação de mais 03 meses.

§6º - Nas situações em que as famílias ou indivíduos não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesta Resolução, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante análise técnica dos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Art. 15º - O recebimento do benefício eventual cessará quando:

- I - forem superadas as situações de vulnerabilidade e/ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
- II - for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
- III - finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante relatório da avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e/ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Seção I

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade

Art.16º - O benefício eventual prestado por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade constitui-se de uma prestação temporária, não contributiva, para minimizar a vulnerabilidade causada por nascimento de membro da família.

Art.17º - O benefício eventual por situação de nascimento ou Auxílio Natalidade atenderá, preferencialmente, as questões relacionadas aos seguintes aspectos:

- I – Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que irão nascer, e de crianças recém-nascidas, devendo considerar o nascimento de gêmeos, trigêmeos, etc.;
- II – Apoio à mãe ou ao responsável no caso de natimorto e morte da (s) criança (s);
- III – Apoio à família no caso de morte da mãe;
- IV – Outras situações que a Gestão Municipal considerar pertinente.

Art.18º - O benefício Benefício Eventual por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade poderá ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

Art.19º - O requerimento poderá ser solicitado a partir da 28 semana de gestação até 15 a 30 dias após o nascimento, salvo para pessoas em situação de rua, caso não consigam comprovar de imediato.

Art.20º - O benefício deverá ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária: ascendente, descendente, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração simples ou outro documento que comprove vínculo, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer ou tenha falecido.

Art.21º - O benefício será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Art.22º - São documentos específicos para acesso ao benefício por situação de nascimento ou Auxílio Natalidade:

I - declaração médica e/ou cartão pré-natal comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;

II - certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;

III - procuração simples ou documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial, na falta de comprovação de vínculo biológico e dos documentos exigidos no inciso I.

Seção II

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral

Art.23º - O benefício eventual prestado por situação de Morte ou Auxílio Funeral deverá ser concedido para reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família, e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art.24º - O benefício eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - As despesas de urna funerária, velório, sepultamento, transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, colocação de placa de identificação, traslado, dentre outros serviços inerentes;

II - A cobertura das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e,

III - O ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pelo não acesso ao benefício eventual no momento em que ele se fez necessário.

Art.25º - O benefício eventual em por situação de Morte ou Auxílio Funeral será concedido em pecúnia, cujo valor de referência será de até 01 salário mínimo vigente, por uma única parcela, ou com a prestação de serviços, na quantidade do número de mortes ocorridas no grupo familiar.

§1º - A prestação de serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, colocação de placa de identificação, traslado, dentre outros serviços inerentes, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício em prazo a ser estipulado em âmbito municipal.

§3º - O requerimento do benefício por morte poderá ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, declaração ou outro documento que comprove vínculo, representante de instituição pública, privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

Art 26º - São documentos específicos para acesso ao benefício por morte:

I - atestado médico ou certidão de óbito;

II - documentos pessoais da pessoa falecida e do requerente;

procuração simples ou outro documento que comprove vínculo do requerente com a pessoa falecida;

Art 27º- O benefício eventual na forma de benefício por morte, será concedido apenas se a pessoa falecida for residente do município, salvo as situações excepcionais, como as pessoas em situação de rua, situações de calamidade pública ou outras situações identificadas por meio de relatório técnico emitido pelos profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS.

Seção III

Da Prestação do Benefício Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art.28º - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art.29º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos, de que trata o caput, podem decorrer de:

I - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários

II - processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, e, ou em situação de rua

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros

IV - ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência familiar e comunitária;

VI - ausência de documentação civil;

VII - necessidade de locomover-se para entrevista de emprego e, ou, inserção ao mundo do trabalho verificado durante acompanhamento familiar;

VIII - necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem.

Art.30º - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação, e das demais políticas públicas setoriais, tais como:

I - Órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, fraldas, óculos, dentaduras, medicamentos, cadeiras de rodas, leites e dietas especiais, lentes, armações e Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

II - Uniformes e materiais escolares;

III - Materiais de construção;

IV - Pagamento de aluguel que não se caracterize como eventualidade;

V - Auxílio transporte, exceto o disposto nos incisos "VII" e "VIII" do parágrafo único do art. 34 desta resolução.

Art.31º – Para atender as situações de vulnerabilidade temporária, às famílias ou indivíduos com a finalidade de minimizar situações de riscos, per-

das e danos, decorrentes de contingências sociais, serão concedidos os seguintes benefícios eventuais:

I – Alimentação

II – Documentação;

III - Moradia; (Benefício aluguel)

IV – Mobilidade (Benefício passagem, transporte.);

V – Água, energia;

Subseção I

Do Benefício Alimentação

Art. 32º - O auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, em função de premente necessidade comprovada ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas através de análise técnica de profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência do SUAS.

§ 1º - Quando o auxílio alimentação será concedido em forma de cesta básica, estas serão ofertadas em dois modelos, sendo uma pequena para composição familiar equivalente a uma pessoa no valor de 100,00 R\$ e outra grande para composição familiar equivalente a mais de uma pessoa no valor de 150,00 R\$.

§2º - sendo necessária análise técnica de profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência do SUAS.

Subseção II

Do Benefício Moradia

Art. 33º – A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade analisada através de análise técnica de profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, de acordo com as hipóteses abaixo:

I - para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

II - quando ocorrer a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

III - para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública;

IV - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:

Art. 34º – O valor de referência do benefício será de 500,00 R\$, sendo o pagamento realizado diretamente ao proprietário do imóvel.

§1º - O pagamento será realizado por 03 meses, podendo ser prorrogado por mais 03 meses com justificativa do parecer social da equipe técnica.

§2º - O beneficiário informa a equipe da unidade habitacional, após ser elaborado o controle do aluguel entre prefeitura X proprietário, como sugerido no ART, 36 e parecer social, requerendo prazo para vigência.

Subseção III

Do Benefício Mobilidade

Art. 35º - O benefício eventual, na forma de benefício mobilidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em passagem, de modo a garantir o restabelecimento das segurancas socioassistenciais ao transeunte e/ou usuários em condições de vulnerabilidade ou violação de direitos.

Art. 36º - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnica de referência, bem como análise orçamentária, poderá ser provido benefício para mobilidade nas seguintes situações:

a) deslocamento do usuário ou família em risco social ou pessoal com direitos violados, ruptura de vínculos familiares, de violência física ou psicológica, dentre outras situações de ameaça a vida;

b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;

c) visita familiar a membro que esteja preso, ou em medida socioeducativa em meio fechado

d) entrevista de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;

e) outras situações que promovam a convivência familiar.

§1º- Será concedido benefício em forma de passagem.

§5º - Será necessária análise técnica dos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnica de referência do SUAS.

Subseção IV

Do Benefício Conta de Energia e Água

Art. 37º – O valor do benefício será de até 200,00 reais a energia e taxa mínima vigente para água, em pecúnia, fornecido 01 (uma) vez ao ano, tanto para pagamento de contas vencidas de água, quanto de energia, mediante comprovada necessidade através de análise técnica pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 38º – São documentos específicos para acesso às provisões do benefício para pagamento da conta de **energia e água, a apresentação das contas vencidas e não pagas.**

Art. 39º – O benefício em epígrafe não poderá acumular com o benefício aluguel, salvo em situações excepcionais de calamidade pública e violações de direito, sendo justificado no Parecer Social

Seção IV

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Situação de Calamidade Pública e Emergência

Art. 40º - Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar

§1º. Os bens de consumo serão concedidos:

§2º. A prestação de serviço será concedida da seguinte forma:

§3º. Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta;

§4º. Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e/ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprio;

§5º. A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

§6º. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vul-

nerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e/ou ao convívio;

§7º. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

§8º. As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidades públicas, demandam atendimentos imediatos por parte da Gestão Municipal de Assistência Social, podendo ser concedidos às famílias e/ou indivíduos atingidos, os benefícios eventuais regulamentados nas situações de morte, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.

§9º. As concessões dos benefícios eventuais deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

§10º. Este benefício eventual será concedido pelo período unico e valor de 450,00 R\$, ou enquanto perdurar os efeitos que ensejaram a vulnerabilidade, mediante análise técnica realizada pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Disposições Finais

Art. 41º - Cabe a este Conselho Municipal de Assistência Social:

I - acompanhar periodicamente a concessão dos benefícios eventuais, em seu âmbito municipal, por meio da lista de concessões fornecidas pela Gestão Municipal de Assistência Social;

II - a relação dos tipos de benefícios eventuais concedidos e também dos benefícios negados e as justificativas da não concessão;

III - fiscalizar a regulamentação da prestação dos benefícios eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

IV - fiscalizar a responsabilidade municipal na aplicação e eficiência dos recursos destinados aos benefícios eventuais;

V - a propositura, sempre que necessário, de revisão da regulamentação municipal, da concessão, prazos e dos valores dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Quando houver irregularidades na gestão, operacionalização dos benefícios eventuais, bem como na aplicação dos recursos financeiros por parte da gestão municipal de Assistência Social, este Conselho Municipal de Assistência Social comunicará o Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, bem como acionará, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Art. 42º - Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:

I - alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão financiamento dos benefícios eventuais;

II - ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando a necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

Art. 43º - As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 44º - As concessões ou ofertas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 45º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – MT, em 12 de abril de 2024.

Marcelana Fernandes Medeiros

Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para recuperação de pavimento asfáltico com aplicação de micro revestimento em vias urbanas, nos trechos: Av. Brasília – T1 e T2, Rua Santa Catarina, Rua Bahia – T1 e T2, Rua Goiás – T1 e T2, Rua São Paulo – T1 e T2, Av. das Cerejeiras, Rua Amazonas, Rua Acre e Av. Independência. Coordenada da Rua principal: Av. Brasília – T1, coordenada inicial: 15°14'19.12 "S; 58°6'46.99 "O Coordenada final: 15°14'18.78"S; 58°6'30.18"O, totalizando uma área de 16.415,42m², no Município de Rio Branco – MT**, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Executivo disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.licitanet.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Cerejeiras, nº 90, Centro – CEP: 78.275-000, Rio Branco – MT, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF), podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 65 3257-1197 e 3257-1146.

Rio Branco – MT, 11 de junho de 2024.

Vanderléia Rodrigues Alves

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 203, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ODAIR LOPES PINHEIRO – ARENA PARQUE DE RIO BRANCO.

LUIZ CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIO BRANCO/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Revitalização do Estádio Municipal Odair Lopes Pinheiro (ARENA PARQUE) VALOR TOTAL: R\$ 1.820.764,77	KARLA REGINA DA CUNHA FEIJO SILVA CAU: A113410-8

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS**CREA: **51157MT**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – MT, 12 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS

Engenheiro Civil

CREA 51157MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 245/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2024- Embasado no Art. 75, Inciso III, "a" da Lei 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação decorrente do insucesso do PE n. 001/2024 destinado a realização de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas Municipais.**MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75, Inciso III "a". Art. 75. É dispensável a licitação:****III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:****a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;****EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, Endereço: Av. André Maggi, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT**

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	67789	PCT	450	açúcar branco tipo cristal , embalagem plástica contendo 2 kg do produto. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega - (CÓD.: 309)	BARRALCOOL	R\$ 9,38	R\$ 4.221,00
2.	67789	PCT	100	açúcar - branco tipo cristal obtido da cana de açúcar embalagem de 1kg - (CÓD.: 2527)	BARRALCOOL	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3.	16821-1	KG	250	alho unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados	NACIONAL	R\$ 30,57	R\$ 7.642,50
4.	193808-8	UND	50	amido de milho , acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg, pó fino e homogêneo, cor branca, cheiro e sabor próprios. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	CAMPILAR	R\$ 14,13	R\$ 706,50
5.	90055-9	PCT	100	amendoim descascado , tipo 1, cru, com pele, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	CAMPILAR	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
6.	151885-2	PCT	600	arroz branco , agulhinha, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	SOLTINHO	R\$ 28,28	R\$ 16.968,00
7.	151885-2	PCT	60	arroz branco , agulhinha, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto - (CÓD.: 2527)	SOLTINHO	R\$ 6,82	R\$ 409,20
8.	159657-8	PCT	50	arroz - integral , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1kg.	RICAL	R\$ 9,03	R\$ 451,50
9.	5001-6	PCT	100	aveia em flocos finos , embalagem contendo no mínimo 500g do produto. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	CAMPILAR	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
10.	159658-6	FRASCO	45	azeite de dendê - óleo comestível, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em vidro de 200ml.	CAMPILAR	R\$ 13,48	R\$ 606,60
11.	201682-6	FRASCO DE VIDRO	30	azeite de oliva , extra virgem, obtido de azeitonas sas, com sabor e cheiro de azeitona, isento de ranço e substâncias estranhas, acidez igual ou inferior a 1% apto para consumo na mesa, embalado em caixa de papelão reforçado. frasco de vidro de 500ml.	OLÉ	R\$ 26,37	R\$ 791,10
12.	2666	PCT	200	biscoito de arroz , produto a base de arroz. isento de glúten e gordura trans. acondicionado em embalagem plástica contendo 80g do produto. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	BRANDINI	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
13.	55945	PCT	150	biscoito de polvilho , isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. isento de gordura trans. deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 200g do produto. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, TABELA	DACASA	R\$ 9,69	R\$ 1.453,50

				LA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.			
14.	314679-0	PCT	100	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL. DEVERÁ CONTER FARINHA TRIGO INTEGRAL COMO INGREDIENTE PRINCIPAL. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. PRODUTO SEM LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	NAGA	R\$ 9,89	R\$ 989,00
15.	294788-9	PCT	100	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	NAGA	R\$ 8,38	R\$ 838,00
16.	28831	PCT	550	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	NAGA	R\$ 7,88	R\$ 4.334,00
17.	28280	KG	50	CACAU EM PÓ, PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
18.	18274	PCT	100	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	NA XÍCARA	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
19.	151419-9	PCT	80	CANELA EM PÓ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 25 G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	CAMPILAR	R\$ 7,33	R\$ 586,40
20.	164311-8	PCT	80	CANELA EM RAMA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 15 G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 7,09	R\$ 567,20
21.	32857	PCT	300	CANJIQUEIRA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
22.	153762-8	KG	1200	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA. PRODUTO CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009.	FRIGON	R\$ 33,65	R\$ 40.380,00
23.	151888-7	KG	350	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA 500G.	NORTESUL	R\$ 52,31	R\$ 18.308,50
24.	3832-6	KG	580	CARNE BOVINA DE 2ª, PALETA, SEM OSSO, PEÇAS INTEIRAS. PRODUTO CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM EM OUTRO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR SELO SUSAF/RS. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009.	FRIGON	R\$ 36,33	R\$ 21.071,40
25.	301943-8	KG	600	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA, PRODUTO CONGELADO SEM ACUMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AVENORTE	R\$ 16,38	R\$ 9.828,00
26.	102193-1	KG	900	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO, PRODUTO CONGELADO SEM ACUMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGUANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AVENORTE	R\$ 22,75	R\$ 20.475,00

				ÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, CIS-POA OU SIF. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM EM OUTRO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR SELO SUSAF/RS. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
27.	17158	KG	100	CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL , EM CUBOS, CONGELADA, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO.	AVENORTE	R\$ 25,78	R\$ 2.578,00
28.	130974-9	CAIXA	500	CREME DE LEITE , APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM 200G.	ITALAC	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
29.	3961-6	PCT	350	COCO RALADO DESIDRATADO , DEVERÁ POSSUIR COMO ÚNICO INGREDIENTE COCO. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 8,13	R\$ 2.845,50
30.	0000514	PCT	120	COLORAU EM PÓ , COMPOSTO PELA MISTURA DO FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM O URUCUM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
31.	4225-0	UND	50	CRAVO DA ÍNDIA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 15G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 6,99	R\$ 349,50
32.	TCE MT 0000112	UND	130	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA) , PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 8,14	R\$ 1.058,20
33.	403958-0	UND	290	ERVILHA EM CONSERVA , SACHÊ DE 200G (PESO DRENADO), DEVERÁ POSSUIR COMO INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	OLÉ	R\$ 6,45	R\$ 1.870,50
34.	259622-9	UND	700	EXTRATO DE TOMATE , COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DA ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	OLÉ	R\$ 4,13	2.891,00
35.	35080	PCT	100	FARINHA DE AVEIA , PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS INTEGRAIS DA AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 20,66	2.066,00
36.	153333-9	KG	80	FARINHA DE MANDIOCA , SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 10,33	R\$ 826,40
37.	315211-1	PCT	250	FARINHA DE MILHO FINA , PARA PREPARO DE CUSCUZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
38.	17101	PCT	350	FARINHA TRIGO TRADICIONAL , TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG. SEM FERMENTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	DONA BENTA	R\$ 8,49	R\$ 2.971,50
39.	10294	PCT	100	FARINHA DE QUIBE - TRIGUILHO ESPECIAL, OBTIDA DO GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, USADO PARA QUIBE, PACOTE 500G.	CAMPILAR	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
40.	50091	PCT	150	FARINHA TRIGO INTEGRAL , TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG. SEM FERMENTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	ANACONDA	R\$ 11,74	R\$ 1.761,00
41.	172512-2	KG	550	FEIJÃO CARIOCA , TIPO 1, ISENTO DE MOFOS, CARUNCHOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	BRASILEIRINHO	R\$ 9,90	R\$ 5.445,00
42.	12035-9	PCT	180	FEIJÃO PRETO , TIPO 1, ISENTO DE MOFOS, CARUNCHOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO	RICAL	R\$ 10,99	R\$ 1.978,20

				PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.			
43.	148192-4	PCT	200	FEIJAO - MACASSAR , GRUPO II, FEIJÃO CAUPI, CLASSE BRANCO, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PACOTE DE 1KG.	CAMPILAR	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
44.	132404-7	UND	50	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO , EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	SAF	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
45.	403961-0	UND	280	FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS , EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 5,88	R\$ 1.646,40
46.	3992-6	PCT	600	FUBÁ DE MILHO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
47.	5795-9	PCT	80	GRÃO DE BICO , CRU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500GR DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$17,99	R\$ 1.439,20
48.	15885-2	UND	100	IOGURTE NATURAL INTEGRAL DEVERÁ POSSUIR NOS INGREDIENTES SOMENTE LEITE E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 170G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAROLINA	R\$ 7,99	R\$ 799,00
49.	347592-1	LITRO	80	IOGURTE POLPA DE FRUTAS - MORANGO , DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM SACHET CONTENDO 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAROLINA	R\$ 15,21	R\$ 1.216,80
50.	26538	UND	100	IOGURTE ZERO LACTOSE , DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTA. PRODUTO DESTINADO A ALUNOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NO MÁXIMO 170G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA.	CAROLINA	R\$ 7,34	R\$ 734,00
51.	18500	LITRO	100	LARANJA SUCO , COMPOSTO SOMENTE DE SUCO DE LARANJA, NATURAL, SEM CONSERVANTES SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	VIGOR	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
52.	00036518	LITRO	40	LEITE DE AMÊNDOAS - COMPOSTO POR PROTEÍNAS, LIPÍDIOS E FIBRAS.	PIRACANJUBA	R\$ 32,25	R\$ 1.290,00
53.	2556	LITRO	40	LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL.	PIRACANJUBA	R\$ 11,99	R\$ 479,60
54.	240155-0	PCT	1.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL , PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	ITALAC	R\$ 19,63	R\$ 19.630,00
55.	240155-0	PCT	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL , PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG - (CÓD.: 2528)	ITALAC	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
56.	122516-2	LT	2.400	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	NILZA	R\$ 7,27	R\$ 17.448,00
57.	00027019	LITRO	130	LEITE UHT SEM LACTOSE , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NO MOMENTO DA EN-	NILZA	R\$ 8,70	R\$ 1.131,00

				TREGA, DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA.			
58.	44978-4	FRASCO	100	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA DE 500ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
59.	5792-4	PCT	100	LENTILHA , TIPO 1. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
60.	15250-1	KG	200	LINGUIÇA CALABRESA , PREPARADA COM CARNE MISTA E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA A VÁCUO.	FRIATO	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
61.	109504-8	KG	200	LINGUIÇA - DE FRANGO , FRESCAL, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 1KG.	FRIATO	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
62.	0001724	PCT	30	LINHAÇA , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 11,07	R\$ 332,10
63.	55947	PCT	60	LOURO EM FOLHAS SECAS , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 5G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 5,99	R\$ 359,40
64.	131297-9	POTE	60	MANTEIGA COM SAL , DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO. ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRIMESA	R\$ 29,55	R\$ 1.773,00
65.	237581-8	UND	80	MARGARINA VEGETAL SEM SAL , EMBALAGEM DE 500G, COM ÓLEO INTERES-TERIFICADO, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM % MÍNIMA DE 65% DE LÍPI-DEOS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SOYA	R\$ 10,80	R\$ 864,00
66.	3974-8	PCT	1700	MASSA TIPO ESPAGUETE , TIPO SECA, PARA MACARRONADA. DEVERÁ CONTER SOMENTE OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, OVO E SAL. ISENTO DE GORDURA TRANS E ADITIVOS ALIMENTARES, NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA NA SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURAN-DO A TEMPERATURA DO MESMO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	R\$ 7,49	R\$ 12.733,00
67.	18199	PCT	50	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS , CORTES DIVERSOS, PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHAS SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM DERIVADOS DO OVO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	LIANE	R\$ 11,99	R\$ 599,50
68.	37879	PCT	50	MASSA TIPO LETRINHAS , COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	LIANE	R\$ 10,69	R\$ 534,50
69.	216883-9	PCT	300	MASSA TIPO PARAFUSO , COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	LIANE	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
70.	38080	FRS	30	MEL , ELABORADO POR ABELHAS, ORGÂNICO. EMBALAGEM DE 500G.	DA REGIÃO	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
71.	3980-2	PCT	215	MILHO DE PIPOCA EM GRÃO , TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 5,80	R\$ 1.247,00
72.	127748-0	UND	1500	MILHO VERDE EM CONSERVA , SACHÊ DE 200G (PESO DRENADO). DEVERÁ POSSUIR COMO INGREDIENTES: MILHO VERDE E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	FUGINI	R\$ 6,29	R\$ 9.435,00
73.	127748-0	LATA	150	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LATA DE 2KG (CÓD.: 314)	FUGINI	R\$ 53,90	R\$ 8.085,00
74.	3984-5	PCT	150	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATOXICO, PCT 500 GR.	CAMPILAR	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00

75.	TCE MT 0000111	PCT	150	MILHO DE CANJICA AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE 500G.	CAMPILAR	R\$ 5,80	R\$ 870,00
76.	259013-1	UND	750	ÓLEO DE SOJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CONCÓRDIA	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
77.	113840-5	LITRO	50	ÓLEO DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 900ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CONCÓRDIA	R\$ 20,82	R\$ 1.041,00
78.	6444-0	PCT	200	ORÉGANO SECO, SEM MOFOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 10G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
79.	0000695	KG	150	PÃO DE CACHORRO QUENTE, UNIDADES DE 75G, PRODUTO FRESCO, ASSADO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFOS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ABRIL	R\$ 24,92	R\$ 3.738,00
80.	122743-2	KG	500	PÃO FRANCES, UNIDADES DE 80 G, PRODUTO FRESCO, ASSADO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO.	DELÍCIA	R\$ 22,46	R\$ 11.230,00
81.	00064732	UND	100	PÃO - DO TIPO INTEGRAL SEM AÇÚCAR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO FRESCO, LEITE, ÁGUA, SAL, ÓLEO, LINHAÇA E OUTROS GRÃOS. UNIDADE DE 500G.	ABRIL	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
82.	0002679	PACOTE	1000	PAPRICA - EM PÓ, OBTIDA A PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES DO PIMENTÃO, INGREDIENTES: PAPRICA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÓLEO DE SOJA. SEM GLUTAMATO MONOSSODÍCO. PACOTE 30G.	CAMPILAR	R\$ 8,99	R\$8.990,00
83.	159835-0	UND	1.300	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA PORTUGUESA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTAÇÃO: INTEIRO E SEM CABEÇA, CONSERVADO EM NO AZEITE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM 125GR.	88	R\$ 7,99	R\$ 10.387,00
84.	00030852	PCT	50	PEIXE - FILE DE TILÁPIA, CONGELADO, PACOTE PESANDO 800G, ISENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	FISH	R\$ 40,54	R\$ 2.027,00
85.	61932-9	PCT	150	POLVILHO AZEDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 10,22	R\$ 1.533,00
86.	61931-0	PCT	150	POLVILHO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00
87.	177709-2	PCT	350	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	IT	R\$ 17,69	R\$ 6.191,50
88.	421814-0	PCT	100	POLPA DE FRUTA - ABAÇAXI, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	IT	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
89.	406721-5	PCT	100	POLPA DE FRUTA - GOIABA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	IT	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
90.	406722-3	PCT	150	POLPA DE FRUTA - CAJU, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	IT	R\$ 13,11	R\$ 1.966,50
91.	177381-0	PCT	300	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRA-	IT	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00

				NHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.			
92.	1716	PCT	150	POLPA DE FRUTA - CUPUACU , CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 GR. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	IT	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
93.	148357-9	KG	120	PRESUNTO COZIDO E FATIADO , SEM CAPA DE GORDURA, CADA FATIA DEVE POSSUIR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	SATIARE	R\$ 36,97	R\$ 4.436,40
94.	125856-7	KG	180	QUEIJO FATIADO , TIPO MUSSARELA OU PRATO. PRODUTO FATIADO, SENDO QUE, CADA FATIA DEVERÁ ESTAR SEPARADA POR PLÁSTICOS. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	ITALAC	R\$ 59,30	R\$ 10.674,00
95.	190632-1	PCT	30	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE , TIPO MUSSARELA OU PRATO. DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 150G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	ITALAC	R\$ 19,90	R\$ 597,00
96.	3561-0	PCT	250	SAL FINO IODADO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	RICAL	R\$ 3,70	R\$ 925,00
97.	00017102	LITRO	80	SUCO DE UVA INTEGRAL , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 1 LITRO. ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUINTA DO MORGADO	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
98.	00031002	PCT	150	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI - TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTÃO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, ORÉGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM FECHAMENTO ZIP LOCK. NÃO PODERÁ CONTER GLUTAMATO MONOSSODICO.	CAMPILAR	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
99.	167835-3	PCT	150	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES , COMPOSTO 100% DE UVA PASSA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE 100G. ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
100.	167709-8	PCT	150	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES , COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM 100 G. ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPILAR	R\$ 15,24	R\$ 2.286,00
101.	285443-0	UND	50	VINAGRE DE ALCÓOL , EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	VIRROSAS	R\$ 6,99	R\$ 349,50
102.	134845-0	UND	50	VINAGRE DE MAÇÃ SEM ALCÓOL , EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	VIRROSAS	R\$ 10,69	R\$ 534,50
103.	16066-0	KG	150	ABACATE , TIPO MANTEIGA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS, AUSÊNCIA DE PODRIDÃO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA A CONSUMO.	FRED VERDURÃO	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50
104.	343370-6	KG	400	ABACAXI PÉROLA FRUTAS FIRMES, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 1,3KG.	FRED VERDURÃO	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
105.	3720-6	KG	200	ABÓBORA - MADURA, CABOTIÁ, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.	FRED VERDURÃO	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
106.	3681-1	KG	100	ABOBRINHA ITALIANA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE RACHADURAS OU MACHUCADOS.	FRED VERDURÃO	R\$ 6,48	R\$ 648,00
107.	3731-1	KG	100	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFER-	FRED VERDURÃO	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00

				MIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
108.	3702-8	PCT	150	ALFACE CRESPA INTEIRO , FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, PESANDO NO MÍNIMO 300G CADA UNIDADE.	FRED VERDU- RAO	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
109.	3697-8	KG	700	BANANA NANICA , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	FRED VERDU- RAO	R\$ 8,36	R\$ 5.852,00
110.	00010584	KG	200	BANANA DA TERRA , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
111.	150180-1	KG	440	BATATA DOCE , ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTA DE RACHADURAS OU MACHUCADOS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 7,53	R\$ 3.313,20
112.	153468-8	KG	230	BATATA INGLESA , NOVA, FIRMES E SEM BROTO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	FRED VERDU- RAO	R\$ 8,29	R\$ 1.906,70
113.	153471-8	KG	150	BETERRABA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, TUBÉRCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COM AUSÊNCIA DE FOLHAS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
114.	3725-7	KG	100	BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRED VERDU- RAO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
115.	3687-0	KG	150	CAQUI , FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PERFURAÇÕES. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR EM TORNO DE 80G.	FRED VERDU- RAO	R\$ 16,27	R\$ 2.440,50
116.	260199-0	KG	400	CEBOLA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 9,62	R\$ 3.848,00
117.	347583-2	KG	450	CENOURA , LEGUME INTEIRO, ISENTA DE FOLHAS, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.	FRED VERDU- RAO	R\$ 9,59	R\$ 4.315,50
118.	0002006	PCT	700	CHEIRO VERDE , COMPOSTO POR SALSA, COENTRO E CEBOLINHA FOLHAS VERDES, FRESCAS E LIMPAS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 6,74	R\$ 4.718,00
119.	3704-4	KG	150	CHUCHU , UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.	FRED VERDU- RAO	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
120.	3735-4	PCT	300	COUVE FOLHA FOLHAS FRESCAS, FIRMES E LIMPAS. CADA MOLHO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 400G.	FRED VERDU- RAO	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00
121.	3694-3	PCT	100	ESPINAFRE - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	FRED VERDU- RAO	R\$ 9,70	R\$ 970,00
122.	148523-7	KG	100	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME.	FRED VERDU- RAO	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
123.	3739-7	KG	50	KIWI , PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURAÇÕES, FRUTA LIMPAS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 27,80	R\$ 1.393,50
124.	3722-2	KG	1900	LARANJA (PERA) , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SA, SEM RUPTURAS, E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.	FRED VERDU- RAO	R\$ 9,37	R\$ 17.803,00
125.	00024793	KG	100	LIMÃO - ROSA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 6,11	R\$ 611,00
126.	243081-9	KG	850	MAÇA FUGI - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, FRUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 100G A 150G.	FRED VERDU- RAO	R\$ 12,22	R\$ 10.387,00
127.	15369-9	KG	500	MAMÃO PAPAYA , RUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 2KG.	FRED VERDU- RAO	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
128.	3698-6	KG	800	MANDIOCA - GRAÚDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	FRED VERDU- RAO	R\$ 6,01	R\$ 4.808,00
129.	00011611	KG	300	MANDIOCA PROCESSADA (DESCASCADA) - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1KG.	FRED VERDU- RAO	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
130.	00056138	KG	300	MANGA - DO TIPO PALMER OU TOMMY, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	FRED VERDU- RAO	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
131.	3721-4	KG	1000	MELANCIA , FRUTA FIRME E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 10KG.	FRED VERDU- RAO	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
132.	3746-0	KG	400	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRED VERDU- RAO	R\$ 14,47	R\$ 5.788,00
133.	225639-8	KG	625	MILHO VERDE EM ESPIGAS - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (COD.: 3, POR KG)	FRED VERDU- RAO	R\$ 19,56	R\$ 12.225,00
134.	00067408	KG	50	MORANGO , IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E MUNIDA DE CALICÉ E PEDUNCULO VERDE.	FRED VERDU- RAO	R\$ 46,86	R\$ 2.343,00
135.	10825-1	DZ	510	OVOS DE GALINHA , FRESCOS, GRANDES, INTEIROS, SEM RACHADURAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPEL DESCARTAVEL OU PLÁSTICA ESPECÍFICO PARA ESSE FIM, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRI-	FRED VERDU- RAO	R\$ 10,82	R\$ 5.518,20

				CANTE, REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
136.	3724-9	KG	200	PEPINO SALADA UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. FRED VERDURÃO	FRED VERDURÃO	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
137.	3683-8	KG	120	PÊRA, TIPO D'ANJOU, FRUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 100G A 150G.	FRED VERDURÃO	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
138.	3741-9	KG	80	PIMENTÃO VERDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	FRED VERDURÃO	R\$ 17,89	R\$ 1.431,20
139.	159571-7	KG	80	PIMENTÃO AMARELO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	FRED VERDURÃO	R\$ 20,96	R\$ 1.676,80
140.	159967-4	KG	80	PIMENTÃO VERMELHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	FRED VERDURÃO	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
141.	15286-2	KG	100	REPOLHO ROXO, UNIDADE INTEIRA, ÍNTEGRA E FRESCA.	FRED VERDURÃO	R\$ 9,90	R\$ 990,00
142.	150209-3	KG	450	REPOLHO VERDE, UNIDADE INTEIRA, ÍNTEGRA E FRESCA.	FRED VERDURÃO	R\$ 8,99	R\$ 4.045,50
143.	3692-7	MAÇO	150	RÚCULA, FOLHAS ÍNTEGRAS E NÃO MURCHA.	FRED VERDURÃO	R\$ 10,08	R\$ 1.512,00
144.	3711-7	KG	300	TANGERINA - PONKAN, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PERFURAÇÕES.	FRED VERDURÃO	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
145.	3713-3	KG	450	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME, EM TEMPERATURA AMBIENTE, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	FRED VERDURÃO	R\$ 12,29	R\$ 5.530,50
146.	159438-9	KG	50	TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	FRED VERDURÃO	R\$ 15,70	R\$ 785,00
147.	345941-1	KG	50	UVA - RED GLOB, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, BEM ACONDICIONADA, EM CAIXA DE PAPELÃO.	FRED VERDURÃO	R\$ 22,61	R\$ 1.130,50
148.	3699-4	KG	100	VAGEM - TIPO MACARRÃO, BOA QUALIDADE, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	FRED VERDURÃO	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
Valor Total							R\$ 562.849,90

Valor Global da Dispensa de Licitação embasada no Inc. III "a" do Art. 75 da Lei 14.133/2021 é de R\$ 562.849,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Rondolândia – MT, 12 de junho de 2024

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 071/2023-PGM/PMR**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO

Objeto: Prorrogação de prazo e valor ao contrato 071/2023 de locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Correios.

Proc. Adm. 121/2021

Fundamentação: O presente termo aditivo decorre de autorização da Decisão Administrativa /GAB/PREFEITO de 20/05/2024 e encontra amparo legal na Cláusula quarta do contrato n.º 071/2023, c/c art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Ass: 20/05/2024

**GABINETE PREFEITO
DECISÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA/2024/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. n.º 121/2021 (Dispensa de Licitação n.º 034/2021 - Contrato Administrativo n.º 71/2023

CONTRATADO: OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO, CPF: 628.XXX.XXX-91.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato n.º 71/2023, referente a "Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Correios".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Memorando n.º 061/SEMAD/2024, de 20 de maio de 2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, requerendo a prorrogação de prazo e valor do contrato administrativo n.º 71/2023, cujo prazo de vigência conforme Contrato expira em 22/05/2023;

Considerando que há previsão na Cláusula quarta do Contrato administrativo n.º 71/2023, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

Considerando o Despacho da Procuradoria do Município, onde manifestou favoravelmente ao pedido;

Considerando que há disponibilidade orçamentária disponível através do despacho do setor contábil, anexo ao processo;

Destarte, em razão de interesse público, **AUTORIZO**, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato n.º 71/2023, com fundamento na sua cláusula 4.0 c/c com a Lei n.º 8.666/93.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da primeira prorrogação de prazo e valor do contrato 71/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 22/05/2024 à 22/11/2024 com valor mensal de R\$ 1.800,00, totalizando um valor global de R\$ 10.800,00. Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

Rondolândia-MT, 20 de maio de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 246/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 044/2024

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Educação, Esporte e Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Posto de Combustíveis Forte LTDA, CNPJ: 07.646.667/0001-05, Endereço: Av. André Maggi/Rua Matilde Klems, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000 Rondolândia/MT.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	145822-1	UND	350	CARGA DE GAS DE COZINHA P13 -COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTTIJA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT) (RETORNÁVEIS)	R\$ 142,50	R\$ 49.875,00
Valor Total						R\$ 49.875,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 246/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 49.875,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Rondolândia – MT, 12 de junho de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de n°. 263/2024.

Requisitante: Gabinete do Prefeito.

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024

Base Legal: Artigo. 74, "F" insiso. III, da Lei n. 14.133/2021.

OBJETO "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Participação do 11º Contratos Week Semana Nacional de Estudos avançados em Contratos Administrativos nos dias 17 a 21 de Junho de 2024 em Foz do Iguaçu/PR."

A Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação de n° 006/2024 realizada no dia 12/06/2024, ficou contratada a proponente: **Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA - ME, CNPJ: 10.498.974/0002-81, Endereço: Av. José Maria de Brito, Bairro: Jardim das Nações, n° 1707, CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, com valor global de R\$ 17.670,00 (Dezessete mil seiscentos e setenta reais).**

Rondolândia – MT 12 de junho de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMBASADO NO INCISO III "a", DO ART. 75, DA LEI 14.133/21, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO DE N. 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados o Edital de Resultado do Julgamento de recebimento dos envelopes contendo documentos de Proposta de Preço e Habilitação referente a procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação, n. 045/2024 embasado no Inc. III "a" do Art.75 da Lei 14.133/21, processado nos autos do Processo Administrativo de n. 245/2024, referente ao **Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preço de n°. 001/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 669/2023, cujo Objeto: *Dispensa de licitação decorrente do insucesso do PE n. 001/2024 destinado a realização de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas Municipais*, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: **PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95**, com a proposta no valor total de R\$ 562.

849,90 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Rondolândia – MT, 12 de junho de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

TERMO DE POSSE DEFERIDO A VEREADORA VANUZIA DE ARAÚJO ALVES NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT.

Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2.024, às 19:00 (onze) horas, em Sessão Ordinária, no Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser” presente os Senhores Vereadores Amilson Claudio Neponoceno, Alexandre Ribeiro de Lucena, João Augusto de Arruda, Vanuzia de Araújo Alves, Wilson Martins de Oliveira, José George Bezerra Ribeiro, Carlos César Ribeiro de Souza, Altamir da Silva Nazário, José Gomes da Silva, Marta Conceição de Almeida sob a Presidência do Vereador Flávio Loureiro, com a presença de populares da sociedade rosariense. Havendo número legal de Vereadores o Presidente, Vereador Flávio declara a aberta a Sessão e informa que passariam à votação secreta para preenchimento do cargo de Vice-Presidente da Mesa, conforme dispositivo regimental, Artigo 17, para completar o biênio 2023/2024, em face da vacância pelo afastamento do Vereador Ademir Antônio de Figueiredo. Manifestaram candidato ao cargo os Vereadores Vanuzia de Araújo Alves e José George Bezerra Ribeiro e após votação secreta foi eleita a Vereadora Vanuzia de Araújo Alves com 09 (nove) votos favoráveis, a qual logo em seguida o Presidente convidou-a a tomar assento a Mesa e declarou-a empossada no cargo de Vice-Presidente.

Para constar, eu, Altamir da Silva Nazário, 1º Secretário, lavrei e assino o presente Termo de Posse, _____, juntamente com o Presidente, Vereador Flávio Loureiro e Senhora Vanuzia de Araújo Alves, ora empossada no cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, biênio 2023/2024.

Rosário Oeste, 11 de junho de 2.024.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

VER^a. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES

=VICE-PRESIDENTE ELEITA=

VER. ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO

= 1º SECRETÁRIO=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **PAPEL A4** em atendimento as secretarias municipal de Salto do Céu/MT; **exclusivo para ME (s) e EPP (s) situadas no âmbito do Município de Salto do Céu/MT**; de acordo com o Art. 2º (item II, Faixa 2) da Lei Municipal n. 753 de 24 de Agosto de 2023, e conforme prerrogativa estabelecida pelo artigo 47, caput c/c artigo 49, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, com aplicação supletiva do Decreto Federal n. 8.538/2015; **do tipo MENOR PREÇO/ITEM**; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital, por um período de 12 meses.

VENCEDORA: TAISA LOPES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 22.069.481/0001-24

PERÍODO: 10/06/2024/2024 à 10/06/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

Processo administrativo licitatório nº 225/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria nº 01/2024, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada com fornecimento de portal tipo trave inflável personalizado, para uso nos eventos da Administração, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18 de junho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Avizo-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, nº 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 82/2024**

Processo Administrativo: 214/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa com especializada em manutenção, conserto climatizador Water.

Fornecedor vencedor: 40.258.171 CLAUDINEI DA SILVA LOPES

CPF/CNPJ: 40.258.171/0001-30

Valor Total: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 11 de Junho de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 186/2024

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ASSUNTO: Prestação de Serviço com instrutor em atividades Aquáticas

Empresa Credenciada: MARIA LUIZA RODRIGUES COSTA

CPF: 085.780.801-06

VELOR R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

Santa Carmem/MT, 12/06/2024.

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 68/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 224/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ATIVIDADES AQUÁTICAS CONFORME ITEM 01 DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 10/2024.

Item 01 - Prestação de serviço como Instrutor de atividades aquáticas.

Empresa Credenciado: Janaina Vitoria de Almeida

CPF: 021.926.452-01

Valor Turma: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

Valor total Estimador R\$ 9.884,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 68/2024 de 12/06/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da Sr.^a JANAINA VITORIA DE ALMEIDA, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 12 de junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 226/2024

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP - SEDIADAS LOCAL OU CIDADES LIMITROFES AO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – MT, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

Conforme e os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 25 de junho de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, nº 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de junho de 2024.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2024

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 204/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 – SRP 32/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO (BRINDES) EM DATAS COMEMORATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL 0937/2023 DE 28/03/2023. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CARMEM/MT.** Com abertura marcada para o dia 10/06/2024 e homologada no dia 12/06/2024, teve como vencedores as empresas:

• **BH BRINDES E SERVICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ 45.802.500/0001-85, por apresentar o valor **R\$ 56.670,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais);**

• **MARIANA BORTOLAS LTDA**, cadastrada no CNPJ 08.189.271/0001-49, por apresentar o valor **R\$ 229.800,00 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos reais);**

• **R2M2 SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ 45.740.175/0001-73, por apresentar o valor **R\$ 34.880,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);**

Santa Carmem/MT, 12 de junho de 2024.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação

Portaria nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

O Prefeito Municipal Rodrigo Audrey Frantz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2024.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2024 realizado nos dias 27/05/2024 À 07/06/2024.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
01	ROSIANE CAMILA PIREZ DE SOUZA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS CONTRATADO	Deferido
02	ANA CARINA CAVALINI	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS CONTRATADO	Deferido

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DO MATO GROSSO,

EM 13 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS INSCRITOS

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, vem através deste declarar que não houve nenhum registro de recurso interposto contra a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Santa Carmem 13 de junho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 186/2024

CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 186/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação, no qual tem por objeto:

CREDCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

Item 01

Objeto: INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

Credenciado: Maria Luiza Rodrigues Costa

CPF: 085.780.801-06

Valor Mensal estimado: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Santa Carmem/MT, 12/06/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 043/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 043/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.180.693/0001-29, estabelecida na Mercedes Strano Vieira, nº 55, Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por Sr. **ALVARO JANSSON NETO**, inscrito no CPF de nº 085.XXX.XXX-54, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 043/2023, referente ao Dispensa de licitação nº 028-2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, bem como aditar o valor inicial da contratação, alterando as previsões contidas nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 043/2023, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 01 de julho de 2024, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), pago em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), na mesma forma inicialmente pactuada, com emissão da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2024, sendo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RED- 54-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.40.1.500.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Item 2.1, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 02/05/2023.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de maio de 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

**A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA
CONTRATADA**

CNPJ nº 41.180.693/0001-29

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Luzia Müller

CPF: 014.981.911-00 CPF: 058.573.051-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.180.693/0001-29, estabelecida na Mercedes Strano Vieira, nº 55, Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por Sr. **ALVARO JANSSON NETO**, inscrito no CPF de nº 085.XXX.XXX-54, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 043/2023, referente ao Dispensa de licitação nº 028-2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, bem como aditar o valor inicial da contratação, alterando as previsões contidas nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 043/2023, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 01 de julho de 2024, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), pago em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), na mesma forma inicialmente pactuada, com emissão da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2024, sendo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RED- 54-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.40.1.500.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Item 2.1, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 02/05/2023.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual

valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de maio de 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

**A J N CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA
CONTRATADA**

CNPJ nº 41.180.693/0001-29

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Luzia Müller

CPF: 014.981.911-00 CPF: 058.573.051-28

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0304/2024**

DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DA SERVIDORA BIANCA DE SOUSA ARAUJO DO CARGO EFETIVO DE TECNCO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) a Sra. **BIANCA DE SOUSA ARAUJO**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG nº 29****44 SSP/DF e no CPF/MF sob o nº 02*. ***.***.14 do cargo efetivo de **TECNCO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR**.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 12 DE JUNHO DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA:** S B N LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.544.513/0001-14; **VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICAS NA FESTA DA MATRINXÁ NOS DIAS 12 E 13 JULHO DE 2024. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. **VIGÊNCIA** 10/06/2024 até 06/09/2024.

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 025/2024, TERMO DE RATIFICAÇÃO E**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**

Adjucio o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA MT 140 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a **JB EVENTOS COMUNICOES, PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ: **06.085.304/0001-85**, foi vencedora com valor global estimado de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de junho de 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA MT 140 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: JB EVENTOS COMUNICOES, PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ: **06.085.304/0001-85**

Valor global da contratação: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de junho de 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**

A Agente de Contratação do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 063/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA MT 140 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATADA: JB EVENTOS COMUNICOES, PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ: **06.085.304/0001-85**

Valor global da contratação: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egon Hoepers.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de junho de 2024.

Dieniffer Moura da Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº. 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2024****MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA- Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação ADMILSON DOS SANTOS GOMES- Decreto 1.675/2023 e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024** na **Forma de julgamento tipo menor preço GLOBAL**, cujo objeto é **OBJETO: EXECUÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE GASES MEDICINAIS ,GLP E AR CONDICIONADO DA UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL)DE SANTA TEREZINHA-MT.conforme termo de compromisso com a secretaria de estado de saúde nº 444/2022**, tudo conforme Projeto Básico e demais projetos complementares:Desenhos,Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução. cuja abertura ocorrerá no **Dia: 28/06/2024 AS 08h30min**(horário de Brasília). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** ou no site **www.santaterezinha.mt.gov.br** fone: **(66) 98405-1526**. Santa Terezinha – MT, 11 de junho de 2024.-ADMILSON DOS SANTOS GOMES-agente de contratação-decreto Nº 1.675/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO 12/2024**

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA

CNPJ: 11.817.279/0001-17

ASSINATURA: 11/06/2024

VENCIMENTO: 11/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.014.933,00 (Três milhões, quatorze mil, novecentos e trinta e três reais).

Santo Afonso, MT 12 de junho de 2024

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de **Santo Afonso-Mt**, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-Mt, de um lado a **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT - ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Av Pedro Alvares Cabral, nº 155, Centro, Santo Afonso – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Luis Fernando**

Ferreira Falcão, brasileiro, casado, portador do RG nº 16049640 SSP/MT, inscrito no CPF nº 022.566.881-51, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, S/N, Centro, Santo Afonso/MT, CEP nº 78.425-000, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.817.279/0001-17, estabelecida à Rua Deputado Murilo Domingos, nº193 centro, CEP: 78.425-000, Santo Afonso-MT, representada neste ato pelo seu representante Socio Administrador **Sr. Denny Franzner**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Avenida Rodolfo Rodrigues da Silva, nº 855, bairro centro, na cidade de Nortelândia-MT, CEP 78430-000 portador da Cédula de Identidade n. 1464667-6 e CPF n. 009.037.861-09 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. **A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do serviço / fornecimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA - CNPJ 11.817.279/0001-17, RUA DEPUTADO MURILO DOMINGOS, Nº193 CENTRO, CEP: 78.425-000, SANTO AFONSO-MT, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU REPRESENTANTE SOCIO ADMINISTRADOR SR. DENNY FRANZNER.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL COMUM	LITROS	34.700	R\$ 3,68	R\$ 127.696,00
2	GASOLINA COMUM	LITROS	78.500	R\$ 5,98	R\$ 469.430,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	134.900	R\$ 6,28	R\$ 847.172,00
4	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	250.500	R\$ 6,27	R\$ 1.570.635,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO – Estado de Mato Grosso.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não há entidades órgão, entidades públicas participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão por parte de órgãos e entidades municipais à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o disposto no art. 86 §3º da Lei Federal 14.133/2021. 4.2. A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- 9.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens. 9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DO FORO:

- 10.1. As partes elegem o foro da Comarca de SANTO AFONSO – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Afonso/ MT, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO

COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA

CNPJ/MF sob o n. 11.817.279/0001-17

Socio Administrador Sr. Denny Franzner

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

1. NOME: TAMIRES DE FREITAS PIRES 2. ROLFF RODRIGO DA SILVA

CPF: 028.266.132-86 CPF: 031.176.161-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO
CONTRATO N° 034/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 091/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

CONTRATO N° 034/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023

DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, N° 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante designado **CON-**

TRATANTE, e a empresa **REBOUCAS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número **CNPJ- 48.953.108/0001-25**, estabelecida na Rua Nativo Alves Bastos, nº 101, Bairro: Vila Ipiranga - CEP: 78.725-350 – Rondonópolis/MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Gileno Gomes de Almeida, **brasileiro**, portador do RG sob o nº 09756132 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 650.693.821-87, considerando o constante no processo licitatório nº 036/2024, admissão a ata de registro de preços nº. 091/2023 do pregão presencial nº. 024/2023 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 016/2024, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos, serviços de som, palco e iluminação, locação de estrutura diversas do tipo arquibancada, para realização de rodeio e EXPOSAL 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme o CAPITULO V da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Valor total do contrato: **R\$ 614.759,91** (seiscentos e catorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARQUIBANCADAS - MTS LINEAR DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METALICA (DESCOBERTA), EM 04 (QUATRO) BLOCOS MEDINDO 2,50 M CADA BLOCO, 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1M DO NIVEL DO CHAO COM PASSARELA E ESCADAS DE ACESSO COM 1,20 METROS DE DETALHAMENTO: ARQUIBANCADAS - MTS LINEAR DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METALICA (DESCOBERTA), EM 04 (QUATRO) BLOCOS MEDINDO 2,50 M CADA BLOCO, 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1M DO NIVEL DO CHAO COM PASSARELA E ESCADAS DE ACESSO COM 1,20 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO DE 15 CM, PARAPEITO E CORRIMOES NO MINIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MAXIMO 15 CM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTACAO TUBULAR INDUSTRIAL PREMOLDADA, GALVANIZADA NO PADRAO F1 (CURVAS), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2.500 PESSOAS, ACESSOS RADIAIS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ATENDENDO EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO O PROJETO DE SEGURANCA, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA).	75	R\$ 2.169,2571	R\$ 162.694,28
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDAR, INDIVIDUAL, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16MTS DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM I DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDAR, INDIVIDUAL, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16MTS DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA (LIMPEZA E HIGIENIZACAO), BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS.	40	R\$ 344.0890	R\$ 13.763,56
12	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO P/ PNE, INDIVIDUAL, IDENTIFICADO, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES	4	R\$ 688,1775	R\$ 2.752,71

	PADROES QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DA CADEIRA DE RODAS DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPA DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO P/ PNE, INDIVIDUAL, IDENTIFICADO, PORTATIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES PADROES QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DA CADEIRA DE RODAS DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA (LIMPEZA E HIGIENIZACAO), BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS.			
5	ESTRUTURA PARA RODEIO (ARENA, BRETE E CURRAL) ARENA DE RODEIO: ARENA COM PAINES DE FERRO, MEDINDO 30 MTS DE COMPRIMENTO COM 26 MTS DE LARGURA, UTILIZADA PARA AS MONTARIAS. CURRAL: 8 CURRAIS DIVIDIDOS, COM CAPACIDADE PARA 35 TOUROS, UTILIZADA PARA AR DETALHAMENTO: ESTRUTURA PARA RODEIO (ARENA, BRETE E CURRAL) ARENA DE RODEIO: ARENA COM PAINES DE FERRO, MEDINDO 30 MTS DE COMPRIMENTO COM 26 MTS DE LARGURA, UTILIZADA PARA AS MONTARIAS. CURRAL: 8 CURRAIS DIVIDIDOS, COM CAPACIDADE PARA 35 TOUROS, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DOS TOUROS ANTES E APOS AS MONTARIAS. BRETES: 8 BRETES SENDO UTILIZADA PARA "SOLTA" DOS ANIMAIS PARA AS MONTARIAS	2	R\$ 24.933,99	R\$ 49.867,98
30	TENDAS 10X10 - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ART (ANOTA DETALHAMENTO: TENDAS 10X10 - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)	10	R\$ 797,8875	R\$ 7.978,87
31	TENDAS 5X5 LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 5 X 5 COBERTURA EM LONA PVC COR, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURAVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDACAO, CONTEM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM ETARDAMENTO ANTICHAMAS DETALHAMENTO: TENDAS 5X5 LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 5 X 5 COBERTURA EM LONA PVC COR, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURAVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDACAO, CONTEM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM ETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTIFUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEAVEL, COM SOLDA ELETRONICA E COM MATERIAL REFORCADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COM BASE EEM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 5,00X5,00 COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRICAS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUA NOS PES, ALTURA DE 2,50M EM PES DE SUSTENTACAO SENDO CHAPA 14.	20	R\$ 299,2078	R\$ 5.984,16
15	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3MTS, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO COM LONA ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA METALICA DE ACO GALVANIZADO, CONSTITUIDAS E COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUA, E ABERTURA SUPERIOR COM PROTE DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3MTS, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO COM LONA ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA METALICA DE ACO GALVANIZADO, CONSTITUIDAS E COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTACAO E	4	R\$ 199,4725	R\$ 797,89

	ESCOAMENTO DE AGUA, E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVAASO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 MTS EM SEUS PES.								
6	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA, DE NO MINIMO 4,40 METROS DETALHAMENTO: FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA, DE NO MINIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	250	R\$ 73,3059	R\$ 18.326,47					
4	DISCIPLINADORES - - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIAMETRO E 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR DETALHAMENTO: DISCIPLINADORES - - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIAMETRO E 2,65MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR	25	R\$ 58,8442	R\$ 1.471,10					
20	PREVENTIVOS - EXTINTORES (TIPO: A, B E C): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO. DESCRICAO: EQUIPAMENTO DE SEGURANCA PARA EVENTUALIDADES DE INCENDIO. CLASSES A, B E C, COM 6 KG DE CAPACIDADE, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS DE S DETALHAMENTO: PREVENTIVOS - EXTINTORES (TIPO: A, B E C): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO. DESCRICAO: EQUIPAMENTO DE SEGURANCA PARA EVENTUALIDADES DE INCENDIO. CLASSES A, B E C, COM 6 KG DE CAPACIDADE, LAMPADAS DE EMERGENCIA, CONFORME PROJETO DE SEGURANCA APROVADO PELO CBM-MT.OBS.: A MONTAGEM DO(S) PREVENTIVO(S) OBEDECERA AO PROJETO ARQUITETONICO DO EVENTO	1	R\$ 4.986,80	R\$ 4.986,80					
18	MOBILIARIO E DECORACAO - LOCAÇÃO, INSTALACOES DIVERSAS PARA ENFEITE RELACIONADO A CAMARIM ARTISTICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MESAS, CADEIRAS, TAPETE, PENTEADEIRA, SOFA, ESPELHO, ARARAS, MICRO-ONDAS, FRIGOBAR OU CAIXA TERMICA, PIPOQUEIRA, CAFETE DETALHAMENTO: MOBILIARIO E DECORACAO - LOCAÇÃO, INSTALACOES DIVERSAS PARA ENFEITE RELACIONADO A CAMARIM ARTISTICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MESAS, CADEIRAS, TAPETE, PENTEADEIRA, SOFA, ESPELHO, ARARAS, MICRO-ONDAS, FRIGOBAR OU CAIXA TERMICA, PIPOQUEIRA, CAFETEIRA, FRUTEIRA, RING LIGHT BOMBONIERE, SECADOR DE CABELOS, CHAPINHA, ARRANJOS DE FLORES E ROSAS, ALMOFADAS, TOALHAS E CORTINAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	2	R\$ 3.859,7825	R\$ 7.719,56					
29	SONORIZAÇÃO - TIPO 1 LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO P DETALHAMENTO: SONORIZAÇÃO - TIPO 1 LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO PARAMETRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZACAO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUCAO MINIMA DE 48	2	R\$ 14.984,3925	R\$ 29.968,78					
	KHZ: 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MINIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUCAO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRAO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACUSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRAO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MINIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACUSTICAS DE GRAVE COM NO MINIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACUSTICAS DE FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACUSTICAS, ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERACAO E DESMONTAGEM.								
28	SONORIZAÇÃO SHOW ARENA - SONORIZAÇÃO: 2 PA FLY: RELACAO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MEDIO EROS 1,0 X0,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIM DETALHAMENTO: SONORIZAÇÃO SHOW ARENA - SONORIZAÇÃO: 2 PA FLY: RELACAO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MEDIO EROS 1,0 X0,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITANIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTOFALANTE KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACUSTICA COM PROTECAO DE ENTRADA E SAIDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAIDAS OU SIMILAR; EQUALIZADOR TGE 2313 XS (CILCLOTRO) OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLIO; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MEDIO E GRAVE PARA POSSIVEIS CORRECOES DE AUDIO; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO LAPELA) OU EQUIVALENTE, COM ART. (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA).	2		R\$ 9.989,5950	R\$ 19.979,19				
14	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE DEFINICAO DE 20 MILIMETROS POR POLEGADA DE AREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINICAO, COM 4X3M P10, 4,0 X 3,0 METROS, PROCESSADORA LED SINC. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE DEFINICAO DE	2		R\$ 499,4775	R\$ 998,95				

	20 MILIMETROS POR POLEGADA DE AREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINICAO, COM 4X3M P10, 4,0 X 3,0 METROS, PROCESSADORA LED SINC, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS.								
19	PALCO 20 X 18M PALCOS - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU DETALHAMENTO: PALCO 20 X 18M PALCOS - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MINIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITACAO DA PRESTACAO DO SERVICIO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450,00 KG/M2 (ESTATICO), CONFORME NORMATIZACAO DA ABNT. O PISO NAO PODERA CONTER EMENDAS COM RELEVO OU DEPRESSOES, SUA SUPERFICIE DEVERA SER COMPLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMINIO E/OU ACO GALVANIZADO, CAPACIDADE MINIMA DE SUSTENTACAO PARA 3.000 KG, EM DUAS AGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SEGUINTEIS CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA.	2	R\$ 22.526,5350	R\$ 45.053,07					
23	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE BOIADA COM TOUROS PROFISSIONAIS - 25 TOUROS PROFISSIONAIS, PARA MONTARIAS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DOS RODEIOS, DEVENDO PESAR CADA UM NO MINIMO 700 KG COM IDADE DETALHAMENTO: SERVICIO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE BOIADA COM TOUROS PROFISSIONAIS - 25 TOUROS PROFISSIONAIS, PARA MONTARIAS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO, SEGUINDO A REGRA OFICIAL DOS RODEIOS, DEVENDO PESAR CADA UM NO MINIMO 700 KG COM IDADE ENTRE 05 E 12 ANOS, RODEIO EM TOUROS COM ATE 30 MONTARIAS DIARIAS. OBS: TODOS OS ANIMAIS COM DEVIDOS EXAMES E DOCUMENTACAO (OES) QUE SE FIZER(EM) NECESSARIA(S) DO(S) ORGAO(S) PERTINENTES, QUANDO FORO CASO.	2	R\$ 16.239,8425	R\$ 32.479,68					
10	ILUMINACAO SHOW DE ARENA: ILUMINACAO PROFISSIONAL PARA A ARENA DE RODEIO, CONTENDO: MESA COMPUTADORIZADA, CANHAO SEGUIDOR, MOOVIES E LUZ BRANCA, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS DETALHAMENTO: ILUMINACAO SHOW DE ARENA: ILUMINACAO PROFISSIONAL PARA A ARENA DE RODEIO, CONTENDO: MESA COMPUTADORIZADA, CANHAO SEGUIDOR, MOOVIES E LUZ BRANCA, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS.	2	R\$ 7.499,4525	R\$ 14.998,90					
09	ILUMINACAO PORTE 01 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAI; 02 RE DETALHAMENTO: ILUMINACAO PORTE 01 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LAM-	2	R\$ 12.675,5475	R\$ 25.351,09					
	PADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30; 01 MAQUINA DE FUMACA. ILUMINACAO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVICIO DE ILUMINACAO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUIVEL, CORRECAO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SENDO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTACAO EM AMBOS OS SENTIDOS EM DIFERENTES VELOCIDADES, DIMMER, SHUTTER, FOCO MOTORIZADO, IRIS, FROST E ZOOM MOTORIZADO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, LED COLOR II- DESCRICAO: LED WASHERS 72X1W (18R + 18B + 18W + 18A), BIVOLTE, RGBWA FULL COLOR MIXING, ANGULO DE 15 OU 30 GRAUS, MODO DE OPERACAO: DMX, AUTOMATICO, DIMMER 0~100%, APLICACAO OUTDOOR, POTENCIA DE NO MINIMO 80W, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)								
26	SERVICOS DE SEGURANCA, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUCAO DE SEGURANCA DESARMADA NOTURNA/DIURNA, UNIFORMIZADOS E PORTANDO DETECTORES DE METAL PORTATEIS INDIVIDUAIS, COM REGISTRO NA POLICIA FEDERAL E FORMACAO DE BRIGADISTA DE INCENDIO, ESPECIALIZAD DETALHAMENTO: SERVICOS DE SEGURANCA, TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUCAO DE SEGURANCA DESARMADA NOTURNA/DIURNA, UNIFORMIZADOS E PORTANDO DETECTORES DE METAL PORTATEIS INDIVIDUAIS, COM REGISTRO NA POLICIA FEDERAL E FORMACAO DE BRIGADISTA DE INCENDIO, ESPECIALIZADA NO RAMO E CREDENCIADA JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES (POLICIA FEDERAL E CORPO DE BOMBEIROS), PARA APOIO NOS EVENTOS DURANTE AS ATRACOES MUSICAIS E ARTISTICAS, BEM COMO PARA PORTARIA E DEMAIS LOCAIS NO EVENTO, FORMADA POR PESSOAS COM EXPERIENCIA EM EVENTOS CONFORME PREVISTO NO ART. 14 C/C ART. 20 DA LEI NO LEI NO 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.	20	R\$ 394,2583	R\$ 7.885,166					
02	BRIGADISTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DE BOMBEIROS CIVIL (SOCORRISTA/BRIGADISTA) ANTIPANICO PARA ATUAR EM PRIMEIRO SOCORRO EM LINHA DE SHOW, COM CARGA HORARIA DE 12 H POR TURNO, PREVENCAO E COMBAT DETALHAMENTO: BRIGADISTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DE BOMBEIROS CIVIL (SOCORRISTA/BRIGADISTA) ANTIPANICO PARA ATUAR EM PRIMEIRO SOCORRO EM LINHA DE SHOW, COM CARGA HORARIA DE 12 H POR TURNO, PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, CONTROLE DE PANICO E PRIMEIROS SOCORROS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSARIOS AO EFICIENTE E CORRETO DOS SERVICOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE OS EVENTOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES PREVISTAS NA LEI NO 10.402/16	10	R\$ 344,9760	R\$ 3.449,76					
21	PROJETO DE SEGURANCA - CONTRATAÇÃO DE SERVICIO DE ELABORACAO DE PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM LAYOUT, APRESENTACAO EM 3D, ART DO PROFISSIONAL COMPETENTE E TAXAS INCLUSAS DETALHAMENTO: PROJETO DE SEGURANCA - CONTRATAÇÃO DE SERVICIO DE ELABORACAO DE PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM LAYOUT, APRESENTACAO EM 3D, ART DO PROFISSIONAL COMPETENTE E TAXAS INCLUSAS.	1	R\$ 5.913,88	R\$ 5.913,88					
25	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVICIO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - SERVICIO DE APOIO, COM PESSOAL DE APOIO EM EVENTOS, TAIS COMO CARREGADO-	10	R\$ 246,4115	R\$ 2.464,11					

	RES. SOMBREIROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA ANTES E DEPOIS DOS EVENTOS. DETALHAMENTO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - SERVIÇO DE APOIO, COM PESSOAL DE APOIO EM EVENTOS, TAIS COMO CARREGADORES, SOMBREIROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA ANTES E DEPOIS DOS EVENTOS			
17	LOCUTOR COMERCIAL - LOCUTOR(ES/AS) PROFISSIONAL(IS) DE RODEIO DE NIVEL NACIONAL, COM EXPERIENCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL E EXPERIENCIA COMPROVADA E APRESENTACAO DE RELEASE, COM DJ SONOPLASTA E ASSESSOR DE PISTA. DETALHAMENTO: LOCUTOR COMERCIAL - LOCUTOR(ES/AS) PROFISSIONAL(IS) DE RODEIO DE NIVEL NACIONAL, COM EXPERIENCIA NOS MAIORES RODEIOS DO BRASIL E EXPERIENCIA COMPROVADA E APRESENTACAO DE RELEASE, COM DJ SONOPLASTA E ASSESSOR DE PISTA	2	R\$ 2.045,2150	R\$ 4.090,43
16	LOCUTOR (A) DE RODEIO - PROFISSIONAL QUE REALIZA A NARRACAO DAS MONTARIAS EM TOURO. DETALHAMENTO: LOCUTOR (A) DE RODEIO - PROFISSIONAL QUE REALIZA A NARRACAO DAS MONTARIAS EM TOURO.	2	R\$ 7.885,1675	R\$ 15.770,33
03	COMENTARISTA DETALHAMENTO: COMENTARISTA.	2	R\$ 5.913,8750	R\$ 11.827,75
08	HUMORISTA PROFISSIONAL CARACTERIZADO, RESPONSÁVEL A REALIZAR SORTEIOS, BRINCADEIRAS E INTERACAO COM O PUBLICO. DETALHAMENTO: HUMORISTA PROFISSIONAL CARACTERIZADO, RESPONSÁVEL A REALIZAR SORTEIOS, BRINCADEIRAS E INTERACAO COM O PUBLICO.	2	R\$ 4.928,23	R\$ 9.850,46
22	SALVA VIDAS PROFISSIONAL TREINADO E EQUIPADO, RESPONSÁVEL EM PROTEGER O COMPETIDOR DO TOURO DURANTE O TERMINO DE SUA MONTARIA DETALHAMENTO: SALVA VIDAS PROFISSIONAL TREINADO E EQUIPADO, RESPONSÁVEL EM PROTEGER O COMPETIDOR DO TOURO DURANTE O TERMINO DE SUA MONTARIA.	6	R\$ 1.478,4692	R\$ 8.870,81
11	JUIZ (ES/AS) DE RODEIO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS NOTAS DOS COMPETIDORES DE ACORDO COM O SEU DESEMPENHO DETALHAMENTO: JUIZ (ES/AS) DE RODEIO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS NOTAS DOS COMPETIDORES DE ACORDO COM O SEU DESEMPENHO	2	R\$ 2.464,1150	R\$ 4.928,23
07	GRUPO GERADOR 250KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL, TRIFASICO TENSAO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANCES/25METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BAR DETALHAMENTO: GRUPO GERADOR 250KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL, TRIFASICO TENSAO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANCES/25METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIARIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO.	6	R\$ 9.770,8333	R\$ 58.624,00
27	SHOW PIROTECNICO - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE "SHOW PIROTECNICO - COM DURACAO DE 10 (DEZ) MINUTOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8" EM LEQUE, EFEITO: BOMBAS TRACANTE CRACKER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE 03 TO DETALHAMENTO: SHOW PIROTECNICO - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE "SHOW PIROTECNICO - COM DURACAO DE 10 (DEZ) MINUTOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8" EM LEQUE, EFEITO: BOMBAS TRACANTE CRACKER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE 03 TORTAS PREMIER COM 110 TUBOS DE 1,8" COM GRANDE IM-	2	R\$ 17.950,00	R\$ 35.900,00

	PACTO VISUAL, LANÇAMENTOS SIMULTANEOS E SINCRONIZADOS COM DULPOS EFEITOS MULTICORES 02 TORTAS SCANDALLU'S COM EFEITOS EM LEQUE, RETOS, CROSSETE E CORES VARIADAS. 01 TORTA INFINITY COM 177 TUBOS COM EFEITOS DIVERSOS 02 TORTAS EXTREME PANCADAO COM 103 TUBOS 1,8" COM DISPAROS VERTICAL, EM LEQUE, EFEITO EM Z, TRACANTE, FOLHA SECA, BOMBAS COLORIDAS E CASCATA EM LEQUE. 04 TORTAS IMPORTADAS 120 TBS BAILE DE CORES COM EFEITO EM Z, COM CAUDA DOURADA E CORES VARIADAS 125 MORTEIROS DE 2,5" EXPLOSAO DE CORES E EFEITOS DIVERSOS 60 MORTEIROS DE 3" EFEITOS: ESTRELA PRATEADA, VIOLATA COM GLITTER, CHORAO, VERDE PISCA, FOLHA SECA, VERMELHO COM CENTRO VERDE E VASOS MULTICORES. 36 MORTEIROS 4" EFEITOS KARMURRO, CRAKLING, DOURADO E CHORAO VERMELHO 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES AZUL COM CENTRO PRATA 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES DOURADO E CHORAO VERMELHO 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES KARMURRO E ESTRELA PRATEADA 04 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES VERMELHO COM GLITTER 04 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES: METEORITO COM INTERMITENTE PRATA, PONTAS VERDE PISCANTE 04 MORTEIROS DE 7" EXPLOSAO DE EFEITOS: ESTRELA PRATEADA E CENTRO VERDE 04 MORTEIRO DE 7" EXPLOSAO DE EFEITOS CHUVA DE CORES COM PISCA VERDE 01 GIRANDOLA 3600 TIROS, SHOW PIROTECNICO COM PIRO MUSICAL, COM ARENA GLOBAL, CASCATA, SPUTINIK, PAINEIS SANTOS, EFEITOS BRILHANTES.			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

4.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

4.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação fi-

nanceira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (Índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

4.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

4.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

CLÁUSULA QUINTA- LOCAL, PRAZO E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens deste termo, deverão cobrir o evento nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, devendo a estrutura toda do evento, tal como: arena, curral, palco, tendas, camarins, geradores, arquibancada etc. Deverá ser entregue montada, com 48 horas de antecedência do evento, com todas as liberações realizadas e aprovadas pela fiscalização pertinente.

5.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

5.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

5.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

5.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS: **6.1.** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2208	
Ficha	803	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

7.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

7.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

7.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

7.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

7.7. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.9. Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.11. Todos os custos referentes à execução da Ata, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;

7.12. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;

7.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.

7.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do termo de referência

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de li-

de contratar com o município. **9.2.** O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito; **b)** Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual; **2)** Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

9.3. As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já apenado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante; **b)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 **c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante; **d)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21. **9.4.** Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.5.** A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à execução. **CLÁUSULA DÉCIMA DECIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. A inexecução total ou parcial, pela CONTRATADA, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de promover contratações para a entrega dos produtos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

10.2.1. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive atraso em relação aos prazos estabelecidos;

10.2.2. O atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.2.3. A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;

10.2.4. A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da CONTRATADA;

10.2.5. Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada;

10.2.6. Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada nos autos.

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 14.133/21 e alterações, posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os

direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 12.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará servidor(a), como fiscal / gestor de contrato. **12.2.** Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

12.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de junho de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

REBOUCAS COMERCIO LTDA

CONTRATADO

PORTARIA N.º 370/2024.

PORTARIA N.º 370/2024.

DE: 12 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DO OBJETO DO PREGAO ELETRONICO 003/2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a equipe de avaliação de prova de conceito do pregão eletrônico 003/2024.

I – Eurico Alves de Moura

II – Geisiane Vieira de Moraes

III - Ricardo Baltazar de Jesus

Artigo 2º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 12 DE JUNHO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N° 369/2024**

PORTARIA N° 369/2024.

DE: 12 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO N° 001/2023 SR.º EURICO ALVES DE MOURA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA o Srº **EURICO ALVES DE MOURA**, aprovado no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE JUNHO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, sediado em Santo Antônio do Leste/MT, na rua A nº 367, Jardim Santa Inês, CEP – 78.628-000, Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, N° 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante designado **CONTRATANTE**, e **EUCLIDES CECATTO, N° CAF. MT072023.01.000552569CAF**, doravante designado **CONTRATADO**, considerando o constante no processo licitatório nº 015/2024, CHAMADA PUBLICA nº 003/2024, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação aquisição de **Produtos Alimentícios para merenda escolar por meio da Agricultura Familiar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação, pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Credenciamento.º 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 36.734,25 (trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	TOTAL
2	Abóbora Madura – de boa qualidade, fresca, madura, em embalagem própria e segura.	300	kg	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
3	Abóbora verde – de boa qualidade, fresca, madura, em embalagem própria e segura.	300	kg	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
5	Açafrão - de boa qualidade, fresca, madura, em embalagem própria e segura. Pacote de 30 gramas	35	gr	R\$ 5,75	R\$ 201,25
7	Banana da Terra – de boa qualidade, fresca, em estado de maturação, em embalagem própria e segura.	150	kg	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
8	Banana Maçã – de boa qualidade, fresca, em estado de maturação, em embalagem própria e segura.	800	kg	R\$ 11,69	R\$ 9.352,00

9	Banana Nanica - de boa qualidade, fresca, em estado de maturação, em embalagem própria e segura.	800	kg	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
10	Banana Prata – de boa qualidade, fresca, em estado de maturação, em embalagem própria e segura.	800	kg	R\$ 7,39	R\$ 5.912,00
11	Mandioca – de boa qualidade, fresca, com casca, sem terra, em embalagem própria e segura	1000	Kg	R\$ 10,34	R\$ 10.340,00

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato. **b)** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.306.5007.2041	
Ficha	390	
Despesa/fonte	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; **b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; **c)** fiscalizar a execução do contrato; **d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo credenciamento nº 003/2024, pelas Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e 021 de 16/11/2021, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes; **b)** pela inobservância de qualquer de suas condições; **c)** por quaisquer dos motivos previstos em lei. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **07 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leste-MT, 07 de junho de 2024.

▢

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

▢

EUCLIDES CECATTO

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024 - CONTRATADA: MIRIAN ALVES SIMÃO, CPF Nº 066.299.691-70

=====

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.498 DE 05/06/2024, ANO XIX, PÁGINAS 512-513, POR ERRO NA LOTAÇÃO. CONSTOU EDUCAÇÃO, QUANDO O CORRETO É SAÚDE

=====

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MIRIAN ALVES SIMÃO, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 066.299.691-70 e Identidade RG nº 8.653.050 - PC-GO, 1ª Via, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 6, s/nº - Quadra 54 - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 216/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses e 2 dias, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 03/06/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 6.221,00 (seis mil duzentos e vinte e um reais).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 03/06/2024

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 8 meses e 25 dias, de 03/06/2024 a 28/02/2025, totalizando 11 meses e 27 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R\$ 6.221,00 (seis mil duzentos e vinte e um reais)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

=====

A PUBLICAÇÃO ACIMA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.498 DE 05/06/2024, ANO XIX, PÁGINAS 512-513, POR ERRO NA LOTAÇÃO. CONSTOU EDUCAÇÃO, QUANDO O CORRETO É SAÚDE

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2010 - CONTRATADA: ARLENE OLIVEIRA BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2010, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal

CONTRATADA: ARLENE OLIVEIRA BRAGA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 569.061.611-72 e Identidade RG nº 905.077 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 27/03/1991, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Lagoa, nº 40 - Próximo da Rodoviária - CEP 78670-000 - Bairro Vila São José, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2010

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/03/2010

VIGÊNCIA: De 01/03/2010 a 31/12/2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação / 01 - Coordenação do Ensino Fundamental / 2.045 - Valorização do Magistério - 60% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: DISPENSA DE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 012/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Agente de Contratação/Pregoeira torna público a realização através da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**, certame licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 012/2024, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS TIPO REDE DE PROTEÇÃO EM FIO 4 MM MALHA 5X5 NYLON DA PROPOSTA DE CONVÊNIO 0274-2024 QUE TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DA FASE REGIONAL NORDESTE DOS JOGOS ESCOLARES MATO-GROSSENSE 2024 (12 A 14 ANOS) E JOGOS ESTUDANTIS DE SELEÇÕES MATO-GROSSENSE 2024 (15 A 17 ANOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 13/06/2024 até as 08h30m do dia 18/06/2024. Disputa de preços (lances) no dia 18/06/2024 das 09h00min até 15h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Thayane ou Jean Flávio.**

São Felix do Araguaia – MT, em 12 de junho de 2024.

THAYANE RAMOS BOTELHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 404/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Agente de Contratação/Pregoeira torna público a realização através da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**, certame licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 011/2024, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROPOSTO DA LISTA EM RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) QUE FAZEM PARTE DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E são DISPENSADO ATRAVES DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL AOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura marcada para o dia 18 de junho de 2024, às 10h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 13/06/2024 até as 09h00m do dia 18/06/2024. Disputa de preços (lances) no dia 18/06/2024 das 10h00min até 16h00min. Maiores informações e**

entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, por intermédio da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Thayane ou Jean Flávio.

São Felix do Araguaia – MT, em 12 de junho de 2024.

THAYANE RAMOS BOTELHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 404/2023.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 DISPENSA Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO:(ONZE) EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO E UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

EMPRESA: J C DA SILVA SOH-EPP,

CNPJ n.º 04.052.272/0001-96, estabelecida na Rua Prof. Domingos Aparecido dos Santos, n.º 120, casa, Planaville, cidade de Rondonópolis – MT, 78.705-280.,

VALOR GLOBAL: R\$ 28.050,00 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).

São Félix do Araguaia - MT, 10 de JUNHO de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PMSFA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”;** NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. EM ATENDIMENTO AO “CONVÊNIO Nº 0070-2023-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO. Sessão de Abertura da Proposta Comercial ocorreu no dia 07/06/2024, com início às 09h00min e tendo como vencedora do certame a empresa **L PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES**

CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 50.628.917/0001-03. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.137.945,82 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

São Félix do Araguaia – MT, em 12 de junho de 2024.

THAYANE RAMOS BOTELHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 404/2023.

**CONTROLADOR INTERNO EURIMAR PEREIRA MILHOMEM
RESOLUÇÃO Nº. 037/2024 - CISA**

Resolução nº. 037/2024 São Félix do Araguaia/MT, 03 de junho de 2024.

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA e da outras providências.

A Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Estatuto:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, conforme documento anexo.

Art. 2º O início da contagem do prazo para enquadramento do pessoal com o fito de progressão de carreira se dará a partir de 03 (três) de junho de 2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente CISA

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do pessoal aprovado em concurso público e prova de títulos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA que se regerá pelas normas da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e o disposto neste Plano e demais combinações legais, sendo que os cargos públicos previstos no Anexo I deste Plano referem-se ao Quadro Permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA

Parágrafo Único. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos aprovados em concurso público e prova de títulos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, é celetista – CLT.

Art. 2º Fica instituído o sistema de carreiras dos servidores públicos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

Art. 3º O sistema de carreira tem por objetivo prover a administração direta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA com uma estrutura de cargos e carreiras organizados com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa. A qualidade e eficiência do serviço público devem ser geridas considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:

I - O ambiente público e as funções Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, que devem dispor de uma estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana; **II** - Garantia da oferta contínua de programas de capacitação necessários à demanda oriunda dos municípios e ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral; **III** - Avaliação de desempenho funcional dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional; **IV** - Critério equânime para desenvolvimento profissional do servidor efetivo, com base na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação e no esforço pessoal.

Art. 4º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento obedecerá aos princípios de:

I - Equidade: Assegurando tratamento isonômico para cargos integrantes de um mesmo grupo ocupacional, igual ou assemelhado, entendido como a igualdade de direitos, obrigações e deveres. **II** - Concurso Público: A investidura em cargo público de provimento efetivo do sistema de carreira será mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos. **III** – Eficiência: O princípio da eficiência é o que se impõe a todo agente público para realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros; eficiência corresponde ao dever da boa administração. **CAPÍTULO II**

DAS DEFINIÇÕES DOS CONCEITOS

Art. 5º Para efeito deste Plano são adotadas as seguintes definições:

I - SERVIDOR PÚBLICO, titulares de cargos, empregos e funções na administração direta, autárquica e fundacional, nos moldes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e que são regidos por legislação aplicáveis definidor de direitos e obrigações; **II - CARGO PÚBLICO** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criadas por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos; **III - CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO OU CARGO EFETIVO, é o ocupado** por servidor aprovado em concurso público e nele legalmente investido;

IV - CARGO EM COMISSÃO é aquele ocupado em caráter transitório para desempenho de atividades de direção superior, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, podendo ter

recrutamento amplo ou limitado;

V - FUNÇÃO: corresponde as inúmeras atribuições e responsabilidade que constituem o objeto dos serviços prestados pelo Servidor Público; **VI - CLASSES:** é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, dos quais se exige nível de escolaridade e de responsabilidade compatível com a sua natureza e com a complexidade das atribuições que lhes são próprias; **VII - CARREIRA:** é a série de classes semelhantes, do mesmo grupo de atividades hierarquizadas segundo natureza e complexidade do trabalho, em níveis de escolaridade, e vencimentos crescentes, o que permite ao servidor progredir no Serviço Público. **VIII - NÍVEL** é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de complexidade, responsabilidade e escolaridade, visando a determinar a faixa de vencimento correspondente; **IX - FAIXA DE VENCIMENTOS** é a escala de padrões de vencimento atribuídos a um determinado nível; **X - GRAU DE VENCIMENTO** é sequência numérica que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimento da classe que ocupa; **XI - INTERSTÍCIO:** é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão horizontal e promoção funcional; **XII - PROGRESSÃO:** é a passagem do servidor de seu grau de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, observados as normas contidas neste Plano e seu regulamento específico; **XIII - VENCIMENTO BÁSICO** é a retribuição pecuniária mínima correspondente ao nível de cada cargo, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a um salário mínimo, para o nível inicial dos cargos nas carreiras com escolaridade elementar; **XIV - REMUNERAÇÃO** é o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas na legislação aplicável e em conformidade com atos do Consórcio aprovados pelo Presidente. **XV - GRATIFICAÇÃO:** é a concessão de uma vantagem transitória em face do exercício de Direção e comando, aplicando-se nas condições prevista na forma da Lei aplicável e por ato do Presidente do Consórcio. **XVI - PROMOÇÃO:** O desenvolvimento do servidor público, dentro de uma mesma categoria profissional, mediante passagem de uma classe para outra superior, pelo critério de habilitação ou qualificação profissional exigidos para o acesso correspondente. **CAPÍTULO III**

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CISA se compõe de:

I - QUADRO EFETIVO: será preenchido exclusivamente por servidores aprovados em concurso público de provas e de títulos, sendo a quantidade e a classificação das classes em seus respectivos graus e padrões iniciais, constantes do Anexo I deste Plano. **II - QUADRO EM COMISSÃO:** com cargos em comissão, sendo a quantidade e a classificação das classes em seus respectivos graus e padrões iniciais, conforme previsto no Anexo I.

Art. 7º A Estrutura básica dos cargos, fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, pela complexidade de suas atribuições e escolaridade.

Art. 8º Os cargos são divididos em classes segundo os fatores escolaridade, complexidade e grau de responsabilidade das funções:

§ 1º As classes dos cargos de provimento efetivo desdobram-se A, B, C, D e E em níveis de referência salarial de “1” (um) a “36” (trinta e seis) que constitui a linha de progressão horizontal na carreira, nos termos do Anexo II e seguintes que integram este Plano.

§ 2º A progressão vertical será no percentual de 2% (dois por cento) obedecido ao interstício de 01 (um) ano.

§ 3º A progressão horizontal será no percentual será de 10% (dez por cento) obedecido ao interstício de 03 (três) anos.

§ 4º Todo cargo inicia-se no Nível 1(um) da Classe “A”, podendo o titular de cargo de carreira atingir, progressivamente, o último grau, mediante progressão horizontal e vertical.

§ 5º A especificação geral dos fatores de complexidade dos cargos, e as especificações serão detalhadas fazem parte da descrição dos cargos.

§ 6º Caberá a Secretaria Executiva do CISA, como responsável pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades do Consórcio, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - As demandas provenientes de Contratos Programas, convênios e parcerias; **II** - Alteração das Atividades Administrativas e operacionais; **III** - A modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas; **IV** - Capacidade financeira e orçamentária Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

§ 7º A lotação global dos cargos de provimento efetivo do quadro previsto no Anexo I corresponde ao

quantitativo total de cargos previstos neste Plano, e a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

Art. 9º As atribuições, requisitos e responsabilidades cometidas aos cargos dos grupos ocupacionais são determinados pelas atividades finalísticas, ambientes organizacionais e especialidades.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO

Seção I Dos Requisitos

Art. 10 Os requisitos para o provimento dos cargos ficam estabelecidos em conformidade com este Plano.

Seção II

Da Forma do Provimento

Art. 11 A investidura em cargo das carreiras de que trata este Plano depende de aprovação prévia em concurso público de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O concurso Público destinado a apurar a qualificação e o atendimento aos pré-requisitos exigidos para o ingresso na carreira será desenvolvido em etapas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme edital.

§ 2º A aprovação em concurso e provas ou de provas e títulos, dentro das vagas abertas em Edital, dará ao candidato direito à nomeação ao cargo concorrido, dentro do prazo de sua validade, considerando para tal, possível prorrogação, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 12 O provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA dar-se-á exclusivamente por meio de Concurso Público, desde que comprovada a existência de vagas.

Art. 13 Os integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA só adquirirão estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e após se submeterem a avaliação de desempenho pela comissão, criada especificamente para essa finalidade, com anuência do

Secretário Executivo e revisada pelo Presidente.

Art. 14 Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 15 Os cargos de provimento efetivo e comissão, constantes do Anexo I deste Plano, serão providos da seguinte forma:

I - Provimento Efetivo, por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos; **II** - Provimento em Comissão, livre nomeação e exoneração.

Art. 16 Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA ou para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 1º Os cargos públicos serão acessíveis, na data da posse, a todos os que preencham, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - Nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a Constituição Federal expressamente admitir a nomeação de estrangeiros; **II** - Estar no gozo dos direitos políticos; **III** - estar em quitação com as obrigações militares e eleitorais; **IV** - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; **V** - Ter aptidões físicas, mentais e psicológicas comprovadas pela Junta Médica. **VI** - Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo. **VII** - lograr habilitação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvada a atribuição de cargo de livre provimento em comissão; **VIII** - atender as condições especiais prescritas em lei para provimento do cargo;

Art. 17 O ingresso do titular de cargo na carreira do quadro de pessoal no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, dar-se-á no grau inicial da classe para a qual prestou concurso, atendendo ao número de vagas de acordo com o edital.

Art. 18. O provimento dos cargos integrantes do Anexo I deste Plano, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, será realizado mediante prévia estudo administrativo e financeiro.

Art. 19 Ao entrar em exercício, o titular de cargo de carreira nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos ininterruptos, contando da data da sua investidura, durante o qual sua aptidão, eficiência e capacidade serão objetos de avaliação do desempenho do cargo.

Art. 20 Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação, designação e exoneração do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

Art. 21 Em qualquer modalidade de provimento, inclusive nas substituições e contratações temporárias será exigido o atendimento aos requisitos de habilitação e outros, constantes das especificações estabelecidas neste Plano e demais atos regulamentadores.

Art. 22 Para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderá haver contratação temporária ou processo seletivo por prazo determinado, sob forma de Contrato Administrativo, em conformidade com o art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 23 Para atender necessidades temporárias advindas de Programas, Convênios e parcerias com os Governos Federal, Estadual e Municipal, conforme legislação específica de cada um, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA é autorizado a contratar pessoal a fim de executar as obrigações assumidas pelo mesmo.

§ 1º O prazo de vigência dos contratos mencionados no caput fica limitado à duração dos referidos convênios, programas e parcerias.

§ 2º A contratação será limitada ao número de vagas cuja nomenclatura, requisitos, escolaridade, carga horária e vencimentos estiverem estabelecidos nos referidos Convênios, Programas e parcerias.

Seção III

Do Concurso Público

Art. 24 As instruções regulamentadoras do concurso público serão publicadas em edital, que conterà, tendo em vista as especificidades das atribuições do cargo, no mínimo:

I - O número de vagas existentes no Plano de Cargos e Carreira e salários do pessoal do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA; **II** - As matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas; **III** - O desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas; **IV** - Os critérios de avaliação de títulos, quando for o caso; **V** - O caráter eliminatório de cada etapa do concurso; **VI** - A jornada de trabalho;

Art. 25 Configura-se vaga quando o número de servidores for insuficiente para atender às necessidades dos serviços públicos, desde que as vagas estejam previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 26 O resultado do concurso público será homologado pelo Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, dando publicidade das relações dos candidatos aprovados, em ordem de classificação.

§ 1º A homologação do concurso deverá ocorrer dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do resultado final, salvo motivo de relevante interesse público, justificado em despacho do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

§ 2º O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitados os limites constitucionais, a critério e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

§ 3º Para a posse em cargo de provimento efetivo, o candidato aprovado em concurso de provas ou de provas e títulos deverá comprovar:

I - estar no gozo dos direitos políticos; **II** - estar em dia com as obrigações militares, se homem; **III** - ter a escolaridade mínima exigida para o ingresso na carreira; **IV** - ter idoneidade e conduta ilibada, nos termos do regulamento, se necessário; **V** - ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, por meio de avaliação médica e psicológica, nos termos da legislação vigente; **VI** - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

§4º. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscreverem em concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que é portadora, ficando garantido um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 27 O prazo de validade do concurso de provas ou de provas e títulos, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixadas em edital de modo a atender ao princípio da publicidade, bem como no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

Art. 28 Aos candidatos será assegurado o direito de recurso nas fases de inscrição, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de concurso e nomeação.

Art. 29 O não atendimento de quaisquer das exigências constantes do edital implicará em automática exclusão do candidato do concurso público.

Art. 30 A aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, gera direito à nomeação de acordo com as vagas contidas no Edital e as subsequentes a critério da administração e com rigorosa obediência à classificação, dentro do prazo de validade do concurso de provas ou de provas e títulos e na forma da lei.

Parágrafo único. O ingresso do servidor na carreira dar-se-á por nomeação no vencimento inicial do cargo para o qual prestou concurso, respeitado o número de vagas previstas no edital.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 31 O desenvolvimento do servidor na carreira se dará pelos institutos da progressão e promoção.

DA ESTABILIDADE

Art. 32 O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante os quais lhe serão apurados os seguintes requisitos:

I - assiduidade; **II** - pontualidade; **III** - produtividade; **IV** - senso de disciplina; **V** - capacidade de iniciativa e cooperação; **VI** - capacidade de aprendizado e desenvolvimento.

§1º A avaliação de desempenho será, obrigatoriamente, feita no intervalo máximo de 01 ano, ficando submetida a homologação da autoridade competente.

§2º A confirmação no cargo sera automática, caso o servidor em estágio probatório seja aprovado na avaliação de desempenho, prevista neste artigo, sendo desnecessário qualquer ato administrativo a respeito.

§3º O servidor em estágio poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em comissão, de níveis equivalentes.

§4º Para finalidade de avaliação mencionada no §1o deste artigo, a chefia imediata do servidor deverá comunicar, mensalmente ou de imediato, conforme o caso requerer, ao setor de pessoal, qualquer procedimento que não atender aos requisitos enumerados no caput deste artigo.

§5º O laudo de avaliação final será homologado no prazo de trinta dias, pelo Presidente do Consórcio.

§6º Contra a decisão que considerar o servidor inabilitado no estágio probatório, caberá recurso ao Presidente do Consórcio, no prazo de quinze dias.

§7º A decisão final sobre o recurso dar-se-á no prazo improrrogável de quinze dias.

§8º O servidor que não for aprovado em estágio probatório será exonerado, após processo administrativo em que se lhe assegure ampla defesa.

Art. 33 O servidor estável só perderá o cargo em:

I - virtude de sentença judicial transitada em julgado; **II** - processo administrativo disciplinar no qual seja assegurada ampla defesa; **III** - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa;

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO

Art. 34 De acordo com este Plano, progressão consiste no avanço de servidor de um Nível de referência para a seguinte, dentro da mesma Classe a que pertence, a cada ano, concedida através de aprovação e avaliação de desempenho para progressão.

Art. 35 Será concedido a progressão por merecimento, observadas as normas deste capítulo.

Art. 36 Para fazer jus a progressão por merecimento, o servidor deverá:

I - Obter, pelo menos, o grau mínimo de 60% (sessenta por cento) quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Desenvolvimento Funcional. **II** - O servidor concursado e nomeado que até a presente data não houver tido progressão, fara jus a ela, observadas as normas deste Plano.

§1º não será concedida a progressão ao servidor quando a remuneração e ou subsídio e demais vantagens cumulativas, virem a ultrapassar os limites constitucionais.

§2º Caso o servidor não alcance o fator mínimo na avaliação e desempenhos, o mesmo permanecerá na situação em que se encontra, devendo cumprir interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício, para efeito de nova apuração de merecimento, objetivando a progressão funcional.

§3º Em caso de reincidência o servidor, será submetido a treinamentos e/ou testes psicológicos, ficando à disposição do departamento de recursos humanos para readequação ou transferência.

§4º O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo em comissão faz jus à contagem de tempo para o interstício das progressões horizontais.

§ 5º Não será beneficiado com progressão salarial o servidor público que: I – Estiver cedido para outro órgão;

II - Estiver em disponibilidade; III - Estiver em licença sem vencimento; IV – Estiver sofrido qualquer penalidade.

V- Estiver em licença para tratamento de saúde por mais de 1 (um) ano ininterruptamente;

VI - Tenha faltas por 10 (dez) dias alternados ou 5 (cinco) dias consecutivos, injustificada, em cada exercício; VII - Que tenha recebido formalmente duas advertências escritas e uma suspensão das atividades; VIII – Seja considerado inapto física e mentalmente; IX – Estiver em licença para desempenho de mandato eletivo ou representação classista; X – estiver aposentado; XI – estiver submetido a processo administrativo. **Seção II**

DA PROMOÇÃO

Art. 37 A Promoção é a passagem do servidor público estável e em efetivo exercício em uma classe para outra classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, mediante comprovação da habilitação exigida, conforme Tabela de Vencimentos.

Parágrafo único. O servidor, contemplado com a promoção, avançará uma classe com ganho de 10% (dez por cento), iniciando-se a partir do enquadramento, nova contagem de tempo para efeito de promoção.

Art. 38 Para fazer jus a promoção, o servidor público, deverá cumulativamente atender os seguintes requisitos:

I - Avaliação de certificados ou diplomas expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da educação – MEC e/ou quando se tratar de cursos técnicos, pelos órgãos correspondentes; II - Necessidade de compatibilização entre as atribuições dos cargos e conteúdo programa do curso realizado;

III - Tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no nível na classe e na função e somente após estágio probatório; IV - Atendimento dos demais requisitos do nível.

§1º Os títulos de que trata o inciso I, não poderão ser computados de forma cumulativa para efeitos de promoção, ficando sem eficácia administrativa após a sua utilização nas promoções já homologadas pela Comissão.

§2º Nos casos em que o requisito para promoção é curso de pós-graduação a carga horária mínima deste, será de 360 (trezentos e sessenta) horas, registrado na forma da legislação em vigor.

§3º A promoção de que trata o caput deste artigo fica condicionada as disponibilidades orçamentárias e financeira;

§4º Os certificados ou diplomas exigidos, para ingresso no Quadro de cargos Efetivos, não lhes darão direito imediato a promoção prevista neste artigo.

§5º O servidor afastado preventivamente em função de processo disciplinar poderá concorrer à progressão horizontal, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, na conclusão do processo depois de esgotadas todas as fases de recursos, for-lhe aplicada a pena de suspensão conforme disciplinado neste Plano.

Art. 39 A PROMOÇÃO atenderá aos seguintes critérios estabelecidos na Tabela de Vencimentos.

Art. 40 A pena de suspensão e licença médica superior a trinta dias suspende a contagem do prazo de promoção ou progressão, reiniciando-se contagem no dia subsequente à do término da penalidade ou da licença médica.

Art. 41 A progressão horizontal não é extensiva aos servidores detentores de função pública ou cargos em comissão.

CAPÍTULO VI

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 42 A jornada normal de trabalho dos servidores do Consórcio será conforme edital concurso público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA) e o período normal da semana de trabalho não excederá a 40 (quarenta) horas semanais assegurados o intervalo mínimo de 1(uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para almoço, adequado ao regime de funcionamento da unidade administrativa de lotação do servidor.

§1º O disposto no caput do artigo não se aplica aos servidores que prestaram concurso para jornada de trabalho diferenciada estabelecida no Edital do Concurso Público.

§2º A unidade administrativa, em função de sua natureza ou peculiaridade da atividade profissional, poderá funcionar em regime de escala, compensação, revezamento ou plantão.

§3º O ocupante de cargo em comissão se submeterá a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, hipótese que não caracteriza serviço extraordinário.

§4º Os servidores ocupantes de cargos de natureza burocrática poderão ser dispensados do expediente aos sábados, quando não houver necessidade dos seus serviços, sem prejuízo dos vencimentos, devidamente autorizado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

§5º Poderá ser alterado o horário de expediente de órgão, a critério do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, para atender à natureza específica do serviço a ser prestado ou em face de circunstâncias especiais, observado o cumprimento da jornada normal de trabalho.

Art. 43 O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em Cargo de Provisão em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

Art. 44 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, através de ato próprio, regulamentará o horário de trabalho das unidades administrativas, considerando as peculiaridades das atividades desempenhadas e o local na qual são exercidas, podendo o mesmo ser alterada mediante a necessidade do serviço e do interesse público.

CAPÍTULO VII DA LOTAÇÃO

Art. 45 A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessários ao desempenho das atividades gerais e específicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do

Araguaia – CISA.

Art. 46 Atendida sempre a conveniência do serviço, o Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, poderá alterar a lotação do servidor "ex-officio" ou a pedido, desde que não ocorra desvio de função ou haja redução de vencimento do servidor.

Art. 47 O Presidente do Consórcio anualmente, estudará a lotação de todas as unidades administrativas, em face dos programas de trabalho a executar.

Art. 48 O afastamento do servidor da unidade administrativa em que estiver lotado para ter exercício em outra, só se efetivará mediante prévia autorização do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

CAPÍTULO VIII

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 49 Fica criado o programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional, com o Programa de Avaliação de Desempenho, definido em ato regulamentador no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste plano e obedecerá aos pressupostos contidos neste Plano, e aos seguintes objetivos:

I - Conscientizar o servidor para a compreensão e assunção do seu papel social como sujeito na construção de metas institucionais e como profissional atuante no aparato institucional, na concretização do planejado; **II** - Promover o desenvolvimento integral dos servidores efetivos do CISA, em todos os níveis de educação formal; **III** - Preparar o servidor efetivo para desenvolver-se na carreira, capacitá-lo profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença; **IV** - Preparar os servidores efetivos para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e assessoramento;

§1º Os programas de capacitação, especialização, aperfeiçoamento dos servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aprimoramento e especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivos, na formação inicial, a

preparação para o exercício de atribuições dos cargos iniciais das carreiras, propiciando conhecimentos, métodos, comportamentos, técnicas e habilidades adequadas.

§2º O servidor quando convocado pela instituição para os programas de capacitação, especialização ou aperfeiçoamento ficará obrigado a comparecer a 80% (oitenta por cento) dos cursos ministrados, sob pena de ser advertido e sofrer as sanções previstas neste Plano.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 50 A avaliação de desempenho será o instrumento utilizado para aferição do desempenho do titular de cargo de carreira efetivo, relativo à sua capacidade para trabalho e execução de tarefas que são atribuídas, tendo em vista suas aptidões e características pessoais, fornecendo subsídio para o desenvolvimento na carreira.

Art. 51 A avaliação de desempenho tem por objetivo:

I - Motivar o titular de cargo de carreira efetivo ao aprimoramento no cumprimento de suas atribuições; **II** - Mensurar o desempenho, de forma justa e criteriosa, com base em fatores considerados relevantes para o exercício funcional;

III - Fornecer subsídios para um equânime desenvolvimento na carreira; **IV** - Identificar necessidades de treinamento e capacitação.

Parágrafo único. Será fixada no Plano de Aplicação/Orçamento Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, a impossibilidade de dotação orçamentária que garantirá recursos suficientes para treinamento e capacitação de servidores efetivos no desenvolvimento na carreira fora do município.

Art. 52 A avaliação de desempenho e do estágio probatório fica sob responsabilidade da Secretaria Executiva com apoio da Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída por servidores do Consórcio e/ou Servidores dos Municípios Consorciados.

Seção I

Da Comissão de Desenvolvimento Funcional

Art. 53 Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 5 (cinco) membros nomeados pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

§1º O presidente e demais membros que irão compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional serão nomeados por ato próprio que será elaborado no prazo de 30 (trinta) dias anterior a data de início da primeira avaliação e desempenho do quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

§2º A Comissão que trata o caput deste artigo será formada anualmente, podendo a mesmo ser reconduzida.

CAPÍTULO X

DOS QUANTITATIVOS DE PESSOAL

Art. 54 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, submeterá a Assembleia do CISA, proposta do Quadro de recursos humanos para o exercício seguinte, especificando as necessidades e quantitativos de pessoal, em face dos programas de trabalho e recursos financeiros necessários.

CAPÍTULO XI DA REMUNERAÇÃO**Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 55 Remuneração é a retribuição correspondente à soma do vencimento acrescido das vantagens pecuniárias ou temporárias, estabelecidos em lei e em resolução do CISA.

Art. 56 O servidor nomeado para cargo comissionado nesta instituição ou em Secretarias do um dos Municípios consorciados poderá optar pelo recebimento do vencimento próprio deste, ou pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, sendo remunerado pelo órgão em que estiver em exercício.

Art. 57 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado por ato do Consórcio, nunca inferior a um salário mínimo.

§1º O vencimento do cargo público é irredutível, salvo por determinação judicial ou por convenção coletiva de trabalho.

§2º Nos casos de aumento aleatório de vencimentos em desacordo com este Plano, o servidor que o receber fica obrigado a ressarcir os cofres públicos no patamar do recebimento indevido.

Seção II**Das Vantagens Pecuniárias**

Art. 58 O servidor terá direito, além do vencimento correspondente ao nível e padrão de vencimento em que estiver posicionado, às vantagens pecuniárias previstas nesta seção.

Parágrafo Único. Os acréscimos pecuniários, previstos neste artigo, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores com o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 59 Poderá ser concedida ao servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, indenização pecuniária referente a férias indenizadas de até 10 (dez) dias.

Art. 60 É concedido ao servidor o direito à percepção das seguintes vantagens pecuniárias, na forma deste Plano e, conforme o caso, de legislação específica:

I - Indenizações:

a) diárias.

II - Adicionais: a) férias; b) serviço noturno; c) insalubridade, periculosidade e risco de morte. d) demais adicionais legais **III – Gratificações:** a) gratificação pela prestação de serviços extraordinários; b) gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva- Tide; d) gratificação por ministração de curso de treinamento; e) gratificação natalina. **Subseção I**

Das Indenizações das Diárias

Art. 61 O servidor público que convocado pelo CISA, que a serviço ou para desenvolver atividades de aperfeiçoamento profissional do interesse da Administração, afastar-se da sede do Consórcio, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território municipal, estadual, nacional, ou para o exterior, fará jus ao transporte de viagem e a diárias para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo primeiro O valor das diárias será fixado por ato do Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

Subseção II – Dos adicionais Do Adicional de Férias

Art. 62 Será pago ao servidor, até a data marcada para o início das férias, o Adicional de Férias correspondente a, no mínimo, 1/3 (um terço) da remuneração do período.

Parágrafo único. O servidor exonerado de cargo efetivo ou em comissão fará jus à percepção de parcela do Adicional de Férias, de valor proporcional aos meses trabalhados no exercício.

Subseção III – Dos adicionais Do Adicional Por Serviço Noturno

Art. 63 O serviço noturno, é considerado, nas atividades urbanas, o trabalho realizado entre as 22:00 horas às 5:00 horas do dia seguinte, o pagamento do adicional noturno será nos termos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT.

Subseção IV DOS ADICIONAIS**Do Adicional de Insalubridade, Periculosidade ou Risco de Morte**

Art. 64 Ao servidor que exercer trabalhos considerados insalubres, periculosidade ou risco de morte será pago em conformidade da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT.

Art. 65 É vedada à percepção cumulativa dos adicionais de periculosidade ou risco de vida e de insalubridade.

Subseção V Das Gratificações

Art. 66 Ficam criadas as funções gratificadas que se destinam a remunerar servidores efetivos, que não justifiquem a criação de cargo, mas que exijam do servidor maior grau de responsabilidade e dedicação, conforme previsão do presente plano.

Subseção VI**Das Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**

Art. 67 A gratificação denominada TEMPO INTEGRAL DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE será concedida ao servidor efetivo para atender as necessidades da administração no âmbito do Consórcio, com percentuais de 20% a 50% mediante ato do Presidente.

Art. 68 Para tomar posse em cargo de confiança, o servidor deve assinar termo de compromisso para desempenhar com retidão, eficiência, legalidade e moralidade as funções do cargo, e apresentar declaração de seus bens no ato da posse e até 15(quinze) dias após a publicação da sua exoneração do cargo.

Subseção VII Das Gratificações**Da Gratificação Por Serviço Extraordinário**

Art. 69 O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% em relação à hora normal de trabalho e de 100% quando executado aos domingos e feriados, exceto nos casos em que a escala de trabalho seja exigência do cargo que o servidor ocupa ou em que haja legislação específica, como exemplo: carga horária de 12 x 36, prevista em Edital de Concurso Público.

§1º O cálculo da hora será efetuado sobre a remuneração do servidor.

§2º O serviço extraordinário realizado no horário previsto no Art. 61 será acrescido do percentual relativo ao serviço noturno, em função de cada hora extra.

Art. 70 O exercício de cargo em comissão exclui as gratificações por serviço extraordinário.

Subseção VIII Das Gratificações**Da Gratificação por Minистраção de Treinamento**

Art. 71 O servidor detentor de cargo efetivo ou função pública, designado para ministrar aula em curso de treinamento de iniciativa do CISA, além da consideração de mérito para efeito de promoção por merecimento, fará jus à gratificação no percentual de 20% a 50% sobre o valor da remuneração total, conforme programa ou projeto, mediante ato da Presidência.

Subseção IX Das Gratificações**Da Gratificação Natalina**

Art. 72 O valor base da gratificação natalina, devida aos servidores ativos e inativos, será equivalente à média da remuneração ou proventos a que fizer jus o servidor, somando a remuneração recebida pelo servidor nos doze meses do exercício, dividindo o valor apurado por doze.

§1º A gratificação será paga até o dia vinte do mês de dezembro, ou na data do aniversário do funcionário, proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício, computando-se como mês a fração igual ou superior a quinze dias.

§2º De acordo com as disponibilidades do erário do CISA, e por decisão do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, poderá ser pago adiantamento da gratificação natalina, de valor correspondente à metade da remuneração ou provento mensal, a ser compensado quando do pagamento restante da gratificação, no mês de dezembro, aos servidores em geral.

Art. 73 O servidor exonerado fará jus à percepção de parcela da Gratificação Natalina, de valor proporcional aos meses trabalhados no exercício, calculada sobre a remuneração média do servidor no decorrer do exercício em que ocorrer a exoneração.

Art. 74 A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

CAPÍTULO XII DAS FÉRIAS

Art. 75 O servidor terá direito a trinta dias consecutivos de férias por ano somente após doze meses de efetivo exercício no serviço, a serem gozadas de acordo com a escala de férias organizadas pelo titular da unidade administrativa a que pertence, ressalvada a concessão de férias coletivas, a critério do Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA e no interesse da Administração quando poderão ser antecipadas.

Parágrafo Único. A concessão e pagamentos das férias serão em conformidade com as normas da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT.

Art. 76 As férias não serão interrompidas, salvo em razão de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo superior de interesse público.

CAPÍTULO XIII DAS LICENÇAS**Seção I Disposições Gerais**

Art. 77 Será concedida licença ao servidor:

I - para tratamento de saúde, ou em decorrência de acidente de trabalho; II - à gestante, à adotante, e licença paternidade;

III - para concorrer a cargo eletivo, sem ônus; IV - para o serviço militar obrigatório, sem ônus; V - para tratar de interesses particulares, sem ônus; VI - para acompanhar cônjuge, companheiro, convivente, filho, pai e mãe para tratamento de saúde devidamente comprovado no período de no máximo de 15 dias, prorrogável por mais 15 dias. VII - para desempenho de mandato classista, sem ônus;

VIII - pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta e padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos pelo período de 07 (sete) dias.

Art. 78 O servidor no exercício de cargo de provimento em comissão terá direito somente às licenças previstas nos incisos I, II e VI e VIII deste artigo.

Art. 79 As licenças deverão ser previamente solicitadas junto ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio.

Art. 80 Em caso de impossibilidade de comunicação prévia, deverá a parte interessada providenciar a devida solicitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Seção III

Da Licença Para Tratamento de Saúde ou em Decorrência de Acidente de Trabalho

Art. 81 Serão concedidos aos servidores públicos licença para tratamento de saúde, sem ônus para CISA, após perícia médica do INSS.

Art. 82 A concessão de licença por prazo superior a 15 dias no mês dependerá obrigatoriamente de inspeção realizada pelo INSS.

Art. 83 Será punido disciplinarmente o servidor que recusar submeter-se a exame médico.

Art. 84 O servidor em licença para tratamento de saúde não exercerá qualquer atividade, remunerada ou não, incompatível com seu estado de saúde, sob pena de interrupção imediata da licença e ressarcimento Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA dos valores recebidos durante o período respectivo, bem como submissão a processo administrativo disciplinar.

Art. 85 Durante o período da licença, caso se julgue em condições de reassumir o exercício do cargo ou de ser aposentado, o servidor poderá requerer nova inspeção da junta médica do INSS.

Art. 86 Considerado apto em inspeção médica, o servidor reassume o exercício do cargo, sob pena de serem computados como faltas injustificadas os dias de ausência.

Art. 87 O atestado e o laudo da junta médica do INSS não se referirão ao nome ou natureza da doença, devendo constar o respectivo Código de Identificação de Doença – CID.

Art. 88 Será concedida licença decorrente de acidente em serviço, resultante do exercício do trabalho, que provoque lesão corporal, perturbação funcional ou doença, e que determine morte, perda total ou parcial, permanente ou temporária da capacidade laborativa, incluindo-se o acidente decorrente de agressão sofrida e

não provocada pelo servidor no exercício do cargo e o sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da legislação previdenciária e a Constituição Federal.

Seção III

Da Licença à Gestante, à Adotante e de Paternidade.

Art. 89 Será concedida licença à servidora gestante e à adotante de 180 dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação previdenciária e a Constituição Federal.

Art. 90 Pelo nascimento do filho, o pai, servidor público, terá direito à licença paternidade de cinco dias consecutivos, cabendo providenciar o registro civil neste período.

Seção IV

Da Licença para Concorrer a Cargo Eletivo

Art. 91 É assegurada licença sem ônus ao servidor que concorrer a cargo eletivo nos termos da legislação eleitoral.

Parágrafo único O servidor candidato a cargo eletivo que exerça função de confiança de direção, chefia ou assessoramento será afastado do exercício do cargo ou da função, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o término do período de licença de que trata o “caput” deste artigo, sem prejuízo de direitos.

Seção V

Da Licença para o Serviço Militar Obrigatório

Art. 92 Ao servidor convocado para o serviço militar, ou outros encargos de defesa nacional será concedida licença, sem ônus, mediante apresentação de documento oficial que comprove a incorporação, com o vencimento do cargo.

Seção VI

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 93 A pedido do servidor e a critério do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, poderá ser concedida ao servidor, que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e no máximo de 02 (dois) anos.

§1º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da instituição.

§2º O servidor deve aguardar em exercício a concessão da licença, sob pena de ter descontado dos seus vencimentos os dias de afastamento não autorizados.

§3º Não será concedida nova licença para tratar de interesses particulares antes de decorridos dois anos do término ou interrupção da mesma espécie de licença anterior.

§4º A licença será precedida do gozo de férias proporcionais aos meses já trabalhados no exercício, quando será pago o adicional de férias na mesma proporção.

Art. 94 Não será concedida licença para tratar de interesses particulares ao servidor que:

I - Esteja sujeito à indenização ou devolução aos cofres públicos. II - Na condição de ocupante de cargo ou função de provimento em comissão, salvo se requerer exoneração ou dispensa. III - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar. **Seção VII**

Da Licença para Acompanhar Cônjuge, companheiro, convivente, filho, pai e mãe em tratamento de saúde

Art. 95 Poderá ser concedida ao servidor licença com remuneração para acompanhar cônjuge, companheiro, convivente, filho, pai e mãe pelo período de até 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias, com comprovação de atestado médico.

Seção VIII**Da Licença para Desempenho de Mandato Classista**

Art. 96 Fica assegurado ao servidor público eleito para ocupar cargo em sindicato da categoria o direito de afastar-se de suas funções sem ônus, durante o tempo em que durar o mandato, nos termos da presente lei.

CAPÍTULO XIV**DOS AFASTAMENTOS****Seção I****Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**

Art. 97 O servidor efetivo ou em função pública poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes dos Municípios, dos Estados e da União, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II - em casos previstos em leis específicas.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante.

§2º A cessão far-se-á por ato assinado pelo Presidente do CISA, mediante documentos comprobatórios previstos nos incisos I e II deste artigo.

Seção II**Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo**

Art. 98 Ao servidor público do Consorcio Público, no exercício de mandato eletivo sem ônus, aplicam-se as seguintes disposições:

I - Em se tratando de mandato federal ou estadual, ficará afastado do cargo, sem remuneração; II - No mandato de prefeito municipal ou de vice-prefeito, será afastado do cargo, podendo optar entre a remuneração do cargo efetivo e a do cargo eletivo; III - no mandato de vereador: a) havendo compatibilidade de horário, manter-se-á em exercício e perceberá vencimento e vantagens do seu cargo ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo; b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Parágrafo Único. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

CAPÍTULO XV DAS CONCESSÕES

Art. 99 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço mediante comprovação:

I - Por um dia por trimestre para doação de sangue; II - Por um dia, para se alistar como eleitor; III - por dez dias consecutivos na ocasião de seu casamento; **TÍTULO I**

DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 100 Aos titulares de cargos efetivos, aos detentores de cargos comissionados, agentes políticos e aos contratos administrativos do CISA, e aos estabilizados extraordinariamente no serviço público por força do disposto no art. 19 do ADCT da Constituição Federal, é assegurado o Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo, observado o disposto na legislação previdenciária e Constituição Federal.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS**Seção I****Da Aposentadoria**

Art. 101 O servidor será aposentado observando-se o disposto na Constituição Federal e legislação federal pertinente.

Parágrafo único - Aos servidores públicos do CISA, filiados ao INSS aplicam-se as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes àquele regime, inclusive quanto ao pagamento de benefícios.

Seção II Da Pensão

Art. 102 Às disposições relativas à pensão, aplicam-se as normas constitucionais e infraconstitucionais do INSS.

Seção III**Do Salário-Família**

Art. 103 O salário-família será concedido mensalmente ao servidor ativo e inativo, nos termos da legislação do INSS.

Art. 104 O responsável pelo recebimento do salário-família deverá apresentar no mês de julho de cada ano, declaração de vida e dependência econômica dos dependentes, sob a pena de ter suspenso o pagamento de benefício.

Seção IV Dos Dependentes

Art. 105 As disposições relativas aos dependentes dos servidores segurados do Regime Geral de Previdência Social, são aquelas dispostas na Constituição Federal, e legislação do INSS.

Seção V

Do Auxílio Reclusão

Art. 106 Será devido o auxílio reclusão à família do servidor público ativo, ou na falta desta, pessoa por ele designada, na forma a ser estabelecida pela legislação Federal vigente.

CAPÍTULO III**DA CONTAGEM DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DE SERVIÇO**

Art. 107 Para efeito dos benefícios previstos no INSS ou no serviço público a contagem e a averbação do tempo de serviço do servidor, para fins previdenciários, seguirão as normas da legislação previdenciária (RGPS).

CAPÍTULO IV**DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Art. 108 A assistência à saúde do servidor, efetivo ativo, inativo e pensionista e seus dependentes, compreende assistência médica, hospitalar, psicológica e farmacêutica, prestada pelo Sistema Único de Saúde

– SUS.

TÍTULO II**DO REGIME DISCIPLINAR****CAPÍTULO I****DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES****Seção I Dos Deveres**

Art. 109. São deveres do servidor:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo público; **II** - Ser leal às instituições a que servir; **III** - Observar as normas legais e regulamentares; **IV** - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; **V** - Atender com presteza e celeridade, ao público em geral, **VI** - Levantar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo público; **VII** - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; **VIII** - guardar sigilo sobre assunto da repartição; **IX** - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa; **X** - Ser assíduo e pontual ao serviço; **XI** - tratar com urbanidade as pessoas; **XII** - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; e **XIII** - apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme, quando for o caso. **Seção II Das Proibições**

Art. 110. Ao servidor é proibido:

I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; **II** - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; **III** - recusar fé a documentos públicos; **IV** - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; **V** - Promover manifestação de desprezo pessoal e pejorativo no recinto da repartição; **VI** - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; **VII** - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; **VIII** - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau; **IX** - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; **X** - Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; **XI** - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais; **XII** - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; **XIII** - praticar usura sob qualquer de suas formas; **XIV** - proceder de forma desidiosa; **XV** - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; **XVI** - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; **XVII** - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; **XVIII** - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; **XIX** - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública; **XX** - Faltar com a ética, definida em lei ou ato. **Seção III**

Das Responsabilidades

Art. 111 O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Parágrafo único. Aplica-se também aos detentores de função pública, cargos comissionados e agentes políticos o caput deste artigo.

Art. 112 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

Art. 113 A responsabilidade penal decorre de comportamento ou omissão do servidor que ocasione um crime ou contravenção, especialmente os funcionais.

Art. 114 A responsabilidade administrativa decorre do descumprimento de normas internas, de disposições complementares estabelecidas em lei, decreto ou qualquer outro provimento regulamentar da função pública.

Art. 115 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 116 A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Parágrafo único. Se a absolvição decorrer de insuficiência de prova, não há exclusão dos ilícitos administrativo e civil.

CAPÍTULO II DA ACUMULAÇÃO

Art. 117 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

a) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Parágrafo Único. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 118 São penalidades disciplinares:

I - Advertência; II - Suspensão;

III - destituição de cargo em comissão; IV - Destituição de função comissionada. V - Demissão; e

VI - Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

Art. 119 Na aplicação da penalidade considerar-se-ão a natureza e a gravidade da infração, o dano que dela provier para o serviço público, a circunstância agravante ou atenuante e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único: O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o breve relatório dos fatos, o fundamento legal e a infração disciplinar.

Art. 120 As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, tal como previsto em lei.

Parágrafo único - Poderá a autoridade competente delegar a aplicação da pena, se for concedida através de lei.

Art. 121 É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira.

Subseção I Da Advertência

Art. 122 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 110, I a VIII, XVIII e XX deste Plano e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

§ 1º. A advertência será anotada no assentamento individual do servidor.

§ 2º. A advertência será excluída do assentamento individual do servidor, após o decurso de 02 (dois) anos de efetivo exercício, se o servidor não houver neste período, praticado uma nova infração disciplinar.

§ 3º. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

§ 4º. Não há necessidade de processo administrativo para se aplicar a penalidade de advertência, bastando a infração ser apurada através de sindicância.

Subseção II

Da Suspensão

Art. 123 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias, sem remuneração.

§ 1º. Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º. Quando a infração praticada pelo servidor importar em danos de natureza patrimonial, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor, descontado em folha de pagamento.

§ 3º. A multa referida no parágrafo anterior poderá incidir sobre a remuneração do servidor infrator por até 3 (três) meses consecutivos.

§ 4º. Na hipótese de conversão da penalidade de suspensão em multa, o servidor estará obrigado a comparecer normalmente ao local de trabalho para exercer suas funções.

§ 5º. A suspensão será anotada no assentamento individual do servidor.

Art. 124 A regulamentação de faltas graves será feita pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA,

Subseção III Da Demissão

Art. 125 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação irregular de dinheiro público;

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIV - adequação dos índices com gastos de pessoal em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal cumulada com o art. 169 da Constituição Federal de 1988. XV – Conclusão, e/ ou cancelamento de Convênios e Programas com esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 126 Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 1º. No caso de abandono de cargo, a chefia imediata deverá convocar o servidor ausente através de edital publicado em meio de comunicação de ampla circulação local, para que retorne ao serviço, com a indicação precisa do período de ausência intencional do servidor e dando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias a contar do início da publicação.

§ 2º. A ausência pelo próprio servidor em notificação pessoal convocatória ou por correspondência com aviso de recebimento, substitui o edital previsto no parágrafo anterior.

Art. 127 Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze meses).

Art. 128 Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento para ressarcimento do ente público.

Seção II

Das Circunstâncias Atenuantes

Art. 129 São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial: I - o bom desempenho anterior dos deveres funcionais;

II - a confissão espontânea da infração; III - a prestação de serviços considerados relevantes por lei; IV - a provocação injusta da vítima; V - a reparação do dano causado; e VI - as premiações recebidas no serviço público. **Seção III**

Das Circunstâncias Agravantes

Art. 130 São circunstâncias agravantes da infração disciplinar, em especial: I - o ajuste com outros indivíduos para a prática da infração;

II - o fato infracional cometido durante o cumprimento de pena disciplinar; III - a acumulação de infrações, praticadas na mesma ocasião ou quando a infração é praticada antes de ser punida uma outra; IV - a reincidência de infrações; ou V - o uso de violência ou grave ameaça. **Seção IV**

Da Competência Punitiva

Art. 131 As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, quando se tratar de suspensão por mais de 30 (trinta) dias e demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor ou quando se tratar de destituição de cargo em comissão ou função de confiança; ou : II - Pelo Superior imediato ou cargo equivalente, Secretaria Executiva nas demais penalidades. **CAPÍTULO IV DA PRESCRIÇÃO**

Art. 132 A Prescrição da ação disciplinar aplicada a servidores ocorrerá em conformidade com a Legislação aplicável ou demais atos regulamentadores do Consórcio.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 133 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade pessoal, a comunicar o fato ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

- CISA, para a apuração, sendo assegurados ao indiciado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 134 A denúncia apresentada sobre irregularidade praticada por servidor será objeto de apuração, através da instauração de processo administrativo disciplinar, desde que se revista das seguintes formalidades, condição para seu conhecimento:

I - referir-se a órgão ou entidade componente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA; II - ser redigida em linguagem clara e objetiva;

III - conter o nome legível e a assinatura do denunciante, sua qualificação e endereço. IV - estar acompanhada de indício de prova convincente;

§ 1º. O denunciante será informado dos termos da conclusão da apuração da denúncia.

§ 2º. Quando a apuração do fato denunciado não confirmar existência de infração disciplinar ou ilícito civil ou penal, o processo será arquivado.

Art. 135 Compete à SECRETARIA EXECUTIVA, instaurar e promover as sindicâncias e processos administrativos disciplinares, apurar as irregularidades e ainda supervisionar e fiscalizar o cumprimento das penas aplicadas no âmbito Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

Parágrafo único - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar o cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, amigo íntimo ou inimigo capital do acusado, denunciante ou vítima.

Art. 136 No ato que comunicar a infração disciplinar ou o ilícito penal a assessoria indicará 01 (um) servidor estável do quadro permanente do órgão ao qual pertence o indiciado ou acusado para compor a comissão.

Seção II

Do Afastamento Preventivo

Art. 137 Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, o superior hierárquico do indiciado poderá de ofício, determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo que perdurar a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração.

Seção III Da Sindicância

Art. 138 As irregularidades serão apuradas através de sindicância, quando:

I - a ciência ou notícia do fato não for suficiente para reconhecer sua configuração ou para apontar o servidor faltoso; II - sendo identificado o provável agente causador do ilícito, a falta não for confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente.

Art. 139 Da sindicância pode resultar:

I - Instauração de processo disciplinar; II - Aplicação de pena de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; III - arquivamento do processo.

Art. 140 A sindicância será instaurada, por ato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, que conterà, dentre outras informações, a composição da comissão de sindicância.

Parágrafo único - O ato de instauração da comissão deve informar qual dos servidores participantes da comissão será o presidente.

Art. 141 A comissão de sindicância será composta por 03 (três) servidores estáveis, sendo que ao menos um deve fazer parte do mesmo órgão ao qual pertence o indiciado ou acusado.

Art. 142 A comissão de sindicância efetuará de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de trinta dias úteis, relatório a respeito.

Parágrafo único. Os procedimentos e demais ações a serem executadas pela Comissão de Sindicância serão definidos através de ato regulamentador do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

Art. 143 Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como crime ou contravenção penal, será remetida cópia dos autos ao Ministério Público, para instauração da ação penal, ficando transladado na repartição.

Seção IV

Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 144 O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, havendo indícios de autoria e materialidade.

Art. 145 O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão; II - defesa prévia, instrução probatória, defesa final e relatório final; III - julgamento.

Art. 146 O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Subseção I Da Instauração

Art. 147 Os Procedimentos e ações para a Instauração, Fase Cognitiva ou Instrutória, do Julgamento e revisão do processo administrativo disciplinar serão determinados por ato regulamentador do Consórcio no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Plano.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 148 Para se efetivarem no cargo público os servidores declarados estáveis pela Constituição Federal deverão prestar concurso público.

Art. 149 O tempo de serviço público municipal, estadual ou federal que tenha o servidor prestado antes de ingressar no serviço público sob o regime deste Plano será considerado exclusivamente para fins de contagem de tempo para aposentadoria, não podendo ser considerado para qualquer outro fim.

Art. 150 A partir deste Plano, fica proibido qualquer desvio de função, sendo responsabilizada a autoridade coautora que o autorizou.

Art. 151 São partes integrantes do presente Plano os Anexos - **CARGOS, FUNÇÕES, GRATIFICAÇÕES E TABELAS SALARIAIS**

Art. 152 Ficam extintos os abonos e vantagens em desacordo com este Plano.

Art. 153 O enquadramento do pessoal que já estiver em efetivo exercício na data de aprovação deste plano, para efeitos de progressão de carreira, se dará a partir de 06 (seis) de junho de 2021, devendo ser apresentado os títulos necessários para evolução funcional.

Art. 154 As despesas decorrentes da aplicação deste Plano correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento vigente e subsequentes.

Art. 155 Este Plano de Cargos, Carreiras e Salários, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA

CARGOS EFETIVOS/CONCURSADOS

Cargos	Escolaridade e Requisitos	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	Quant. de Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
Auxiliar de Serviços Gerais.	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00 + 20% de insalubridade	12x36	05	03	02
Cozinheiro(a)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00 + 20% de insalubridade	12x36	04	02	02

Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.412,00 + 20% de insalubridade	12x36	4	1	3
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1.618,66	40h	05	0	05
Faturista	Ensino Médio	R\$ 4.876,00 + 20% de insalubridade	40h	01	01	00
Recepcionista	Ensino Médio	R\$ 1.618,66 + 20% de insalubridade	12x36	04	01	03
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio de Técnico em Enfermagem + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 1.618,66 + 20% de insalubridade	12x36	21	06	15
Técnico em Enfermagem Intérprete	Ensino Médio de Técnico em Enfermagem + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso + Certidão atestando a aptidão para exercer a atividade de intérprete indígena da etnia KARAJA expedida pelo Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) – Araguaia.	R\$ 1.618,66 + 20% de insalubridade	12x36	01	00	01
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Técnico em Radiologia + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 1.618,66 + 40% de insalubridade	12x36	02	01	01
Assistente Social	Ensino Superior em Assistência social + Registro de Conselho de Classe de Mato Grosso.	R\$ 2.706,00 + 20% de insalubridade	20h	02	00	02
Contador	Ensino Superior em Contabilidade + Registro do Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 4.780,00	20h	01	00	01
Controlador Interno	Ensino Superior em Contabilidade e ou Administração + Registro do Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 4.780,00	20h	01	00	01
Enfermeiro(a)	Ensino Superior em Enfermagem + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 5.411,37 + 20% de insalubridade	12x36	06	05	01
Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímico + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 4.098,00 + 20% de Insalubridade + Plantões	40h	03	02	01
Médico Anestesiologista	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Anestesiologia + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 16.480,00 + 20% de insalubridade	40h	01	00	01
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Cirurgião Geral + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 16.480,00 + 20% de insalubridade	40h	01	00	01
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 16.480,00 + 20% de insalubridade	40h	01	01	00
Médico Obstetra	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Obstetria + Registro no Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 16.480,00 + 20% de insalubridade	40h	01	00	01
Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Ortopedia + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 16.480,00 + 20% de insalubridade	40h	01	00	01
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 16.480,00 + 20% de insalubridade	40h	01	00	01
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R\$ 5.302,00 + 20% de insalubridade	40h	01	01	00

ANEXO II**CARGOS COMISSIONADOS**

Nº Cargos	Escolaridade e Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas
01 Secretária Executiva	Preferencialmente Ensino Superior em qualquer área	R\$ 7.000,00	40h	01
01 Assessor Jurídico	Formação de Nível Superior em Direito com Registro na OAB-MT	R\$ 7.000,00	20h	01

ANEXO III**FUNÇÃO GRATIFICADA**

Nº Função	Sigla	Critério de Gratificação
01 Pregoeiro/ Setor de Patrimônio/Arquivo/Central de Regulação	FG-1	R\$ 1.000,00
02 Farmacêutico Bioquímico/Generalista Responsável Técnico e Nutricionista RT.	FG-2	10% sobre o salário base
04 Enfermeiro(a) Responsável Técnico/Enfermeiro(a) CCIH	FG-3	40% sobre o salário base
05 Responsável pelo Departamento de RH	FG-4	50% sobre o salário base
06 Médico CCIH/Médico Diretor Técnico	FG-5	R\$ 3.000,00

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Arquivo	Arquivo: receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos, cuidando da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral.
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica: Assessorar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores. Fornecer consultoria e assessoria aos funcionários e às Comissões existentes. Elaborar Pareceres pertinentes ao Consórcio. Elaborar a revisão do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA. Propor e defender o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA em ações judiciais. Analisar e elaborar contratos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA. Assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.
Assistente Social	Assistente Social: Planejar, executar e avaliar com a equipe do CISA ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e, ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; participar do projeto de humanização do Consórcio na sua concepção ampliada, a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; realizar uma notificação, frente a uma situação constatada e, ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das medidas providência cabíveis. participar de campanhas preventivas, realizando atividades sócio educativas; realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade; desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações sócio educativas; prestar serviços sociais orientando direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; desenvolver ações para o cumprimento de Metas do Consórcio e elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e, ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do Programa adotado pelo Consórcio; operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Consórcio; participar da programação e planejamento das atividades do Consórcio; alimentar sistema de informação; participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; realizar ações Inter setoriais; tratar o paciente e os funcionários com zelo e urbanidade; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Consórcio. Obedecer às Leis que regulamentam a atividade de Nutricionista, seu Código de Ética e o presente Regimento Interno.
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos; avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos de informática, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; prestar serviços de arquivos de documentos administrativos e contábeis; montar processos de compras; arquivos, elaboração dos processos de prestação de contas de convênios e outros repasses; executar tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais: Executar os serviços que sejam determinados pelo superior, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar limpeza de pátio, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos do Hospital. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento de gerador de energia (motor) conforme determinação do superior. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas, terminais em Centro Cirúrgico e Enfermarias. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados no Centro Cirúrgico e Enfermarias como um todo na área hospitalar. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas, lavar, secar e passar roupas hospitalares; distribuir e recolher roupas por setor, bem como transportar as roupas; efetuar limpeza e conservação diária dos quartos, corredores e banheiros, para o qual deve usar Equipamento de Proteção Individual tais como: botas, luvas, máscaras e aventais, utilizando como instrumento de trabalho, balde, vassouras, escovas, pano de chão, produtos de limpeza, como sabão em pó, saponáceo, desinfetante, água sanitária, entre outros; efetuar uma higienização completa nas dependências da instituição, limpando paredes, teto, camas, vidros, entre outros, utilizando produtos apropriados a cada caso; executar serviços gerais conforme orientação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área. Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Central de Regulação	Central de Regulação: Atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico proveniente da população; Atendimento de central de regulação médica; Anotação de dados básicos sobre o chamado: localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais; Operação de sistemas de radiocomunicação; Realização de controle operacional de frota de veículos de emergência.
Contador	Contador: Cumprir as funções e as determinações da legislação pertinente ao cargo; resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e ainda, executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação de contas, acertos e conciliação de contas; participar e acompanhar a execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento anual do CISA-MT; atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e municípios associados; elaboração dos balancetes mensais e balanço anual e demais atos correlatos à função de contador e do emprego público.
Controlador Interno	Controlador Interno: Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno; apoiar o Controle Externo; assessorar a Administração; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão; realizar auditorias internas; avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas; acompanhar os limites constitucionais e legais; avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais; revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades; zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno.
Cozinheiro(a)	Cozinheiro(a): coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições sob a supervisão do(a) nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, auxiliar a servir lanches e refeições, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro(a):	Enfermeiro(a): Prestar assistência ao paciente e usuários em hospitais, ambulatorios, realizar pré-consultas e procedimentos de maior complexidade, Aplicação da SAE, Supervisionar a equipe de enfermagem, auxiliar médicos em procedimentos de maior complexidade, Supervisionar e organizar materiais de carrinho de emergência, planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; assegurar a assistência de enfermagem aos usuários de forma segura e humanizada; elaborar, implantar e/ou implementar a utilização dos protocolos de atendimento e os Procedimentos Operacionais Padrão; realizar treinamento sistemático da equipe de acordo com as normas os protocolos; participar de reuniões; ter responsabilidade técnica junto ao COREN; realizar acompanhamento dos pacientes, elaborar documento dos procedimentos administrativos cabíveis perante os setores de epidemiologia, vigilância sanitária, de acordo com as normas vigentes; supervisionar e realizar aferição dos equipamentos; supervisionar lote, validade, e demais itens dos insumos, a esterilização dos materiais e o uso de EPIs; participar de campanhas de divulgação quando necessário; executar outras tarefas afins, fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade no hospital; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; participar de atividades de Educação Permanente; realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do

	desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem. ; Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana.
Enfermeiro(a) CCIH	Enfermeiro(a) executor da CCIH: I - Realizar vigilância das infecções hospitalares através do método de busca ativa e metodologia da AN-VISA nas Unidades de Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica, Neonatologia e Infecções do sítio cirúrgico; II - Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância, contendo as seguintes informações: a) Taxa de pacientes com infecção hospitalar; b) Taxa de infecção hospitalar; c) Taxa global de infecção hospitalar (por sítio); d) Taxa de infecção hospitalar por procedimento invasivo; e) Taxa de letalidade com infecção hospitalar; f) Taxa de mortalidade com infecção hospitalar III - Auxiliar os funcionários da instituição, respondendo dúvidas e pareceres referentes a medidas de controle de infecção hospitalar; IV - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH; V - Participar da investigação de surtos de infecção, junto com os demais membros do grupo executor; VI - Coletar culturas de materiais suspeitos de contaminação para investigação; VII - Normatizar junto com outros membros do grupo executor o uso de germicidas hospitalares; VIII - Participar da elaboração de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares; IX - Fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar periodicamente; X - Programar e elaborar programas educativos relacionados ao controle de infecção para equipe multiprofissional da área hospitalar; XI - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares; XII - Realizar treinamentos para a equipe da área da saúde quanto à prevenção de infecção hospitalar e quanto à prevenção acidentais com material contaminado; XIII - Realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH); XIV - Dar parecer técnico quanto à aquisição de material e equipamento médico-hospitalar; XV - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração; XVI - Dar parecer técnico quanto ao reprocessamento de artigo médico-hospitalar; XVII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência; XVIII - Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal e estadual, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.
Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) - RT	Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) - TI: Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa / instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecer-lhe semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, ao Conselho Regional de Enfermagem; Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa / instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem; Informar, de ofício, ao representante legal da empresa / instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como: ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa / instituição; profissional de Enfermagem atuando na empresa / instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem; profissional de Enfermagem atuando na empresa / instituição em situação irregular, inclusive quanto a inatendimento perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastada por impedimento legal; pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa / instituição; profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro; Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem; Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia, manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade; organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros; elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem; instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Coren's; colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição; zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem; promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos; responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente; observar as normas da NR - 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem; assegurar, carteira de vacinas em dias dos profissionais e que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987; garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente; participar do processo de seleção de pessoal, seja em instituição pública, privada ou filantrópica, observando o disposto na Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987, e as normas regimentais da instituição; comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Coren's, comprovando documental-mente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento; promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem; caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem. A gratificação será a forma de complementação salarial para que o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço assistencial no qual atua, vem como coordenação, direção, supervisão e capacitação da equipe sob sua responsabilidade. A função gratificada será lançada em folha de pagamento, com descrição, função gratificada de responsável técnico. Anotação de responsabilidade técnica: Resolução COFEN N 0509/2016. Ato administrativo decorrente do poder de polícia vinculado no qual o Conselho Regional de Enfermagem, na qualidade de órgão fiscalizador do exercício profissional, concede, a partir do preenchimento de requisitos legais, licença a enfermeiro RT para atuar como integrante do serviço de enfermagem empresa/instituição e o conselho Regional de enfermagem.
Farmacêutico/Bioquímico	Farmacêutico: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Hospital; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; executar o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; realizar a dispensação de medicamentos; Conferir datas de vencimento, lotes, conservação das drogas, realizar compras de medicamentos juntamente com superior, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins. Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades; Seguir o calendário referente à execução e entrega dos relatórios mensais; organizar os pedidos de medicamentos; conferir as guias notas fiscais de remessa de medicamentos comprados e/ou outros; gerenciar os programas desenvolvidos pelo Consórcio; promover assistência farmacêutica individual e coletiva de acordo com a orientação do Manual Boas Práticas de dispensação de medicamentos; manter os livros de Registros atualizados; promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle; Elaborar manuais de procedimento padrão; realização de exames; programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades, realização de controle de qualidade realizar distribuição dos medicamentos nos postos, centro cirúrgico entre outros; a função ficará a critério da Secretaria Executiva; Bioquímico: Análises laboratoriais diversas (análises de fármacos, biofármacos, águas, alimentos, toxicológicas, clínicas e diagnóstico molecular, biotecnológicas, agroquímicas etc); Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, virologia, mitologia e outros, valendo espectrometria de massas; técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Executar, Técnicas cromatográficas para purificação de peptídeos e proteínas em baixa, média e altas pressões. Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; realizar coletas e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corpo-

	rais; Inspeccionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo abcontagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea, e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, fluorimétricos e turbidimétricos; Supervisionar e executar, laudá exames necessários utilizados na rotina e quando solicitados pelo médico auxílio diagnóstico, testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados no laboratório; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; realizar compra de materiais, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir e zelar por equipamentos; Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; a função ficará a critério da Secretaria Executiva;
Farmacêutico Bioquímico Generalista Responsável Técnico	Farmacêutico Bioquímico/Generalista Responsável Técnico: Assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados no laboratório, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício profissional; Prestar orientações necessárias ao paciente em relação às fases do exame clínico laboratorial; Manter os reagentes e insumos utilizados na realização dos exames em condições adequadas de conservação e validade conforme o fabricante; Garantir que o laboratório e/ou Posto de Coleta tenha boas condições de higiene e segurança; Manter e fazer cumprir o sigilo profissional; Manter os documentos previstos na legislação vigente; e Prestar sua colaboração ao CRF/MT e autoridades sanitárias.
Faturista	Faturista: Recebe, analisa e digita a produção médica, conferindo os totais de cada evento, apurando irregularidades (execução de glosas); analisar e solucionar possíveis falhas de valorização, calcular e exportar dados referente ao pagamento dos serviços, fechando o período de movimentação e analisar os pagamentos dos serviços médicos e hospitalares prestados.
Médico Anestesiologista	Médico Anestesiologista: Preparo anestésico (Consultório de avaliação pré-anestésica: organização, Vantagens. Avaliação pré-anestésica: anamnese, exame clínico, exames complementares. Avaliação do risco e do estado físico. (Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos). • Farmacologia dos anestésicos locais. • Farmacologia dos anestésicos venosos. • Farmacologia dos anestésicos inalatórios. • Farmacologia do sistema respiratório. • Farmacologia do sistema cardiovascular. • Farmacologia do sistema nervoso. • Transmissão e bloqueio neuromuscular. – Anestesia venosa (Anestesia venosa total; Anestesia alvo controlada); Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóide e peridural. • Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações. • Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; • Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans operatório); • Monitorização da função respiratória; • Monitorização da função renal; • Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico; Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Participar das comissões técnicas; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.
Médico CCIH	Médico Executor CCIH: I – Executar programa de racionalização de uso de antimicrobianos, germicidas, bem como definir normas fundamentadas que justifiquem o uso controlado de antimicrobianos; II – Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no complexo hospitalar, propondo medidas a serem executadas; III – Promover interação com o corpo clínico, no que diz respeito ao controle de infecção hospitalar; IV – Responder a pareceres solicitados por outros profissionais, quando estes forem solicitados; V – Auxiliar no serviço de execução da vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através da realização de busca ativa dos casos; VI – Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH; VII – Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas ao controle de infecções hospitalares; VIII – Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração; IX – Periodicamente fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar; X – Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares; XI – Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH; XII- Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, debates e educação em serviço;
Médico Cirurgião Geral	Médico Cirurgião Geral: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Promover os contatos necessários para transferências externas e contrarreferências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Realizar avaliação pré e pós-operatória para procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais; Executar procedimentos e cirurgias, tais como sutura, flebotomia, desbridamento, instalação e substituição de cânula de traqueostomia, acessos (venoso e arterial) entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da equipe cirúrgica da instituição; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais e Síntese; Resposta Neuroendócrino ao Trauma; Cicatrização dos feridos; Tratamento das Feridas; Infecção em Cirurgia; Nutrição em Cirurgia. Abordagem inicial e complementar do grande traumatizado; Anatomia de Superfície - Mecanismos de injúria - Registro médico legal; Desobstrução de via aérea, oxigenação e ventilação; Contenção de Hemorragias - Acesso Vascular - Punção Intraóssea; Trauma torácico; Trauma Abdominal e Pélvico; Cricotireoidotomia/toracocentese/pericardiocentese/lavagem peritoneal/ Flebotomia; Trauma Crânio encefálico; Trauma Raquimedular; Trauma de Extremidades; Atendimento inicial ao grande queimado; Imobilização e Remoção; Trauma na infância e na gestação; Estabilização e Transporte - triagem e transferência; Resposta Sistêmica ao Trauma; Feridas: Tipos, Tratamento, Antibióticoterapia e Imunização Antitetânica, Cicatrização de Feridas, Cicatrizes hipertróficas e queloides, Queimaduras, Atendimento inicial ao trauma facial, Enxérrtia e Retalhos, Trauma de partes moles, Trauma vascular, Trombose venosa profunda , varizes e membros inferiores, aneurisma de aorta abdominal, insuficiência arterial crônica, Oclusão arterial aguda, Pé diabético, Doença cérebro vascular, Isquemia Mesentérica, Acessos Vasculares, Emergências urológicas (trauma renal, cólica renal, retenção urinária aguda, escroto agudo parafimose), Infecção urinária, Hiperplasia e neoplasias da próstata , Anatomia do Coração, Bases da Circulação Extracorpórea/ Cuidado Intensivo pós-operatório/ Tratamento Cirúrgico das Cardiopatias Adquiridas/ Doença Isquêmica do Coração/ Valvopatia Mitrál/ Valvopatia Aórtica/ Valvopatia Tricúspide/ Doenças da Aorta/ Insuficiência Cardíaca/ Alterações do Ritmo do Coração/ Tratamento Cirúrgico das Cardiopatias Congênitas/ Comunicação Interatrial/ Comunicação Interventricular/ Persistência do Canal Arterial/ Janela Aorto-Pulmonar/ Defeitos do Septo Atrioventricular/ Tetralogia e Falto/ Atresia Pulmonar com Comunicação interventricular/ Atresia Pulmonar com septo interventricular íntegro/ Transposição das Grandes Artérias/ Drenagem Anômala das veias pulmonares/ Coarctação da Aorta/ Estenose Aórtica/ Atresia Aórtica/ Hemorragia Subaracnóide – Aneurisma Cerebral/ Hidrocefalia – Processos infecciosos no SNC/ Tumores Selares/ Traumatismo Crânio Encefálico/ Discopatia Cervical Lombo Sacra/ Gliomas/ Tratamento Neurocirúrgico da Dor/ Resposta Metabólica ao Trauma Cirúrgico na Criança/ Vias de Acesso Vascular/ Suporte Nutricional/ Princípios Gerais do atendimento da criança Traumatizada/ Diagnóstico Pré-natal das Malformações/ Peritonites e Abscessos Abdominais/ Cistos e Fistulas Cervicais/ Torcoló Congênito/ Hérnia Diafrágica/ Massas Mediastinais / Atresia de Esôfago/ Refluxo Gastroesofágico/ Empiema e Mediastini-

	te/ Pneumotórax, Pnemomediastino e Intersticial/ Dor abdominal/ Peritonite Meconial/ Enterocolite Necrosante/ Apendicite Aguda/ Duplicação do Trato Gastrointestinal/ Rotação Intestinal Incompleta/ Defeitos das regiões Umbilical e Paraumbilical/ Afeções Cirúrgicas da Região Inguinal/ Distopias Testiculares/ Estenose Hipertrofica do Píloro/ Obstrução Duodenal/ Atresia Intestinal/ Invaginação Intestinal/ Moléstia de Hirschsprung/ Anomalias Anorretais/ Atresia das Vias Biliares/ Neuroblastoma/ Tumor de Wilms/ Tumores Hepáticos/ Teratomas/ Hipospádia/ Anomalias do desenvolvimento renal/ Anomalias do desenvolvimento do sexo/ Estenose da junção uretero-piélica/ Válvula de Uretra Posterior/ Refluxo Vesico Uretral/ Avaliação pré-operatória/Propriedades Farmacológicas dos Anestésicos Gerais/ Manutenção de Vias Aéreas/ Monitorização Pré-operatória / Drogas com ação no sistema nervoso autônomo/ Fisiopatologia da Dor/ Tratamento da Dor/ Drogas com ação cardiovascular/ Hemoterapia em anestesia/ Reanimação cardiopulmonar/ Tumores do Esôfago/ Doenças do Refluxo Gastroesofágico/ Megaesôfago Chagásico/ Úlcera Péptica Gastroduodenal/ Hemorragia Digestiva Alta/Hemorragia Digestiva Baixa/ Tumores do Estômago e Duodeno/ Terapia Nutricional/ Fístulas Digestivas/ Tumores do Intestino Grosso/ Apendicite Aguda/ Doenças Inflamatórias Intestinais/ Abdome Agudo/ Hemorroidas/ Fístula Perianal/ Fissura Anal/ Tumores do Fígado/ Cirrose Hepática/ Litíase Biliar/ Colicistite Aguda e Crônica/ Pancreatite aguda e crônica/Tumores do Pâncreas/ Hérnias abdominais/ Cicatrização/ Incisões e drenagens do abdome, Conceituação e Nomenclatura de Técnica Cirúrgica; Assepsia, Antissepsia, e Desinfecção.
Médico Clínico Geral:	Médico Clínico Geral: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada, realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação, prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber, avaliar e estabilizar pacientes críticos; Monitorar e prestar assistência médica aos pacientes em observação; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis os pacientes alocados na instituição; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Acompanhar o transporte de pacientes, quando necessário; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta, aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Participar de atividades de educação permanente; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.
Médico Diretor Técnico:	Médico Diretor Técnico: (RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016) I) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; II) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição; III) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica; IV) Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição; V) Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013; VI) Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas; VII) Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas; VIII) Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial; IX) Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição; X) Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional; XI) Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento; XII) Assegurar que as propagandas institucionais obedecem ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder; XIII) Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedecem ao disposto no Regimento Interno da instituição; XIV) Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM; XV) Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos. XVI) Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina. DOS DEVERES DA DIREÇÃO CLÍNICA: Art. 6º São deveres do diretor clínico: I - Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição; II - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao diretor técnico para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico; III - Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; IV - Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes; V - Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário; VI - Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina; VII - Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão.
Médico Obstetra:	Médico Obstetra: Prestar assistência médica na especialidade às pacientes designadas pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar consultas ambulatoriais e de pré-natal de médio risco e alto risco; Executar procedimentos e cirurgias ginecológicas e obstétricas, tais como partos, cesarianas, curetagens, hysterectomia, entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da instituição; Responsabilizar-se pelas pacientes internadas para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência a os pacientes da especialidade; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Atuar de acordo com a política de parto humanizado e outras estratégias voltadas para a qualidade do cuidado mãe-bebê, implementadas na Instituição; Promover os contatos necessários para transferências externas e contrarreferências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento às pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações adequadas; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas. Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar os pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.
Médico Ortopedista:	Médico Ortopedista: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar

	dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as 9 atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Pediatra:	Médico Pediatra: Prestar assistência médica na especialidade a pacientes pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber e estabilizar pacientes pediátricos críticos; Definir internação de pacientes pediátricos; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Realizar atendimento em emergência pediátrica, sala de parto, alojamento conjunto, internação pediátrica e unidade de cuidados intermediários; Promover os contatos necessários para transferências externas e contrarrefeições para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultas de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar exames médicos, avaliando o estado de saúde de pacientes, dando parecer em diagnósticos, analisando sintomas e receitando medicamentos ou outras formas de tratamento, de acordo com o tipo de enfermidade apresentado; solicitar exames de laboratório; seguir o princípio da ética profissional; requisitar os materiais, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando ao consórcio para assegurar os cumprimentos necessários dos trabalhos; supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores; elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins; cumprir rigorosamente a jornada de trabalho e acatar as ordens manifestamente legais de seus superiores; prestar socorro médico em caso de emergência; executar outras tarefas correlatas, distribuindo, orientando e coordenando as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas.
Nutricionista:	Nutricionista: Executar tarefas técnicas no campo da nutrição, na área de assistência e saúde do hospital; Planejar cardápios de acordo com a necessidade do paciente, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares em conjunto com o equipe; Supervisionar recebimento e armazenamento de gêneros; Supervisionar higienização e esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos; Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros; Fazer solicitação de insumos; Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários; Executar são. Tarefas afins inclusive s respectivos regulamentos da profissão editadas nos respectivos regulamentos da profissão. Nutrição Clínica - atividades de alimentação e nutrição realizadas no hospital e clínicas, na instituições de longa permanência para idosos, crianças nos ambulatórios e consultórios, orientar a mãe e familiares a importância do leite materno, nos lactários, realizar consultas das Patologias e Deficiências Associadas à Nutrição. Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes Alimentares; Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas. Realização da POP. Orientar a equipe de nutrição quanto ao cozimento, manipulação, conservação, higienização dos alimentos, efetuar compras e conferência dos alimentos junto com superior.
Patrimônio	Patrimônio: controlar e armazenar os bens patrimoniais da Instituição, controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade; entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniais adquiridos pela Instituição, para controle do prazo de entrega; colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniais, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo; arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao CISA; tomar bens patrimoniais adquiridos ou recebidos em doação; receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.
Pregoeiro(a)	Pregoeiro(a): Conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Estas atribuições não esgotam, todavia, aquelas que incumbem ao pregoeiro, sendo certo que a ele se pode e se deve atribuir outras que, inclusive, impliquem em acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna, o que lhe poderá oportunizar maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.
Recepcionista:	Recepcionista: Executar serviços de recepção e portaria; manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; receber, anotar e transmitir recados; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Administração; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; Manter fichário organizado, zelar, proteger e cuidar do mesmo, digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho do setor onde estiver lotado.
RH	Recursos Humanos: Compete ao Departamento de Recursos Humanos: I - controlar a movimentação de pessoal; II - controlar a jornada de trabalho e elaboração da folha de pagamentos; III - fornecer informações do e-social, DIRF, bem como outros programas inerente a gestão de pessoal; IV - efetuar todos os controles inerentes aos atos de gestão de pessoal; V - gerenciar e desenvolver o capital humano; VI - Gerenciar e administrar os benefícios oferecidos aos funcionários, garantindo que estejam alinhados com as necessidades dos colaboradores e com as políticas do CISA; VII - Avaliar e melhorar o desempenho dos funcionários para que as metas organizacionais sejam atingidas; VIII - Estabelecimento de critérios de avaliação; IX - Condução de avaliações de desempenho; X - Manter relações harmoniosas entre O CISA, funcionários e sindicato;
Secretário(a) Executiva(o)	Secretário(a) Executivo(a): dirigir o Consórcio de acordo com o Estatuto, administrar o patrimônio e promover o bem geral dos associados; cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Interno, resoluções próprias e das Assembleias Gerais; aplicar as penalidades previstas no Estatuto; reunir-se sempre que seus membros necessitarem e a convocarem; aprovar e modificar o Estatuto e Regimento Interno, bem como resolver e aprovar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, ambos de acordo com as diretrizes que regem a matéria; definir e executar a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos; deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores; aprovar relatório anual das atividades; apreciar, aprovar ou rejeitar depois de analisadas pelo Conselho Fiscal, as contas do exercício anterior; prestar contas aos órgãos públicos concessionários dos auxílios e subvenções que o consórcio venha receber; deliberar sobre as quotas de contribuições dos Municípios consorciados; autorizar e administrar alienação de bens, assim como seu oferecimento em garantia de operações de crédito; aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem a título de cessão (definitiva ou temporária);deliberar sobre a exclusão de consorciados, nos casos previstos no artigo 24;autorizar ingresso de novos consorciados; admitir, mediante aprovação do Conselho Diretor, o coordenador geral, com funções executivas, o ouvidor com funções específicas de ouvidoria integrados ao quadro de pessoal. Deliberar sobre os assuntos gerais: elaborar e apresentar no primeiro trimestre de cada ano, a prestação das contas do exercício anterior para análise do Conselho fiscal e posteriormente do Conselho Diretor; elaborar a prestação de contas a órgãos públicos, concessionários de auxílios e subvenções; executar o ingresso das quotas de contribuições dos Municípios consorciados;

Técnico(a) em Enfermagem:	Técnico(a) em Enfermagem: Executar serviços Técnicos de enfermagem; atender os paciente e encaminha-los aos consultórios; preparar os pacientes para consultas e exames; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; realizar triagem e controle de sinais vitais, prestar assistência aos pacientes, realizar coleta sangue para exames; participar de campanhas desenvolvidas pelo Consórcio; desenvolver atividades administrativas de apoio; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. Receber o paciente, verificar os sinais vitais; Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia; Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico; Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente; Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala; Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação; Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza; Desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado; Conferir o material após o uso; Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização; Executar as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com as rotinas do serviço e outras atividades inerentes a atividade Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana, Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos em passivos).
Técnico em Enfermagem Intérprete	Técnico em Enfermagem Intérprete: Interpretação simultânea, bem como conversão do significado de um texto ou fala de um idioma para outro, sendo o idioma da etnia KARAJA; Atender os pacientes e encaminha-los aos consultórios; preparar os pacientes para consultas e exames; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; realizar triagem e controle de sinais vitais, prestar assistência aos pacientes, realizar coleta sangue para exames; participar de campanhas desenvolvidas pelo Consórcio; desenvolver atividades administrativas de apoio; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato; Receber o paciente, verificar os sinais vitais; Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia; Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico; Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente; Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala; Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação; Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza; desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado; Conferir o material após o uso; Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização; Executar as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com as rotinas do serviço e outras atividades inerentes a atividade; Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana e executar serviços técnicos de enfermagem e; Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos em passivos).
Técnico(a) em Radiologia:	Técnico(a) em Radiologia: Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalham com biossegurança "Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exame de radiologia e diagnóstico por imagem, em centro cirúrgico, Auxiliar na realização de procedimentos de radiologia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente" Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana : Executar tarefas relacionadas como manejo de aparelhos de Raio X; executar o conjunto de operações necessárias para impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografia em enfermarias e blocos centro cirúrgico; operar Raio X com intensificador de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Vigia:	Vigia: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas, e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO V**ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR**

CARGO	VENCIMENTO	JORNADA DIURNA
Médico	R\$ 1500,00	Plantão de 12 horas
Enfermeiro	R\$ 211,00	Plantão de 12 horas
Farmacêutico	R\$ 180,00	Plantão de 12 horas
Bioquímico	R\$ 180,00	Plantão de 12 horas
Assistente social	R\$ 90,00	Plantão de 12 horas
Técnico de enfermagem	R\$ 147,00	Plantão de 12 horas
Técnico de radiologia	R\$ 85,00	Plantão de 12 horas
Recepcionista	R\$ 95,00	Plantão de 12 horas
Agente de serviços gerais	R\$ 114,00	Plantão de 12 horas
Cozinheira	R\$ 114,00	Plantão de 12 horas
Vigia	R\$ 114,00	Plantão de 12 horas

CARGO	VENCIMENTO	JORNADA NOTURNA
Médico	R\$ 1500,00	Plantão de 12 horas
Enfermeiro	R\$ 258,00	Plantão de 12 horas
Farmacêutico	R\$ 203,00	Plantão de 12 horas
Bioquímico	R\$ 203,00	Plantão de 12 horas
Assistente social	R\$ 105,00	Plantão de 12 horas
Técnico de enfermagem	R\$ 166,00	Plantão de 12 horas
Técnico de radiologia	R\$ 105,00	Plantão de 12 horas
Recepcionista	R\$ 107,00	Plantão de 12 horas
Agente de serviços gerais	R\$ 129,00	Plantão de 12 horas
Cozinheira	R\$ 129,00	Plantão de 12 horas
Vigia	R\$ 129,00	Plantão de 12 horas

ANEXO VI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Grau de Formação		Ensino Fundamental Completo	A + 40 horas de Cursos na área de atuação;	B + 80 hrs de Cursos na área de Atuação; ou Conclusão do Ensino Médio; ou curso profissionalizante Nível Técnico na área de atuação.	C + 120 horas de Cursos na Área de Atuação	D+ Cursos Técnico Profissionalizante; ou Superior Técnico; ou superior.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,1	1,2	1,3	1,4
1 - 0 ano	1	1.412,00	1.553,20	1.694,40	1.835,60	1.976,80
2 - 1 ano	1,02	1.440,24	1.584,26	1.728,29	1.872,31	2.016,34
3 - 2 anos	1,04	1.468,48	1.615,33	1.762,18	1.909,02	2.055,87
4 - 3 anos	1,06	1.496,72	1.646,39	1.796,06	1.945,74	2.095,41
5 - 4 anos	1,08	1.524,96	1.677,46	1.829,95	1.982,45	2.134,94
6 - 5 anos	1,10	1.553,20	1.708,52	1.863,84	2.019,16	2.174,48
7 - 6 anos	1,12	1.581,44	1.739,58	1.897,73	2.055,87	2.214,02
8 - 7 anos	1,14	1.609,68	1.770,65	1.931,62	2.092,58	2.253,55
9 - 8 anos	1,16	1.637,92	1.801,71	1.965,50	2.129,30	2.293,09
10 - 9 anos	1,18	1.666,16	1.832,78	1.999,39	2.166,01	2.332,62
11 - 10 anos	1,20	1.694,40	1.863,84	2.033,28	2.202,72	2.372,16
12 - 11 anos	1,22	1.722,64	1.894,90	2.067,17	2.239,43	2.411,70
13 - 12 anos	1,24	1.750,88	1.925,97	2.101,06	2.276,14	2.451,23
14 - 13 anos	1,26	1.779,12	1.957,03	2.134,94	2.312,86	2.490,77
15 - 14 anos	1,28	1.807,36	1.988,10	2.168,83	2.349,57	2.530,30
16 - 15 anos	1,30	1.835,60	2.019,16	2.202,72	2.386,28	2.569,84
17 - 16 anos	1,32	1.863,84	2.050,22	2.236,61	2.422,99	2.609,38
18 - 17 anos	1,34	1.892,08	2.081,29	2.270,50	2.459,70	2.648,91
19 - 18 anos	1,36	1.920,32	2.112,35	2.304,38	2.496,42	2.688,45
20 - 19 anos	1,38	1.948,56	2.143,42	2.338,27	2.533,13	2.727,98
21 - 20 anos	1,40	1.976,80	2.174,48	2.372,16	2.569,84	2.767,52
22 - 21 anos	1,42	2.005,04	2.205,54	2.406,05	2.606,55	2.807,06
23 - 22 anos	1,44	2.033,28	2.236,61	2.439,94	2.643,26	2.846,59
24 - 23 anos	1,46	2.061,52	2.267,67	2.473,82	2.679,98	2.886,13
25 - 24 anos	1,48	2.089,76	2.298,74	2.507,71	2.716,69	2.925,66
26 - 25 anos	1,50	2.118,00	2.329,80	2.541,60	2.753,40	2.965,20
27 - 26 anos	1,52	2.146,24	2.360,86	2.575,49	2.790,11	3.004,74
28 - 27 anos	1,54	2.174,48	2.391,93	2.609,38	2.826,82	3.044,27
29 - 28 anos	1,56	2.202,72	2.422,99	2.643,26	2.863,54	3.083,81
30 - 29 anos	1,58	2.230,96	2.454,06	2.677,15	2.900,25	3.123,34

31 - 30 anos	1,60	2.259,20	2.485,12	2.711,04	2.936,96	3.162,88
32 - 31 anos	1,62	2.287,44	2.516,18	2.744,93	2.973,67	3.202,42
33 - 32 anos	1,64	2.315,68	2.547,25	2.778,82	3.010,38	3.241,95
34 - 33 anos	1,66	2.343,92	2.578,31	2.812,70	3.047,10	3.281,49
35 - 34 anos	1,68	2.372,16	2.609,38	2.846,59	3.083,81	3.321,02
36 - 35 anos	1,70	2.400,40	2.640,44	2.880,48	3.120,52	3.360,56

ANEXO VII

COZINHEIRO(A)						
Grau de Formação	Ensino Fundamental Completo	A + 40 horas de Cursos na área de atuação;	B + 80 hrs de Cursos na área de Atuação; ou Conclusão do Ensino Médio; ou curso profissionalizante Nível Técnico na área de atuação.	C + 120 horas de Cursos na Área de Atuação	D+ Cursos Técnico Profissionalizante; ou Superior Técnico; ou superior.	
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,1	1,2	1,3	1,4
1 - 0 ano	1	1.412,00	1.553,20	1.694,40	1.835,60	1.976,80
2 - 1 ano	1,02	1.440,24	1.512,25	1.728,29	1.872,31	2.016,34
3 - 2 anos	1,04	1.468,48	1.541,90	1.762,18	1.909,02	2.055,87
4 - 3 anos	1,06	1.496,72	1.571,56	1.796,06	1.945,74	2.095,41
5 - 4 anos	1,08	1.524,96	1.601,21	1.829,95	1.982,45	2.134,94
6 - 5 anos	1,10	1.553,20	1.630,86	1.863,84	2.019,16	2.174,48
7 - 6 anos	1,12	1.581,44	1.660,51	1.897,73	2.055,87	2.214,02
8 - 7 anos	1,14	1.609,68	1.690,16	1.931,62	2.092,58	2.253,55
9 - 8 anos	1,16	1.637,92	1.719,82	1.965,50	2.129,30	2.293,09
10 - 9 anos	1,18	1.666,16	1.749,47	1.999,39	2.166,01	2.332,62
11 - 10 anos	1,20	1.694,40	1.779,12	2.033,28	2.202,72	2.372,16
12 - 11 anos	1,22	1.722,64	1.808,77	2.067,17	2.239,43	2.411,70
13 - 12 anos	1,24	1.750,88	1.838,42	2.101,06	2.276,14	2.451,23
14 - 13 anos	1,26	1.779,12	1.868,08	2.134,94	2.312,86	2.490,77
15 - 14 anos	1,28	1.807,36	1.897,73	2.168,83	2.349,57	2.530,30
16 - 15 anos	1,30	1.835,60	1.927,38	2.202,72	2.386,28	2.569,84
17 - 16 anos	1,32	1.863,84	1.957,03	2.236,61	2.422,99	2.609,38
18 - 17 anos	1,34	1.892,08	1.986,68	2.270,50	2.459,70	2.648,91
19 - 18 anos	1,36	1.920,32	2.016,34	2.304,38	2.496,42	2.688,45
20 - 19 anos	1,38	1.948,56	2.045,99	2.338,27	2.533,13	2.727,98
21 - 20 anos	1,40	1.976,80	2.075,64	2.372,16	2.569,84	2.767,52
22 - 21 anos	1,42	2.005,04	2.105,29	2.406,05	2.606,55	2.807,06
23 - 22 anos	1,44	2.033,28	2.134,94	2.439,94	2.643,26	2.846,59

24 - 23 anos	1,46	2.061,52	2.164,60	2.473,82	2.679,98	2.886,13
25 - 24 anos	1,48	2.089,76	2.194,25	2.507,71	2.716,69	2.925,66
26 - 25 anos	1,50	2.118,00	2.223,90	2.541,60	2.753,40	2.965,20
27 - 26 anos	1,52	2.146,24	2.253,55	2.575,49	2.790,11	3.004,74
28 - 27 anos	1,54	2.174,48	2.283,20	2.609,38	2.826,82	3.044,27
29 - 28 anos	1,56	2.202,72	2.312,86	2.643,26	2.863,54	3.083,81
30 - 29 anos	1,58	2.230,96	2.342,51	2.677,15	2.900,25	3.123,34
31 - 30 anos	1,60	2.259,20	2.372,16	2.711,04	2.936,96	3.162,88
32 - 31 anos	1,62	2.287,44	2.401,81	2.744,93	2.973,67	3.202,42
33 - 32 anos	1,64	2.315,68	2.431,46	2.778,82	3.010,38	3.241,95
34 - 33 anos	1,66	2.343,92	2.461,12	2.812,70	3.047,10	3.281,49
35 - 34 anos	1,68	2.372,16	2.490,77	2.846,59	3.083,81	3.321,02
36 - 35 anos	1,70	2.400,40	2.520,42	2.880,48	3.120,52	3.360,56

ANEXO VIII

VIGIA						
Grau de Formação		Ensino Fundamental Completo	A + 40 horas de Cursos na área de atuação;	B + 80 hrs de Cursos na área de Atuação; ou Conclusão do Ensino Médio	C + 120 horas de Cursos na Área de Atuação	D+ Cursos na Área: Técnico Profissionalizante; ou Superior Técnico; ou superior.
Nível	Percentual	CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
1 - 0 ano	1	1.412,00	1.553,20	1.694,40	1.835,60	1.976,80
2 - 1 ano	1,02	1.440,24	1.512,25	1.728,29	1.872,31	2.016,34
3 - 2 anos	1,04	1.468,48	1.541,90	1.762,18	1.909,02	2.055,87
4 - 3 anos	1,06	1.496,72	1.571,56	1.796,06	1.945,74	2.095,41
5 - 4 anos	1,08	1.524,96	1.601,21	1.829,95	1.982,45	2.134,94
6 - 5 anos	1,10	1.553,20	1.630,86	1.863,84	2.019,16	2.174,48
7 - 6 anos	1,12	1.581,44	1.660,51	1.897,73	2.055,87	2.214,02
8 - 7 anos	1,14	1.609,68	1.690,16	1.931,62	2.092,58	2.253,55
9 - 8 anos	1,16	1.637,92	1.719,82	1.965,50	2.129,30	2.293,09
10 - 9 anos	1,18	1.666,16	1.749,47	1.999,39	2.166,01	2.332,62
11 - 10 anos	1,20	1.694,40	1.779,12	2.033,28	2.202,72	2.372,16
12 - 11 anos	1,22	1.722,64	1.808,77	2.067,17	2.239,43	2.411,70
13 - 12 anos	1,24	1.750,88	1.838,42	2.101,06	2.276,14	2.451,23
14 - 13 anos	1,26	1.779,12	1.868,08	2.134,94	2.312,86	2.490,77
15 - 14 anos	1,28	1.807,36	1.897,73	2.168,83	2.349,57	2.530,30
16 - 15 anos	1,30	1.835,60	1.927,38	2.202,72	2.386,28	2.569,84
17 - 16 anos	1,32	1.863,84	1.957,03	2.236,61	2.422,99	2.609,38

18 - 17 anos	1,34	1.892,08	1.986,68	2.270,50	2.459,70	2.648,91
19 - 18 anos	1,36	1.920,32	2.016,34	2.304,38	2.496,42	2.688,45
20 - 19 anos	1,38	1.948,56	2.045,99	2.338,27	2.533,13	2.727,98
21 - 20 anos	1,40	1.976,80	2.075,64	2.372,16	2.569,84	2.767,52
22 - 21 anos	1,42	2.005,04	2.105,29	2.406,05	2.606,55	2.807,06
23 - 22 anos	1,44	2.033,28	2.134,94	2.439,94	2.643,26	2.846,59
24 - 23 anos	1,46	2.061,52	2.164,60	2.473,82	2.679,98	2.886,13
25 - 24 anos	1,48	2.089,76	2.194,25	2.507,71	2.716,69	2.925,66
26 - 25 anos	1,50	2.118,00	2.223,90	2.541,60	2.753,40	2.965,20
27 - 26 anos	1,52	2.146,24	2.253,55	2.575,49	2.790,11	3.004,74
28 - 27 anos	1,54	2.174,48	2.283,20	2.609,38	2.826,82	3.044,27
29 - 28 anos	1,56	2.202,72	2.312,86	2.643,26	2.863,54	3.083,81
30 - 29 anos	1,58	2.230,96	2.342,51	2.677,15	2.900,25	3.123,34
31 - 30 anos	1,60	2.259,20	2.372,16	2.711,04	2.936,96	3.162,88
32 - 31 anos	1,62	2.287,44	2.401,81	2.744,93	2.973,67	3.202,42
33 - 32 anos	1,64	2.315,68	2.431,46	2.778,82	3.010,38	3.241,95
34 - 33 anos	1,66	2.343,92	2.461,12	2.812,70	3.047,10	3.281,49
35 - 34 anos	1,68	2.372,16	2.490,77	2.846,59	3.083,81	3.321,02
36 - 35 anos	1,70	2.400,40	2.520,42	2.880,48	3.120,52	3.360,56

ANEXO IX

AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
Grau de Formação	Ensinso Médio Completo	A + 120 hs Cur-so na Área de Atuação	B + 240 de cursos na área de atuação; ou B = Curso Técnico de nível médio na área de atuação.		C + Cursos Superior na área de atuação; ou C+ Curso Superior Técnico na área de atuação.		D+ P360 horas de curso de Especialização Na área de atuação; ou D + Pós-Graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas.
			CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40	
1 - 0 ano	1	1.618,66	1.780,53	1.942,39	2.104,26	2.266,12	
2 - 1 ano	1,02	1.651,03	1.816,14	1.981,24	2.146,34	2.311,45	
3 - 2 anos	1,04	1.683,41	1.851,75	2.020,09	2.188,43	2.356,77	
4 - 3 anos	1,06	1.715,78	1.887,36	2.058,94	2.230,51	2.402,09	
5 - 4 anos	1,08	1.748,15	1.922,97	2.097,78	2.272,60	2.447,41	
6 - 5 anos	1,10	1.780,53	1.958,58	2.136,63	2.314,68	2.492,74	
7 - 6 anos	1,12	1.812,90	1.994,19	2.175,48	2.356,77	2.538,06	
8 - 7 anos	1,14	1.845,27	2.029,80	2.214,33	2.398,85	2.583,38	
9 - 8 anos	1,16	1.877,65	2.065,41	2.253,17	2.440,94	2.628,70	

10 - 9 anos	1,18	1.910,02	2.101,02	2.292,02	2.483,02	2.674,03
11 - 10 anos	1,20	1.942,39	2.136,63	2.330,87	2.525,11	2.719,35
12 - 11 anos	1,22	1.974,77	2.172,24	2.369,72	2.567,19	2.764,67
13 - 12 anos	1,24	2.007,14	2.207,85	2.408,57	2.609,28	2.809,99
14 - 13 anos	1,26	2.039,51	2.243,46	2.447,41	2.651,37	2.855,32
15 - 14 anos	1,28	2.071,88	2.279,07	2.486,26	2.693,45	2.900,64
16 - 15 anos	1,30	2.104,26	2.314,68	2.525,11	2.735,54	2.945,96
17 - 16 anos	1,32	2.136,63	2.350,29	2.563,96	2.777,62	2.991,28
18 - 17 anos	1,34	2.169,00	2.385,90	2.602,81	2.819,71	3.036,61
19 - 18 anos	1,36	2.201,38	2.421,52	2.641,65	2.861,79	3.081,93
20 - 19 anos	1,38	2.233,75	2.457,13	2.680,50	2.903,88	3.127,25
21 - 20 anos	1,40	2.266,12	2.492,74	2.719,35	2.945,96	3.172,57
22 - 21 anos	1,42	2.298,50	2.528,35	2.758,20	2.988,05	3.217,90
23 - 22 anos	1,44	2.330,87	2.563,96	2.797,04	3.030,13	3.263,22
24 - 23 anos	1,46	2.363,24	2.599,57	2.835,89	3.072,22	3.308,54
25 - 24 anos	1,48	2.395,62	2.635,18	2.874,74	3.114,30	3.353,86
26 - 25 anos	1,50	2.427,99	2.670,79	2.913,59	3.156,39	3.399,19
27 - 26 anos	1,52	2.460,36	2.706,40	2.952,44	3.198,47	3.444,51
28 - 27 anos	1,54	2.492,74	2.742,01	2.991,28	3.240,56	3.489,83
29 - 28 anos	1,56	2.525,11	2.777,62	3.030,13	3.282,64	3.535,15
30 - 29 anos	1,58	2.557,48	2.813,23	3.068,98	3.324,73	3.580,48
31 - 30 anos	1,60	2.589,86	2.848,84	3.107,83	3.366,81	3.625,80
32 - 31 anos	1,62	2.622,23	2.884,45	3.146,68	3.408,90	3.671,12
33 - 32 anos	1,64	2.654,60	2.920,06	3.185,52	3.450,98	3.716,44
34 - 33 anos	1,66	2.686,98	2.955,67	3.224,37	3.493,07	3.761,77
35 - 34 anos	1,68	2.719,35	2.991,28	3.263,22	3.535,15	3.807,09
36 - 35 anos	1,70	2.751,72	3.026,89	3.302,07	3.577,24	3.852,41

ANEXO X

FATURISTA					
Grau de Formação	Ensino Médio Completo	A + 120 horas de qualificação profissional na área de atuação Cursos na área de atuação;	B + 240 de cursos qualificação profissional na área de atuação;	C + Cursos Superior; ou Téc. de nível Médio na área de atuação; ou 360 horas de qualificação profissional na área de atuação	D + Pós-Graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas na área de atuação.

		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 anos	1	4.876,00	5.363,60	5.851,20	6.338,80	6.826,40
2 - 1 anos	1,02	4.973,52	5.470,87	5.968,22	6.465,58	6.962,93
3 - 2 anos	1,04	5.071,04	5.578,14	6.085,25	6.592,35	7.099,46
4 - 3 anos	1,06	5.168,56	5.685,42	6.202,27	6.719,13	7.235,98
5 - 4 anos	1,08	5.266,08	5.792,69	6.319,30	6.845,90	7.372,51
6 - 5 anos	1,10	5.363,60	5.899,96	6.436,32	6.972,68	7.509,04
7 - 6 anos	1,12	5.461,12	6.007,23	6.553,34	7.099,46	7.645,57
8 - 7 anos	1,14	5.558,64	6.114,50	6.670,37	7.226,23	7.782,10
9 - 8 anos	1,16	5.656,16	6.221,78	6.787,39	7.353,01	7.918,62
10 - 9 anos	1,18	5.753,68	6.329,05	6.904,42	7.479,78	8.055,15
11 - 10 anos	1,20	5.851,20	6.436,32	7.021,44	7.606,56	8.191,68
12 - 11 anos	1,22	5.948,72	6.543,59	7.138,46	7.733,34	8.328,21
13 - 12 anos	1,24	6.046,24	6.650,86	7.255,49	7.860,11	8.464,74
14 - 13 anos	1,26	6.143,76	6.758,14	7.372,51	7.986,89	8.601,26
15 - 14 anos	1,28	6.241,28	6.865,41	7.489,54	8.113,66	8.737,79
16 - 15 anos	1,30	6.338,80	6.972,68	7.606,56	8.240,44	8.874,32
17 - 16 anos	1,32	6.436,32	7.079,95	7.723,58	8.367,22	9.010,85
18 - 17 anos	1,34	6.533,84	7.187,22	7.840,61	8.493,99	9.147,38
19 - 18 anos	1,36	6.631,36	7.294,50	7.957,63	8.620,77	9.283,90
20 - 19 anos	1,38	6.728,88	7.401,77	8.074,66	8.747,54	9.420,43
21 - 20 anos	1,40	6.826,40	7.509,04	8.191,68	8.874,32	9.556,96
22 - 21 anos	1,42	6.923,92	7.616,31	8.308,70	9.001,10	9.693,49
23 - 22 anos	1,44	7.021,44	7.723,58	8.425,73	9.127,87	9.830,02
24 - 23 anos	1,46	7.118,96	7.830,86	8.542,75	9.254,65	9.966,54
25 - 24 anos	1,48	7.216,48	7.938,13	8.659,78	9.381,42	10.103,07
26 - 25 anos	1,50	7.314,00	8.045,40	8.776,80	9.508,20	10.239,60
27 - 26 anos	1,52	7.411,52	8.152,67	8.893,82	9.634,98	10.376,13
28 - 27 anos	1,54	7.509,04	8.259,94	9.010,85	9.761,75	10.512,66
29 - 28 anos	1,56	7.606,56	8.367,22	9.127,87	9.888,53	10.649,18
30 - 29 anos	1,58	7.704,08	8.474,49	9.244,90	10.015,30	10.785,71
31 - 30 anos	1,60	7.801,60	8.581,76	9.361,92	10.142,08	10.922,24
32 - 31 anos	1,62	7.899,12	8.689,03	9.478,94	10.268,86	11.058,77

33 - 32 anos	1,64	7.996,64	8.796,30	9.595,97	10.395,63	11.195,30
34 - 33 anos	1,66	8.094,16	8.903,58	9.712,99	10.522,41	11.331,82
35 - 34 anos	1,68	8.191,68	9.010,85	9.830,02	10.649,18	11.468,35
36 - 35 anos	1,70	8.289,20	9.118,12	9.947,04	10.775,96	11.604,88

ANEXO XI

RECEPCIONISTA						
Grau de Formação		I - Certificado de ensino médio completo; e II - Curso de Técnico em Enfermagem, com registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.	A + 120 horas de qualificação profissional na área de atuação.	B + 240 horas de qualificação profissional na área de atuação;	C + Cursos Superior; ou Técnico de Nível Médio na Área da Saúde; ou 360 horas de qualificação profissional na área de atuação	D + Pós-Graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas na área de atuação.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	1.618,66	1.780,53	1.942,39	2.104,26	2.266,12
2 - 1 ano	1,02	1.651,03	1.816,14	1.981,24	2.146,34	2.311,45
3 - 2 anos	1,04	1.683,41	1.851,75	2.020,09	2.188,43	2.356,77
4 - 3 anos	1,06	1.715,78	1.887,36	2.058,94	2.230,51	2.402,09
5 - 4 anos	1,08	1.748,15	1.922,97	2.097,78	2.272,60	2.447,41
6 - 5 anos	1,10	1.780,53	1.958,58	2.136,63	2.314,68	2.492,74
7 - 6 anos	1,12	1.812,90	1.994,19	2.175,48	2.356,77	2.538,06
8 - 7 anos	1,14	1.845,27	2.029,80	2.214,33	2.398,85	2.583,38
9 - 8 anos	1,16	1.877,65	2.065,41	2.253,17	2.440,94	2.628,70
10 - 9 anos	1,18	1.910,02	2.101,02	2.292,02	2.483,02	2.674,03
11 - 10 anos	1,20	1.942,39	2.136,63	2.330,87	2.525,11	2.719,35
12 - 11 anos	1,22	1.974,77	2.172,24	2.369,72	2.567,19	2.764,67
13 - 12 anos	1,24	2.007,14	2.207,85	2.408,57	2.609,28	2.809,99
14 - 13 anos	1,26	2.039,51	2.243,46	2.447,41	2.651,37	2.855,32
15 - 14 anos	1,28	2.071,88	2.279,07	2.486,26	2.693,45	2.900,64
16 - 15 anos	1,30	2.104,26	2.314,68	2.525,11	2.735,54	2.945,96
17 - 16 anos	1,32	2.136,63	2.350,29	2.563,96	2.777,62	2.991,28
18 - 17 anos	1,34	2.169,00	2.385,90	2.602,81	2.819,71	3.036,61
19 - 18 anos	1,36	2.201,38	2.421,52	2.641,65	2.861,79	3.081,93
20 - 19 anos	1,38	2.233,75	2.457,13	2.680,50	2.903,88	3.127,25
21 - 20 anos	1,40	2.266,12	2.492,74	2.719,35	2.945,96	3.172,57
22 - 21 anos	1,42	2.298,50	2.528,35	2.758,20	2.988,05	3.217,90
23 - 22 anos	1,44	2.330,87	2.563,96	2.797,04	3.030,13	3.263,22
24 - 23 anos	1,46	2.363,24	2.599,57	2.835,89	3.072,22	3.308,54
25 - 24 anos	1,48	2.395,62	2.635,18	2.874,74	3.114,30	3.353,86

26 - 25 anos	1,50	2.427,99	2.670,79	2.913,59	3.156,39	3.399,19
27 - 26 anos	1,52	2.460,36	2.706,40	2.952,44	3.198,47	3.444,51
28 - 27 anos	1,54	2.492,74	2.742,01	2.991,28	3.240,56	3.489,83
29 - 28 anos	1,56	2.525,11	2.777,62	3.030,13	3.282,64	3.535,15
30 - 29 anos	1,58	2.557,48	2.813,23	3.068,98	3.324,73	3.580,48
31 - 30 anos	1,60	2.589,86	2.848,84	3.107,83	3.366,81	3.625,80
32 - 31 anos	1,62	2.622,23	2.884,45	3.146,68	3.408,90	3.671,12
33 - 32 anos	1,64	2.654,60	2.920,06	3.185,52	3.450,98	3.716,44
34 - 33 anos	1,66	2.686,98	2.955,67	3.224,37	3.493,07	3.761,77
35 - 34 anos	1,68	2.719,35	2.991,28	3.263,22	3.535,15	3.807,09
36 - 35 anos	1,70	2.751,72	3.026,89	3.302,07	3.577,24	3.852,41

ANEXO XII

TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Grau de Formação		I - Certificado de ensino médio completo; e II - Curso de Técnico em Enfermagem, com registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.	A + 120 horas de qualificação profissional na área de atuação.	B + 240 horas de qualificação profissional na área de atuação;	C + Cursos Superior; ou Técnico de Nível Médio na Área da Saúde; ou 360 horas de qualificação profissional na área de atuação	D+ Pós-Graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas na área de atuação.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	1.618,66	1.780,53	1.942,39	2.104,26	2.266,12
2 - 1 ano	1,02	1.651,03	1.816,14	1.981,24	2.146,34	2.311,45
3 - 2 anos	1,04	1.683,41	1.851,75	2.020,09	2.188,43	2.356,77
4 - 3 anos	1,06	1.715,78	1.887,36	2.058,94	2.230,51	2.402,09
5 - 4 anos	1,08	1.748,15	1.922,97	2.097,78	2.272,60	2.447,41
6 - 5 anos	1,10	1.780,53	1.958,58	2.136,63	2.314,68	2.492,74
7 - 6 anos	1,12	1.812,90	1.994,19	2.175,48	2.356,77	2.538,06
8 - 7 anos	1,14	1.845,27	2.029,80	2.214,33	2.398,85	2.583,38
9 - 8 anos	1,16	1.877,65	2.065,41	2.253,17	2.440,94	2.628,70
10 - 9 anos	1,18	1.910,02	2.101,02	2.292,02	2.483,02	2.674,03
11 - 10 anos	1,20	1.942,39	2.136,63	2.330,87	2.525,11	2.719,35
12 - 11 anos	1,22	1.974,77	2.172,24	2.369,72	2.567,19	2.764,67
13 - 12 anos	1,24	2.007,14	2.207,85	2.408,57	2.609,28	2.809,99
14 - 13 anos	1,26	2.039,51	2.243,46	2.447,41	2.651,37	2.855,32
15 - 14 anos	1,28	2.071,88	2.279,07	2.486,26	2.693,45	2.900,64
16 - 15 anos	1,30	2.104,26	2.314,68	2.525,11	2.735,54	2.945,96
17 - 16 anos	1,32	2.136,63	2.350,29	2.563,96	2.777,62	2.991,28
18 - 17 anos	1,34	2.169,00	2.385,90	2.602,81	2.819,71	3.036,61

19 - 18 anos	1,36	2.201,38	2.421,52	2.641,65	2.861,79	3.081,93
20 - 19 anos	1,38	2.233,75	2.457,13	2.680,50	2.903,88	3.127,25
21 - 20 anos	1,40	2.266,12	2.492,74	2.719,35	2.945,96	3.172,57
22 - 21 anos	1,42	2.298,50	2.528,35	2.758,20	2.988,05	3.217,90
23 - 22 anos	1,44	2.330,87	2.563,96	2.797,04	3.030,13	3.263,22
24 - 23 anos	1,46	2.363,24	2.599,57	2.835,89	3.072,22	3.308,54
25 - 24 anos	1,48	2.395,62	2.635,18	2.874,74	3.114,30	3.353,86
26 - 25 anos	1,50	2.427,99	2.670,79	2.913,59	3.156,39	3.399,19
27 - 26 anos	1,52	2.460,36	2.706,40	2.952,44	3.198,47	3.444,51
28 - 27 anos	1,54	2.492,74	2.742,01	2.991,28	3.240,56	3.489,83
29 - 28 anos	1,56	2.525,11	2.777,62	3.030,13	3.282,64	3.535,15
30 - 29 anos	1,58	2.557,48	2.813,23	3.068,98	3.324,73	3.580,48
31 - 30 anos	1,60	2.589,86	2.848,84	3.107,83	3.366,81	3.625,80
32 - 31 anos	1,62	2.622,23	2.884,45	3.146,68	3.408,90	3.671,12
33 - 32 anos	1,64	2.654,60	2.920,06	3.185,52	3.450,98	3.716,44
34 - 33 anos	1,66	2.686,98	2.955,67	3.224,37	3.493,07	3.761,77
35 - 34 anos	1,68	2.719,35	2.991,28	3.263,22	3.535,15	3.807,09
36 - 35 anos	1,70	2.751,72	3.026,89	3.302,07	3.577,24	3.852,41

ANEXO XIII

TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
Grau de Formação		I - Certificado de ensino médio completo; e II - Curso de Técnico em Enfermagem, com registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.	A + 120 horas de qualificação profissional na área de atuação.	B + 240 horas de qualificação profissional na área de atuação;	C + Curso Superior; ou Técnico de Nível Médio na Área da Saúde; ou 360 horas de qualificação profissional na área de atuação	D+ Pós-Graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas na área de atuação.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	1.618,66	1.780,53	1.942,39	2.104,26	2.266,12
2 - 1 ano	1,02	1.651,03	1.816,14	1.981,24	2.146,34	2.311,45
3 - 2 anos	1,04	1.683,41	1.851,75	2.020,09	2.188,43	2.356,77
4 - 3 anos	1,06	1.715,78	1.887,36	2.058,94	2.230,51	2.402,09
5 - 4 anos	1,08	1.748,15	1.922,97	2.097,78	2.272,60	2.447,41
6 - 5 anos	1,10	1.780,53	1.958,58	2.136,63	2.314,68	2.492,74
7 - 6 anos	1,12	1.812,90	1.994,19	2.175,48	2.356,77	2.538,06
8 - 7 anos	1,14	1.845,27	2.029,80	2.214,33	2.398,85	2.583,38
9 - 8 anos	1,16	1.877,65	2.065,41	2.253,17	2.440,94	2.628,70
10 - 9 anos	1,18	1.910,02	2.101,02	2.292,02	2.483,02	2.674,03
11 - 10 anos	1,20	1.942,39	2.136,63	2.330,87	2.525,11	2.719,35

12 - 11 anos	1,22	1.974,77	2.172,24	2.369,72	2.567,19	2.764,67
13 - 12 anos	1,24	2.007,14	2.207,85	2.408,57	2.609,28	2.809,99
14 - 13 anos	1,26	2.039,51	2.243,46	2.447,41	2.651,37	2.855,32
15 - 14 anos	1,28	2.071,88	2.279,07	2.486,26	2.693,45	2.900,64
16 - 15 anos	1,30	2.104,26	2.314,68	2.525,11	2.735,54	2.945,96
17 - 16 anos	1,32	2.136,63	2.350,29	2.563,96	2.777,62	2.991,28
18 - 17 anos	1,34	2.169,00	2.385,90	2.602,81	2.819,71	3.036,61
19 - 18 anos	1,36	2.201,38	2.421,52	2.641,65	2.861,79	3.081,93
20 - 19 anos	1,38	2.233,75	2.457,13	2.680,50	2.903,88	3.127,25
21 - 20 anos	1,40	2.266,12	2.492,74	2.719,35	2.945,96	3.172,57
22 - 21 anos	1,42	2.298,50	2.528,35	2.758,20	2.988,05	3.217,90
23 - 22 anos	1,44	2.330,87	2.563,96	2.797,04	3.030,13	3.263,22
24 - 23 anos	1,46	2.363,24	2.599,57	2.835,89	3.072,22	3.308,54
25 - 24 anos	1,48	2.395,62	2.635,18	2.874,74	3.114,30	3.353,86
26 - 25 anos	1,50	2.427,99	2.670,79	2.913,59	3.156,39	3.399,19
27 - 26 anos	1,52	2.460,36	2.706,40	2.952,44	3.198,47	3.444,51
28 - 27 anos	1,54	2.492,74	2.742,01	2.991,28	3.240,56	3.489,83
29 - 28 anos	1,56	2.525,11	2.777,62	3.030,13	3.282,64	3.535,15
30 - 29 anos	1,58	2.557,48	2.813,23	3.068,98	3.324,73	3.580,48
31 - 30 anos	1,60	2.589,86	2.848,84	3.107,83	3.366,81	3.625,80
32 - 31 anos	1,62	2.622,23	2.884,45	3.146,68	3.408,90	3.671,12
33 - 32 anos	1,64	2.654,60	2.920,06	3.185,52	3.450,98	3.716,44
34 - 33 anos	1,66	2.686,98	2.955,67	3.224,37	3.493,07	3.761,77
35 - 34 anos	1,68	2.719,35	2.991,28	3.263,22	3.535,15	3.807,09
36 - 35 anos	1,70	2.751,72	3.026,89	3.302,07	3.577,24	3.852,41

ANEXO XIV

ASSISTENTE SOCIAL						
Grau de Formação		I - Formação em curso superior em serviço Social; e II - Registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.	A + 280 horas de Cursos na área de atuação; ou A + Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com no mínimo 280 horas	B + Pós- Graduação em nível de Especialização na área, no mínimo de 360 horas	C + três Pós (especializ.na área) no mínimo 360 horas cada uma; ou C + um Mestrado na área	C ou D + mais uma pós-graduação em nível de Doutorado na área relacionada com a graduação
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	2.706,00	2.976,60	3.247,20	3.517,80	3.788,40
2 - 1 ano	1,02	2.760,12	3.036,13	3.312,14	3.588,16	3.864,17

3 - 2 anos	1,04	2.814,24	3.095,66	3.377,09	3.658,51	3.939,94
4 - 3 anos	1,06	2.868,36	3.155,20	3.442,03	3.728,87	4.015,70
5 - 4 anos	1,08	2.922,48	3.214,73	3.506,98	3.799,22	4.091,47
6 - 5 anos	1,10	2.976,60	3.274,26	3.571,92	3.869,58	4.167,24
7 - 6 anos	1,12	3.030,72	3.333,79	3.636,86	3.939,94	4.243,01
8 - 7 anos	1,14	3.084,84	3.393,32	3.701,81	4.010,29	4.318,78
9 - 8 anos	1,16	3.138,96	3.452,86	3.766,75	4.080,65	4.394,54
10 - 9 anos	1,18	3.193,08	3.512,39	3.831,70	4.151,00	4.470,31
11 - 10 anos	1,20	3.247,20	3.571,92	3.896,64	4.221,36	4.546,08
12 - 11 anos	1,22	3.301,32	3.631,45	3.961,58	4.291,72	4.621,85
13 - 12 anos	1,24	3.355,44	3.690,98	4.026,53	4.362,07	4.697,62
14 - 13 anos	1,26	3.409,56	3.750,52	4.091,47	4.432,43	4.773,38
15 - 14 anos	1,28	3.463,68	3.810,05	4.156,42	4.502,78	4.849,15
16 - 15 anos	1,30	3.517,80	3.869,58	4.221,36	4.573,14	4.924,92
17 - 16 anos	1,32	3.571,92	3.929,11	4.286,30	4.643,50	5.000,69
18 - 17 anos	1,34	3.626,04	3.988,64	4.351,25	4.713,85	5.076,46
19 - 18 anos	1,36	3.680,16	4.048,18	4.416,19	4.784,21	5.152,22
20 - 19 anos	1,38	3.734,28	4.107,71	4.481,14	4.854,56	5.227,99
21 - 20 anos	1,40	3.788,40	4.167,24	4.546,08	4.924,92	5.303,76
22 - 21 anos	1,42	3.842,52	4.226,77	4.611,02	4.995,28	5.379,53
23 - 22 anos	1,44	3.896,64	4.286,30	4.675,97	5.065,63	5.455,30
24 - 23 anos	1,46	3.950,76	4.345,84	4.740,91	5.135,99	5.531,06
25 - 24 anos	1,48	4.004,88	4.405,37	4.805,86	5.206,34	5.606,83
26 - 25 anos	1,50	4.059,00	4.464,90	4.870,80	5.276,70	5.682,60
27 - 26 anos	1,52	4.113,12	4.524,43	4.935,74	5.347,06	5.758,37
28 - 27 anos	1,54	4.167,24	4.583,96	5.000,69	5.417,41	5.834,14
29 - 28 anos	1,56	4.221,36	4.643,50	5.065,63	5.487,77	5.909,90
30 - 29 anos	1,58	4.275,48	4.703,03	5.130,58	5.558,12	5.985,67
31 - 30 anos	1,60	4.329,60	4.762,56	5.195,52	5.628,48	6.061,44
32 - 31 anos	1,62	4.383,72	4.822,09	5.260,46	5.698,84	6.137,21
33 - 32 anos	1,64	4.437,84	4.881,62	5.325,41	5.769,19	6.212,98
34 - 33 anos	1,66	4.491,96	4.941,16	5.390,35	5.839,55	6.288,74

35 - 34 anos	1,68	4.546,08	5.000,69	5.455,30	5.909,90	6.364,51
36 - 35 anos	1,70	4.600,20	5.060,22	5.520,24	5.980,26	6.440,28

ANEXO XV

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO							
Grau de Formação	Nível	Percentual	I - Formação de nível superior em Farmacêutico/Bioquímico; e II Registro e regularidade junto ao respectivo conselho de classe.	A + 280 horas de Cursos na área de atuação; ou A + Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com no mínimo 280 horas.	B + Pós-Graduação em nível de Especialização na área, no mínimo de 360 horas.	C + três pós-Graduação (Especialização na área) no mínimo 360 horas cada uma; ou C + um mestrado na área	C ou D mais uma pós-graduação em nível de doutorado na área relacionada com sua graduação
			CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
			1	1,1	1,2	1,3	1,4
1 - 0 ano	1		4.098,00	4.507,80	4.917,60	5.327,40	5.737,20
2 - 1 ano	1,02		4.179,96	4.388,96	5.015,95	5.433,95	5.851,94
3 - 2 anos	1,04		4.261,92	4.475,02	5.114,30	5.540,50	5.966,69
4 - 3 anos	1,06		4.343,88	4.561,07	5.212,66	5.647,04	6.081,43
5 - 4 anos	1,08		4.425,84	4.647,13	5.311,01	5.753,59	6.196,18
6 - 5 anos	1,1		4.507,80	4.733,19	5.409,36	5.860,14	6.310,92
7 - 6 anos	1,12		4.589,76	4.819,25	5.507,71	5.966,69	6.425,66
8 - 7 anos	1,14		4.671,72	4.905,31	5.606,06	6.073,24	6.540,41
9 - 8 anos	1,16		4.753,68	4.991,36	5.704,42	6.179,78	6.655,15
10 - 9 anos	1,18		4.835,64	5.077,42	5.802,77	6.286,33	6.769,90
11 - 10 anos	1,2		4.917,60	5.163,48	5.901,12	6.392,88	6.884,64
12 - 11 anos	1,22		4.999,56	5.249,54	5.999,47	6.499,43	6.999,38
13 - 12 anos	1,24		5.081,52	5.335,60	6.097,82	6.605,98	7.114,13
14 - 13 anos	1,26		5.163,48	5.421,65	6.196,18	6.712,52	7.228,87
15 - 14 anos	1,28		5.245,44	5.507,71	6.294,53	6.819,07	7.343,62
16 - 15 anos	1,3		5.327,40	5.593,77	6.392,88	6.925,62	7.458,36
17 - 16 anos	1,32		5.409,36	5.679,83	6.491,23	7.032,17	7.573,10
18 - 17 anos	1,34		5.491,32	5.765,89	6.589,58	7.138,72	7.687,85
19 - 18 anos	1,36		5.573,28	5.851,94	6.687,94	7.245,26	7.802,59
20 - 19 anos	1,38		5.655,24	5.938,00	6.786,29	7.351,81	7.917,34
21 - 20 anos	1,4		5.737,20	6.024,06	6.884,64	7.458,36	8.032,08
22 - 21 anos	1,42		5.819,16	6.110,12	6.982,99	7.564,91	8.146,82
23 - 22 anos	1,44		5.901,12	6.196,18	7.081,34	7.671,46	8.261,57
24 - 23 anos	1,46		5.983,08	6.282,23	7.179,70	7.778,00	8.376,31
25 - 24 anos	1,48		6.065,04	6.368,29	7.278,05	7.884,55	8.491,06
26 - 25 anos	1,5		6.147,00	6.454,35	7.376,40	7.991,10	8.605,80

27 - 26 anos	1,52	6.228,96	6.540,41	7.474,75	8.097,65	8.720,54
28 - 27 anos	1,54	6.310,92	6.626,47	7.573,10	8.204,20	8.835,29
29 - 28 anos	1,56	6.392,88	6.712,52	7.671,46	8.310,74	8.950,03
30 - 29 anos	1,58	6.474,84	6.798,58	7.769,81	8.417,29	9.064,78
31 - 30 anos	1,6	6.556,80	6.884,64	7.868,16	8.523,84	9.179,52
32 - 31 anos	1,62	6.638,76	6.970,70	7.966,51	8.630,39	9.294,26
33 - 32 anos	1,64	6.720,72	7.056,76	8.064,86	8.736,94	9.409,01
34 - 33 anos	1,66	6.802,68	7.142,81	8.163,22	8.843,48	9.523,75
35 - 34 anos	1,68	6.884,64	7.228,87	8.261,57	8.950,03	9.638,50
36 - 35 anos	1,7	6.966,60	7.314,93	8.359,92	9.056,58	9.753,24

ANEXO XVI

CONTADOR						
Grau de Formação		I - Formação superior em enfermagem; e II - Registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe	A + 280 horas de Cursos na área de atuação; ou A + Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com no mínimo 280 horas	B + Pós-graduação em nível de Especialização na área, no mínimo de 360 horas.	C + três Pós (Especialização na área) no mínimo de 360 horas cada uma; ou C + um mestrado na área.	C ou D mais uma pós graduação em nível de doutorado na área relacionada com sua graduação.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	4.780,00	5.258,00	5.736,00	6.214,00	6.692,00
2 - 1 ano	1,02	4.875,60	5.363,16	5.850,72	6.338,28	6.825,84
3 - 2 anos	1,04	4.971,20	5.468,32	5.965,44	6.462,56	6.959,68
4 - 3 anos	1,06	5.066,80	5.573,48	6.080,16	6.586,84	7.093,52
5 - 4 anos	1,08	5.162,40	5.678,64	6.194,88	6.711,12	7.227,36
6 - 5 anos	1,10	5.258,00	5.783,80	6.309,60	6.835,40	7.361,20
7 - 6 anos	1,12	5.353,60	5.888,96	6.424,32	6.959,68	7.495,04
8 - 7 anos	1,14	5.449,20	5.994,12	6.539,04	7.083,96	7.628,88
9 - 8 anos	1,16	5.544,80	6.099,28	6.653,76	7.208,24	7.762,72
10 - 9 anos	1,18	5.640,40	6.204,44	6.768,48	7.332,52	7.896,56
11 - 10 anos	1,20	5.736,00	6.309,60	6.883,20	7.456,80	8.030,40
12 - 11 anos	1,22	5.831,60	6.414,76	6.997,92	7.581,08	8.164,24
13 - 12 anos	1,24	5.927,20	6.519,92	7.112,64	7.705,36	8.298,08
14 - 13 anos	1,26	6.022,80	6.625,08	7.227,36	7.829,64	8.431,92
15 - 14 anos	1,28	6.118,40	6.730,24	7.342,08	7.953,92	8.565,76
16 - 15 anos	1,30	6.214,00	6.835,40	7.456,80	8.078,20	8.699,60
17 - 16 anos	1,32	6.309,60	6.940,56	7.571,52	8.202,48	8.833,44
18 - 17 anos	1,34	6.405,20	7.045,72	7.686,24	8.326,76	8.967,28
19 - 18 anos	1,36	6.500,80	7.150,88	7.800,96	8.451,04	9.101,12

20 - 19 anos	1,38	6.596,40	7.256,04	7.915,68	8.575,32	9.234,96
21 - 20 anos	1,40	6.692,00	7.361,20	8.030,40	8.699,60	9.368,80
22 - 21 anos	1,42	6.787,60	7.466,36	8.145,12	8.823,88	9.502,64
23 - 22 anos	1,44	6.883,20	7.571,52	8.259,84	8.948,16	9.636,48
24 - 23 anos	1,46	6.978,80	7.676,68	8.374,56	9.072,44	9.770,32
25 - 24 anos	1,48	7.074,40	7.781,84	8.489,28	9.196,72	9.904,16
26 - 25 anos	1,50	7.170,00	7.887,00	8.604,00	9.321,00	10.038,00
27 - 26 anos	1,52	7.265,60	7.992,16	8.718,72	9.445,28	10.171,84
28 - 27 anos	1,54	7.361,20	8.097,32	8.833,44	9.569,56	10.305,68
29 - 28 anos	1,56	7.456,80	8.202,48	8.948,16	9.693,84	10.439,52
30 - 29 anos	1,58	7.552,40	8.307,64	9.062,88	9.818,12	10.573,36
31 - 30 anos	1,60	7.648,00	8.412,80	9.177,60	9.942,40	10.707,20
32 - 31 anos	1,62	7.743,60	8.517,96	9.292,32	10.066,68	10.841,04
33 - 32 anos	1,64	7.839,20	8.623,12	9.407,04	10.190,96	10.974,88
34 - 33 anos	1,66	7.934,80	8.728,28	9.521,76	10.315,24	11.108,72
35 - 34 anos	1,68	8.030,40	8.833,44	9.636,48	10.439,52	11.242,56
36 - 35 anos	1,70	8.126,00	8.938,60	9.751,20	10.563,80	11.376,40

ANEXO XVII

CONTROLE INTERNO						
Grau de Formação		I - Formação superior em enfermagem; e II - Registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe	A + 280 horas de Cursos na área de atuação; ou A + Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com no mínimo 280 horas	B + Pós-graduação em nível de Especialização na área, no mínimo de 360 horas.	C + três Pós (Especialização na área) no mínimo de 360 horas cada uma; ou C + um mestrado na área.	C ou D mais uma pós graduação em nível de doutorado na área relacionada com sua graduação.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	4.780,00	5.258,00	5.736,00	6.214,00	6.692,00
2 - 1 ano	1,02	4.875,60	5.363,16	5.850,72	6.338,28	6.825,84
3 - 2 anos	1,04	4.971,20	5.468,32	5.965,44	6.462,56	6.959,68
4 - 3 anos	1,06	5.066,80	5.573,48	6.080,16	6.586,84	7.093,52
5 - 4 anos	1,08	5.162,40	5.678,64	6.194,88	6.711,12	7.227,36
6 - 5 anos	1,10	5.258,00	5.783,80	6.309,60	6.835,40	7.361,20
7 - 6 anos	1,12	5.353,60	5.888,96	6.424,32	6.959,68	7.495,04
8 - 7 anos	1,14	5.449,20	5.994,12	6.539,04	7.083,96	7.628,88
9 - 8 anos	1,16	5.544,80	6.099,28	6.653,76	7.208,24	7.762,72
10 - 9 anos	1,18	5.640,40	6.204,44	6.768,48	7.332,52	7.896,56
11 - 10 anos	1,20	5.736,00	6.309,60	6.883,20	7.456,80	8.030,40
12 - 11 anos	1,22	5.831,60	6.414,76	6.997,92	7.581,08	8.164,24

13 - 12 anos	1,24	5.927,20	6.519,92	7.112,64	7.705,36	8.298,08
14 - 13 anos	1,26	6.022,80	6.625,08	7.227,36	7.829,64	8.431,92
15 - 14 anos	1,28	6.118,40	6.730,24	7.342,08	7.953,92	8.565,76
16 - 15 anos	1,30	6.214,00	6.835,40	7.456,80	8.078,20	8.699,60
17 - 16 anos	1,32	6.309,60	6.940,56	7.571,52	8.202,48	8.833,44
18 - 17 anos	1,34	6.405,20	7.045,72	7.686,24	8.326,76	8.967,28
19 - 18 anos	1,36	6.500,80	7.150,88	7.800,96	8.451,04	9.101,12
20 - 19 anos	1,38	6.596,40	7.256,04	7.915,68	8.575,32	9.234,96
21 - 20 anos	1,40	6.692,00	7.361,20	8.030,40	8.699,60	9.368,80
22 - 21 anos	1,42	6.787,60	7.466,36	8.145,12	8.823,88	9.502,64
23 - 22 anos	1,44	6.883,20	7.571,52	8.259,84	8.948,16	9.636,48
24 - 23 anos	1,46	6.978,80	7.676,68	8.374,56	9.072,44	9.770,32
25 - 24 anos	1,48	7.074,40	7.781,84	8.489,28	9.196,72	9.904,16
26 - 25 anos	1,50	7.170,00	7.887,00	8.604,00	9.321,00	10.038,00
27 - 26 anos	1,52	7.265,60	7.992,16	8.718,72	9.445,28	10.171,84
28 - 27 anos	1,54	7.361,20	8.097,32	8.833,44	9.569,56	10.305,68
29 - 28 anos	1,56	7.456,80	8.202,48	8.948,16	9.693,84	10.439,52
30 - 29 anos	1,58	7.552,40	8.307,64	9.062,88	9.818,12	10.573,36
31 - 30 anos	1,60	7.648,00	8.412,80	9.177,60	9.942,40	10.707,20
32 - 31 anos	1,62	7.743,60	8.517,96	9.292,32	10.066,68	10.841,04
33 - 32 anos	1,64	7.839,20	8.623,12	9.407,04	10.190,96	10.974,88
34 - 33 anos	1,66	7.934,80	8.728,28	9.521,76	10.315,24	11.108,72
35 - 34 anos	1,68	8.030,40	8.833,44	9.636,48	10.439,52	11.242,56
36 - 35 anos	1,70	8.126,00	8.938,60	9.751,20	10.563,80	11.376,40

ANEXO XVIII

ENFERMEIRO (A)						
Grau de Formação	Percentual	I - Formação superior em enfermagem; e II - Registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe	A + 280 horas de Cursos na área de atuação; ou A + Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com no mínimo 280 horas	B + Pós-graduação em nível de Especialização na área, no mínimo de 360 horas.	C + três Pós (Especialização na área) no mínimo de 360 horas cada uma; ou C + um mestrado na área.	C ou D mais uma pós graduação em nível de doutorado na área relacionada com sua graduação.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível		1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	5.411,37	5.952,51	6.493,64	7.034,78	7.575,92
2 - 1 ano	1,02	5.519,60	6.071,56	6.623,52	7.175,48	7.727,44
3 - 2 anos	1,04	5.627,82	6.190,61	6.753,39	7.316,17	7.878,95

4 - 3 anos	1,06	5.736,05	6.309,66	6.883,26	7.456,87	8.030,47
5 - 4 anos	1,08	5.844,28	6.428,71	7.013,14	7.597,56	8.181,99
6 - 5 anos	1,10	5.952,51	6.547,76	7.143,01	7.738,26	8.333,51
7 - 6 anos	1,12	6.060,73	6.666,81	7.272,88	7.878,95	8.485,03
8 - 7 anos	1,14	6.168,96	6.785,86	7.402,75	8.019,65	8.636,55
9 - 8 anos	1,16	6.277,19	6.904,91	7.532,63	8.160,35	8.788,06
10 - 9 anos	1,18	6.385,42	7.023,96	7.662,50	8.301,04	8.939,58
11 - 10 anos	1,20	6.493,64	7.143,01	7.792,37	8.441,74	9.091,10
12 - 11 anos	1,22	6.601,87	7.262,06	7.922,25	8.582,43	9.242,62
13 - 12 anos	1,24	6.710,10	7.381,11	8.052,12	8.723,13	9.394,14
14 - 13 anos	1,26	6.818,33	7.500,16	8.181,99	8.863,82	9.545,66
15 - 14 anos	1,28	6.926,55	7.619,21	8.311,86	9.004,52	9.697,18
16 - 15 anos	1,30	7.034,78	7.738,26	8.441,74	9.145,22	9.848,69
17 - 16 anos	1,32	7.143,01	7.857,31	8.571,61	9.285,91	10.000,21
18 - 17 anos	1,34	7.251,24	7.976,36	8.701,48	9.426,61	10.151,73
19 - 18 anos	1,36	7.359,46	8.095,41	8.831,36	9.567,30	10.303,25
20 - 19 anos	1,38	7.467,69	8.214,46	8.961,23	9.708,00	10.454,77
21 - 20 anos	1,40	7.575,92	8.333,51	9.091,10	9.848,69	10.606,29
22 - 21 anos	1,42	7.684,15	8.452,56	9.220,97	9.989,39	10.757,80
23 - 22 anos	1,44	7.792,37	8.571,61	9.350,85	10.130,08	10.909,32
24 - 23 anos	1,46	7.900,60	8.690,66	9.480,72	10.270,78	11.060,84
25 - 24 anos	1,48	8.008,83	8.809,71	9.610,59	10.411,48	11.212,36
26 - 25 anos	1,50	8.117,06	8.928,76	9.740,47	10.552,17	11.363,88
27 - 26 anos	1,52	8.225,28	9.047,81	9.870,34	10.692,87	11.515,40
28 - 27 anos	1,54	8.333,51	9.166,86	10.000,21	10.833,56	11.666,91
29 - 28 anos	1,56	8.441,74	9.285,91	10.130,08	10.974,26	11.818,43
30 - 29 anos	1,58	8.549,96	9.404,96	10.259,96	11.114,95	11.969,95
31 - 30 anos	1,60	8.658,19	9.524,01	10.389,83	11.255,65	12.121,47
32 - 31 anos	1,62	8.766,42	9.643,06	10.519,70	11.396,35	12.272,99
33 - 32 anos	1,64	8.874,65	9.762,11	10.649,58	11.537,04	12.424,51
34 - 33 anos	1,66	8.982,87	9.881,16	10.779,45	11.677,74	12.576,02
35 - 34 anos	1,68	9.091,10	10.000,21	10.909,32	11.818,43	12.727,54

36 - 35 anos	1,70	9.199,33	10.119,26	11.039,19	11.959,13	12.879,06
--------------	------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

ANEXO XIX

MÉDICO						
Grau de Formação		I - Formação em curso superior de Medicina; e II - Registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.	A + 280 horas de Cursos na área de atuação; ou A + Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com no mínimo 280 horas	B + Pós- Graduação em nível de Especialização na área, no mínimo de 360 horas	C + três Pós (especializ. na área) no mínimo 360 horas cada uma; ou C + um Mestrado na área	C ou D + uma pós-graduação em nível de doutorado na área relacionada com sua graduação
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	16.480,00	18.128,00	19.776,00	21.424,00	23.072,00
2 - 1 ano	1,02	16.809,60	18.490,56	20.171,52	21.852,48	23.533,44
3 - 2 anos	1,04	17.139,20	18.853,12	20.567,04	22.280,96	23.994,88
4 - 3 anos	1,06	17.468,80	19.215,68	20.962,56	22.709,44	24.456,32
5 - 4 anos	1,08	17.798,40	19.578,24	21.358,08	23.137,92	24.917,76
6 - 5 anos	1,10	18.128,00	19.940,80	21.753,60	23.566,40	25.379,20
7 - 6 anos	1,12	18.457,60	20.303,36	22.149,12	23.994,88	25.840,64
8 - 7 anos	1,14	18.787,20	20.665,92	22.544,64	24.423,36	26.302,08
9 - 8 anos	1,16	19.116,80	21.028,48	22.940,16	24.851,84	26.763,52
10 - 9 anos	1,18	19.446,40	21.391,04	23.335,68	25.280,32	27.224,96
11 - 10 anos	1,20	19.776,00	21.753,60	23.731,20	25.708,80	27.686,40
12 - 11 anos	1,22	20.105,60	22.116,16	24.126,72	26.137,28	28.147,84
13 - 12 anos	1,24	20.435,20	22.478,72	24.522,24	26.565,76	28.609,28
14 - 13 anos	1,26	20.764,80	22.841,28	24.917,76	26.994,24	29.070,72
15 - 14 anos	1,28	21.094,40	23.203,84	25.313,28	27.422,72	29.532,16
16 - 15 anos	1,30	21.424,00	23.566,40	25.708,80	27.851,20	29.993,60
17 - 16 anos	1,32	21.753,60	23.928,96	26.104,32	28.279,68	30.455,04
18 - 17 anos	1,34	22.083,20	24.291,52	26.499,84	28.708,16	30.916,48
19 - 18 anos	1,36	22.412,80	24.654,08	26.895,36	29.136,64	31.377,92
20 - 19 anos	1,38	22.742,40	25.016,64	27.290,88	29.565,12	31.839,36
21 - 20 anos	1,40	23.072,00	25.379,20	27.686,40	29.993,60	32.300,80
22 - 21 anos	1,42	23.401,60	25.741,76	28.081,92	30.422,08	32.762,24
23 - 22 anos	1,44	23.731,20	26.104,32	28.477,44	30.850,56	33.223,68
24 - 23 anos	1,46	24.060,80	26.466,88	28.872,96	31.279,04	33.685,12
25 - 24 anos	1,48	24.390,40	26.829,44	29.268,48	31.707,52	34.146,56
26 - 25 anos	1,50	24.720,00	27.192,00	29.664,00	32.136,00	34.608,00
27 - 26 anos	1,52	25.049,60	27.554,56	30.059,52	32.564,48	35.069,44
28 - 27 anos	1,54	25.379,20	27.917,12	30.455,04	32.992,96	35.530,88

29 - 28 anos	1,56	25.708,80	28.279,68	30.850,56	33.421,44	35.992,32
30 - 29 anos	1,58	26.038,40	28.642,24	31.246,08	33.849,92	36.453,76
31 - 30 anos	1,60	26.368,00	29.004,80	31.641,60	34.278,40	36.915,20
32 - 31 anos	1,62	26.697,60	29.367,36	32.037,12	34.706,88	37.376,64
33 - 32 anos	1,64	27.027,20	29.729,92	32.432,64	35.135,36	37.838,08
34 - 33 anos	1,66	27.356,80	30.092,48	32.828,16	35.563,84	38.299,52
35 - 34 anos	1,68	27.686,40	30.455,04	33.223,68	35.992,32	38.760,96
36 - 35 anos	1,70	28.016,00	30.817,60	33.619,20	36.420,80	39.222,40

ANEXO XX

NUTRICIONISTA						
Grau de Formação		I - Formação em curso superior de Nutrição; e II - Registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.	A + 280 horas de Cursos na área de atuação; ou A + Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com no mínimo 280 horas	B + Pós- Graduação em nível de Especialização na área, no mínimo de 360 horas	C + três Pós (especializ.na área) de no mínimo 360 horas cada uma; ou C + um Mestrado na área	C ou D mais uma pós graduação em nível de doutorado na área relacionada com a graduação.
		CLASSE - A	CLASSE - B	CLASSE - C	CLASSE - D	CLASSE - E
Nível	Percentual	1	1,10	1,20	1,30	1,40
1 - 0 ano	1	5.302,00	5.832,20	6.362,40	6.892,60	7.422,80
2 - 1 ano	1,02	5.408,04	5.948,84	6.489,65	7.030,45	7.571,26
3 - 2 anos	1,04	5.514,08	6.065,49	6.616,90	7.168,30	7.719,71
4 - 3 anos	1,06	5.620,12	6.182,13	6.744,14	7.306,16	7.868,17
5 - 4 anos	1,08	5.726,16	6.298,78	6.871,39	7.444,01	8.016,62
6 - 5 anos	1,10	5.832,20	6.415,42	6.998,64	7.581,86	8.165,08
7 - 6 anos	1,12	5.938,24	6.532,06	7.125,89	7.719,71	8.313,54
8 - 7 anos	1,14	6.044,28	6.648,71	7.253,14	7.857,56	8.461,99
9 - 8 anos	1,16	6.150,32	6.765,35	7.380,38	7.995,42	8.610,45
10 - 9 anos	1,18	6.256,36	6.882,00	7.507,63	8.133,27	8.758,90
11 - 10 anos	1,20	6.362,40	6.998,64	7.634,88	8.271,12	8.907,36
12 - 11 anos	1,22	6.468,44	7.115,28	7.762,13	8.408,97	9.055,82
13 - 12 anos	1,24	6.574,48	7.231,93	7.889,38	8.546,82	9.204,27
14 - 13 anos	1,26	6.680,52	7.348,57	8.016,62	8.684,68	9.352,73
15 - 14 anos	1,28	6.786,56	7.465,22	8.143,87	8.822,53	9.501,18
16 - 15 anos	1,30	6.892,60	7.581,86	8.271,12	8.960,38	9.649,64
17 - 16 anos	1,32	6.998,64	7.698,50	8.398,37	9.098,23	9.798,10
18 - 17 anos	1,34	7.104,68	7.815,15	8.525,62	9.236,08	9.946,55
19 - 18 anos	1,36	7.210,72	7.931,79	8.652,86	9.373,94	10.095,01
20 - 19 anos	1,38	7.316,76	8.048,44	8.780,11	9.511,79	10.243,46
21 - 20 anos	1,40	7.422,80	8.165,08	8.907,36	9.649,64	10.391,92

22 - 21 anos	1,42	7.528,84	8.281,72	9.034,61	9.787,49	10.540,38
23 - 22 anos	1,44	7.634,88	8.398,37	9.161,86	9.925,34	10.688,83
24 - 23 anos	1,46	7.740,92	8.515,01	9.289,10	10.063,20	10.837,29
25 - 24 anos	1,48	7.846,96	8.631,66	9.416,35	10.201,05	10.985,74
26 - 25 anos	1,50	7.953,00	8.748,30	9.543,60	10.338,90	11.134,20
27 - 26 anos	1,52	8.059,04	8.864,94	9.670,85	10.476,75	11.282,66
28 - 27 anos	1,54	8.165,08	8.981,59	9.798,10	10.614,60	11.431,11
29 - 28 anos	1,56	8.271,12	9.098,23	9.925,34	10.752,46	11.579,57
30 - 29 anos	1,58	8.377,16	9.214,88	10.052,59	10.890,31	11.728,02
31 - 30 anos	1,60	8.483,20	9.331,52	10.179,84	11.028,16	11.876,48
32 - 31 anos	1,62	8.589,24	9.448,16	10.307,09	11.166,01	12.024,94
33 - 32 anos	1,64	8.695,28	9.564,81	10.434,34	11.303,86	12.173,39
34 - 33 anos	1,66	8.801,32	9.681,45	10.561,58	11.441,72	12.321,85
35 - 34 anos	1,68	8.907,36	9.798,10	10.688,83	11.579,57	12.470,30
36 - 35 anos	1,70	9.013,40	9.914,74	10.816,08	11.717,42	12.618,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024 - CONTRATADA: MIRIAN ALVES SIMÃO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MIRIAN ALVES SIMÃO, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 066.299.691-70 e Identidade RG nº 8.653.050 - PC-GO, 1ª Via, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 6, s/nº - Quadra 54 - CEP 78673-970 - Bairro Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 216/2024

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01/03/2024

VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 03/06/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.221,00 (seis mil duzentos e vinte e um reais)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Espigão do Leste - UBS-IV

DOTAÇÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde / 02 - Fundo Municipal de Saúde / 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº64/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024

CONTRATO (A)- CERISLEIDE TAVARES CERQUEIRA-MEI, inscrita no CNPJ n. 54.306.411/0001-39

OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ARTICULADOR, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANA, PARA UM PERIODO DE 07(SETE) MESES PARA MANTER AS DEMANDAS DA SECRETARIA”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. A Contratada será responsável pelo fornecimento, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante; a Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade.

VALOR TOTAL- O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.115,00 (Trinta e um mil e cento e quinze reais)**.

DA VIGÊNCIA- O prazo contratual será 07 meses, tendo o início no dia 10 de junho de 2024 e término no dia 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 -
PROCESSO ADM: N° 046/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.606.162,01 (um milhão e seiscentos e seis mil e cento e sessenta e dois reais e um centavo): **CASA DE CARNE CHAPECO LTDA** (07980187000186) com os lotes: 4, 5, 36, 37, 46, 56, 64, 85, 95, 100 e 115 no valor total de R\$ 329.078,37 (trezentos e vinte e nove mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA** (37479359000101) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 31, 32, 38, 39, 41, 45, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 83, 84, 86, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 116, 118, 119, 121, 122, 123 e 124 no valor total de R\$ 878.320,63 (oitocentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos). **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITORIO** (33955893000188) com os lotes: 26, 30 e 90 no valor total de R\$ 5.838,85 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP** (02545557000133) com os lotes: 25, 27, 35, 43, 44, 47, 48, 53, 60, 62, 63, 73, 78, 79, 94, 111 e 112 no valor total de R\$ 80.911,80 (oitenta mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos). **MANTOVANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (47609068000136) com os lotes: 22, 28, 33, 34, 40, 42, 49, 50, 51, 52, 66, 67, 68, 82, 87, 89, 96, 104, 109, 110, 117 e 120 no valor total de R\$ 247.549,28 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). **SÃO BENTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (54124687000104) com os lotes: 6, 65, 80 e 88 no valor total de R\$ 64.463,08 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos).

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 12 de junho de 2024

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 -
PROCESSO ADM: N° 042/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Empresa vencedora valor total: R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais): **CONVENIENCE MEDICAL LTDA** (25252411000103) com o lote: 1 no valor total de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). LEVI RIBEIRO-PREFEITO MUNICIPAL. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 192/2024**

DECRETO N° 192/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ PEREIRA CRUZ**, no cargo em Comissão de Encarregado de serviços, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços no município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de junho de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DATA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Texto:

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através do seu Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024, no dia 26/06/2024, às 09h, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT/ CONTRATO DE REPASSE N° 924633/2021/MCIDADANIA/CAIXA COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.saojosedo-xingu.mt.gov.br/transparencia – opção dentro do portal, (aba – outros serviço) em seguida (aba – outras publicações), bem como no sítio: <https://www.licitanet.com.br>, ou no endereço: Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Bairro Cengro, São Jose do Xingu-MT, CEP: 78.663-000, Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu-MT, Departamento de Licitações e Contratos, horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3568-1109. Maiores informações pelo telefone (66) 3568-1109 ou e-mail: prefeiturasjx@gmail.com

Inserção de propostas:	Até dia 26/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)
Início da sessão:	26/06/2024
Horário:	09 horas (Horário de Brasília)
Local:	www.licitanet.com.br
Modo de Disputa:	Aberto

Acesso as planilhas e projetos através do Link: https://drive.google.com/drive/folders/1SMu_4ISmo8...

Ou no Portal da Transparência – aba outros SERVIÇOS e logo em seguida aba – outras Publicações.

São José do Xingu - MT, em 11 de junho de 2024.

Dayane Costa de Brito

Agente de Contratação

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2024**

DECRETO Nº 193/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **ALICE SOUZA TAVARES**, no cargo em Comissão Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços no município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de junho de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2024**

DECRETO Nº 191/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **LEANDRO CARRIAS DA SILVA**, no cargo em Comissão de Supervisor de Serviços junto ao Gabinete do Prefeito, para prestar serviços no município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de junho de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024**

PORTARIA Nº 114/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor preceitua na Seção III art.87, parágrafos 1º

e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora **ELISANGELA GOMES DAMASCENO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, Distrito de Santo Antonio do Fontoura no município de São José do Xingu – MT, que acompanhará seu filho, pelo período de 18/06/2024 a 28/06/2024, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 10 de junho de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS - LTDA	27.917.903/0001-98	R\$ 31.800,00
2	ANUNCIATTA EVENTOS, SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI	11.157.439/0001-49	R\$ 849.550,00
3	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS - LTDA	00.277.059/0001-21	R\$ 2.355.620,00

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 12 de JUNHO de 2024,

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTA MÉDICA.**, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

ITEN	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
02	MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS - LTDA	21.474.357/0001-81	R\$ 215.784,00
TOTAL DE R\$ 215.784,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL SETESSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)			

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 12 de JUNHO de 2024,

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 22/2023; INTERVENIENTE: FACULDADE UNOPAR; DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, DISTRATADA: CASSIELE CORTONEZI DA

SILVA. Objeto: Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni. **Data de Assinatura:** 06 de junho de 2024. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA 03-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA NA EMISSÃO DE ESCRITURAS.”**

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME	06.332.201/0001-72	R\$ 96.120,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA NA EMISSÃO DE ESCRITURAS**, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME	06.332.201/0001-72	R\$ 96.120,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 DO EDITAL DO PSS 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 do Edital do PSS 001/2022

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 001/2022, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o dia 13 de junho de 2024, à partir da 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem a documentação exigida para a devida **PROFESSOR - PEDAGOGIA**

68º - CRISTIANE MOURA MENDES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo o Município de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Os demais cargos do Processo Seletivo do edital 001/2022 serão convocados mediante as necessidades do Poder Executivo Municipal.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 12 de junho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 468 de 06/12/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 32/2024, Processo Licitatório nº 73/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **ASSINATURA DE BANCO DE IMAGENS, VÍDEOS, ÁUDIOS, ÍCONES, VETORES, PSDS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS AUTORAIS POR INTERMÉDIO DE WEBSITE.**

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, entre 13/06 a 17/06/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1455 / (65) 99925-4815, das 07:00 as 13:00 horas.

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão De Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 468 de 06/12/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 31/2024, Processo Licitatório nº 72/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICA.**

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, entre 13/06 a 17/06/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1455 / (65) 99925-4815, das 07:00 as 13:00 horas.

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão De Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 054/2024 na Modalidade **Pregão Eletrônico 014/2024**, OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTA MÉDICA”, onde o item 01 do edital cuja descrição: “SERVIÇO DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE - DO TIPO AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE APRESENTAREM ATESTADO MEDICO TEMPORÁRIO (PERICIA MEDICA), foi fracassado.** Assim apenas uma empresa vencedora no item 02 do edital sendo;

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS - LTDA	21.474.357/0001-81	R\$ 215.784,00

Homologado em 12/06/2024. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Jefferson Pereira Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).

PMSJQM, 12/06/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS”**

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS - LTDA	27.917.903/0001-98	R\$ 31.800,00
2	ANUNCIATTA EVENTOS, SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES - EIRELI	11.157.439/0001-49	R\$ 849.550,00
3	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS - LTDA	00.277.059/0001-21	R\$ 2.355.620,00
TOTAL DE R\$ 3.236.970,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)			

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 12/06/2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - MG

LANÇAMENTO NO SISTEMA - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

A Prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 205, de 28 de Dezembro de 2023, torna público aos interessados que a administração municipal procedeu com a Adesão de ata de Registro de Preço nº 01/2024, oriunda do Processo Licitatório 017/2023, Pregão Eletrônico 010/2023, onde o mesmo tem como OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADO AO (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - CO-MAR"

Detentora da Ata de Registro de Preço; BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 03.353.258/0001-60, no valor de R\$ 435.800,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, "RATIFICOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024", Objeto: " CONTRATAÇÃO DE SHOW DE APRESENTAÇÃO DE MOTOCROSS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS" em favor das empresas: **GILMAR PEREIRA FLORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.778.102/0001-99, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São José dos Quatro Marcos, 12 de junho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, IV, j da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, "RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024", Objeto: " CONTRAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO PASSIVEIS DE REUTILIZAÇÃO PARA COLETA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT." em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – ASCAR, CNPJ: 35.493.895/0001-28, no valor de R\$ 1.053.171,48 (um milhão e cinquenta e três mil e cento e setenta e um reais e quarenta oito centavos).

São José dos Quatro Marcos, 12 de junho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024

Data de Realização do Pregão Eletrônico 28/05/2024

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTA MÉDICA"

ARP Nº	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
14/2024	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA	21.474.357/0001-81	R\$ 215.784,00
TOTAL DE R\$ 215.784,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL SETESSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)			

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 050/2024 na Modalidade **Pregão Eletrônico 012/2024**, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS".

Sendo as empresas vencedoras:

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS - LTDA	27.917.903/0001-98	R\$ 31.800,00
2	ANUNCIATTA EVENTOS, SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES - EIRELI	11.157.439/0001-49	R\$ 849.550,00
3	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS - LTDA	00.277.059/0001-21	R\$ 2.355.620,00

Homologado em 12/06/2024. **JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.**

Jefferson Pereira Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).

PMSJQM, 12/06/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS E JUNTA MÉDICA”**

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS - LTDA	21.474.357/0001-81	R\$ 215.784,00
TOTAL DE R\$ 215.784,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL SETESSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)			

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 12/06/2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório: nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024

Data de Realização do Pregão Eletrônico 20/05/2024

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS”**

ARP Nº	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
12 - B	SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS - LTDA	27.917.903/0001-98	R\$ 31.800,00
12 - C	ANUNCIATTA EVENTOS, SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES - EIRELI	11.157.439/0001-49	R\$ 849.550,00
12 - A	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS - LTDA	00.277.059/0001-21	R\$ 2.355.620,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA:
<http://www.saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br>

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 271 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL do servidor ESTEVÃO SANCHES DA SILVA, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2015/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 28/2023; INTERVENIENTE: FACULDADE UNOPAR; DISTRA-TANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA: CAMILA MARTINS GONÇALVES.** Objeto: Centro de Educação Infantil Marcelino Penachioni.. **Data de Assinatura:** 06 de junho de 2024. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 272 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL do servidor SEBASTIÃO APARECIDO RODRIGUES, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2016/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 273 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL do servidor LAUDSON MORAES COELHO, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2017/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 274 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N° 274 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor ALEXANDRE CEZAR VALVERDE no período de 30/06 a 19/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho do corrente ano revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE JUNHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PORTARIA N° 709/2024.**

PORTARIA N° 709/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	MARISTAN DE OLIVEIRA PACHECO
Matrícula	2914
CPF	550.XXX.XXX-04
Cargo	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	15/08/2018 a 16/11/2024

Considerando: ao parecer DRH 90/2024 expedido em 09 de maio de 2024, referente ao período do quinquênio da licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 01/08/2024 a 30/08/2024, e saldo a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****JURÍDICO
PORTARIA N° 757/2024**

PORTARIA N° 757/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Responsável Técnico pela Obra Direta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de **EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA CAMPO SOCIETY, no Loteamento Jardim Floresta, na cidade de Sapezal/MT**, o seguinte servidor:

I. RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEVERSON DANIEL BARBIERO, Engenheiro Civil, matrícula 3119 e CREA nº 170.721.586-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sapezal, 12 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA N° 701/2024.

PORTARIA N° 701/2024.

NOMEAR A SRA. ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES**, portadora do CPF. nº058.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 05 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****TERMO DE POSSE**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra **ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES**, portadora do CPF nº **058.XXX.XXX-00** nomeada através da portaria nº 701/2024 de 05/06/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2023 homologado pelo Decreto Executivo 115/2023 de 21/09/2023, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **PROFESSOR GRADUADO** de **REFERENCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de

Provedimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 05 de junho de 2024.

ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES VALCIR CASAGRANDE

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES**, portadora do **CPF058.XXX.XXX-00** nomeada através da portaria nº 701/2024 de 05/06/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2023 homologado pelo Decreto Executivo 115/2023 de 21/09/2023, na qual tomou posse do Cargo de **PROFESSOR GRADUADO, REFERÊNCIA 01, CLASE 01**, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado por mim e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 05 de junho de 2024.

ARILANY REGINA LOURENÇO NUNES NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN

Servidor (a) Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 703/2024.

PORTARIA Nº 703/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	VALDICEIA SANTOS
Matrícula	813
CPF	849.XXX.XXX- 34
Cargo	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	10/06/2018 a 09/08/2023

Considerando: ao parecer DRH 93/2024 expedido em 14 de maio de 2024, referente ao período do quinquênio da licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 60 (sessenta) dias a partir 16/10/2024 a 14/12/2024, e conversão de 30 (trinta) dias em pecúnia, finalizando todo período do quinquênio adquirido.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.351.006/0010-20.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 013/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI para atender a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-09 – Convenio nº 2458/2023 SINFRA e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-13 – Convenio nº 2470/2023 SINFRA, no município de Sapezal/MT.

VALOR: R\$ 6.444.990,00 (Seis Milhões E Quatrocentos E Quarenta E Quatro Mil E Novecentos E Noventa Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 12 de junho de 2024 e findando em 12 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 704/2024.

PORTARIA Nº 704/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Matrícula	3059
CPF	004.XXX.XXX- 90
Cargo	PROFESSOR GRADUADO
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	15/10/2018 A 14/10/2023

Considerando: ao parecer DRH 089/2024 expedido em 08 de maio de 2024, referente ao segundo período do quinquênio analisado da licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 01/08/2024 a 30/08/2024, e conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, finalizando todo o período da licença prêmio.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 702/2024.**

PORTARIA Nº 702/2024.

NOMEAR A SRA. JOCASTA SELLOS RODRIGUES TEIXEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. JOCASTA SELLOS RODRIGUES TEIXEIRA**, portadora do **CPF. nº 418.XXX.XXX-62**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 05 de junho do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE**Prefeito Municipal****TERMO DE POSSE**Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra **JOCASTA SELLOS RODRIGUES TEIXEIRA**, portadora do **CPF nº 418.XXX.XXX-62** nomeada através da portaria nº 702/2024 de 05/06/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2023 homologado pelo Decreto Executivo 115/2023 de 21/09/2023, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **PROFESSOR GRADUADO** de **REFERENCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.Nada mais havendo o que constar, eu **VERA FISCHER**, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 05 de junho de 2024.

JOCASTA SELLOS RODRIGUES TEIXEIRA VALCIR CASAGRANDE**Servidor (a) Prefeito Municipal****TERMO EM EXERCÍCIO**Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **JOCASTA SELLOS RODRIGUES TEIXEIRA**, portadora do **CPF 418.XXX.XXX-62** nomeada através da portaria nº 702/2024 de 05/06/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2023 homologado pelo Decreto Executivo 115/2023 de 21/09/2023, na qual tomou posse do Cargo de **PROFESSOR GRADUADO, REFERENCIA 01, CLASE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu **NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN**, Secretária Municipal de Educação e Cultura lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado por mim e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 05 de junho de 2024.

JOCASTA SELLOS RODRIGUES TEIXEIRA NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN**Servidor (a) Secretária de Educação e Cultura****JURÍDICO
PORTARIA Nº 748/2024****PORTARIA Nº 748/2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E FISCAL PARA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.****VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear como Fiscal e Responsável Técnico pela Obra Direta da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos, de **PAVIMENTAÇÃO EM TSD das Avenidas Marechal Rondon e Primavera**, os seguintes servidores:**I. FISCAL:** ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 2707 e CREA 120.587.034-2;**II. RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 5749 e CREA nº 19415 D/RO.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sapezal, 12 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 061/2023Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.520.829/0001-40**, nos seguintes termos:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
162	139163	UN	ROSUVASTATINA CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	RANBAXY	CIMED

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição da marca pois, a licitante informa que, devido à indisponibilidade de estoque do produto licitado no fabricante, não está cumprindo com a entrega deste, pois não possui previsão de entrega. Cumpre salientar que, a marca licitada, ainda encontra-se com produto indisponível no mercado. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Tribunal de Contas Estado de Mato grosso.

Sapezal – MT, 11 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 712/2024**PORTARIA Nº 712/2024**

CONCEDE À SERVIDORA DEBORA PEREIRA DOS SANTOS, LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **DEBORA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF **846.XXX.XXX-72**, com fundamento no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 2º A licença será **remunerada** e terá duração de 30 (trinta) dias, com início em **14/06/2024 a 13/07/2024**.

Art. 3º A licença não isenta a servidora dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 4º A licença poderá ser revogada caso seja comprovado o desempenho de outra função, pública ou privada, pela servidora licenciada, conforme o § 4º do artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal - MT, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Município de Sapezal – MT, através da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva no uso das suas atribuições nomeada pela Portaria nº 044/2024 de 10 janeiro de 2024, torna público o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO SIGEF COM ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE SAPEZAL/MT E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DA AREA DESMEMBRADA.

A presente contratação se enquadra na modalidade Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. (Atualizado conforme Decreto nº 11.871/2023 - R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica CRISTOVAO INOCENCIO JUNIOR LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 17.875.746/0001-41, no valor R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

Maraiza Bento da Silva

Agente De Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 004/2024

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.778.759/0001-00**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
68	166127	UN	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS.	LABOR	BIOMASS
182	166213	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM INDICADOR DE NÍVEL, COMPATÍVEL COM TAMPAS PLÁSTICAS, FRASCO DE 250ML, ESTERILIZÁVEL PARA FLUXOMETRO.	VENTCARE	RWR

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição da marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade do produto no estoque. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso.

Sapezal – MT, 11 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 711/2024

PORTARIA Nº 711/2024

CONCEDE À SERVIDORA LIDIANE MAGALHÃES DA SILVA ZORZE, LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **LIDIANE MAGALHÃES DA SILVA ZORZE**, inscrita no CPF **691.XXX.XXX-15**, com fundamento no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 2º A licença será **remunerada** e terá duração de 60 (sessenta) dias, com início em **06/06/2024 a 04/08/2024**.

Art. 3º A licença não isenta a servidora dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 4º A licença poderá ser revogada caso seja comprovado o desempenho de outra função, pública ou privada, pela servidora licenciada, conforme o § 4º do artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal - MT, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 e 112/2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 013/

2024 para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº: 111/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI para atender a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-09 – Convenio nº 2458/2023 SINFRA e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-13 – Convenio nº 2470/2023 SINFRA, no município de Sapezal/MT.

EMPRESA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

CNPJ: 02.351.006/0010-20

ATA Nº: 112/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI para atender a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-09 – Convenio nº 2458/2023 SINFRA e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-13 – Convenio nº 2470/2023 SINFRA, no município de Sapezal/MT.

EMPRESA: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 04.420.916/0003-13.

FISCAL TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -

GESTOR DA ARP

SERVIDOR: LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA.

CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA.

MATRÍCULA: 2698.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

FISCAL SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -

GESTOR DA ARP

SERVIDOR: ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 40 HRS.

MATRÍCULA: 2707.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 029/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS TERMOLÁBEIS II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal/MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 27 de junho de 2024.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

JURÍDICO PORTARIA Nº 750/2024

PORTARIA Nº 750/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E FISCAL PARA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal e Responsável Técnico pela Obra Direta da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos, de **INSTALAÇÃO DE CALHA PLUVIAL, na garagem principal da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, os seguintes servidores:

I. FISCAL: ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 2707 e CREA 120.587.034-2;

II. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 5749 e CREA nº 19415 D/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sapezal, 12 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

JURÍDICO PORTARIA Nº 751/2024

PORTARIA Nº 751/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Responsável Técnico pela Obra Direta da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos, de **EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS da Av. Silvestre Domingos Barbon e Av. Victalino Antenore Giongo, no bairro Água Clara I, na cidade de Sapezal/MT**, o seguinte servidor:

I. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 5749 e CREA nº 19415 D/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 628/2024.

Sapezal, 12 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

**JURÍDICO
PORTARIA Nº 752/2024**

PORTARIA Nº 752/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E FISCAL PARA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal e Responsável Técnico pela Obra Direta da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos, de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E FRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA URBANA, na Av. Pioneiro Arno Henrique Schneider e Av. Lions Internacional, no Loteamento Jardim Ypê**, os seguintes servidores:

I. FISCAL: ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 2707 e CREA 120.587.034-2;

II. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 5749 e CREA nº 19415 D/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sapezal, 12 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 700/2024.

PORTARIA Nº 700/2024.

NOMEAR A SRA. CIBELLE GOMES DALLA PORTA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CIBELLE GOMES DALLA PORTA**, portadora do **CPF nº 036.XXX.XXX-45**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir 05 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **CIBELLE GOMES DALLA PORTA**, portadora do **CPF nº 036.XXX.XXX-45** nomeada através da portaria nº 700/2024 de 05/06/2024 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS de REFERENCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu **VERA FISCHER**, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 05 de junho de 2024 _____

_____ **CIBELLE GOMES DALLA PORTA VALCIR CASAGRANDE**

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **CIBELLE GOMES DALLA PORTA**, portadora do **CPF 036.XXX.XXX-45** nomeado através da portaria nº 700/2024 de 05/06/2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, REFERÊNCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu **Tatiane**, Secretária da Assistente Social lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretário Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 05 de junho de 2024. _____

_____ **CIBELLE GOMES DALLA PORTA TATIANE RECALCATTI Servidor(a) Secretária da Assistente Social**

PORTARIA Nº 706/2024.

PORTARIA Nº 706/2024.

TORNAR PÚBLICO O DEFERIMENTO DO PEDIDO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	NELCI DE CARVALHO PEREIRA BIET
Matrícula	846
CPF	411.XXX.XXX-20
Cargo	ZELADORA
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	17/03/2018 Á 16/06/2023

Considerando: a portaria 904/2023 de gozo concedido **01/09/2023 a 30/09/2023** referente ao segundo quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024 30 (trinta) dias de saldo a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 020/2023

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.443.348/0001-77**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUÍDA
50	162929	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - TAMANHO XXG, ACIMA DE 15KG	MARDAM	CONFORTFRAL

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição da marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade do produto no estoque. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Tribunal de Contas Estado de Mato grosso.

Sapezal – MT, 11 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

**JURÍDICO
PORTARIA Nº 749/2024**

PORTARIA Nº 749/2024

NOMEAR OS MEMBROS DA JUNTA RECURSAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 59, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e art. 649 do Decreto Municipal nº 84/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Junta Recursal da Vigilância Sanitária, para análise e julgamento, em segunda instância, dos recursos administrativos interpostos contra autos de infração aplicados pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º A Junta Recursal da Vigilância Sanitária será composta pelos seguintes membros:

I – Arthur Kind Maieski, matrícula: 5382;

II – Simone Aparecida Campos da Silva, matrícula: 2725;

III – Nathalia Vitoria Schmeing da Silva, matrícula: 5421.

Art. 3º Os recursos interpostos em decorrência de autos de infração lavrados pela Vigilância Sanitária serão julgados em conformidade com o dis-

posto na Lei Municipal nº 441/2004 e Decreto Municipal nº 84/2019, na forma abaixo:

I – Primeira instância a cargo da Autoridade Sanitária Municipal;

II – Segunda Instância a cargo da Junta Recursal aqui nomeada;

III – Terceira e última instância, a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Aplica-se supletivamente as normas e procedimentos dispostas no Código de Processo Civil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.146/2023.

Município de Sapezal-MT, 11 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RALPH NEVES LIMA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP N° 013/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI para atender a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-09 – Convenio n° 2458/2023 SINFRA e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo e Capa Selante da Rodovia Municipal SZL-13 – Convenio n° 2470/2023 SINFRA, no município de Sapezal/MT.

VALOR: R\$ 1.886.625,00 (Um Milhão E Oitocentos E Oitenta E Seis Mil E Seiscentos E Vinte E Cinco Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 12 de junho de 2024 e findando em 12 de junho de 2025.

PORTARIA N° 710/2024.

PORTARIA N° 710/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	MARLENE DE SANTANA
Matrícula	557
CPF	970.XXX.XXX-00
Cargo	ZELADORA
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	15/06/2018 À 14/04/2024

Considerando ao parecer DRH 85/2024 expedido em 03 de maio de 2024, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024 e conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, finalizando todo período do quinquênio adquirido.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 707/2024.

PORTARIA N° 707/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	NEIZE FÁTIMA DE SOUZA
Matrícula	2690
CPF	632.XXX.XXX-15
Cargo	PROFESSOR GRADUADO
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA

Quinquênio De 17/04/2018 a 16/04/2023

Considerando: O parecer 095/2024 expedido em 14 de maio de 2024, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **Gozo de 30 dias a partir 01/08/2024 a 30/08/2024, e conversão de 30 (trinta) dias em pecúnia e saldo de 30 (trinta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 708/2024.

PORTARIA N° 708/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	NEIZE FÁTIMA DE SOUZA
Matrícula	4347
CPF	632.XXX.XXX-15
Cargo	PROFESSOR GRADUADO
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	De 02/05/2019 a 01/05/2024

Considerando: O parecer 094/2024 expedido em 14 de maio de 2024, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **Gozo de 30 dias a partir 01/08/2024 a 30/08/2024, e conversão de 30 (trinta) dias em pecúnia e saldo de 30 (trinta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL N° 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria de nº 044/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, em conformidade com art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa TORINO COMERCIAL DE VEICULOSLTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 02.416.362/0001-93, sagrou-se vencedora com a proposta final no valor global de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais).

Por fim, nesta publicação, a Autoridade Competente torna público ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, conforme prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº 312/2022, 313/2022, 314/2022 e 407/2022, que entre si celebram com o município de Sapezal/MT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO EDITAL Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições, torna público o resultado da análise do Recurso Administrativo, impetrada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24, na qual foi julgado totalmente "IMPROCEDENTE" as razões aduzidas pela RECORRENTE.

Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, conforme prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº 312/2022, 313/2022, 314/2022 e 407/2022, que entre si celebram com o município de Sapezal/MT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A demais as informações referentes ao presente recurso, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, sito a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal – MT.

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705/2024.

PORTARIA Nº 705/2024.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	JOSIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS
Matrícula	3759
CPF	057.XXX.XXX- 18
Cargo	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
Quinquênio	08/02/2017 a 07/03/2022

Considerando: ao parecer DRH 096/2024 expedido em 14 de maio de 2024, referente ao período do quinquênio da licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 01/08/2024 a 30/08/2024, e conversão de 30 (trinta) dias em pecúnia, e saldo a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

LEI MUNICIPAL Nº 508 07 DE JUNHO DE 2024

Título:

LEI MUNICIPAL Nº 508 07 DE JUNHO DE 2024

Texto:

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Serra Nova Dourada-MT para o mandato de 2025/2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Senhor Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, para o mandato de 2025/2028, fica fixado em R\$ 20.999,93 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, para o mandato de 2025/2028, fica fixado em R\$ 7.058,23 (sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 3º O subsídio mensal de Secretário Municipal de Serra Nova Dourada, para o mandato de 2025/2028, fica fixado em R\$ 4.315,41 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Fica equiparado ao cargo de Secretário Municipal, para os fins desta lei, o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito e Assessor Especial do Prefeito.

Art. 4º Os subsídios poderão ser atualizados nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, salvo, disposição em contrário, por alteração constitucional ou decisão superveniente do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º O percentual previsto no *caput* deste artigo é a recomposição da perda salarial e deverá ser corrigido mediante lei específica, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do município de Serra Nova Dourada-MT.

§ 2º A revisão geral anual prevista no *caput* só poderá ser concedida a partir do segundo ano de mandato.

Art. 5º Compete ao respectivo órgão regular os efeitos decorrentes da aplicação desta lei, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Serra Nova Dourada - MT, 07 de junho de 2024

João Batista Luz Cardoso

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.677, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1.677, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesse particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal Lenira Pereira da Silva, matrícula nº 628, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida a Servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2024**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2024 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO de empresa **D.E. A CALCADOS LTDA** com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA Nº 093/2024, cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE SAÚDE, ASSISTENCIAL, ESPORTIVOS, AMISTOSOS, JOGOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 1.679, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Bussolaro (titular) e Fernanda Campos (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para as Atas de Registros de Preços nº 142/2024, nº 143/2024, nº 144/2024, nº 145/2024, nº 146/2024, nº 147/2024, nº 148/2024, nº 149/2024, nº 150/2024, nº 151/2024, nº 152/2024, nº 153/2024, nº 154/2024, nº 155/2024, nº 156/2024, nº 157/2024, nº 158/2024, nº 159/2024 e nº 160/2024, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2024 com a finalidade de "registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades do setor de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/2024**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/2024 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO de empresa **PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA** com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA Nº 296/2023, cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM) PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL, PLACAS DE LOCALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 1.680, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nelson Betanin Junior (titular) e José Antônio de Paula Ferreira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para o Contrato n° 122/2024, originado do processo licitatório Inexigibilidade n° 019/2024, com finalidade de “contratação da empresa LL Villas Eventos, inscrita no CNPJ n° 27.673.878/0001-44, para contratação de artista (Jefferson & Suellen) para a realização de Show para o “Dia pela paz e da Conciliação” em Sorriso-MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA N° 1.676, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Samuel Ramalho – Engenheiro Civil – RNP 1717381626 (titular) e Rodrigo Thibes Gonsalves – Engenheiro Civil – RNP 1214591981 (substituto), fiscais da obra de pavimentação Asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais na Avenida Jaime Barrichelo no município de Sorriso – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

DECRETO N° 1077/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 1077/2024

DATA: 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARI GENEZIO LAFIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 001/2024, publicado em 17 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.org/mt/amm e site do município – www.sorriso.mt.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a anulação do saldo existente da Nota de Empenho não processada, cujo fornecedor não compareceu dentro do prazo estabelecido para protocolo da efetividade ou não da despesa no setor de compras, conforme relatório de Cancelamento de Restos a Pagar que faz parte do presente decreto, e de acordo com relação abaixo citada:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
02/01/2023	158/2023	18.592,69	DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
02/01/2023	373/2023	5.772,17	L.C.I. TELECOMUNICAÇÕES LTDA
02/01/2023	637/2023	75.015,00	URBANISTA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI
02/01/2023	653/2023	10.557,02	CONSTRUTORA MASO LTDA
03/01/2023	712/2023	2.000,00	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
05/01/2023	732/2023	1.737,46	BRASIL TELECOM S/A
05/01/2023	742/2023	452,37	BRASIL TELECOM S/A
05/01/2023	750/2023	108,84	BRASIL TELECOM S/A
12/01/2023	862/2023	3.105,24	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
13/01/2024	888/2023	36.700,10	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA
16/01/2024	973/2023	0,25	MARIA PFELEGER BEPLLER
19/01/2023	1116/2023	2.300,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
20/01/2023	1145/2023	150,00	RONDACAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP
24/01/2023	1244/2023	226.118,00	CONSTRUTORA VALENTIN LTDA
24/01/2023	1254/2023	9.000,00	STUMPF E STUMPF LTDA
25/01/2023	1321/2023	28.939,50	CALIFORNIA MUDAS LTDA
27/01/2023	1426/2023	50.484,79	MAYCON GHIZZI
27/01/2023	1437/2023	832,02	NOELIA GIMENDES
30/01/2023	1651/2023	4.444,36	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
30/01/2023	1707/2023	32.886,00	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
30/01/2023	1708/2023	41.204,89	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
30/01/2023	1709/2023	24.118,38	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
30/01/2023	1710/2023	28.978,49	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
31/01/2023	1713/2023	140,00	FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
31/01/2023	1719/2023	238,00	ART ACRILICOS EIRELI
31/01/2023	1721/2023	3.120,00	RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL
31/01/2023	1752/2023	46.402,82	PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP
31/01/2023	1769/2023	5.669,81	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
31/01/2023	1770/2023	7.278,72	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
03/02/2023	2051/2023	87,10	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
08/02/2023	2219/2023	12.260,00	JOSELITO SOUZA SANTANA
08/02/2023	2224/2023	12.470,00	ALMIR LUIZ CANOVA
08/02/2023	2243/2023	12.260,00	MAURICIO MARTINS DA SILVA
08/02/2023	2244/2023	13.050,00	EULER RIBEIRO
08/02/2023	2246/2023	16.620,00	LEANDRO FAGNER MARCHIORO
13/02/2023	2414/2023	730,00	OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP
13/02/2023	2427/2023	730,00	OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP
13/02/2023	2460/2023	1.248,95	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
13/02/2023	2469/2023	9.888,92	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME

14/02/2023	2509/2023	95.918,64	GILVANO DE AVILA-ME	19/04/2023	6234/2023	6.270,00	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
15/02/2023	2524/2023	39.841,50	CALIFORNIA MUDAS LTDA	19/04/2023	6235/2023	3.472,22	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
17/02/2023	2741/2023	4.000,00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	19/04/2023	6237/2023	597,13	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
24/02/2023	2804/2023	224,45	HM CIRURGICA LTDA	19/04/2023	6238/2023	597,13	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
02/03/2023	3525/2023	6.105,18	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME	19/04/2023	6240/2023	597,13	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
03/03/2023	3565/2023	599,98	MILTON JOSE DE OLIVEIRA E CIA LTDA	19/04/2023	6241/2023	597,13	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
06/03/2023	3693/2023	256,40	COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	19/04/2023	6242/2023	597,13	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
06/03/2023	3697/2023	1.896,00	N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26/04/2023	6843/2023	3.000,00	JOSELITO SOUZA SANTANA
06/03/2023	3704/2023	1.414,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO, LOCAÇÕES EIRELI	19/04/2023	6244/2023	597,13	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA
06/03/2023	3707/2023	510,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO, LOCAÇÕES EIRELI	19/04/2023	6315/2023	6.255,15	ENERGISA MATO-GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
06/03/2023	3724/2023	0,02	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME	19/04/2023	6318/2023	171,20	SORRISO PRIME LTDA
06/03/2023	3727/2023	0,01	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME	19/04/2023	6319/2023	542,87	SORRISO PRIME LTDA
08/03/2023	3858/2023	10.832,25	GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19/04/2023	6320/2023	542,87	SORRISO PRIME LTDA
08/03/2023	3859/2023	1.167,00	GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19/04/2023	6321/2023	512,87	SORRISO PRIME LTDA
08/03/2023	3860/2023	5.508,40	GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19/04/2023	6322/2023	542,87	SORRISO PRIME LTDA
08/03/2023	3861/2023	290,00	DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEG	19/04/2023	6323/2023	542,87	SORRISO PRIME LTDA
08/03/2023	3873/2023	564,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM E LOCAÇÕES EIRELI	19/04/2023	6324/2023	542,87	SORRISO PRIME LTDA
08/03/2023	3904/2023	1.226,53	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME	19/04/2023	6325/2023	542,87	SORRISO PRIME LTDA
10/03/2023	3989/2023	7.542,20	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME	20/04/2023	6341/2023	631,48	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
13/03/2023	4128/2023	4.595,79	ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	20/04/2023	6342/2023	631,48	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
13/03/2023	4129/2023	1.409,43	ANDROMEDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	20/04/2023	6343/2023	631,48	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
14/03/2023	4157/2023	2.988,15	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	20/04/2023	6405/2023	140,00	FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
15/03/2023	4218/2023	52.343,30	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	20/04/2023	6407/2023	2.942,00	FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
16/03/2023	4304/2023	13.666,10	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-M	20/04/2023	6397/2023	1.350,00	NC AUTO POSTO LTDA
17/03/2023	4382/2023	870,00	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	20/04/2023	6410/2023	6.000,00	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
22/03/2023	4589/2023	2.163,40	MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20/04/2023	6416/2023	2.032,00	REAL TERRA TERRAPLANAGEM LTDA
23/03/2023	4695/2023	2.560,00	R M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELE	20/04/2023	6417/2023	6.630,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
24/03/2023	4803/2023	667,00	CALIFORNIA MUDAS LTDA	20/04/2023	6418/2023	631,48	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
27/03/2023	4876/2023	194,70	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	20/04/2023	6419/2023	631,48	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
28/03/2023	4964/2023	4.500,00	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	20/04/2023	6420/2023	631,48	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
28/03/2023	4977/2023	4.170,70	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	20/04/2023	6421/2023	631,48	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
28/03/2023	5183/2023	5.853,18	C.E. GONÇALVES POLETTI EIRELI	24/04/2023	6696/2023	280,00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
03/04/2023	5552/2023	96.907,31	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	24/04/2023	6697/2023	280,00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
04/04/2023	5664/2023	270,00	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	26/04/2023	6841/2023	3.000,00	MAURICIO MARTINS DA SILVA
06/04/2023	5796/2023	1.011,00	RAFAEL MATHEUS FLAVIO DE AMORIM LTDA	26/04/2023	6874/2023	151,80	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
10/04/2023	5828/2023	587,00	N C AUTO POSTO LTDA	26/04/2024	6877/2023	389,62	AHS COMERCIO E SERV DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI
12/04/2023	5917/2023	197,82	A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	26/04/2023	6909/2023	21,53	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOXAME LTDA
12/04/2023	5918/2023	2.137,00	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26/04/2023	6910/2023	0,26	NOGUEIRA DE ARAUJO E REVEIRO LTDA
13/04/2023	6005/2023	510,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM E LOCAÇÕES EIRELI	26/04/2023	6911/2023	0,21	G.S COSTA
13/04/2023	6013/2023	7.544,00	MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA	27/04/2023	6978/2023	450,00	N C AUTO POSTO LTDA
14/04/2023	6049/2023	576,04	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	28/05/2023	7012/2023	0,60	BRENO TRENTA
17/04/2023	6118/2023	137,16	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES ORGANICOS DE SORRISO	28/04/2023	7046/2023	0,44	LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
18/04/2023	6186/2023	1.481,40	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	02/05/2023	7155/2023	997,97	CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
18/04/2023	6205/2023	275,65	COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	02/05/2023	7164/2023	16.356,14	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

03/05/2023	7256/2023	1.354,74	RAFAEL MATHEUS FLAVIO DE AMORIM LT-DA	01/06/2023	9171/2023	170,67	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
04/05/2023	7395/2023	191,80	C.A. HOSPITALAR EIRELI	01/06/2023	9172/2023	47,62	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
05/05/2023	7456/2023	3.000,00	ALMIR LUIZ CANOVA	01/06/2023	9173/2023	595,67	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
09/05/2023	7599/2023	476,53	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	02/06/2023	9327/2023	121,51	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MEDICOS HOSP
09/05/2023	7618/2023	434,85	ALMEIDA E CAMPANHOLI LTDA ME	31/05/2023	9040/2023	6.113,47	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI
09/05/2023	7645/2023	44.258,98	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT-DA	02/06/2023	9350/2023	4.680,00	C.A. HOSPITALAR EIRELI
09/05/2023	7647/2023	88,69	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT-DA	02/06/2023	9396/2023	450,00	N C AUTO POSTO LTDA
09/05/2023	7648/2023	240,14	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT-DA	02/06/2023	9431/2023	60.322,50	CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESC
09/05/2023	7653/2023	2.922,33	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT-DA	05/06/2023	9484/2023	714,80	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
09/05/2023	7654/2023	310,36	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT-DA	06/06/2023	9647/2023	853,20	RB GRAFICA DIGITAL LTDA
09/05/2023	7656/2023	402,59	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT-DA	06/06/2023	9692/2023	651,28	MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LT-DA
09/05/2023	7662/2023	48,49	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT-DA	06/06/2023	9706/2023	1.494,00	GALICE DISTR. DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA
09/05/2023	7671/2023	3.928,92	ABRANTES E ABRANTES LTDA	14/06/2023	9927/2023	868,50	CONNECTGOV LTDA
09/05/2023	7691/2023	1.528,47	XAXIM COM. DE COMB. LTDA	14/06/2023	9935/2023	579,00	CONNECTGOV LTDA
09/05/2023	7697/2023	148.425,44	XAXIM COM. DE COMB. LTDA	14/06/2023	9941/2023	289,50	CONNECTGOV LTDA
09/05/2023	7698/2023	56.858,19	XAXIM COM. DE COMB. LTDA	14/06/2023	9947/2023	4.342,50	CONNECTGOV LTDA
09/05/2023	7700/2023	5.131,07	XAXIM COM. DE COMB. LTDA	14/06/2023	9966/2023	779,10	PIM PÃO ALIMENTOS LTDA
10/05/2023	7771/2023	1,20	ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SORRISO – AES	15/06/2023	10023/2023	4.042,41	BRASIL TELECOM S/A
10/05/2023	7777/2023	8.507,87	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	19/06/2023	10256/2023	32.786,70	PERON TUR – VIAGENS E TURISMO - ME
10/05/2023	7778/2023	50,00	ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SORRISO MT	20/06/2023	10335/2023	664,76	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA
10/05/2023	7783/2023	0,03	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO	21/09/2023	10359/2023	476,53	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
11/05/2023	7791/2023	119,13	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANS. RODOVIA. LTDA	21/06/2023	10366/2023	198,12	MOMBACH E MOMBACH
11/05/2023	7792/2023	801,31	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	22/06/2023	10474/2023	690,79	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
11/05/2023	7793/2023	200,15	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	22/06/2023	10475/2023	1.142,15	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
11/05/2023	7795/2023	428,57	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	22/06/2023	10476/2023	238,27	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
11/05/2023	7796/2023	953,06	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	22/06/2023	10477/2023	119,13	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
12/05/2023	7858/2023	301,80	MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LT-DA	23/06/2023	10566/2023	269,25	SORRISUCOS LTDA
12/05/2023	7869/2023	19.669,44	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA	26/06/2023	10812/2023	2.475,00	OLMIR IORIS E CIA LTDA-EPP
17/05/2023	8079/2023	450,00	N C AUTO POSTO LTDA	26/06/2023	10837/2023	4.100,96	BRENO TRENTA
18/05/2023	8095/2023	10.846,31	IMAGEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA	27/06/2023	10981/2023	553,38	RCC COM DE ELETRONICOS LTDA
18/05/2023	8115/2023	1.213,20	RAFAEL MATHEUS FLAVIO DE AMORIM LT-DA	27/06/2023	11018/2023	7.527,23	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA
19/05/2023	8155/2023	114,42	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	28/06/2023	11057/2023	510,80	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTENÇÃO E COM. A INCEND
23/05/2023	8299/2023	120,00	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LT-DA	28/06/2023	11192/2023	10.121,22	ELEOTECNICA ELETROBOA EIRELE
23/05/2023	8332/2023	91.611,00	STUMPF E STUMPF LTDA	28/06/2023	11199/2023	7.892,97	JOÃO JOSÉ DE SOUZA LTDA
25/05/2023	8435/2023	900,00	N C AUTO POSTO LTDA	28/06/2023	11203/2023	434,13	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
25/05/2023	8514/2023	250,00	FABIO HUBNER	28/06/2023	11204/2023	642,44	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
25/05/2023	8674/2023	11.856,23	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	28/06/2023	11205/2023	577,67	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
26/05/2023	8720/2023	1.425,00	SERGIO JOSÉ LUIZ	28/06/2023	11206/2023	253,21	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
26/05/2023	8739/2023	797,50	SUNCAR VEICULOS LTDA	28/06/2023	11213/2023	368,12	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
29/05/2023	8778/2023	1.400,00	A.A. PLACIDO LTDA	28/06/2023	11215/2023	1.531,99	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
29/05/2023	8837/2023	857,24	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME	28/06/2023	11216/2023	17.951,47	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
29/05/2023	8839/2023	76,94	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME	28/06/2023	11219/2023	1.622,04	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
30/05/2023	8956/2023	305,52	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME	28/06/2023	11221/2023	3.044,15	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA
30/05/2023	8959/2023	3.404,08	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME	28/06/2023	11222/2023	570,11	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

28/06/2023	11224/2023	7.954,60	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	20/07/2023	12438/2023	178,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
28/06/2023	11225/2023	859,56	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	20/07/2023	12470/2023	5.400,00	ARKE IND E COM DE MOVEIS LTDA
28/06/2023	11228/2023	321,27	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	20/07/2023	12501/2023	194,50	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
28/06/2023	11233/2023	4.535,58	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	21/07/2023	12542/2023	7.460,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME
28/06/2023	11234/2023	15.806,82	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	21/07/2023	12582/2023	8.952,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME
28/06/2023	11236/2023	2.037,61	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	21/07/2023	12553/2023	910,00	MEGA INFO LTDA
28/06/2023	11237/2023	109.326,53	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	25/07/2023	12753/2023	6.493,50	CONSTRUTORA VALENTIM LTDA
28/06/2023	11238/2023	8.166,11	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	25/07/2023	12774/2023	6.290,00	CLAUDIO DONIZETTI DA SILVA
28/06/2023	11239/2023	18.192,94	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	25/07/2023	12785/2023	297,00	JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
28/06/2023	11240/2023	8.224,17	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	25/07/2023	12790/2023	269,25	SORRISUCOS LTDA
28/06/2023	11241/2023	9.548,42	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	26/07/2023	12871/2023	102,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
28/06/2023	11244/2023	3.083,21	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	27/07/2023	13112/2023	78,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME
03/07/2023	11293/2023	175,00	ADEMAR CANDIDO FERREIRA	27/07/2023	13123/2023	0,60	UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME
03/07/2023	11322/2023	1.193,20	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS VIGIAS DE SORRISO	27/07/2023	13144/2023	156,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA
06/07/2023	11552/2023	450,00	NC AUTO POSTO LTDA	27/07/2023	13170/2023	234,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA
07/07/2023	11708/2023	200,15	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	28/07/2023	13180/2023	1.210,00	AVALIAÇÃO E CORRETAGEM DE IMOVEIS MENDONÇA LTDA
07/07/2023	11768/2023	6.853,71	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	28/07/2023	13188/2023	4.890,00	ROBERTO RIOS GNOATO
07/07/2023	11769/2023	1.384,09	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	31/07/2023	13278/2023	2.643,16	RENATO MACHADO PINTO
08/07/2023	11770/2023	1.384,09	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	31/07/2023	13350/2023	2.255,40	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
07/07/2023	11771/2023	1.103,14	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	31/07/2023	13351/2023	8.205,40	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
07/07/2023	11774/2023	207,04	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	31/07/2023	13352/2023	16.496,64	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
07/07/2023	11778/2023	1.867,74	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	31/07/2023	13353/2023	12.200,64	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
10/07/2023	11803/2023	2.160,00	STUMPF E STUMPF LTDA	31/07/2023	13354/2023	7.080,24	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
10/07/2023	11825/2023	258,97	ANADINA SERV. ADMINISTRATIVO EIRELI	31/07/2023	13355/2023	11.083,68	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
10/07/2023	11827/2023	660,80	AHS COMERCIO E SERV DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	31/07/2023	13356/2023	18.537,24	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
10/07/2023	11829/2023	227,76	A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	31/07/2023	13365/2023	24.013,23	JOAO JOSE DE SOUZA LTDA
10/07/2023	11850/2023	714,43	CLIMAR LOCAÇÕES	01/08/2023	13383/2023	4.500,00	CAPACITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI
11/07/2023	11919/2023	731,54	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	01/08/2023	13407/2023	279,90	MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
11/07/2023	11932/2023	152,30	3R TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	01/08/2023	13408/2023	1.119,60	MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12/07/2023	12015/2023	1.849,50	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	01/08/2023	13418/2023	1.662,02	PILAR COMERCIO
12/07/2023	12033/2023	1.936,56	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA	02/08/2023	13509/2023	3.730,00	DISTRI. PRIMAVERA DE EQUIP. DE SEG. E REFRIG. EIRELI
13/07/2023	12099/2023	60,73	MOMBACH & MOMBACH LTDA	02/08/2023	13523/2023	25.000,00	PANTANAL GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA
13/07/2023	12133/2023	7.254,52	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	08/08/2023	13830/2023	4.349,40	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
14/07/2023	12165/2023	396,31	ROBERTO GUIMARÃES EVENTOS LTDA	09/08/2023	13873/2023	14,40	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
14/07/2023	12183/2023	0,02	CALIFORNIA MUDAS LTDA	10/08/2023	13961/2023	3.077,37	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
14/07/2023	12184/2023	0,01	TRANSPORTES ZANESCO LTDA	10/08/2023	13963/2023	517,86	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA
17/07/2023	12222/2023	80.180,00	WAGNER VITAL DA SILVA	11/08/2023	14010/2023	292,50	A J FERREIRA E CIA LTDA
18/07/2023	12294/2023	1.240,00	OLMIR IORIS E CIA LTDA-EPP	11/08/2023	14024/2023	2.900,00	ANTONIO I. M. DOS SANTOS SERV AUTOMOTIVOS LTDA
18/07/2023	12297/2023	179,34	MOTTIVA COM E SERV EIRELI	14/08/2023	14054/2023	525,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
18/07/2023	12305/2023	1.304,57	BRASIL TELECOM S/A	14/08/2023	14055/2023	14,40	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/07/2023	12357/2023	2.100,00	SEBRAE-SERV DE APOIO MIC E PEQ EMP DE MATO GROSSO	14/08/2023	14087/2023	2.568,50	DANIEL DA SILVA JUNIOR-CONFECÇÕES
19/07/2023	12390/2023	175.741,00	F.L. URMANN	14/08/2023	14103/2023	391,00	JJF MAQUINAS LTDA
20/07/2023	12427/2023	2.978,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME	14/08/2023	14125/2023	1.266,88	VILSON VIGOLO ME
20/07/2023	12429/2023	655,21	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME	15/08/2024	14137/2023	455,25	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

15/08/2023	14155/2023	2.155,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME	06/09/2023	15677/2023	115,42	C. E. GONÇALVES POLETTI EIRELI
15/08/2023	14160/2023	4.188,00	JOÃO E MARIA ATELIE-LTDA	12/09/2023	15998/2023	690,48	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA
15/08/2023	14176/2023	11.095,87	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	13/09/2023	16057/2023	516,23	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LT-DA
15/08/2023	14177/2023	2.668,08	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI	14/09/2023	16164/2023	523,40	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
16/08/2023	14223/2023	1.059,53	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14/09/2023	16165/2023	47,73	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
17/08/2023	14263/2023	1.032,30	GALICE DISTRIBUIDORA	14/09/2023	16166/2023	191,17	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
17/08/2023	14295/2023	75,10	MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LIMITADA	14/09/2023	16167/2023	206,08	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
17/08/2023	14297/2023	248,10	MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LIMITADA	14/09/2023	16168/2023	238,27	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
18/08/2023	14371/2023	1.624,00	CLAUDIO MUNARETO	14/09/2023	16190/2023	17.520,50	ALTAPLAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
21/08/2023	14386/2023	93,60	MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LIMITADA	15/09/2023	16263/2023	1.963,80	PEDRO ANTONIO CAMPOS
21/08/2023	14387/2023	1.497,50	J.C BATISTA FERREIRA GARCIA-ME	18/09/2023	16290/2023	2.295,00	PLOTTAR GRAF. E COM. VISUAL LTDA
21/08/2023	14388/2023	3.892,50	J.C BATISTA FERREIRA GARCIA-ME	18/09/2023	16315/2023	45,00	KASA FORT MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO LTDA
21/08/2023	14396/2023	76,28	ALTA – DIAGNOSTICO AVANÇADO POR IMAGINOL. EIRELI	03/10/2023	16451/2023	1.755,60	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
21/08/2023	14416/2023	22.770,00	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	22/09/2023	16621/2023	12.833,00	PILAR COMERCIO
21/08/2023	14421/2023	727,92	RAFAEL MATHEUS FLAVIO DE AMORIM LT-DA	22/09/2023	16669/2023	171,40	RAFAEL MATHEUS FLAVIO DE AMORIM LT-DA
21/08/2023	14441/2023	0,60	ADRIANA APARECIDA MAESTRO SCHMIDT	22/09/2023	16693/2023	2.212,62	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA
25/08/2023	14671/2023	5.562,50	J.C. BATISTA FERREIRA GARCIA-ME	22/09/2023	16702/2023	666,67	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA
28/08/2023	14964/2023	0,39	SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL SA	25/09/2023	16947/2023	209,17	MASTER INFO TECNOLOGIA LTDA
29/08/2023	15005/2023	113,17	PROEPI EQUIP.	27/09/2023	17071/2023	94,90	MILLENIUM PAPELARIA E MAT DE INFORMATICA LTDA
29/08/2023	15010/2023	3.184,97	PLANOS COM E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	27/09/2023	17075/2023	5.012,40	BRASIL CALHAS E RUFOS LTDA
29/08/2023	15014/2023	445,50	GUERREIRO MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27/09/2023	17103/2023	59.856,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
29/08/2023	15042/2023	1.435,54	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	28/09/2023	17268/2023	264,00	DANIEL DA SILVA JUNIOR-CONFECÇÕES
30/08/2023	15105/2023	2.800,00	CALELE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	28/09/2023	17275/2023	75,00	CONCURSO PUBLICO PREFEITURA DE SORRISO - RESTITUIÇ
31/08/2023	15224/2023	49,50	GUERREIRO MAQ FERRAMENTAS E EQUIP	28/09/2023	17277/2023	464,80	MOMBACH & MOMBACH LTDA
01/09/2023	15270/2023	975,00	GALICE DISTRI. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29/09/2023	17335/2023	96,77	APLIK VIDROS LTDA
04/09/2023	15459/2023	1,62	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	29/09/2023	17345/2023	2.900,00	DIPELL COMERCIAL LTDA
04/09/2023	15460/2023	813,86	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	02/10/2023	17397/2023	299,00	RONIVAN ROSSONI LTDA
04/09/2023	15463/2023	1.914,46	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	03/10/2023	17468/2023	2.560,00	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
04/09/2023	15464/2023	2.571,14	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	04/10/2023	17560/2023	450,00	N C AUTO POSTO LTDA
04/09/2023	15465/2023	1.220,76	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	04/10/2023	17572/2023	12.515,45	GILVANO DE AVILA-ME
04/09/2023	15466/2023	10,00	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	04/10/2023	17574/2023	249,84	VILSON VIGOLO ME
04/09/2023	15468/2023	411,62	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	05/10/2023	17584/2023	3.058,00	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
04/09/2023	15471/2023	798,75	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	05/10/2023	17601/2023	266,13	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
04/09/2023	15474/2023	6,21	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	05/10/2023	17602/2023	59,51	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
04/09/2023	15479/2023	96,93	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	05/10/2023	17605/2023	150,00	CONCURSO PUBLICO PREFEITURA DE SORRISO - RESTITUIÇ
04/09/2023	15480/2023	232,92	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	06/10/2023	17617/2023	10.249,11	RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
04/09/2023	15482/2023	0,63	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	06/10/2023	17618/2023	43.883,47	CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA
04/09/2023	15486/2023	329,49	R.D. COMERCIO DE IMPRENSSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA	06/10/2023	17632/2023	1.125,05	PARK SHOPPING SORRISO
05/09/2023	15530/2023	15.150,00	TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA	09/10/2023	17804/2023	3.286,00	AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA
05/09/2023	15564/2023	124,40	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	10/10/2023	17850/2023	1.900,00	JOSE CARLOS DE PAIVA ME
05/09/2023	15597/2023	189,90	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	10/10/2023	17890/2023	260,00	SORRISO SUPERMERCADOS
05/09/2023	15601/2023	349,75	N R FRANCIO LTDA	10/10/2023	17907/2023	1.535,28	SORRISO SUPERMERCADO LTDA
05/09/2023	15641/2023	110,40	PRADO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LT-DA	11/10/2023	17951/2023	450,00	N C AUTO POSTO LTDA
05/09/2023	15642/2023	75,00	CONCURSO PUBLICO PREFEITURA DE SORRISO - RESTITUIÇ	11/10/2023	17972/2023	519,56	SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-ME

16/10/2023	18052/2023	532,64	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	07/11/2023	19609/2023	9.084,73	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
16/10/2023	18054/2023	2.380,72	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	07/11/2023	19610/2023	13.311,34	SORRISO SUPERMERCADO LTDA
18/10/2023	18057/2023	630,75	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME	09/11/2023	19766/2023	38.182,93	CONTRUTORA TERRA ROXA LTDA
16/10/2023	18067/2023	918,03	VAMOS COM DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	14/11/2023	19967/2023	123.630,00	HOTEL OERONDI LTDA-ME
17/10/2024	18095/2023	45,00	COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA	14/11/2023	20046/2023	372,50	PAZINATO MARINGA
17/10/2023	18108/2023	68,50	PIM PÃO ALIMENTOS LTDA	14/11/2023	20048/2023	19,42	PYAPAR PARTICIPAÇÕES S/A
17/10/2023	18134/2023	428,89	A PEREIRA LEITE	16/11/2023	20064/2023	4.951,30	CONSTRUTORA CAMERA LTDA
17/10/2023	18138/2023	819,90	RONIVAN ROSSONI	16/11/2023	20117/2023	59.128,18	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
17/10/2023	18171/2023	735,60	DANIEL DA SILVA JUNIOR- C0FEÇÇOES	16/11/2023	20119/2023	2.884,84	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
18/10/2023	18218/2023	5.414,05	SORRIFORTH SEGURANÇA VIGILANCIA LTDA ME	16/11/2023	20120/2023	1.283,48	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
18/10/2023	18245/2023	130,00	CONCURSO PUBLICO PREFEITURA DE SORRISO - RESTITUIÇ	16/11/2023	20123/2023	36.213,78	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
20/10/2023	18355/2023	1.103,30	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20124/2023	7.073,51	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
23/10/2023	18411/2023	119,13	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	16/11/2023	20125/2023	5.996,91	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
23/10/2023	18430/2023	973,46	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20126/2023	627,21	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
23/10/2023	18432/2023	266,50	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20128/2023	47.013,47	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
23/10/2023	18452/2023	3.449,20	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20129/2023	1.061,97	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
23/10/2023	18454/2023	243,32	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20130/2023	59,73	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
23/10/2023	18457/2023	519,74	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20131/2023	57,26	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
23/10/2023	18481/2023	3.517,10	ENERGISA MATO-GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	16/11/2023	20132/2023	157,59	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
24/10/2023	18503/2023	7.055,00	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	16/11/2023	20133/2023	4,26	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
24/10/2023	18535/2023	619,95	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20135/2023	1.602,06	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
24/10/2023	18538/2023	1.839,89	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20138/2023	2.744,86	ABRANTES E ABRANTES LTDA
24/10/2023	18539/2023	1.499,77	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20141/2023	1.059,07	ABRANTES E ABRANTES LTDA
24/10/2023	18551/2023	787,60	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20142/2023	3.157,50	ABRANTES E ABRANTES LTDA
24/10/2023	18552/2023	646,25	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20144/2023	31.200,91	ABRANTES E ABRANTES LTDA
24/10/2023	18561/2023	72,66	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COM. A INCEND	16/11/2023	20145/2023	3.591,34	ABRANTES E ABRANTES LTDA
25/10/2023	18605/2023	1,50	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA	16/11/2023	20146/2023	7.500,00	ABRANTES E ABRANTES LTDA
25/10/2023	18638/2023	2.200,00	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	16/11/2023	20147/2023	4.129,49	ABRANTES E ABRANTES LTDA
25/10/2023	18635/2023	5.520,00	EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	16/11/2023	20148/2023	82.263,00	ABRANTES E ABRANTES LTDA
27/10/2023	18931/2023	94,90	MILLENNIUM PAPELARIA E MAT DE INFORMATICA LTDA	16/11/2023	20149/2023	2.538,18	ABRANTES E ABRANTES LTDA
27/10/2023	18943/2023	1.701,30	PIM PÃO ALIMENTOS LTDA	16/11/2023	20150/2023	73,07	ABRANTES E ABRANTES LTDA
30/10/2023	19006/2023	110,00	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	16/11/2023	20151/2023	387,58	ABRANTES E ABRANTES LTDA
31/10/2023	19123/2023	1.142,40	MENDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA	16/11/2023	20152/2023	362,91	ABRANTES E ABRANTES LTDA
31/10/2023	19124/2023	55,00	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	16/11/2023	20153/2023	992,21	ABRANTES E ABRANTES LTDA
31/10/2023	19125/2023	274,30	MENDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA	16/11/2023	20154/2023	1.206,41	ABRANTES E ABRANTES LTDA
31/10/2023	19127/2023	6.217,19	ROBERTO GUIMARÃES EVENTOS LTDA	16/11/2023	20155/2023	2.309,91	ABRANTES E ABRANTES LTDA
01/11/2023	19213/2023	292,38	R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA	16/11/2023	20156/2023	1.392,78	ABRANTES E ABRANTES LTDA
01/11/2023	19216/2023	33.999,00	R3S TELECOMUNIC.	16/11/2023	20157/2023	513,00	ABRANTES E ABRANTES LTDA
01/11/2023	19264/2023	79.600,00	MEAC INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA	16/11/2023	20158/2023	2.187,83	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA
06/11/2023	19386/2023	286,02	CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	16/11/2023	20159/2023	3.213,56	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA
06/11/2023	19393/2023	19.586,40	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	16/11/2023	20160/2023	2.236,05	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA
07/11/2023	19451/2023	2.058,70	AR6 LICITAÇÕES LTDA	16/11/2023	20161/2023	2.683,76	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA
07/11/2023	19526/2023	41.092,00	PERON TUR – VIAGENS E TURISMO - ME	16/11/2023	20162/2023	750,00	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA
07/11/2023	19545/2023	1.560,99	RS3 TELECOMUNICAÇÕES LTDA	16/11/2023	20163/2023	8.321,92	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA

16/11/2023	20164/2023	3.302,27	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20917/2023	20.162,50	D. W. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
16/11/2023	20165/2023	3.105,28	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20918/2023	1.209,75	D. W. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
16/11/2023	20166/2023	289,88	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20932/2023	2.221,67	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
16/11/2023	20167/2023	276,74	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20937/2023	1.548,00	PLANOS COM E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
16/11/2023	20168/2023	28,97	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20939/2023	179,77	MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME
16/11/2023	20169/2023	435,87	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20954/2023	1.079,80	GALICE DISTRIBUIDORA
16/11/2023	20170/2023	1.296,94	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20955/2023	4.480,00	FENIX DO BRASIL
16/11/2023	20171/2023	4.363,89	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	29/11/2023	20971/2023	2.845,45	MILLENUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LIMITADA
16/11/2023	20172/2023	522,20	BRESCANSIN BRESCANSIN LTDA	01/12/2023	21104/2023	549,90	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
16/11/2023	20175/2023	1.059,07	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	01/12/2023	21115/2023	20,80	C.A. HOSPITALAR EIRELI
16/11/2023	20176/2023	2,06	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21224/2023	6,82	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20178/2023	15.507,83	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21225/2023	27,00	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20179/2023	9.288,26	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21226/2023	67,55	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20180/2023	35,54	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21227/2023	6,73	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20181/2023	99,11	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21229/2023	27,00	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20182/2023	87,55	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21230/2023	8,11	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20183/2023	1.208,10	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21231/2023	54,01	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20184/2023	9.617,08	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21232/2023	8,11	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20185/2023	11,06	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21233/2023	27,00	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20186/2023	215,92	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21234/2023	8,11	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20187/2023	37,22	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21235/2023	6,73	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20188/2023	210,55	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21236/2023	6,73	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20189/2023	278,58	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21237/2023	8,11	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
16/11/2023	20190/2023	5,08	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	04/12/2023	21240/2023	1.106,50	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFICOS
16/11/2023	20191/2023	225,42	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	07/12/2023	21418/2023	799,90	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
16/11/2023	20192/2023	46,97	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	07/12/2023	21543/2023	1.495,00	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MATO GROSSO LTDA
16/11/2023	20194/2023	6.544,31	ALBERTI COM. DE COMB. LTDA	08/12/2023	21655/2023	0,80	DAVANTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL
17/11/2023	20232/2023	0,93	G.S COSTA	11/12/2023	21685/2023	2.804,18	RAFAEL MATHEUS FLAVIO DE AMORIM LTDA
17/11/2023	20247/2023	0,01	NOGUEIRA DE ARAUJO E REVEIRO LTDA	12/12/2023	21729/2023	387,00	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
21/11/2023	20277/2023	94,90	MILLENUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA	13/12/2023	21797/2023	1.431,69	R.D. COMERCIO DE IMPRENSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
21/11/2023	20278/2023	575,66	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	13/12/2023	21798/2023	52,31	R.D. COMERCIO DE IMPRENSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
21/11/2023	20315/2023	1.399,00	CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO	13/12/2023	21800/2023	470,52	R.D. COMERCIO DE IMPRENSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
22/11/2023	20348/2023	776,79	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA	13/12/2023	21802/2023	3,96	R.D. COMERCIO DE IMPRENSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
22/11/2023	20365/2023	3.278,30	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	13/12/2023	21804/2023	104,17	R.D. COMERCIO DE IMPRENSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
22/11/2023	20366/2023	1.383,41	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	13/12/2023	21808/2023	1.055,21	R.D. COMERCIO DE IMPRENSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
22/11/2023	20369/2023	17.493,26	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	13/12/2023	21809/2023	72,48	R.D. COMERCIO DE IMPRENSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
23/11/2023	20463/2023	7.900,00	LABORATORIO SOLOS E PLANTAS ANÁLISES AGRONOMICAS	14/12/2023	21841/2023	9.400,00	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
23/11/2023	20475/2023	1.035,71	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA	14/12/2023	21856/2023	0,07	N R FRANCIO LTDA
23/11/2023	20478/2023	2.794,05	CLIMAR LOCAÇÕES LTDA	14/12/2023	21860/2023	2.609,55	GALICE DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO
24/11/2023	20517/2023	119,13	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO	06/03/2023	21869/2023	1.049,25	N R FRANCIO LTDA
24/11/2023	20530/2023	342,50	PIM PÃO ALIMENTOS LTDA	14/12/2023	21896/2023	234,46	SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME
27/11/2023	20556/2023	32.500,00	PILAR COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	14/12/2023	21917/2023	8.016,00	AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
28/11/2023	20668/2023	79,78	BASTOS LICITAÇÕES LTDA	15/12/2023	21950/2023	24,62	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
28/11/2023	20670/2023	4.500,72	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	15/12/2023	21968/2023	23,25	M. R. FERREIRA & CIA LTDA

18/12/2023	21991/2023	346,54	CONSTRUTORA VALENTIM LTDA
18/12/2023	21997/2023	261,44	SILVANA BATISTA DA SILVA
19/12/2023	22127/2023	1.746,76	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA
19/12/2023	22128/2023	140,86	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA
19/12/2023	22131/2023	918,00	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA
19/12/2023	22132/2023	2.120,00	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA
19/12/2023	22147/2023	2.397,73	SUPERAR LTDA
20/12/2023	22182/2023	11,55	GUERREIRO MAQ. FERRAMENTAS E EQUIP. LTDA
20/12/2023	22201/2023	1.066,50	JORGE LUIZ ALMEIDA
22/12/2023	22479/2023	70,51	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2023	22498/2023	316,09	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2024	22499/2023	112,85	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2023	22502/2023	49,72	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2023	22504/2023	20,55	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2023	22513/2023	60,81	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2023	22516/2023	39,05	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2023	22521/2023	42,14	M. R. FERREIRA & CIA LTDA
22/12/2023	22556/2023	0,52	ENERGISA MATO-GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
22/12/2023	22570/2023	84,69	BANCO DO BRASIL S/A
26/12/2023	22599/2023	225,44	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
26/12/2023	22609/2023	19.972,66	ENERGISA MATO-GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
26/12/2023	22618/2023	431,83	ENERGISA MATO-GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
27/12/2023	22639/2023	0,97	FARMACIA E.D.S. LTDA-ME
27/12/2023	22660/2023	14.661,09	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI
27/12/2023	22665/2023	92.390,00	INSTITUTO DE GESTAO HOSP E ASSIS A SAUDE DO EST
27/12/2023	22667/2023	111,74	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
27/12/2023	22677/2023	1.932,50	J.C BATISTA FERREIRA GARCIA-ME
27/12/2023	22678/2023	2.086,86	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS
27/12/2023	22681/2023	0,07	SORRISO SUPERMERCADO LTDA
27/12/2023	22684/2023	0,04	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
28/12/2023	22700/2023	10.108,94	UNICEU – CLÍNICA ESPEC EM ULTRASSONO-NOGRAFIA EIRELI
28/12/2023	22708/2023	252.740,00	CONSTRUTORA VALENTIM LTDA
28/12/2023	22709/2023	171.450,00	REAL TERRA TERRAPLANAGEM LTDA
28/12/2023	22731/2023	1,32	ÁGUAS DE SORRISO LTDA
28/12/2023	22732/2023	164,65	SORRISO SUPERMERCADO LTDA
28/12/2023	22734/2023	229.142,04	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERV DE SORRISO
28/12/2023	22736/2023	40.428,48	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS VIGIAS DE SORRISO
28/12/2023	22737/2023	255,39	ÁGUAS DE SORRISO LTDA
29/12/2023	22739/2023	68.555,97	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS VIGIAS DE SORRISO
29/12/2023	22748/2023	162.147,39	PERON TUR – VIAGENS E TURISMO - ME
29/12/2023	22749/2023	199.912,20	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Prefeitura Municipal de Sorriso, em 29 de abril de 2024.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.678, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1.678, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Declara a vacância de cargo em razão do falecimento do Servidor Narcizo Ribeiro Costa, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Operador de Máquinas II - PCCV 134/2011 do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Narcizo Ribeiro Costa, matrícula nº 4055, em razão de seu falecimento ocorrido em 30 de maio de 2024, conforme atestado de óbito apresentado no Departamento Geral de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1678/2024)

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/2024**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/2024 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO de empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** com a finalidade informar a empresa pelas irregularidades na execução da ATA Nº 141/2024, cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº. 5.286/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR o Senhor **JULIO CESAR CEOLIN**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº 2395, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefei-

tura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso V da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 332/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **JANETE TE-REZINHA GWIAZDECKI**, servidora efetiva, admitida em 15/06/2007, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Saúde Bucal**, com matrícula no RH nº. 1024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe D – Nível 16, para perceber na Classe D – Nível 17, correspondente ao valor de R\$: 5.148,35 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 305/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/07/2024, com término em 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 à 01/02/2024**, a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, servidora com matrícula no RH nº. 1593, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 304/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/07/2024, com término em 31/07/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 01/05/2023**, a senhora **ANA PAULA ARAUJO GARCIA**, servidora efetiva, admitido em 02/05/2012, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE V - ENFERMEIRA** com matrícula no RH nº. 1385, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 308/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/07/2024, com término em 02/08/2024, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024**, ao senhor **PAULO PACIENTE GUNTHER JUNIOR**, servidor contrato, com matrícula no RH nº. 2238, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 309/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **ELIANE TOMAZ DA SILVA**, servidora contratada com matrícula no RH nº. 2277 no cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Art. 73, I, da Lei Municipal nº 218/99.

Artigo 2º. – Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de **01/06/2024**, transferindo os encargos salariais ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com os Arts. 74 a 76 da Lei Municipal nº 218/1999 e com a Lei Federal nº 8.213/1991.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.339.045/0001-07, neste ato representada por Gilzene Nascimento Santiago, naturalidade, estado civil, RG 17123313 SSP/MT, CPF nº 009.699.411-88.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.

DATA DO CONTRATO:----- 12 de Junho 2024

PRAZO DO CONTRATO:----- 12 DE Junho 2025

VALOR DO CONTRATO >>> R\$ 1.143.387,50(Um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 12 /06/2024

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/07/2024, com término em 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BENTO**, servidora efetiva, admitida em 08/02/2017, com matrícula no RH nº. 1693, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II – Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 310/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL** o Senhor **GREISIVAL PEREIRA DA SILVA** servidor estável, no cargo de **Professor**, admitido em 22/05/2012, com matrícula no RH nº. 1393, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, da **Classe C – Nível 04**, para perceber na **Classe C – Nível 05, correspondente ao valor de R\$: 8.256,16 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)**, nos termos do Art. 46, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº. 1.080/2017.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 302/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO PARCELADA”, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01/07/2024 com término em 30/07/2024, do período aquisitivo de 22/10/2018 a 21/10/2023, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora MARCIANA MAXIMO COWASKI**, servidora efetiva, admitida em 22/10/2018, no cargo de **Especialista da Saúde II - Psicólogo**, com matrícula no RH nº. 1842, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 42 c/c Art. 43, §1º, da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença prêmio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 335/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Senhora **AGOSTINHA FERREIRA CARDOSO**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 407, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada das Funções Laborais, a partir da data de 01/06/2024, sendo que os encargos salariais serão pagos pelo Município de Tabaporã, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 3º. -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 301/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 07/06/2024, com término em 06/07/2024, referente ao período aquisitivo de 27/04/2021 a 26/04/2022, ao Senhor **MANOEL CARLOS SOARES**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 996, no cargo de **Agente de Manutenção - Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 311/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL a Senhora **JOCINEIA FERREIRA DE LIMA** servidora estável, no cargo de **Técnica de Desenvolvimento Infantil**, admitida em 02/05/2007, com matrícula no RH nº. 1000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, da **Classe C – Nível 05**, para perceber na **Classe C – Nível 06**, correspondente ao valor de **R\$: 5.721,16 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Dezesesseis Centavos)**, nos termos do Art. 46, caput e §1º, da Lei Municipal nº. 1.080/2017.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Senhora **THAIANI DINIZ TRINDADE DE SOUZA**, servidora efetiva, admitida em 25/05/2022, com matrícula no RH nº. 2088, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada das Funções Laborais, a partir da data de 01/06/2024, sendo que os encargos salariais serão pagos pelo Município de Tabaporã, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 3º. -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 312/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Senhora **JANAINA SOUZA CRUZ**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1583, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada das Funções Laborais, a partir da

data de 01/06/2024, sendo que os encargos salariais serão pagos pelo Município de Tabaporã, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Artigo 3º. -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 313/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **AILSON DA SILVA SANTOS**, servidor efetivo, admitido em 30/06/2003, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Pedreiro**, com matrícula no RH nº. 12, lotado na Secretaria Municipal de **Administração e Planejamento**, da **Classe C – Nível 20 para perceber na Classe C – Nível 21, correspondente ao valor de R\$: 3.141,97 (Três Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314 /2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **ANA LUCIA BRAGA**, servidora efetiva, admitida em 03/06/2008, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhadora de Serviços Gerais**, com matrícula no RH nº. 1126, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, da **Classe E – Nível 15, para perceber na Classe E – Nível 16, correspondente ao valor de R\$: 2.803,88 (Dois Mil, Oitocentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO ORDEM DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE TABAPORÃ, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob. o nº. 37.464.997/0001-40, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, centro, neste município de Tabaporã/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SIRINEU MOLETA, portador do RG nº. MG – 12.223.800 SSP/MG e CPF n.º 505.657.109-15, no uso de suas atribuições legais, expede: ORDEM DE SERVIÇOS.

Onde fica autorizada a Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA – EP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.939.495/0001-5, estabelecida à Rua ALISIOS (JD BOM CLIMA), nº 332 - Sala A 608 Edif The Point Smart Busi - Bairro Despraído, CEP: 78.048-226, município de Cuiabá/MT, através de seu Proprietário Sr Fernando Augusto Carvalho Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.848.881-39, brasileiro, Solteiro, Maior, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 16050061 SSP/MT, conforme lhe fora adjudicado;

BKP CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Sob nº 16.939.495/0001-59

Venceu o LOTE 01, conforme segue o valor abaixo:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE AMERICANA DO NORTE NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MATO GROSSO.

Com o Valor Global de:

>>> R\$ 2.545.348,34 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Referente ao Processo Licitatório nº. 007/2024 – Concorrência Presencial nº. 001/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE AMERICANA DO NORTE NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MATO GROSSO CONFORME CONVÊNIO Nº 09/2024 SINFRA, conforme o projeto básico, cronograma físico financeiro e seus anexos, integrantes deste edital.

Fica a contratada obrigada A DAR INÍCIO IMEDIATO na execução do objeto do referido certame;

A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e os interesses públicos devem ser efetivamente cumpridos, nos termos do referido Edital, consoante com as Leis Federais nº. 8.666/93 com suas Alterações;

A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da adjudicação e homologação do mesmo certame;

Juntamente com esta Ordem de Serviço, será apresentado o empenho das despesas aqui ordenadas nos termos do referido Edital;

Tabaporã/MT, 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CPF 505.657.109-15

Newton Toledo Bressan Junior

CREA – 1706432992

Engenheiro Civil

BKP CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ Sob nº 16.939.495/0001-59

Fernando Augusto Carvalho Junior

Representante

CONTRATADO

CIENTE EM

_____/_____/_____

CONSELHOS MUNICIPAL
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR

ATA Nº 001-2024 – ELEIÇÃO DA COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2024, às 09:00, horas na sala do Conselho Tutelar, em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Bairro Centro, neste município de Tabaporã/MT, reuniram-se os membros do Conselho Tutelar o Senhor Marcelo Viana da Silva, a Sra. Jaiane Severino Leite, a Sra. Marlene Sieber, a Sra. Poliana Clara Angelica e a Sra. Ione Maria de Melo Alves, para discutir e eleger a responsável pela Coordenação do Conselho Tutelar, onde a mesma terá a função de presidir as Reuniões, Convocar as sessões Ordinárias e Extraordinárias, representar o Conselho ou delegar a sua representação, propor ao representante legal do m Órgão ao qual está vinculada designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar, votar pela fiel aplicação e respeito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Reuniões do C.M.D. C.A., secretariar os serviços Administrativos na vacância do Secretário, após conversarem e discutirem entre eles, foi colocado em votação e eleito por unanimidade a Sra. Ione Maria de Melo Alves, como Coordenadora do Conselho Tutelar, a mesma agradeceu a todos pela confiança e pelo voto, foi encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, segue a presente ata lavrada e assinada por mim Marilúcia Martins, e por todos os presentes:

PORTARIA Nº. 315/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **ANTONIO CARLOS CANDIDO**, servidor efetivo, admitido em 02/06/2006, no cargo de **Agente da Administração Pública – Mestre de Obras**, com matrícula no RH nº. 742, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 17 para perceber na Classe C – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 6.713,34 (Seis Mil, Setecentos e Treze Reais Trinta e Quatro Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 300/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o vencimento, em 29 de junho de 2024, da **LICENÇA PARA TRATAR DE PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, concedida ao Servidor **ROGERIO ALVES ROSOLEM**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **RETORNAR** às atividades do cargo, a partir de **03/06/2024**, Senhor **ROGERIO ALVES ROSOLEM** servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1274, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO - VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal nº 218/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos de Tabaporã-MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 316/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **DEVAIR SCAVAZINI**, servidor efetivo, admitido em 26/06/2012, no cargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira**, com matrícula no RH nº. 1404, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 11 para perceber na Classe C – Nível 12, correspondente ao valor de R\$: 4.316,55 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 317/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **FABIANA CARVALHO FERREIRA**, servidora efetiva, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 748, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura da **Classe E – Nível 17 para perceber na Classe E – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 5.490,66 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 318/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **FLÁVIO APARECIDO DIAS**, servidor efetivo, admitido em 18/06/2012, nocargo de **Especialista da Saúde I – Educador Físico**, com matrícula no RH nº. 1403, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 11, para perceber na Classe C – Nível 12, correspondente ao valor de R\$: 5.502,70 (Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais, Setenta Centavos)**, em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 319/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **JOSE AILTON MATOS**, servidor efetivo, admitido em 26/06/2006, nocargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Vigia**, com matrícula no RH nº. 831, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, da **Classe A – Nível 17, para perceber na Classe A – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 2.083,68 (Dois Mil, Oitenta e Três Reais, Sessenta e Oito Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 320 /2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **NEIVA FARTO DE CARVALHO**, servidora efetiva, admitida em 07/06/2006, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 772, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** desta Prefeitura da **Classe E – Nível 17 para perceber na Classe E – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 5.490,66 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 321/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **RITA PEREIRA DA SILVA CANDIDO**, servidora efetiva, admitida em 02/06/2006, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 737, lotada na **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer** desta Prefeitura da **Classe E – Nível 17 para perceber na Classe E – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 5.490,66 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 322/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **OLEMES THOMAS BERTOGNA**, servidor efetivo, admitido em 01/06/2012, nocargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista**, com matrícula no RH nº. 1399, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** desta prefeitura da **Classe C – Nível 11 para perceber na Classe C – Nível 12, correspondente ao valor de R\$: 3.362,76 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Dois**

Reais e Setenta e Seis Centavos), em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 233/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **ROGERIO DOS SANTOS**, servidor efetivo, admitido em 23/06/2006, nocargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, com matrícula no RH nº. 825, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe E – Nível 17, para perceber na Classe E – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 5.535,99 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **VANDERLEY SOARES**, servidor efetivo, admitido em 02/06/2006, nocargo de **Agente de Manutenção - Gari**, com matrícula no RH nº. 735, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 17 para perceber na Classe A – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 2.083,68 (Dois Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 325/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA**, servidora efetiva, admitida em 09/06/2006, nocargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Office Boy**, com matrícula no RH nº. 784, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura da **Classe C – Nível 17 para perceber na Classe C – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 2.719,76 (Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 326/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **KAIT ANGEL LEAO**, servidor efetivo, admitido em 19/06/2006, nocargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem**, com matrícula no RH nº. 853, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe D – Nível 17, para perceber na Classe D – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 5.251,32 (Cinco mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)**, em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 327/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, admitida em 06/06/2008, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matrícula

no RH n°. 1127, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** desta Prefeitura da **Classe E – Nível 15 para perceber na Classe E – Nível 16, correspondente ao valor de R\$: 5.277,45 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal n°. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 328/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **ROBERTO VAGNER PINHEIRO**, servidor efetivo, admitido em 08/06/2006, no cargo de **Técnico de Nível Médio II – Técnico Agrícola**, com matrícula no RH n°. 786, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** desta Prefeitura da **Classe D – Nível 17 para perceber na Classe D – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 4.848,52 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal n°. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 329/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **WANDERLEY MOURA DO NASCIMENTO**, servidor efetivo, admitido em 05/06/2006, no cargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista**, com matrícula no RH n°. 759, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, da **Classe C – Nível 17 para perceber na Classe C – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 3.787,01 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavos)**, em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal n°. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 330/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **MARIA LUCIA FERREIRA LIDORIO COUTO**, servidora efetiva, admitida em 01/06/2007, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem**, com matrícula no RH n°. 1016, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 16, para perceber na Classe C – Nível 17, correspondente ao valor de R\$: 4.752,33 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais, Trinta e Três Centavos)**, em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal n°. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de Junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 5.285/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – **NOMEAR** a senhora **RHAQUEL GABRYELLE GEHRKE LUDKE**, servidora efetiva, com matrícula no RH n°. 2339, no cargo de **Técnico de Nível Média I – Escriturário**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Gestão de Contratos**, na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 21, Inciso IX, da Lei Municipal n°. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 5.284/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – **NOMEAR** a senhora **EDILEUSA MARIA LOLATO**, servidora efetiva, com matrícula no RH n°. 2343, no cargo de **Técnico de Nível Média I – Escriturário**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora**

do **Financeira**, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 23, Inciso II, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 334/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **FAVENEIS APARECIDO VIEIRA DA SILVA**, servidor efetivo, admitido em 16/06/2006, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Vigia**, com matrícula no RH nº. 798, lotado na Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**, da **Classe A – Nível 17, para perceber na Classe A – Nível 18, correspondente ao valor de R\$: 2.083,68 (Dois Mil, Oitenta e Três Reais, Sessenta e Oito Centavos)**, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 306/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 08/07/2024, com término em 06/08/2024, referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 à 15/06/2023**, ao senhor **ANGELO BONTEMPO NETO**, servidor efetivo, admitido em 30/06/2008, no cargo de **Agente da Administração Pública- II - MOTORISTA** com matrícula no RH nº. 1132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 307/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/06/2024, com término em 02/07/2024 referente ao período aquisitivo de 14/10/2022 à 13/10/2023**, ao senhor **JOSE AYRTON MELO**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 49, admitido em 23/01/2002, no cargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO TERMO ADITIVO N. 034/2024/SAMAE - SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO N. 034/2024/SAMAE - Supressão

TIPO	Contrato n. 043/SAMAE/2021 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 008/2023/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCOS SCOLARI .
CONTRATADA	empresa BONINI POÇOS ARTESIANOS LTDA , inscrita no CNPJ: 40.955.076/0001-95, com endereço na Av. Ulisses Pompeu Campos, , n. 3310, sala 06, Centro Norte, Várzea Grande/MT, representada por PLINIO MARCIO BONINI .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFUORAÇÃO E LICENCIAMENTO DE POÇOS PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. Com supedâneo na Lei 8.666/93. R\$468.943,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais).
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2024, com prazo até 23 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico (Referencial) nº 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 5.033/2024. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO EVENTO: 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, fornecido pela empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITA-**

ÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA, CNPJ nº 44.448.585/0001-82, com fundamentado no Art. “74”, Inc. “III”, Alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 110/2023, cujo valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município, através https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 12 de Junho de 2024. Gustavo Leonne de Souza - Agente de Contratação.

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 042/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA**, através do Secretário o Sr. Magno César Ferreira, no uso de suas atribuições legais.

Informa o **Encerramento/Homologação** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 042/COM-PRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE GPS- RTK, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, através da empresa **GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CPNJ nº **32.749.332/0001-60**, na importância de **R\$ 52.800,00** (Cinquenta e dois mil oitocentos reais).

Estando disponível para mais informações a Homologação do processo no site eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 12 de Junho de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

SAMAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA - PGE Nº 007/2024/SAMAE

ADENDO MODIFICADOR Nº 001 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024/SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024/SAMAE

AVISO DE ADENDO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA / MT.

O SAMAE DE TANGARA DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados que, após pedido de esclarecimento do edi-

tal, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Assim, o presente edital, passa a vigorar com as seguintes modificações:

No edital e demais anexos, do certame:

ONDE SE LÊ:

Data de Abertura: 24/06/2024

e

Até o dia 19/06/2024

LEIA-SE:

Data de Abertura: 25/06/2024

e

Até o dia 20/06/2024

Informamos que a Data de Abertura do certame permanece dia 25/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.licitanet.com.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Publique-se.

Tangará da Serra/ MT, 12 de junho de 2024.

MARCOS SCOLARI

DIRETOR GERAL DO SAMAE

SAMAE

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SAMAE

RATIFICO, conforme consta no relatório da CPL e no parecer da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais, o procedimento de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024/SAMAE**, referente à **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETRO-ESCAVADEIRA SOBRE RODAS PARA SER UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 356/2023 do Pregão Eletrônico nº 071/2023 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT**. O valor global deste procedimento será de **R\$ 397.950,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**. Signatário do Procedimento através da empresa **GUIMARÃES AGRICOLA LTDA CNPJ sob n. 01.042.977/0003-04**.

Tangará da Serra - MT, 12 de Junho de 2024.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO/SAMAE

SAMAE

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024/SAMAE

ADENDO MODIFICADOR Nº 001 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024/SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024/SAMAE

AVISO DE ADENDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E LICENCIAMENTO DE POÇOS PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

O SAMAE DE TANGARA DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados que, após pedido de esclarecimento do edital, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Assim, o presente edital, passa a vigorar com as seguintes modificações:

No edital e demais anexos, do certame:

ONDE SE LÊ:

10|Tubo Edutor 2.5"pol" – 3 metros CRI|UN|2800|R\$|R\$

16|Cano ¾" c/ luva|UN|2600|R\$|R\$

LEIA-SE:

10|Tubo Edutor 2.5"pol" – 3 metros CRI|M|2800|R\$|R\$

16|Cano ¾" c/ luva|M|2600|R\$|R\$

Informamos que a Data de Abertura do certame permanece dia 17/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.licitanet.com.br
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Publique-se.

Tangará da Serra/ MT, 12 de junho de 2024.

MARCOS SCOLARI**DIRETOR GERAL DO SAMAE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/
2024**

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, NO LOTEAMENTO JARDIM ACAPULCO; visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas posteriores alterações, e demais normas que regem a matéria, torna público o resultado de Adjudicação e Homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br....> Tangará da Serra-MT, 12 de Junho de 2024. Gustavo Leonne de Souza – Agente de Contratação – Portaria nº 688/GP/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 009/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE.

FUNDAMENTO LEGAL: 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: J E M PADILHA ME

CNPJ: 27.724.599/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 12 de Junho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.187/2024**

LEI MUNICIPAL N.º 1.187/2024

DATA: 12/06/2024

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a execução de projetos culturais e benefícios emergenciais oriundos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a Seleção de Projetos Culturais e benefícios emergenciais oriundos da lei Aldir Blanc, no valor de até R\$ 88.826,66 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, distribuídos nas seguintes rubricas orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.006. Departamento de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 -Cultura

04.006.13.392 –Difusão Cultural

04.006.13.392.0012 –Vida Saudável – Cultura Viva

04.003.13.392.0012.1.320– Benefícios Emergenciais Culturais –Lei Aldir Blanc

339031.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....1.000,00

339030.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

339039.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....30.000,00

339036.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física.....56.826,66

Fonte de Recursos - 1.899 – Outros Recursos Vinculados.

Total.....88.

826,66

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ R\$ 88.826,66 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos):

04.001.12.365.0010.1064 – Reforma, Readequação e Ampliação de Creches

339030(089) – Material de Consumo.....R\$ 44.000,00

449051.00(91) – Obras e Instalações.....R\$ 44.826,66

Art. 3º Para atender as Ações/Metas 1.320- Benefícios Emergenciais culturais –Lei Aldir Blanc, conforme detalhadas em plano de ação cadastrado

na plataforma do Governo Federal, fica autorizado a inclusão na Lei nº 1.648 de 20 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025, na sua revisão na Lei nº 1.780 de 09 de Novembro de 2023; e na Lei nº 1.770 de 11 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2024

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências.

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 47, de 09 de Fevereiro de 2023..

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. EMANUEL CARVALHO VILELA, para desempenhar o CARGO DE SUBCHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS, junto à Secretaria Municipal de Agricultura E Pecuária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir do dia 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2024

PORTARIA Nº 183/2024

Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências.

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 47, de 09 de Fevereiro de 2023..

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. EUFRAZIO LUIZ VECCHI FIGUEIREDO, para desempenhar o CARGO DE CHEFE DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir do dia 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, senhor THIAGO TIMO OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora KAMYLA RIBEIRO MARQUES, do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **30 de abril de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, senhor THIAGO TIMO OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor LEONARDO MENDONCA CAMPOS, do cargo de SUBCHEFE DE ARM. E DIST. MATERIAL ESCOLAR RURAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **07 de maio de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, senhor THIAGO TIMO OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Servidor LEONARDO MENDONCA CAMPOS, do cargo de COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **10 de maio de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências.

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 47, de 09 de Fevereiro de 2023..

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. KARYNNA SILVA MATIAS VALADÃO, para desempenhar o CARGO DE SUBCHEFE DE REABILITAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir do dia 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

INSTITUTO SOCIAL DOS SERV. DE VARZEA GRANDE - MT

ATADEREGISTRODEPREÇONº 002/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO2024.26.400648PA

No dia 11 de Junho de 2024, no(a) **INSTITUTO SOCIAL DOS SERV. DE VARZEA GRANDE - MT**, inscrito(a) no CNPJ 00.584.491/0001-65, com sede à n° CEP - – Várzea Grande-MT neste ato legalmente representado por **Juarez Toledo Pizza**, portador do CPF n° **10709282168**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.847.096/0001-35

Representante: TIAGO DIAS DA SILVA

Telefone: (65) 3686-1642

Email: mottivacomercio01@gmail.com

Endereço: RUA CARMEM MIRANDA LOTE 04 QUADRA 49, 04 - COSTA VERDE, Várzea Grande - MT - 78128-140

Item:	Quantidade:	Unidade:	EMBALAGEM COM	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	14,00	50 FOLHAS		MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 11,35	R\$158,90

Descrição: PAPEL VERGÊ -A4 (210x297mm). Cor branco. Gramatura: 180g/m². Pacote com 50 folhas

▣

Total: R\$ 158,90

▣

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/07/2024**, a contar do dia **11/06/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Juarez Toledo Pizza PRESIDENTE

MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 20.847.096/0001-35

PAUTA DE JULGAMENTO DA 61ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 03/07/2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 61ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 03/07/2024, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 - Processo CMRF 125 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA- (gespros: 823855/22, 885917/23, 828142/22 – volumes I e II) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheiro Relator: Fernando L. Krupinski.

2- Processo CMRF 126 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA- (gespros: 889359/23, 823863/22, 828143/22 - volumes I e II) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheiro Relator: Fernando L. Krupinski.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 12 de Junho de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 151/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 010/2024 – NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

Objeto: Contratação da empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.749.987/0013-40, fabricante das bombas NEMO modelos: (NM031BY01L06B, NM063BY1L07V e NM090BY01L07V), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Luiz Henrique Vaz

Matricula N.º: 2.412

Suplente de Fiscal: Carlos César Barros Pereira

Matricula n.º: 723

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, sob o modelo de computação em nuvem, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo de supressão de 24,49% do quantitativo.

DA VIGÊNCIA: Fica inalterada a vigência do ajuste (17/12/2023 à 17/12/2024), ou até que seja homologado o novo certame.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 11/06/2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e a empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024

OBJETO: Contratação da empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0013-40, fabricante das bombas NEMO modelos: (NM031BY01L06B, NM063BY1L07V e NM090BY01L07V), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

VALOR: A somatória dos lotes perfaz o valor total global de **R\$ 327.149,55 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, cujo pedido e pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula primeira do contrato.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, na forma do art. 106 da Lei 14.133/21, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 10/06/2024.

Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº152/2024

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **089/2024/JUR/DAEVG**;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **Marcos Sebastião Rosa**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Técnico Administrativo, nº **2498**.

O prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a partir de **11/06/2024 a 11/06/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE-VG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL de 2024 / Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.054.475,00	33.054.475,00	13.319.561,45	40,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	33.054.475,00	33.054.475,00	13.319.561,45	40,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	33.054.475,00	33.054.475,00	13.319.561,45	40,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Módulo: ARREQ0012b

Página: 1

Composição do relatório: Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL de 2024 / Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	0,00								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.997.934,22	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	0,00	-1.997.934,22	-
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-1.997.934,22	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15%)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL de 2024 / Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	25.673.302,23	0,00	25.673.302,23	4.544.083,15	25.673.302,23	0,00	0,00	
Empenhos de 2020(regra nova)	0,00	0,00	0,00	25.673.302,23	0,00	25.673.302,23	4.544.083,15	3.440.563,61	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	291.276,39	0,00	291.276,39	2.869,12	64.025,32	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	54.262,11	0,00	54.262,11	0,00	17.301,35	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	191.542,26	0,00	191.542,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do dem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Módulo: ARREO0012b

Página: 3

Composição do relatório: Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL de 2024 / Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.286.563,00	3.624.050,00	1.702.482,07	46,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.655.302,00	2.955.302,00	1.701.615,64	57,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	631.261,00	668.748,00	866,43	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.414.594,00	37.699.719,30	26.755.394,98	70,97	8.943.760,51	23,72	8.877.578,67	23,55	
Despesas Correntes	23.321.392,00	30.258.392,00	26.649.255,98	88,07	8.943.760,51	29,56	8.877.578,67	29,34	
Despesas de Capital	9.093.202,00	7.441.327,30	106.139,00	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	19.311.589,00	23.211.589,00	12.843.509,03	55,33	1.732.823,07	7,47	1.732.823,07	7,47	
Despesas Correntes	19.311.589,00	23.211.589,00	12.843.509,03	55,33	1.732.823,07	7,47	1.732.823,07	7,47	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.160,00	104.160,00	73.944,07	70,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	104.159,00	104.159,00	73.944,07	70,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	520.800,00	520.800,00	58.619,40	11,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	520.799,00	520.799,00	58.619,40	11,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	32.685,00	32.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.685,00	32.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	230.531.356,00	226.407.095,92	93.512.638,05	41,30	80.598.838,19	35,60	78.477.567,92	34,66	
Despesas Correntes	212.685.030,00	218.224.010,19	92.317.768,53	42,30	80.246.230,63	36,77	78.124.960,36	35,80	
Despesas de Capital	17.846.326,00	8.183.085,73	1.194.869,52	14,60	352.607,56	4,31	352.607,56	4,31	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X)	286.201.747,00	291.600.099,22	134.946.587,60	46,28	91.275.421,77	31,30	89.087.969,66	30,55	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.286.563,00	3.624.050,00	1.702.482,07	46,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.414.594,00	37.699.719,30	26.755.394,98	70,97	8.943.760,51	23,72	8.877.578,67	23,55	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	19.311.589,00	23.211.589,00	12.843.509,03	55,33	1.732.823,07	7,47	1.732.823,07	7,47	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.160,00	104.160,00	73.944,07	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.800,00	520.800,00	58.619,40	11,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	32.685,00	32.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.531.356,00	226.407.095,92	93.512.638,05	41,30	80.598.838,19	35,60	78.477.567,92	34,66	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	286.201.747,00	291.600.099,22	134.946.587,60	46,28	91.275.421,77	31,30	89.087.969,66	30,55	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de out	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	109.908,66	91,59	109.908,66	91,59	

Módulo: ARREO0012b

Página: 4

Composição do relatório: Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL de 2024 / Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	286.201.747,00	291.480.099,22	134.826.587,60	46,26	91.165.513,11	31,28	88.978.061,00	30,53
---	----------------	----------------	----------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

FONTE: E-SAFIRA, 12/Jun/2024, 16h e 4m

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Módulo: ARREO0012b

Página: 5

Composição do relatório: Sistema

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATO DE POSSE

DIA 26 DE JUNHO DE 2024 – 16H00

O Presidente do Conselho de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os membros titulares e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes no ATO DE POSSE, a se realizar no dia 26 DE JUNHO DE 2024, às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, localizado no Shopping de Várzea Grande - Segundo Piso - Avenida Presidente Arthur Bernardes, 43, Centro Sul em Várzea Grande/MT.

Várzea Grande, 11 de junho de 2024.

CHARLES CAETANO ROSA

Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 712/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação à servidora **GLORINHA ROMANO DO PRADO**, Matrícula 18252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Técnico em Higienezação Escolar, referente ao quinquênio **01.12.2018/2023 de Licença Prêmio** a vigorar em **25.03.2024 à 22.06.2024**, interrupção a partir de **03.06.2024, devido a Aposentadoria** (conforme Portaria nº. 077/2024/PREVIVAG, publicado em 04.06.2024 no Diário Oficial Eletrônico).

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de junho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IL nº 003/2024**Processo Administrativo nº 011/2024**

Objeto: Contratação da empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0013-40, fabricante das bombas NEMO modelos: (NM031BY01L06B, NM063BY1L07V e NM090BY01L07V), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Respaldo no artigo 74, I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICADO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico sob nº 077/2024/JUR/DAE-VG, para contratar a empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

A somatória dos lotes do presente instrumento perfaz o valor total global de **R\$ 327.149,55 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, cujo pedido e pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula primeira do contrato.

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da classificação orçamentária:

Projeto /Atividade/Ação	Fonte	Elemento Despesa	Ano
2301	500	18.01.17.512.0040.2301.3.3.90.30.00	2024

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas, conforme prevê o art. 75, VIII da Lei nº. 14.133.

Várzea Grande, 10 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 127, 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a implementação da teleconsultoria como instrumento de qualificação da demanda de atendimento de consultas especializadas no município de Várzea Grande, utilizando o telessaúde na Rede de Atenção à Saúde, visando à melhoria na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O Telessaúde será utilizado pelos profissionais da rede de Atenção Primária em Saúde para qualificação do acesso à Atenção Especializada e do processo de regulação, visando à resolubilidade e a redução do tempo de espera do usuário.

Art. 2º A solicitação de Teleconsultoria pelos profissionais das unidades básicas será realizada de forma compulsória à Plataforma do Telessaúde MT ou sistema existente, antes do encaminhamento às unidades especializadas de referência.

Art. 3º O Núcleo de Telessaúde de VG será composto por médicos especialistas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, que atuarão como teleconsultores e telerreguladores.

Art. 4º Atribuições do Núcleo de Telessaúde VG:

I - Disponibilizar apoio técnico-científico na estruturação do fluxo de teleconsultorias e integração com a central de regulação;

II - Apoiar a formação de teleconsultores;

III - Monitorar e qualificar as respostas de teleconsultorias;

IV - Elaborar relatórios de utilização dos serviços;

V - Capacitar os profissionais para utilização dos serviços de Telessaúde e implantação do novo fluxo para teleconsultores e profissionais de saúde;

VI - Realizar a manutenção da plataforma virtual;

VII - Dar suporte técnico-científico na elaboração de protocolos clínicos e de acesso;

VIII - Elaborar atividades de tele-educação para suporte das atividades de teleconsultoria, regulação, utilização de protocolos, entre outros;

IX - Realizar Telerregulação do acesso à plataforma;

X - Cadastrar os profissionais que ainda não possuem login e senha ativos no Telessaúde MT.

Art. 5º Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Disponibilizar Profissionais Médicos para atuarem como teleconsultores;

II - Disponibilizar Profissionais Médicos para atuarem como telerreguladores;

III - Monitorar as atividades dos profissionais teleconsultores, por meio da Superintendência de Atenção Secundária da SMS;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais telerreguladores, por meio da Superintendência de Atenção Secundária da SMS;

V - Fomentar a participação, realizar o cadastramento, capacitação e monitoramento dos profissionais da Atenção Primária à Plataforma do Telessaúde MT;

VI – O acompanhamento e fiscalização ficará de responsabilidade ao setor de Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As ações e atribuições dos Teleconsultores e Telerreguladores, fluxos e demais encaminhamentos seguem as definições do Manual de TELESSAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, e demais protocolos específicos do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.

Art. 7º O acesso, para especialidades na Central de Regulação de consultas especializadas, seguirá o seguinte fluxo:

I -A partir da necessidade de encaminhamento do paciente para consulta especializada, por dificuldade na resolução do caso, o médico assistente da Atenção Primária à Saúde (Unidade de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde).

II -A Teleconsultoria será respondida por médico especialista teleconsultor, podendo ter dois possíveis desdobramentos, como demonstra o fluxo definido no manual citado no artigo anterior.

a)O médico teleconsultor especialista poderá devolver a Teleconsultoria com informações suficientes para o seguimento do caso, quando for passível de resolução na Atenção Primária à Saúde (APS), podendo desta forma, evitar o encaminhamento para a especialidade e ainda qualificar o médico assistente. O especialista se orienta pelo risco em cada caso, de acordo com as evidências científicas na área, e pelas necessidades de cada usuário, oportunizando o manejo seguro na A.P.S pelo médico assistente, com seu apoio e respaldo ao propor cuidados possíveis.

b)Quando o médico especialista considerar que o acompanhamento deve ser realizado no nível especializado, deverá informar a necessidade de manter o encaminhamento no campo “sugestão de manter o encaminhamento” e prontamente informar a equipe de regulação do município, por meio do SISREG, para que seja feito o agendamento da consulta especializada.

III -A equipe de regulação do município, por meio do SISREG deverá agendar a consulta com o especialista e informar o telerregulador o número da teleconsultoria e a descrição, bem como, a data, horário, local e nome do profissional que realizará a consulta, devendo considerar os passos seguintes, de acordo com orientação da teleconsultoria:

a) Após o recebimento da resposta da Teleconsultoria, o médico assistente da atenção primária deverá continuar o fluxo de cuidado.

b) O Teleconsultor poderá auxiliar no manejo do caso até que o paciente tenha acesso à atenção especializada, indicando as condutas possíveis para o cuidado durante o período em que o usuário aguarda o atendimento com o especialista.

c) O Teleconsultor poderá também indicar os exames necessários à avaliação do caso e definição do tratamento ainda na AB e, se ainda assim for necessário o encaminhamento para atenção especializada, o profissional deste nível de atenção, já tenha em mãos instrumentos que facilitem o diagnóstico e tratamento, evitando uma nova consulta de confirmação de exames complementares.

d) O Telerregulador, após o agendamento da consulta com o especialista, pela Central de Regulação, informará a data, horário e local da consulta ao médico assistente, por meio da Plataforma do Telessaúde MT.

§ 1º Devido ao grande número de solicitações pendentes na fila de espera da Central de Regulação, a Teleconsultoria também será adotada para auxiliar na diminuição do tempo de espera, ocorrendo à revisão de casos possíveis de serem dirigidos a APS ou mesmo de manejo provisório até o acesso ao especialista, qualificando assim o cuidado do usuário.

§ 2º A Central de Regulação fará uma triagem inicial da fila de espera por meio de contato telefônico e sistema e gradativamente encaminhará as Unidades Básicas de Saúde a listagem dos pacientes em espera no SISREG, iniciando pelas solicitações mais antigas, para reavaliação do paciente pela APS com atualização de seus dados clínicos e exames laboratoriais. Ao mesmo tempo em que a Central de Regulação devolverá as solicitações por meio do SISREG.

a) Havendo a confirmação pelo médico da APS da necessidade de permanência do encaminhamento para a atenção especializada, este solicitará a Teleconsultoria.

b) Havendo a indicação do Teleconsultor para que o paciente se submeta a consulta especializada, a Central de Regulação fará o agendamento, conforme inciso II deste artigo.

§ 3º O início de revisão da fila de espera será simultâneo ao processo de implementação do fluxo compulsório de Teleconsultorias para o encaminhamento de novos casos.

I – Caso o profissional solicitante, mesmo com a orientação do Teleconsultor, opte pelo encaminhamento à consulta especializada, deve seguir o fluxo de encaminhamento via SISREG.

Art. 8º A carga horária de teletrabalho médicos especialistas da rede municipal de saúde que atuarão como teleconsultores e telerreguladores definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os profissionais Telerreguladores da RAS do Município fará jus a carga horária de 12 horas semanais pelo Telessaúde;

§ 2º Os profissionais especialistas atuantes como Teleconsultores na RAS do Município de Várzea Grande – MT fará jus a carga horária de 8 horas semanais pelo Telessaúde;

§ 3º O restante da carga horária (60%) dos Teleconsultores deverá ser cumprida na modalidade PRESENCIAL, nas unidades a que os profissionais estejam lotados.

Art. 9º Os profissionais solicitantes de 40 horas semanais, terão disponível tempo protegido de 01 (uma) hora por dia dentro da sua carga horária semanal para utilização dos recursos oferecidos pelo Programa Telessaúde, tendo como meta solicitação mínima de 20 teleconsultorias por semana.

§ 1º Os profissionais participantes nas capacitações e/ou no uso das ferramentas de Telessaúde, podem utilizar de forma presencial e à distância.

§ 4º forma de regulamentação.

Art. 10 Fica determinada a disponibilidade das seguintes no Telessaúde de Várzea Grande:

CARDIOLOGIA ADULTO

CIRURGIA GERAL

CIRURGIA VASCULAR

ENDOCRINOLOGIA

FISIATRIA

GERIATRIA

GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA

HEPATOLOGIA

MASTOLOGIA

NEUROPEDIATRIA

ORTOPEDIA

OTORRINOLARINGOLOGIA

PSIQUIATRIA ADULTO

REUMATOLOGIA ADULTO

UROLOGIA

Art. 11 Torna compulsória em todas as Unidades da Atenção Primária de Saúde do Município de Várzea Grande a utilização do Telessaúde.

§ 1º A utilização da teleconsultoria pelos profissionais das Unidades Básicas de Saúde do município de Várzea Grande que ainda não utilizam o Telessaúde, iniciarão a partir da data de publicação desta Portaria, conforme manifestação oficial.

§ 2º O profissional que demonstrar interesse em solicitar a teleconsultoria deverá oficializar para a Superintendência por meio dos sistemas oficiais de comunicação, para autorização, liberação e cadastramento.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº116, de 23 de agosto de 2022.

Publica-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo,.

Secretaria Interina de Saúde do Município de Várzea Grande

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº126 , 12 DE DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a implementação da teleconsultoria como instrumento de qualificação da demanda de atendimento de consultas especializadas no município de Várzea Grande, utilizando o telessaúde na Rede de Atenção à Saúde, visando à melhoria na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as Portarias relacionadas abaixo:

Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do (SUS). Atualmente recepcionada no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017. Lei Municipal Complementar nº. 4.992 de 18 de Outubro de 2022 que “dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, do Sistema e objetivo Municipal de Saúde e da outras providências.” Art. 6 paragrafos de 1º, 2º e 3º e o art. 7; Lei Municipal nº 4.481/2019, de 28 de maio de 2019 - dispõe sobre a implantação de um aplicativo para celular e site para agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde, UPAs, Pronto Socorro Municipal e no Centro Odontológico de Várzea Grande-MT.

RESOLVE:

Art. 1 – Definir direcionamento da quantidade e forma de agendamento das consultas médicas das Unidades Básicas de Saúde de Várzea Grande.

Art. 2 - Nas Unidades Básicas de Saúde os agendamentos de consultas médicas serão realizados semanalmente conforme disponibilidade de vagas, as agendas com as vagas serem abertas às sexta-feiras para semana seguinte, exceto os agendamentos para gestantes e puericultura, que poderão ser agendadas no período de 30 dias.

Art. 3 - O agendamento para consultas **especializadas** nas UBS será realizado via Sistema de Regulação, conforme a realidade de cada unidade ou por Sistema específico de agendamento de consultas por meio de telemedicina.

Art. 4 - Todos os agendamentos e cancelamentos deverão ser realizados no Sistema de Informação na Unidade ou por aplicativo diretamente pelo próprio usuário ou pelo administrativo da recepção das unidades.

Art. 5 - Nas UBS, o número mínimo de vagas para atendimento das consultas médicas deverá ser de **16 (dezesesseis)**, por profissional, por período (Matutino e Vespertino).

Art. 6 - As consultas programadas deverão ser agendadas no sistema, em blocos de horas, sendo 4 vagas por hora.

Art. 7 - As vagas eletivas que não forem preenchidas por agendamento, deverão ser ocupadas por pacientes que cheguem à Unidade espontaneamente, até o quantitativo mínimo de 16 consultas médicas, por período.

Art. 8 - A UBS poderá manter dias específicos para atendimento à gestante e puericultura, com revezamento das equipes, para que permaneça na UBS o atendimento à demanda espontânea.

Art. 9 - Os atendimentos médicos com maior complexidade no atendimento, poderão justificar quantidade menor no número de atendimentos, porém não podendo ultrapassar o mínimo de 50% do total especificado ART. 7. Para comprovação do cumprimento da norma estabelecida haverá supervisão do Sistema de Informação quanto ao público atendido.

Art. 10 - Os atendimentos médicos nas UBS deverão ser organizados diariamente das 7h às 11h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino.

Art. 11 - Os atendimentos médicos nas UBS que possuem horário estendido a unidade deverá ter atendimento médicos nos horários das 07h às 19h sem intervalo.

Paragrafo unico: As unidades em sistema de horário estendido farão o atendimento conforme art.3º e 4º, acrescentando, no mínimo mais **8 (oito)** vagas por equipe para o período das 11h às 13h e outras **8 (oito)** das 17h às 19h de segunda à sexta-feira para atendimento à demanda espontânea.

Art. 13 - O primeiro atendimento ao usuário deverá ser realizado por profissional de saúde (Agente Comunitário de Saúde, técnico de Enfermagem, enfermeiro ou médico) independente da vinculação do mesmo, na equipe ou UBS, para direcionamento da demanda. Após primeiro atendimento, o usuário deverá ser referenciado pelo profissional de saúde, de forma segura para a unidade de referência do mesmo, quando necessário.

Art. 14 - Os agendamentos de consultas médicas passarão a ser realizados por meio do aplicativo "Saúde Digital – Cidadão", diretamente pelo usuário do serviço. Poderá ser realizado também diretamente na Unidade de Saúde pelo atendente na Recepção de cada unidade, de maneira informatizada.

Art. 15 – As consultas diários dos atendimentos da forma de demanda espontânea deverá ser lançada dentro do sistema vinculando nos agendamentos abertos para ficar registrado

Art. 16 - É obrigatório que o médico cumpra a carga horária, permaneça na Unidade e atenda à demanda espontânea dentro do horário de serviço, exceto o período de atendimento de telessaúde, conforme escala definida previamente e publicada no mural.

Art. 17 – O ponto eletrônico e a comprovação da produção serão utilizados para os devidos descontos, em caso de falta ou descumprimento de carga horária e negativa de atendimentos, sem justificativa.

ART. 18 - o acompanhamento da produção e monitoramento fica de responsabilidade ao setor de monitoramento, que terá que realizar relatório e encaminhar a superintendência da básica e ao gabinete para conhecimento e providência caso necessitar

Art. 19 - Os profissionais médicos que fazem parte dos Programas Mais Médicos cujo os mesmos tem direito de um período de 4h semanais para capacitação dos médicos e e a Tutora do Medicos pelo Brasil que também tem direito de 4h semanais sendo quando tiver tutorando, deverão tirar o período de forma aleatoria onde na unidade não poderá ficar nenhum período sem médico para atender a carga horaria da unidade, desta forma o profissional devera esta na escala demonstrando os dias que realizara estas capacitação e os tutorias, para que a unidade não fique em nenhum momento descoberta de atendimento.

Paragrafo unico: somente a unidade que possui 1 médico poderá ficar descoberta em um período

Art. 20 - Para os profissionais médicos que fazem parte do programa telessaúde, deverão de forma aleatoria tirar o período de uma hora dia, conforme portaria do telessaúde, onde um tirará pelo período da manhã e outro pelo período da tarde, em nenhum momento poderá todos tirarem em um período igual, como também não poderão tirar todo o período de forma acumulativa de uma vez em um dia

§ 1 - Conforme portaria do telessaúde, cada médico para ter o direito de 1 (uma) hora diária deverá realizar um mínimo de 20 solicitações de teleconsultas semanalmente.

§ 2 – Para os profissionais que fazem parte do programa e no período que teram o horário para realizar o telessaúde seu quantitativo de atendimento contido no Art. 7 passa a vigorar o quantitativo de 12 atendimentos.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 102, de 17 de junho de 2021.

Publica-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo,.

Secretaria Interina de Saúde do Município de Várzea Grande

INSTITUTO SOCIAL DOS SERV. DE VARZEA GRANDE - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO

2024.26.400648PA

No dia 11 de Junho de 2024, no(a) **INSTITUTO SOCIAL DOS SERV. DE VARZEA GRANDE - MT**, inscrito(a) no CNPJ 00.584.491/0001-65, com sede à nº CEP – Várzea Grande-MT neste ato legalmente representado por **Juarez Toledo Pizza**, portador do CPF nº **10709282168**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARIA ALICE DA SILVA LTDA CNPJ: 14.284.593/0001-70

Representante: MARIA ALIICE DA SILVA

Telefone: (65) 9225-3783

Email: clayton.vendas@terra.com.br

Endereço: RUA COMANDANTE COSTA, 960 - CENTRO SUL, Cuiabá - MT - 78020-400



Item: 1 Quantidade: 150,00 Unidade: RESMA Marca: ONE Modelo: A4 BRANCO Preço Unitário: R\$ 23,80 Valor Total: R\$3.570,00

Descrição: PAPEL SULFITE - A4 (210x297mm). Cor: branco. Gramatura: 75g/m². Pacote com 500 folhas.



Total: R\$ 3.570,00



As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/07/2024**, a contar do dia **11/06/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Juarez Toledo Pizza PRESIDENTE

MARIA ALICE DA SILVA LTDA 14.284.593/0001-70

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Ao três de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizado no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 09h01, a Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, após conferir o quórum deu início às atividades declarando aberta a 59ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal. A sessão foi iniciada pela leitura da Ata da 58ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a qual foi devidamente aprovada por todos os conselheiros. Em seguida, foi realizada a leitura e apreciação dos seguintes acordãos: **1-Processo CMRF n. 133 – BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/5167-59 (gespros: 833172/22, 836954/22 e 929234/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relatora: NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA; 2- Processo CMRF n. 134 – BANCO DO BRASIL S/A – 00.000.000/4110-60 (gespros: 833198/22, 836953/22 e 921999/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relatora: NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA e 3- Processo CMRF n. 135 – BANCO DO BRASIL S/A – 00.000.000/5167-59 (gespros: 833167/22, 836942/22 e 929239/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relatora: NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA, os quais foram objeto de apreciação, conferência, aprovação e assinatura de todos os conselheiros. A subscritora presidente esclareceu que será providenciada a publicidade dos citados acordãos com as respectivas publicações no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, além da ciência às partes integrantes da lide processual. A seguir, passou-se a apreciação das pautas do dia: **1 – Processo CMRF n. 131 – VIDA OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – (gespros: 865119/23, 866598/23, 873609/23 e 907692/23) x Fisco Municipal ISSQN – Relator: VICENTE GOMES DE LACERDA.** Às 09h17, o conselheiro relator procedeu a exposição do relatório, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais. O relatório apresentado pelo relator reformulou parcialmente a decisão de 1º grau, de forma a votar pela nulidade do auto de infração nº 422/2023, em razão de vícios materiais na apuração do lançamento fiscal, nos termos do voto do relator conselheiro Sr. Vicente Gomes de Lacerda, Vice-presidente, representante da Secretaria de Gestão Fazendária. O voto relator foi acompanhado por todos os conselheiros, os quais foram proferidos verbalmente, de forma alternada entre os representantes classistas e servidores do município. **2 – Processo CMRF 132 - BANCO DO BRASIL S/A – (gespros: 835450/22, 835456/22, 838495/22, 896226/23 e 896230/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Relator: Bruno Lins Rios.** As 09h56, o conselheiro Relator procedeu a exposição do relatório, dando conhecimento ao recurso interposto por preencher os pressupostos legais. O representante da fiscalizada, Dr. Fernando Marssaro– OAB/MT 12832/0 acompanhou a sessão, no entanto, se absteve e preferiu não fazer uso da prerrogativa da sustentação oral. A presidente, portanto, deu seguimento ao julgamento convocando o relator a ler seu voto, o qual opinou pelo improvemento do recurso, mantendo-se incólume a decisão de 1ª instância, em consequência, mantendo a higidez e exigibilidade do crédito tributário apontado pelo auto de infração n.º 0003276/2022. Antes do início da votação, o conselho Fernando Luiz Krupinski pediu vistas do processo. O julgamento, portanto, será**

realizado na sessão de número 60. **3 – Processo CMRF 136 - BANCO DO BRASIL S/A – (gespros: 833179/222, 929231/23 e 836938/22) X Fisco Municipal – ISSQN – Relator: Bruno Lins Rios.** O relator solicitou o adiamento do julgamento, de acordo com do inciso V, art. 9º, do Decreto 85/2018. O julgamento, portanto, será realizado na próxima sessão. A sessão de número 60ª ficou marcada para o dia 12/06/2024, às 9h00 horas. Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10:30h e, eu, Stefania Borges Da Silva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será assinada por todos os presentes e publicada em Diário Oficial. Várzea Grande -MT, 03 de maio de 2024.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
STEFANIA BORGES DA SILVA	
VICENTE GOMES DE LACERDA	
NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO LIMA	
JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO	
RODRIGO YAWATA CHAGAS	
EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO	
BRUNO LINS RIOS	
FERNANDO LUIZ KRUPINISKI	
ANTONIO DE BARROS SOUZA	
MAXWEL SILVA ALVES – Portaria CMRF 07/24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.259/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 161/2023, O QUAL NOMEOU OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT PARA O BIÊNIO 2023-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o membro titular da Secretaria Municipal de Finanças (art. 1º, 2) passando a ser a Sra. Francisca Ana da Silva em substituição à Sra. Patrícia Aparecida Andrade.

Art. 2º - Fica alterado o membro suplente do representantes do Governo Municipal da Secretaria Municipal de Finanças (art. 1º, 2) passando a ser a Sra. Patrícia Aparecida Andrade.

Art. 3º - Fica alterado o membro suplente do representantes de entidades de trabalhadores da Saúde (art. 1º, 6) passando a ser a Sra. Eleicildes Ribeiro Pessoa em Substituição a Sra. Francisca Ana da Silva.

Art. 4º Fica alterado os membros titulares e suplentes do Representantes de Entidades de Usuários, Representante da Igreja Católica, (art. 1º, 9) passando a ser a Sra. Aline Adelaide Pinto dos Santos, membro titular e Jônice Aparecido Marques membro suplente.

Art. 5º - Fica alterado membro suplente do Representantes de Entidades de Usuários, Representante da Pastoral da Criança, (art. 1º, 10) passando a ser a Sra. Maria José Francisco da Silva membro suplente.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.258/2024**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ODALÉIA BISINOTO PAULINO LEITE**, matrículas **Nº1074** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretária de Educação, **Licença-Prêmio**, por um período de 01 (um) mês, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01/04/2028 a 31/03/2013**. Tendo início **12/06/2024** e término em **11/07/2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12/06/2024, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 073-2023

Por meio do presente instrumento de retificação de contrato, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 452, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **MAURICIO JOSE GARCIA MENDES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, Avenida Sergipe, nº 1631, Bairro Centro, CEP: 78285-000 inscrita no **CNPJ/MF sob o N. 18.252.944/0001-11**, declaram por meio deste instrumento RETIFICAR a cláusula quarta do contrato original conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**“CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

§1º - Somente haverá reajuste do valor contratual depois de decorridos 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pela empresa vencedora do certame, com base na taxa obtida da média aritmética do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-FGV), apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**2.1 - o inciso §1º da cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:**

§1º - Somente haverá reajuste do valor contratual depois de decorridos 12 (doze) meses, **contados da data do orçamento estimado da administração**, com base na taxa obtida da média aritmética do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-FGV), apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato.

2.2 - As demais cláusulas e condições do contrato de sociedade permanecem inalteradas sendo neste ato ratificadas por todo o seu conteúdo.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 10 de junho de 2024

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	MAURICIO JOSE GARCIA MENDES CNPJ: 18.252.944/0001-11 RG N. 272.821.85-8 - SSP/SP CPF N. 284.294.768-14
---	--

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI	Nome: AIRTON SAUCEDO
CPF: 011.990.451-95	CPF: 352.696.771-72
R.G: 1606342-2 SSP/MT	R.G: 0602448-3 SSP/MT

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, médico, inscrito no **CRM:**

2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xx29, SSP/MT, e do CPF 2xx.977.201-00.

CONTRATADA: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por sua procuradora, a Srª. **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**, brasileira, Diretora Administrativa.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos hospitalares de Pronto Atendimento 24 horas, Plantões Cirúrgicos Emergenciais em Regime de Sobreaviso, Raio X, Custas de procedimentos emergenciais

não faturáveis com AIH, profissionais técnicos de enfermagem e enfermeiros, em regime de sobre aviso exclusivo para viagens fora do município de pacientes encaminhados da sede da unidade contratada.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo visa realizar o repasse oriundo da assistência financeira complementar da União prevista na Emenda Constitucional N° 127 de 22 de dezembro de 2022, na decisão do STF (Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222), com observância da portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023, pelo qual o Município se obriga a repassar valores específicos para complementação do piso salarial dos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que exerçam as suas funções na respectiva entidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal n°. 1.619/2023.

Parágrafo Único. Nos termos do Art. 1.120-B, II, da portaria GM/MS 1.135/2023, a Entidade Filantrópica contratada possui registro CEBAS através da Portaria n°. 455/2020 de 19/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de efetivação do presente Aditivo, o Município repassará, em parcela única, à Entidade CONTRATADA, o importe de **R\$ 49.670,19 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos)**, correspondentes às diferenças salariais dos profissionais habilitados no Invest SUS, referentes ao mês de **MAIO de 2024**.

Parágrafo Único. Como anexo do presente aditivo, constam as planilhas referentes ao mês de maio, contendo as informações dos profissionais, com seus respectivos valores, para fiel observância da Entidade contratada quando for realizar seus pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.315 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 286

1.605 – ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO

R\$: 49.670,19

CLAUSULA QUARTA – A Entidade contratada se obriga a prestar contas da adequada aplicação dos valores, nos termos dos anexos deste Aditivo e da portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de junho de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	MISSÃO CRISTA BRASILEIRA HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA RG: 0545xx9-9, SSP/MT CPF: 395.4xx.491-87 CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

ARNALDO MATUCARI SUPEPI CPF: 011.9xx.451-95 RG: 160xx42-2 SSP/MT	AIRTON SAUCEDO CPF: 352.6xx.771-72 R.G: 0602xx8-3 SSP/MT
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0140/2023 COM A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVISO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0140/2023 COM A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei n° 8.666/93, resolve, rescindir a Ata de Registro de Preço n° 140/2023 que tem como Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Básica Central, ESF'S e Pronto Atendimento/Hospital Municipal. A rescisão será amigável em razões de caso fortuito e força maior. Segue lote a ser rescindido:

LOTES DESCRIÇÃO QTD UND UNIT. TOTAL R\$

27 Omeprazol 20mg, forma farmacêutica cápsula. 260.040 Comp 0,05 13.002,00

O VALOR TOTAL R\$ 13.002,00 (Treze mil e dois reais).

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 12 de junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA/LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão parcial amigável, amparado pelo artigo 79 da lei n° 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento do saldo remanescente do item 20 - Omeprazol.

DATA: Vila Rica/MT, 12 de junho de 2024.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT – DISTRATANTE

EDIVAR SZYMANSKI- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- DISTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 089/2023

PREGÃO ELETRONICO 040/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de manilhas de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme especificação e quantidades descritas na Clausula quarta do presente instrumento contratual.

DO VALOR: - O valor global do Contrato é de R\$ 535.348,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais) referentes ao valor

global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 12 de Junho de 2024.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

R. L. BIRK CONTRUTORA LTDA/**MARCIO ADRIANO BIRK** – Contratada.

**GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 12 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GILBERTO GOMES DA COSTA	458.756.851-15	9897/00005/2024
GILBERTO GOMES DA COSTA	458.756.851-15	9897/00006/2024



Data de afixação: Data de desafixação:

12/06/2024

27/06/2024

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 220/2024**

de 12 de junho de 2024.

Ementa: “Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Edital de Convocação nº 003/2024 para posse no serviço público de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos nº 002/2023;

- Considerando o requerimento do candidato **DÁRIO FERNANDES DE JESUS NETO**, protocolado 2336.016.000003153, pugnando a prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo, devidamente justificado;

- Considerando o que aduz o Art. 14, §1º da Lei Municipal n.º 747/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse da candidata DÁRIO FERNANDES DE JESUS NETO, por mais 15 (quinze) dias corridos, a contar do prazo final concedido pelo Edital nº 003/2024, encerrando-se no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 12 22:32:43 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)